

## **Processo Nº: 0315725-49.2015.8.09.0051**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Goiânia - 26ª Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->  
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 28/08/2015 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 10.463.320,78

Classificador.....:

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

EMPORIO PIQUIRAS LTDA

PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA

CHOPE DO PIQUIRAS LTDA

PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP



## RIP - Relatório de Informações Patrimoniais

### Informações do Devedor

#### Dados Cadastrais

CNPJ 06160427 <b>06.160.427/0001-33</b>		Tipo estabelecimento MATRIZ	
Nome Empresarial <b>CHOPE DO PIQUIRAS LTDA</b>		CPF Responsável 232.206.511-00	
Nome Fantasia RESTAURANTE PIQUIRAS			
Logradouro RUA T-61			Número 180
Complemento LUC 118,                      SHOPPING BUENA VISTA		Bairro: SETOR BUENO	
Município GOIANIA	UF GO	Data da Abertura 11/03/2004	
Email RODRIGUES@RODRIGUESCTB.COM.BR		Situação Ativa	Data da Situação 11/03/2004
Natureza Jurídica 2062                      Sociedade Empresária Limitada			
CNAE 5611-2-01                      Restaurantes e similares			

#### Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	R\$ 484.705,24
Dívida	R\$ 286.109,57
FGTS	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 770.814,81</b>

"Todo aquele que tiver conhecimento... de assuntos sigilosos fica sujeito a sanções administrativas, civis e penais decorrentes da eventual divulgação dos mesmos."  
(Art. 37, §1º, do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002).







## RIP - Relatório de Informações Patrimoniais

### Informações do Devedor

#### Dados Cadastrais

CNPJ 06147536	06.147.536/0001-10	Tipo estabelecimento MATRIZ
Nome Empresarial <b>PIQUIRAS CHOPERIA LTDA</b>	CPF Responsável 232.206.511-00	
Nome Fantasia		
Logradouro RUA 146	Número 460	
Complemento	Bairro: SETOR MARISTA	
Município GOIANIA	UF GO	Data da Abertura 09/03/2004
Email ECRL@CULTURA.COM.BR	Situação Baixada	Data da Situação 09/03/2004
Natureza Jurídica 2062 Sociedade Empresária Limitada		
CNAE 5611-2-04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	

#### Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	R\$ 154.520,82
Dívida	R\$ 42.805,20
FGTS	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 197.326,02</b>





## RIP - Relatório de Informações Patrimoniais

### Informações do Devedor

#### Dados Cadastrais

CNPJ 05786317 <b>05.786.317/0001-19</b>		Tipo estabelecimento MATRIZ	
Nome Empresarial <b>EMPORIO PIQUIRAS LTDA</b>		CPF Responsável 232.206.511-00	
Nome Fantasia			
Logradouro AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO			Número 3300
Complemento LOJA S255		Bairro: JARDIM GOIAS	
Município GOIANIA	UF GO	Data da Abertura 16/07/2003	
Email MARCELO@PIQUIRAS.COM		Situação Ativa	Data da Situação 16/07/2003
Natureza Jurídica 2062                      Sociedade Empresária Limitada			
CNAE 5611-2-01                      Restaurantes e similares			

#### Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	R\$ 5.093.826,21
Dívida	R\$ 5.358.248,50
FGTS	R\$ 33.952,24
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.486.026,95</b>





## RIP - Relatório de Informações Patrimoniais

### Informações do Devedor

#### Dados Cadastrais

CNPJ 37656998	37.656.998/0001-97	Tipo estabelecimento MATRIZ
Nome Empresarial <b>PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA</b>	CPF Responsável 232.206.511-00	
Nome Fantasia		
Logradouro RUA 146	Número 464	
Complemento	Bairro: SETOR MARISTA	
Município GOIANIA	UF GO	Data da Abertura 13/04/1993
Email	Situação Ativa	Data da Situação 13/04/1993
Natureza Jurídica 2062	Sociedade Empresária Limitada	
CNAE 5611-2-04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	

#### Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	R\$ 662.952,21
Dívida	R\$ 798.474,11
FGTS	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.461.426,32</b>

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Tendo em vista os princípios da não surpresa e do contraditório substancial, ouçam-se as ambas as partes sobre as petições juntadas em eventos retro (petição União), no prazo de 5 (cinco) dias - arts. 9º e 10 do CPC/15.

Goiânia, 1 de setembro de 2020.

**Ludmila Soares Paiva  
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:55



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 01/09/2020 16:56:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 01/09/2020 16:56:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 01/09/2020 16:56:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 01/09/2020 16:56:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 01/09/2020 16:56:30 não possui "Arquivos".





**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA (GO).**

**Recuperação Judicial nº: 0315725.49.2015.8.09.0051**

**EMPORIO PIQUIRAS LTDA e OUTROS**, todos em recuperação judicial, já qualificados nos autos epigrafados, vêm à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que esta subscrevem, **MANIFESTAR** e, ao final, requerer o que se segue.

Em **01.09.2020**, conforme evento nº 259, este Juízo ordenou que “*Tendo em vista os princípios da não surpresa e do contraditório substancial, ouçam-se as ambas as partes sobre as petições juntadas em eventos retro (petição União), no prazo de 5 (cinco) dias - arts. 9º e 10 do CPC/15.*”

Assim sendo, as empresas recuperandas passam a apresentar resposta ao contido no evento nº 257 (petição da União – Fazenda Nacional), além de manifestar acerca da petição do evento nº 258 (habilitação de crédito trabalhista), em que pese a necessidade da parte credora formular sua pretensão em autos próprios e por dependência ao feito recuperacional.

### **1. RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DO EVENTO Nº 257. CRÉDITO FISCAL (EXTRACONCURSAL). AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE. INDEFERIMENTO.**

Em **31.08.2020**, conforme depreende-se do evento nº 257, a União – Fazenda Nacional, ao final, requereu o seguinte:

a) *o encerramento do feito, na forma prevista no art. 63 da Lei nº 11.101/05;*

1

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100





**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

b) na eventualidade de ser indeferido o pedido acima, a União requer a **intimação da empresa para demonstrar sua real viabilidade econômica**, diante do seu considerável passivo fiscal, que caracteriza a quebra da isonomia na competitividade da recuperanda em relação às demais empresas do setor, que honram seus débitos fiscais com regularidade, caracterizando concorrência desleal;

c) em caso de omissão das Recuperandas em relação à previsão de quitação de suas dívidas fiscais, **requer a decretação da falência**, com fulcro no artigo 73, p. único c/c art. 94, inc. II da Lei nº 11.101/05; (Grifo no original)

Primeiramente, insta frisar que as recuperandas apresentaram manifestação no evento nº 243, bem como fizeram algumas digressões acerca da relação um tanto quanto litigiosa existente entre o instituto da recuperação judicial e a perseguição do crédito fiscal.

Naquela oportunidade, manifestaram desinteresse em aderirem ao programa de parcelamento fiscal, devendo o Fisco Estadual aguardar pronunciamento definitivo do Tema 987 a fim de prosseguir com a demanda executória, não havendo que discutir-se pagamento de débito tributário nestes autos recuperacionais, visto que a natureza do crédito perseguido não está sujeito ao presente feito.

Com efeito, em que pese a manifestação do evento nº 243 (e reiterada no evento nº 255) configurar verdadeira resposta ao Fisco Estadual, as razões nela sustentada aplicam-se integralmente à pretensão da União – Fazenda Nacional no evento nº 257, por tratar-se, igualmente, de crédito não sujeito à recuperação judicial.

Inclusive, em **06.04.2020**, conforme evento nº 218, este Juízo salientou:

*É cediço que o crédito fiscal não se sujeita ao procedimento de recuperação judicial e/ou concurso de credores - artigos 187, do CTN; 6, §7 da Lei n. 11.101/2005; daí informado pelas autoras e Administrador Judicial que não se encontra habilitado. Alternativas de pagamento ou parcelamento deverão ser realizados nos respectivos procedimentos, após informado ao Juízo Universal. Oficie-se em resposta aos expedientes constantes nos eventos 196 e 216.*

Deste modo, a manifestação da União – Fazenda Nacional deve ser apreciada sob o prisma de que seu crédito não está sujeito à recuperação judicial, possuindo apenas submissão formal ao concurso de credores, em totalmente remoto cenário falimentar, motivo pelo qual sequer possui legitimidade processual para postular o pretendido nestes autos.

2

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100



**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pois bem.

**No que concerne à necessidade de encerramento do feito**, apesar de não estar expressamente prevista nos artigos 61 e 63, ambos da Lei nº 11.101/05, tanto a doutrina especializada, quanto a jurisprudência admitem, de forma robusta, destaque-se, a possibilidade de não encerramento da recuperação judicial, se demonstrado, no caso concreto, que o prazo inicialmente previsto não se adequa ao objetivo precípuo da lei, que é a própria preservação da empresa, em conformidade com o artigo 47.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), em julgamento paradigmático, já admitiu a prorrogação do prazo de supervisão judicial previsto no artigo 61, da Lei nº 11.101/2005, atento às peculiaridades do caso e à complexidade das questões ainda pendentes de solução, senão vejamos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: BIÊNIO. TRANSCURSO. ENCERRAMENTO DO PROCESSO. ART. 61 C/C ART. 63, LEI 11.101/2005. INVIABILIDADE, POR ORA. PRESSUPOSTO: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS. INDEMONSTRAÇÃO. PROSECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO. ANTERIOR E IRRECORRIDA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR. REMUNERAÇÃO ORA FIXADA. 'QUANTUM': MESMO PATAMAR ATRIBUÍDO AO ADMINISTRADOR ANTERIOR E AINDA LIMITADO NO TEMPO. RAZOABILIDADE. I) "O devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 anos depois da concessão da recuperação judicial", de maneira que, apenas quando cumpridas as obrigações vencidas em tal prazo, "o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial" (art. 61, 'caput', c/c art. 63, 'caput', da Lei 11.101/2005). II) "A intenção do legislador, ao fixar esse prazo máximo para o processo, foi reduzir os ônus que a manutenção indefinida do processo causaria ao próprio Poder Judiciário e especialmente ao devedor". Doutrina. Daí tratar-se de período sujeito a fiscalização mais aprofundada, findo o qual o controle dos termos do plano passa a ser de incumbência apenas dos credores. III) **Espécie em que a complexidade e a magnitude da recuperação não permitem que se ateste, neste momento e com segurança, o cumprimento dos multifacetados aspectos do plano aprovado. Afinal, o encerramento do processo pressupõe juízo de certeza a respeito do adimplemento de todas as obrigações assumidas com vencimento no prazo bienal, por ora inexistente. Conclusão que inclusive decorre da própria literalidade dos arts. 61 e 63 da Lei 11.101/2005; máxime em se considerando o fato de ter sido – por decisão irrecorrida – substituído o administrador judicial já em avançada fase do processo. [...]. RECURSO DESPROVIDO**".**

3

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100



**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

(TJRJ, AI nº 0022722-04.2015.8.19.0000, Des. Rel. Elisabete Filizzola, Segunda Câmara Cível, Dje 19.8.2015). (Grifou-se)

Nesse contexto, como consignado no julgado carioca acima ementado, diante da complexidade e magnitude do processo de recuperação judicial, há diversas questões que podem influenciar no efetivo cumprimento dos “*multifacetados aspectos do plano aprovado*”, de modo a justificar a manutenção da supervisão judicial, até que, solucionadas as eventuais controvérsias ainda existentes no processo, seja encerrada a recuperação judicial.

Nesse mesmo sentido, entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS), tendo asseverado expressamente que é “*inviável o encerramento da recuperação judicial quando ainda pendentes as obrigações assumidas*”<sup>1</sup>. Ainda, Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli<sup>2</sup> esclarecem que, para “*encerrar a recuperação judicial, a empresa devedora deve ter cumprido todas as obrigações que se vencerem no prazo de dois anos a contar da concessão da recuperação judicial*”.

Isso porque, o artigo 63, da Lei nº 11.101/2005, prevê que o Juiz apenas decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial se cumpridas todas as obrigações previstas para o primeiro biênio legal:

*Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial. [...]*

*Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará: [...] (Grifou-se)*

Vê-se, pois, que o legislador federal previu a possibilidade de não se encerrar a recuperação judicial após o transcurso do prazo de 2 (dois) anos, ao considerar que, diante da complexidade de determinado processo de recuperação judicial, podem existir circunstâncias que impeçam o cumprimento das obrigações assumidas para o primeiro biênio legal.

<sup>1</sup> TJRS, AI nº 70045891090, Des. Rel. Ney Wiedman Neto, 6ª Câmara Cível, julgado em 15.12.2011.

<sup>2</sup> Ayoub, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas – 3º ed. – Rio de Janeiro: Forense 2017, pág. 317.



**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Como leciona Marlon Tomazzete, ao prever o período de supervisão judicial do artigo 61, da Lei nº 11.101/2005, “a intenção do legislador, ao fixar esse prazo máximo para o processo, foi reduzir os ônus que a manutenção indefinida do processo causaria ao próprio Poder Judiciário e especialmente ao devedor”<sup>3</sup>.

O período de supervisão, em sua essência, visa a resguardar o cumprimento do plano dentro dos dois anos subsequentes à concessão da recuperação judicial, de modo a garantir aos credores que todas as obrigações assumidas serão efetivamente cumpridas. Por outro lado, o período de supervisão confere às empresas recuperandas certa proteção, fundamental ao cumprimento das obrigações assumidas. **O artigo 61, da norma de regência, portanto, buscou compatibilizar direitos de credores e recuperandas, com a finalidade de proporcionar seja atingido o objetivo de preservação da atividade empresarial.**

Não se trata, pois, de prazo improrrogável, pois a interpretação dos dispositivos legais (artigos 61 e 63) deve ser procedida a partir da necessidade de se compatibilizar os custos para a manutenção do processo de recuperação judicial com a imprescindibilidade da supervisão judicial, de modo que sejam alcançados os objetivos almejados pelo legislador.

Ademais, se é possível a aprovação de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) após o decurso do prazo de 2 anos da homologação do próprio PRJ, não há dúvidas de que é possível, caso assim recomendem as circunstâncias do caso concreto, a prorrogação do referido prazo de supervisão judicial.

Cumprido destacar, por fim, que os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, não vedam a possibilidade de não encerramento do período de supervisão judicial, de modo que, de acordo com a simples interpretação dos dispositivos legais à luz do princípio da preservação da empresa, conclui-se que há possibilidade de se postergar o momento da prolação da sentença de encerramento da recuperação judicial, com o objetivo de que seja efetivamente viabilizada a manutenção da atividade empresarial.

Assim, não se pode admitir que credora não sujeita aos efeitos da recuperação judicial, carecedora de legitimidade processual, venha aos autos e peça o encerramento do feito de soergimento por simples decurso do prazo bienal de concessão do soergimento.

<sup>3</sup> Tomazette, Marlon, Curso de Direito Empresarial, v. 3, Atlas, 2011, p. 225.





**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em realidade, faz-se necessário conferir oportunidade de manifestação às recuperandas, em tempo hábil, aos credores interessados, Administrador Judicial e Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), acerca do cumprimento de todas as obrigações vencidas no prazo bienal de concessão da recuperação judicial, e outras questões que julgarem pertinentes, com pendência de resolução, a fim de que se analise a possibilidade jurídica de postergar o prazo de supervisão judicial.

**Em relação aos meios disponíveis para empresas em recuperação judicial regularizarem seu passivo fiscal**, as empresas recuperandas manifestam ciência e, nesta oportunidade, reiteram as razões elencadas no evento nº 243.

**No tocante à demonstração da real viabilidade econômica, sob pena de decretação de falência**, o requerimento formulado pela União – Fazenda Nacional não possui razão de ser, afigurando-se um tanto quanto inadequado.

Com é cediço, em observância ao artigo 53, da Lei nº 11.101/05, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) será apresentado pelo devedor em Juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: **i)** discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o artigo 50 desta Lei, e seu resumo; **ii)** demonstração de sua viabilidade econômica; e **iii)** laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Logo, é requisito de todo PRJ a demonstração da viabilidade econômica daquele que objetiva a concessão da recuperação judicial. E mais, se o PRJ é devidamente aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) convocada para tal finalidade, e posteriormente homologado pelo Juízo, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 11.101/05, a comprovação da viabilidade econômica é inquestionável.

Deste modo, não se pode questionar a viabilidade econômica das empresas recuperandas, que tiveram seu PRJ aprovado por maioria esmagadora em AGC, por suposto passivo fiscal que, repise-se, não está sujeito à recuperação judicial! Sustentar de maneira diversa implica, indubitavelmente, em deturpação de toda a lógica da Lei nº 11.101/05.

6

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, cumpre ressaltar que, há muito, o Colendo Superior Tribunal de Justiça (C. STJ) entende que a Fazenda Pública não tem legitimidade para requerer a falência de uma empresa com débitos tributários, já que detém um regime especial de cobrança regulado pela Lei nº 6.830/80 (execução fiscal):

**TRIBUTÁRIO E COMERCIAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. FAZENDA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE PARA REQUERER A FALÊNCIA DE EMPRESA.**

**1. A controvérsia versa sobre a legitimidade de a Fazenda Pública requerer falência de empresa. 2.** O art. 187 do CTN dispõe que os créditos fiscais não estão sujeitos a concurso de credores. Já os arts. 5º, 29 e 31 da LEF, a fortiori, determinam que o crédito tributário não está abrangido no processo falimentar, razão pela qual carece interesse por parte da Fazenda em pleitear a falência de empresa. **3.** Tanto o Decreto-lei n. 7.661/45 quanto a Lei n. 11.101/2005 foram inspirados no princípio da conservação da empresa, pois preveem respectivamente, dentro da perspectiva de sua função social, a chamada concordata e o instituto da recuperação judicial, cujo objetivo maior é conceder benefícios às empresas que, embora não estejam formalmente falidas, atravessam graves dificuldades econômico-financeiras, colocando em risco o empreendimento empresarial. **4.** O princípio da conservação da empresa pressupõe que a quebra não é um fenômeno econômico que interessa apenas aos credores, mas sim, uma manifestação jurídico-econômica na qual o Estado tem interesse preponderante. **5.** Nesse caso, o interesse público não se confunde com o interesse da Fazenda, pois o Estado passa a valorizar a importância da iniciativa empresarial para a saúde econômica de um país. Nada mais certo, na medida em que quanto maior a iniciativa privada em determinada localidade, maior o progresso econômico, diante do aquecimento da economia causado a partir da geração de empregos. **6. Raciocínio diverso, isto é, legitimar a Fazenda Pública a requerer falência das empresas inviabilizaria a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, não permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, tampouco dos interesses dos credores, desestimulando a atividade econômico-capitalista. Dessarte, a Fazenda poder requerer a quebra da empresa implica incompatibilidade com a ratio essendi da Lei de Falências, mormente o princípio da conservação da empresa, embasador da norma falimentar. Recurso especial improvido.**

(STJ - REsp: 363206 MG 2001/0148271-0, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 04/05/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/05/2010). (Grifou-se)

Além disso, é sabido que o crédito tributário não se sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento (artigo 187, do CTN), tanto que a execução fiscal não se suspende pelo deferimento da recuperação

7

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100



**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do CTN e da legislação ordinária específica (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). Por esta razão, entende-se que não cabe o pedido de falência feito pela Fazenda Pública. De resto, este é o teor do Enunciado 56 da Jornada de Direito Comercial: “A Fazenda Pública não possui legitimidade ou interesse de agir para requerer a falência de devedor tributário”.

Desta feita, todos os requerimentos formulados pela União – Fazenda Nacional no evento nº 257 devem ser indeferidos, nos termos da fundamentação supra.

## **2. REPOSTA À MANIFESTAÇÃO DO EVENTO Nº 258. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. FATO GERADOR. PRESTAÇÃO LABORAL.**

Em **31.08.2020**, conforme evento nº 258, o credor trabalhista Felismar Andrade de Sousa requereu a habilitação de seu crédito no valor de **R\$ 75.988,54** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

De plano, em que pese não juntado o título executivo judicial que reconheceu como devida a verba trabalhista, presume-se que a quantia acima mencionada decorre de fato gerador (prestação laboral) anterior ao pedido de recuperação judicial (**28.08.2015**), tendo em vista que consta na CTPS obreira a admissão em **01.12.2012**, cuja reclamatória trabalhista foi ajuizada no ano de **2015**, portanto sujeita à recuperação judicial, nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Com efeito, infere-se da certidão para habilitação de crédito em favor do exequente nº 118201/2020, que a importância de **R\$ 75.988,54** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) foi atualizada até **30.06.2020**, o que não pode ser admitido.

Explica-se.

Em relação ao valor do crédito apresentado, no que se refere à forma de cálculo dos créditos a serem habilitados, o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/05, **limita-se a dispor que a habilitação de crédito deverá conter o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**. Todos os créditos devem ser tratados de maneira igualitária, sejam eles fundados em título judicial ou extrajudicial, sempre com vistas à formação

8

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100







**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

harmoniosa do quadro geral de credores e sua desejável realização prática a viabilizar o soerguimento da empresa.

Por seu turno, o artigo 49, § 2º, da Lei nº 11.101/05, dispõe que as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, salvo se de modo diverso ficar estabelecido no plano.

Desse modo, todos os créditos serão necessariamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial. A partir de então, poderá o plano deliberar modificação das condições originalmente contratadas, **impedindo a fluência de juros e correção monetária após o requerimento de recuperação.**

Com efeito, aceitar a incidência de juros de mora e correção monetária em data posterior ao mencionado pedido implica negativa de vigência ao artigo 9º, inciso II, da LRE. Esse entendimento não importa em violação da coisa julgada, mas estabelece um exercício de interpretação normativa própria da matriz axiológica que norteia o instituto da recuperação judicial (artigo 47).

Assim sendo, respeitada a respectiva classificação, eventual crédito oriundo de sentença condenatória por reparação de danos deve seguir o mesmo tratamento do crédito oriundo de sentença trabalhista quanto à data limite de sua atualização (artigo 49). Não se questiona dos índices de atualização monetária e juros de mora previstos nos títulos, nem seus respectivos termos iniciais, pois o tratamento igualitário impõe-se a todos os créditos em relação ao termo final de sua atualização.

Nessa perspectiva, vejamos o entendimento pretoriano, *in verbis*:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE NOVO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS ATÉ A DATA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO DO CREDOR. CRÉDITO ORIGINÁRIO DE SENTENÇA EM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. ALEGAÇÃO DE OFENSA À COISA JULGADA. NÃO OCORRÊNCIA. O PRINCÍPIO DA PAR CONDITIO CREDITORUM IMPÕE A TODOS OS CREDITORES, AO SOLICITAREM A HABILITAÇÃO PARA FIGURAR NO QUADRO-GERAL DE CREDITORES, QUE ATUALIZEM O VALOR DO CRÉDITO (CORREÇÃO E JUROS) ATÉ A DATA DO PEDIDO DA**

9

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100





**RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXEGESE DO ART. 9º, II, DA LEI N. 11.101/2005. ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO 73 DA II JORNADA DE DIREITO COMERCIAL. PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. "Enunciado 73: Para que seja preservada a eficácia do disposto na parte final do § 2º do artigo 6º da Lei n. 11.101/05, é necessário que, no juízo do trabalho, o crédito trabalhista para fins de habilitação seja calculado até a data do pedido da recuperação judicial ou da decretação da falência, para não se ferir a par condicio creditorum e observarem-se os arts. 49, "caput", e 124 da Lei n. 11.101/2005"(II Jornada de Direito Comercial, 27-2-2015)."[...] 3. Em habilitação de créditos, aceitar a incidência de juros de mora e correção monetária em data posterior ao pedido da recuperação judicial implica negativa de vigência ao art. 9º, II, da LRF. 4. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos. Assim, todos os créditos devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, sem que isso represente violação da coisa julgada, pois a execução seguirá as condições pactuadas na novação e não na obrigação extinta, sempre respeitando-se o tratamento igualitário entre os credores. 5. Recurso especial não provido. (STJ, REsp 1.662.793/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, j. 8-8-2017).** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(**TJ-SC** - AI: 40276648120188240900 Joinville 4027664-81.2018.8.24.0900, Relator: Dinart Francisco Machado, Data de Julgamento: **22/01/2019**, Segunda Câmara de Direito Comercial). (Grifou-se)

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.218.803 - SP (2017/0316419-7)**  
DECISÃO: Trata-se de agravo de decisão que inadmitiu recurso especial, interposto com fundamento nas alíneas a e c do permissivo constitucional, contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, assim ementado (fl. 68): **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Habilitação de crédito trabalhista. Decisão que admite a incidência de juros de mora até a data do ajuizamento do pedido de recuperação. Pedido, pela recuperanda, de expurgo dos juros. Descabimento. Contador que retroagiu corretamente a correção monetária e juros moratórios do crédito trabalhista até a data do pedido de recuperação (art. 9º II c.c. 124 LRF e § 1º do art. 39 da Lei 8177/91). Decisão mantida. Recurso desprovido. Embargos de declaração rejeitados. No recurso especial a parte recorrente alega ofensa aos arts. 9º, II, 47, 59, 61, 83 e 124 da Lei 11.101/2005; 4º da LINDB; 994 e 1029 do CPC; 364, 394, 406 do CC e 39 da Lei 8.177/91. Defende a não incidência de juros moratórios na recuperação judicial, porque a novação extingue os acessórios e garantias da dívida, sempre que não houver estipulação em contrário (art. 364 do CC). Sustenta que não há como se admitir juros de mora ser inquestionável acessório da dívida originária ou novada. Requer seja provido o recurso especial para afastar os encargos de mora, em especial os juros moratórios ou, em pedido sucessivo, sejam incluídos os como quirografários, por medida de lícima. É o relatório. Decido. É**

10

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100





**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*entendimento do STJ que aceitar a incidência de juros de mora e correção monetária em data posterior ao pedido da recuperação judicial implica negativa de vigência ao art. 9º, II, da LRF, na fase de habilitação de créditos, e que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos. Assim, todos os créditos devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, sem que isso represente violação da coisa julgada, pois a execução seguirá as condições pactuadas na novação e não na obrigação extinta. No tocante aos juros, a col. Corte de origem, com base no substrato probatório dos autos, asseverou que o contador judicial, em se tratando de habilitação de crédito trabalhista, aplicou corretamente os juros de mora, utilizando como termo final para a incidência a data do pedido de recuperação judicial. Esse tem sido o entendimento predominante das Câmaras Reservadas deste e. Tribunal de Justiça: (...) Dispõe o art. 9º II da LRF que a habilitação de crédito realizada pelo credor deverá conter o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial. Anota-se que atualização monetária corresponde a mera recomposição da moeda e não se confunde com aplicação de juros moratórios. Ou seja, a norma fala de correção, mas não de juros. Apenas o art. 124 da LRF, inserto no capítulo das disposições específicas aplicáveis à falência, dispõe que contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados. Ou seja, se de habilitação em falência se tratasse, não poderiam incidir juros moratórios após a decretação. Aplica-se a norma do art. 124 da LRF à recuperação judicial? Temos que sim, a despeito do entendimento contrário das agravantes. A LRF não pode ser aplicada de forma estanque, a despeito das especificidades de cada capítulo, sendo permitida uma interpretação sistemática conforme o caso concreto. Se assim o é, o art. 9º II da LRF deve ser interpretado à luz do art. 124, para permitir o acréscimo ao valor do crédito habilitado, de atualização monetária até a data do pedido de recuperação judicial, e da mesma forma em relação aos juros moratórios. Esse entendimento não viola o 4º da LINDB. A LRF não exclui expressamente o cômputo de juros. No caso do art. 9º II da LRF, o legislador disse menos do que queria, cabendo ao operador do direito dar-lhe interpretação mais adequada. A aplicação de norma por analogia é permitida por ambos os dispositivos mencionados. O § 1º do art. 39 da Lei 8177/91, que prevê a incidência de juros aos débitos trabalhistas desde o ajuizamento da reclamatória até seu efetivo pagamento, não conflita com a norma do art. 9º II da LRF, em razão da especificidade desta no caso concreto. Da mesma forma, em relação ao art. 405 do CC. Independentemente do percentual de juros a ser aplicado, o termo final para sua incidência, em se tratando de habilitação de crédito trabalhista, é a data do pedido de recuperação. Até esse momento, as recuperandas estavam em mora. Novação há apenas com a aprovação do plano de recuperação judicial (art. 364 CC e 59 LRF). Destarte, o contador judicial aplicou corretamente os juros,*

11

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*fazendo-os incidir ao crédito apenas até a data do ajuizamento do pedido de recuperação. A decisão agravada, portanto, amparada no laudo do contador, não comporta reforma alguma. O princípio da conservação da empresa (art. 47 da LRF) não é absoluto, não se podendo adotá-lo como instrumento para proteger a recuperanda além dos limites previstos na lei. Ante o exposto, voto pelo desprovimento do recurso. (fls. 67/71, n.g) Portanto, o acórdão recorrido está de acordo com a jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça, atraindo a incidência da Súmula 83 do STJ. De outro lado, a alteração das premissas fáticas adotadas a respeito dos juros aplicados pela Contadoria judicial demandaria a incursão no acervo probatório dos autos, o que é vedado, nesta via especial, ante o enunciado da Súmula 7/STJ. Nesse sentido: **AgRg no REsp 1246988/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 06/09/2016, DJe 13/09/2016. Por fim, aplica-se ao dissídio jurisprudencial os óbices contidos nas Súmulas 7 e 83 do STJ. Diante do exposto, nos termos do art. 253, parágrafo único, II, b, do RISTJ, conheço do agravo para negar provimento ao recurso especial. Publique-se. Brasília, 18 de outubro de 2018. MINISTRO RAUL ARAÚJO Relator.***

*(STJ - AREsp: 1218803 SP 2017/0316419-7, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Publicação: DJ 22/10/2018). (Grifou-se)*

Logo, não ofende a coisa julgada, a decisão de habilitação de crédito que limita a incidência de juros de mora e correção monetária, delineados em sentença condenatória trabalhista, **até a data do pedido de recuperação judicial.**

Observa-se, pois, flagrante equívoco na certidão de habilitação de crédito expedida pela Justiça Laboral, haja vista que o valores foram atualizados até data muito posterior ao pedido de recuperação judicial, razão pela qual deve ser parcialmente rejeitada.

### 3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, as recuperandas pugnam a Vossa Excelência que:

**a)** rejeite todos os requerimentos formulados pela União – Fazenda Nacional no evento nº 257, haja vista os termos contidos na manifestação do evento nº 243, além de não possuir legitimidade para requerer o encerramento da recuperação judicial e a falência das empresas recuperandas, nos termos da fundamentação supra;

**b)** rejeite parcialmente a habilitação de crédito trabalhista do evento nº 258, tendo em vista o flagrante equívoco na certidão de habilitação de crédito expedida pela Justiça

12

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100







**ALUIZIO RAMOS**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Laboral, considerando que os valores foram atualizados até data muito posterior (**30.06.2020**) ao pedido de recuperação judicial (**28.08.2015**);

c) que todas as intimações sejam realizadas em nome de **ALUIZIO GERALDO C. RAMOS, OAB/GO 17.874**, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia (GO), data da assinatura eletrônica.

**ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**  
**OAB/GO 17.874**

**VINICIUS RIOS BERTUZZI**  
**OAB/GO 56.036**

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Tendo em vista os princípios da não surpresa e do contraditório substancial, ouça-se a parte requerente sobre a petição juntada no evento n. 266, no prazo de 5 (cinco) dias - arts. 9º e 10 do CPC/15.

Goiânia, 17 de setembro de 2020.

**Keilla Moreira Tavares  
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 17/09/2020 11:30:13 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 17/09/2020 11:30:13 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 17/09/2020 11:30:14 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 17/09/2020 11:30:14 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ) ) do dia 17/09/2020 11:30:14 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que, na presente data, intimei o Administrador Judicial sobre o ato ev. 267, via email.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 17 de setembro de 2020

**Michelle Queiroz de Almeida**  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 0315725.49.2015.8.09.0051

**EMPORIO PIQUIRAS LTDA e OUTROS**, todos em recuperação judicial, já qualificados nos autos epigrafados, vêm à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que esta subscrevem, **REITERAR** o disposto no evento nº 265.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

**ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**  
OAB/GO 17.874

**VINICIUS RIOS BERTUZZI**  
OAB/GO 56.036

1

Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, Edifício Prospere Office Harmony, Sala 522, Setor Marista,  
Goiânia – GO, CEP 74175-020, Fone: 62 3214.1100

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS**

Número: 0315725.49.2015.8.09.0051  
Classe: RECUPERACAO JUDICIAL  
Promovente: EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
Promovido: ....

**Ref.: Cumprimento da intimação do evento 267**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> na Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem cumprir a intimação contida no evento 267 nos termos seguintes, manifestando-se na forma de Parecer Técnico.

### **1) Evento 257: União - Fazenda Nacional**

No evento 257 a União apresentou petição no qual requereu, em síntese, o seguinte:

- Encerramento do processo com base no art. 61 da Lei 11.101/2005;
- Requereu a intimação da recuperanda para demonstrar sua real viabilidade econômica, para pagamento do passivo fiscal;
- No caso de omissão da apresentação de previsão de quitação das dívidas fiscais pela recuperanda, requereu que V. Ex.<sup>a</sup> decrete a falência;



### Parecer do Administrador Judicial

Meritíssimo, no que tange ao pedido de encerramento do processo, embora a recuperanda tenha cumprido 100% dos pagamentos dos créditos previstos no Plano de Recuperação que se venceram no período de supervisão judicial estabelecido no artigo 61 da Lei 11.101/2005, este administrador judicial vem esclarecer que ainda existem formalidades a serem cumpridas antes do encerramento da recuperação judicial. Entre elas está a publicação do Quadro Geral de Credores (art. 18 da Lei 11.101/2005), que será consolidado por este subscritor após a inscrição do crédito de FELISMAR ANDRADE DE SOUSA (evento 258, sobre o qual será falado adiante).

A outra formalidade é a apresentação do relatório de cumprimento do Plano que será devida e honradamente apresentado por este subscritor após a publicação do Quadro Geral de Credores.

Ressalta-se ainda, Meritíssimo, que, segundo dispõe o artigo 187 do Código Tributário Nacional (em interpretação conjunta com o artigo 6º, §7º da LFRJ), "*a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento*", e ainda a respeito desse tema, em decisão exarada no evento 218, V. Ex.<sup>a</sup> já **decretou que pagamentos ou parcelamentos tributários deverão ser realizados nos respectivos processos de origem, e não na recuperação judicial.**

Portanto, por se tratarem de créditos sabidamente não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, assuntos relacionados a créditos de natureza fiscal não devem ser admitidos neste ambiente dos autos da recuperação judicial, não havendo obrigatoriedade da recuperanda apresentar planejamento para pagamento de crédito tributário, mormente porque a Lei 11.101/2005 não impõe tal obrigação.

## **2) Evento 258 e 266: Pedido de habilitação de crédito trabalhista - FELISMAR ANDRADE DE SOUSA**

Nos eventos 258 e 266 constam pedidos de habilitação de crédito trabalhista proposto por **FELISMAR ANDRADE DE SOUSA**, no valor de R\$ 75.988,54. Com o pedido, foram

apresentados documentos que comprovam a existência do crédito, entre eles a certidão de crédito emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Examinando-se esta certidão em conjunto com os demais documentos, constata-se que **FELISMAR ANDRADE DE SOUSA** possui crédito originado de relação trabalhista a receber da recuperanda, e se trata de crédito concursal, uma vez que foi constituído antes do ajuizamento da recuperação, razão pela qual o pedido deve ser acolhido.

Na certidão de crédito consta que o valor líquido devido é de R\$ 75.988,54. No entanto este valor está atualizado até a data de 30/6/2020, e isso não merece ser deferido, uma vez que a lei estabeleceu como limite temporal para a atualização, a data do ajuizamento da recuperação.

Note abaixo como tem decidido a nossa jurisprudência pátria:

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. RETARDATÁRIO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. O artigo 9º, II, da Lei n. 11.101/2005 dispõe, de forma expressa, que a habilitação de créditos, seja no processo de falência, seja em processo de recuperação judicial, é feita pelo valor atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial. Malgrado o dispositivo legal refira aos créditos habilitados no prazo do artigo 7º, § 1º, da mesma lei, é inegável que a norma tem aplicação quanto às habilitações de créditos retardatários, pois do contrário se estaria privilegiando credores que deixaram de promover a habilitação de seus créditos no prazo legal. Ressalte-se que a previsão contida no artigo 124 da Lei n. 11.101/05 diz respeito, exclusivamente, ao processo de falência. No caso de Recuperação Judicial, a lei não cogita o pagamento de juros e correção monetária após a propositura a ação, pois “esta inaugura novo regramento para a liquidação e pagamento das dívidas a partir de tal data”, como bem salientou o Juízo a quo. Recurso conhecido e não provido. Unânime. (grifos deste subscritor).**

(Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Apelação Cível 20110111049540APC, Relator: Des. WALDIR LEÔNICIO LOPES JÚNIOR; Revisor: Des. J.J. COSTA CARVALHO. Acórdão 577.737).

Em consonância com os dispositivos, no presente caso o crédito pode ser atualizado até o dia **28/8/2015** (data do ajuizamento da recuperação judicial), como foi o caso de todos os demais credores que estão em igualdade de condições.

Portanto, salvo melhor juízo, o crédito deverá ser atualizado somente até o dia 28/08/2015, e cabe à justiça laboral especializada promover a retificação dos cálculos, com emissão de uma nova certidão de crédito contendo a correção da atualização para a data de 28/08/2015 para que o crédito seja habilitado no Quadro de Credores, tudo conforme dispõe o §1º, do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.

### 3. Conclusão

Com base no exposto, tendo em vista as disposições contidas na Lei 11.101/2005 e a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

- 1. Pelo indeferimento dos pedidos constantes no evento 257, por se tratarem de créditos sabidamente não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e assuntos relacionados a créditos de natureza fiscal não devem ser admitidos neste ambiente dos autos da recuperação judicial, não havendo obrigatoriedade da recuperanda apresentar planejamento para pagamento de crédito tributário, mormente porque a Lei 11.101/2005 não impõe tal obrigação, e ainda em razão de, no momento oportuno, cumpridas as devidas formalidades (publicação do Quadro Geral de Credores e apresentação do Relatório de Cumprimento do Plano), será proposto o encerramento da recuperação judicial;**
- 2. Pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito pleiteado nos eventos 258 e 266, com determinação para que o proponente FELISMAR ANDRADE DE SOUSA apresente uma certidão de crédito contendo o valor das suas verbas de natureza trabalhistas atualizadas somente até a data de 28/8/2015 (data do ajuizamento da recuperação), para que, na sequência, seja procedida a inscrição do seu crédito no Quadro de Credores da Recuperação Judicial;**

Ao fim este subscritor esclarece que continuará na fiscalização das atividades da devedora e do cumprimento do plano de recuperação, bem como esclarece que comunicará a V. Ex.<sup>ª</sup> e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação judicial.

Goiânia, Goiás, 25 de setembro de 2020.

**LEONARDO DE  
PATERNOSTRO**  
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE  
PATERNOSTRO:89213823568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3,  
CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020-09-25 16:53:07  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos ) do dia 21/10/2020  
16:21:28 não possui "Arquivos".



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

### DECISÃO

Ev. 226, 231, 232, 233, 241, 242, 243, 244, 254, 257, 265 e 275: Reiteramos que o crédito fiscal não se sujeita ao procedimento de recuperação judicial e/ou concurso de credores - artigos 187, do CTN; 6º, §7 da Lei n. 11.101/2005; daí informado pelas autoras e Administrador Judicial que não se encontram habilitados. Ressalte-se que as alternativas de pagamento ou parcelamento deverão ser realizadas nos respectivos procedimentos, e após informado ao Juízo Universal; não se pode admitir instauração de procedimento novo no bojo processual desta Recuperação Judicial.

Mas no que tange aos pedidos, para o regular prosseguimento do procedimento de soerguimento, intime-se o Administrador Judicial para, em 20 (vinte) dias, apresentar parecer das atividades desempenhadas pelas empresas autoras; deverá discriminar as unidades em funcionamento com respectivo balanço financeiro do ano de 2020; e, ainda, discriminar especificadamente o cumprimento, até então, do Plano de Recuperação Judicial.

**Com cópia da presente, oficie-se em resposta ao ofício anexado no evento 244.**

Ev. 228, 229, 230, 258, 266 e 276: Em se tratando de habilitações de crédito retardatárias, se ainda não analisadas pela Administração Judicial, e até o encerramento do Procedimento de Recuperação Judicial, deverão ser apresentadas via procedimentos autônomos - artigos 10, caput, §5º, 13, 14 e 15, da Lei 11.101/2005; **bloqueiem-se.**

De tudo, dê-se ciência ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Goiânia, data constante da movimentação.

Péricles DI Montezuma - JD.

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ) ) do dia 12/11/2020 12:27:52 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ) ) do dia 12/11/2020 12:27:52 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ) ) do dia 12/11/2020 12:27:52 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ) ) do dia 12/11/2020 12:27:52 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ) ) do dia 12/11/2020 12:27:52 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ) ) do dia 12/11/2020 12:27:53 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que bloqueei o(s) evento(s) n.228, 229, 230, 258, 266 e 276, em razão de determinação judicial contida no evento n. 278.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 13 de novembro de 2020

**Keilla Moreira Tavares**  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Por Livia Augusta Gomes Machado (Referente à Mov. Decisão -> Determinação (12/11/2020 12:27:51)) ) do dia 20/11/2020 16:16:09 não possui "Arquivos".



60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

---

PROTOCOLO: 0315725-49.2015.8.09.0051

NATUREZA: Recuperação Judicial ( L.E. )

AUTOR(ES): EMPORIO PIQUIRAS LTDA

ORIGEM: Goiânia - 26ª Vara Cível

**Manifestação do Ministério Público**

**Meritíssimo Juiz,**

O Ministério Público está ciente da decisão proferida no evento n.278, pugnando por nova vista dos autos após manifestação do Administrador Judicial, conforme determinado no mesmo *decisum*.

Goiânia, 23 de novembro de 2020.

**LÍVIA AUGUSTA GOMES MACHADO**

**Promotora de Justiça**

---

60ª Promotoria de Justiça - Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, sala 203-A, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-

GO Telefones: (62) 3236-1812/1809/1814





FRIGORÍFICO M.B. LTDA - EPP; Em 03/11/2016 16:35:53, Intimação Expedida - Para MABRUK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; Em 03/11/2016 16:48:49, Intimação Expedida - Para LATICINIOS TIROLEZ LTDA; Em 04/11/2016 11:34:28, Autos Conclusos; Em 07/11/2016 03:02:14, Intimação Lida - Automaticamente para (Promovente)CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO (26/10/2016 17:03:12)); Em 07/11/2016 03:02:14, Intimação Lida - Automaticamente para (Promovente)PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. DESPACHO (26/10/2016 17:03:12)); Em 07/11/2016 03:02:14, Intimação Lida - Automaticamente para (Promovente)PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. DESPACHO (26/10/2016 17:03:12)); Em 07/11/2016 03:02:14, Intimação Lida - Automaticamente para (Promovente)PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. DESPACHO (26/10/2016 17:03:12)); Em 07/11/2016 03:02:14, Intimação Lida - Automaticamente para (Promovente)EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO (26/10/2016 17:03:12)); Em 09/11/2016 15:50:36, Decisão - Apresentar CND's - Indefere SPC SERASA - Redist. Apartada; Em 09/11/2016 15:50:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DECISÃO - ); Em 09/11/2016 15:50:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. DECISÃO - ); Em 09/11/2016 15:50:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DECISÃO - ); Em 09/11/2016 15:50:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. DECISÃO - ); Em 09/11/2016 15:50:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. DECISÃO - ); Em 21/11/2016 09:00:35, Recurso Interposto - Agravo de Instrumento; Em 13/12/2016 14:57:11, Juntada de Petição - Petição de habilitação; Em 02/01/2017 14:20:52, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. DECISÃO - 09/11/2016 15:50:36); Em 02/01/2017 14:34:02, Certidão Expedida - Certidão - Cumprimento decisão - Cad. Habilit./Impug. de Crédito Retardatária; Em 09/01/2017 16:08:50, Intimação Lida - Para EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA (03/11/2016 16:16:30)); Em 09/01/2017 16:11:32, Intimação Lida - Para FRIGORÍFICO M.B. LTDA - EPP (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA (03/11/2016 16:16:30)); Em 09/01/2017 16:17:22, Intimação Lida - Para LATICINIOS TIROLEZ LTDA (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA (03/11/2016 16:16:30)); Em 23/01/2017 03:05:25, Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (Referente à Mov. DECISÃO (09/11/2016 15:50:36)); Em 09/02/2017 12:32:41, Juntada de Documento - Manifestação Adm. Judicial - Relatório de Atividades - 11-2015 à 05-2016; Em 24/02/2017 17:30:19, Habilitação Requerida - Petição de habilitação; Em 16/03/2017 12:34:27, Certidão Expedida - Certidão - Advogado não cadastr. - Intimação para regularizar; Em 16/03/2017 12:35:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - KENTISA COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA - 16/03/2017 12:34:27); Em 22/03/2017 17:02:00, Juntada de Petição; Em 29/03/2017 17:20:42, Juntada de Documento - Manifestação Adm. Judicial - Relatório de Atividades - 06-2016 à 11-2016; Em 29/03/2017 17:22:09, Autos Conclusos; Em 03/04/2017 16:16:38, Despacho - Recolher Custas Iniciais; Em 03/04/2017 16:16:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 03/04/2017 16:16:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 03/04/2017 16:16:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 03/04/2017 16:16:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 03/04/2017 16:16:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 05/04/2017 15:27:19, Juntada de Petição; Em 11/04/2017 14:10:33, Autos Conclusos; Em 24/04/2017 13:34:24, Juntada de Petição; Em 13/06/2017 16:38:45, Despacho - Recolher Custas Iniciais - Excluir Advs.; Em 13/06/2017 16:38:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 13/06/2017 16:38:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 13/06/2017 16:38:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 13/06/2017 16:38:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 13/06/2017 16:38:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. DESPACHO - ); Em 21/06/2017 11:47:06, Diligencia Requerida - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - RESERVA DE NUMERÁRIO; Em 29/06/2017 17:28:47, Juntada de Petição; Em 30/06/2017 15:24:43, Autos Conclusos; Em 19/07/2017 09:32:39, Habilitação Requerida - Habilitação/Cadastramento Advogado demais pedidos anexos.; Em 19/07/2017 09:49:14, Habilitação



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



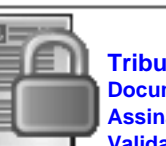
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Requerida - Procuração/Substabelecimentos/Atos; Em 24/07/2017 17:53:49, Juntada de Petição - JUNTADA DE PROCURAÇÃO - CADASTRAR ADVOGADOS; Em 25/07/2017 17:03:40, Juntada de Documento - Manifestação Adm. Judicial - Relatório Mensal de Atividades - 07/2016 a 12/2016; Em 14/08/2017 13:32:13, Decisão - Indefere Parcelamento Custas - Intima para Pagar; Em 14/08/2017 13:32:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 14/08/2017 13:32:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 14/08/2017 13:32:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 14/08/2017 13:32:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 14/08/2017 13:32:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão - ); Em 22/08/2017 17:30:28, Juntada de Petição; Em 30/08/2017 16:42:29, Juntada de Petição - Incidente Processual; Em 31/08/2017 13:54:52, Autos Conclusos; Em 21/09/2017 16:05:10, Juntada de Petição; Em 26/09/2017 10:35:44, Juntada de Petição; Em 28/09/2017 11:18:15, Juntada de Documento - STJ - Solicitação de informações - Conflito de competência suscitado.; Em 04/10/2017 16:02:22, Juntada de Petição - Renúncia; Em 05/10/2017 14:31:46, Despacho - Despacho - encaminhar inf. ao STJ - aguardar julg. agravo - oportuna conclusão.; Em 05/10/2017 14:31:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 05/10/2017 14:31:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 05/10/2017 14:31:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 05/10/2017 14:31:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 05/10/2017 14:31:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Despacho - ); Em 05/10/2017 18:07:47, Juntada de Documento - Ofício n. 24/2017 enviado via Malote Digital - Recibo; Em 13/11/2017 11:38:59, Juntada de Petição; Em 21/11/2017 15:57:39, Juntada de Petição - Informa Julgamento Agravo; Em 22/11/2017 11:20:44, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 23/11/2017 11:04:18, Autos Conclusos; Em 23/11/2017 13:47:37, Certidão Expedida - Certidão - Reencaminhamento da Carta de intimação - SCP n. 2461132, evento n. 20; Em 08/12/2017 09:17:34, Decisão - Desac. Incidente - Baixa Rest. - Homologa Plano Rec. Judicial; Em 08/12/2017 09:17:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:34, Intimação Expedida - On-line para Promotoria da 7ª Vara Cível de Goiânia - II (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO CITIBANK S.A - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BOSCHINI E CHECCIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EUROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - A S E DISTRIBUICAO LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ROMAPAN ALIMENTOS LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - KENTISA COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BRF- BRASIL FOODS S/A - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO BRADESCO S/A -



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S/A - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:36, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - Credor (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 09:17:36, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO - Interessado (Referente à Mov. Decisão - ); Em 08/12/2017 17:39:40, Juntada de Petição; Em 11/12/2017 15:51:12, Certidão Expedida - Certidão - Int. Adm. Judicial - Cadastro Procurador Credores - Nova intimação; Em 11/12/2017 15:51:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI - Credor (Referente à Mov. Decisão - 08/12/2017 09:17:34); Em 11/12/2017 15:51:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FRIGORÍFICO M.B. LTDA - EPP - Credor (Referente à Mov. Decisão - 08/12/2017 09:17:34); Em 11/12/2017 15:51:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LATICINIOS TIROLEZ LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão - 08/12/2017 09:17:34); Em 11/12/2017 18:06:27, Juntada de Petição - Desistencia Embargos; Em 13/12/2017 13:14:38, Juntada de Petição; Em 14/12/2017 16:24:31, Juntada de Petição - Juntada de Procuração; Em 18/12/2017 03:00:03, Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. Decisão (08/12/2017 09:17:34)); Em 18/12/2017 03:00:15, Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (Referente à Mov. Decisão (08/12/2017 09:17:34)); Em 18/12/2017 03:00:21, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão (08/12/2017 09:17:34)); Em 18/12/2017 12:07:06, Juntada de Documento - Concedida liminar parcial no conflito de competência - Com. e solic. informações; Em 19/12/2017 11:11:20, Autos Conclusos; Em 19/12/2017 14:18:53, Despacho - Informação Conflito Competência - Envio Malote; Em 19/12/2017 14:18:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 19/12/2017 14:18:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 19/12/2017 14:18:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 19/12/2017 14:18:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 19/12/2017 14:18:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Despacho - ); Em 19/12/2017 14:18:54, Intimação Expedida - On-line para Promotoria da 7ª Vara Cível de Goiânia - II (Referente à Mov. Despacho - ); Em 19/12/2017 16:22:17, Certidão Expedida - Certidão - Documentos enviados - Malote digital - Recibo; Em 09/01/2018 17:52:22, Juntada de Documento - Intimação Efetivada; Em 16/01/2018 10:06:25, Juntada de Petição; Em 22/01/2018 03:02:46, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho (19/12/2017 14:18:53)); Em 23/01/2018 10:57:11, Juntada de Petição; Em 01/02/2018 12:20:42, Juntada de Petição - juntada; Em 01/03/2018 17:20:06, Juntada de Petição; Em 09/03/2018 17:00:10, Juntada de Petição; Em 14/03/2018 10:17:45, Juntada de Petição; Em 17/03/2018 10:25:23, Ofício(s) Expedido(s); Em 17/03/2018 10:31:46, Ofício(s) Expedido(s); Em 17/03/2018 10:32:44, Certidão Expedida - Ato Ord. - Ofício expedido - Parte int efetuar protocolo; Em 17/03/2018 10:32:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/03/2018 10:32:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/03/2018 10:32:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/03/2018 10:32:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/03/2018 10:32:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 21/03/2018 10:37:46, Movimentação Bloqueada; Em 21/03/2018 10:53:09, Juntada de Petição; Em 21/03/2018 15:44:05, Certidão Expedida - Certidão - Bloqueio de evento(s) n. 155 - Peticionamento equivocado; Em 22/03/2018 12:12:58, Juntada de Petição; Em 24/08/2018 10:07:22, Juntada de Documento - Rejeitados Embargos de Decl. no Embargos de Decl. em Conflito de Competênci; Em 12/11/2018 09:54:49, Juntada de Petição; Em 22/01/2019 11:51:41, Juntada de Petição; Em 13/02/2019 16:52:44, Juntada de Petição - Juntada de procuração; Em 21/03/2019 15:14:27, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 11/06/2019 14:29:40, Juntada de Documento - Manifestação Adm. Judicial - honorários; Em 27/06/2019 15:12:34, Juntada de Documento - Decisão de mérito - STJ; Em 28/06/2019 12:21:12, Juntada de Petição; Em 11/07/2019 14:55:49, Autos Conclusos; Em 12/07/2019 12:30:36, Decisão - Indefere Hab. Créd. Fiscal - Intima Autoras; Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08

Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03

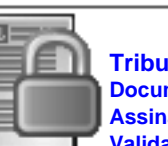
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY

Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão - ); Em 12/07/2019 12:30:37, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão - ); Em 17/07/2019 17:24:01, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) EMPORIO PIQUIRAS LTDA; Em 17/07/2019 17:26:05, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA; Em 17/07/2019 17:28:31, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) CHOPE DO PIQUIRAS LTDA; Em 17/07/2019 17:32:21, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA; Em 17/07/2019 17:35:09, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP; Em 22/07/2019 03:02:56, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão (12/07/2019 12:30:36)); Em 25/07/2019 10:39:47, Juntada de Petição; Em 29/07/2019 14:18:52, Certidão Expedida - Certidão - Trânsito em julgado - ev. 96; Em 27/08/2019 15:57:18, Intimação Lida - Para (Polo Ativo) EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão (12/07/2019 12:30:36)); Em 27/08/2019 15:59:41, Intimação Lida - Para (Polo Ativo) CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão (12/07/2019 12:30:36)); Em 30/08/2019 17:08:35, Intimação Não Efetivada - (Referente à Mov. Decisão (12/07/2019 12:30:36)) (Polo Ativo); Em 30/08/2019 17:09:17, Intimação Não Efetivada - (Referente à Mov. Decisão (12/07/2019 12:30:36)) (Polo Ativo); Em 06/11/2019 13:31:48, Certidão Expedida - Certidão - Carta Int. Não regressou - Reexpedição carta ev. 183; Em 08/11/2019 15:33:29, Intimação Expedida - Para (Polo Ativo) PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA; Em 05/12/2019 17:12:20, Diligencia Requerida - PEDE HOMOLOGAR CESSÃO DE CREDITO; Em 09/01/2020 16:29:23, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 13/01/2020 18:40:42, Juntada de Documento - OF.007.2020- 3ª- VFPEGO- Solic. inform. hab. cred.; Em 17/01/2020 11:11:03, Renúncia Requerida; Em 20/01/2020 09:36:26, Certidão Expedida - Ato Ord. - Juntar procuração/ Substabelecimento s/ reservas (informação ev.197); Em 20/01/2020 09:36:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 20/01/2020 09:36:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 20/01/2020 09:36:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 20/01/2020 09:36:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 20/01/2020 09:36:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 21/01/2020 08:58:01, Juntada de Petição - Substabelecimento Sem Reservas; Em 27/01/2020 16:09:48, Juntada de Documento - Email Administrador Judicial - Complementação de cota ev. 195; Em 28/01/2020 09:21:38, Autos Conclusos; Em 18/02/2020 14:54:51, Despacho - Providências - Intima Autora e Adm. Judicial; Em 18/02/2020 14:54:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 18/02/2020 14:54:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 18/02/2020 14:54:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 18/02/2020 14:54:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 18/02/2020 14:54:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Despacho - ); Em 02/03/2020 17:24:52, Juntada de Petição - Manifestar acerca do terceiro tópico do despacho do Evento 207; Em 03/03/2020 14:01:29, Intimação Via Telefone Efetivada - Para PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração judicial. (Referente à Mov. Despacho (18/02/2020 14:54:51)); Em 05/03/2020 14:33:46, Juntada de Documento - 0315725.49- Documento- informação do pagamento dos honorarios; Em 26/03/2020 13:46:30, Juntada de Documento - Of. da 3ª Vara Faz. Publica Estadual- Inf. exist. Execução Fiscal n 5006771.60; Em 02/04/2020 09:24:53, Autos



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Conclusos; Em 06/04/2020 14:31:14, Despacho - Ofícios - Indefe Intimação - Aguarda PRJ; Em 06/04/2020 14:31:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 06/04/2020 14:31:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 06/04/2020 14:31:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 06/04/2020 14:31:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Despacho - ); Em 06/04/2020 14:31:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Despacho - ); Em 06/04/2020 14:31:15, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Despacho - ); Em 04/05/2020 04:09:48, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho (06/04/2020 14:31:14)); Em 05/05/2020 08:26:25, Juntada de Documento - Of. 606.20- 3ª V Faz.Pub.Est- Solic manif. viab. pagto créd. proc. n 5597208.90; Em 07/05/2020 17:29:48, Certidão Expedida - Certidão - Intimação Perito - Via e-mail; Em 12/05/2020 11:52:29, Movimentação Bloqueada; Em 18/05/2020 16:07:56, Movimentação Bloqueada; Em 08/06/2020 23:07:12, Movimentação Bloqueada; Em 17/06/2020 16:26:36, Juntada de Documento - Ofício 805/2020- 3ª V Faz.Pub.Est-Solic manif. viab. pagto créd. proc 5597208.90; Em 17/06/2020 16:28:24, Juntada de Documento - Ofício 807/2020- 3ª V Faz.Pub.Est-Solic manif. viab. pagto créd. proc 5597208.90; Em 06/07/2020 13:13:13, Juntada de Documento - Ofício - Procuradoria Tributária - Faz. Pública Estadual; Em 09/07/2020 11:57:08, Certidão Expedida - Ato Ord. - Vista ao interessado - Ofício juntado no evento 233; Em 09/07/2020 11:57:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 09/07/2020 11:57:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 09/07/2020 11:57:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 09/07/2020 11:57:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 09/07/2020 11:57:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 09/07/2020 12:14:21, Certidão Expedida - Certidão - Intimação via email - Administrador judicial - Of. ev. 233.; Em 13/07/2020 14:50:09, Juntada de Petição; Em 14/07/2020 12:19:24, Juntada de Documento - Of. 970.20 - 3ª VFP Estadual - Solicita manif. sobre pagto crédito tributário; Em 16/07/2020 17:21:03, Juntada de Petição - MANIFESTAÇÃO; Em 28/07/2020 11:40:21, Juntada de Documento - AI 5058148.92 - 3ª Câmara Cível - Solicita informações pgto crédito tributário.; Em 28/07/2020 15:53:34, Certidão Expedida - Ato Ord. - Contradit. - Vista às Recuperandas e Administradora Judicial.; Em 28/07/2020 15:53:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 28/07/2020 15:53:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 28/07/2020 15:53:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 28/07/2020 15:53:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 28/07/2020 15:53:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 28/07/2020 16:09:55, Juntada de Documento - Certidão - Intimação Administração judicial - Via email; Em 28/07/2020 17:48:53, Ofício(s) Expedido(s) - Para Goiânia - 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual; Em 28/07/2020 17:48:53, Ofício(s) Expedido(s) - Para Goiânia - 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual; Em 06/08/2020 11:39:50, Juntada de Documento - 0315725.49 - Manifestação Do Administrador Judicial; Em 10/08/2020 16:48:42, Juntada de Petição - REITERAR a manifestação constante no evento nº 243; Em 31/08/2020 13:55:01, Habilitação Requerida - JUNTADA DE PROCURAÇÃO; Em 31/08/2020 14:11:44, Juntada de Petição; Em 31/08/2020 14:12:31, Movimentação Bloqueada; Em 01/09/2020 16:56:28, Certidão Expedida - Ato Ord. - Contradit. - Não Surpresa- Vista à parte cont.; Em 01/09/2020 16:56:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 01/09/2020 16:56:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 01/09/2020 16:56:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 01/09/2020 16:56:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 01/09/2020 16:56:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 08/09/2020 17:38:58, Juntada de Petição - MANIFESTAÇÃO - Resposta aos Eventos 257 e 258; Em 15/09/2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



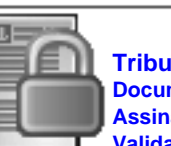
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

09:39:11, Movimentação Bloqueada; Em 17/09/2020 11:30:13, Certidão Expedida - Ato Ord. - Contradit. - Não Surpresa- Vista à parte cont. - Ev. 266; Em 17/09/2020 11:30:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/09/2020 11:30:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/09/2020 11:30:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/09/2020 11:30:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/09/2020 11:30:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida - ); Em 17/09/2020 18:29:42, Certidão Expedida - Certidão - Intimação Administrador Judicial via email; Em 22/09/2020 16:12:50, Juntada de Petição - REITERAR o disposto no evento nº 265; Em 29/09/2020 11:30:28, Juntada de Documento - Manifestação Administrador Judicial; Em 20/10/2020 13:55:57, Movimentação Bloqueada; Em 21/10/2020 16:21:28, Autos Conclusos; Em 12/11/2020 12:27:51, Decisão -> Determinação - Decisão - Intima Adm. Judicial - Blq. Eventos; Em 12/11/2020 12:27:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 12/11/2020 12:27:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 12/11/2020 12:27:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 12/11/2020 12:27:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 12/11/2020 12:27:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 12/11/2020 12:27:53, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Determinação - ); Em 13/11/2020 11:42:03, Certidão Expedida - Cert- Bloqueio de evento(s) n.228, 229, 230, 258, 266 e 276- Det Judicial ev.278; Em 20/11/2020 16:16:09, Intimação Lida - Por Lívia Augusta Gomes Machado (Referente à Mov. Decisão -> Determinação (12/11/2020 12:27:51)); Em 23/11/2020 09:55:55, Juntada de Petição - Ciente de Decisão (evento 278).

<p style="text-align:justify">Certifica mais que,&nbsp;  Certifico e dou fé que a ação acima qualificada trata-se de ação Recuperação Judicial ( L.E. ), protocolizada em 28/08/2015 às 17:23, proposta por 1º Requerente(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA, CNPJ n.: 05.786.317/0001-19; 2º Requerente(s): PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA CNPJ n.: 37.656.998/0001-97; 3º Requerente(s): CHOPE DO PIQUIRAS LTDA, CNPJ n.: 06.160.427/0001-33; 4º Requerente(s): PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA, CNPJ n.: 08.314.283/0001-58; e 5º Requerente(s): PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP CNPJ n.: 06.147.536/0001-10. Certifico que o objeto da presente, declinado na inicial, é o processamento da recuperação judicial das sociedades requerentes, nos termos do artigo 52 da Lei de Recuperação de Empresas. Certifico que no dia 04/09/2015, foi recebida a inicial, nos seguintes termos: Ante o exposto, DEFIRO o processamento do pedido de Recuperação Judicial, e de ofício fixo o valor da causa em R\$ 10.463.320,78 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), o qual deve ser devidamente anotado no sistema informatizado, para fins fiscais, facultado o pagamento do complemento das custas iniciais até o final do processo. E mais: NOMEIO Administrador Judicial a pessoa do Sr. Leonardo de Paternostro, Administrador e Perito Habilitado, pós-graduado em Perícia Judicial, estabelecido na Av. C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, Sala 422, Nova Suíça &ndash; CEP 74.208,010, Goiânia-GO &ndash; e-mail:ipaternostro@gmail.com, fones: (62) 3088-0666/3255-3547/ e 84088790, que deverá ser intimado pessoalmente, para, no prazo de 48 horas (Lei nº 11.101/2005, art. 52, inc. I, c/c o art. 33), prestar o compromisso legal. ARBITRO, desde já, os honorários do Administrador Judicial em 4% (quatro por cento) do passivo apresentado nos documentos já anexados aos autos &ndash; fls. 257/263, a ser pago da seguinte forma: 1 - R\$ 353.230,36 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos) nos vinte e quatro primeiros meses, sendo R\$ 14.717,93 (quatorze mil setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos) por mês &ndash; art. 24, caput, da Lei nº 11.101/2005; 2 - R\$ 353.230,36 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos) ao final da recuperação &ndash; art. 24, &sect; 2º



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

da Lei nº 11.101/2005. Fica a Devedora dispensada da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei 11.101/2005. Determino a **SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES** ou execuções contra a devedora, na forma do artigo 6o da Lei nº 11.101/2005; permanecendo os respectivos autos nos Juízos em que se processam, ressalvadas as ações previstas nos &sect;&sect; 1o, 2o e 7o do art. 6o, e as relativas a créditos excetuados na forma dos &sect;&sect; 3o e 4o do art. 49, cabendo-lhe informar o fato aos Juízos competentes. A Devedora deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Além disso, determino o depósito, na escrivania deste Juízo, dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares (Lei nº 11.101/2005. art. 51, &sect; lo). Deverá, ainda, a Devedora apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, pena de convalidação em falência (Lei nº 11.101/2005, art. 53 c/c art. 73. inc. II). Intime-se o Ministério Público, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios, onde a devedora tiver estabelecimentos. Para fins de elaboração do Quadro Geral de Credores, publique-se o Edital previsto no artigo 52, &sect; lo, da Lei, no Diário Oficial, o qual deverá conter: 1 - o resumo do pedido da Devedora e desta decisão: 2 - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito (fls. 69/70): 3 - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos na forma do artigo 7o, &sect; lo, e para que os credores apresentem objeção, caso queiram, ao plano de recuperação judicial apresentado pela Devedora, nos termos do artigo 55, salvo na hipótese do artigo 53, parágrafo único, todos da Lei nº 11.101/2005. Saliento que o valor atribuído a causa na inicial foi de 10.463.320,78. Certifico ainda que o feito está aguardando o cumprimento do Plano de Recuperação. Certifico por fim que na fase atual do presente, foi proferida decisão em &nbsp;12/11/2020, nos seguintes termos: Ev. 226, 231, 232, 233, 241, 242, 243, 244, 254, 257, 265 e 275: Reiteramos que o crédito fiscal não se sujeita ao procedimento de recuperação judicial e/ou concurso de credores - artigos 187, do CTN; 6º, &sect;7 da Lei n. 11.101/2005; daí informado pelas autoras e Administrador Judicial que não se encontram habilitados. Ressalte-se que as alternativas de pagamento ou parcelamento deverão ser realizadas nos respectivos procedimentos, e após informado ao Juízo Universal; não se pode admitir instauração de procedimento novo no bojo processual desta Recuperação Judicial. Mas no que tange aos pedidos, para o regular prosseguimento do procedimento de soerguimento, intime-se o Administrador Judicial para, em 20 (vinte) dias, apresentar parecer das atividades desempenhadas pelas empresas autoras; deverá discriminar as unidades em funcionamento com respectivo balanço financeiro do ano de 2020; e, ainda, discriminar especificadamente o cumprimento, até então, do Plano de Recuperação Judicial. Com cópia da presente, oficie-se em resposta ao ofício anexado no evento 244. Ev. 228, 229, 230, 258, 266 e 276: Em se tratando de habilitações de crédito retardatárias, se ainda não analisadas pela Administração Judicial, e até o encerramento do Procedimento de Recuperação Judicial, deverão ser apresentadas via procedimentos autônomos - artigos 10, caput, &sect;5º, 13, 14 e 15, da Lei 11.101/2005; bloqueiem-se. De tudo, dê-se ciência ao Ministério Público do Estado de Goiás. Nada mais, é o que me foi pedido para certificar.&nbsp;GUIA RECOLHIDA Nº 2729658-1/50 PARA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO NARRATIVA.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 2020.

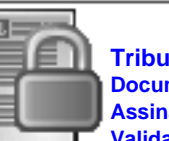
Número da Guia	Certidão sem custas.
Taxa Judiciária	00,00
Certidão	00,00
Total	00,00

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 11/12/2020 - 18:20:08  
Validação pelo código: 109698778191, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/12/2020 18:22:03  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10453563019818615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - ) ) do dia 11/12/2020 18:22:03 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - ) ) do dia 11/12/2020 18:22:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - ) ) do dia 11/12/2020 18:22:04 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - ) ) do dia 11/12/2020 18:22:04 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Juntada de Documento - ) ) do dia 11/12/2020 18:22:04 não possui "Arquivos".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Número: 0315725.49.2015.8.09.0051  
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Promovente: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS**  
Promovido: ....

**Ref.: cumprimento da decisão do evento 278**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> na Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem cumprir a decisão do evento 278 nos termos seguintes.

Preliminarmente, contudo, de modo resumido, este subscritor vem esclarecer que a recuperanda cumpriu as obrigações do Plano de recuperação Judicial que se venceram nos 2 anos de vigência deste, tendo obedecido, portanto, o disposto no artigo 63 da LRJF, restando apenas o cumprimento da formalidade de publicação do Quadro Geral de Credores para estar apta ao encerramento da recuperação judicial, e não apresentou à administração judicial, até o momento, embora tenha sido solicitado pela equipe deste subscritor, os demonstrativos do período de junho de 2019 a outubro/2020, razão pela qual não há elementos para elaborar o relatório das atividades com demonstração dos indicadores de desempenho financeiro alcançados no período citado.



Ao fim da cota será requerido que V. Ex.<sup>a</sup> determine à recuperanda que apresente os demonstrativos à administração judicial para que a providência seja cumprida por este subscritor, entre outros requerimentos.

### **1) Parecer das atividades desempenhadas pelas empresas e unidades em funcionamento**

As atividades desempenhadas pelo GRUPO PIQUIRAS são oferecimento dos serviços de empório com padaria, adega e marcas de alto-padrão, serviços de bar, buffet, restaurante e entretenimento. O desempenho operacional e financeiro das unidades tem se mostrado satisfatório, e os indicadores de desempenho serão apresentados no relatório mensal das atividades após o exame dos demonstrativos por este subscritor, tão logo sejam apresentados pela recuperanda.

As unidades que estão em funcionamento são seguintes:

- 1) Piquiras Restaurante Empório & Buffet - unidade do Shopping Bougainville**
- 2) Piquiras Restaurante Empório & Buffet - unidade do Shopping Flamboyant**

Quanto aos CNPJ que permanecem em atividade, esses são os seguintes:

<b>Quadro 1</b>		
<b>Unidades em funcionamento - Grupo Piquiras</b>		
<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
Emporio Piquiras Ltda	05.786.317/0001-19	Ativo
Piquiras Comercial de Alimentação Ltda	37.656.998/0001-97	Ativo
Chope do Piquiras Ltda	06.160.427/0001-33	Ativo
Piquiras Emporio e Restaurante Ltda	08.314.283/0001-58	Ativo

A unidade PIQUIRAS CHOPERIA LTDA, CNPJ nº 06.147.536/0001-10, está inativa desde 3/5/2017.



Meritíssimo, quanto ao Balanço Financeiro de 2020, este subscritor salienta que a recuperanda não apresentou à administração judicial até o momento, embora tenha sido solicitado pela equipe deste subscritor, os demonstrativos financeiros e contábeis do período de junho de 2019 a outubro/2020 razão pela qual não há elementos para elaborar o relatório das atividades com demonstração dos indicadores de desempenho financeiro alcançados no período citado. Salienta, todavia, que o ano de 2020 ainda não foi encerrado contabilmente, e não teria, no momento, como apresentar o Balanço Financeiro completo referente ao ano de 2020, mas que o fará tão logo o ano contábil esteja encerrado e apurado.

Ao final desta cota será requerido que V. Ex.<sup>a</sup> determine à recuperanda que apresente os demonstrativos financeiros e contábeis do período de junho de 2019 a outubro de 2020 para que seja elaborado o relatório mensal das atividades com demonstração dos indicadores de desempenho financeiro. Os demonstrativos que devem ser apresentados serão relacionados no tópico 3 desta cota.

## 2) Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A recuperação judicial está em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, já tendo transcorridos 2 anos de vigência do Plano de Recuperação (a vigência se iniciou com o trânsito em julgado da sentença de homologação, que aconteceu em 18/02/2018), e a recuperanda vem cumprindo as obrigações devidas garantindo os pagamentos das parcelas dos créditos.

Pois bem.

No Quadro 2 seguinte este Administrador Judicial vem relembrar as condições de pagamento e os valores das dívidas referentes a cada uma das classes de credores da Recuperação:





<b>Quadro 2</b>	
<b>Exigibilidade do Plano de Recuperação</b>	
<b>Classe Trabalhista</b>	
<b>O quê</b>	<b>Como</b>
Carência	6 meses de carência contados do trânsito em julgado da decisão de homologado do PRJ
Deságio	Sem deságio
Pagamentos	100% do crédito inscrito na relação de credores
Forma de pagamento	6 parcelas mensais
Vencimento da primeira parcela	set/18
Valor total dos créditos da classe (conforme relação de credores atualizada)	R\$ 171.216,49
<b>Classe Quirografária - Subclasse Instituições financeiras</b>	
<b>O quê</b>	<b>Como</b>
Carência	14 (catorze) meses, juros e principal, contados data da realização da AGC que aprovar o PRJ e Aditivo
Deságio	Sem deságio
Pagamentos	100% do valor inscrito na relação de credores
Forma de pagamento	Pagamento em 106 parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência. O sistema de amortização Tabela SAC
Vencimento da primeira parcela	jan/18
Valor total dos créditos da classe (conforme relação de credores atualizada)	R\$ 6.394.404,71
<b>Classe Quirografária - Subclasse Outros</b>	
<b>O quê</b>	<b>Como</b>
Carência	12 meses de carência contados do trânsito em julgado da decisão de homologação do PRJ
Deságio	70% de deságio
Pagamentos	30% do crédito inscrito na relação de credores
Forma de pagamento	4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência. Prazo máximo de pagamento de 14 (quatorze) anos.
Vencimento da primeira parcela	jun/19
Valor total dos créditos da classe (conforme relação de credores atualizada)	R\$ 3.345.074,34



Classe Microempresa	
O quê	Como
Carência	Sem carência. Início dos pagamentos será contado a partir da publicação do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.
Deságio	30% de deságio
Pagamentos	70% do crédito inscrito na relação de credores
Forma de pagamento	4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência. Pagamento mínimo de R\$ 100,00 até a liquidação do crédito.
Vencimento da primeira parcela	jun/18
Valor total dos créditos da classe (conforme relação de credores atualizada)	R\$ 147.536,99
Créditos retardatários - inscritos após a AGC (27/10/2016)	
O quê	Como
Deságio	70% de deságio
Pagamentos	30% do crédito inscrito na relação de credores
Forma de pagamento	4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência. Prazo máximo de pagamento de 14 (quatorze) anos.

Quanto aos pagamentos dos credores da **classe trabalhista**, a recuperanda quitou integralmente os valores dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento do seu crédito.

Os créditos trabalhistas inscritos como retardatários também estão sendo pagos conforme as condições do Plano.

Quanto às **classes quirografária e microempresa**, a recuperanda vem cumprindo em dia o pagamento das parcelas vencidas até a presente data, aos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos.

**Os comprovantes de pagamento de todas as parcelas do Plano, referentes a todas as classes de credores, estão em poder desse Administrador Judicial, e serão**

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



apresentados em breve, de forma detalhada, juntamente com o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do inciso III, do art. 63 da Lei 11.101/2005, com pedido de encerramento da recuperação judicial, se for o caso.

### 3) Relatório mensal de atividades

Já estão sendo examinados por este subscritor os demonstrativos financeiros e contábeis da recuperanda referentes ao período de **janeiro a maio/2019**, e o relatório mensal das atividades referente a esse período será apresentado nos autos em breve, no qual serão demonstrados os indicadores de desempenho financeiro, entre outros indicadores operacionais.

Quanto aos demonstrativos financeiros da recuperanda concernentes ao período de **junho a dezembro de 2019, e de janeiro a outubro de 2020**, a recuperanda ainda não apresentou todos os documentos necessários para confecção do respectivo relatório.

Os documentos necessários para elaboração do relatório das atividades são os seguintes:

- Extratos das contas correntes operadas (com movimento ou não);
- Balancetes contábeis mensais;
- DRE mensais;
- Balanço Patrimonial mensal;

Ao fim da cota este administrador judicial requererá que V. Ex.<sup>a</sup> determine à recuperanda que apresente os demonstrativos à administração judicial.

### 4) Sobre os eventos 228, 229, 230, 258, 266 e 276 (pedidos de habilitação de crédito)

Meritíssimo, este Administrador Judicial informa que está ciente da decisão de V. Ex.<sup>a</sup> constante no Evento 278, na qual constou a determinação para que os pedidos de



habilitação de crédito retardatário protocolados nestes autos sejam realizados por via própria, em consonância com o art. 10, da Lei 11.101/2005.

Todavia, a título informativo, este profissional esclarece que os pedidos de habilitação de crédito **já tinham sido examinados por este profissional antes de ser exarada a decisão**, e os Pareceres Técnicos sobre os requerimentos já tinham sido elaborados e já tinham sido apresentados nos autos, conforme constam nos eventos 254 e 275.

No Quadro 3 seguinte relaciona os credores que postularam habilitação de crédito e apresenta o resumo dos Pareceres Técnicos deste administrador judicial sobre as habilitações:



Quadro 2 Pedidos de habilitação de crédito retardatário				
Evento	Peticionante	Pedido	Manifestação do AJ	Resultado Parecer
228	NECIVALDA DE FATIMA RODRIGUES	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	Parecer do AJ no evento 254	O desligamento da colaboradora aconteceu em 10/09/2015, após o ajuizamento da Recuperação (que foi em 28/8/2015), fato que torna o crédito extraconcursal e não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual <b>o crédito não deve ser inscrito no Quadro de Credores da Recuperação.</b>
229	FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	Parecer do AJ no evento 254	O valor líquido do crédito no importe de R\$ 13.607,63 foi inscrito no Quadro de Credores por este Administrador Judicial
230	ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	Parecer do AJ no evento 254	O crédito no importe de R\$ 57.508,27 foi inscrito no Quadro de Credores por este Administrador Judicial, podendo ser confirmado no site da administração judicial
258	FELISMAR ANDRADE DE SOUSA	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	Parecer do AJ no evento 275	Atualização do crédito deve ser feita até o dia 28/08/2015, e cabe à justiça laboral especializada promover a retificação dos cálculos, com emissão de uma nova certidão de crédito contendo a correção para a data de 28/08/2015 para que o crédito seja habilitado no Quadro de Credores, tudo conforme dispõe o §1º, do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.
266	FELISMAR ANDRADE DE SOUSA	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	Parecer do AJ no evento 275	Atualização do crédito deve ser feita até o dia 28/08/2015, e cabe à justiça laboral especializada promover a retificação dos cálculos, com emissão de uma nova certidão de crédito contendo a correção para a data de 28/08/2015 para que o crédito seja habilitado no Quadro de Credores, tudo conforme dispõe o §1º, do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.
276	RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	Parecer do AJ será apresentado no processo apartado, uma vez que referido evento foi bloqueado	Atualização do crédito deve ser feita até o dia 28/08/2015, e cabe à justiça laboral especializada promover a retificação dos cálculos, com emissão de uma nova certidão de crédito contendo a correção para a data de 28/08/2015 para que o crédito seja habilitado no Quadro de Credores, tudo conforme dispõe o §1º, do artigo 6º, da Lei 11.101/2005.



A relação dos credores está atualizada e pode ser consultada no site da administração judicial, no link abaixo:

<http://www.paternostro.com.br/quadro-de-credores/emporio-piquiras-ltda-e-outros-315725-49-2015-8-09-0051/>

### 3. Conclusão

Com base no exposto, com o fim de garantir a manutenção dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial e tendo em vista as disposições contidas na Lei 11.101/2005, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

- 1. Para que V. Ex.<sup>a</sup> determine à recuperanda que apresente à administração judicial os demonstrativos financeiros e contábeis do período de junho de 2019 a outubro de 2020 para que os relatórios das atividades sejam elaborados;**

Ao fim este subscritor esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e do cumprimento do plano de recuperação, bem como esclarece que comunicará a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da recuperação judicial.

Goiânia, Goiás, 10 de dezembro de 2020.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
s www.paternostro.com.br





Zimbra

26varacivel@tjgo.jus.br

---

**Cota para ser protocolada nos autos 0315725.49.2015.8.09.0051**

---

**De :** Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br> qui, 10 de dez de 2020 15:28  
**Assunto :** Cota para ser protocolada nos autos 0315725.49.2015.8.09.0051 📎 1 anexo  
**Para :** 'Comarca de Goiânia - 26ª Vara Cível' <26varacivel@tjgo.jus.br>  
**Cc :** camila@paternostro.com.br

Número: 0315725.49.2015.8.09.0051  
Classe: RECUPERACAO JUDICIAL  
Promovente: EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS  
Promovido: ....

Boa tarde, Michelle. Como vai?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, em resposta à intimação encaminhada via e-mail, envio-lhe no arquivo anexo a manifestação do Administrador.

Peço a especial gentileza de protocolar nos autos.

Por favor, confirmar recebimento do e-mail.

Obrigada.

**Adm. Ranubia Emidia de Oliveira**  
**CRA/GO 16871**

**PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial**  
**[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)**  
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás  
74.810-100  
Goiânia-GO  
+ 55 62 3088-0666  
+ 55 62 98240-9509

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**05.REVISADO\_Cumprimento da r. decisão proferida no evento 278\_RJ**

 **PIQUIRAS.pdf**

420 KB

---

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

OFÍCIO

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: Recuperação Judicial ( L.E. )

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA

Demandado(s): Valor da causa: R\$ 10.463.320,78

Ofício nº.: 11/2021.

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Chefe de Secretaria da 3ª Câmara Cível

Por ordem do MM. Juiz de Direito titular, Dr. PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA encaminho decisão proferida nos presentes autos - Evento 278, a fim de instruir o agravo de instrumento em trâmite nesse juízo - autos digitais nº.: 5058148.92.2020.8.09.0000,

Atenciosamente,

Caroline Corrêa de Godoy  
Analista Judiciário  
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente nos termos do artigos 2º, III, da Lei n. 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei n. 13.105/2015; MP n. 2.200/2011; 53 da Resolução n. 59/ 2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NO ENDEREÇO: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>).







## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

### DECISÃO

Ev. 226, 231, 232, 233, 241, 242, 243, 244, 254, 257, 265 e 275: Reiteramos que o crédito fiscal não se sujeita ao procedimento de recuperação judicial e/ou concurso de credores - artigos 187, do CTN; 6º, §7 da Lei n. 11.101/2005; daí informado pelas autoras e Administrador Judicial que não se encontram habilitados. Ressalte-se que as alternativas de pagamento ou parcelamento deverão ser realizadas nos respectivos procedimentos, e após informado ao Juízo Universal; não se pode admitir instauração de procedimento novo no bojo processual desta Recuperação Judicial.

Mas no que tange aos pedidos, para o regular prosseguimento do procedimento de soerguimento, intime-se o Administrador Judicial para, em 20 (vinte) dias, apresentar parecer das atividades desempenhadas pelas empresas autoras; deverá discriminar as unidades em funcionamento com respectivo balanço financeiro do ano de 2020; e, ainda, discriminar especificadamente o cumprimento, até então, do Plano de Recuperação Judicial.

**Com cópia da presente, oficie-se em resposta ao ofício anexado no evento 244.**

Ev. 228, 229, 230, 258, 266 e 276: Em se tratando de habilitações de crédito retardatárias, se ainda não analisadas pela Administração Judicial, e até o encerramento do Procedimento de Recuperação Judicial, deverão ser apresentadas via procedimentos autônomos - artigos 10, caput, §5º, 13, 14 e 15, da Lei 11.101/2005; **bloqueiem-se**.

De tudo, dê-se ciência ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Goiânia, data constante da movimentação.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/11/2020 12:27:51  
Assinado por PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA  
Validação pelo código: 10443562010593156, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/01/2021 18:16:15  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10413565056200303, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Péricles DI Montezuma - JD.

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: Data: 13/01/2021 18:16:15 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PIQUIRAS  
Recuperação Judicial ( L.E. )  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: Caroline Correa de Godoy - Data: 13/01/2021 18:09:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/11/2020 12:27:51  
Assinado por PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA  
Validação pelo código: 10443562010593156, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/01/2021 18:16:15  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10413565056200303, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 13/01/2021 às 18:19

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 80920215859500  
**Documento:** relatorio1610572159351.pdf  
**Remetente:** 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) - Valparaíso de Goiás ( Caroline Correa De Godoy )  
**Destinatário:** 3ª Câmara Cível ( TJGO )  
**Data de Envio:** 13/01/2021 18:18:02  
**Assunto:** Encaminhamento decisão proferida nos autos 0315725-49.2015.8.09.0051 - Evento 278, a fim de instruir o agravo de instrumento em trâmite nesse juízo - autos digitais nº.: 5058148.92.2020.8.09.0000,

**Código de rastreabilidade:** 80920215859501  
**Documento:** relatorio1610572726711.pdf  
**Remetente:** 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) - Valparaíso de Goiás ( Caroline Correa De Godoy )  
**Destinatário:** 3ª Câmara Cível ( TJGO )  
**Data de Envio:** 13/01/2021 18:18:02  
**Assunto:** Encaminhamento decisão proferida nos autos 0315725-49.2015.8.09.0051 - Evento 278, a fim de instruir o agravo de instrumento em trâmite nesse juízo - autos digitais nº.: 5058148.92.2020.8.09.0000,



Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

Ao

Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO

Ref. Ação de Recuperação Judicial – Processo nº 0315725-49.2015.8.09.0051–  
Recuperandas: PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA, EMPORIO PIQUIRAS LTDA.,  
PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CHOPE DO PIQUIRAS LTDA e PIQUIRAS  
CHOPERIA LTDA EPP

**BUNGE ALIMENTOS S/A** (“BUNGE”), pessoa jurídica de direito privado,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, 4455,  
Km 20, Bairro Poço Grande, município de Gaspar, estado de Santa Catarina, CEP: 89115-901,  
vem respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus procuradores que esta subscrevem, na  
qualidade de credora quirografária, esclarecer o que segue:

Considerando tanto a aprovação do respectivo Plano de Recuperação  
Judicial em Assembleia Geral de Credores, quanto sua homologado por decisão judicial  
datada 08/12/17, bem como do aditamento ao referido plano, é a presente para indicar a  
concordância desta credora com as condições ali previstas:

- (i) Não haverá deságio;
- (ii) Carência: 14 meses contados da aprovação do Plano em Assembleia  
de Credores;
- (iii) Pagamento em 106 parcelas mensais e consecutivas;
- (iv) Correção monetária e juros: TR + 0,5% a.m., desde a distribuição do  
pedido de Recuperação Judicial até a aprovação em Assembleia de  
Credores e, após a aprovação, TR + 0,6% a.m. (calculada pro rata die);

**Bunge**  
Rua Diogo Moreira, 184 05423-010 São Paulo SP Brasil  
**Telefone:** 11 3914.0000  
[www.bunge.com.br](http://www.bunge.com.br)

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regiment  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





Neste sentido, a CREDORA indica abaixo os dados bancários para cumprimento dos pagamentos respectivos:

Conta para depósito  
Banco Itaú  
BUNGE ALIMENTOS SA  
CNPJ: 84.046.101/0001-93  
Agência: 0132  
Conta: 00958-0

Sendo o que se apresentava e colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais, se preciso, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**BUNGE ALIMENTOS S/A**

**Bunge**  
Rua Diogo Moreira, 184 05423-010 São Paulo SP Brasil  
**Telefone:** 11 3914.0000  
[www.bunge.com.br](http://www.bunge.com.br)



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 698D9E49AF9A4FE89ED32219BF6FEC49 Status: Concluído  
Assunto: DocuSign: OFICIO - concordancia plano e indicação de conta.doc  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 2 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 5 Rubrica: 2 Karina Gonçalves do Nascimento  
Assinatura guiada: Ativado Rodovia Jorge Lacerda, Km 20, no 4.455, Poço  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Grande, Gaspar/SC  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Gaspar, SC 89.115-901  
karina.nascimento@bunge.com  
Endereço IP: 200.229.251.253

### Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Karina Gonçalves do Nascimento Local: DocuSign  
08/02/2021 15:37:43 karina.nascimento@bunge.com

### Eventos do signatário

Sérgio Pigozzo  
sergio.pigozzo@bunge.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2020 18:05:02  
ID: de8058be-7705-45fa-b12e-ac461cb82dd4

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
5406FA9783814DA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.45.247.165

### Registro de hora e data

Enviado: 08/02/2021 15:42:27  
Visualizado: 09/02/2021 14:42:10  
Assinado: 09/02/2021 14:43:17

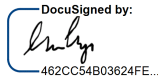
Therea Hojo  
therea.hojo@bunge.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2020 16:04:49  
ID: 87bd2a79-876c-4271-bee6-3e188a5d860a

DocuSigned by:  
  
462CC54B03624FE...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 201.95.9.242

Enviado: 08/02/2021 15:42:27  
Visualizado: 08/02/2021 15:47:11  
Assinado: 08/02/2021 15:49:51

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/02/2021 15:42:27
Entrega certificada	Segurança verificada	08/02/2021 15:47:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/02/2021 15:49:51
Concluído	Segurança verificada	09/02/2021 14:43:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 04/02/2020 16:15:02  
Partes concordam em: Sérgio Pigozzo, Therea Hojo

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Bunge Alimentos S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Bunge Alimentos S/A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [nelson.costa@bunge.com](mailto:nelson.costa@bunge.com)

#### **To advise Bunge Alimentos S/A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [nelson.costa@bunge.com](mailto:nelson.costa@bunge.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Bunge Alimentos S/A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [nelson.costa@bunge.com](mailto:nelson.costa@bunge.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Bunge Alimentos S/A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [nelson.costa@bunge.com](mailto:nelson.costa@bunge.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Bunge Alimentos S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Bunge Alimentos S/A during the course of your relationship with Bunge Alimentos S/A.





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA MADALENA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO

ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



1º Traslado  
LIVRO Nº 0280  
PÁGINA 383/385

*Fu o fpe*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**BUNGE ALIMENTOS S.A. e BUNGE FERTILIZANTES S.A.**  
BAL\_BFE\_THEREA CAMILA HOJO, SÉRGIO JAQUIER  
PIGOZZO, HERNAN VECCHIO, MARCOS VALMOR  
SCHREIBER GIRARDI, NELSON DA SILVA, ESTANISLAU  
ANTONIO THEISS, JULIANA LYRA DOS  
SANTOS\_AG\_234

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Jesuíno Arruda, 325, São Paulo - SP, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, compareceram como outorgantes: **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, 4455, km 20, Poço Grande, Gaspar, SC, com seu Estatuto Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), aos 14/11/2019, sob nº 20195249658 e Certidão Simplificada emitida pela Junta supramencionada aos 28/04/2020, neste ato representada nos termos dos ARTIGOS 5º, 17 - Parágrafos Segundo e Terceiro e 18 - Parágrafo Único, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 81, fls. 20), pelo Diretor, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 27/09/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, aos 14/11/2019, sob nº 20195249631: **MARTUS ANTONIO RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 587324 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 072.185.323-49 e **MARTIN HANSEN**, argentino, solteiro, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade nº RNE nº G454055-S e inscrito no CPF/MF nº 240.925.618-06, ambos com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, 184, São Paulo - SP e **BUNGE FERTILIZANTES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.082.822/0001-53, com sede na Rua Diogo Moreira, 184, 10º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social anexo a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 11/06/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 02/10/2019, sob nº 528.826/19-0 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 04/06/2020, autenticidade nº 134684172, neste ato representada nos termos dos ARTIGOS 6º, 14º - Parágrafos 1º ao 3º e ARTIGO 15º - Parágrafo Único, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 81, fls. 42), pelos Diretores eleitos conforme Ata supracitada: **MARTUS ANTONIO RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 587324 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 072.185.323-49 e **MARTIN HANSEN**, argentino, solteiro, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade nº RNE nº G454055-S e inscrito no CPF/MF nº 240.925.618-06, ambos com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, 184, São Paulo - SP; reconhecidos por mim **ESCREVENTE AUTORIZADO**, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por elas me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **THEREA CAMILA HOJO**, brasileira, solteira, coordenadora de tesouraria, portadora da cédula



10722602026824.000050105-6

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS  
SÃO PAULO - SP  
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> R  
GOIÁRIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENEBIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União, Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1942)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

de identidade RG nº 27.811.308-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 356.447.938-42; **SÉRGIO JAQUIER PIGOZZO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1180593 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 010.445.308-71, **HERNAN VECCHIO**, argentino, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade estrangeira RNE V814907-R DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 235.449.238-31; **MARCOS VALMOR SCHREIBER GIRARDI**, brasileiro, casado, coordenador de tesouraria, portador da cédula de identidade RG nº 48.903.405 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 032.873.599-08; **NELSON DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.797.149-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 075.200.288-01; **ESTANISLAU ANTONIO THEISS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3R/1727079 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 626.828.659-68; **JULIANA LYRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, coordenadora de cobrança, portadora da cédula de identidade RG nº 4327626 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 036.506.099-24, todos com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, nº 184, 12º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05423-010; aos quais confere poderes, **respeitados os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante, ASSINATURA SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU COM OUTRO PROCURADOR DA OUTORGANTE**, representá-la junto às instituições financeiras, público ou privadas, a fim de assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, encerrá-las e movimentá-las, emitir e endossar cheques nominativos e ordens de pagamento, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos, requisitar e retirar talões de cheques, receber quaisquer importâncias assinando recibos e conferindo quitação; autorizar débitos e pagamentos através de borderô; assinar, emitir, endossar, reendossar, descontar, aceitar, requerer o protesto, entregar para cobrança bancária, títulos de crédito em geral, tais como: duplicatas, letras de câmbio, cheques e notas promissórias; assinar contratos de cobertura cambial, firmar contratos e demais documentos relativos a empréstimos em geral, incluindo crédito rural e mútuos; aplicações financeiras e respectivos resgates; fianças bancárias; operações de hedge/swap de taxas e outros derivativos, inclusive, compra/venda de contratos financeiros negociados na BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros); autorizar transferência de recursos entre contas-correntes, compra e venda de moeda estrangeira, inclusive adiantamentos de contratos de câmbio (ACCs e ACEs); firmar contratos de cessão de recebíveis; contratos de arrendamento mercantil e de financiamentos para capital de giro com caução de duplicatas; representar junto ao SISBACEN para obtenção de acesso a dados, inclusive aqueles protegidos pelo sigilo bancário; sendo lícito aos mesmos OUTORGADOS, nos moldes do contido neste instrumento, fazer o que complementar e adicionalmente se fizer necessário para o fiel atendimento do presente mandato; **ASSINATURA SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU COM OUTRO PROCURADOR DA OUTORGANTE**, receber quaisquer importâncias em favor da Outorgante, assinando recibos e dando quitação; emitir, sacar, endossar, reendossar, aceitar, levar a protesto e entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, tais como: cédulas de produto rural, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias, bem como o seu cancelamento ou inclusão nos órgãos de restrição de crédito; emitir e assinar cessões de crédito; assinar contratos/convênios e ou aditivos de operações de *vendor* e ou crédito rural com instituições financeiras; autorizar prorrogação de prazo de vencimento de títulos de crédito, abatimentos, descontos, dispensa ou cobranças de juros, bem como requerer a sua devolução, quando entregues em cobrança, caução ou desconto, neste último caso, autorizando o respectivo débito em conta corrente da Outorgante, se necessário for; assinar em nome da Outorgante todos os documentos relativos a transferências provenientes de cessões de crédito, nas quais figure como cessionária, cujos pagamentos foram efetuados por clientes por intermédio de qualquer empresa do agronegócio; assinar em nome da Outorgante,



Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> R GOIÁS - 265 JARA CIVEL Usuário: Data: 21/03/2022 08:29:56





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39° SUBDISTRITO DA VILA MADALENA



SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



Florence

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R  
USUÁRIOS - Data: 21/03/2022 08:29:56

na qualidade de vendedora/compradora e ou credora, escrituras públicas/particulares de hipoteca ou confissão de dívida com garantia hipotecária ou pignoratícia, com fiança ou não, tanto para abertura de crédito rotativo, quanto para confissão e ou repactuação de dívida, cumuladas ou não com abertura de crédito rotativo aos clientes da Outorgante, podendo, inclusive, autorizar o cancelamento, baixa ou a rerratificação dessas escrituras, bem como o cancelamento de hipotecas e penhores rurais concedidos através de cédulas de produto rural (CPRs); assinar e aceitar caução de "warrants", conhecimentos de depósito e de embarque, como garantia de clientes; assinar instrumentos públicos e/ou particulares de alienação fiduciária de imóveis, seus respectivos aditamentos, assim como, autorizar o cancelamento, baixa destes instrumentos, assinando o respectivo termo de quitação ao(s) fiduciante(s), sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento é válido até o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um (31/07/2021). Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelos representantes da outorgante, que por eles se responsabilizam. E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu \_\_\_\_\_ **GUSTAVO SOUSA DE ALMEIDA, ESCRIVENTE AUTORIZADO**, a lavrei (a) **MARTUS ANTONIO RODRIGUES TAVARES | MARTIN HANSEN | GABRIELA DA AFRICA LAPA**. (Desta: R\$ 471,68: Guia nº 023/2020). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu \_\_\_\_\_ **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA**, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ Da Verdade.

**GABRIELA DA AFRICA LAPA  
SUBSTITUTA**



Selo digital nº: 1132411TR0000000062277200 - Valor R\$: R\$ 0,00  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR  
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.



10722602026824.000050106-4

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS  
SÃO PAULO - SP  
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900



União Internacional  
de Notariado Latino  
(Fundada em 1945)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

EM BRANCO



EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920216092491

Nome original: REsp 1853363 pro.pdf

Data: 02/03/2021 10:56:05

Remetente:

Wendel Luís Silva Teixeira

Assessoria para Assuntos de Recursos Constitucionais

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento para os devidos fins decisão Proferida pelo STJ STF. Protocolo Tribuna

I:0437246-17.2015.8.09.0000 Protocolo de 1º Grau:315725-49.2015.8.09.0051

# Superior Tribunal de Justiça

AREsp (201900048354)

## CERTIDÃO

Certifico que o processo de número 43724617 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS foi protocolado sob o número 2019/0004835-4.

Brasília, 10 de janeiro de 2019

COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE E INDEXAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS

Documento eletrônico juntado ao processo em 10/01/2019 às 18:14:07 pelo usuário: MARLEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO

\* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56







## Superior Tribunal de Justiça

### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.426.736 - GO (2019/0004835-4)

**RELATOR** : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**  
**AGRAVANTE** : BANCO CITIBANK S A  
**ADVOGADOS** : MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
**AGRAVADO** : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
**AGRAVADO** : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
**AGRAVADO** : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
**AGRAVADO** : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL  
**ADVOGADO** : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

### DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de agravo em recurso especial interposto por BANCO CITIBANK S A, em face da decisão que negou seguimento a recurso especial, aviado pelas alíneas "a" e "c" do art. 105, III, da Constituição Federal, ao fundamento de ausência de demonstração da ofensa aos arts. 1.658 e 1.659, inciso I, ambos do Código Civil, bem como de incidência das Súmulas 07/STJ e 284/STF (e-STJ fls. 1192-1193).

Em suas razões, infirmou especificamente as razões da decisão agravada (e-STJ fls. 1196-1235).

No recurso especial, a parte recorrente alega ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, e ao art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/05, sustentando, em síntese, contradição no v. acórdão no que diz respeito ao entendimento do Tribunal de que não foi "apresentado o quadro geral de credores ou mesmo o plano de recuperação judicial de maneira a justificar a conduta do recorrido, o que conduziu o feito ao julgamento incorreto da causa"; que não foi observado que o seu crédito já foi excluído da recuperação judicial das recorridas; que, considerando o caráter extraconcursal dos seus créditos, os R\$ 238.452,74 amortizados pela Instituição Financeira em decorrência da "trava bancária" não podem ser devolvidos em nenhuma hipótese às Recorridas, visto que esta quantia

PTVS04  
AREsp 1426736

2019/0004835-4

Página 1 de 2

## Superior Tribunal de Justiça

não é de sua propriedade e já devidamente excluída do procedimento concursal; bem como que o crédito garantido por propriedade fiduciária não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial.

Apresentadas contrarrazões (e-STJ fls. 1104-1125).

Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opinou pelo não provimento do agravo em recurso especial (e-STJ fls. 1293-1300).

É o relatório.

Passo a decidir.

Diante da relevância das questões suscitadas, merece provimento o agravo para melhor analisar o recurso especial interposto, procedendo-se a devida conversão.

**Ante o exposto, dou provimento ao agravo em recurso especial, procedendo-se a devida conversão.**

Feitas as devidas anotações, retornem para julgamento.

Intimem-se.

Brasília (DF), 09 de dezembro de 2019.

**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**  
Relator



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1426736/GO (2019/0004835-4)

### PUBLICAÇÃO

[  
Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 09/12/2019, DESPACHO / DECISÃO de fls. 1302/1303 e considerado publicado em 10 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.  
[

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO



# Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1.426.736/GO



## REMESSA

Remeto os presentes autos a(o) SEÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (para reautuar como REsp) .  
Brasília, 10 de dezembro de 2019.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

\*Assinado por ARILENE DE OLIVEIRA FREIRE, Analista Judiciário,  
em 10 de dezembro de 2019

(em 6 vol. e 0 apensos)

\* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Documento eletrônico juntado ao processo em 10/12/2019 às 16:03:21 pelo usuário: ARILENE DE OLIVEIRA FREIRE

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

# Superior Tribunal de Justiça



REsp 1853363/GO (201900048354)

## CERTIDÃO

Certifico a alteração da classe destes autos de AREsp 1426736/GO (201900048354) para REsp 1853363/GO.

STJ - COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE  
E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS

\*Assinado por THAÍS ANDRADE FERNANDES em 11 de  
dezembro de 2019

Documento eletrônico juntado ao processo em 11/12/2019 às 11:08:42 pelo usuário: THAÍS ANDRADE FERNANDES

\* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56





## RECURSO ESPECIAL Nº 1.853.363 - GO (2019/0004835-4)

**RELATOR** : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO  
**RECORRENTE** : BANCO CITIBANK S A  
**ADVOGADOS** : MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
**RECORRIDO** : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
**RECORRIDO** : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
**RECORRIDO** : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
**RECORRIDO** : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**ADVOGADO** : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

### EMENTA

*RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/2015). AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA CONSTITUÍDA. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE SUPERIOR. REVISÃO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E DESPROVIDO.*

### DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de recurso especial interposto por BANCO CITIBANK S A em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, assim ementado (e-STJ fls. 908-909):

*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. PRESENÇA DE MÁCULA NO JULGADO. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO INFRINGENTE. BLOQUEIO DE VALORES. TRAVA BANCÁRIA. PRINCÍPIO DA PACTA SUNT SERVANDA. MITIGAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. INTELECÇÃO DO ART. 47 DA LEI Nº 11.101/2005.*

*1. Reconhecida a eiva apontada nas razões dos aclaratórios, deverão os mesmos ser acolhidos para afastar a nódoa apontada, modificando-se o decisum para readequar a quaestio iuris.*

*2. O princípio do pacta sunt servanda não é absoluto, devendo sofrer limitações, principalmente em virtude de situações jurídicas, tais como, a recuperação judicial, que tem por objetivo viabilizar a*

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 1 de 8



*superação da situação de crise financeira do devedor, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, além de garantir a satisfação dos credores.*

*3. Imprescindível assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa com vistas à sua recuperação, mormente considerando que a mens legis funda-se justamente na superação da crise econômico-financeira (art. 47 da lei nº 11.101/2005).*

*EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS.*

Nas razões do recurso especial, alega a parte recorrente violação ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, e ao art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/05, sustentando, em síntese, contradição no v. acórdão no que diz respeito ao entendimento do Tribunal de que não foi "apresentado o quadro geral de credores ou mesmo o plano de recuperação judicial de maneira a justificar a conduta do recorrido, o que conduziu o feito ao julgamento incorreto da causa"; que não foi observado que o seu crédito já foi excluído da recuperação judicial das recorridas; que, considerando o caráter extraconcursal dos seus créditos, os R\$ 238.452,74 amortizados pela Instituição Financeira em decorrência da "trava bancária" não podem ser devolvidos em nenhuma hipótese às Recorridas, visto que esta quantia não é de sua propriedade e já devidamente excluída do procedimento concursal; bem como que o crédito garantido por propriedade fiduciária não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial.

Apresentadas contrarrazões (e-STJ fls. 1104-1125).

Agravo em recurso especial provido para ser convertido em recurso especial (e-STJ fls. 1302-1303).

É o relatório.

Passo a decidir.

Inicialmente, esclareço que o juízo de admissibilidade do presente recurso será realizado com base nas normas do CPC/2015, conforme Enunciado Administrativo Nº 3/STJ.

A parte recorrente, em sede de recurso especial, alega, em síntese, ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, e ao art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/05, sustentando, em síntese, contradição no v. acórdão no que diz

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 2 de 8

Documento eletrônico VDA24371774 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006  
Signatário(a): MINISTRO Paulo de Tarso Sanseverino Assinado em: 07/02/2020 18:27:18  
Publicação no DJe/STJ nº 2847 de 11/02/2020. Código de Controle do Documento: 99A810A4-A979-4383-9039-E72A32142A16

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



respeito ao entendimento do Tribunal de que não foi "apresentado o quadro geral de credores ou mesmo o plano de recuperação judicial de maneira a justificar a conduta do recorrido, o que conduziu o feito ao julgamento incorreto da causa"; que não foi observado que o seu crédito já foi excluído da recuperação judicial das recorridas; que, considerando o caráter extraconcursal dos seus créditos, os R\$ 238.452,74 amortizados pela Instituição Financeira em decorrência da "trava bancária" não podem ser devolvidos em nenhuma hipótese às Recorridas, visto que esta quantia não é de sua propriedade e já devidamente excluída do procedimento concursal; bem como que o crédito garantido por propriedade fiduciária não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial.

O acórdão recorrido, por sua vez, assim assentou (e-STJ fls. 827-833):

*Mister ressaltar que na cessão fiduciária de títulos de crédito atribui-se ao credor a posse direta e indireta do bem objeto da propriedade fiduciária ou do título representativo do direito ou do crédito.*

*Assim, o crédito garantido por cessão fiduciária de direito creditório, espécie do gênero propriedade fiduciária, não se submete aos efeitos da recuperação judicial.*

*De consectário, os direitos do proprietário fiduciário não podem ser suspensos na hipótese de recuperação judicial, já que a posse direta e indireta do bem e a conservação da garantia são direitos assegurados pela lei e pelo contrato. (...)*

*Com efeito, caso se permita que as devedoras/agravantes levantem a importância objeto da propriedade fiduciária para aplicá-la na sua atividade, estarão claramente dispondo de coisa móvel que não lhes pertence e, o que é mais grave, provavelmente irá empregá-la para pagar terceiros (fornecedores, empregados, dentre outros), em detrimento daquele que figura como real proprietário do numerário mantido em conta vinculada. (...)*

*Ad argumentandum, não há falar em mitigação dos efeitos da norma insculpida no art. 49, § 3º da lei nº 11.101/2005, invocando, para tanto, a função social da empresa e a necessidade de estímulo à atividade econômica (art. 47), vez que amplamente divulgado na mídia declarações do sócio-proprietário das empresas agravantes noticiando seu soerguimento no mercado em que atua, bem como o padrão de vida que aparenta ostentar perante a sociedade, incompatível com a alegada dificuldade econômico-financeira que supostamente enfrenta.*

Convém colacionar, ainda, o seguinte trecho do v. acórdão proferido em sede

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 3 de 8



de embargos de declaração (e-STJ fls. 900-906):

*Demais disso, impende consignar que consoante dicção do art. 49, caput da Lei n. 11.101/2005, via de regra, sujeitam-se à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, comportando o § 3º do referido artigo as hipóteses de exceção, por meio das quais determinados créditos não se submetem aos seus efeitos. Confira-se: (...)*

*Todavia, a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto. (...)*

*Demais disso, imprescindível assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante do espírito da lei (art. 47 da lei nº 11.101/2005). (...)*

*Imprescindível, pois, assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa, com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante da lei em debate.*

*Frise-se, por oportuno, que as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada.*

*Ad argumentandum, impende ressaltar que sequer foi apresentado o quadro geral de credores ou mesmo o plano de recuperação de maneira a justificar a conduta do recorrido, assemelhada ao exercício arbitrário das próprias razões. (...)*

*Na confluência do exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC/2015, ACOLHO os embargos de declaração, para o fim de admitir a existência de eiva no aresto embargado e desbloquear os valores defluentes de recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético.*

Com efeito, quanto à alegada ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, vislumbra-se que a irresignação da parte recorrente não merece guarida, haja vista que o v. acórdão, de maneira integral e com

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 4 de 8



fundamentação suficiente e clara, concluiu, em suma, que ; que (a) "*a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto*", que (b) "*as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada*", devendo, pois, ser desbloqueado o valor defluente dos recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético, bem como que (c) é "*imprescindível assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante do espírito da lei (art. 47 da lei nº 11.101/2005)*".

A propósito:

*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC/73. OMISSÃO QUE NÃO SE VERIFICA. PEDIDO ADMINISTRATIVO. INTERESSE DE AGIR RECONHECIDO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO NCPC.*

*1. Aplicabilidade do NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.*

*2. Inexiste ofensa ao art. 1022, II, do NCPC (art. 535 do CPC/73) quando o Tribunal a quo se manifestou clara e fundamentadamente acerca dos pontos indispensáveis para o desate da controvérsia, sendo desnecessário rebater, uma a uma, as razões suscitadas pelas partes. 2. (...).*

*3. No caso dos autos, a convicção a que chegou o acórdão recorrido quanto ao interesse de agir da parte autora decorreu da análise do conjunto fático-probatório, e o acolhimento da*

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 5 de 8



*pretensão recursal demandaria o reexame do mencionado suporte, o que encontra óbice no enunciado nº 7 da Súmula do STJ.*

*4. Em virtude do não provimento do presente recurso, e da anterior advertência em relação à aplicabilidade do NCPC, incide ao caso a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do NCPC, no percentual de 3% sobre o valor atualizado da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito da respectiva quantia, nos termos do § 5º daquele artigo de lei. 5. Agravo interno não provido, com aplicação de multa. (AgInt no REsp 1624810/PR, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/05/2017, DJe 01/06/2017) - g.n.*

*AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. HONORÁRIOS. ARBITRAMENTO. CLÁUSULA CONTRATUAL. VALIDADE E EFICÁCIA DECLARADAS. PUBLICIDADE DO ATO. IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA. SÚMULA Nº 283/STF.*

*1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).*

*2. Afasta-se a violação dos arts. 489, § 1º, e 1.022 do CPC/2015 quando a decisão está clara e suficientemente fundamentada, resolvendo integralmente a controvérsia.*

*3. A ausência de impugnação dos fundamentos do acórdão recorrido impede o conhecimento do recurso especial. Súmula nº 283/STF.*

*4. Rever o posicionamento do tribunal de origem, que decidiu pelo não arbitramento dos honorários, encontra os óbices das Súmulas nºs 5 e 7/STJ.*

*5. O reexame do conjunto fático-probatório da causa obsta a admissão do recurso especial tanto pela alínea "a" quanto pela alínea "c" do permissivo constitucional.*

*6. Agravo interno não provido.*

*(AgInt no AREsp 1198828/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/09/2018, DJe 21/09/2018) - g.n.*

Ato contínuo, verifica-se que a controvérsia cinge-se à questão relativa ao crédito garantido por propriedade fiduciária, se este se submete, ou não, aos efeitos da recuperação judicial.

Com relação ao tema, convém destacar o entendimento deste Superior Tribunal de Justiça de que, "embora os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, compete ao Juízo da

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 6 de 8





*Recuperação apreciar a essencialidade dos bens de capital submetidos a tal regime para a manutenção da atividade produtiva da empresa, tendo em vista a ressalva constante da parte final do § 3º, do art. 49, da Lei 11.101/2005", confira-se:*

**PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO EM CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VEÍCULOS. FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ESSENCIALIDADE PARA AS ATIVIDADES PRODUTIVAS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. EXCEÇÃO.**

**1. Embora os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, compete ao Juízo da Recuperação apreciar a essencialidade dos bens de capital submetidos a tal regime para a manutenção da atividade produtiva da empresa, tendo em vista a ressalva constante da parte final do § 3º, do art. 49, da Lei 11.101/2005.**

**2. Agravo interno a que se nega provimento.**

**(AgInt nos EDcl no CC 119.387/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/03/2019, DJe 03/04/2019) - g.n.**

**AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE DA EMPRESA. CONSTATAÇÃO DO JUÍZO UNIVERSAL. SUSPENSÃO DAS ORDENS DE CONSTRUÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DESPROVIDO.**

**1. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao Juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial. Precedentes.**

**2. Agravo interno desprovido.**

**(AgInt no AREsp 1272561/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/04/2019, DJe 09/04/2019) - g.n.**

Nessa esteira, percebe-se que o v. acórdão, ao concluir que (a) "a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal

como no caso concreto", bem como que (b) "as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada", devendo, pois, ser desbloqueado o valor defluente dos recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético, encontra-se em consonância com o entendimento supracitado desta Corte Superior, não merecendo guarida a irresignação da parte ora recorrente.

Outrossim, destaca-se que, elidir as conclusões do aresto impugnado, mormente quanto ao fato de que, "permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada", demandaria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada nesta sede especial a teor da Súmula 07/STJ.

Destarte, melhor sorte não socorre à parte recorrente.

**Ante o exposto, CONHEÇO E NEGO provimento ao recurso especial.**

Intimem-se.

Brasília (DF), 07 de fevereiro de 2020.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO  
Relator

PTVS04  
REsp 1853363

2019/0004835-4

Página 8 de 8

Documento eletrônico VDA24371774 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006  
Signatário(a): MINISTRO Paulo de Tarso Sanseverino Assinado em: 07/02/2020 18:27:18  
Publicação no DJe/STJ nº 2847 de 11/02/2020. Código de Controle do Documento: 99A810A4-A979-4383-9039-E72A32142A16







## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REsp 1853363/GO (2019/0004835-4)

### PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 10/02/2020, DESPACHO / DECISÃO de fls. 1310/1317 e considerado publicado em 11 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

---

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

Código de Controle do Documento: bb135701-8200-4e25-86e9-4f33270fa56c

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDcl no REsp 1853363/GO (2019/0004835-4)

### PUBLICAÇÃO

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 20/02/2020, Vista ao Embargado para Impugnação dos EDcl , referente à Petição n. 2020/00078166 e considerada publicada em 21 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES

TERCEIRA TURMA

SERVIÇO AUTOMÁTICO DO SISTEMA JUSTIÇA

Documento eletrônico juntado ao processo em 21/02/2020 às 11:02:30 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Código de Controle do Documento: 90ccade5-0d8a-4075-975b-9119c62e490d

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1853363 - GO (2019/0004835-4)

**RELATOR** : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO  
**EMBARGANTE** : BANCO CITIBANK S A  
**ADVOGADOS** : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424  
MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
**EMBARGADO** : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
**EMBARGADO** : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
**EMBARGADO** : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
**EMBARGADO** : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**ADVOGADO** : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

### EMENTA

*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015.*

*1. Nos rígidos limites estabelecidos pelo art. 1.022 do CPC/2015, os embargos de declaração destinam-se apenas a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou sanar erro material eventualmente existentes no julgado e, excepcionalmente, atribuir-lhe efeitos infringentes quando algum desses vícios for reconhecido.*

*2. Embargos de declaração rejeitados.*

### DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de embargos de declaração opostos por BANCO CITIBANK S A em face de decisão assim ementada:

*RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/2015). AGRAVO DE*

*INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA CONSTITUÍDA. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE SUPERIOR. REVISÃO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ.*

*RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E DESPROVIDO.*

A parte embargante, em suas razões, alega, em síntese, que "o fato de o v. acórdão do TJGO reconhecer a inaplicabilidade do dispositivo legal estampado no art. 49, §3º, da Lei Federal 11.101/2005, afasta a aplicação da Súmula 7, justamente por tratar-se de inobservância de texto expresso da legislação em comento"; que o entendimento desta Corte Superior (REsp 1.758.746-GO) é contrário ao adotado pelo Tribunal de origem; omissão quanto ao entendimento deste Superior Tribunal de Justiça exposto no REsp 1.758.746-GO; bem como "omissão quanto ao disposto no próprio acórdão recorrido, onde o TJGO consigna a não aplicação da legislação federal, o que afastaria a incidência da Súmula 7, tal como lançado na r. decisão monocrática embargada".

É o breve relatório.

Passo a decidir.

Os embargos de declaração não merecem acolhida.

Nos rígidos limites estabelecidos pelo art. 1.022 do CPC/2015, os embargos de declaração destinam-se apenas a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou sanar erro material eventualmente existentes no julgado e, excepcionalmente, atribuir-lhe efeitos infringentes quando algum desses vícios for reconhecido.

Nesse sentido:

*PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO*



*REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ALEGANDO ERRO, OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO INFRINGENTE E DE PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.*

*1. Aplica-se o NCPC a este julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.*

*2. Nos termos do art. 1.022 do NCPC, os embargos de declaração são cabíveis para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual se deveria pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento e/ou corrigir erro material.*

*3. Não são cabíveis os embargos de declaração cujo objetivo é prequestionar matéria constitucional e ver reexaminada e decidida a controvérsia de acordo com tese distinta da que foi decidida no acórdão embargado 4. Embargos de declaração rejeitados.*

***(EDcl no AgRg no REsp 1548886/PR, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/09/2016, DJe 06/10/2016) - g.n.***

*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. REQUISITOS DO ART. 1.022 E INCISOS DO CPC DE 2015. OMISSÃO NÃO CONSTATADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.*

*1. Depreende-se do artigo 1.022, e seus incisos, do novo Código de Processo Civil que os embargos de declaração são cabíveis quando constar, na decisão recorrida, obscuridade, contradição, omissão em ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado o julgador, ou até mesmo as condutas descritas no artigo 489, parágrafo 1º, que configurariam a carência de fundamentação válida. Não se prestam os aclaratórios ao simples reexame de questões já analisadas, com o intuito de meramente dar efeito modificativo ao recurso.*

*2. A parte embargante, na verdade, deseja a rediscussão da matéria, já julgada de maneira inequívoca. Essa pretensão não está em harmonia com a natureza e a função dos embargos declaratórios prevista no art. 1022 do CPC.*

*3. Embargos de declaração rejeitados.*

***(EDcl no AgInt no AREsp 874.797/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 04/08/2016, DJe 09/08/2016) - g.n.***



Com efeito, percebe-se que a parte recorrente, no bojo destes embargos declaratórios, sustenta, em síntese, que "o fato de o v. acórdão do TJGO reconhecer a inaplicabilidade do dispositivo legal estampado no art. 49, §3º, da Lei Federal 11.101/2005, afasta a aplicação da Súmula 7, justamente por tratar-se de inobservância de texto expresso da legislação em comento"; que o entendimento desta Corte Superior (REsp 1.758.746-GO) é contrário ao adotado pelo Tribunal de origem; omissão quanto ao entendimento deste Superior Tribunal de Justiça exposto no REsp 1.758.746-GO; bem como "omissão quanto ao disposto no próprio acórdão recorrido, onde o TJGO consigna a não aplicação da legislação federal, o que afastaria a incidência da Súmula 7, tal como lançado na r. decisão monocrática embargada".

Ora, quanto à alegada omissão, vislumbra-se que melhor sorte não socorre à parte embargante, uma vez que a decisão vergastada restou cristalina ao concluir (a) pela ausência de violação ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, (b) que o v. acórdão encontra-se em consonância com o entendimento recente desta Corte Superior no que se refere à submissão dos créditos garantidos por alienação fiduciária aos efeitos da recuperação judicial, bem como (c) pela incidência da Súmula 07/STJ à presente demanda, veja-se (e-STJ fls. 1313-1317):

*Com efeito, quanto à alegada ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, vislumbra-se que a irresignação da parte recorrente não merece guarida, haja vista que o v. acórdão, de maneira integral e com fundamentação suficiente e clara, concluiu, em suma, que ; que (a) "a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto", que (b) "as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes*



são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada", devendo, pois, ser desbloqueado o valor defluente dos recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético, bem como que (c) é "imprescindível assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante do espírito da lei (art. 47 da lei nº 11.101/2005)".

A propósito:

*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC/73. OMISSÃO QUE NÃO SE VERIFICA. PEDIDO ADMINISTRATIVO. INTERESSE DE AGIR RECONHECIDO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. REEXAME DO ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO NCPC.*

*1. Aplicabilidade do NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.*

*2. Inexiste ofensa ao art. 1022, II, do NCPC (art. 535 do CPC/73) quando o Tribunal a quo se manifestou clara e fundamentadamente acerca dos pontos indispensáveis para o desate da controvérsia, sendo desnecessário rebater, uma a uma, as razões suscitadas pelas partes. 2. (...).*

*3. No caso dos autos, a convicção a que chegou o acórdão recorrido quanto ao interesse de agir da parte autora decorreu da análise do conjunto fático-probatório, e o acolhimento da pretensão recursal demandaria o reexame do mencionado suporte, o que encontra óbice no enunciado nº 7 da Súmula do STJ.*

*4. Em virtude do não provimento do presente recurso, e da anterior advertência em relação à aplicabilidade do NCPC, incide ao caso a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do NCPC, no percentual de 3% sobre o valor atualizado da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito*



da respectiva quantia, nos termos do § 5º daquele artigo de lei. 5.  
Agravo interno não provido, com aplicação de multa.

**(AgInt no REsp 1624810/PR, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/05/2017, DJe 01/06/2017) - g.n.**

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. HONORÁRIOS. ARBITRAMENTO. CLÁUSULA CONTRATUAL. VALIDADE E EFICÁCIA DECLARADAS. PUBLICIDADE DO ATO. IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA. SÚMULA Nº 283/STF.

1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

2. **Afasta-se a violação dos arts. 489, § 1º, e 1.022 do CPC/2015 quando a decisão está clara e suficientemente fundamentada, resolvendo integralmente a controvérsia.**

3. A ausência de impugnação dos fundamentos do acórdão recorrido impede o conhecimento do recurso especial. Súmula nº 283/STF.

4. Rever o posicionamento do tribunal de origem, que decidiu pelo não arbitramento dos honorários, encontra os óbices das Súmulas nºs 5 e 7/STJ.

5. O reexame do conjunto fático-probatório da causa obsta a admissão do recurso especial tanto pela alínea "a" quanto pela alínea "c" do permissivo constitucional.

6. Agravo interno não provido.

**(AgInt no AREsp 1198828/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/09/2018, DJe 21/09/2018) - g.n.**

*Ato contínuo, verifica-se que a controvérsia cinge-se à questão relativa ao crédito garantido por propriedade fiduciária, se este se submete, ou não, aos efeitos da recuperação judicial.*

*Com relação ao tema, convém destacar o entendimento deste Superior Tribunal de Justiça de que, "embora os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, compete ao Juízo da Recuperação apreciar a essencialidade dos bens de capital submetidos a tal regime para a manutenção da atividade produtiva da empresa, tendo em vista a ressalva constante da parte final do § 3º, do art.49, da Lei 11.101/2005", confira-se:*

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO EM

*CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VEÍCULOS. FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ESSENCIALIDADE PARA AS ATIVIDADES PRODUTIVAS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. EXCEÇÃO.*

*1. Embora os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, compete ao Juízo da Recuperação apreciar a essencialidade dos bens de capital submetidos a tal regime para a manutenção da atividade produtiva da empresa, tendo em vista a ressalva constante da parte final do § 3º, do art. 49, da Lei 11.101/2005.*

*2. Agravo interno a que se nega provimento.*

*(AgInt nos EDcl no CC 119.387/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/03/2019, DJe 03/04/2019) - g.n.*

*AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE DA EMPRESA. CONSTATAÇÃO DO JUÍZO UNIVERSAL. SUSPENSÃO DAS ORDENS DE CONSTRUÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DESPROVIDO.*

*1. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao Juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial. Precedentes.*

*2. Agravo interno desprovido.*

*(AgInt no AREsp 1272561/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/04/2019, DJe 09/04/2019) - g.n.*

*Nessa esteira, percebe-se que o v. acórdão, ao concluir que (a) "a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto", bem como que (b) "as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações,*

*indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada", devendo, pois, ser desbloqueado o valor defluente dos recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético, encontra-se em consonância com o entendimento supracitado desta Corte Superior, não merecendo guarida a irresignação da parte ora recorrente.*

*Outrossim, destaca-se que, elidir as conclusões do aresto impugnado, mormente quanto ao fato de que, "permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada", demandaria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada nesta sede especial a teor da Súmula 07/STJ.*

Destarte, de fato, vislumbra-se que não há falar em omissão, tampouco em quaisquer outras deficiências da decisão ora embargada, haja vista que esta preconizou, de forma cristalina, além da incidência da Súmula 07/STJ, a ausência de violação ao art. 1.022, incisos I e II, do CPC/2015, e que o v. acórdão encontra-se em consonância com o entendimento deste Superior Tribunal de Justiça.

Por oportuno, quanto ao pleito relativo "à determinação judicial para imediata disponibilização do levantamento do numerário bloqueado diretamente dos pagamentos realizados por meio de cartões de crédito, essencial para o prosseguimento das atividades econômicas" (e-STJ fls. 1354-1355), destaca-se que a referida medida é da competência do Tribunal de origem, não devendo, pois, ser objeto de análise nesta seara especial.

Assim, não merecem acolhida os presentes embargos de declaração que, em verdade, traduzem inconformismo com a decisão posta.

**Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.**

Advirta-se, por fim, que a oposição de incidentes processuais infundados dará ensejo à aplicação de multa (art. 1.026, § 2º, do CPC/2015).

Intimem-se.

Brasília, 07 de abril de 2020.





## Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

Relator

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

Documento eletrônico juntado ao processo em 14/04/2020 às 10:51:03 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA25070716 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO Assinado em: 14/04/2020 10:21:35

Publicação no DJe/STJ nº 2888 de 15/04/2020. Código de Controle do Documento: b4ac89fb-e825-44a4-bd2c-371c29a3c0e0



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDcl no REsp 1853363/GO (2019/0004835-4)

### PUBLICAÇÃO

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 14/04/2020, DESPACHO / DECISÃO de fls. 1363/1371 e considerado publicado em 15 de abril de 2020, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 15 de abril de 2020

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico juntado ao processo em 15/04/2020 às 06:15:59 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Código de Controle do Documento: 03c06e95-b3ae-48a6-90cd-4a0aa9bad71b

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt nos EDcl no REsp 1853363/GO (2019/0004835-4)

### PUBLICAÇÃO

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 25/05/2020, Vista ao Agravado para Impugnação do AgInt, referente à Petição n. 2020/00346964 e considerada publicada em 26 de maio de 2020, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 26 de maio de 2020

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES

TERCEIRA TURMA

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico juntado ao processo em 26/05/2020 às 06:25:52 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Código de Controle do Documento: d02d06fb-bfc7-4a11-9bf0-321d28ffe829

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TERMO DE JULGAMENTO TERCEIRA TURMA

AgInt nos EDcl no REsp 1.853.363 / GO

PROCESSO ELETRÔNICO

Número Registro: 2019/0004835-4

Número de Origem:

43724617 0437246.17.2015.8.09.0000 4372461720158090000 04372461720158090000 201594372462

Sessão Virtual de 22/09/2020 a 28/09/2020

#### Relator do AgInt nos EDcl

Exmo. Sr. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

#### Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

### AUTUAÇÃO

RECORRENTE : BANCO CITIBANK S A

ADVOGADOS : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424

MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060

WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198

FABIO CARRARO - GO011818

RECORRIDO : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.

RECORRIDO : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

RECORRIDO : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA

RECORRIDO : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADOS : ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - GO017874

EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

ASSUNTO : DIREITO CIVIL - EMPRESAS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

### AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : BANCO CITIBANK S A

ADVOGADOS : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424

MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060

WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198

FABIO CARRARO - GO011818

AGRAVADO : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.

AGRAVADO : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

AGRAVADO : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA

AGRAVADO : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

### TERMO

O presente feito foi retirado de pauta em 28/09/2020.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Brasília, 28 de setembro de 2020



CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
TERCEIRA TURMA

Número Registro: 2019/0004835-4      PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.853.363 / GO  
AgInt nos EDcl no

Números Origem: 0437246.17.2015.8.09.0000 04372461720158090000 201594372462 43724617  
4372461720158090000

PAUTA: 15/12/2020

JULGADO: 15/12/2020

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. MÁRIO PIMENTEL ALBUQUERQUE

Secretária

Bela. MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : BANCO CITIBANK S A  
ADVOGADOS : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424  
MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
RECORRIDO : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
RECORRIDO : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
RECORRIDO : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
RECORRIDO : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADOS : ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - GO017874  
EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência

**AGRAVO INTERNO**

AGRAVANTE : BANCO CITIBANK S A  
ADVOGADOS : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424  
MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
AGRAVADO : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
AGRAVADO : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
AGRAVADO : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
AGRAVADO : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADO : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia TERCEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Nancy Andrighi votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

C542316155405174219013@ 2019/0004835-4 - REsp 1853363 Petição : 2020/0034696-4 (AgInt)

*Superior Tribunal de Justiça*

S.T.J  
Fl. \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
TERCEIRA TURMA

Número Registro: 2019/0004835-4

AgInt nos EDcl no  
PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.853.363 / GO

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

Documento eletrônico juntado ao processo em 16/12/2020 às 11:21:59 pelo usuário: MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA

C542506155405174219013@ 2019/0004835-4 - REsp 1853363 Petição : 2020/0034696-4 (AgInt)

Documento eletrônico VDA274497887 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006  
Signatário(a): MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA, TERCEIRA TURMA - Assinado em: 15/12/2020 19:24:07  
Código de Controle do Documento : 09CA63AF-263C-4812-83CB-871BFA17A680



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgInt nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1853363 - GO (2019/0004835-4)**

**RELATOR** : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**  
**AGRAVANTE** : BANCO CITIBANK S A  
**ADVOGADOS** : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424  
MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
**AGRAVADO** : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
**AGRAVADO** : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
**AGRAVADO** : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
**AGRAVADO** : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL  
**ADVOGADO** : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

### EMENTA

*AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA CONSTITUÍDA. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE SUPERIOR. REVISÃO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.  
**AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.***

### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da TERCEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça,



por unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Nancy Andrighi votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

**Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

Relator

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

Documento eletrônico juntado ao processo em 17/12/2020 às 16:31:10 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico V0427510101 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MINISTRO Paulo de Tarso Sanseverino Assinado em: 16/12/2020 17:33:24

Publicação no DJe/STJ nº 3050 de 16/12/2020. Código de Controle do Documento: ebcac84d-891a-4cbb-a288-e11401089a66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AgInt nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1853363 - GO (2019/0004835-4)**

**RELATOR** : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**  
**AGRAVANTE** : BANCO CITIBANK S A  
**ADVOGADOS** : FERNANDO DENIS MARTINS - SP182424  
MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO - GO024060  
WILLIAM CARMONA MAYA E OUTRO(S) - SP257198  
FABIO CARRARO - GO011818  
**AGRAVADO** : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.  
**AGRAVADO** : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
**AGRAVADO** : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
**AGRAVADO** : EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**ADVOGADO** : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S) - GO016539

### EMENTA

*AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA CONSTITUÍDA. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE SUPERIOR. REVISÃO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.  
**AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.***

### RELATÓRIO

Trata-se de agravo interno interposto por BANCO CITIBANK S A, em face

de decisão assim ementada (e-STJ fl. 1310):

*RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/2015). AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA CONSTITUÍDA. CONTINUIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE SUPERIOR. REVISÃO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ.RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E DESPROVIDO.*

Nas razões do agravo, a parte agravante alega, em síntese, que "apontou flagrante e inequívoca contradição contida no v. acórdão, destacando que os fundamentos utilizados no d. julgado não estavam em consonância com a realidade dos fatos"; ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do CPC/2015, uma vez que o v. acórdão não considerou que o seu crédito é extraconcursal, inclusive com decisão judicial transitada em julgado; que o Tribunal *a quo* acolheu os embargos de declaração opostos pela recorrida sem que houvesse quaisquer dos vícios elencados no art. 1.022 do CPC/2015; que, ao ignorar a exclusão dos seus créditos dos efeitos do concurso de credores e determinar a entrega de valores às recorridas, como se concursal fosse, o Tribunal local negou vigência à legislação federal; que "somente a concursalidade dos créditos autorizaria a entrega de valores às recorridas, o que, repita-se, não é a hipótese dos autos"; dissídio pretoriano; que restou cabalmente demonstrada a violação ao dispositivo legal em questão; que não há falar em incidência da Súmula 07/STJ; bem como a inaplicabilidade do art. 49, §3º, da Lei Federal 11.101/2005.

É o relatório.

## VOTO

Eminentes colegas, a irresignação não merece acolhida.

Inicialmente, verifica-se que o recurso especial foi conhecido e desprovido, em virtude da ausência de violação ao art. 1.022 do CPC/2015, de que o v. acórdão encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte Superior, bem como da incidência da Súmula 07/STJ (e-STJ fls. 1310-1317).

A parte agravante, por sua vez, nas razões do agravo interno, alega, em síntese, que "apontou flagrante e inequívoca contradição contida no v. acórdão, destacando que os fundamentos utilizados no d. julgado não estavam em consonância com a realidade dos fatos"; ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do CPC/2015, uma vez que o v. acórdão não considerou que o seu crédito é extraconcursal, inclusive com decisão judicial transitada em julgado; que o Tribunal *a quo* acolheu os embargos de declaração opostos pela recorrida sem que houvesse quaisquer dos vícios elencados no art. 1.022 do CPC/2015; que, ao ignorar a exclusão dos seus créditos dos efeitos do concurso de credores e determinar a entrega de valores às recorridas, como se concursal fosse, o Tribunal local negou vigência à legislação federal; que "somente a concursalidade dos créditos autorizaria a entrega de valores às recorridas, o que, repita-se, não é a hipótese dos autos"; dissídio pretoriano; que restou cabalmente demonstrada a violação ao dispositivo legal em questão; que não há falar em incidência da Súmula 07/STJ; bem como a inaplicabilidade do art. 49, §3º, da Lei Federal 11.101/2005.

Desta forma, percebe-se que razão não assiste à parte recorrente.

Com efeito, resta cristalino que os argumentos expostos no bojo do agravo não são aptos a deconstituir a decisão recorrida, uma vez que, conforme bem salientado na decisão proferida em sede de recurso especial, mostra-se cristalino o desprovimento do recurso.

Ora, destaca-se que a irresignação da parte ora recorrente, de fato, não merece guarida, uma vez que, quanto à alegada ofensa ao art. 1.022, incisos I e II, do Código de Processo Civil de 2015, o v. acórdão, de maneira integral e com fundamentação suficiente e clara, concluiu, em suma, que (a) "*a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto*", que (b) "*as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada*", devendo, pois, ser desbloqueado o valor defluente dos recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético, bem como que (c) é "*imprescindível assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante do espírito da lei (art. 47 da lei nº 11.101/2005)*", veja-se:

*Mister ressaltar que na cessão fiduciária de títulos de crédito atribui-se ao credor a posse direta e indireta do bem objeto da propriedade fiduciária ou do título representativo do direito ou do crédito.*

*Assim, o crédito garantido por cessão fiduciária de direito creditório, espécie do gênero propriedade fiduciária, não se submete aos efeitos da recuperação judicial.*

*De conseqüência, os direitos do proprietário fiduciário não podem ser suspensos na hipótese de recuperação judicial, já que a posse direta e*



indireta do bem e a conservação da garantia são direitos assegurados pela lei e pelo contrato. (...)

Com efeito, caso se permita que as devedoras/agravantes levantem a importância objeto da propriedade fiduciária para aplicá-la na sua atividade, estarão claramente dispondo de coisa móvel que não lhes pertence e, o que é mais grave, provavelmente irá empregá-la para pagar terceiros (fornecedores, empregados, dentre outros), em detrimento daquele que figura como real proprietário do numerário mantido em conta vinculada. (...)

Ad argumentandum, não há falar em mitigação dos efeitos da norma insculpida no art. 49, § 3º da lei nº 11.101/2005, invocando, para tanto, a função social da empresa e a necessidade de estímulo à atividade econômica (art. 47), vez que amplamente divulgado na mídia declarações do sócio-proprietário das empresas agravantes noticiando seu soerguimento no mercado em que atua, bem como o padrão de vida que aparenta ostentar perante a sociedade, incompatível com a alegada dificuldade econômico-financeira que supostamente enfrenta. (e-STJ fls. 827-833)

Demais disso, impende consignar que consoante dicção do art. 49, caput da Lei n. 11.101/2005, via de regra, sujeitam-se à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, comportando o § 3º do referido artigo as hipóteses de exceção, por meio das quais determinados créditos não se submetem aos seus efeitos. Confira-se: (...)

Todavia, a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto. (...)

Demais disso, imprescindível assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante do espírito da lei (art. 47 da lei nº 11.101/2005). (...)

Imprescindível, pois, assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa, com vistas à sua recuperação, mormente considerando que o escopo principal da medida judicial aforada pelos embargantes concerne justamente na superação da sua crise econômico-financeira, sendo esta a finalidade preponderante da lei em debate.

Frise-se, por oportuno, que as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada.



*Ad argumentandum, impende ressaltar que sequer foi apresentado o quadro geral de credores ou mesmo o plano de recuperação de maneira a justificar a conduta do recorrido, assemelhada ao exercício arbitrário das próprias razões. (...)*

*Na confluência do exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC/2015, ACOELHO os embargos de declaração, para o fim de admitir a existência de eiva no aresto embargado e desbloquear os valores defluentes de recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético. (e-STJ fls. 900-906)*

Ato contínuo, itera-se que o v. acórdão, ao concluir que (a) "*a exceção legal não é absoluta podendo ter aplicabilidade flexibilizada, com a limitação da retomada bem de sua propriedade, em hipóteses em que os bens alienados fiduciariamente sejam considerados indispensáveis à atividade empresarial, tal como no caso concreto*", bem como que (b) "*as operações mercantis em estabelecimentos tais como o dos embargantes são protagonizadas por meio magnético (cartões de crédito/débito), de maneira que permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada*", devendo, pois, ser desbloqueado o valor defluente dos recebíveis oriundos de vendas mediante cartão magnético, encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte Superior, qual seja, de que "*embora os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, compete ao Juízo da Recuperação apreciar a essencialidade dos bens de capital submetidos a tal regime para a manutenção da atividade produtiva da empresa, tendo em vista a ressalva constante da parte final do § 3º, do art.49, da Lei 11.101/2005*", confira-se:

*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO EM CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VEÍCULOS. FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ESSENCIALIDADE PARA AS*

*ATIVIDADES PRODUTIVAS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. ART. 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005. EXCEÇÃO.*

*1. Embora os créditos garantidos por alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, compete ao Juízo da Recuperação apreciar a essencialidade dos bens de capital submetidos a tal regime para a manutenção da atividade produtiva da empresa, tendo em vista a ressalva constante da parte final do § 3º, do art. 49, da Lei 11.101/2005.*

*2. Agravo interno a que se nega provimento.*

*(AgInt nos EDcl no CC 119.387/PR, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/03/2019, DJe 03/04/2019) - g.n.*

*AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE DA EMPRESA. CONSTATAÇÃO DO JUÍZO UNIVERSAL. SUSPENSÃO DAS ORDENS DE CONSTRUÇÃO. NECESSIDADE. AGRAVO DESPROVIDO.*

*1. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao Juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial. Precedentes.*

*2. Agravo interno desprovido.*

*(AgInt no AREsp 1272561/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/04/2019, DJe 09/04/2019) - g.n*

Por fim, convém repisar que, afastar as conclusões do aresto impugnado, mormente quanto ao fato de que, "permitir ao banco embargado a retenção dos dividendos provenientes de tais transações, indubitavelmente acarretará entrave ao êxito da recuperação judicial que se pretende ver implementada", demandaria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada nesta sede especial a teor da Súmula 07/STJ.

Destarte, o desprovidimento do recurso é medida que se impõe, não merecendo prosperar a irresignação da parte ora agravante.

**Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao agravo interno.**

Advirta-se que a oposição de incidentes processuais infundados dará ensejo à aplicação de multa por conduta processual indevida.

É o voto.

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

Documento eletrônico juntado ao processo em 16/12/2020 às 06:18:30 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico V0427533752 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006  
Signatário(a): MINISTRO Paulo de Tarso Sanseverino Assinado em: 17/12/2020 15:32:19  
Código de Controle do Documento: 1f8c6f08-dc76-4f28-ac7f-7e8d48485c40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt nos EDcl no REsp 1853363/GO (2019/0004835-4)

### PUBLICAÇÃO

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 17/12/2020, EMENTA / ACORDÃO de fls. 1495/1496 e considerado publicado em 18 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 18 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

TERCEIRA TURMA

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico juntado ao processo em 18/12/2020 às 06:55:48 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Código de Controle do Documento: @fb9bd62-9d29-4453-99ea-a780130a293c

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regiment  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

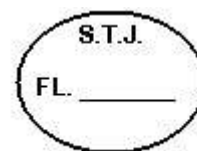
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2021 10:48:46

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10493563059189716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

# Superior Tribunal de Justiça

REsp 1853363/GO



## CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

Certifico que o v. acórdão retro transitou em julgado no dia 24 de fevereiro de 2021.

Registro a baixa destes autos à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS .

Brasília - DF, 25 de fevereiro de 2021

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

\*Assinado por RONILSON DE SOUSA ROCHA  
em 25 de fevereiro de 2021 às 12:46:11

6 Volume(s)  
0 Apenso(s)

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:56

Documento eletrônico juntado ao processo em 25/02/2021 às 12:46:11 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

\* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 10/03/2021 10:48:46) ) do dia 07/04/2021 16:44:29 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 10/03/2021 10:48:46) ) do dia 07/04/2021 16:44:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 10/03/2021 10:48:46) ) do dia 07/04/2021 16:44:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 10/03/2021 10:48:46) ) do dia 07/04/2021 16:44:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Juntada de Documento - 10/03/2021 10:48:46) ) do dia 07/04/2021 16:44:29 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901  
TELEFONE: (62) 39013451

RTOrd - 0010470-33.2015.5.18.0004  
AUTOR: FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA  
RÉU: PIQUIRAS CHOPERIA LTDA

RTOrd 0010470-33.2015.5.18.0004

Exequente: FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA, CPF:  
994.565.081-53

Executada: PIQUIRAS CHOPERIA LTDA , PIQUIRAS CHOPERIA LTDA , CNPJ:  
06.147.536/0001-10

### CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos acima identificados, da Reclamatória Trabalhista ajuizada em 13.03.2015, **com Sentença proferida em , transitada em julgado em 11.06.2019**, consta no(a) Despacho/Decisão de ID 16c0e78a determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que foram fixados em cálculos de liquidação, homologados em 11.06.2019, atualizados até o dia 31.05.2019, conforme valores abaixo discriminados:

Crédito líquido do exequente:.....R\$	13.607,63
INSS(Empregador+GILDRAT+terceiros:.....R\$	743,03
Valor do INSS (Segurado):.....R\$	220,14
Custas de liquidação:.....R\$	319,85
Custas Art.789-A-IX.....R\$	110,02

CERTIFICA mais que o MM. Juiz desta Vara, Dr. **FABIANO COELHO DE SOUZA**, determinou a expedição da presente certidão para fins de habilitação do crédito do(a) exequente no processo de recuperação judicial.

Era o que tinha a certificar.

Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

E, por ser verdade, eu, ROGERIO MARQUES DA MOTA, digitei. E eu, FELIPE RONDON DA ROCHA, Diretor de Secretaria, conferi e assinei a presente.

GOIANIA, aos 26 de Junho de 2019.

GOIANIA, 26 de Junho de 2019  
ROGERIO MARQUES DA MOTA





Assinado eletronicamente por: [ROGERIO MARQUES DA MOTA] - f7e8c33  
<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:57







**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA VARA  
DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GOIÁS.**

**FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve com *endereço profissional à Avenida T-9, Quadra 91, Lote 10, Sala 02, CEP: 74.330-160, Jardim Europa, Goiânia – GO*, vem respeitosamente propor em face da empresa abaixo relacionada **INFORMAR** o que segue.

Reitera-se o pedido de pagamento desta verba de natureza salarial em sua integralidade, conforme certidão de crédito já juntada a estes autos.

Termos em que, PEDE DEFERIMENTO!

No mais, aguarda-se designação de audiência.

Termos em que,  
**PEDE DEFERIMENTO.**

**FERNANDO MENDES OAB-GO 37755**

Avenida T-9, Quadra 91, Lote 10, Sala 02, CEP: 74.330-160, Jardim Europa, Goiânia – GO.



## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos ) do dia 25/04/2021 23:49:39 não possui "Arquivos".



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.  
Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

### DESPACHO

Intimem-se as recuperandas para que apresentem os demonstrativos financeiros e contábeis do período de junho de 2019 a outubro de 2020, para fins de elaboração dos relatórios de atividade, no prazo de 15 dias. Após, dê-se ciência ao Administrador Judicial.

Em caso de inércia das recuperandas, dê-se vista ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Goiânia, data constante da movimentação.

Péricles DI Montezuma - JD.



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 05/05/2021 18:20:05 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 05/05/2021 18:20:05 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 05/05/2021 18:20:05 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 05/05/2021 18:20:05 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) - ) ) do dia 05/05/2021 18:20:05 não possui "Arquivos".

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA / GO

Pedido de habilitação nos autos transferência seccional OAB

**BOSCHINI E CHECCHIA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem ao judiciário através de sua procuradora abaixo subscrita, para requerer a juntada aos autos do processo de nova procuração haja vista que esta causídica transferiu a OAB da seccional Minas Gerais para a seccional Goiás, outrossim requer a habilitação e acesso aos autos.

Termos em que, pede juntada e deferimento.

Goiânia, 20 de maio de 2021.

**Liliane Alves Nawierski**  
**OAB/GO – 26.190**

Rua 14-A, Qd. C-09, Lt. 02/05 – 15, s/nº, sala 309, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia / GO  
CEP 74810-190  
Telefones: (62) 4101-6117 / (62) 99633-4977

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: BOSCHINI E CHECCHIA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.261.476 /0001-25, com sede na Rodovia BR 153, Km 5, 5, GP 06, Box 1 A, Id Guanabara, na cidade de Goiânia / GO, CEP 74.675-090 , representada na forma de seu contrato Social por JORGE LUIZ PASSARELO CHECCHIA, brasileiro, casado, empresário , inscrito no CPF sob o número 819 .386.838-20 , residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco José Monteiro Salles, nº 1.335 , Bairro das Palmeiras, Campinas – SP, CEP 13.101-503 e endereço eletrônico [jorgeibia@hotmail.com](mailto:jorgeibia@hotmail.com).

**OUTORGADA: LILIANE ALVES NAWIERSKI**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 26.190, com o endereço profissional à Rua 14-A, Qd. C-09, Lt. 02/05 – 15, s/nº, sala 309, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia / GO, CEP 74.810-190 e endereço eletrônico [lilianeadv@gmail.com](mailto:lilianeadv@gmail.com).

**PODERES:** Ao qual, pelo presente instrumento particular de procuração, para o foro em geral: nomeia-o seu bastante procurador, com a cláusula *ad-judicia*, estando, portanto o outorgado autorizado a representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, e praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e completo acompanhamento dos processos – até o término dos mesmos – em que a outorgante for parte. À Outorgada também são conferidos poderes especiais (*excetuando-se o de receber a citação inicial*) de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, o presente mandato.

Goiânia, 29 de abril de 2021.

  
BOSCHINI E CHECCHIA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5235230-54.2020.8.09.0051

Vistos etc.

Tendo em vista a determinação do Superior Tribunal de Justiça, no REsp nº 1.712.484/SP (recuperação judicial), determino a suspensão de atos constritivos do presente processo, em razão da matéria estar sendo discutida nos termos do art. 1.036, do Código de Processo Civil.

Não obstante a determinação de suspensão de atos constritivos, intime-se a executada para que manifeste sobre o interesse em aderir ao programa de parcelamento instituído no Decreto Estadual nº 8.970/17.

Ademais, proceda-se à requisição da relação de agências e contas e extratos mensais referentes aos últimos 6 (seis) meses registrados em nome do(s) executado(s), via sistema SISBAJUD, bem como à consulta ao sistema RENAJUD e ao sistema de informações ao Judiciário – INFOJUD, com o fim de obter cópias das declarações de imposto de renda da parte devedora alusivas aos últimos 05 (cinco) anos.

Por fim, em obediência ao princípio da cooperação, que norteia a condução do processo judicial no Código de Processo Civil, expeça-se ofício ao juízo em que tramita o processo de recuperação judicial da executada, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e solicitando manifestação sobre a viabilidade do pagamento do crédito tributário executado nesta ação.

Goiânia, 20 de maio de 2021.

Avenir Passo de Oliveira

Juiz de Direito

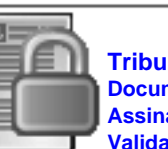


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2021 10:35:56

Assinado por AVENIR PASSO DE OLIVEIRA

Validação pelo código: 10413560087017157, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:34

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10403569089562305, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: Data: 20/05/2021 08:29:58 | Classificador: Aguardando assinatura de ofício  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Usuário: Ana Paula Bianco - Data: 21/05/2021 14:17:02



Processo: 0315725-49.2015.8.09.0051

Movimentação 314 - Junta de Documento

Processo: 5235230-54.2020.8.09.0051

Arquivo 1 : 0315725.49\_oficio\_processo\_piquiras\_recuperacao\_judicial\_determ.\_resp\_n\_1.712.484.pdf

gab/r

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: Data: 21/05/2021 08:29:58 | Classificador: Aguardando assinatura de ofício  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Usuário: Ana Paula Bianco - Data: 21/05/2021 14:17:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2021 10:35:56

Assinado por AVENIR PASSO DE OLIVEIRA

Validação pelo código: 10413560087017157, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:34

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10403569089562305, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA/GO

Processo: 5235230-54.2020.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás

Executados: Piquiras Choperia Lda EPP

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., pela Procuradora do Estado que esta subscreve (mandato *ex lege*), expor e requerer como segue.

A empresa executada foi devidamente citada (evento 12), contudo, não pagou a dívida ou garantiu a execução. Decorrido o prazo para apresentação de defesa via embargos, assim também não o fez.

Verifica-se que a empresa se encontra em recuperação judicial (autos nº 0315725.49.2015.8.09.0051), cujo Plano de Recuperação foi aprovado através da Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO (evento 96).

A possibilidade de atos constitutivos em desfavor de empresas em recuperação judicial é abordada no Tema 987 do Superior Tribunal de Justiça, que foi submetido ao regime dos recursos repetitivos e determinou a suspensão do processamento de todos os feitos pendentes que se enquadrem na matéria discutida, *verbis*:

PROCESSIONAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRÁTICA DE ATOS CONSTITUTIVOS. TEMA AFETADO AO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. ART. 1.037 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES. I-Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional

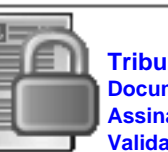
1

Rua 02, esq. c/ Avenida República do Líbano, nº 293. Edifício Republic Tower, sala 503, Setor Oeste,  
Goiânia - GO

MMR



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/05/2021 18:01:13  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10463567087597479, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:35  
Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA  
Validação pelo código: 10433562089562309, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
Usuário: Data: 30/03/2022 08:29:58 | Classificador: Aguardando assinatura de ofício  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Usuário: Ana Paula Bianco - Data: 21/05/2021 14:17:31

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA TRIBUTÁRIA**

impugnado. Aplica-se o Código de Processo Civil de 2015. II -É possível a modificação do julgado por meio dos Embargos de Declaração, não obstante eles produzam, em regra, tão somente, efeito integrativo. Essa possibilidade de atribuição de efeitos infringentes sobrevém como resultado da presença de um ou mais vícios que ensejam sua oposição e, por conseguinte, provoquem alteração substancial do pronunciamento. III -O tema do presente recurso refere-se à possibilidade da prática de atos constritivos, em face da empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal, o qual foi afetado ao rito especial do art. 1.037 do Código de Processo Civil de 2015, impondo ao tribunal de origem a suspensão de recursos interpostos por idêntica questão de direito até julgamento definitivo da controvérsia. IV -In casu, restou configurada a excepcionalidade capaz de ensejar o acolhimento dos embargos de declaração, com efeitos infringentes, para determinar o cancelamento das decisões anteriores proferidas por esta Corte e a devolução dos autos ao tribunal de origem, com a devida baixa, a fim de que o processo permaneça suspenso até a publicação do acórdão do recurso especial repetitivo, observando-se, em seguida, o procedimento previsto no art. 1.040, I e II, do Código de Processo Civil. V-Embargos de declaração acolhidos, com excepcionais efeitos. (EDcl nos EDcl no AgInt no REsp 1675353/PE, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/04/2018, DJe 13/04/2

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DOS ATOS CONSTRITIVOS. TEMA 987 DO STJ. LIBERAÇÃO DE BENS CONSTRITOS. DECISÃO MANTIDA. I. O Superior Tribunal de Justiça, por ocasião da afetação do Tema nº 987 à sistemática dos recursos repetitivos, determinou a suspensão nacional, a partir de 27/02/2018, de todas as execuções fiscais que discutem a possibilidade de atos constritivos em face de empresa que esteja em processo de recuperação judicial. II. Constatado que a empresa agravada encontra-se em recuperação judicial, exsurge patente o equívoco da decisão que autorizou a constrição de bens, haja vista ter sido proferida em data posterior à decisão de afetação e, portanto, em desacordo com a determinação do STJ. III. Embora a liberação de bens não tenha sido expressamente consignada na afetação, a manutenção do ato judicial dissonante implicaria violação ao princípio da segurança jurídica e negativa de eficácia à decisão da Corte Cidadã, o que não se pode admitir. AGRADO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E IMPROVIDO.

(TJGO, Agravo de Instrumento ( CPC ) 5336491-21.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). ROBERTO HORÁCIO DE REZENDE, 1ª Câmara Cível, julgado em 22/02/2021, DJe de 22/02/2021)

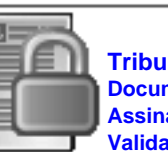


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/05/2021 18:01:13

Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168

Validação pelo código: 10463567087597479, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:35

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10433562089562309, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA TRIBUTÁRIA**

No entanto, nada obsta que seja feita pesquisa patrimonial perante Infojud, Renajud e Registrato. A suspensão da execução apenas incentiva a resistência da executada em adimplir com suas obrigações fiscais perante o já frágil erário estadual que, como se sabe, por ser fato notório, tenta escapar à crise decorrente no novo Coronavírus.

Portanto, requer o Estado de Goiás:

a) realização de pesquisa perante os Sistemas Renajud, Registrato e Infojud;

b) caso V. Exa. assim não entenda, em atenção ao princípio da colaboração, seja oficiado o Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO (autos nº 0315725.49.2015.8.09.0051), comunicando-lhe acerca da existência da presente ação e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, bem assim solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Termos em que pede deferimento.

Ao final da peça, planilha atualizada do débito.

Goiânia, 18 de maio de 2021

**Anahara Domingos Justino**

Procuradora do Estado de Goiás

OAB/GO 37.127



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/05/2021 18:01:13

Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168

Validação pelo código: 10463567087597479, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:35

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10433562089562309, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

```
ESTADO DE GOIAS                                DATA: 17/05/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                   HORA: 14:38:10
PROCURADORIA TRIBUTARIA      PETICAO EMITIDA EM 29/04/2020
-----
IDENT. DA PETICAO:                               1 / 1
NUMERO(S).....: 0506943                       NR.PROT.SEP (PARALELO): 0
STATUS.....: EM EXECUCAO                       DATA GERACAO PROCURADORIA.: 22/10/2018
PROC. JUDICIARIO: 52352305420208090051        DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 22/05/2020
COMARCA DE GOIANIA                             DATA MANUTENCAO: 00/00/0000
5                                                CONTEM CDA: 2018 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:                             BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 22/05/2020
NOME.....: PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP
ENDEREÇO....: RUA 146 460 QD 53 LT 14 SETOR MARISTA GOIANIA GO
NR. CPF/CGC.: 06.147.536/0001-10              STATUS CONTRIBUINTE: SUSPENSO
IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO      OAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 17/05/2021 ;          31.001,07
INFORMACOES COMPLEMENTARES:      NA PETICAO      PAGA/PARC      EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S .....:                1                0                1
VALOR TOTAL .....:                30.533,98                0,00                30.533,98
DESEJA VER AS CDA'S.....:          [ ]                PF5 - ARQUIVAMENTO
-----
CEI-SEFAZ      PF1 - RETORNAR      PF4 - IMPRESSAO      PF7 - MENU PRINCIPAL FAINPT40
```

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: Data: 30/03/2022 08:29 Classificador: Aguardando assinatura de ofício  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Usuário: Ana Paula Bianco - Data: 21/05/2021 14:17:31



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/05/2021 18:01:13  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10463567087597479, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:35  
Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA  
Validação pelo código: 10433562089562309, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 20 de maio de 2021.  
Ofício nº 876/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 7ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725.49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5235230-54.2020.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.580/0001-38  
Executado: Piquiras Choperia Lda EPP – CNPJ nº 06.147.536/0001-10  
Valor do Débito: R\$ 30.533,98

Senhor Juiz,

Pelo presente, em obediência ao princípio da cooperação, que norteia a condução do processo judicial no Código de Processo Civil, informo V. Exa da existência da presente execução fiscal (5235230-54.2020.8.09.0051), solicitando manifestação sobre a viabilidade do pagamento do crédito tributário executado nesta ação, conforme determinação extraída dos presentes autos. Podendo direcionar, se possível, a resposta por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

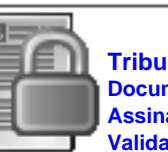
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 7ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/05/2021 14:39:03  
Assinado por AVENIR PASSO DE OLIVEIRA  
Validação pelo código: 10403564087494334, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 07:32:35  
Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA  
Validação pelo código: 10423568089562304, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: Ana Paula Bianco - Data: 21/05/2021 14:16:40  
Classificador: Aguardando assinatura de ofício  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL





EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Recuperação Judicial nº 0315725-49.2015.8.09.0051



**EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA. e outros** – em recuperação judicial, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, que esta subscrevem, apresentar **PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA**, em atenção ao despacho retro (evento 306), conforme seguem os fatos e fundamentos a seguir expostos.

Excelência, através do despacho retro foi determinado que as recuperandas apresentassem os demonstrativos financeiros e contábeis do período de junho/2019 a outubro/2020, para fins de elaboração dos relatórios de atividade do Administrador Judicial. Assim sendo, considerando a juntada da documentação como anexos desta petição interlocutória, roga-se pela pronta intimação deste para ciência/manifestação.

Por derradeiro, que todas as publicações e/ou intimações referentes ao presente feito sejam sempre lançadas em nome do causídico **ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**, advogado, inscrito na OAB/GO 17.874, sob pena nulidade.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

**ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**  
OAB/GO 17.874

**CAIO NAVES OLIVEIRA**  
OAB/GO 56.585

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522  
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020  
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



# DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS - PIQUIRAS EMPÓRIO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>12.952.791,10D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.564.080,33D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>9.324,23D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>17.281,82D</b>
<b>701</b>	<b>1.1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>17.281,82D</b>
5	1.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	17.281,82D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>36.390,10C</b>
<b>702</b>	<b>1.1.1.02.01</b>	<b>BANCOS</b>	<b>36.390,10C</b>
8	1.1.1.02.01.0001	BANCO SANTANDER AG. 1392 CC. 130008690	334,31C
9	1.1.1.02.01.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.189,29C
1396	1.1.1.02.01.0003	BANCO SICOOB CC 53.215-0	14.866,50C
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>28.432,51D</b>
<b>703</b>	<b>1.1.1.03.01</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>28.432,51D</b>
968	1.1.1.03.01.0002	BCO BRADESCO	28.432,51D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>13.329.773,18D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>13.329.773,18D</b>
<b>591</b>	<b>1.1.2.01.01</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>13.329.773,18D</b>
504	1.1.2.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	13.329.773,18D
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>103.066,76C</b>
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>103.066,76C</b>
<b>705</b>	<b>1.1.3.08.01</b>	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>103.066,76C</b>
30	1.1.3.08.01.0002	ICMS A RECUPERAR	103.350,91C
32	1.1.3.08.01.0004	IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	284,15D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>671.950,32C</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>671.950,32C</b>
<b>709</b>	<b>1.1.5.01.01</b>	<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO</b>	<b>671.950,32C</b>
55	1.1.5.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	671.950,32C
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>38.571,25D</b>
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>58.850,41D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.1.02</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>58.850,41D</b>
<b>79</b>	<b>1.2.1.02.03</b>	<b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>	<b>58.850,41D</b>
1562	1.2.1.02.03.0002	COLIGADAS EMPÓRIO PIQUIRÁS	58.850,41D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>20.279,16C</b>
<b>112</b>	<b>1.2.3.01</b>	<b>IMÓVEIS EM GERAL</b>	<b>1.895,30D</b>
<b>720</b>	<b>1.2.3.01.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>1.895,30D</b>
970	1.2.3.01.01.0004	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	1.895,30D
<b>116</b>	<b>1.2.3.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL</b>	<b>126.696,86D</b>
<b>721</b>	<b>1.2.3.02.01</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>126.696,86D</b>
117	1.2.3.02.01.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.152,66D
972	1.2.3.02.01.0002	SOFTWARE	68.544,20D
<b>118</b>	<b>1.2.3.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM</b>	<b>489.409,15D</b>
<b>722</b>	<b>1.2.3.03.01</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>489.409,15D</b>
119	1.2.3.03.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	393.706,95D
971	1.2.3.03.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	95.702,20D
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES</b>	<b>638.280,47C</b>
<b>725</b>	<b>1.2.3.07.01</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>638.280,47C</b>
127	1.2.3.07.01.0002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.375,13C
128	1.2.3.07.01.0003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	391.307,80C
973	1.2.3.07.01.0006	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	114.842,64C
974	1.2.3.07.01.0007	(-) SOFTWARE	75.660,15C
1486	1.2.3.07.01.0008	(-) BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	94,75C
<b>535</b>	<b>1.4</b>	<b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>	<b>350.139,52D</b>
<b>536</b>	<b>1.4.1</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA</b>	<b>350.139,52D</b>
<b>541</b>	<b>1.4.1.01</b>	<b>BENS EM COMODATO</b>	<b>35.724,65D</b>
<b>731</b>	<b>1.4.1.01.01</b>	<b>COMODATO</b>	<b>35.724,65D</b>
542	1.4.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	35.724,65D
<b>545</b>	<b>1.4.1.02</b>	<b>BENS EM DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80D</b>
<b>732</b>	<b>1.4.1.02.01</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80D</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
547	1.4.1.02.01.0002	BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D
<b>551</b>	<b>1.4.1.03</b>	<b>MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>204.580,07D</b>
<b>733</b>	<b>1.4.1.03.01</b>	<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>204.580,07D</b>
552	1.4.1.03.01.0001	MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO	3.947,99D
553	1.4.1.03.01.0002	MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	1.980,00D
969	1.4.1.03.01.0003	MERCADORIAS CONDIGNADAS	198.652,08D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>12.952.791,10C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.692.329,93C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>4.768.640,65C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL</b>	<b>4.768.640,65C</b>
<b>738</b>	<b>2.1.3.01.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>4.768.640,65C</b>
506	2.1.3.01.01.0002	FORNECEDOR MODELO	8.342,02D
813	2.1.3.01.01.0013	LOURENCO E LOURENCO LTDA	876,00C
814	2.1.3.01.01.0014	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	10.345,00C
859	2.1.3.01.01.0060	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	429.359,29C
889	2.1.3.01.01.0090	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	21,85C
891	2.1.3.01.01.0092	LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	233,97C
892	2.1.3.01.01.0093	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	4.941,86D
952	2.1.3.01.01.0153	CASA DO MARCENEIRO	127,46C
1019	2.1.3.01.01.0213	TALISMA COMERCIO E REPRESENTACAO	292.800,00C
1092	2.1.3.01.01.0286	CITRUS COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	1.881,00D
1229	2.1.3.01.01.0409	REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	43.419,40C
1230	2.1.3.01.01.0410	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	35.041,21C
1231	2.1.3.01.01.0411	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	136,46C
1233	2.1.3.01.01.0413	SOUZA CRUZ S.A	260,42C
1234	2.1.3.01.01.0414	JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	82.658,36C
1235	2.1.3.01.01.0415	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.100,60D
1236	2.1.3.01.01.0416	REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	19.976,47C
1237	2.1.3.01.01.0417	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	1.012,80C
1238	2.1.3.01.01.0418	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	950,00C
1239	2.1.3.01.01.0419	PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS LTDA	248,80D
1242	2.1.3.01.01.0422	E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	127,50C
1243	2.1.3.01.01.0423	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	49.933,17C
1244	2.1.3.01.01.0424	ABRAO DALUL IND E COM PROD ALIMENTICIOS	297,00D
1245	2.1.3.01.01.0425	LINGUIÇAS MINERIM LTDA	139,00D
1247	2.1.3.01.01.0427	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	66,50C
1252	2.1.3.01.01.0432	FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.053,00C
1253	2.1.3.01.01.0433	VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.103,10D
1254	2.1.3.01.01.0434	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	64.266,01C
1255	2.1.3.01.01.0435	REAL COMERCIAL LTDA	7.897,56D
1257	2.1.3.01.01.0437	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	145.726,57C
1258	2.1.3.01.01.0438	FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA	163.316,52C
1259	2.1.3.01.01.0439	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	533,40C
1266	2.1.3.01.01.0446	ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	91.812,66C
1269	2.1.3.01.01.0449	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	35.524,98C
1270	2.1.3.01.01.0450	COOPERATIVA MISTA DOS PEQ PRODS DE POLVI	359,00C
1271	2.1.3.01.01.0451	OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	66.530,03C
1273	2.1.3.01.01.0453	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	15.065,15C
1274	2.1.3.01.01.0454	BIMBO DO BRASIL LTDA	27.335,02C
1277	2.1.3.01.01.0457	CITALE BRASIL LTDA	32.932,66C
1280	2.1.3.01.01.0460	ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	1.935,28D
1281	2.1.3.01.01.0461	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	22.751,55C
1282	2.1.3.01.01.0462	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	15.281,33C
1283	2.1.3.01.01.0463	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	31.136,12C
1285	2.1.3.01.01.0465	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	144.760,71C
1286	2.1.3.01.01.0466	STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.679,25D
1288	2.1.3.01.01.0468	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	170,10D
1291	2.1.3.01.01.0471	AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	45,50D
1294	2.1.3.01.01.0474	GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	54,00C
1296	2.1.3.01.01.0476	HIPER HOLDING LTDA	6.580,29D
1299	2.1.3.01.01.0479	ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	716,00C
1300	2.1.3.01.01.0480	GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	19.632,73C
1305	2.1.3.01.01.0485	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	267.526,71C
1308	2.1.3.01.01.0488	AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	1.430,58C
1310	2.1.3.01.01.0490	LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LT	8.489,94D
1311	2.1.3.01.01.0491	REFOOD REPRESENTAES E DIST COM LTDA-ME	18.615,85C
1319	2.1.3.01.01.0499	SD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	3.847,20C
1321	2.1.3.01.01.0501	LATICINIOS CATUPIRY LTDA	431,04C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021.

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1325	2.1.3.01.01.0505	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	12.320,51C
1327	2.1.3.01.01.0507	MARIA ALICE FERREIRA MONTEIRO - ME	206,40D
1331	2.1.3.01.01.0511	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	8.729,31C
1335	2.1.3.01.01.0515	GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	1.611,25D
1336	2.1.3.01.01.0516	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	1.465,20C
1337	2.1.3.01.01.0517	ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	94.086,86C
1340	2.1.3.01.01.0520	RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	1.325,00C
1341	2.1.3.01.01.0521	QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	80.968,53C
1346	2.1.3.01.01.0526	REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	661,56C
1350	2.1.3.01.01.0530	EFX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.661,68D
1351	2.1.3.01.01.0531	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.004,98C
1352	2.1.3.01.01.0532	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRE	2.057,33C
1354	2.1.3.01.01.0534	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	291,86D
1356	2.1.3.01.01.0536	GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	2.484,40D
1359	2.1.3.01.01.0539	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	97.469,61C
1363	2.1.3.01.01.0543	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	548,00C
1369	2.1.3.01.01.0549	COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	158,71C
1371	2.1.3.01.01.0551	CASA DO MARCENEIRO	182,00C
1372	2.1.3.01.01.0552	CALIMP IMP E EXP LTDA	30.163,17C
1380	2.1.3.01.01.0560	ALL NUTRIS ALIMENTOS EIRELI	967,80D
1381	2.1.3.01.01.0561	CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELLI ME	85.854,43C
1387	2.1.3.01.01.0567	SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	346,18C
1392	2.1.3.01.01.0572	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO	73.745,02C
1402	2.1.3.01.01.0580	CONFECÇÕES CASTRO LTDA	527,20C
1403	2.1.3.01.01.0581	GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	257,95C
1409	2.1.3.01.01.0587	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	411,79C
1410	2.1.3.01.01.0588	LOURENCO E LOURENCO LTDA	876,00D
1414	2.1.3.01.01.0592	PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFE LTDA	291,00C
1418	2.1.3.01.01.0596	VALDECIR EUSTAQUIO PALESTINO	18.886,00C
1420	2.1.3.01.01.0598	SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOM E	463,40D
1423	2.1.3.01.01.0601	ARTESANATO GASPARENSE LTDA	7.726,00D
1432	2.1.3.01.01.0612	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	12.617,20D
1439	2.1.3.01.01.0619	AMORIX ALIMENTOS LTDA	154.366,77D
1441	2.1.3.01.01.0621	MOOCA COMERCIAL IMP E EXP LTDA	50.248,87C
1444	2.1.3.01.01.0624	ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUI	270,00C
1459	2.1.3.01.01.0639	BEM BOM PESCADOS LTDA	623,00C
1461	2.1.3.01.01.0641	MULTICANAL ATACADO LTDA	1.778,09D
1468	2.1.3.01.01.0648	CIA ULTRAGAZ S/A	11.670,13C
1471	2.1.3.01.01.0651	RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	656,10C
1474	2.1.3.01.01.0654	IRMAOS MOLON LTDA	665,23D
1479	2.1.3.01.01.0659	MB BUFFET	1.088,59C
1480	2.1.3.01.01.0660	CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	479,42C
1487	2.1.3.01.01.0666	RIO VERMELHO SUPERMERCADOS LTDA	277,15C
1491	2.1.3.01.01.0670	VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	7.416,00C
1493	2.1.3.01.01.0672	BAT & RODR DIST COM R REP PROD ALIM LTDA	630,38C
1494	2.1.3.01.01.0673	FLORIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.375,14D
1495	2.1.3.01.01.0674	AMORIX ALIMENTOS LTDA	158.037,96C
1501	2.1.3.01.01.0680	FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	100,00C
1508	2.1.3.01.01.0687	RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,09D
1513	2.1.3.01.01.0692	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	1.549,00D
1520	2.1.3.01.01.0699	GRAN MESTRI ALIMENTOS S/A	750,74C
1527	2.1.3.01.01.0706	FRIPEIXE COM.DE PESCADOS E TRANSP.LTDA	100,00D
1528	2.1.3.01.01.0707	SABORES DE PORTUGAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.585,60C
1530	2.1.3.01.01.0709	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	181,38C
1532	2.1.3.01.01.0711	MEGA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA - EIRELI -	160.498,89C
1535	2.1.3.01.01.0714	LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIREL	9.117,94C
1537	2.1.3.01.01.0716	GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E DERI	655,10C
1541	2.1.3.01.01.0720	REAL COMERCIO / SUCO PRATS	16.470,47C
1542	2.1.3.01.01.0721	NOBRE SUINO EIRELI	582.031,30C
1544	2.1.3.01.01.0723	NS INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	540,00D
1548	2.1.3.01.01.0727	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	1.977,22D
1555	2.1.3.01.01.0732	ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	215.368,37C
1556	2.1.3.01.01.0733	DRM ALIMENTOS LTDA	792.939,04C
1557	2.1.3.01.01.0734	FRINOSSO ALIMENTOS LTDA	50.000,50C
1559	2.1.3.01.01.0738	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	2.817,64D
1560	2.1.3.01.01.0739	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	1.549,00C
1570	2.1.3.01.01.0746	ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	281,62C
1571	2.1.3.01.01.0747	ZIG DIGITAL LTDA ME	4.800,00C
1591	2.1.3.01.01.0750	TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA	329,31C
1592	2.1.3.01.01.0751	PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI	520,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1593	2.1.3.01.01.0752	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	166,73C
1594	2.1.3.01.01.0753	JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	1.235,10C
1595	2.1.3.01.01.0754	CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	702,83C
1596	2.1.3.01.01.0755	TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	99,80C
1599	2.1.3.01.01.0758	VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	6.767,04C
1783	2.1.3.01.01.0763	RODRIGUES COMERCIAL EIRELI	1.749,30C
1786	2.1.3.01.01.0766	MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA ME	420,00C
1791	2.1.3.01.01.0771	MOET HENNESSY DO BRASIL VINHOS E DEST LT	23.259,91C
1795	2.1.3.01.01.0775	DELTA ALIMENTOS EIRELI - ME	45.148,00C
1796	2.1.3.01.01.0776	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FERRO E CIA LTD	36.300,00C
1798	2.1.3.01.01.0778	PS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	216,00C
1804	2.1.3.01.01.0785	RAP COMUNICACAO LTDA	384,00C
1806	2.1.3.01.01.0787	SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	4.900,00C
1807	2.1.3.01.01.0789	G.D.K CORREA COMERCIO DE PROD ALIMENTICI	62.277,40C
1809	2.1.3.01.01.0791	EMBALAGENS TOCANTINS LTDA	222,40C
1810	2.1.3.01.01.0792	J & J CAFE DISTRIBUICOES LTDA	373,79D
1811	2.1.3.01.01.0793	IRMAOS NOGUEIRA LTDA - ME	148,00D
1812	2.1.3.01.01.0794	CAVIAR BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.168,60D
1813	2.1.3.01.01.0795	SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	300,00D
1814	2.1.3.01.01.0796	AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	522,50D
1815	2.1.3.01.01.0797	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	185,99C
1816	2.1.3.01.01.0798	RF REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIME	1.228,87C
1817	2.1.3.01.01.0799	VITORIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1.234,80C
1818	2.1.3.01.01.0800	TEXAS BEEF ALIMENTOS EIRELI	107.000,00C
1820	2.1.3.01.01.0802	J DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA	264,96C
1821	2.1.3.01.01.0803	GOIAS FECHADURAS LTDA	120,00C
1822	2.1.3.01.01.0804	GRANJA LOYOLA	175,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.356.217,85C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>4.356.217,85C</b>
<b>628</b>	<b>2.1.4.01.02</b>	<b>IMPOSTOS ESTADUAIS</b>	<b>3.878.837,32C</b>
172	2.1.4.01.02.0001	ICMS A RECOLHER	3.782.684,26C
481	2.1.4.01.02.0002	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	96.153,06C
<b>629</b>	<b>2.1.4.01.03</b>	<b>IMPOSTOS FEDERAIS</b>	<b>477.380,53C</b>
174	2.1.4.01.03.0001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	17.827,40C
175	2.1.4.01.03.0002	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	11.540,42C
177	2.1.4.01.03.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.997,47C
178	2.1.4.01.03.0005	IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER	53,88C
630	2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	6.090,82C
179	2.1.4.01.03.0007	PIS A RECOLHER	43.795,30C
180	2.1.4.01.03.0009	COFINS A RECOLHER	343.499,33C
487	2.1.4.01.03.0016	PIS RETIDO A RECOLHER	38.238,45C
1221	2.1.4.01.03.0020	PROTEGE A RECOLHER	13.337,46C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>2.200.029,59C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL</b>	<b>119.436,32C</b>
<b>740</b>	<b>2.1.5.01.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>119.436,32C</b>
187	2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	111.940,51C
188	2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	9.274,53C
516	2.1.5.01.01.0004	FERIAS A PAGAR	1.778,72D
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL</b>	<b>2.068.887,03C</b>
<b>741</b>	<b>2.1.5.02.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.068.887,03C</b>
191	2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	1.785.326,16C
192	2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	268.707,42C
518	2.1.5.02.01.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	10.373,98C
491	2.1.5.02.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	4.479,47C
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>11.706,24C</b>
<b>598</b>	<b>2.1.5.03.01</b>	<b>PROVISÕES DE FÉRIAS</b>	<b>11.706,24C</b>
194	2.1.5.03.01.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.706,24C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>367.441,84C</b>
<b>206</b>	<b>2.1.6.06</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES EM GERAL</b>	<b>367.441,84C</b>
<b>744</b>	<b>2.1.6.06.01</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>367.441,84C</b>
1222	2.1.6.06.01.0002	BANCO BRADESCO 467960	259.992,04C
1223	2.1.6.06.01.0003	BANCO ITAU	107.057,38C
1224	2.1.6.06.01.0004	BANCO SANTANDER	392,42C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58





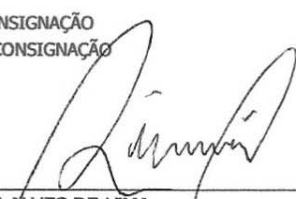
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.225.365,44C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.225.365,44C</b>
<b>218</b>	<b>2.2.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.225.365,44C</b>
<b>569</b>	<b>2.2.1.01.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.225.365,44C</b>
1216	2.2.1.01.03.0003	BCO BRADESCO S/A	14.981,06C
1217	2.2.1.01.03.0004	BCO BRASIL S/A	26.255,10C
1218	2.2.1.01.03.0005	CITIBANK	1.068.580,81C
1219	2.2.1.01.03.0006	BOC ITAU S/A	1.113.316,56C
1220	2.2.1.01.03.0007	BCO SANTANDER BRASIL S/A	2.231,91C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.115.697,04D</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>700.000,00C</b>
<b>754</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>700.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>700.000,00C</b>
1227	2.3.1.01.01.0002	MARCELO MARQUES BATISTA	560.000,00C
1228	2.3.1.01.01.0003	MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	140.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.815.697,04D</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>1.815.697,04D</b>
<b>759</b>	<b>2.3.5.01.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.815.697,04D</b>
267	2.3.5.01.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.815.697,04D
<b>537</b>	<b>2.5</b>	<b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>150.792,77C</b>
<b>538</b>	<b>2.5.1</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>	<b>150.792,77C</b>
<b>539</b>	<b>2.5.1.01</b>	<b>BENS EM COMODATO</b>	<b>11.077,91C</b>
<b>760</b>	<b>2.5.1.01.01</b>	<b>COMODATO</b>	<b>11.077,91C</b>
540	2.5.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	11.077,91C
<b>543</b>	<b>2.5.1.02</b>	<b>BENS EM DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80C</b>
<b>761</b>	<b>2.5.1.02.01</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80C</b>
548	2.5.1.02.01.0002	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIR	109.834,80C
<b>549</b>	<b>2.5.1.03</b>	<b>MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>29.880,06C</b>
<b>762</b>	<b>2.5.1.03.01</b>	<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>29.880,06C</b>
550	2.5.1.03.01.0001	REMESSA DE MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	3.253,32C
554	2.5.1.03.01.0002	MERCADORIAS DE TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO	26.626,74C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>15.150.528,75D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.431.632,74D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>88.254,04D</b>
4	1.1.1.01	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>44.026,13D</b>
701	1.1.1.01.01	<b>CAIXA</b>	<b>44.026,13D</b>
5	1.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	44.026,13D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>15.795,40D</b>
702	1.1.1.02.01	<b>BANCOS</b>	<b>15.795,40D</b>
8	1.1.1.02.01.0001	BANCO SANTANDER AG. 1392 CC. 130008690	34,64D
9	1.1.1.02.01.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.074,29C
1905	1.1.1.02.01.0004	BANCO SICOOB AG. 3333-2 CC 153.215-4	36.835,05D
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>28.432,51D</b>
703	1.1.1.03.01	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>28.432,51D</b>
968	1.1.1.03.01.0002	BCO BRADESCO	28.432,51D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>14.103.025,11D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>14.103.025,11D</b>
591	1.1.2.01.01	<b>CLIENTES</b>	<b>14.103.025,11D</b>
504	1.1.2.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	14.103.025,11D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>284,15D</b>
28	1.1.3.08	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>284,15D</b>
705	1.1.3.08.01	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>284,15D</b>
32	1.1.3.08.01.0004	IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	284,15D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>240.069,44D</b>
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>240.069,44D</b>
709	1.1.5.01.01	<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO</b>	<b>240.069,44D</b>
55	1.1.5.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	240.069,44D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>363.661,49D</b>
69	1.2.1	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>395.161,28D</b>
76	1.2.1.02	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>395.161,28D</b>
79	1.2.1.02.03	<b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>	<b>395.161,28D</b>
1562	1.2.1.02.03.002	COLIGADAS EMPORIO PIQUIRAS	395.161,28D
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>31.499,79C</b>
112	1.2.3.01	<b>IMÓVEIS EM GERAL</b>	<b>1.895,30D</b>
720	1.2.3.01.01	<b>IMÓVEIS</b>	<b>1.895,30D</b>
970	1.2.3.01.01.0004	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	1.895,30D
116	1.2.3.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL</b>	<b>126.696,86D</b>
721	1.2.3.02.01	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>126.696,86D</b>
117	1.2.3.02.01.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.152,66D
972	1.2.3.02.01.0002	SOFTWARE	68.544,20D
118	1.2.3.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM</b>	<b>489.409,15D</b>
722	1.2.3.03.01	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>489.409,15D</b>
119	1.2.3.03.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	393.706,95D
971	1.2.3.03.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	95.702,20D
125	1.2.3.07	<b>(-) DEPRECIÇÕES</b>	<b>649.501,10C</b>
725	1.2.3.07.01	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>649.501,10C</b>
127	1.2.3.07.01.0002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.152,66C
128	1.2.3.07.01.0003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	393.706,95C
973	1.2.3.07.01.0006	(-)COMPUTADORES E PERIFERICOS	114.842,64C
974	1.2.3.07.01.0007	(-) SOFTWARE	82.514,57C
1486	1.2.3.07.01.0008	(-) BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	284,28C
535	1.4	<b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>	<b>355.234,52D</b>
536	1.4.1	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA</b>	<b>355.234,52D</b>
541	1.4.1.01	<b>BENS EM COMODATO</b>	<b>39.935,77D</b>
731	1.4.1.01.01	<b>COMODATO</b>	<b>39.935,77D</b>
542	1.4.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	39.935,77D
545	1.4.1.02	<b>BENS EM DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80D</b>
732	1.4.1.02.01	<b>DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80D</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021.

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58





Empresa: PRATA EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 11:52:27

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
547	1.4.1.02.01.0002	BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D
<b>551</b>	<b>1.4.1.03</b>	<b>MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>205.463,95D</b>
<b>733</b>	<b>1.4.1.03.01</b>	<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>205.463,95D</b>
552	1.4.1.03.01.0001	MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO	4.831,87D
553	1.4.1.03.01.0002	MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	1.980,00D
969	1.4.1.03.01.0003	MERCADORIAS CONDIGNADAS	198.652,08D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>15.150.528,75C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.742.584,76C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>190.799,58D</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS EM GERAL</b>	<b>190.799,58D</b>
<b>735</b>	<b>2.1.1.01.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>190.799,58D</b>
1865	2.1.1.01.01.0003	EMPRESTIMO MB BUFFET	190.799,58D
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.069.979,00C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL</b>	<b>9.069.979,00C</b>
<b>738</b>	<b>2.1.3.01.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>9.069.979,00C</b>
506	2.1.3.01.01.0002	FORNECEDOR MODELO	579.272,30C
813	2.1.3.01.01.0013	LOURENCO E LOURENCO LTDA	786,40C
814	2.1.3.01.01.0014	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	23.302,74C
859	2.1.3.01.01.0060	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	297.442,38C
889	2.1.3.01.01.0090	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	21,85C
891	2.1.3.01.01.0092	LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	233,97C
892	2.1.3.01.01.0093	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	1.156,84C
917	2.1.3.01.01.0118	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	150,00C
943	2.1.3.01.01.0144	ALL NUTRIS ALIMENTOS EIRELI	15.966,02C
952	2.1.3.01.01.0153	CASA DO MARCENEIRO	127,46C
957	2.1.3.01.01.0158	NONNA PASQUA ALIMENTOS LTDA	1.967,64C
986	2.1.3.01.01.0181	ELETRO TRANSOL IND E COM DE MAT LTDA	337,71C
1000	2.1.3.01.01.0195	COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	334,33C
1008	2.1.3.01.01.0203	ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	234.368,85C
1019	2.1.3.01.01.0213	TALISMA COMERCIO E REPRESENTACAO	267.066,82C
1090	2.1.3.01.01.0284	LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	190,90C
1167	2.1.3.01.01.0360	DANTAS COM VAR DE MAT DE CONST LTDA	38,21C
1229	2.1.3.01.01.0409	REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	17.234,03C
1230	2.1.3.01.01.0410	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	73.169,92C
1231	2.1.3.01.01.0411	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	276,77C
1232	2.1.3.01.01.0412	FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	464,25C
1233	2.1.3.01.01.0413	SOUZA CRUZ S.A	313,36C
1234	2.1.3.01.01.0414	JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	28.605,09C
1235	2.1.3.01.01.0415	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	8.190,27C
1236	2.1.3.01.01.0416	REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	26.194,80C
1237	2.1.3.01.01.0417	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	1.301,82C
1238	2.1.3.01.01.0418	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	7.115,14C
1239	2.1.3.01.01.0419	PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS LTDA	243,20C
1242	2.1.3.01.01.0422	E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	391,50C
1243	2.1.3.01.01.0423	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2.839,26C
1245	2.1.3.01.01.0425	LINGUIÇAS MINERIM LTDA	179,00C
1247	2.1.3.01.01.0427	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	2.026,70C
1252	2.1.3.01.01.0432	FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	494,50C
1253	2.1.3.01.01.0433	VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.119,12C
1254	2.1.3.01.01.0434	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	968,45C
1255	2.1.3.01.01.0435	REAL COMERCIAL LTDA	7.638,53C
1257	2.1.3.01.01.0437	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	122.479,03C
1258	2.1.3.01.01.0438	FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA	163.316,52C
1259	2.1.3.01.01.0439	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	533,40C
1260	2.1.3.01.01.0440	HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	614,00C
1266	2.1.3.01.01.0446	ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	102.358,77C
1269	2.1.3.01.01.0449	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	68.320,54C
1270	2.1.3.01.01.0450	COOPERATIVA MISTA DOS PEQ PRODS DE POLVI	133,72C
1271	2.1.3.01.01.0451	OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	32.372,30C
1273	2.1.3.01.01.0453	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	24.845,49C
1274	2.1.3.01.01.0454	BIMBO DO BRASIL LTDA	23.045,83C
1277	2.1.3.01.01.0457	CITALE BRASIL LTDA	6.306,19C
1280	2.1.3.01.01.0460	ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	1.339,03C
1281	2.1.3.01.01.0461	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	1.612,00C
1282	2.1.3.01.01.0462	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	1.235,45C
1283	2.1.3.01.01.0463	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	3.599,00C
1285	2.1.3.01.01.0465	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRS LTDA	145.745,64C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1286	2.1.3.01.01.0466	STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	85,85C
1288	2.1.3.01.01.0468	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	1.404,95C
1291	2.1.3.01.01.0471	AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	1.014,60C
1294	2.1.3.01.01.0474	GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	69,00C
1295	2.1.3.01.01.0475	NOR IMPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19.075,58C
1296	2.1.3.01.01.0476	HIPER HOLDING LTDA	5.020,51C
1299	2.1.3.01.01.0479	ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	340,00C
1300	2.1.3.01.01.0480	GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	1.409,14C
1305	2.1.3.01.01.0485	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	390.937,57C
1307	2.1.3.01.01.0487	APERITIVOS DE GOIAS EIRELI - ME	1.975,00C
1308	2.1.3.01.01.0488	AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	8.315,91C
1311	2.1.3.01.01.0491	REPFOD REPRESENTAES E DIST COM LTDA-ME	11.078,74C
1318	2.1.3.01.01.0498	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	94,24C
1319	2.1.3.01.01.0499	SD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	3.847,20C
1321	2.1.3.01.01.0501	LATICINIOS CATUPIRY LTDA	431,04C
1323	2.1.3.01.01.0503	MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	44,00C
1325	2.1.3.01.01.0505	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	384,00C
1331	2.1.3.01.01.0511	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	702,68C
1337	2.1.3.01.01.0517	ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	89.419,46C
1339	2.1.3.01.01.0519	CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	631,05C
1340	2.1.3.01.01.0520	RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	7.337,82C
1341	2.1.3.01.01.0521	QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	98.348,07C
1346	2.1.3.01.01.0526	REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	274,86C
1347	2.1.3.01.01.0527	KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	75,00C
1350	2.1.3.01.01.0530	EFX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5.194,47C
1351	2.1.3.01.01.0531	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.393,30C
1352	2.1.3.01.01.0532	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRE	2.057,33C
1354	2.1.3.01.01.0534	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	1.185,73C
1357	2.1.3.01.01.0537	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	1.140,59C
1359	2.1.3.01.01.0539	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	97.859,98C
1363	2.1.3.01.01.0543	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	96,19C
1369	2.1.3.01.01.0549	COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	158,71C
1371	2.1.3.01.01.0551	CASA DO MARCENEIRO	182,00C
1372	2.1.3.01.01.0552	CALIMP IMP E EXP LTDA	930,37C
1373	2.1.3.01.01.0553	TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	3.060,85C
1381	2.1.3.01.01.0561	CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELLI ME	91.610,21C
1387	2.1.3.01.01.0567	SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	346,18C
1388	2.1.3.01.01.0568	HUDSON IMPORTS COMPANY LTDA	792,39C
1392	2.1.3.01.01.0572	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO	41.511,35C
1402	2.1.3.01.01.0580	CONFECÇÕES CASTRO LTDA	527,20C
1403	2.1.3.01.01.0581	GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	1.970,39C
1409	2.1.3.01.01.0587	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	726,29C
1411	2.1.3.01.01.0589	CRAW EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.935,36C
1414	2.1.3.01.01.0592	PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFE LTDA	101,29C
1418	2.1.3.01.01.0596	VALDECIR EUSTAQUIO PALESTINO	19.928,00C
1423	2.1.3.01.01.0601	ARTESANATO GASPARENSE LTDA	4.280,00C
1432	2.1.3.01.01.0612	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	990,00C
1434	2.1.3.01.01.0614	ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	315,00C
1441	2.1.3.01.01.0621	MOOCA COMERCIAL IMP E EXP LTDA	66.308,25C
1442	2.1.3.01.01.0622	ELETRO TRANSOL IND E COM DE MAT LTDA	486,33C
1449	2.1.3.01.01.0629	CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS L	1.799,00C
1453	2.1.3.01.01.0633	RB DE GARCA COM E IND DE ALIMENTOS EIREL	3.771,36C
1459	2.1.3.01.01.0639	BEM BOM PESCADOS LTDA	355,50C
1461	2.1.3.01.01.0641	MULTICANAL ATACADO LTDA	898,90C
1468	2.1.3.01.01.0648	CIA ULTRAGAZ S/A	29.073,99C
1469	2.1.3.01.01.0649	NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	309,90C
1471	2.1.3.01.01.0651	RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	266,71C
1474	2.1.3.01.01.0654	IRMAOS MOLON LTDA	498,80C
1479	2.1.3.01.01.0659	MB BUFFET	1.088,59C
1480	2.1.3.01.01.0660	CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	479,42C
1481	2.1.3.01.01.0661	EUROEX COM IMP EXP DE PROD AUT LTDA	88,20C
1485	2.1.3.01.01.0665	ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E D	9,80C
1487	2.1.3.01.01.0666	RIO VERMELHO SUPERMERCADOS LTDA	6,17C
1491	2.1.3.01.01.0670	VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	7.416,00C
1493	2.1.3.01.01.0672	BAT & RODR DIST COM R REP PROD ALIM LTDA	2.964,40C
1494	2.1.3.01.01.0673	FLORIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.046,88C
1495	2.1.3.01.01.0674	AMORIX ALIMENTOS LTDA	211.531,26C
1500	2.1.3.01.01.0679	NACIONAL BORRACHA LTDA	170,00C
1501	2.1.3.01.01.0680	FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	2.234,07C
1503	2.1.3.01.01.0682	DOURADO EXTINTORES LTDA - ME	370,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIANIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1511	2.1.3.01.01.0690	ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6.696,00C
1520	2.1.3.01.01.0699	GRAN MESTRI ALIMENTOS S/A	11.269,69C
1524	2.1.3.01.01.0703	NACON ARARAQUARA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	1.598,95C
1527	2.1.3.01.01.0706	FRIPEIXE COM.DE PESCADOS E TRANSP.LTDA	589,00C
1528	2.1.3.01.01.0707	SABORES DE PORTUGAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.366,40C
1530	2.1.3.01.01.0709	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	181,38C
1531	2.1.3.01.01.0710	EMBALAVAC MAQUINAS E PECAS INDUSTRIAIS L	399,00C
1532	2.1.3.01.01.0711	MEGA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA - EIRELI -	2.146.772,63C
1535	2.1.3.01.01.0714	LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIREL	8.337,85C
1537	2.1.3.01.01.0716	GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E DERI	833,80C
1541	2.1.3.01.01.0720	REAL COMERCIO / SUCO PRATS	100,60C
1542	2.1.3.01.01.0721	NOBRE SUINO EIRELI	416.066,25C
1543	2.1.3.01.01.0722	DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL S.A.	720,20C
1544	2.1.3.01.01.0723	NS INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	336,00C
1548	2.1.3.01.01.0727	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	9.294,95C
1552	2.1.3.01.01.0730	COLOR ANDINA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS	31,11C
1555	2.1.3.01.01.0732	ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	2.042,56C
1556	2.1.3.01.01.0733	DRM ALIMENTOS LTDA	2.168.329,52C
1557	2.1.3.01.01.0734	FRINOSSO ALIMENTOS LTDA	50.000,50C
1559	2.1.3.01.01.0738	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	2.074,21C
1560	2.1.3.01.01.0739	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	1.549,00C
1571	2.1.3.01.01.0747	ZIG DIGITAL LTDA ME	4.800,00C
1591	2.1.3.01.01.0750	TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA	2.152,09C
1593	2.1.3.01.01.0752	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	178,74C
1594	2.1.3.01.01.0753	JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	5.154,97C
1595	2.1.3.01.01.0754	CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	781,03C
1596	2.1.3.01.01.0755	TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	9,61C
1599	2.1.3.01.01.0758	VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	3.864,45C
1783	2.1.3.01.01.0763	RODRIGUES COMERCIAL EIRELI	615,32C
1785	2.1.3.01.01.0765	RM ANDREOLI-CAMPO VERDE	853,40C
1787	2.1.3.01.01.0767	REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	348,00C
1789	2.1.3.01.01.0769	ISM INDUSTRIA E SERVICOS DE MAQUINAS LTD	380,00C
1791	2.1.3.01.01.0771	MOET HENNESSY DO BRASIL VINHOS E DEST LT	23.259,91C
1795	2.1.3.01.01.0775	DELTA ALIMENTOS EIRELI - ME	65.903,10C
1796	2.1.3.01.01.0776	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FERRO E CIA LTD	36.300,00C
1798	2.1.3.01.01.0778	PS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	216,00C
1803	2.1.3.01.01.0784	LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA	380,00C
1806	2.1.3.01.01.0787	SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	720,00C
1807	2.1.3.01.01.0789	G.D.K CORREA COMERCIO DE PROD ALIMENTICI	45.776,44C
1809	2.1.3.01.01.0791	EMBALAGENS TOCANTINS LTDA	222,40C
1810	2.1.3.01.01.0792	J & J CAFE DISTRIBUICOES LTDA	1.259,83C
1814	2.1.3.01.01.0796	AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	1.661,00C
1815	2.1.3.01.01.0797	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	185,99C
1816	2.1.3.01.01.0798	RF REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIM	7.417,18C
1817	2.1.3.01.01.0799	VITORIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	371,05C
1818	2.1.3.01.01.0800	TEXAS BEEF ALIMENTOS EIRELI	81.846,27C
1820	2.1.3.01.01.0802	J DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA	861,96C
1821	2.1.3.01.01.0803	GOIAS FECHADURAS LTDA	120,00C
1822	2.1.3.01.01.0804	GRANJA LOYOLA	1.188,00C
1825	2.1.3.01.01.0807	A.S. DE SOUZA EIRELI - ME	700,00C
1826	2.1.3.01.01.0808	EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI - ME	323,40C
1827	2.1.3.01.01.0810	IRMAOS HOMEM DE MELO LTDA ME	154,00C
1828	2.1.3.01.01.0811	LINK GASES INDUSTRIA EIRELI	30,00C
1829	2.1.3.01.01.0812	DANTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA M	146,79C
1830	2.1.3.01.01.0814	PAPELARIA E LIVRARIA UNIVERSO EIRELI EPP	632,81C
1832	2.1.3.01.01.0816	RAP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM. LTDA	10.886,40C
1834	2.1.3.01.01.0818	MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA	5.930,00C
1835	2.1.3.01.01.0819	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	565,44C
1836	2.1.3.01.01.0820	ROSEMARY TAVARES LUSTOSA CAMPOS 39447502172	30,00C
1844	2.1.3.01.01.0830	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	385,20C
1845	2.1.3.01.01.0831	CENTRAL PECAS E SERVICOS LTDA	500,00C
1846	2.1.3.01.01.0832	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	69,90C
1850	2.1.3.01.01.0836	POPCORN GOURMET FRANQUIA EIRELI - ME	1.720,00C
1851	2.1.3.01.01.0837	PV DA COSTA PARRODE PALMA ALIMENTOS COGO	1.347,60C
1853	2.1.3.01.01.0839	BOM PALADAR COM. DE EMB. LTDA ME	2.385,00C
1854	2.1.3.01.01.0840	RF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	542,90C
1855	2.1.3.01.01.0841	NOVA FENIX EMB MAT LIMPEZA LTDA-ME	150,00C
1857	2.1.3.01.01.0842	CARNATI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	140,00C
1858	2.1.3.01.01.0843	NOVA CRESCENTE COMERCIO DE PESCADOS LTDA	1.758,00C
1859	2.1.3.01.01.0844	CASA DO OLEIRO TALAVERA EIRELI - ME	391,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58



Empresa: PATROCINIO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0005  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 11:52:27

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1860	2.1.3.01.01.0845	LATICINIOS AURICCHIO LTDA	23.781,00C
1863	2.1.3.01.01.0848	AJUSTE DE SALDO ANTERIORES	30.176,12C
1868	2.1.3.01.01.0851	AGUIMAR ANTONIO BARBOSA	600,00C
1870	2.1.3.01.01.0853	CARLOS HENRIQUE SOARES E OUTROS	61,50C
1872	2.1.3.01.01.0855	BALDONI PRODUTOS NATURAIS COM IND LTDA	894,60C
1873	2.1.3.01.01.0856	Patrocinio Comercio de Equipamentos Odontologicos LTDA	106,28C
1874	2.1.3.01.01.0857	H B COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	150,00C
1875	2.1.3.01.01.0858	LEONARDO LOBO RIBEIRO SKAF	1.030,80C
1877	2.1.3.01.01.0860	BOA SORTE ALIMENTOS EIRELI	168.478,62C
1878	2.1.3.01.01.0861	TOKECLEAM COM. ATAC DE PROD DE LIMPEZA	329,20C
1881	2.1.3.01.01.0863	LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S.A - CD	0,01C
1884	2.1.3.01.01.0866	INDUSTRIA DE ALIMENTOS CARNEIRO EIRELI -	340,60C
1885	2.1.3.01.01.0867	AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - EPP	12,56C
1888	2.1.3.01.01.0871	LUIS HENRIQUE SCHMITT 53282850930	5.234,00C
1889	2.1.3.01.01.0872	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	422,00C
1890	2.1.3.01.01.0873	JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	726,96C
1891	2.1.3.01.01.0874	PONTO NERO INDUSRIA DE BEBIDAS LTDA	338,48C
1892	2.1.3.01.01.0875	JOSE CELIO CLEMENTINO	207,00C
1899	2.1.3.01.01.0882	CM DE OLIVEIRA EIRELI	125.767,52C
1900	2.1.3.01.01.0883	COCO MAX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	74,55C
1901	2.1.3.01.01.0884	RCM COMERCIO DE CESTAS E DECORACOES LTDA	4.629,40C
1904	2.1.3.01.01.0887	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	125,00C
1907	2.1.3.01.01.0888	MARIA EDVANIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS E	8.268,00C
1910	2.1.3.01.01.0891	OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS L	850,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.116.258,51C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.116.258,51C</b>
<b>628</b>	<b>2.1.4.01.02</b>	<b>IMPOSTOS ESTADUAIS</b>	<b>4.474.911,18C</b>
172	2.1.4.01.02.0001	ICMS A RECOLHER	4.378.758,12C
481	2.1.4.01.02.0002	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	96.153,06C
<b>629</b>	<b>2.1.4.01.03</b>	<b>IMPOSTOS FEDERAIS</b>	<b>641.347,33C</b>
174	2.1.4.01.03.0001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	17.827,40C
175	2.1.4.01.03.0002	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	11.540,42C
630	2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	12.072,59C
179	2.1.4.01.03.0007	PIS A RECOLHER	110.633,08C
180	2.1.4.01.03.0009	COFINS A RECOLHER	467.787,35C
1221	2.1.4.01.03.0020	PROTEGE A RECOLHER	21.486,49C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>2.379.704,99C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL</b>	<b>56.880,63C</b>
<b>740</b>	<b>2.1.5.01.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>56.880,63C</b>
187	2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	52.243,36C
188	2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.637,27C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL</b>	<b>2.322.824,36C</b>
<b>741</b>	<b>2.1.5.02.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.322.824,36C</b>
191	2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	2.046.182,08C
192	2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	272.997,79C
491	2.1.5.02.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.644,49C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>367.441,84C</b>
<b>206</b>	<b>2.1.6.06</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES EM GERAL</b>	<b>367.441,84C</b>
<b>744</b>	<b>2.1.6.06.01</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>367.441,84C</b>
1222	2.1.6.06.01.0002	BANCO BRADESCO 467960	259.992,04C
1223	2.1.6.06.01.0003	BANCO ITAU	107.057,38C
1224	2.1.6.06.01.0004	BANCO SANTANDER	392,42C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.225.365,44C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.225.365,44C</b>
<b>218</b>	<b>2.2.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.225.365,44C</b>
<b>569</b>	<b>2.2.1.01.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.225.365,44C</b>
1216	2.2.1.01.03.0003	BCO BRADESCO S/A	14.981,06C
1217	2.2.1.01.03.0004	BCO BRASIL S/A	26.255,10C
1218	2.2.1.01.03.0005	CITIBANK	1.068.580,81C
1219	2.2.1.01.03.0006	BOC ITAU S/A	1.113.316,56C
1220	2.2.1.01.03.0007	BCO SANTANDER BRASIL S/A	2.231,91C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.972.275,34D</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>698.000,00C</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58



Empresa: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0006  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 11:52:27

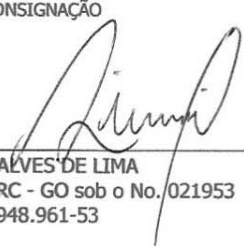
### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
754	2.3.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>698.000,00C</b>
244	2.3.1.01.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>698.000,00C</b>
1227	2.3.1.01.01.0002	MARCELO MARQUES BATISTA	558.000,00C
1228	2.3.1.01.01.0003	MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	140.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>4.670.275,34D</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>4.670.275,34D</b>
759	2.3.5.01.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.670.275,34D</b>
267	2.3.5.01.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.670.275,34D
537	2.5	<b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>154.853,89C</b>
538	2.5.1	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>	<b>154.853,89C</b>
539	2.5.1.01	<b>BENS EM COMODATO</b>	<b>15.139,03C</b>
760	2.5.1.01.01	<b>COMODATO</b>	<b>15.139,03C</b>
540	2.5.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	15.139,03C
543	2.5.1.02	<b>BENS EM DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80C</b>
761	2.5.1.02.01	<b>DEMONSTRAÇÃO</b>	<b>109.834,80C</b>
548	2.5.1.02.01.0002	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIR	109.834,80C
549	2.5.1.03	<b>MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>29.880,06C</b>
762	2.5.1.03.01	<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>29.880,06C</b>
550	2.5.1.03.01.0001	REMESSA DE MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	3.253,32C
554	2.5.1.03.01.0002	MERCADORIAS DE TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO	26.626,74C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição		Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>8.434.271,31</b>
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	
RECEITAS OPERACIONAIS	7.059.634,58	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	8.434.271,31	
RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	8.434.271,31	
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS	8.434.271,31	
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(1.383.297,01)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.395,00)	
(-) ICMS	(879.237,41)	
(-) COFINS	(387.009,13)	
(-) PIS	(83.451,98)	
(-) PROTEGE	(32.203,49)	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>7.050.974,30</b>
<b>CMV</b>		<b>(5.630.324,87)</b>
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(5.891.400,93)	
COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	(679,26)	
OUTRAS ENTRADAS	(4.708,44)	
RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	(7.870,77)	
(-) PIS SOBRE COMPRAS	47.875,25	
(-) COFINS SOBRE COMPRAS	251.633,43	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.239,47	
TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS	(4.050,00)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(28.363,62)	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>1.420.649,43</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(3.019.358,68)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		<b>(48.144,89)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	7,37	
FGTS	(6.638,47)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(40.455,09)	
DESPESAS C/ CIEE - ESTAGIARIOS	(1.058,70)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(2.971.213,79)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.157.504,28)	
PRÓ-LABORE	(64.233,95)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(1.432,40)	
13º SALÁRIO	(72.616,34)	
FÉRIAS	(29.992,06)	
INSS	(426.840,44)	
FGTS	(112.799,99)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(6.150,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.709,51)	
VALE TRANSPORTE	(44.015,77)	
TRINIO	(447,86)	
QUINQUENIO	(1.830,84)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(365.111,02)	
PIS	(262,00)	
COFINS	(1.206,81)	
TAXAS DIVERSAS	(4.176,30)	
JUROS DE MORA	(146,87)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(189,10)	
TAXAS BANCARIAS	(6.306,40)	
ENERGIA ELÉTRICA	(320.699,63)	
TELEFONE	(10.281,64)	
SEGUROS	(7.157,35)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(205,86)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.360,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(93.452,90)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.211,15)	

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA



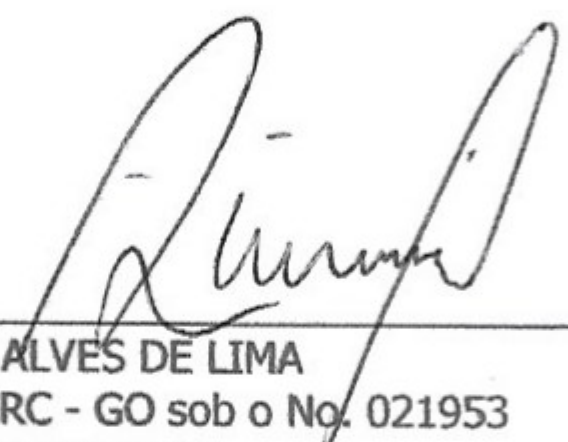
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	Saldo Atual
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(2.971.213,79)</b>
USO E CONSUMO	(165.676,02)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(11.442,75)
MATERIAL DE INFORMATICA	(33.474,32)
JUROS PASSIVOS	(449,51)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(433,07)
DESPESAS ADM CARTÃO DEB/CRED	(19.835,36)
DESPESAS BANCARIAS	(2.562,29)
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(60.171,07)</b>
BRINDES	8.660,28
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(67.487,67)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.343,68)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(1.658.880,32)</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(24.037,08)</b>
COMBUSTIVEIS	(24.037,08)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(1.682.917,40)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.682.917,40)</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00



ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição		Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>8.328.474,27</b>
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	
RECEITAS OPERACIONAIS	6.327.503,95	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	8.328.474,27	
RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	8.328.474,27	
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS	8.328.474,27	
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(2.011.361,68)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(457,97)	
(-) ICMS	(1.413.123,69)	
(-) COFINS	(456.668,33)	
(-) PIS	(99.145,09)	
(-) PROTEGE	(41.966,60)	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>6.317.112,59</b>
<b>CMV</b>		<b>(6.146.492,75)</b>
DEPRECIÇÃO	(11.220,63)	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(6.102.427,30)	
RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	(9.298,14)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.745,45	
FRETES SOBRE COMPRAS	(31.292,13)	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>170.619,84</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(2.639.444,06)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		<b>(3.015,68)</b>
DESPESAS C/ CIEE - ESTAGIARIOS	(3.015,68)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(2.636.428,38)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.027.649,56)	
PRÓ-LABORE	(70.073,40)	
13º SALÁRIO	(57.651,24)	
FÉRIAS	(740,95)	
INSS	(234.172,89)	
FGTS	(76.677,30)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	14.530,82	
VALE TRANSPORTE	(49.083,72)	
TAXAS DIVERSAS	(4.601,45)	
TAXAS BANCARIAS	(11.657,04)	
ENERGIA ELÉTRICA	(259.653,44)	
TELEFONE	(23.289,37)	
SEGUROS	(5.577,44)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(515.105,83)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(7.467,49)	
USO E CONSUMO	(284.649,94)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(5.300,00)	
JUROS PASSIVOS	(3.140,61)	
DESPESAS ADM CARTÃO DEB/CRED	(6.789,60)	
DESPESAS BANCARIAS	(7.677,93)	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>574,15</b>
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	574,15	
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>3.698,58</b>
BRINDES	9.812,77	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(6.114,19)	
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>4,44</b>
OUTRAS SAIDAS	4,44	

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA



Empresa: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58

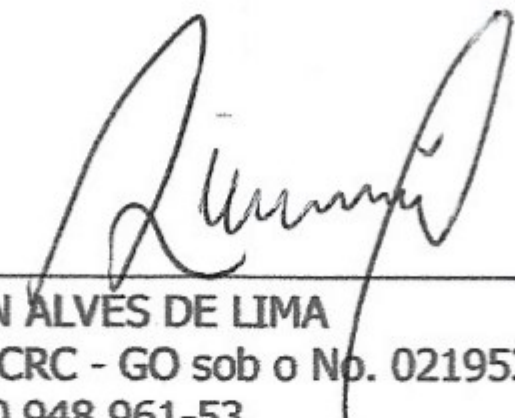
Página: 0002  
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo Atual
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(2.464.547,05)</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(50.515,70)</b>
COMBUSTIVEIS	(50.515,70)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(2.515.062,75)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.515.062,75)</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA  
CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	14.215.294,69D	19.931.711,12	21.194.214,71	12.952.791,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.846.482,73D	19.833.591,83	21.115.994,23	12.564.080,33D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	17.800,16D	6.152.927,01	6.161.402,94	9.324,23D
4	1.1.1.01	DISPONIBILIDADES	3.025,85D	360.005,43	345.749,46	17.281,82D
701	1.1.1.01.01	CAIXA	3.025,85D	360.005,43	345.749,46	17.281,82D
5	1.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	3.025,85D	360.005,43	345.749,46	17.281,82D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.658,20C	5.792.921,58	5.815.653,48	36.390,10C
702	1.1.1.02.01	BANCOS	13.658,20C	5.792.921,58	5.815.653,48	36.390,10C
8	1.1.1.02.01.0001	BANCO SANTANDER AG. 1392 CC. 130008E	321,13C	713.126,86	713.140,04	334,31C
9	1.1.1.02.01.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	21.189,29	21.189,29C
1396	1.1.1.02.01.0003	BANCO SICCOB CC 53.215-0	13.337,07C	5.079.794,72	5.081.324,15	14.866,50C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIAT.	28.432,51D	0,00	0,00	28.432,51D
703	1.1.1.03.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.432,51D	0,00	0,00	28.432,51D
968	1.1.1.03.01.0002	BCO BRADESCO	28.432,51D	0,00	0,00	28.432,51D
12	1.1.2	CLIENTES	13.427.748,11D	8.951.232,36	9.049.207,29	13.329.773,18D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	13.427.748,11D	8.951.232,36	9.049.207,29	13.329.773,18D
591	1.1.2.01.01	CLIENTES	13.427.748,11D	8.951.232,36	9.049.207,29	13.329.773,18D
504	1.1.2.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	13.427.748,11D	4.770.392,33	4.868.367,26	13.329.773,18D
1551	1.1.2.01.01.0002	RECEBIMENTO DE CARTÕES DEB/ CREDITO	0,00	4.180.840,03	4.180.840,03	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	181.324,67D	697.536,40	981.927,83	103.066,76C
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.006,30D	177.373,38	178.379,68	0,00
704	1.1.3.06.01	ADIANTAMENTOS	1.006,30D	177.373,38	178.379,68	0,00
25	1.1.3.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.006,30D	142.356,74	143.363,04	0,00
26	1.1.3.06.01.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	35.016,64	35.016,64	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	180.318,37D	520.163,02	803.548,15	103.066,76C
705	1.1.3.08.01	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	180.318,37D	520.163,02	803.548,15	103.066,76C
30	1.1.3.08.01.0002	ICMS A RECUPERAR	126.419,28D	373.364,42	603.134,61	103.350,91C
32	1.1.3.08.01.0004	IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	284,15D	0,00	0,00	284,15D
38	1.1.3.08.01.0010	INSS A COMPENSAR	0,00	12.272,69	12.272,69	0,00
40	1.1.3.08.01.0012	COFINS A RECUPERAR	49.606,13D	110.526,43	160.132,56	0,00
41	1.1.3.08.01.0013	PIS A RECUPERAR	4.008,81D	23.999,48	28.008,29	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	219.609,79D	4.031.896,06	4.923.456,17	671.950,32C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	219.609,79D	4.031.896,06	4.923.456,17	671.950,32C
709	1.1.5.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E IN	219.609,79D	4.031.896,06	4.923.456,17	671.950,32C
55	1.1.5.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	219.609,79D	4.031.896,06	4.923.456,17	671.950,32C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.861,54D	95.930,19	78.220,48	38.571,25D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	41.140,70D	95.930,19	78.220,48	58.850,41D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	41.140,70D	95.930,19	78.220,48	58.850,41D
79	1.2.1.02.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGAD.	41.140,70D	95.930,19	78.220,48	58.850,41D
1562	1.2.1.02.03.002	COLIGADAS EMPORIO PIQUIRAS	41.140,70D	95.930,19	78.220,48	58.850,41D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	20.279,16C	0,00	0,00	20.279,16C
112	1.2.3.01	IMÓVEIS EM GERAL	1.895,30D	0,00	0,00	1.895,30D
720	1.2.3.01.01	IMÓVEIS	1.895,30D	0,00	0,00	1.895,30D
970	1.2.3.01.01.0004	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	1.895,30D	0,00	0,00	1.895,30D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	126.696,86D	0,00	0,00	126.696,86D
721	1.2.3.02.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	126.696,86D	0,00	0,00	126.696,86D
117	1.2.3.02.01.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.152,66D	0,00	0,00	58.152,66D
972	1.2.3.02.01.0002	SOFTWARE	68.544,20D	0,00	0,00	68.544,20D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	489.409,15D	0,00	0,00	489.409,15D
722	1.2.3.03.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	489.409,15D	0,00	0,00	489.409,15D
119	1.2.3.03.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	393.706,95D	0,00	0,00	393.706,95D
971	1.2.3.03.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	95.702,20D	0,00	0,00	95.702,20D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES	638.280,47C	0,00	0,00	638.280,47C
725	1.2.3.07.01	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMI	638.280,47C	0,00	0,00	638.280,47C
127	1.2.3.07.01.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLI	56.375,13C	0,00	0,00	56.375,13C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
128	1.2.3.07.01.0003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. F	391.307,80C	0,00	0,00	391.307,80C
973	1.2.3.07.01.0006	(-)COMPUTADORES E PERIFERICOS	114.842,64C	0,00	0,00	114.842,64C
974	1.2.3.07.01.0007	(-) SOFTWARE	75.660,15C	0,00	0,00	75.660,15C
1486	1.2.3.07.01.0008	(-) BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	94,75C	0,00	0,00	94,75C
535	1.4	COMPENSAÇÕES ATIVAS	347.950,42D	2.189,10	0,00	350.139,52D
536	1.4.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	347.950,42D	2.189,10	0,00	350.139,52D
541	1.4.1.01	BENS EM COMODATO	34.230,22D	1.494,43	0,00	35.724,65D
731	1.4.1.01.01	COMODATO	34.230,22D	1.494,43	0,00	35.724,65D
542	1.4.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	34.230,22D	1.494,43	0,00	35.724,65D
545	1.4.1.02	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D	0,00	0,00	109.834,80D
732	1.4.1.02.01	DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D	0,00	0,00	109.834,80D
547	1.4.1.02.01.0002	BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D	0,00	0,00	109.834,80D
551	1.4.1.03	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	203.885,40D	694,67	0,00	204.580,07D
733	1.4.1.03.01	CONSIGNAÇÃO	203.885,40D	694,67	0,00	204.580,07D
552	1.4.1.03.01.0001	MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇ	3.253,32D	694,67	0,00	3.947,99D
553	1.4.1.03.01.0002	MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇ	1.980,00D	0,00	0,00	1.980,00D
969	1.4.1.03.01.0003	MERCADORIAS CONDIGNADAS	198.652,08D	0,00	0,00	198.652,08D
149	2	PASSIVO	13.587.193,71C	10.973.063,55	10.338.660,94	12.952.791,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.508.444,57C	6.582.275,87	7.766.161,23	11.692.329,93C
164	2.1.3	FORNECEDORES	3.873.286,43C	4.587.184,40	5.482.538,62	4.768.640,65C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL	3.873.286,43C	4.587.184,40	5.482.538,62	4.768.640,65C
738	2.1.3.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	3.873.286,43C	4.587.184,40	5.482.538,62	4.768.640,65C
506	2.1.3.01.01.0002	FORNECEDOR MODELO	838.476,04C	1.659.161,34	812.343,28	8.342,02D
813	2.1.3.01.01.0013	LOURENCO E LOURENCO LTDA	438,00C	0,00	438,00	876,00C
814	2.1.3.01.01.0014	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIREL	2.800,00C	0,00	7.545,00	10.345,00C
859	2.1.3.01.01.0060	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	1.367,00D	0,00	430.726,29	429.359,29C
889	2.1.3.01.01.0090	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	0,00	756,45	778,30	21,85C
891	2.1.3.01.01.0092	LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	233,97C	0,00	0,00	233,97C
892	2.1.3.01.01.0093	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	16.642,45C	27.936,81	6.352,50	4.941,86D
952	2.1.3.01.01.0153	CASA DO MARCENEIRO	127,46C	0,00	0,00	127,46C
1019	2.1.3.01.01.0213	TALISMA COMERCIO E REPRESENTACAO	292.800,00C	0,00	0,00	292.800,00C
1054	2.1.3.01.01.0248	CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	0,00	1.185,00	1.185,00	0,00
1092	2.1.3.01.01.0286	CITRUS COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	0,00	7.741,00	5.860,00	1.881,00D
1229	2.1.3.01.01.0409	REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. L	5.195,24C	55.622,03	93.846,19	43.419,40C
1230	2.1.3.01.01.0410	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTC	35.466,35C	57.752,75	57.327,61	35.041,21C
1231	2.1.3.01.01.0411	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	4.810,20C	18.417,76	13.744,02	136,46C
1232	2.1.3.01.01.0412	FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTD.	791,90C	2.776,76	1.984,86	0,00
1233	2.1.3.01.01.0413	SOUZA CRUZ S.A	940,27C	23.391,60	22.711,75	260,42C
1234	2.1.3.01.01.0414	JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	53.463,43C	81.001,07	110.196,00	82.658,36C
1235	2.1.3.01.01.0415	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	3.247,05C	14.540,65	9.193,00	2.100,60D
1236	2.1.3.01.01.0416	REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA I	2.039,55C	21.472,33	39.409,25	19.976,47C
1237	2.1.3.01.01.0417	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	7.878,09C	43.949,66	37.084,37	1.012,80C
1238	2.1.3.01.01.0418	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	10.127,36C	17.788,22	8.610,86	950,00C
1239	2.1.3.01.01.0419	PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS	8.317,25C	13.963,65	5.397,60	248,80D
1242	2.1.3.01.01.0422	E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTI	0,00	0,00	127,50	127,50C
1243	2.1.3.01.01.0423	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT	47.085,65C	14.222,80	17.070,32	49.933,17C
1244	2.1.3.01.01.0424	ABRAO DALLUL IND E COM PROD ALIMENTIC	198,00D	792,00	693,00	297,00D
1245	2.1.3.01.01.0425	LINGUIÇAS MINERIM LTDA	589,00C	1.028,00	300,00	139,00D
1246	2.1.3.01.01.0426	SORVETERIA CREME MEL LTDA	467,20C	467,20	0,00	0,00
1247	2.1.3.01.01.0427	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	16.423,25C	20.369,00	4.012,25	66,50C
1250	2.1.3.01.01.0430	FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	0,00	1.283,42	1.283,42	0,00
1252	2.1.3.01.01.0432	FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	294,50C	2.179,50	2.938,00	1.053,00C
1253	2.1.3.01.01.0433	VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	807,21C	6.272,05	4.361,74	1.103,10D
1254	2.1.3.01.01.0434	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	58.654,13C	17.490,67	23.102,55	64.266,01C
1255	2.1.3.01.01.0435	REAL COMERCIAL LTDA	1.228,62C	31.756,78	22.630,60	7.897,56D
1257	2.1.3.01.01.0437	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	133.833,05C	24.361,85	36.255,37	145.726,57C
1258	2.1.3.01.01.0438	FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA	163.316,52C	0,00	0,00	163.316,52C
1259	2.1.3.01.01.0439	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	4.952,75C	7.518,15	3.098,80	533,40C
1260	2.1.3.01.01.0440	HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	3.450,00C	3.940,00	490,00	0,00
1266	2.1.3.01.01.0446	ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO L	97.808,88C	49.354,62	43.358,40	91.812,66C
1269	2.1.3.01.01.0449	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	75.931,11C	40.406,13	0,00	35.524,98C
1270	2.1.3.01.01.0450	COOPERATIVA MISTA DOS PEQ PRODS DE I	2.177,00D	7.343,00	9.879,00	359,00C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59





BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1271	2.1.3.01.01.0451	OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/	60.617,17C	36.209,14	42.122,00	66.530,03C
1273	2.1.3.01.01.0453	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	15.065,15C	0,00	0,00	15.065,15C
1274	2.1.3.01.01.0454	BIMBO DO BRASIL LTDA	14.439,70C	282,37	13.177,69	27.335,02C
1277	2.1.3.01.01.0457	CITALE BRASIL LTDA	30.105,98C	18.049,88	20.876,56	32.932,66C
1278	2.1.3.01.01.0458	COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	6.956,17C	6.956,17	0,00	0,00
1280	2.1.3.01.01.0460	ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	3.517,27D	7.033,98	8.615,97	1.935,28D
1281	2.1.3.01.01.0461	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTD.	23.582,15C	9.071,60	8.241,00	22.751,55C
1282	2.1.3.01.01.0462	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIM	12.657,60C	3.423,45	6.047,18	15.281,33C
1283	2.1.3.01.01.0463	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	31.136,12C	459,00	459,00	31.136,12C
1285	2.1.3.01.01.0465	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES L	133.638,39C	42.039,90	53.162,22	144.760,71C
1286	2.1.3.01.01.0466	STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD/	0,00	2.679,25	0,00	2.679,25D
1288	2.1.3.01.01.0468	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	3.555,39C	17.319,43	13.593,94	170,10D
1289	2.1.3.01.01.0469	BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	0,01C	1.193,29	1.193,28	0,00
1291	2.1.3.01.01.0471	AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	8.900,17C	15.573,69	6.628,02	45,50D
1294	2.1.3.01.01.0474	GELÓ MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LT	4.784,50C	6.743,50	2.013,00	54,00C
1295	2.1.3.01.01.0475	NOR IMPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS L	3.968,75C	3.968,75	0,00	0,00
1296	2.1.3.01.01.0476	HIPER HOLDING LTDA	14.657,59C	23.738,48	2.500,60	6.580,29D
1299	2.1.3.01.01.0479	ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	2.333,95C	3.335,95	1.718,00	716,00C
1300	2.1.3.01.01.0480	GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	24.118,03C	18.889,40	14.404,10	19.632,73C
1305	2.1.3.01.01.0485	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	150.810,78C	45.695,89	162.411,82	267.526,71C
1307	2.1.3.01.01.0487	APERITIVOS DE GOIAS EIRELI - ME	0,00	1.460,00	1.460,00	0,00
1308	2.1.3.01.01.0488	AMORM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA I	20.646,27D	36.322,50	58.399,35	1.430,58C
1310	2.1.3.01.01.0490	LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEI	3.356,45C	11.846,39	0,00	8.489,94D
1311	2.1.3.01.01.0491	REFFOOD REPRESENTAES E DIST COM LTD.	18.819,43C	17.738,51	17.534,93	18.615,85C
1312	2.1.3.01.01.0492	ILDA DE LURDES PEREIRA EIRILI-ME	713,00C	856,80	143,80	0,00
1313	2.1.3.01.01.0493	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	707,95C	707,95	0,00	0,00
1314	2.1.3.01.01.0494	DOLCE SABOR COMERCIO E SERVICOS LTD.	930,00C	1.218,00	288,00	0,00
1317	2.1.3.01.01.0497	MEBELISCA ALIMENTOS LTDA-ME	0,00	180,00	180,00	0,00
1318	2.1.3.01.01.0498	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	814,58C	1.314,48	499,90	0,00
1319	2.1.3.01.01.0499	SD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	3.847,20C	0,00	0,00	3.847,20C
1321	2.1.3.01.01.0501	LATICINIOS CATUPIRY LTDA	0,00	881,28	1.312,32	431,04C
1323	2.1.3.01.01.0503	MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	1.850,00C	2.619,00	769,00	0,00
1325	2.1.3.01.01.0505	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIM	9.985,71C	5.660,80	7.995,60	12.320,51C
1327	2.1.3.01.01.0507	MARIA ALICE FERREIRA MONTEIRO - ME	604,20C	1.374,00	563,40	206,40D
1331	2.1.3.01.01.0511	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	7.774,71C	8.158,88	9.113,48	8.729,31C
1332	2.1.3.01.01.0512	2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAC	897,60C	897,60	0,00	0,00
1335	2.1.3.01.01.0515	GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	5,65C	1.616,90	0,00	1.611,25D
1336	2.1.3.01.01.0516	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	0,00	2.028,00	3.493,20	1.465,20C
1337	2.1.3.01.01.0517	ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	109.614,74C	38.476,15	22.948,27	94.086,86C
1339	2.1.3.01.01.0519	CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	1.620,78C	1.620,78	0,00	0,00
1340	2.1.3.01.01.0520	RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PA	0,00	550,50	1.875,50	1.325,00C
1341	2.1.3.01.01.0521	QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	78.530,23C	29.946,31	32.384,61	80.968,53C
1346	2.1.3.01.01.0526	REFIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.	7.874,41C	13.053,93	5.841,08	661,56C
1348	2.1.3.01.01.0528	CED COM DE PECAS E EQUIP LTDA	1.125,56C	1.802,09	676,53	0,00
1349	2.1.3.01.01.0529	KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	6.612,64C	6.612,64	0,00	0,00
1350	2.1.3.01.01.0530	EFX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	22.793,01C	37.542,26	10.087,57	4.661,68D
1351	2.1.3.01.01.0531	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.004,98C	997,44	997,44	2.004,98C
1352	2.1.3.01.01.0532	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA	2.057,33C	0,00	0,00	2.057,33C
1354	2.1.3.01.01.0534	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACA	11.656,43C	13.202,20	1.253,91	291,86D
1356	2.1.3.01.01.0536	GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	2.484,40D	0,00	0,00	2.484,40D
1357	2.1.3.01.01.0537	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	8.012,91C	9.272,41	1.259,50	0,00
1358	2.1.3.01.01.0538	MATULA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -	0,00	645,90	645,90	0,00
1359	2.1.3.01.01.0539	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	87.900,67C	38.332,26	47.901,20	97.469,61C
1363	2.1.3.01.01.0543	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	397,54C	2.564,21	2.714,67	548,00C
1366	2.1.3.01.01.0546	NONNA PASQUA ALIMENTOS LTDA	0,00	1.526,40	1.526,40	0,00
1369	2.1.3.01.01.0549	COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	7.309,91C	9.013,57	1.862,37	158,71C
1371	2.1.3.01.01.0551	CASA DO MARCENEIRO	182,00C	0,00	0,00	182,00C
1372	2.1.3.01.01.0552	CALIMP IMP E EXP LTDA	7.146,58C	7.613,11	30.629,70	30.163,17C
1373	2.1.3.01.01.0553	TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	1.656,75C	1.656,75	0,00	0,00
1380	2.1.3.01.01.0560	ALL NUTRIS ALIMENTOS EIRELI	1.716,12C	3.892,32	1.208,40	967,80D
1381	2.1.3.01.01.0561	CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI I	69.322,64C	37.620,61	54.152,40	85.854,43C
1386	2.1.3.01.01.0566	DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	8.052,56	8.052,56	0,00
1387	2.1.3.01.01.0567	SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NA	5.880,51C	7.014,82	1.480,49	346,18C
1392	2.1.3.01.01.0572	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E CC	16.587,56C	0,00	57.157,46	73.745,02C
1402	2.1.3.01.01.0580	CONFECÇÕES CASTRO LTDA	874,60C	12.236,90	11.889,50	527,20C
1403	2.1.3.01.01.0581	GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTC	10.070,16C	17.855,40	8.043,19	257,95C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regiment  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1404	2.1.3.01.01.0582	MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	6.727,65C	13.175,52	6.447,87	0,00
1408	2.1.3.01.01.0586	JG COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - M	1.958,70C	1.958,70	0,00	0,00
1409	2.1.3.01.01.0587	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO:	0,00	0,00	411,79	411,79C
1410	2.1.3.01.01.0588	LOURENCO E LOURENCO LTDA	0,00	876,00	0,00	876,00D
1411	2.1.3.01.01.0589	CRAW EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	8.602,14C	11.000,18	2.398,04	0,00
1414	2.1.3.01.01.0592	PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFE LTDA	1.350,17C	1.641,17	582,00	291,00C
1416	2.1.3.01.01.0594	JACQUELINE SILVA MACHADO CARDOSO	1.620,00C	1.620,00	0,00	0,00
1418	2.1.3.01.01.0596	VALDECIR EUSTAQUIO PALESTINO	13.106,00C	5.847,00	11.627,00	18.886,00C
1420	2.1.3.01.01.0598	SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DC	1.056,26C	2.701,66	1.182,00	463,40D
1423	2.1.3.01.01.0601	ARTESANATO GASPARENSE LTDA	6.168,00C	16.511,00	2.617,00	7.726,00D
1424	2.1.3.01.01.0602	STUTTGART IMPORTACAO E DISTR LTDA	3.375,00C	6.750,00	3.375,00	0,00
1429	2.1.3.01.01.0608	MULTI DISTRIBUID DE UTILILD DOM LTDA	0,00	500,46	500,46	0,00
1432	2.1.3.01.01.0612	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIREL'	313,00D	12.304,20	0,00	12.617,20D
1434	2.1.3.01.01.0614	ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	295,00C	1.322,00	1.027,00	0,00
1439	2.1.3.01.01.0619	AMORIX ALIMENTOS LTDA	7.235,23D	147.131,54	0,00	154.366,77D
1441	2.1.3.01.01.0621	MOOCA COMERCIAL IMP E EXP LTDA	36.207,52C	47.043,17	61.084,52	50.248,87C
1444	2.1.3.01.01.0624	ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM	0,00	795,00	1.065,00	270,00C
1448	2.1.3.01.01.0628	FULL FIT INDUSTRIA IMPORTACAO E COME	0,00	2.482,07	2.482,07	0,00
1451	2.1.3.01.01.0631	DIST QUADRIFOGLIO COM IMP EXP LTDA	1.032,73C	1.032,73	0,00	0,00
1453	2.1.3.01.01.0633	RB DE GARCA COM E IND DE ALIMENTOS EI	0,00	1.164,78	1.164,78	0,00
1456	2.1.3.01.01.0636	COPA INDUSTRIAL LTDA	3.295,98C	3.295,98	0,00	0,00
1459	2.1.3.01.01.0639	BEM BOM PESCADOS LTDA	1.400,00C	11.073,50	10.296,50	623,00C
1461	2.1.3.01.01.0641	MULTICANAL ATACADO LTDA	226,90C	12.263,15	10.258,16	1.778,09D
1468	2.1.3.01.01.0648	CIA ULTRAGAZ S/A	9.063,40C	12.543,39	15.150,12	11.670,13C
1469	2.1.3.01.01.0649	NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	150,00D	300,00	450,00	0,00
1471	2.1.3.01.01.0651	RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LT	3.977,48C	23.764,99	20.443,61	656,10C
1474	2.1.3.01.01.0654	IRMAOS MOLON LTDA	5.889,42C	13.832,18	7.277,53	665,23D
1476	2.1.3.01.01.0656	MARIA PEREIRA DE SOUSA ARAUJO 588696	7.034,58C	7.034,58	0,00	0,00
1479	2.1.3.01.01.0659	MB BUFFET	1.088,59C	0,00	0,00	1.088,59C
1480	2.1.3.01.01.0660	CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	479,42C	0,00	0,00	479,42C
1481	2.1.3.01.01.0661	EUROEX COM IMP EXP DE PROD AUT LTDA	6.700,00C	6.700,00	0,00	0,00
1485	2.1.3.01.01.0665	ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS	44,00C	44,00	0,00	0,00
1487	2.1.3.01.01.0666	RIO VERMELHO SUPERMERCADOS LTDA	277,15C	0,00	0,00	277,15C
1488	2.1.3.01.01.0667	VILLA FRANCONI - AGRO NEGOCIOS S/A	546,13C	546,13	0,00	0,00
1490	2.1.3.01.01.0669	EMPORIO TARTUFI IMPORTACAO E EXPORT	1.429,60C	1.429,60	0,00	0,00
1491	2.1.3.01.01.0670	VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	11.560,00C	15.682,00	11.538,00	7.416,00C
1492	2.1.3.01.01.0671	DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST L'	335,83C	335,83	0,00	0,00
1493	2.1.3.01.01.0672	BAT & RODR DIST COM R REP PROD ALIM I	1.954,01C	4.979,61	3.655,98	630,38C
1494	2.1.3.01.01.0673	FLORIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	832,62C	3.493,43	1.285,67	1.375,14D
1495	2.1.3.01.01.0674	AMORIX ALIMENTOS LTDA	58.392,22C	0,00	99.645,74	158.037,96C
1496	2.1.3.01.01.0675	BASILE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODL	592,80C	961,00	368,20	0,00
1497	2.1.3.01.01.0676	VYLUX COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECO	892,84C	892,84	0,00	0,00
1498	2.1.3.01.01.0677	HOUSE 36 PRESENTES LTDA	1.042,04C	1.042,04	0,00	0,00
1501	2.1.3.01.01.0680	FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTI	100,00C	0,00	0,00	100,00C
1502	2.1.3.01.01.0681	FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	162,51C	1.941,98	1.779,47	0,00
1505	2.1.3.01.01.0684	AUGUSTO NIKLAUS NETO - ME	1.670,56C	3.106,15	1.435,59	0,00
1506	2.1.3.01.01.0685	ARDRAK IND COM IMP EXP PROD NAT ALIM	964,15C	1.492,41	528,26	0,00
1507	2.1.3.01.01.0686	DOMNO DO BRASIL IND E COM DE BEB LTD	2.415,98C	2.415,98	0,00	0,00
1508	2.1.3.01.01.0687	RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,09D	0,00	0,00	0,09D
1509	2.1.3.01.01.0688	CROMUS EMBALAGENS IND E COM LTDA	0,00	9.314,88	9.314,88	0,00
1511	2.1.3.01.01.0690	ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI	0,00	2.566,77	2.566,77	0,00
1512	2.1.3.01.01.0691	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	213,60C	213,60	0,00	0,00
1513	2.1.3.01.01.0692	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LI	1.318,00D	231,00	0,00	1.549,00D
1517	2.1.3.01.01.0696	INTERFOOD IMPORTACAO LTDA	33.620,00C	37.156,54	3.536,54	0,00
1518	2.1.3.01.01.0697	NATALUZ PRES E DEC NATALINAS LTDA EPF	1.332,60C	3.365,80	2.033,20	0,00
1520	2.1.3.01.01.0699	GRAN MESTRI ALIMENTOS S/A	9.836,37C	20.383,28	11.297,65	750,74C
1523	2.1.3.01.01.0702	HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTD	96,84C	96,84	0,00	0,00
1525	2.1.3.01.01.0704	MARCOL COM.IMP.EXP.LTDA.	0,00	821,66	821,66	0,00
1527	2.1.3.01.01.0706	FRIPEIXE COM.DE PESCADOS E TRANSP.LTI	174,02C	1.644,22	1.370,20	100,00D
1528	2.1.3.01.01.0707	SABORES DE PORTUGAL COMERCIO IMPOR	0,00	0,00	3.585,60	3.585,60C
1529	2.1.3.01.01.0708	TALISMA ALIMENTOS LTDA ME	1.852,50C	1.852,50	0,00	0,00
1530	2.1.3.01.01.0709	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	0,00	1.368,52	1.549,90	181,38C
1531	2.1.3.01.01.0710	EMBALAVAC MAQUINAS E PECAS INDUSTRI	0,00	490,67	490,67	0,00
1532	2.1.3.01.01.0711	MEGA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI	168.092,09C	874.134,49	866.541,29	160.498,89C
1533	2.1.3.01.01.0712	FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUC	139,25C	139,25	0,00	0,00
1535	2.1.3.01.01.0714	LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA I	3.348,25C	0,00	5.769,69	9.117,94C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1537	2.1.3.01.01.0716	GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E C	0,00	4.183,20	4.838,30	655,10C
1538	2.1.3.01.01.0717	ADM DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA EIRELI	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
1539	2.1.3.01.01.0718	A M DE VASCONCELLOS DISTRIBUICAO LTC	595,51C	2.647,81	2.052,30	0,00
1541	2.1.3.01.01.0720	REAL COMERCIO / SUICO PRATS	10.298,26C	880,44	7.052,65	16.470,47C
1542	2.1.3.01.01.0721	NOBRE SUINO EIRELI	152.666,72C	5,28	429.369,86	582.031,30C
1543	2.1.3.01.01.0722	DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL S.	934,40C	2.964,80	2.030,40	0,00
1544	2.1.3.01.01.0723	NS INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO	1.008,00C	2.028,00	480,00	540,00D
1548	2.1.3.01.01.0727	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	0,00	7.300,98	5.323,76	1.977,22D
1552	2.1.3.01.01.0730	COLOR ANDINA FOOD COMERCIO DE ALIM	2.094,00C	2.094,00	0,00	0,00
1554	2.1.3.01.01.0731	LECIA ABDEL JABBAR COSTA	3.510,00C	5.670,00	2.160,00	0,00
1555	2.1.3.01.01.0732	ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI I	135.517,17C	0,00	79.851,20	215.368,37C
1556	2.1.3.01.01.0733	DRM ALIMENTOS LTDA	183.797,68C	0,00	609.141,36	792.939,04C
1557	2.1.3.01.01.0734	FRINOSO ALIMENTOS LTDA	50.000,50C	0,00	0,00	50.000,50C
1558	2.1.3.01.01.0737	SAETA IND E COM ELETRO ELETRONICO LT	695,93C	695,93	0,00	0,00
1559	2.1.3.01.01.0738	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	6.000,00C	160.216,25	151.398,61	2.817,64D
1560	2.1.3.01.01.0739	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LT	1.318,00C	0,00	231,00	1.549,00C
1561	2.1.3.01.01.0740	VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	465,00C	465,00	0,00	0,00
1566	2.1.3.01.01.0742	A P DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBII	0,00	439,00	439,00	0,00
1567	2.1.3.01.01.0743	CASA DA MADEIRA LTDA	0,00	2.415,54	2.415,54	0,00
1569	2.1.3.01.01.0745	STAY CENTRO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	495,00	495,00	0,00
1570	2.1.3.01.01.0746	ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	0,00	1.408,10	1.689,72	281,62C
1571	2.1.3.01.01.0747	ZIG DIGITAL LTDA ME	0,00	24.000,00	28.800,00	4.800,00C
1572	2.1.3.01.01.0748	SANPLAST IND. E COM. DE PLASTICO LTDA	0,00	3.060,01	3.060,01	0,00
1591	2.1.3.01.01.0750	TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA	0,00	12.685,07	13.014,38	329,31C
1592	2.1.3.01.01.0751	PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI	0,00	2.080,00	2.600,00	520,00C
1593	2.1.3.01.01.0752	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICC	0,00	684,48	851,21	166,73C
1594	2.1.3.01.01.0753	JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	0,00	3.351,10	4.586,20	1.235,10C
1595	2.1.3.01.01.0754	CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	0,00	2.508,53	3.211,36	702,83C
1596	2.1.3.01.01.0755	TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LA	0,00	399,20	499,00	99,80C
1597	2.1.3.01.01.0756	FORTES MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGL	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
1598	2.1.3.01.01.0757	CAJU VITTA INDUSTRIA COM IMP EXP FRU	0,00	182,00	182,00	0,00
1599	2.1.3.01.01.0758	VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDA	0,00	4.083,00	10.850,04	6.767,04C
1782	2.1.3.01.01.0760	COMERCIAL DE ALHO KL LTDA	0,00	560,00	560,00	0,00
1783	2.1.3.01.01.0763	RODRIGUES COMERCIAL EIRELI	0,00	9.531,35	11.280,65	1.749,30C
1784	2.1.3.01.01.0764	GRANUTA PRODUCAO E COMERCIO DE ALI	0,00	648,05	648,05	0,00
1785	2.1.3.01.01.0765	RM ANDREOLI-CAMPO VERDE	0,00	847,20	847,20	0,00
1786	2.1.3.01.01.0766	MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGO	0,00	1.260,00	1.680,00	420,00C
1787	2.1.3.01.01.0767	REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	0,00	294,00	294,00	0,00
1789	2.1.3.01.01.0769	ISM INDUSTRIA E SERVICOS DE MAQUINAS	0,00	355,00	355,00	0,00
1790	2.1.3.01.01.0770	COSTA COMERCIO IMP. E EXP. PROD. ALIM	0,00	6.806,20	6.806,20	0,00
1791	2.1.3.01.01.0771	MOET HENNESSY DO BRASIL VINHOS E DE	0,00	0,00	23.259,91	23.259,91C
1792	2.1.3.01.01.0772	PARMABRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	0,00	7.854,40	7.854,40	0,00
1793	2.1.3.01.01.0773	LD COMERCIO DE DECORACAO LTDA	0,00	1.012,50	1.012,50	0,00
1794	2.1.3.01.01.0774	HOUSYCLAY CARDOSO SOUTO 8092741611	0,00	646,00	646,00	0,00
1795	2.1.3.01.01.0775	DELTA ALIMENTOS EIRELI - ME	0,00	0,00	45.148,00	45.148,00C
1796	2.1.3.01.01.0776	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FERRO E CI	0,00	0,00	36.300,00	36.300,00C
1797	2.1.3.01.01.0777	FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTO	0,00	2.973,34	2.973,34	0,00
1798	2.1.3.01.01.0778	PS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTD	0,00	486,00	702,00	216,00C
1799	2.1.3.01.01.0781	MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.993,20	1.993,20	0,00
1804	2.1.3.01.01.0785	RAP COMUNICACAO LTDA	0,00	500,00	884,00	384,00C
1805	2.1.3.01.01.0786	MH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
1806	2.1.3.01.01.0787	SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	0,00	4.250,00	9.150,00	4.900,00C
1807	2.1.3.01.01.0789	G.D.K CORREA COMERCIO DE PROD ALIM	0,00	0,00	62.277,40	62.277,40C
1809	2.1.3.01.01.0791	EMBALAGENS TOCANTINS LTDA	0,00	315,60	538,00	222,40C
1810	2.1.3.01.01.0792	J & J CAFE DISTRIBUICOES LTDA	0,00	373,79	0,00	373,79D
1811	2.1.3.01.01.0793	IRMAOS NOGUEIRA LTDA - ME	0,00	148,00	0,00	148,00D
1812	2.1.3.01.01.0794	CAVIAR BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	1.168,60	0,00	1.168,60D
1813	2.1.3.01.01.0795	SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	0,00	300,00	0,00	300,00D
1814	2.1.3.01.01.0796	AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	0,00	522,50	0,00	522,50D
1815	2.1.3.01.01.0797	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	185,99	185,99C
1816	2.1.3.01.01.0798	RF REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE A	0,00	0,00	1.228,87	1.228,87C
1817	2.1.3.01.01.0799	VITORIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRAN	0,00	0,00	1.234,80	1.234,80C
1818	2.1.3.01.01.0800	TEXAS BEEF ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00C
1820	2.1.3.01.01.0802	J DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA	0,00	0,00	264,96	264,96C
1821	2.1.3.01.01.0803	GOIAS FECHADURAS LTDA	0,00	0,00	120,00	120,00C



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1822	2.1.3.01.01.0804	GRANJA LOYOLA	0,00	0,00	175,00	175,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.380.201,06C	968.529,91	944.546,70	4.356.217,85C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.380.201,06C	968.529,91	944.546,70	4.356.217,85C
628	2.1.4.01.02	IMPOSTOS ESTADUAIS	3.955.352,27C	644.940,81	568.425,86	3.878.837,32C
172	2.1.4.01.02.0001	ICMS A RECOLHER	3.859.199,21C	644.940,81	568.425,86	3.782.684,26C
481	2.1.4.01.02.0002	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	96.153,06C	0,00	0,00	96.153,06C
629	2.1.4.01.03	IMPOSTOS FEDERAIS	424.848,79C	323.589,10	376.120,84	477.380,53C
174	2.1.4.01.03.0001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	17.827,40C	0,00	0,00	17.827,40C
175	2.1.4.01.03.0002	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LU	11.540,42C	0,00	0,00	11.540,42C
177	2.1.4.01.03.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.997,47C	0,00	0,00	2.997,47C
178	2.1.4.01.03.0005	IRRF S/ ALUGUEIS A RECOLHER	53,88C	0,00	0,00	53,88C
630	2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	12.096,78C	17.174,05	11.168,09	6.090,82C
179	2.1.4.01.03.0007	PIS A RECOLHER	20.686,92C	36.954,46	60.062,84	43.795,30C
180	2.1.4.01.03.0009	COFINS A RECOLHER	305.868,95C	239.025,42	276.655,80	343.499,33C
487	2.1.4.01.03.0016	PIS RETIDO A RECOLHER	45.149,69C	6.911,24	0,00	38.238,45C
1221	2.1.4.01.03.0020	PROTEGE A RECOLHER	8.627,28C	23.523,93	28.234,11	13.337,46C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.887.515,24C	1.026.561,56	1.339.075,91	2.200.029,59C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL	85.727,89C	948.512,74	982.221,17	119.436,32C
740	2.1.5.01.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	85.727,89C	948.512,74	982.221,17	119.436,32C
187	2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	57.029,41C	668.280,89	723.191,99	111.940,51C
188	2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	9.274,53C	40.876,15	40.876,15	9.274,53C
189	2.1.5.01.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	72.159,86	72.159,86	0,00
516	2.1.5.01.01.0004	FERIAS A PAGAR	14.808,18C	63.782,18	47.195,28	1.778,72D
517	2.1.5.01.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	4.615,77C	103.413,66	98.797,89	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL	1.790.081,11C	78.048,82	356.854,74	2.068.887,03C
741	2.1.5.02.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.790.081,11C	78.048,82	356.854,74	2.068.887,03C
191	2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	1.530.313,28C	31.003,78	286.016,66	1.785.326,16C
192	2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	249.148,60C	47.045,04	66.603,86	268.707,42C
518	2.1.5.02.01.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	10.373,98C	0,00	0,00	10.373,98C
491	2.1.5.02.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	245,25C	0,00	4.234,22	4.479,47C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	11.706,24C	0,00	0,00	11.706,24C
598	2.1.5.03.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	11.706,24C	0,00	0,00	11.706,24C
194	2.1.5.03.01.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.706,24C	0,00	0,00	11.706,24C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	367.441,84C	0,00	0,00	367.441,84C
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES EM GERAL	367.441,84C	0,00	0,00	367.441,84C
744	2.1.6.06.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	367.441,84C	0,00	0,00	367.441,84C
1222	2.1.6.06.01.0002	BANCO BRADESCO 467960	259.992,04C	0,00	0,00	259.992,04C
1223	2.1.6.06.01.0003	BANCO ITAU	107.057,38C	0,00	0,00	107.057,38C
1224	2.1.6.06.01.0004	BANCO SANTANDER	392,42C	0,00	0,00	392,42C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.362.230,44C	1.024.952,88	888.087,88	2.225.365,44C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.362.230,44C	1.024.952,88	888.087,88	2.225.365,44C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.225.365,44C	0,00	0,00	2.225.365,44C
569	2.2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	2.225.365,44C	0,00	0,00	2.225.365,44C
1216	2.2.1.01.03.0003	BCO BRADESCO S/A	14.981,06C	0,00	0,00	14.981,06C
1217	2.2.1.01.03.0004	BCO BRASIL S/A	26.255,10C	0,00	0,00	26.255,10C
1218	2.2.1.01.03.0005	CITIBANK	1.068.580,81C	0,00	0,00	1.068.580,81C
1219	2.2.1.01.03.0006	BOC ITAU S/A	1.113.316,56C	0,00	0,00	1.113.316,56C
1220	2.2.1.01.03.0007	BCO SANTANDER BRASIL S/A	2.231,91C	0,00	0,00	2.231,91C
574	2.2.1.02	FORNECEDORES	136.865,00C	1.024.952,88	888.087,88	0,00
575	2.2.1.02.01	FORNECEDORES NACIONAIS	136.865,00C	1.024.952,88	888.087,88	0,00
1225	2.2.1.02.01.0003	FORNECEDORES DIVERSOS	136.865,00C	1.024.952,88	888.087,88	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	567.220,36C	3.365.834,80	1.682.917,40	1.115.697,04D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
754	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
244	2.3.1.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
1227	2.3.1.01.01.0002	MARCELO MARQUES BATISTA	560.000,00C	0,00	0,00	560.000,00C

C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/06/2019 - 31/12/2019

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1228	2.3.1.01.01.0003	MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	132.779,64D	3.365.834,80	1.682.917,40	1.815.697,04D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	132.779,64D	3.365.834,80	1.682.917,40	1.815.697,04D
759	2.3.5.01.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	132.779,64D	3.365.834,80	1.682.917,40	1.815.697,04D
267	2.3.5.01.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	132.779,64D	1.682.917,40	0,00	1.815.697,04D
692	2.3.5.01.01.0004	(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	1.682.917,40	1.682.917,40	0,00
537	2.5	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	149.298,34C	0,00	1.494,43	150.792,77C
538	2.5.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	149.298,34C	0,00	1.494,43	150.792,77C
539	2.5.1.01	BENS EM COMODATO	9.583,48C	0,00	1.494,43	11.077,91C
760	2.5.1.01.01	COMODATO	9.583,48C	0,00	1.494,43	11.077,91C
540	2.5.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOL'	9.583,48C	0,00	1.494,43	11.077,91C
543	2.5.1.02	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	109.834,80C	0,00	0,00	109.834,80C
761	2.5.1.02.01	DEMONSTRAÇÃO	109.834,80C	0,00	0,00	109.834,80C
548	2.5.1.02.01.0002	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TI	109.834,80C	0,00	0,00	109.834,80C
549	2.5.1.03	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	29.880,06C	0,00	0,00	29.880,06C
762	2.5.1.03.01	CONSIGNAÇÃO	29.880,06C	0,00	0,00	29.880,06C
550	2.5.1.03.01.0001	REMESSA DE MERCADORIAS EM CONSIGNA	3.253,32C	0,00	0,00	3.253,32C
554	2.5.1.03.01.0002	MERCADORIAS DE TERCEIROS EM CONSIGI	26.626,74C	0,00	0,00	26.626,74C
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	3.242.407,15C	9.375.076,03	6.132.668,88	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.242.407,15C	9.375.076,03	6.132.668,88	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	3.690.022,12C	8.434.271,31	4.744.249,19	0,00
405	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIA	3.690.022,12C	8.434.271,31	4.744.249,19	0,00
764	3.1.1.01.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIA	3.690.022,12C	8.434.271,31	4.744.249,19	0,00
408	3.1.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	3.690.022,12C	8.434.271,31	4.744.249,19	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	451.257,57D	932.144,44	1.383.402,01	0,00
414	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES EM GERAL	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
766	3.1.2.01.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
417	3.1.2.01.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS EM	451.257,57D	930.644,44	1.381.902,01	0,00
768	3.1.2.03.01	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	451.257,57D	930.644,44	1.381.902,01	0,00
426	3.1.2.03.01.0002	(-) ICMS	306.948,17D	572.289,24	879.237,41	0,00
428	3.1.2.03.01.0004	(-) COFINS	112.599,79D	274.409,34	387.009,13	0,00
429	3.1.2.03.01.0005	(-) PIS	23.876,85D	59.575,13	83.451,98	0,00
1563	3.1.2.03.01.0013	(-) PROTEGE	7.832,76D	24.370,73	32.203,49	0,00
442	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.642,60C	8.660,28	5.017,68	0,00
443	3.1.5.01	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.642,60C	8.660,28	5.017,68	0,00
772	3.1.5.01.01	RECEITAS DIVERSAS	3.642,60C	8.660,28	5.017,68	0,00
685	3.1.5.01.01.0007	BRINDES	3.642,60C	8.660,28	5.017,68	0,00
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.614.306,17D	6.826.533,77	9.440.839,94	0,00
500	4.1	CUSTOS	1.291.676,77D	4.878.292,18	6.169.968,95	0,00
293	4.1.3	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	1.291.676,77D	4.878.292,18	6.169.968,95	0,00
294	4.1.3.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	1.291.676,77D	4.878.292,18	6.169.968,95	0,00
644	4.1.3.01.01	ESTOQUE INICIAL	1.343.897,69D	4.547.503,24	5.891.400,93	0,00
519	4.1.3.01.01.0001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	1.343.897,69D	4.547.503,24	5.891.400,93	0,00
645	4.1.3.01.02	ENTRADAS DE MERCADORIAS	52.220,92C	330.788,94	278.568,02	0,00
521	4.1.3.01.02.0001	COMPRAS C/ ST TRIBUTARIA	679,26D	0,00	679,26	0,00
523	4.1.3.01.02.0003	OUTRAS ENTRADAS	4.708,44D	0,00	4.708,44	0,00
533	4.1.3.01.02.0004	RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	3.291,75D	5.017,68	8.309,43	0,00
647	4.1.3.01.02.0007	(-) PIS SOBRE COMPRAS	7.198,74C	47.875,25	40.676,51	0,00
648	4.1.3.01.02.0008	(-) COFINS SOBRE COMPRAS	64.299,12C	251.633,43	187.334,31	0,00
558	4.1.3.01.02.0011	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5.045,45C	7.239,47	2.194,02	0,00
566	4.1.3.01.02.0012	TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
658	4.1.3.01.02.0019	FRETES SOBRE COMPRAS	15.642,94D	13.623,11	29.266,05	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.322.629,40D	1.948.241,59	3.270.870,99	0,00
296	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS EM GERAL	47.023,86D	24.137,54	71.161,40	0,00

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/06/2019 - 31/12/2019

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
297	4.2.1.01	DESPESAS COM VENDAS	0,00	6.669,23	6.669,23	0,00
777	4.2.1.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	6.669,23	6.669,23	0,00
298	4.2.1.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	30,76	30,76	0,00
304	4.2.1.01.01.0007	FGTS	0,00	6.638,47	6.638,47	0,00
319	4.2.1.06	OUTRAS DESPESAS GERAIS	47.023,86D	17.468,31	64.492,17	0,00
782	4.2.1.06.01	DESPESAS GERAIS	47.023,86D	17.468,31	64.492,17	0,00
321	4.2.1.06.01.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	38.136,90D	2.318,19	40.455,09	0,00
585	4.2.1.06.01.0008	COMBUSTÍVEIS	8.886,96D	15.150,12	24.037,08	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.275.605,54D	1.924.104,05	3.199.709,59	0,00
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL EM GERAL	811.205,27D	1.243.802,74	2.055.008,01	0,00
784	4.2.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	811.205,27D	1.243.802,74	2.055.008,01	0,00
331	4.2.2.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	460.261,91D	799.995,64	1.260.257,55	0,00
332	4.2.2.01.01.0002	PRÓ-LABORE	23.357,80D	40.876,15	64.233,95	0,00
333	4.2.2.01.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	1.432,40D	0,00	1.432,40	0,00
334	4.2.2.01.01.0004	13º SALÁRIO	1.128,24D	72.159,86	73.288,10	0,00
335	4.2.2.01.01.0005	FÉRIAS	29.839,49D	152,57	29.992,06	0,00
336	4.2.2.01.01.0006	INSS	210.602,78D	216.237,66	426.840,44	0,00
337	4.2.2.01.01.0007	FGTS	48.156,36D	64.643,63	112.799,99	0,00
338	4.2.2.01.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.150,00D	5.000,00	6.150,00	0,00
339	4.2.2.01.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	4.802,24D	4.487,73	9.289,97	0,00
492	4.2.2.01.01.0010	VALE TRANSPORTE	28.195,35D	39.190,80	67.386,15	0,00
694	4.2.2.01.01.0015	TRÍENIO	447,86D	0,00	447,86	0,00
696	4.2.2.01.01.0017	QUINQUÊNIO	1.830,84D	0,00	1.830,84	0,00
1780	4.2.2.01.01.0018	DESPESAS C/ CIEE - ESTAGIARIOS	0,00	1.058,70	1.058,70	0,00
340	4.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS EM GERAL	205.010,86D	160.100,16	365.111,02	0,00
785	4.2.2.02.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	205.010,86D	160.100,16	365.111,02	0,00
341	4.2.2.02.01.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	205.010,86D	160.100,16	365.111,02	0,00
345	4.2.2.03	DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI	7.926,01D	74.458,18	82.384,19	0,00
786	4.2.2.03.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.926,01D	74.458,18	82.384,19	0,00
346	4.2.2.03.01.0001	PIS	0,00	487,71	487,71	0,00
347	4.2.2.03.01.0002	COFINS	0,00	2.246,46	2.246,46	0,00
350	4.2.2.03.01.0005	TAXAS DIVERSAS	2.785,35D	1.390,95	4.176,30	0,00
529	4.2.2.03.01.0008	JUROS DE MORA	0,00	146,87	146,87	0,00
803	4.2.2.03.01.0009	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	189,10D	0,00	189,10	0,00
833	4.2.2.03.01.0012	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	67.487,67	67.487,67	0,00
1397	4.2.2.03.01.0013	TAXAS BANCARIAS	3.607,88D	2.698,52	6.306,40	0,00
831	4.2.2.03.01.1000	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	1.343,68D	0,00	1.343,68	0,00
353	4.2.2.04	OUTRAS DESPESAS GERAIS	251.030,33D	422.895,81	673.926,14	0,00
787	4.2.2.04.01	DESPESAS GERAIS	251.030,33D	422.895,81	673.926,14	0,00
354	4.2.2.04.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	146.543,34D	198.105,41	344.648,75	0,00
356	4.2.2.04.01.0003	TELEFONE	5.623,97D	4.657,67	10.281,64	0,00
358	4.2.2.04.01.0005	SEGUROS	2.203,65D	4.953,70	7.157,35	0,00
360	4.2.2.04.01.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	205,86D	0,00	205,86	0,00
361	4.2.2.04.01.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00
362	4.2.2.04.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.720,00D	90.732,90	93.452,90	0,00
365	4.2.2.04.01.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	1.211,15D	0,00	1.211,15	0,00
681	4.2.2.04.01.0015	USO E CONSUMO	64.651,53D	101.039,89	165.691,42	0,00
700	4.2.2.04.01.0016	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.086,80D	355,95	11.442,75	0,00
698	4.2.2.04.01.0017	MATERIAL DE INFORMATICA	16.784,03D	16.690,29	33.474,32	0,00
367	4.2.2.05	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	433,07D	22.847,16	23.280,23	0,00
788	4.2.2.05.01	DESPESAS FINANCEIRAS	433,07D	22.847,16	23.280,23	0,00
368	4.2.2.05.01.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	449,51	449,51	0,00
374	4.2.2.05.01.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	433,07D	0,00	433,07	0,00
1564	4.2.2.05.01.0010	DESPESAS ADM CARTÃO DEB/CRED	0,00	19.835,36	19.835,36	0,00
1779	4.2.2.05.01.0011	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.562,29	2.562,29	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	10.432.604,51	10.432.604,51	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	10.432.604,51	10.432.604,51	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.432.604,51	10.432.604,51	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.432.604,51	10.432.604,51	0,00

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59

Empresa: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/06/2019 - 31/12/2019

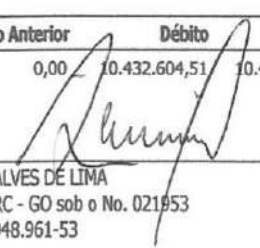
Página: 0009  
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.432.604,51	10.432.604,51	0,00

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021853  
CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	12.952.791,10D	23.270.970,68	17.038.833,75	19.184.928,03D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.564.080,33D	22.686.391,39	16.793.160,33	18.457.311,39D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	9.324,23D	6.626.450,25	6.692.079,83	56.305,35C
4	1.1.1.01	DISPONIBILIDADES	17.281,82D	283.828,88	364.763,29	63.652,59C
701	1.1.1.01.01	CAIXA	17.281,82D	283.828,88	364.763,29	63.652,59C
5	1.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	17.281,82D	283.828,88	364.763,29	63.652,59C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.390,10C	6.342.621,37	6.327.316,54	21.085,27C
702	1.1.1.02.01	BANCOS	36.390,10C	6.342.621,37	6.327.316,54	21.085,27C
8	1.1.1.02.01.0001	BANCO SANTANDER AG. 1392 CC. 1300086	334,31C	642.161,82	641.817,26	10,25D
9	1.1.1.02.01.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.189,29C	115,00	0,00	21.074,29C
1396	1.1.1.02.01.0003	BANCO SICCOB CC 53.215-0	14.866,50C	2.146.529,85	2.131.663,35	0,00
1905	1.1.1.02.01.0004	BANCO SICCOB AG. 3333-2 CC 153.215-4	0,00	3.553.814,70	3.553.835,93	21,23C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIAT.	28.432,51D	0,00	0,00	28.432,51D
703	1.1.1.03.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.432,51D	0,00	0,00	28.432,51D
968	1.1.1.03.01.0002	BCO BRADESCO	28.432,51D	0,00	0,00	28.432,51D
12	1.1.2	CLIENTES	13.329.773,18D	9.849.575,04	9.255.817,56	13.923.530,66D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	13.329.773,18D	9.849.575,04	9.255.817,56	13.923.530,66D
591	1.1.2.01.01	CLIENTES	13.329.773,18D	9.849.575,04	9.255.817,56	13.923.530,66D
504	1.1.2.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	13.329.773,18D	6.025.052,47	4.319.188,98	15.035.636,67D
1551	1.1.2.01.01.0002	RECEBIMENTO DE CARTÕES DEB/ CREDITO	0,00	3.824.522,57	4.936.628,58	1.112.106,01C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	103.066,76C	632.442,39	113.467,15	415.908,48D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	89.464,59	88.490,34	974,25D
704	1.1.3.06.01	ADIANTAMENTOS	0,00	89.464,59	88.490,34	974,25D
25	1.1.3.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	89.464,59	88.490,34	974,25D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	103.066,76C	542.977,80	24.976,81	414.934,23D
705	1.1.3.08.01	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	103.066,76C	542.977,80	24.976,81	414.934,23D
30	1.1.3.08.01.0002	ICMS A RECUPERAR	103.350,91C	532.991,94	0,00	429.641,03D
32	1.1.3.08.01.0004	IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	284,15D	0,00	0,00	284,15D
38	1.1.3.08.01.0010	INSS A COMPENSAR	0,00	9.985,86	13.225,78	3.239,92C
40	1.1.3.08.01.0012	COFINS A RECUPERAR	0,00	0,00	6.422,23	6.422,23C
41	1.1.3.08.01.0013	PIS A RECUPERAR	0,00	0,00	5.328,80	5.328,80C
53	1.1.5	ESTOQUE	671.950,32C	5.577.923,71	731.795,79	4.174.177,60D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	671.950,32C	5.577.923,71	731.795,79	4.174.177,60D
709	1.1.5.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E IN	671.950,32C	5.577.923,71	731.795,79	4.174.177,60D
55	1.1.5.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	671.950,32C	5.577.923,71	731.795,79	4.174.177,60D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.571,25D	581.984,29	245.673,42	374.882,12D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.850,41D	581.984,29	245.673,42	395.161,28D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	58.850,41D	581.984,29	245.673,42	395.161,28D
79	1.2.1.02.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGAD.	58.850,41D	581.984,29	245.673,42	395.161,28D
1562	1.2.1.02.03.002	COLIGADAS EMPORIO PIQUIRAS	58.850,41D	581.984,29	245.673,42	395.161,28D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	20.279,16C	0,00	0,00	20.279,16C
112	1.2.3.01	IMÓVEIS EM GERAL	1.895,30D	0,00	0,00	1.895,30D
720	1.2.3.01.01	IMÓVEIS	1.895,30D	0,00	0,00	1.895,30D
970	1.2.3.01.01.0004	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	1.895,30D	0,00	0,00	1.895,30D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	126.696,86D	0,00	0,00	126.696,86D
721	1.2.3.02.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	126.696,86D	0,00	0,00	126.696,86D
117	1.2.3.02.01.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.152,66D	0,00	0,00	58.152,66D
972	1.2.3.02.01.0002	SOFTWARE	68.544,20D	0,00	0,00	68.544,20D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	489.409,15D	0,00	0,00	489.409,15D
722	1.2.3.03.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	489.409,15D	0,00	0,00	489.409,15D
119	1.2.3.03.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	393.706,95D	0,00	0,00	393.706,95D
971	1.2.3.03.01.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	95.702,20D	0,00	0,00	95.702,20D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES	638.280,47C	0,00	0,00	638.280,47C
725	1.2.3.07.01	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUML	638.280,47C	0,00	0,00	638.280,47C
127	1.2.3.07.01.0002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIC	56.375,13C	0,00	0,00	56.375,13C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



Empresa: PIQUIRAS EMPANADO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
128	1.2.3.07.01.0003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. F	391.307,80C	0,00	0,00	391.307,80C
973	1.2.3.07.01.0006	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	114.842,64C	0,00	0,00	114.842,64C
974	1.2.3.07.01.0007	(-) SOFTWARE	75.660,15C	0,00	0,00	75.660,15C
1486	1.2.3.07.01.0008	(-) BENEFETORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	94,75C	0,00	0,00	94,75C
535	1.4	COMPENSAÇÕES ATIVAS	350.139,52D	2.595,00	0,00	352.734,52D
536	1.4.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	350.139,52D	2.595,00	0,00	352.734,52D
541	1.4.1.01	BENS EM COMODATO	35.724,65D	1.711,12	0,00	37.435,77D
731	1.4.1.01.01	COMODATO	35.724,65D	1.711,12	0,00	37.435,77D
542	1.4.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	35.724,65D	1.711,12	0,00	37.435,77D
545	1.4.1.02	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D	0,00	0,00	109.834,80D
732	1.4.1.02.01	DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D	0,00	0,00	109.834,80D
547	1.4.1.02.01.0002	BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	109.834,80D	0,00	0,00	109.834,80D
551	1.4.1.03	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	204.580,07D	883,88	0,00	205.463,95D
733	1.4.1.03.01	CONSIGNAÇÃO	204.580,07D	883,88	0,00	205.463,95D
552	1.4.1.03.01.0001	MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇ	3.947,99D	883,88	0,00	4.831,87D
553	1.4.1.03.01.0002	MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇ	1.980,00D	0,00	0,00	1.980,00D
969	1.4.1.03.01.0003	MERCADORIAS CONDIGNADAS	198.652,08D	0,00	0,00	198.652,08D
149	2	PASSIVO	12.952.791,10C	4.740.827,57	8.933.121,80	17.145.085,33C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.692.329,93C	4.740.677,57	8.931.410,68	15.883.063,04C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	59.191,89	31.990,15	27.201,74D
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS EM GERAL	0,00	59.191,89	31.990,15	27.201,74D
735	2.1.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	59.191,89	31.990,15	27.201,74D
1865	2.1.1.01.01.0003	EMPRESTIMO MB BUFFET	0,00	59.191,89	31.990,15	27.201,74D
164	2.1.3	FORNECEDORES	4.768.640,65C	3.368.997,98	5.979.282,03	7.378.924,70C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL	4.768.640,65C	3.368.997,98	5.979.282,03	7.378.924,70C
738	2.1.3.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4.768.640,65C	3.368.997,98	5.979.282,03	7.378.924,70C
506	2.1.3.01.01.0002	FORNECEDOR MODELO	8.342,02D	267.646,70	56.418,35	219.570,37D
813	2.1.3.01.01.0013	LOURENCO E LOURENCO LTDA	876,00C	448,00	358,40	786,40C
814	2.1.3.01.01.0014	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIREL	10.345,00C	3.723,96	12.395,00	19.016,04C
859	2.1.3.01.01.0060	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	429.359,29C	167.651,95	55.426,39	317.133,73C
889	2.1.3.01.01.0090	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	21,85C	0,00	0,00	21,85C
891	2.1.3.01.01.0092	LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	233,97C	0,00	0,00	233,97C
892	2.1.3.01.01.0093	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	4.941,86D	0,00	0,00	4.941,86D
917	2.1.3.01.01.0118	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	150,00	150,00C
943	2.1.3.01.01.0144	ALL NUTRIS ALIMENTOS EIRELI	0,00	0,00	7.848,95	7.848,95C
952	2.1.3.01.01.0153	CASA DO MARCENEIRO	127,46C	0,00	0,00	127,46C
986	2.1.3.01.01.0181	ELETRO TRANSOL IND E COM DE MAT LTDA	0,00	0,00	337,71	337,71C
1000	2.1.3.01.01.0195	COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	0,00	0,00	334,33	334,33C
1008	2.1.3.01.01.0203	ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI	0,00	22.906,25	261.748,10	238.841,85C
1019	2.1.3.01.01.0213	TALISMA COMERCIO E REPRESENTACAO	292.800,00C	25.733,18	0,00	267.066,82C
1092	2.1.3.01.01.0286	CITRUS COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	1.881,00D	0,00	1.881,00	0,00
1167	2.1.3.01.01.0360	DANTAS COM VAR DE MAT DE CONST LTDA	0,00	0,00	38,21	38,21C
1229	2.1.3.01.01.0409	REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. L	43.419,40C	121.209,19	113.617,21	35.827,42C
1230	2.1.3.01.01.0410	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTC	35.041,21C	45.184,57	87.459,77	77.316,41C
1231	2.1.3.01.01.0411	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	136,46C	16.110,70	16.251,01	276,77C
1232	2.1.3.01.01.0412	FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTD.	0,00	823,58	1.536,73	713,15C
1233	2.1.3.01.01.0413	SOUZA CRUZ S.A	260,42C	23.694,92	23.695,08	260,58C
1234	2.1.3.01.01.0414	JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA	82.658,36C	172.814,79	177.447,80	87.291,37C
1235	2.1.3.01.01.0415	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.100,60D	6.642,17	10.233,44	1.490,67C
1236	2.1.3.01.01.0416	REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA I	19.976,47C	35.140,87	61.203,31	46.038,91C
1237	2.1.3.01.01.0417	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	1.012,80C	56.259,68	56.785,00	1.538,12C
1238	2.1.3.01.01.0418	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	950,00C	28.770,57	36.164,89	8.344,32C
1239	2.1.3.01.01.0419	PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS	248,80D	3.657,70	4.149,70	243,20C
1242	2.1.3.01.01.0422	E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTI	127,50C	0,00	0,00	127,50C
1243	2.1.3.01.01.0423	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT	49.933,17C	11.996,38	10.646,32	48.583,11C
1244	2.1.3.01.01.0424	ABRAO DALUL IND E COM PROD ALIMENTIC	297,00D	594,00	891,00	0,00
1245	2.1.3.01.01.0425	LINGUIÇAS MINERIM LTDA	139,00D	0,00	0,00	139,00D
1247	2.1.3.01.01.0427	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	66,50C	2.907,80	5.110,00	2.268,70C
1252	2.1.3.01.01.0432	FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.053,00C	3.449,50	3.075,50	679,00C
1253	2.1.3.01.01.0433	VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.103,10D	1.118,55	5.426,88	3.205,23C
1254	2.1.3.01.01.0434	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	64.266,01C	27.375,02	23.974,50	60.865,49C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1255	2.1.3.01.01.0435	REAL COMERCIAL LTDA	7.897,56D	56.140,60	77.378,50	13.340,34C
1257	2.1.3.01.01.0437	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	145.726,57C	38.827,25	33.211,40	140.110,72C
1258	2.1.3.01.01.0438	FONTE DISTRIBUIC?O E MARKETING LTDA	163.316,52C	0,00	0,00	163.316,52C
1259	2.1.3.01.01.0439	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	533,40C	1.371,60	1.371,60	533,40C
1260	2.1.3.01.01.0440	HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	0,00	1.964,00	2.845,00	881,00C
1266	2.1.3.01.01.0446	ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO L	91.812,66C	35.807,27	40.077,69	96.083,08C
1269	2.1.3.01.01.0449	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	35.524,98C	21.710,18	43.311,80	57.126,60C
1270	2.1.3.01.01.0450	COOPERATIVA MISTA DOS PEQ PRODS DE F	359,00C	10.668,28	9.441,00	868,28D
1271	2.1.3.01.01.0451	OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	66.530,03C	88.589,31	102.043,17	79.983,89C
1273	2.1.3.01.01.0453	EMPORIO PIQUIRAS LTDA	15.065,15C	54.424,50	34.925,02	4.434,33D
1274	2.1.3.01.01.0454	BIMBO DO BRASIL LTDA	27.335,02C	0,00	15.849,89	43.184,91C
1277	2.1.3.01.01.0457	CITALE BRASIL LTDA	32.932,66C	43.773,04	44.961,37	34.120,99C
1280	2.1.3.01.01.0460	ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	1.935,28D	12.365,20	19.156,73	4.856,25C
1281	2.1.3.01.01.0461	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTD.	22.751,55C	4.581,00	5.322,00	23.492,55C
1282	2.1.3.01.01.0462	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIM	15.281,33C	8.828,60	8.266,46	14.719,19C
1283	2.1.3.01.01.0463	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	31.136,12C	12.539,62	16.462,62	35.059,12C
1285	2.1.3.01.01.0465	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES L	144.760,71C	63.761,21	66.496,08	147.495,58C
1286	2.1.3.01.01.0466	STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	2.679,25D	422,80	422,80	2.679,25D
1288	2.1.3.01.01.0468	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	170,10D	14.220,80	14.970,85	579,95C
1289	2.1.3.01.01.0469	BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	0,00	2.369,85	2.369,85	0,00
1291	2.1.3.01.01.0471	AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	45,50D	7.342,64	8.396,74	1.008,60C
1294	2.1.3.01.01.0474	GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LT	54,00C	2.823,00	3.308,00	539,00C
1295	2.1.3.01.01.0475	NOR IMPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS L	0,00	1.184,70	7.267,61	6.082,91C
1296	2.1.3.01.01.0476	HIPER HOLDING LTDA	6.580,29D	1.532,40	1.532,40	6.580,29D
1299	2.1.3.01.01.0479	ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	716,00C	5.261,00	5.045,00	500,00C
1300	2.1.3.01.01.0480	GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	19.632,73C	25.100,57	23.687,59	18.219,75C
1305	2.1.3.01.01.0485	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	267.526,71C	23.782,79	144.997,75	388.741,67C
1307	2.1.3.01.01.0487	APERITIVOS DE GOIAS EIRELI - ME	0,00	2.945,00	2.945,00	0,00
1308	2.1.3.01.01.0488	AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMPEZA LTDA I	1.430,58C	97.740,52	102.453,36	6.143,42C
1310	2.1.3.01.01.0490	LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEI	8.489,94D	0,00	8.489,94	0,00
1311	2.1.3.01.01.0491	REPOOD REPRESENTAES E DIST COM LTD.	18.615,85C	5.540,96	0,00	13.074,89C
1317	2.1.3.01.01.0497	MEBELISCA ALIMENTOS LTDA-ME	0,00	210,00	210,00	0,00
1318	2.1.3.01.01.0498	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	0,00	202,96	899,82	696,86C
1319	2.1.3.01.01.0499	SD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	3.847,20C	0,00	0,00	3.847,20C
1321	2.1.3.01.01.0501	LATICINIOS CATUPIRY LTDA	431,04C	0,00	0,00	431,04C
1323	2.1.3.01.01.0503	MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	0,00	0,00	1.894,00	1.894,00C
1325	2.1.3.01.01.0505	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIM	12.320,51C	4.336,00	2.760,00	10.744,51C
1327	2.1.3.01.01.0507	MARIA ALICE FERREIRA MONTEIRO - ME	206,40D	0,00	206,40	0,00
1331	2.1.3.01.01.0511	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	8.729,31C	13.617,58	15.339,15	10.450,88C
1335	2.1.3.01.01.0515	GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	1.611,25D	397,34	397,34	1.611,25D
1336	2.1.3.01.01.0516	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	1.465,20C	2.565,60	1.100,40	0,00
1337	2.1.3.01.01.0517	ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	94.086,86C	55.386,93	61.152,26	99.852,19C
1339	2.1.3.01.01.0519	CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	708,96	708,96C
1340	2.1.3.01.01.0520	RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PA	1.325,00C	2.242,50	917,50	0,00
1341	2.1.3.01.01.0521	QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	80.968,53C	47.245,95	72.848,35	106.570,93C
1346	2.1.3.01.01.0526	REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	661,56C	5.577,84	4.994,05	77,77C
1347	2.1.3.01.01.0527	KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	0,00	0,00	75,00	75,00C
1350	2.1.3.01.01.0530	EFX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4.661,68D	11.977,59	15.902,26	737,01D
1351	2.1.3.01.01.0531	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.004,98C	0,00	388,32	2.393,30C
1352	2.1.3.01.01.0532	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA	2.057,33C	0,00	0,00	2.057,33C
1354	2.1.3.01.01.0534	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACA	291,86D	5.716,47	9.930,79	3.922,46C
1356	2.1.3.01.01.0536	GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	2.484,40D	388,32	2.872,72	0,00
1357	2.1.3.01.01.0537	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	0,00	0,00	1.358,74	1.358,74C
1359	2.1.3.01.01.0539	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	97.469,61C	19.782,45	16.017,39	93.704,55C
1363	2.1.3.01.01.0543	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	548,00C	4.083,23	5.601,37	2.066,14C
1369	2.1.3.01.01.0549	COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	158,71C	7.764,68	7.764,68	158,71C
1371	2.1.3.01.01.0551	CASA DO MARCENEIRO	182,00C	0,00	0,00	182,00C
1372	2.1.3.01.01.0552	CALIMP IMP E EXP LTDA	30.163,17C	66.213,57	36.980,77	930,37C
1373	2.1.3.01.01.0553	TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	0,00	5.682,48	11.006,80	5.324,32C
1380	2.1.3.01.01.0560	ALL NUTRIS ALIMENTOS EIRELI	967,80D	0,00	967,80	0,00
1381	2.1.3.01.01.0561	CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELLI	85.854,43C	79.068,67	87.536,46	94.322,22C
1387	2.1.3.01.01.0567	SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NA	346,18C	715,18	715,18	346,18C
1392	2.1.3.01.01.0572	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E CC	73.745,02C	28.202,71	0,00	45.542,31C
1393	2.1.3.01.01.0573	JM CAMARÕES E PESCADOS LTDA EPP	0,00	148,50	148,50	0,00
1402	2.1.3.01.01.0580	CONFECÇÕES CASTRO LTDA	527,20C	0,00	0,00	527,20C
1403	2.1.3.01.01.0581	GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTC	257,95C	9.233,12	11.386,00	2.410,83C



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1409	2.1.3.01.01.0587	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	411,79C	1.443,09	1.757,59	726,29C
1410	2.1.3.01.01.0588	LOURENCO E LOURENCO LTDA	876,00D	0,00	876,00	0,00
1411	2.1.3.01.01.0589	CRAW EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0,00	0,00	3.870,74	3.870,74C
1414	2.1.3.01.01.0592	PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFE LTDA	291,00C	1.761,76	1.572,05	101,29C
1418	2.1.3.01.01.0596	VALDECIR EUSTAQUIO PALESTINO	18.886,00C	10.821,00	11.863,00	19.928,00C
1420	2.1.3.01.01.0598	SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DC	463,40D	0,00	463,40	0,00
1423	2.1.3.01.01.0601	ARTESANATO GASPARENSE LTDA	7.726,00D	0,00	1.730,00	5.996,00D
1424	2.1.3.01.01.0602	STUTTGART IMPORTACAO E DISTR LTDA	0,00	5.975,20	5.975,20	0,00
1432	2.1.3.01.01.0612	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIREL	12.617,20D	0,00	13.607,20	990,00C
1434	2.1.3.01.01.0614	ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	0,00	0,00	315,00	315,00C
1439	2.1.3.01.01.0619	AMORIX ALIMENTOS LTDA	154.366,77D	58.941,61	35,51	213.272,87D
1441	2.1.3.01.01.0621	MOOCA COMERCIAL IMP E EXP LTDA	50.248,87C	56.389,50	54.640,20	48.499,57C
1442	2.1.3.01.01.0622	ELETRO TRANSOL IND E COM DE MAT LTDA	0,00	0,00	486,33	486,33C
1444	2.1.3.01.01.0624	ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM	270,00C	270,00	0,00	0,00
1449	2.1.3.01.01.0629	CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMEST	0,00	0,00	1.799,00	1.799,00C
1453	2.1.3.01.01.0633	RB DE GARCA COM E IND DE ALIMENTOS EI	0,00	4.004,64	7.776,00	3.771,36C
1459	2.1.3.01.01.0639	BEM BOM PESCADOS LTDA	623,00C	5.351,50	4.007,00	721,50D
1461	2.1.3.01.01.0641	MULTICANAL ATACADO LTDA	1.778,09D	20.548,52	19.811,00	2.515,61D
1468	2.1.3.01.01.0648	CIA ULTRAGAZ S/A	11.670,13C	19.219,82	34.596,97	27.047,28C
1469	2.1.3.01.01.0649	NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	0,00	354,00	663,90	309,90C
1471	2.1.3.01.01.0651	RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LT	656,10C	3.261,10	3.407,92	802,92C
1474	2.1.3.01.01.0654	IRMAOS MOLON LTDA	665,23D	12.850,40	7.697,34	5.818,29D
1479	2.1.3.01.01.0659	MB BUFFET	1.088,59C	0,00	0,00	1.088,59C
1480	2.1.3.01.01.0660	CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	479,42C	0,00	0,00	479,42C
1481	2.1.3.01.01.0661	EUROEX COM IMP EXP DE PROD AUT LTDA	0,00	0,00	88,20	88,20C
1487	2.1.3.01.01.0666	RIO VERMELHO SUPERMERCADOS LTDA	277,15C	0,00	0,00	277,15C
1490	2.1.3.01.01.0669	EMPORIO TARTUFI IMPORTACAO E EXPORT	0,00	1.225,07	1.225,07	0,00
1491	2.1.3.01.01.0670	VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	7.416,00C	0,00	0,00	7.416,00C
1493	2.1.3.01.01.0672	BAT & RODR DIST COM R REP PROD ALIM I	630,38C	2.813,53	7.786,84	5.603,69C
1494	2.1.3.01.01.0673	FLORIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.375,14D	2.442,51	1.852,16	1.965,49D
1495	2.1.3.01.01.0674	AMORIX ALIMENTOS LTDA	158.037,96C	60.915,54	116.215,13	213.337,55C
1500	2.1.3.01.01.0679	NACIONAL BORRACHA LTDA	0,00	0,00	170,00	170,00C
1501	2.1.3.01.01.0680	FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTI	100,00C	0,00	823,12	923,12C
1503	2.1.3.01.01.0682	DOURADO EXTINTORES LTDA - ME	0,00	0,00	370,00	370,00C
1508	2.1.3.01.01.0687	RICEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,09D	0,00	0,09	0,00
1511	2.1.3.01.01.0690	ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI	0,00	10.279,20	10.279,20	0,00
1513	2.1.3.01.01.0692	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LT	1.549,00D	0,00	1.549,00	0,00
1518	2.1.3.01.01.0697	NATALUZ PRES E DEC NATALINAS LTDA EPF	0,00	0,00	1.299,40	1.299,40C
1520	2.1.3.01.01.0699	GRAN MESTRI ALIMENTOS S/A	750,74C	15.898,13	29.924,45	14.777,06C
1524	2.1.3.01.01.0703	NACON ARARAQUARA COMERCIO E REPRESENTACAO	0,00	15.833,64	18.207,44	2.373,80C
1525	2.1.3.01.01.0704	MARCOL COM.IMP.EXP.LTDA.	0,00	656,26	656,26	0,00
1527	2.1.3.01.01.0706	FRIPEIXE COM.DE PESCADOS E TRANSP.LTI	100,00D	0,00	689,00	589,00C
1528	2.1.3.01.01.0707	SABORES DE PORTUGAL COMERCIO IMPOR	3.585,60C	1.219,20	0,00	2.366,40C
1530	2.1.3.01.01.0709	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	181,38C	609,93	609,93	181,38C
1531	2.1.3.01.01.0710	EMBALAVAC MAQUINAS E PECAS INDUSTRI	0,00	0,00	399,00	399,00C
1532	2.1.3.01.01.0711	MEGA DISTRIBUICAO E LOGISTICA - EIREL	160.498,89C	271.311,66	1.764.076,11	1.653.263,34C
1535	2.1.3.01.01.0714	LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA I	9.117,94C	5.039,09	4.259,00	8.337,85C
1537	2.1.3.01.01.0716	GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E C	655,10C	6.205,00	6.119,70	569,80C
1541	2.1.3.01.01.0720	REAL COMERCIO / SUCO PRATS	16.470,47C	28.692,77	12.681,60	459,30C
1542	2.1.3.01.01.0721	NOBRE SUINO EIRELI	582.031,30C	165.965,05	0,00	416.066,25C
1543	2.1.3.01.01.0722	DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL S..	0,00	997,20	1.717,40	720,20C
1544	2.1.3.01.01.0723	NS INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO	540,00D	0,00	876,00	336,00C
1548	2.1.3.01.01.0727	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	1.977,22D	2.868,41	4.137,22	708,41D
1552	2.1.3.01.01.0730	COLOR ANDINA FOOD COMERCIO DE ALIME	0,00	0,00	4.981,11	4.981,11C
1555	2.1.3.01.01.0732	ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI I	215.368,37C	213.325,81	0,00	2.042,56C
1556	2.1.3.01.01.0733	DRM ALIMENTOS LTDA	792.939,04C	0,00	1.052.475,99	1.845.415,03C
1557	2.1.3.01.01.0734	FRINOSO ALIMENTOS LTDA	50.000,50C	0,00	0,00	50.000,50C
1559	2.1.3.01.01.0738	TRES CORACOES ALIMENTOS S/A	2.817,64D	11.645,19	18.153,84	3.691,01C
1560	2.1.3.01.01.0739	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LT	1.549,00C	0,00	0,00	1.549,00C
1570	2.1.3.01.01.0746	ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	281,62C	1.281,62	1.250,00	250,00C
1571	2.1.3.01.01.0747	ZIG DIGITAL LTDA ME	4.800,00C	22.240,00	22.240,00	4.800,00C
1591	2.1.3.01.01.0750	TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA	329,31C	27.703,71	32.510,96	5.136,56C
1592	2.1.3.01.01.0751	PASTAROSA SERVIÇOS EIRELI	520,00C	2.080,00	1.560,00	0,00
1593	2.1.3.01.01.0752	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICC	166,73C	696,24	708,25	178,74C
1594	2.1.3.01.01.0753	JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	1.235,10C	10.134,20	14.054,07	5.154,97C
1595	2.1.3.01.01.0754	CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	702,83C	3.797,59	3.851,06	756,30C

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



Empresa: PIQUINIS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1596	2.1.3.01.01.0755	TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LA	99,80C	2.113,36	3.805,66	1.792,10C
1597	2.1.3.01.01.0756	FORTES MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGL	0,00	753,00	753,00	0,00
1599	2.1.3.01.01.0758	VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDA	6.767,04C	6.525,09	1.890,00	2.131,95C
1782	2.1.3.01.01.0760	COMERCIAL DE ALHO KL LTDA	0,00	847,00	847,00	0,00
1783	2.1.3.01.01.0763	RODRIGUES COMERCIAL EIRELI	1.749,30C	23.789,45	21.310,27	729,88D
1785	2.1.3.01.01.0765	RM ANDREOLI-CAMPO VERDE	0,00	0,00	2.185,40	2.185,40C
1786	2.1.3.01.01.0766	MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGO	420,00C	2.100,00	1.680,00	0,00
1787	2.1.3.01.01.0767	REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	0,00	441,00	789,00	348,00C
1789	2.1.3.01.01.0769	ISM INDUSTRIA E SERVICOS DE MAQUINAS	0,00	0,00	380,00	380,00C
1791	2.1.3.01.01.0771	MOET HENNESSY DO BRASIL VINHOS E DE	23.259,91C	0,00	0,00	23.259,91C
1795	2.1.3.01.01.0775	DELTA ALIMENTOS EIRELI - ME	45.148,00C	40.474,72	63.119,44	67.792,72C
1796	2.1.3.01.01.0776	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FERRO E CIA	36.300,00C	0,00	0,00	36.300,00C
1798	2.1.3.01.01.0778	PS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTD	216,00C	0,00	0,00	216,00C
1803	2.1.3.01.01.0784	LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	380,00	380,00C
1804	2.1.3.01.01.0785	RAP COMUNICACAO LTDA	384,00C	960,00	768,00	192,00C
1806	2.1.3.01.01.0787	SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	4.900,00C	1.510,00	0,00	3.390,00C
1807	2.1.3.01.01.0789	G.D.K CORREA COMERCIO DE PROD ALIMEI	62.277,40C	16.500,96	0,00	45.776,44C
1809	2.1.3.01.01.0791	EMBALAGENS TOCANTINS LTDA	222,40C	0,00	0,00	222,40C
1810	2.1.3.01.01.0792	J & J CAFE DISTRIBUICOES LTDA	373,79D	572,50	1.453,62	507,33C
1811	2.1.3.01.01.0793	IRMAOS NOGUEIRA LTDA - ME	148,00D	0,00	148,00	0,00
1812	2.1.3.01.01.0794	CAVIAR BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS	1.168,60D	0,00	1.168,60	0,00
1813	2.1.3.01.01.0795	SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	300,00D	0,00	300,00	0,00
1814	2.1.3.01.01.0796	AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	522,50D	297,00	2.480,50	1.661,00C
1815	2.1.3.01.01.0797	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	185,99C	0,00	0,00	185,99C
1816	2.1.3.01.01.0798	RF REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE A	1.228,87C	738,80	5.540,96	6.031,03C
1817	2.1.3.01.01.0799	VITORIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	1.234,80C	13.740,75	12.007,00	498,95D
1818	2.1.3.01.01.0800	TEXAS BEEF ALIMENTOS EIRELI	107.000,00C	31.837,37	13.000,00	88.162,63C
1820	2.1.3.01.01.0802	J DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA	264,96C	2.098,52	2.926,40	1.092,84C
1821	2.1.3.01.01.0803	GOIAS FECHADURAS LTDA	120,00C	0,00	0,00	120,00C
1822	2.1.3.01.01.0804	GRANJA LOYOLA	175,00C	16.594,00	17.607,00	1.188,00C
1824	2.1.3.01.01.0806	PLANET COFFEE IMPORT COM E SERV DO C	0,00	261,52	261,52	0,00
1825	2.1.3.01.01.0807	A.S. DE SOUZA EIRELI - ME	0,00	0,00	700,00	700,00C
1826	2.1.3.01.01.0808	EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI - ME	0,00	401,30	1.060,10	658,80C
1827	2.1.3.01.01.0810	IRMAOS HOMEM DE MELO LTDA ME	0,00	0,00	154,00	154,00C
1828	2.1.3.01.01.0811	LINK GASES INDUSTRIA EIRELI	0,00	0,00	30,00	30,00C
1829	2.1.3.01.01.0812	DANTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADI	0,00	0,00	146,79	146,79C
1830	2.1.3.01.01.0814	PAPELARIA E LIVRARIA UNIVERSO EIRELI E	0,00	1.014,80	1.521,82	507,02C
1831	2.1.3.01.01.0815	FITZ E FRANCA IMPORTADORA E EXPORTAI	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
1832	2.1.3.01.01.0816	RAP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM. LTC	0,00	0,00	10.886,40	10.886,40C
1833	2.1.3.01.01.0817	COALI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	920,00	920,00	0,00
1834	2.1.3.01.01.0818	MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA	0,00	0,00	5.930,00	5.930,00C
1835	2.1.3.01.01.0819	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA	0,00	2.025,16	2.025,16	0,00
1836	2.1.3.01.01.0820	ROSEMARY TAVARES LUSTOSA CAMPOS 39	0,00	1.600,00	1.400,00	200,00D
1844	2.1.3.01.01.0830	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	0,00	1.818,30	2.203,50	385,20C
1845	2.1.3.01.01.0831	CENTRAL PECAS E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	500,00	500,00C
1846	2.1.3.01.01.0832	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	0,00	0,00	69,90	69,90C
1848	2.1.3.01.01.0834	JOSE XAVIER DE OLIVEIRA 24027170172	0,00	807,50	807,50	0,00
1849	2.1.3.01.01.0835	SILVANICE RODRIGUES DE OLIVEIRA 00219	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00
1850	2.1.3.01.01.0836	POPCORN GOURMET FRANQUIA EIRELI - MI	0,00	1.212,00	2.932,00	1.720,00C
1851	2.1.3.01.01.0837	PV DA COSTA PARRODE PALMA ALIMENTOS	0,00	4.451,20	5.578,66	1.127,46C
1853	2.1.3.01.01.0839	BOM PALADAR COM. DE EMB. LTDA ME	0,00	0,00	2.085,00	2.085,00C
1854	2.1.3.01.01.0840	RF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA M	0,00	0,00	542,90	542,90C
1855	2.1.3.01.01.0841	NOVA FENIX EMB MAT LIMPEZA LTDA-ME	0,00	0,00	150,00	150,00C
1857	2.1.3.01.01.0842	CARNATI INDUSTRIA E COMERCIO DE PROI	0,00	140,00	280,00	140,00C
1858	2.1.3.01.01.0843	NOVA CRESCENTE COMERCIO DE PESCA DO	0,00	0,00	1.758,00	1.758,00C
1859	2.1.3.01.01.0844	CASA DO OLEIRO TALAVERA EIRELI - ME	0,00	0,00	391,00	391,00C
1860	2.1.3.01.01.0845	LATICINIOS AURICCHIO LTDA	0,00	7.034,52	27.628,53	20.594,01C
1861	2.1.3.01.01.0846	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICC	0,00	372,08	558,12	186,04C
1862	2.1.3.01.01.0847	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	0,00	170,00	170,00	0,00
1863	2.1.3.01.01.0848	AJUSTE DE SALDO ANTERIORES	0,00	0,00	30.176,12	30.176,12C
1867	2.1.3.01.01.0850	FORTES SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
1868	2.1.3.01.01.0851	AGUIMAR ANTONIO BARBOSA	0,00	0,00	600,00	600,00C
1869	2.1.3.01.01.0852	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES-LAT	0,00	1.024,96	1.024,96	0,00
1870	2.1.3.01.01.0853	CARLOS HENRIQUE SOARES E OUTROS	0,00	621,00	360,00	261,00D
1871	2.1.3.01.01.0854	GLOBIMPORT COMERCIO E IMPORTACAO L	0,00	1.189,01	1.189,01	0,00
1872	2.1.3.01.01.0855	BALDONI PRODUTOS NATURAIS COM IND L	0,00	1.024,20	1.024,20	0,00

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regiment  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1873	2.1.3.01.01.0856	Patrocinio Comercio de Equipamentos Odoni	0,00	0,00	106,28	106,28C
1874	2.1.3.01.01.0857	H B COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPI	0,00	0,00	150,00	150,00C
1875	2.1.3.01.01.0858	LEONARDO LOBO RIBEIRO SKAF	0,00	2.366,50	3.408,80	1.042,30C
1876	2.1.3.01.01.0859	GRIMALDO MARQUES DA SILVA ME	0,00	488,00	488,00	0,00
1877	2.1.3.01.01.0860	BOA SORTE ALIMENTOS EIRELI	0,00	2.826,00	123.771,51	120.945,51C
1878	2.1.3.01.01.0861	TOKECLEAM COM. ATAC DE PROD DE LIMPE	0,00	449,00	778,20	329,20C
1881	2.1.3.01.01.0863	LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S.A - C	0,00	1.859,94	1.859,95	0,01C
1882	2.1.3.01.01.0864	VL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	0,00	1.680,02	2.856,06	1.176,04C
1883	2.1.3.01.01.0865	CAMATH ALIMENTOS LTDA - EPP	0,00	859,50	859,50	0,00
1884	2.1.3.01.01.0866	INDUSTRIA DE ALIMENTOS CARNEIRO EIRE	0,00	0,00	362,00	362,00C
1885	2.1.3.01.01.0867	AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO	0,00	257,44	270,00	12,56C
1888	2.1.3.01.01.0871	LUIS HENRIQUE SCHMITT 53282850930	0,00	0,00	5.234,00	5.234,00C
1889	2.1.3.01.01.0872	AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	0,00	0,00	422,00	422,00C
1890	2.1.3.01.01.0873	JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	0,00	0,00	726,96	726,96C
1891	2.1.3.01.01.0874	PONTO NERO INDUSRIA DE BEBIDAS LTDA	0,00	0,00	5.348,09	5.348,09C
1892	2.1.3.01.01.0875	JOSE CELIO CLEMENTINO	0,00	0,00	207,00	207,00C
1893	2.1.3.01.01.0876	CERRADO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	0,00	717,60	1.148,16	430,56C
1899	2.1.3.01.01.0882	CM DE OLIVEIRA EIRELI	0,00	16.966,11	0,00	16.966,11D
1911	2.1.3.01.01.0892	OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA	0,00	359,72	359,72	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.356.217,85C	348.096,33	1.592.557,57	5.600.679,09C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.356.217,85C	348.096,33	1.592.557,57	5.600.679,09C
628	2.1.4.01.02	IMPOSTOS ESTADUAIS	3.878.837,32C	107.818,33	1.114.501,52	4.885.520,51C
172	2.1.4.01.02.0001	ICMS A RECOLHER	3.782.684,26C	107.818,33	1.114.501,52	4.789.367,45C
481	2.1.4.01.02.0002	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	96.153,06C	0,00	0,00	96.153,06C
629	2.1.4.01.03	IMPOSTOS FEDERAIS	477.380,53C	240.278,00	478.056,05	715.158,58C
174	2.1.4.01.03.0001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	17.827,40C	0,00	0,00	17.827,40C
175	2.1.4.01.03.0002	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LU	11.540,42C	0,00	0,00	11.540,42C
177	2.1.4.01.03.0004	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.997,47C	0,00	0,00	2.997,47C
178	2.1.4.01.03.0005	IRRF S/ ALIQUOTAS A RECOLHER	53,88C	0,00	0,00	53,88C
630	2.1.4.01.03.0006	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	6.090,82C	3.248,78	8.803,55	11.645,59C
179	2.1.4.01.03.0007	PIS A RECOLHER	43.795,30C	39.900,05	78.069,23	81.964,48C
180	2.1.4.01.03.0009	COFINS A RECOLHER	343.499,33C	173.101,76	359.591,61	529.989,18C
487	2.1.4.01.03.0016	PIS RETIDO A RECOLHER	38.238,45C	0,00	0,00	38.238,45C
1221	2.1.4.01.03.0020	PROTEGE A RECOLHER	13.337,46C	24.027,41	31.591,66	20.901,71C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.200.029,59C	964.391,37	1.327.580,93	2.563.219,15C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL	119.436,32C	857.208,09	1.029.783,15	292.011,38C
740	2.1.5.01.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	119.436,32C	857.208,09	1.029.783,15	292.011,38C
187	2.1.5.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	111.940,51C	787.293,71	808.192,94	132.839,74C
188	2.1.5.01.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	9.274,53C	12.021,80	58.394,50	55.647,23C
189	2.1.5.01.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	140,09	0,00	140,09D
516	2.1.5.01.01.0004	FERIAS A PAGAR	1.778,72D	22.664,36	83.599,33	59.156,25C
517	2.1.5.01.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	0,00	35.088,13	79.596,38	44.508,25C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL	2.068.887,03C	95.477,04	297.797,78	2.271.207,77C
741	2.1.5.02.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.068.887,03C	95.477,04	297.797,78	2.271.207,77C
191	2.1.5.02.01.0001	INSS A RECOLHER	1.785.326,16C	42.193,26	237.827,47	1.980.960,37C
192	2.1.5.02.01.0002	FGTS A RECOLHER	268.707,42C	53.283,78	59.458,40	274.882,04C
518	2.1.5.02.01.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	10.373,98C	0,00	0,00	10.373,98C
491	2.1.5.02.01.0006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	4.479,47C	0,00	511,91	4.991,38C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	11.706,24C	11.706,24	0,00	0,00
598	2.1.5.03.01	PROVISÕES DE FÉRIAS	11.706,24C	11.706,24	0,00	0,00
194	2.1.5.03.01.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.706,24C	11.706,24	0,00	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	367.441,84C	0,00	0,00	367.441,84C
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES EM GERAL	367.441,84C	0,00	0,00	367.441,84C
744	2.1.6.06.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	367.441,84C	0,00	0,00	367.441,84C
1222	2.1.6.06.01.0002	BANCO BRADESCO 467960	259.992,04C	0,00	0,00	259.992,04C
1223	2.1.6.06.01.0003	BANCO ITAU	107.057,38C	0,00	0,00	107.057,38C
1224	2.1.6.06.01.0004	BANCO SANTANDER	392,42C	0,00	0,00	392,42C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.225.365,44C	0,00	0,00	2.225.365,44C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.225.365,44C	0,00	0,00	2.225.365,44C



C.N.P.J.: 08.314.283/0001-58  
Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.225.365,44C	0,00	0,00	2.225.365,44C
569	2.2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	2.225.365,44C	0,00	0,00	2.225.365,44C
1216	2.2.1.01.03.0003	BCO BRADESCO S/A	14.981,06C	0,00	0,00	14.981,06C
1217	2.2.1.01.03.0004	BCO BRASIL S/A	26.255,10C	0,00	0,00	26.255,10C
1218	2.2.1.01.03.0005	CITIBANK	1.068.580,81C	0,00	0,00	1.068.580,81C
1219	2.2.1.01.03.0006	BOC ITAU S/A	1.113.316,56C	0,00	0,00	1.113.316,56C
1220	2.2.1.01.03.0007	BCO SANTANDER BRASIL S/A	2.231,91C	0,00	0,00	2.231,91C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.115.697,04D	0,00	0,00	1.115.697,04D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
754	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
244	2.3.1.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
1227	2.3.1.01.01.0002	MARCELO MARQUES BATISTA	560.000,00C	0,00	0,00	560.000,00C
1228	2.3.1.01.01.0003	MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	140.000,00C	0,00	0,00	140.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.815.697,04D	0,00	0,00	1.815.697,04D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.815.697,04D	0,00	0,00	1.815.697,04D
759	2.3.5.01.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.815.697,04D	0,00	0,00	1.815.697,04D
267	2.3.5.01.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.815.697,04D	0,00	0,00	1.815.697,04D
537	2.5	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	150.792,77C	150,00	1.711,12	152.353,89C
538	2.5.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	150.792,77C	150,00	1.711,12	152.353,89C
539	2.5.1.01	BENS EM COMODATO	11.077,91C	150,00	1.711,12	12.639,03C
760	2.5.1.01.01	COMODATO	11.077,91C	150,00	1.711,12	12.639,03C
540	2.5.1.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOL'	11.077,91C	150,00	1.711,12	12.639,03C
543	2.5.1.02	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	109.834,80C	0,00	0,00	109.834,80C
761	2.5.1.02.01	DEMONSTRAÇÃO	109.834,80C	0,00	0,00	109.834,80C
548	2.5.1.02.01.0002	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TI	109.834,80C	0,00	0,00	109.834,80C
549	2.5.1.03	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	29.880,06C	0,00	0,00	29.880,06C
762	2.5.1.03.01	CONSIGNAÇÃO	29.880,06C	0,00	0,00	29.880,06C
550	2.5.1.03.01.0001	REMESSA DE MERCADORIAS EM CONSIGNA	3.253,32C	0,00	0,00	3.253,32C
554	2.5.1.03.01.0002	MERCADORIAS DE TERCEIROS EM CONSIGI	26.626,74C	0,00	0,00	26.626,74C
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.583.969,33	6.026.021,34	4.442.052,01C
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.583.969,33	6.026.021,34	4.442.052,01C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	0,00	0,00	6.020.107,03	6.020.107,03C
405	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIA	0,00	0,00	6.020.107,03	6.020.107,03C
764	3.1.1.01.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIA	0,00	0,00	6.020.107,03	6.020.107,03C
408	3.1.1.01.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	6.020.107,03	6.020.107,03C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.583.969,33	28,21	1.583.941,12D
414	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES EM GERAL	0,00	219,92	28,21	191,71D
766	3.1.2.01.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	219,92	28,21	191,71D
417	3.1.2.01.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA	0,00	219,92	28,21	191,71D
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS EM	0,00	1.583.749,41	0,00	1.583.749,41D
768	3.1.2.03.01	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.583.749,41	0,00	1.583.749,41D
426	3.1.2.03.01.0002	(-) ICMS	0,00	1.114.496,91	0,00	1.114.496,91D
428	3.1.2.03.01.0004	(-) COFINS	0,00	359.591,61	0,00	359.591,61D
429	3.1.2.03.01.0005	(-) PIS	0,00	78.069,23	0,00	78.069,23D
1563	3.1.2.03.01.0013	(-) PROTEGE	0,00	31.591,66	0,00	31.591,66D
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	175,57	175,57C
431	3.1.3.01	RECEITA DE JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	175,57	175,57C
769	3.1.3.01.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	175,57	175,57C
434	3.1.3.01.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	175,57	175,57C
442	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	5.710,53	5.710,53C
443	3.1.5.01	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	5.710,53	5.710,53C
772	3.1.5.01.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	5.710,53	5.710,53C
586	3.1.5.01.01.0006	OUTRAS SAIDAS	0,00	0,00	0,89	0,89C
685	3.1.5.01.01.0007	BRINDES	0,00	0,00	5.709,64	5.709,64C
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.808.159,74	405.950,43	2.402.209,31D

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
500	4.1	CUSTOS	0,00	24.789,36	6.729,76	18.059,60D
293	4.1.3	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	24.789,36	6.729,76	18.059,60D
294	4.1.3.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	24.789,36	6.729,76	18.059,60D
645	4.1.3.01.02	ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	24.789,36	6.729,76	18.059,60D
533	4.1.3.01.02.0004	RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	0,00	5.709,64	344,70	5.364,94D
558	4.1.3.01.02.0011	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	0,00	4.821,24	4.821,24C
658	4.1.3.01.02.0019	FRETES SOBRE COMPRAS	0,00	19.079,72	1.563,82	17.515,90D
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.783.370,38	399.220,67	2.384.149,71D
296	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS EM GERAL	0,00	34.596,97	0,00	34.596,97D
319	4.2.1.06	OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	34.596,97	0,00	34.596,97D
782	4.2.1.06.01	DESPESAS GERAIS	0,00	34.596,97	0,00	34.596,97D
585	4.2.1.06.01.0008	COMBUSTIVEIS	0,00	34.596,97	0,00	34.596,97D
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.748.773,41	399.220,67	2.349.552,74D
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL EM GERAL	0,00	1.515.249,24	292.603,63	1.222.645,61D
784	4.2.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.515.249,24	292.603,63	1.222.645,61D
331	4.2.2.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.154.212,88	256.387,28	897.825,60D
332	4.2.2.01.01.0002	PRÓ-LABORE	0,00	58.394,50	0,00	58.394,50D
335	4.2.2.01.01.0005	FÉRIAS	0,00	734,98	0,00	734,98D
336	4.2.2.01.01.0006	INSS	0,00	180.057,72	0,00	180.057,72D
337	4.2.2.01.01.0007	FGTS	0,00	59.458,40	0,00	59.458,40D
339	4.2.2.01.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	0,00	13.295,18	13.295,18C
492	4.2.2.01.01.0010	VALE TRANSPORTE	0,00	61.071,40	22.921,17	38.150,23D
1780	4.2.2.01.01.0018	DESPESAS C/ CIEE - ESTAGIARIOS	0,00	1.319,36	0,00	1.319,36D
345	4.2.2.03	DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI	0,00	23.587,33	0,00	23.587,33D
786	4.2.2.03.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	23.587,33	0,00	23.587,33D
350	4.2.2.03.01.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.601,45	0,00	4.601,45D
833	4.2.2.03.01.0012	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	6.114,19	0,00	6.114,19D
1397	4.2.2.03.01.0013	TAXAS BANCARIAS	0,00	9.937,44	0,00	9.937,44D
1864	4.2.2.03.01.0014	ENTIDADES, CLASSE E ASSOCIAÇÕES	0,00	2.934,25	0,00	2.934,25D
353	4.2.2.04	OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	1.193.799,44	106.614,14	1.087.185,30D
787	4.2.2.04.01	DESPESAS GERAIS	0,00	1.193.799,44	106.614,14	1.087.185,30D
354	4.2.2.04.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	259.710,55	38.164,55	221.546,00D
356	4.2.2.04.01.0003	TELEFONE	0,00	22.106,77	0,00	22.106,77D
358	4.2.2.04.01.0005	SEGUROS	0,00	4.360,23	0,00	4.360,23D
362	4.2.2.04.01.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	584.461,96	68.288,19	516.173,77D
365	4.2.2.04.01.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	7.420,71	0,00	7.420,71D
681	4.2.2.04.01.0015	USO E CONSUMO	0,00	108.285,58	161,40	108.124,18D
700	4.2.2.04.01.0016	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00D
1906	4.2.2.04.01.0018	DESCPESA COM INTERNET	0,00	521,14	0,00	521,14D
1886	4.2.2.04.01.0019	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	0,00	201.632,50	0,00	201.632,50D
367	4.2.2.05	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.137,40	2,90	16.134,50D
788	4.2.2.05.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.137,40	2,90	16.134,50D
368	4.2.2.05.01.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	3.139,70	2,90	3.136,80D
1564	4.2.2.05.01.0010	DESPESAS ADM CARTÃO DEB/CRED	0,00	6.789,60	0,00	6.789,60D
1779	4.2.2.05.01.0011	DESPESAS BANCARIAS	0,00	6.208,10	0,00	6.208,10D

MARCELO MARQUEZ BATISTA  
CPF: 232.206.511-00

ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53

# DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS - EMPÓRIO PIQUIRAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>29.242.758,94D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.168.169,06D</b>
DISPONÍVEL	195.526,39D
DISPONIBILIDADES	9.018,65D
CAIXA	9.018,65D
CAIXA GERAL	9.018,65D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	161.081,70D
BANCOS	161.081,70D
SICOOB EMPORIO FLAMBOYANT 53216-9 34	161.077,95D
BANCO SANTANDER Agência 3444 C/C 130036923	3,75D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	25.426,04D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.426,04D
BANCO SANTANDER	59,45D
BANCO DO BRASIL CAPITALIZAÇÃO	25.366,59D
<b>CLIENTES</b>	<b>25.407.883,80D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	22.621.387,25D
CLIENTES	22.621.387,25D
CLIENTES DIVERSOS	22.621.387,25D
CHEQUES A COMPENSAR	2.786.496,55D
CHEQUES PRE DATADOS	2.786.496,55D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.865,06D</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.865,06D
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.865,06D
IRRFF A RECUPERAR	3,96D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	35,00D
ICMS PROTEGE	2.826,10D
<b>ESTOQUE</b>	<b>475.893,81D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	475.893,81D
ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO	475.893,81D
MERCADORIAS PARA REVENDA	475.893,81D
<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>86.000,00D</b>
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	86.000,00D
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	86.000,00D
ALUGUEIS A APROPRIAR	86.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.773.060,90D</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.726.425,12D</b>
OUTROS CRÉDITOS	1.726.425,12D
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	1.302.596,59D
EMPRESAS COLIGADAS	466.569,96D
COLIGADAS MB BUFFET	836.026,63D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	367.635,43D
SOCIOS	367.635,43D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	2.161,26D
SEGUROS A VENCER	2.161,26D
CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D
CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.046.635,78D</b>
IMÓVEIS EM GERAL	217.045,92D
IMÓVEIS	217.045,92D
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	217.045,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	702.650,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM	2.553.454,87D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.553.454,87D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.545.582,62D

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59





Empresa: EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 15:20:05

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSTALAÇÕES	1.006.562,25D
SOFTWARE	1.310,00D
(-) DEPRECIACÕES	2.426.515,02C
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.426.515,02C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	445.929,91C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.273.302,54C
(-) BENFEITORIA IMOVEIS DE TERCEIROS	225.727,76C
(-) INSTALAÇÕES	480.244,81C
(-) SOFTWARE	1.310,00C
ATIVO PERMANENTE	11.000,00D
ATIVO DIFERIDO	11.000,00D
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.000,00D
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.000,00D
GASTOS GERAIS	11.000,00D
COMPENSAÇÕES ATIVAS	290.528,98D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	290.528,98D
BENS EM COMODATO	287.519,79D
COMODATO	287.519,79D
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	178.599,02D
MERCADORIAS DE TERCEIROS RECEBIDAS COMODATO	108.920,77D
BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.673,51D
DEMONSTRAÇÃO	2.673,51D
BENS RECEBIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	73,51D
BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	2.600,00D
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	335,68D
CONSIGNAÇÃO	335,68D
MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO	335,68D
PASSIVO	29.242.758,94C
PASSIVO CIRCULANTE	22.931.367,17C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.033,03C
EMPRÉSTIMOS EM GERAL	30.033,03C
EMPRESTIMO EM GERAL	30.033,03C
FREIXENET BRASIL LTDA	20.517,88C
AQUAGEL REFRIGERACAO LTDA	1.050,24C
BRITO & ALVARES LTDA	1.189,02C
SAETA IND E COM ELETRO ELETRONICO LTDA	546,58C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	6.729,31C
FORNECEDORES	10.832.558,33C
FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL	10.832.558,33C
FORNECEDORES NACIONAIS	10.832.558,33C
IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	296,45C
COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	3.818,85C
LOURENCO E LOURENCO LTDA	350,40C
NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	13.489,36C
ILDA DE LURDES PEREIRA EIRILI-ME	9.800,01C
REFFOOD REPRESENTAES E DIST COM LTDA-ME	13.667,22C
LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LT	4.370,04C
AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMP LTDA-ME	48.777,16C
RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	59.368,25C
BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	39.957,70C
PEIXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	1.450,00C
CENTRAL DE ALIMENTOS JAPAO LTDA	27.556,51C
GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	57.281,14C
ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	331,00C
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	20.090,33C
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	3.051,30C
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	10.171,35C
JATOBASA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEI	8.545,15C
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	2.652,70C
AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	13.644,43C
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	2.033,42C
SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	1.985,98C
KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	12.602,80C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIANIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/05/2021 16:30:06

Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134

Validação pelo código: 10433561089464896, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
WAL MART BRASIL LTDA	11.351,85C
FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	79.431,92C
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	4.581,25C
JJZ ALIMENTOS EIRELI	443.777,16C
GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	14.814,82C
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	21.376,34C
DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	14.963,99C
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.066,64C
J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	101.893,29C
SCALON & CERCHI LTDA	42.832,67C
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	5.203,82C
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	5.007,40C
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	54.975,52C
REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	11.823,00C
CITALE BRASIL LTDA	18.792,00C
FB ALIMENTOS LTDA	30.255,92C
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	32.933,91C
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	14.022,99C
PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	131.504,18C
CAFE FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	3.579,91C
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	155.308,41C
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	13.688,97C
SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	3.442,05C
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	13.968,36C
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	10.943,43C
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	72.102,60C
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	93.499,26C
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	186.148,60C
REAL COMERCIAL LTDA	52.362,25C
GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	3.410,50C
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	17.447,78C
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	5.268,40C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	28.608,74C
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	16.659,19C
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	3.242,70C
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	20.503,28C
FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	3.301,15C
AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	13.601,50C
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	69.438,90C
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	20.977,61C
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.355,29C
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	4.540,39C
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUI	979,00C
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	74.928,13C
PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS LTDA	12.138,72C
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	2.827,51C
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	35.188,62C
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	4.608,86C
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.683,30C
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	39.878,74C
SOUZA CRUZ S.A	15.778,75C
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	150,68C
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	139.332,22C
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	52.282,92C
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	39.250,03C
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	481.618,46C
PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA	75.397,32C
MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	2.228,00C
TELES COMERCIO ATACADISTA	525,60C
MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	58.411,47C
HIPER HOLDING LTDA	30.757,51C
RN EMBALAGENS LTDA - ME	1.305,63C
QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	153.267,16C
LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	509,01C
CALIMP IMP E EXP LTDA	7.023,90C
ADEGA ALENTEJANA COM. IMP. E EXP. LTDA	184.291,86C
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	16.697,55C
GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	4.227,51C
ISOESTE CONTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA	24.090,21C
CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELLI ME	191.857,53C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIANIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	601,14D
SELETO GOIAS COM. E DISRIBUIC?O DE ALIME	3.945,00C
PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	3.746,00C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	1.369,04C
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.228,12C
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	48.324,62C
PERBONI E PERBONI LTDA	54.187,79C
MATABOI ALIMENTOS S/A	17.377,67C
JM CAMAROS E PESCADOS LTDA EPP	659,20C
BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	1.218,00C
DOLCE SABOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - M	480,00C
CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	5.780,23C
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	4.069,65C
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	31.999,83C
GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA	3.410,50D
BRASCOD COM IMPL E EXP S/A	58.141,52C
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26.690,71C
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	1.765,00C
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	3.871,67D
SERVON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	841,59C
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	163.335,05C
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	13.688,97D
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	65,17C
CALIMP IMP E EXP LTDA	4.440,60D
FRIGORIFICO M.B. LTDA	369,65D
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI	38.240,82C
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	66.051,13D
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	3.242,70D
LF PLASTICOS LTDA	919,51C
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	16.697,55D
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	2.033,42D
HIPER HOLDING LTDA	30.757,51D
T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	6.618,27C
CONFECOES CASTRO LTDA	17.821,94D
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	825,00C
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	18.859,80D
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	54.975,52D
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.355,29D
J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	101.893,29D
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.683,30D
MULTI DISTRIBUIDO DE ULTILIDADE DOM LTDA	10.935,95D
HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	213,10C
AGUA DE COCO COCO DOCE LTDA	12.529,00D
SAO SALVADOR ALIMENTOS S A	110,00C
PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	3.746,00D
CAFE FAZENDA SERAOZINHO LTDA	3.579,91D
CATRAL REFRIG E ELETRODOMESTICO LTDA	262,00C
JM CAMAROS E PESCADOS LTDA	659,20D
LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	509,01D
MATABOI ALIMENTOS S/A	17.377,67D
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	163.335,05D
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.182,94C
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	2.652,70D
ATACADO S.A.	229,00D
NATIVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTD	705,00C
CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	840,00C
GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	6.970,48C
TELES COMERCIO ATACADISTA	175,20C
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	5.745,47C
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	63.511,21C
SOUZA CRUZ S.A	3.495,49C
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	37.022,83C
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	444,20C
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	2.539,99C
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	7.979,87C
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	652,00C
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	1.015,40C
LF PLASTICOS LTDA	33.089,20C
FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	1.050,00C
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	1.154,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	10.129,61C
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	2.770,00C
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	9.050,80C
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	29.342,23C
FONTE DISTRIBUIC?O E MARKETING LTDA	93.499,26D
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	719,54C
MULTI DISTRIBUID DE ULTILID DOM LTDA	508,04C
SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	490,00C
PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	7.168,74C
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	1.115,00C
FB ALIMENTOS LTDA	1.388,39C
CITALE BRASIL LTDA	1.347,87C
REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	2.426,50C
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	430,30C
SCALON E CERCHI LTDA	13.004,34C
DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	2.315,00C
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	254,48C
JJZ ALIMENTOS EIRELI	31.817,05C
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	600,00C
FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	5.041,89C
KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	1.080,00C
SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	4.222,00C
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	600,00C
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	479,30C
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	361,20C
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRE	58.372,42C
LEONIDAS DE ALMEIDA MAGALHOES	888,70C
CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	416,34C
PEIXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	2.970,00C
BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	28.224,60C
EMANUEL LACERDA BRUM DE MAGALHAES	2.510,80C
RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	575,83C
BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	162,00C
COGOURMET COGUMELoS PRODUTOS ALIMENTICIO	3.693,24C
IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	296,45D
ISOESTE METALICA IND. E COMERCIO LTDA	23.485,03C
JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.969,58C
INSTITUTO PENSARE LTDA ME	1.385,22C
ARTIAGA E CARNEIRO LTDA	1.671,78C
BALKIS IND COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	2.507,73C
GEMMA COMERCIO DE OVOS LTDA	822,00C
MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	13.194,23C
MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA	7.121,64C
CARLOS ALBERTO PREVITALI FRUTAS	2.992,44C
ORIGEM TORREFACO DE CAFE LTDA ME	8.131,30C
LEONARDO DE PATERNOSTRO E AMP CIA LTDA ME	16.417,55C
LOYANE VIEIRA COSTA RIBEIRO	638,00C
GUSTAVO BERNARDES PROMOCAO E EVENTOS LTD	2.310,00C
FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	4.076,85C
A C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	2.260,22C
DONA COTA ALIMENTOS LTDA EPP	2.537,65C
DW SERVICE - EIRELI - EPP	548,00C
TOCA DOS PLASTICOS COM. DE MOVEIS LTDA	869,00C
CAMOLESE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	2.987,14C
GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	6.444,81C
SERVON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.659,73C
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	21.791,73C
CERRADO COMERCIO	408,00C
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	4.357,60C
ALCAN ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	71.994,00C
LIDERTECH AUTOMACAO LTDA - ME	784,00C
BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	743,67C
N S A DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	1.039,50C
REAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	852,45C
G4 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	2.854,50C
VINICOLA SERRA DAS GALES LTDA	1.919,98C
COSTA MULTICANAL LTDA FL 11	3.844,42C
JG COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME	285,70C
CAZZANOVA EMPR E DISTRIBUIDORA LTDA ME	72.692,03C
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	58.800,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
BRASINHA IND E DIST LTDA - ME	128,00C
BMP CASA DAS FONTES LTDA ME	275,00C
N.E - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -	1.200,00C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L1105	279,85C
ATACADAO S.A.	229,00C
HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	1.497,00C
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.779,50C
HOME CENTER NORDESTE COM MAT P CON S/A	2.873,39C
NONNA PASQUA ALIMENTOS LTDA	636,00C
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	2.795,40C
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	7.375,62C
JPO MIKHAYEL EIRELI - EPP	170,00C
CIRLENE SILVA PORTA - ME	5.720,00C
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	3.356,35C
INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS GUASPARI	1.846,80C
SUPERMERCADO BRJ LTDA	383,79C
GARTNER SUPERIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	527,08C
AMORIX ALIMENTOS LTDA	35.925,81C
HH TONERS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	210,00C
NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10,00C
ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	540,00C
ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA	183,00C
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	3.487,11C
2M REVESTIMENTOS E DECORADOES LTDA - EPP	245,00C
CERAMICA ATLAS LTDA	2.162,40C
VLV COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E UTEN	640,00C
COCO MEL LTDA - ME	1.687,50C
JOSE CABRAL DA SILVA O MARANHENSE - ME	944,00C
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	6.400,00C
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	3.777,96C
NACIONAL BORRACHA LTDA	666,50C
MIL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA EPP	19.320,00C
BEM BOM PESCADOS LTDA	14.705,94C
MULTICANAL ATACADO LTDA	10.466,28C
JB AGROPECUARIA LTDA	2.555,10C
DIEGO RODRIGO HACHMANN - ME	100,00C
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	246,00C
ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	801,64C
CLA. CLE. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -	650,00C
FEROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	179,22C
ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA ME	534,40C
FERMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE	7.300,00C
STATION BEER COMERCIO LTDA ME	90.625,00C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	225,79C
GOBOB PRINT EIRELI - ME	475,00C
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	229,00C
CARREFOUR COMER E IND LTDA	997,92C
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A	850,00C
ADMAR DA ROSA ME	6.600,00C
LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM M	65,04C
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	68.217,10C
E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	317,15C
VILLA FRANCONI - AGRO NEGOCIOS S/A	3.494,79C
BRASIL PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - EPP	149,90C
T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	3.646,93C
VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	7.168,00C
BOTTEGA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	37.266,00C
GONCALVES SALLES S/A IND E COM	1.459,43C
DOMNO DO BRASIL IND E COM DE BEB LTDA	11.317,58C
ISRAEL COMERCIAL DE EMB LTDA	2.260,00C
SANCHES REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME	384,50C
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	3.448,00C
RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.058,64C
NOGUEIRA E NOGUEIRA EMBALAGENS	28.615,45C
MAIS FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA EPP	1.670,60C
SUPERMERCADO PRO-BRASIL LTDA	142,43C
A M DOS REIS BEBIDAS PREMIUM - ME	6.289,00C
NOBRE CARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	121,06C
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	4.025,40C
LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	1.668,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
OFICINA COM DE CARNES E DER EIRELI ME	342,89C
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EP	1.360,00C
FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A	160,00C
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	1.470,00C
CENTROMAQ PECAS E SERV LTDA	150,00C
HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR	391,90C
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	7.134,53C
DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000,00C
A PONTEC RELOGIOS COMERCIAIS LTDA	130,00C
NOBREGA & SOUZA LTDA	114,83C
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	14.208,40C
DIGITAL WORLD REPRESENTACOES COM. E SERV. LTDA - ME	139,00C
TALISMA ALIMENTOS LTDA ME	10.741,50C
M.M. LIMA - ME	4.194,82C
JERRY COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	57.340,00C
MEGA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EPP	1.591.330,22C
DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL	1.227,71C
LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	7.200,00C
GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E DERIVADOS LTDA	3.369,10C
OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA	5.588,23C
ARMAZEM DAS FRUTAS LTDA - ME	738,80C
M 10 TRANSPORTES LTDA	448,09C
SOFT WORKS EPI CALCADOS LTDA	2.372,90C
DRM ALIMENTOS LTDA	911.500,55C
FRINOSSO ALIMENTOS LTDA	127.068,00C
N K ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA ME	63,00C
CAJU VITTA INDUSTRIA COM IMP EXP FRUT HO	236,00C
NOBRE SUINO EIRELI	407.327,86C
BARIALIMENTOS DIST DE ALIMENTOS	279,20C
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	322.367,39C
INFRA CLOUD TECNOLOGIA EIRELI	21.786,15C
EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE 96154586191	1.400,00C
SOUTEC ELEVADORES LTDA	14.784,00C
TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	34.095,75C
MARCELLA FERNANDES BORGES SANDRE 01940645140	10.000,00C
EXPO CONTABILIDADE LTDA ME	21.465,00C
TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA EPP	10.023,75C
MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA ME	3.120,00C
FORTES MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	953,00C
ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	548.775,74C
SOLIDA TRANSPORTE LTDA	4.808,29C
PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S APAREC	331,43C
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	567,60C
LECIA ABDEL JABBAR COSTA	2.214,00C
MAGNUM COMERCIO IMP E EXP LTDA	4.326,08C
CEREAIS IPANEMA LTDA	215.161,64C
MEIA PONTE ALIMENTOS EIRELI	1.314.036,80C
E.G.PEREIRA PRODUTOS LACTEOS EIRELI - ME	288,00C
M M COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRE	97,70C
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	618,74C
COMPUSAT INFORMATICA LTDA	190,00C
M E C HORTGYN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E	120,00C
BARRINHAS COMERCIO E IMPORTACAO DE BEBID	2.426,28C
MICHELLE RESPLANDES DE CARVALHO 75269074	315,00C
RAJLOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI	389,04C
M-10 LOGISTICA EM TRANSPORTES EIRELI	1.118,94C
GRAFICA SAO JOSE LTDA	4.370,00C
ALEIXO E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	9.000,00C
STAY CENTRO EM TECNOLOGIA LTDA	165,00C
CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	2.967,04C
ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	331,33C
JULPIANO CHAVES CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	3.992,00C
TOLEDO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.976,00C
RAP COMUNICACAO LTDA	1.076,00C
JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	20.460,28C
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	483,81C
A P DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	3.065,87C
FRUTT CENT DIST POLPA DE FRUT FRIOS LTDA	260,00C
CAPITAL BRASIL TRANS IMP E EXP DE ALIMEN	31.340,00C
ALEXANDRE BELO HONORIO 92017193100	3.644,50C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S	370,01C
VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	816,60C
REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	361,76C
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	672,14C
REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	470,40C
KALIUS TULIO TELES MACHADO 02207692140	3.330,00C
HOUSYCLAY CARDOSO SOUTO 80927416115	1.552,60C
PLF RIO VERMELHO ALIMENTOS EIRELI	3.872,74C
FRIGOSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES	8.789,00C
FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.973,34C
CLASICA COMERCIO LICITACOES E UTILIDADES	681,74C
SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA-SPA	147,21C
AMSBR TECNOLOGIA LTDA	2.555,00C
CARREFOUR COMER E IND LTDA	37.689,95C
FRIFEIXE COM PESCADOS E TRANSP LTDA	30.845,44C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.540.738,43C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.540.738,43C
IMPOSTOS ESTADUAIS	6.474.216,77C
ICMS A RECOLHER	6.474.216,77C
<b>IMPOSTOS FEDERAIS</b>	<b>1.066.521,66C</b>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	679,61C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	29,42C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	17.592,53C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	94.043,84C
PIS A RECOLHER	152.745,49C
IRRF S/JUROS CAPITAL PROPRIO	18.420,00C
COFINS A RECOLHER	771.561,33C
PROTEGE A RECOLHER	11.449,44C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.527.773,19C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL	157.212,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	157.212,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	121.327,21C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.197,12C
FERIAS A PAGAR	30.687,67C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL</b>	<b>4.344.598,09C</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.344.598,09C
INSS A RECOLHER	3.736.330,52C
FGTS A RECOLHER	568.963,03C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	29.285,77C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	10.018,77C
<b>PROVISÕES</b>	<b>25.963,10C</b>
PROVISÕES DE FÉRIAS	25.963,10C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	25.963,10C
<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	<b>264,19C</b>
DIVIDENDOS EM GERAL	264,19C
DIVIDENDOS	264,19C
DIVIDENDOS PROPOSTOS	264,19C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>7.804.660,91C</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.804.660,91C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FORNECEDORES	7.208.522,79C
FINANCIAMENTOS	7.208.522,79C
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	40.118,81C
BANCO BRASIL	3.694.516,49C
CITIBANK	572.000,00C
BANCO SANTANDER S/A	700.000,00C
BANCO SANTANDER S/A	2.048.273,23C
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAL	43.504,06C
BANCO ITAU	107.160,00C
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	2.950,20C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	596.138,12C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



Empresa: EMPORIO LIQUORIS LTDA  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0009  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 15:20:05

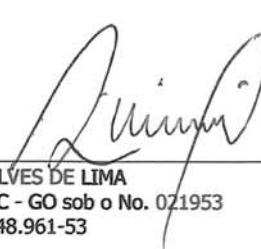
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
FORNECEDORES NACIONAIS	596.138,12C
FORNECEDORES	596.138,12C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.783.464,14D
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
MARCELO MARQUEZ BATISTA	200.000,00C
MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	200.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C
RESERVAS	48.000,00C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	48.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.231.464,14D
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.231.464,14D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.231.464,14D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.229.303,97D
(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.160,17D
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	290.195,00C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	290.195,00C
BENS EM COMODATO	287.519,79C
COMODATO	287.519,79C
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	178.599,02C
MERCADORIAS DE TERCEIROS REC COMODATOS	108.920,77C
BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.675,21C
DEMONSTRAÇÃO	2.675,21C
DEMONSTRAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	75,21C
DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIR	2.600,00C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 071953  
CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:29:59



Empresa: EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 15:14:07

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>32.019.287,03D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.053.977,89D</b>
DISPONÍVEL	99.999,73D
DISPONIBILIDADES	37.853,26D
CAIXA	37.853,26D
CAIXA GERAL	37.853,26D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.671,32D
BANCOS	36.671,32D
SICOOB EMPORIO FLAMBOYANT 53216-9 34	36.671,32D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	25.475,15D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.475,15D
BANCO SANTANDER	108,56D
BANCO DO BRASIL CAPITALIZAÇÃO	25.366,59D
CLIENTES	28.578.266,86D
DUPLICATAS A RECEBER	25.791.770,31D
CLIENTES	25.791.770,31D
CLIENTES DIVERSOS	25.791.770,31D
CHEQUES A COMPENSAR	2.786.496,55D
CHEQUES PRE DATADOS	2.786.496,55D
ESTOQUE	289.711,30D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	289.711,30D
ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO	289.711,30D
MERCADORIAS PARA REVENDA	289.711,30D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	86.000,00D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	86.000,00D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	86.000,00D
ALUGUEIS A APROPRIAR	86.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.654.812,44D</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.034.312,38D</b>
OUTROS CRÉDITOS	2.034.312,38D
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	1.412.191,92D
EMPRESAS COLIGADAS	432.671,19D
COLIGADAS MB BUFFET	979.520,73D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	565.927,36D
SOCIOS	565.927,36D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	2.161,26D
SEGUROS A VENCER	2.161,26D
CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D
CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>620.500,06D</b>
IMÓVEIS EM GERAL	217.045,92D
IMÓVEIS	217.045,92D
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	217.045,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	702.650,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM	2.553.454,87D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.553.454,87D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.545.582,62D
INSTALAÇÕES	1.006.562,25D
SOFTWARE	1.310,00D
(-) DEPRECIACÕES	2.852.650,74C
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.852.650,74C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	516.194,92C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.427.860,80C
(-) BENFEITORIA IMOVEIS DE TERCEIROS	225.727,76C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
(-) INSTALAÇÕES	681.557,26C
(-) SOFTWARE	1.310,00C
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>6.000,00D</b>
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>6.000,00D</b>
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	6.000,00D
GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	6.000,00D
GASTOS GERAIS	6.000,00D
<b>COMPENSAÇÕES ATIVAS</b>	<b>304.496,70D</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA</b>	<b>304.496,70D</b>
BENS EM COMODATO	300.919,41D
COMODATO	300.919,41D
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	191.998,64D
MERCADORIAS DE TERCEIROS RECEBIDAS COMODATO	108.920,77D
BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.673,51D
DEMONSTRAÇÃO	2.673,51D
BENS RECEBIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	73,51D
BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	2.600,00D
<b>MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>903,78D</b>
CONSIGNAÇÃO	903,78D
MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO	373,58D
MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	530,20D
<b>PASSIVO</b>	<b>32.019.287,03C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.107.598,26C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>21.545,37C</b>
EMPRÉSTIMOS EM GERAL	21.545,37C
EMPRESTIMO EM GERAL	21.545,37C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	21.545,37C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.399.320,14C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL</b>	<b>14.399.320,14C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>14.399.320,14C</b>
IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	1.540,75C
COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	486,85C
LOURENCO E LOURENCO LTDA	171,20C
NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	9.164,36C
ILDA DE LURDES PEREIRA EIRILI-ME	9.800,01C
REFFOOD REPRESENTAES E DIST COM LTDA-ME	5.186,73C
LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LT	4.370,04C
AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMP LTDA-ME	23.712,94C
RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	52.948,96C
BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	44.046,17C
PEIXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	1.450,00C
CENTRAL DE ALIMENTOS JAPAO LTDA	98.981,01C
GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	44.273,37C
ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	541,00C
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	5.530,46C
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	510,30C
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	10.171,35C
JATOBASA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEI	8.545,15C
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	2.652,70C
AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	13.766,90C
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	2.033,42C
SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	3.969,53C
KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	12.602,80C
WAL MART BRASIL LTDA	27.055,59C
FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	81.976,63C
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	4.581,25C
JJZ ALIMENTOS EIRELI	406.726,25C
GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	14.814,82C
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	21.376,34C
DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	8.265,99C
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2.380,80C
J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	89.365,46C
SCALON & CERCHI LTDA	42.832,67C
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	5.203,82C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIANIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	5.007,40C
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	54.975,52C
REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	11.823,00C
CITALE BRASIL LTDA	18.792,00C
FB ALIMENTOS LTDA	30.255,92C
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	45.001,50C
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	14.022,99C
PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	80.568,77C
CAFE FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	3.579,91C
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	153.706,12C
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	13.688,97C
SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	3.442,05C
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	11.578,36C
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	10.943,43C
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	72.102,60C
FONTE DISTRIBUIÇ?O E MARKETING LTDA	93.499,26C
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	185.103,53C
REAL COMERCIAL LTDA	2.361,99C
GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	3.410,50C
PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	235,33C
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	5.268,40C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	18.589,08C
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	16.969,44C
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	307,50C
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	3.242,70C
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	20.503,28C
FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	3.301,15C
AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	12.947,00C
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	69.438,90C
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	19.166,79C
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.355,29C
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	544,41C
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUI	1.077,00C
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	77.977,93C
PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS LTDA	10.495,72C
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	4.243,96C
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	37.358,52C
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	167,72C
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.683,30C
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	59.449,13C
SOUZA CRUZ S.A	5.652,48C
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	150,68C
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	73.587,64C
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	39.145,47C
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	21.259,74C
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	359.102,92C
PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA	1.890,47C
MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	1.724,00C
TELES COMERCIO ATACADISTA	525,60C
MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	56.050,79C
HIPER HOLDING LTDA	26.893,30C
RN EMBALAGENS LTDA - ME	219,07C
QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	117.641,13C
LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	509,01C
CALIMP IMP E EXP LTDA	7.023,90C
ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	158.022,50C
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	16.697,55C
GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	579,35C
FLORENCE INDUSTRIA E COM DE TOALHAS EPP	641,25C
ISOESTE CONTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA	24.090,21C
CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELLI ME	156.374,76C
JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.589,30C
SELETO GOIAS COM. E DISRIBUIÇ?O DE ALIME	2.324,20C
PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	699,00C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	1.209,64C
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	15.606,21C
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	52.089,95C
PERBONI E PERBONI LTDA	47.284,09C
MATABOI ALIMENTOS S/A	17.377,67C
JM CAMARQUES E PESCADOS LTDA EPP	659,20C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	1.029,00C
DOLCE SABOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - M	480,00C
CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	5.780,23C
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	307,65C
CATEC PECAS E SERVICOS TECNICOS LTDA	103,25C
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	20.728,63C
BRASCOD COM IMPL E EXP S/A	16.321,52C
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	1.984.780,55C
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORFRUTI LTDA	3.837,92C
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26.690,71C
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	875,00C
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	63.266,92C
SERVBON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	841,59C
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	144.835,83C
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	65,17C
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI	38.240,82C
LF PLASTICOS LTDA	919,51C
T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	23.507,27C
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	825,00C
HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	213,10C
SAO SALVADOR ALIMENTOS S A	110,00C
CATRAL REFRIG E ELETRODOMESTICO LTDA	262,00C
MATABOI ALIMENTOS S/A	163.335,05C
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.182,94C
NATIVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTD	705,00C
CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	840,00C
GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	6.970,48C
TELES COMERCIO ATACADISTA	175,20C
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	5.745,47C
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	63.511,21C
SOUZA CRUZ S.A	3.495,49C
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	26.982,16C
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	444,20C
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	2.539,99C
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	7.979,87C
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	652,00C
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	1.015,40C
LF PLASTICOS LTDA	46.745,07C
FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	1.050,00C
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	1.154,00C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	10.129,61C
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	2.770,00C
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	9.050,80C
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	29.342,23C
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	719,54C
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	508,04C
SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	490,00C
PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	7.168,74C
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	1.115,00C
FB ALIMENTOS LTDA	1.388,39C
CITALE BRASIL LTDA	1.347,87C
REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	2.426,50C
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	430,30C
SCALON E CERCHI LTDA	13.004,34C
DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	2.315,00C
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	254,48C
JJZ ALIMENTOS EIRELI	31.817,05C
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	600,00C
FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	5.041,89C
KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	1.080,00C
SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	4.222,00C
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	600,00C
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	479,30C
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	361,20C
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRE	58.372,42C
LEONIDAS DE ALMEIDA MAGALHOES	888,70C
CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	416,34C
PEIXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	2.970,00C
BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	28.224,60C
EMANUEL LACERDA BRUM DE MAGALHAES	2.510,80C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00



Empresa: EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0005  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 15:14:07

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	575,83C
BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	162,00C
COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	3.693,24C
ISOESTE METALICA IND. E COMERCIO LTDA	23.485,03C
JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.969,58C
INSTITUTO PENSARE LTDA ME	1.385,22C
ARTIAGA E CARNEIRO LTDA	1.671,78C
BALKIS IND COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	2.507,73C
GEMMA COMERCIO DE OVOS LTDA	822,00C
MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	13.194,23C
MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA	7.121,64C
CARLOS ALBERTO PREVITALI FRUTAS	2.992,44C
ORIGEM TORREFAÇAO DE CAFE LTDA ME	8.131,30C
LEONARDO DE PATERNOSTRO E AMP CIA LTDA ME	5.159,24C
MB BUFFET LTDA	3.725,60C
LOYANE VIEIRA COSTA RIBEIRO	638,00C
GUSTAVO BERNARDES PROMOCAO E EVENTOS LTD	1.710,00C
FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	4.076,85C
A C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	2.260,22C
DONA COTA ALIMENTOS LTDA EPP	2.537,65C
DW SERVICE - EIRELI - EPP	548,00C
TOCA DOS PLASTICOS COM. DE MOVEIS LTDA	869,00C
CAMOLESE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	2.987,14C
GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	6.444,81C
SERVON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.659,73C
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	21.791,73C
CERRADO COMERCIO	408,00C
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	4.357,60C
ALCAN ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	69.763,50C
LIDERTECH AUTOMACAO LTDA - ME	784,00C
BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	330,88C
N S A DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	1.039,50C
REAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	852,45C
G4 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	2.854,50C
VINICOLA SERRA DAS GALES LTDA	1.919,98C
COSTA MULTICANAL LTDA FL 11	40.179,66C
JG COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME	285,70C
CAZZANOVA EMPR E DISTRIBUIDORA LTDA ME	63.419,51C
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	85.517,66C
BRASINHA IND E DIST LTDA - ME	128,00C
BMP CASA DAS FONTES LTDA ME	275,00C
N.E - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -	1.200,00C
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ105	279,85C
ATACADAO S.A.	229,00C
HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	4.327,00C
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	2.175,50C
HOME CENTER NORDESTE COM MAT P CON S/A	2.873,39C
NONNA PASQUA ALIMENTOS LTDA	636,00C
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	4.783,69C
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	7.375,62C
JPO MIKHAYEL EIRELI - EPP	170,00C
CIRLENE SILVA PORTA - ME	1.928,60C
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	25.521,85C
INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS GUASPARI	886,80C
SUPERMERCADO BRJ LTDA	383,79C
GARTNER SUPERIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	527,08C
AMORIX ALIMENTOS LTDA	21.609,40C
HH TONERS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	210,00C
NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10,00C
ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	540,00C
ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA	183,00C
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	1.892,20C
2M REVESTIMENTOS E DECORADOES LTDA - EPP	245,00C
CERAMICA ATLAS LTDA	1.312,40C
VLV COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E UTEN	640,00C
COCO MEL LTDA - ME	63,00C
JOSE CABRAL DA SILVA O MARANHENSE - ME	944,00C
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	5.104,00C
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	3.777,96C
NACIONAL BORRACHA LTDA	666,50C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regiment  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00

Descrição	Saldo Atual
MIL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA EPP	19.320,00C
BEM BOM PESCADOS LTDA	8.388,94C
MULTICANAL ATACADO LTDA	5.676,37C
JBJ AGROPECUARIA LTDA	2.773,91C
DIEGO RODRIGO HACHMANN - ME	100,00C
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	246,00C
ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	801,64C
CLA. CLE. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -	650,00C
FEROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	179,22C
ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA ME	534,40C
FERMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE	3.695,00C
STATION BEER COMERCIO LTDA ME	90.625,00C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	225,79C
GOBOB PRINT EIRELI - ME	475,00C
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	229,00C
CARREFOUR COMER E IND LTDA	2.435,52C
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A	850,00C
ADMAR DA ROSA ME	6.600,00C
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	410,21C
LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM M	65,04C
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	105.464,41C
E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	317,15C
MOOCA COMERCIAL IMP E EXP LTDA	7.433,18C
VILLA FRANCONI - AGRO NEGOCIOS S/A	5.787,80C
BRASIL PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - EPP	149,90C
T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	8.389,11C
VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	4.604,50C
BOTTEGA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	37.266,00C
GONCALVES SALLES S/A IND E COM	1.459,43C
DOMNO DO BRASIL IND E COM DE BEB LTDA	14.055,12C
ISRAEL COMERCIAL DE EMB LTDA	2.260,00C
SANCHES REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME	384,50C
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	6.052,00C
RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.058,64C
NOGUEIRA E NOGUEIRA EMBALAGENS	28.518,07C
MAIS FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA EPP	1.670,60C
SUPERMERCADO PRO-BRASIL LTDA	142,43C
A M DOS REIS BEBIDAS PREMIUM - ME	6.289,00C
NOBRE CARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	121,06C
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	4.197,40C
LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	1.668,00C
OFICINA COM DE CARNES E DER EIRELI ME	342,89C
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EP	810,00C
FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A	160,00C
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	2.791,24C
CENTROMAQ PECAS E SERV LTDA	150,00C
HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR	391,90C
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	10.404,53C
DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000,00C
A PONTEC RELOGIOS COMERCIAIS LTDA	205,00C
NOBREGA & SOUZA LTDA	114,83C
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	14.208,40C
DIGITAL WORLD REPRESENTACOES COM. E SERV. LTDA - ME	139,00C
TALISMA ALIMENTOS LTDA ME	10.741,50C
M.M. LIMA - ME	4.194,82C
JERRY COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	105.286,32C
MEGA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EPP	2.623.493,66C
DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL	1.511,18C
LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	3.497,00C
GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E DERIVADOS LTDA	10.966,90C
OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA	1.906,58C
ARMAZEM DAS FRUTAS LTDA - ME	738,80C
M 10 TRANSPORTES LTDA	2.602,90C
SOFT WORKS EPI CALCADOS LTDA	1.892,90C
DRM ALIMENTOS LTDA	894.628,84C
FRINOSO ALIMENTOS LTDA	127.068,00C
N K ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA ME	63,00C
CAJU VITTA INDUSTRIA COM IMP EXP FRUT HO	236,00C
NOBRE SUJINO EIRELI	407.327,86C
BARIALIMENTOS DIST DE ALIMENTOS	279,20C

GOIÂNIA, 18 de Maio de 2021



Empresa: EMPORIO PIQUIRAS LTDA

C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0007

Emissão: 18/05/2021

Hora: 15:14:07

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	557.724,60C
INFRA CLOUD TECNOLOGIA EIRELI	57.066,15C
EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE 96154586191	4.200,00C
SOUTEC ELEVADORES LTDA	17.206,55C
TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	75.224,17C
MARCELLA FERNANDES BORGES SANDRE 01940645140	10.000,00C
EXPO CONTABILIDADE LTDA ME	47.342,99C
TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA EPP	16.732,77C
MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA ME	4.680,00C
FORTES MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2.866,00C
ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	521.546,90C
SOLIDA TRANSPORTE LTDA	3.924,81C
PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S APAREC	331,43C
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	567,60C
LECIA ABDEL JABBAR COSTA	2.214,00C
MAGNUM COMERCIO IMP E EXP LTDA	4.326,08C
CEREAIS IPANEMA LTDA	209.089,64C
MEIA PONTE ALIMENTOS EIRELI	1.162.714,01C
E.G.PEREIRA PRODUTOS LACTEOS EIRELI - ME	288,00C
M M COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRE	97,70C
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	472,57C
COMPUSAT INFORMATICA LTDA	190,00C
M E C HORTGYN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E	120,00C
BARRINHAS COMERCIO E IMPORTACAO DE BEBID	2.426,28C
MICHELLE RESPLANDES DE CARVALHO 75269074	315,00C
RAJLOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI	389,04C
M-10 LOGISTICA EM TRANSPORTES EIRELI	1.867,66C
GRAFICA SAO JOSE LTDA	2.650,00C
ALEIXO E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	8.960,58C
STAY CENTRO EM TECNOLOGIA LTDA	165,00C
CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	2.458,52C
ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	331,33C
TOLEDO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.847,00C
RAP COMUNICACAO LTDA	692,00C
JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	12.423,36C
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	483,81C
A P DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	3.065,87C
FRUTT CENT DIST POLPA DE FRUT FRIOS LTDA	260,00C
CAPITAL BRASIL TRANS IMP E EXP DE ALIMEN	31.340,00C
ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6.696,00C
ALEXANDRE BELO HONORIO 92017193100	466,50C
PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S	370,01C
VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	54,60C
REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	619,52C
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	672,14C
REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	470,40C
KALIUS TULLIO TELES MACHADO 02207692140	517,50C
HOUSYCLAY CARDOSO SOUTO 80927416115	2.263,90C
PLF RIO VERMELHO ALIMENTOS EIRELI	2.934,33C
FRIGOSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES	8.789,00C
FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.973,34C
CLASICA COMERCIO LICITACOES E UTILIDADES	681,74C
SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA-SPA	147,21C
AMSBR TECNOLOGIA LTDA	3.197,50C
VISSATO SOLUCOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	5,00C
GONCALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS S/S	4.437,08C
CARREFOUR COMER E IND LTDA	37.689,95C
FRIPEIXE COM PESCADOS E TRANSP LTDA	30.845,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.128.897,10C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.128.897,10C
IMPOSTOS ESTADUAIS	6.921.225,25C
ICMS A RECOLHER	6.921.225,25C
IMPOSTOS FEDERAIS	1.207.671,85C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.437,07C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	112.379,23C
PIS A RECOLHER	178.120,48C
IRRF S/JUROS CAPITAL PROPRIO	2.095,82C
COFINS A RECOLHER	882.295,11C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
PROTEGE A RECOLHER	24.344,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.557.571,46C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL	106.794,42C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	106.794,42C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	67.200,64C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.280,74C
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	4.566,36C
FERIAS A PAGAR	20.501,87C
RESCISÕES A PAGAR	13.244,81C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL	4.450.777,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.450.777,04C
INSS A RECOLHER	3.923.732,52C
FGTS A RECOLHER	522.095,94C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	4.948,58C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	264,19C
DIVIDENDOS EM GERAL	264,19C
DIVIDENDOS	264,19C
DIVIDENDOS PROPOSTOS	264,19C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.888.024,51C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.888.024,51C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FORNECEDORES	6.888.024,51C
FINANCIAMENTOS	6.888.024,51C
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	12.629,70C
BANCO BRASIL	3.548.774,16C
CITIBANK	572.000,00C
BANCO SANTANDER S/A	601.644,38C
BANCO SANTANDER S/A	2.048.273,23C
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAL	43.504,06C
BANCO ITAU	58.248,78C
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	2.950,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.280.460,56D
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
MARCELO MARQUEZ BATISTA	200.000,00C
MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	200.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C
RESERVAS	48.000,00C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	48.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.728.460,56D
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.728.460,56D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.728.460,56D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.726.300,39D
(-) AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR	2.160,17D
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	304.124,82C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	304.124,82C
BENS EM COMODATO	300.919,41C
COMODATO	300.919,41C
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	191.998,64C
MERCADORIAS DE TERCEIROS REC COMODATOS	108.920,77C
BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.675,21C
DEMONSTRAÇÃO	2.675,21C
DEMONSTRAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	75,21C
DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIR	2.600,00C
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	530,20C
CONSIGNAÇÃO	530,20C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00



Empresa: EMPORIO PIQUARUS LTDA  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0009  
Emissão: 18/05/2021  
Hora: 15:14:07

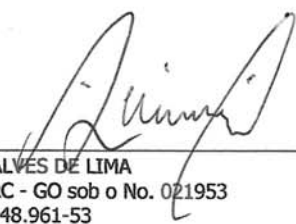
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
MERCADORIAS DE TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO	530,20C

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00



Empresa: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA**  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19

Folha: 0001  
Número livro: 0001

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição		Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>18.663.591,88</b>
VENDA DE MERCADORIAS	18.663.591,88	
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(3.259.381,38)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(257,49)	
(-) ICMS	(1.540.788,48)	
(-) COFINS	(1.339.585,73)	
(-) PIS	(290.824,08)	
(-) PROTEGE	(87.925,60)	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>15.404.210,50</b>
<b>CMV</b>		<b>(9.250.627,48)</b>
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(9.402.059,90)	
ESTOQUE INICIAL	(4.293,00)	
RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	(27.522,79)	
(-) PIS SOBRE COMPRAS	46.548,27	
(-) COFINS SOBRE COMPRAS	134.648,82	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.354,75	
FRETES SOBRE COMPRAS	(2.303,63)	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>6.153.583,02</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(7.703.099,20)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		<b>(330.770,10)</b>
FRETES E CARRETOS	1.172,71	
MANUTENÇÃO E REPARO	(143.607,84)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(31.985,35)	
MATERIAL APLICADO	(156.349,62)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(7.372.329,10)</b>
COMBUSTÍVEIS	(102.737,54)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.205.904,80)	
PRÓ-LABORE	(40.876,15)	
13º SALÁRIO	(172.547,14)	
FÉRIAS	(68.474,88)	
INSS	(642.914,74)	
FGTS	(191.095,23)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(32.802,79)	
VALE TRANSPORTE	(77.408,49)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(646.814,59)	
TAXAS DIVERSAS	(132.623,08)	
CPMF	(150,00)	
JUROS DE MORA	(548,72)	
TAXAS BANCARIAS	(14.011,96)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(2.622,94)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(20.150,00)	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(19.572,97)	
ENERGIA ELÉTRICA	(629.852,75)	
TELEFONE	(26.948,67)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(1.120,00)	
SEGUROS	(8.022,50)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(9.335,76)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(50.915,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(591.344,19)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(334.778,96)	
USO E CONSUMO	(466.794,43)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(2.440,08)	
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(36.445,78)	
DESPESAS COM FRETE	(26.963,31)	
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(1.916,81)	
DESPESAS ADM CARTAO DEBITO/CREDITO	(776.044,84)	

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA



**Empresa:** EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 05.786.317/0001-19

**Folha:** 0002  
**Número livro:** 0001

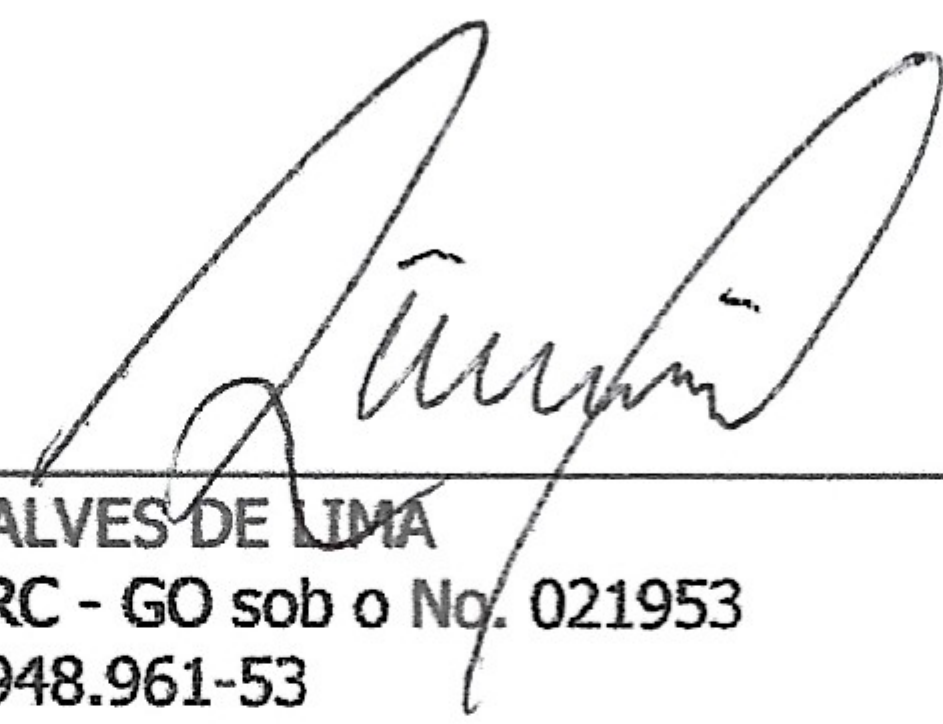
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(7.372.329,10)</b>
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	(38.150,00)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.483,02</b>
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS	0,00
JUROS E DESCONTOS	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.483,02
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>29.919,51</b>
OUTRAS SAIDAS	0,27
BRINDES	29.919,24
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(1.518.113,65)</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(1.518.113,65)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.518.113,65)</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53



Empresa: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA**  
C.M.P.J.: 05.786.317/0001-19

Folha: 0001  
Número livro: 0001

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição		Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>15.868.319,90</b>
VENDA DE MERCADORIAS	15.868.319,90	
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(2.316.385,34)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(940,59)	
(-) ICMS	(1.363.571,84)	
(-) COFINS	(707.957,86)	
(-) PIS	(153.701,37)	
(-) PROTEGE	(90.213,68)	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>13.551.934,56</b>
<b>CMV</b>		<b>(7.834.504,04)</b>
DEPRECIÇÃO	(426.135,72)	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(8.107.413,41)	
RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	(23.085,44)	
(-) PIS SOBRE COMPRAS	129.421,99	
(-) COFINS SOBRE COMPRAS	596.128,47	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6.047,86	
FRETES SOBRE COMPRAS	(9.467,79)	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>5.717.430,52</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(6.239.519,26)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(6.239.519,26)</b>
COMBUSTÍVEIS	(63.180,93)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.515.020,57)	
PRÓ-LABORE	(70.073,40)	
13º SALÁRIO	(148.436,91)	
FÉRIAS	(660,73)	
INSS	(416.808,34)	
FGTS	(165.187,17)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.879,19)	
VALE TRANSPORTE	(96.869,02)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(2.979,59)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(675.251,90)	
TAXAS DIVERSAS	(9.790,60)	
TAXAS BANCARIAS	(17.710,15)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(3.375,80)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(877,76)	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(9.767,70)	
I.O.F	(30,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(866.163,33)	
TELEFONE	(19.784,30)	
SEGUROS	(11.643,90)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.214,10)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.900,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(80.852,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(794.692,47)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(52.631,59)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(140,00)	
USO E CONSUMO	(353.813,11)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(1.225,44)	
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(1.282,00)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(4.760,00)	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS PASSIVOS	(1.974,88)	
DESPESAS ADM CARTÃO DÉBITO/CRÉDITO	(841.542,38)	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>226,56</b>
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS	0,00	
JUROS E DESCONTOS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	226,56	

GOIANIA, 18 de Maio de 2021



Empresa: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA**  
C.N.P.J.: **05.786.317/0001-19**

Folha: **0002**  
Número livro: **0001**

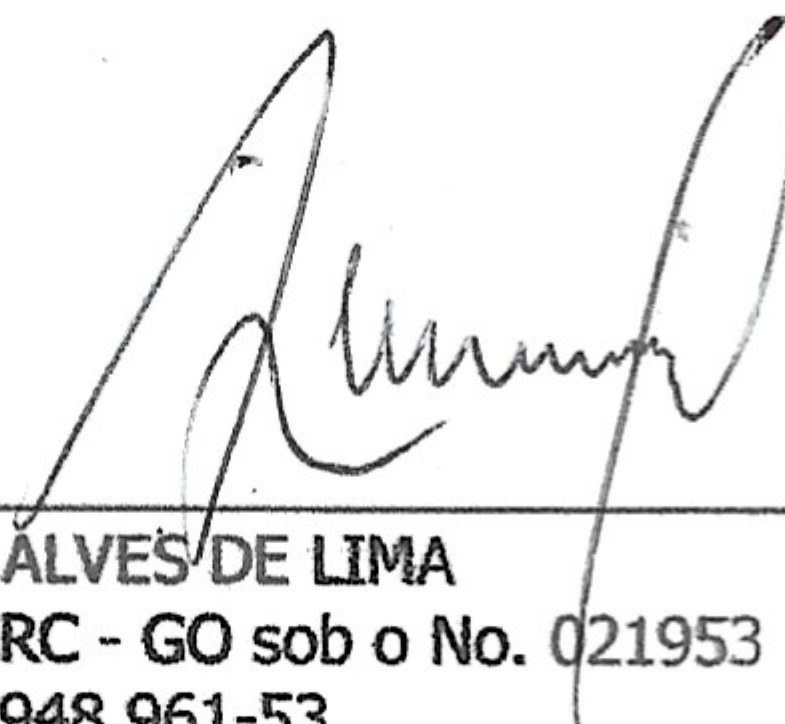
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>24.865,76</b>
BRINDES	24.865,76
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(496.996,42)</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(496.996,42)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(496.996,42)</b>

GOIANIA, 18 de Maio de 2021

MARCELO MARQUEZ BATISTA

CPF: 232.206.511-00



ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53



**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	32.121.210,64D	45.769.890,62	48.648.342,32	29.242.758,94D
2	ATIVO CIRCULANTE	29.149.981,45D	45.078.466,83	48.060.279,22	26.168.169,06D
3	DISPONÍVEL	24.502,48D	15.438.273,74	15.267.249,83	195.526,39D
4	DISPONIBILIDADES	9.018,65D	0,00	0,00	9.018,65D
701	CAIXA	9.018,65D	0,00	0,00	9.018,65D
5	CAIXA GERAL	9.018,65D	0,00	0,00	9.018,65D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.910,50C	15.437.891,67	15.266.899,47	161.081,70D
702	BANCOS	9.910,50C	15.437.891,67	15.266.899,47	161.081,70D
1338	SICOOB EMPORIO FLAMBOYANT 53216-9 34	9.911,75C	12.419.903,12	12.248.913,42	161.077,95D
1592	BANCO SANTANDER Agência 3444 C/C 130036923	1,25D	3.017.988,55	3.017.986,05	3,75D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	25.394,33D	382,07	350,36	25.426,04D
703	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.394,33D	382,07	350,36	25.426,04D
959	BANCO SANTANDER	27,74D	382,07	350,36	59,45D
960	BANCO DO BRASIL CAPITALIZAÇÃO	25.366,59D	0,00	0,00	25.366,59D
12	CLIENTES	24.632.437,88D	21.530.642,71	20.755.196,79	25.407.883,80D
13	DUPLICATAS A RECEBER	21.845.941,33D	21.530.642,71	20.755.196,79	22.621.387,25D
591	CLIENTES	21.845.941,33D	21.530.642,71	20.755.196,79	22.621.387,25D
504	CLIENTES DIVERSOS	17.722.151,15D	13.871.658,67	8.972.422,57	22.621.387,25D
1614	RECEBIMENTO DE CARTOES DEBITO/CREDITO	4.123.790,18D	7.658.984,04	11.782.774,22	0,00
588	CHEQUES A COMPENSAR	2.786.496,55D	0,00	0,00	2.786.496,55D
958	CHEQUES PRE DATADOS	2.786.496,55D	0,00	0,00	2.786.496,55D
18	OUTROS CRÉDITOS	36.655,68D	1.582.620,07	1.616.410,69	2.865,06D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	39.429,71D	348.493,21	387.922,92	0,00
704	ADIANTEAMENTOS	39.429,71D	348.493,21	387.922,92	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	39.429,71D	262.208,44	301.638,15	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	86.284,77	86.284,77	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.774,03C	1.234.126,86	1.228.487,77	2.865,06D
705	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.774,03C	1.234.126,86	1.228.487,77	2.865,06D
30	ICMS A RECUPERAR	13.639,54C	541.070,01	527.430,47	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	3,96D	0,00	0,00	3,96D
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	35,00D	0,00	0,00	35,00D
38	INSS A COMPENSAR	0,45D	3.795,33	3.795,78	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	8.000,00D	567.840,88	575.840,88	0,00
41	PIS A RECUPERAR	0,00	121.420,64	121.420,64	0,00
602	ICMS PROTEGE	2.826,10D	0,00	0,00	2.826,10D
53	ESTOQUE	4.370.385,41D	6.526.930,31	10.421.421,91	475.893,81D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.370.385,41D	6.526.930,31	10.421.421,91	475.893,81D
709	ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO	4.370.385,41D	6.526.930,31	10.421.421,91	475.893,81D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.370.385,41D	6.526.930,31	10.421.421,91	475.893,81D
65	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
66	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
713	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
595	ALUGUEIS A APROPRIAR	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.690.369,68D	670.752,62	588.061,40	2.773.060,90D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.643.733,90D	670.752,62	588.061,40	1.726.425,12D
76	OUTROS CRÉDITOS	1.643.733,90D	670.752,62	588.061,40	1.726.425,12D
79	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	1.344.332,93D	546.325,06	588.061,40	1.302.596,59D
961	EMPRESAS COLIGADAS	445.397,63D	21.172,33	0,00	466.569,96D
1612	COLIGADAS MB BUFFET	898.935,30D	525.152,73	588.061,40	836.026,63D
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	243.207,87D	124.427,56	0,00	367.635,43D
962	SÓCIOS	243.207,87D	124.427,56	0,00	367.635,43D
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	2.161,26D	0,00	0,00	2.161,26D
963	SEGUROS A VENCER	2.161,26D	0,00	0,00	2.161,26D
607	CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D	0,00	0,00	54.031,84D
608	CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D	0,00	0,00	54.031,84D
111	IMOBILIZADO	1.046.635,78D	0,00	0,00	1.046.635,78D
112	IMÓVEIS EM GERAL	217.045,92D	0,00	0,00	217.045,92D
720	IMÓVEIS	217.045,92D	0,00	0,00	217.045,92D
964	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	217.045,92D	0,00	0,00	217.045,92D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	702.650,01D	0,00	0,00	702.650,01D
721	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D	0,00	0,00	702.650,01D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D	0,00	0,00	702.650,01D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM	2.553.454,87D	0,00	0,00	2.553.454,87D
722	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.553.454,87D	0,00	0,00	2.553.454,87D

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.545.582,62D	0,00	0,00	1.545.582,62D
965	INSTALAÇÕES	1.006.562,25D	0,00	0,00	1.006.562,25D
966	SOFTWARE	1.310,00D	0,00	0,00	1.310,00D
125	(-) DEPRECIACÕES	2.426.515,02C	0,00	0,00	2.426.515,02C
725	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.426.515,02C	0,00	0,00	2.426.515,02C
127	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	445.929,91C	0,00	0,00	445.929,91C
128	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.273.302,54C	0,00	0,00	1.273.302,54C
967	(-) BENFEITORIA IMOVEIS DE TERCEIROS	225.727,76C	0,00	0,00	225.727,76C
968	(-) INSTALAÇÕES	480.244,81C	0,00	0,00	480.244,81C
969	(-) SOFTWARE	1.310,00C	0,00	0,00	1.310,00C
87	ATIVO PERMANENTE	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
132	ATIVO DIFERIDO	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
137	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
728	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
138	GASTOS GERAIS	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
535	COMPENSAÇÕES ATIVAS	269.859,51D	20.671,17	1,70	290.528,98D
536	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	269.859,51D	20.671,17	1,70	290.528,98D
541	BENS EM COMODATO	266.925,69D	20.594,10	0,00	287.519,79D
731	COMODATO	266.925,69D	20.594,10	0,00	287.519,79D
542	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	158.004,92D	20.594,10	0,00	178.599,02D
970	MERCADORIAS DE TERCEIROS RECEBIDAS COMODATO	108.920,77D	0,00	0,00	108.920,77D
545	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.650,94D	24,27	1,70	2.673,51D
732	DEMONSTRAÇÃO	2.650,94D	24,27	1,70	2.673,51D
546	BENS RECEBIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	50,94D	24,27	1,70	73,51D
547	BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	2.600,00D	0,00	0,00	2.600,00D
551	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	282,88D	52,80	0,00	335,68D
733	CONSIGNAÇÃO	282,88D	52,80	0,00	335,68D
552	MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO	282,88D	52,80	0,00	335,68D
149	PASSIVO	29.518.315,72C	23.302.275,67	23.026.718,89	29.242.758,94C
150	PASSIVO CIRCULANTE	21.640.420,34C	14.194.178,72	15.485.125,55	22.931.367,17C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.729,31C	0,00	23.303,72	30.033,03C
151	EMPRÉSTIMOS EM GERAL	6.729,31C	0,00	23.303,72	30.033,03C
2570	EMPRESTIMO EM GERAL	6.729,31C	0,00	23.303,72	30.033,03C
1979	FREIXENET BRASIL LTDA	0,00	0,00	20.517,88	20.517,88C
1980	AQUAGEL REFRIGERACAO LTDA	0,00	0,00	1.050,24	1.050,24C
1981	BRITO & ALVARES LTDA	0,00	0,00	1.189,02	1.189,02C
1982	SAETA IND E COM ELETRO ELETRONICO LTDA	0,00	0,00	546,58	546,58C
1165	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	6.729,31C	0,00	0,00	6.729,31C
164	FORNECEDORES	10.519.301,88C	10.994.002,04	11.307.258,49	10.832.558,33C
165	FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL	10.519.301,88C	10.994.002,04	11.307.258,49	10.832.558,33C
738	FORNECEDORES NACIONAIS	10.519.301,88C	10.994.002,04	11.307.258,49	10.832.558,33C
805	IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	3.355,00C	6.578,55	3.520,00	296,45C
807	MARIA ALICE FERREIRA MONTEIRO - ME	5.377,20C	7.018,20	1.641,00	0,00
808	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	7.711,20C	18.007,35	14.115,00	3.818,85C
813	LOURENCO E LOURENCO LTDA	0,00	175,20	525,60	350,40C
814	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	11.689,36C	14.400,00	16.200,00	13.489,36C
816	ILDA DE LURDES PEREIRA EIRILI-ME	37.608,78C	27.808,77	0,00	9.800,01C
817	REFFOOD REPRESENTAES E DIST COM LTDA-ME	15.124,86C	19.181,85	17.724,21	13.667,22C
818	LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LT	4.370,04C	0,00	0,00	4.370,04C
819	AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMP LTDA-ME	36.963,95C	67.828,63	79.641,84	48.777,16C
821	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	37.764,63C	26.035,75	47.639,37	59.368,25C
823	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	100.496,96C	380.143,79	319.604,53	39.957,70C
824	PEDXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	1.450,00C	0,00	0,00	1.450,00C
826	CENTRAL DE ALIMENTOS JAPAO LTDA	42.974,88C	55.579,97	40.161,60	27.556,51C
829	GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	51.420,53C	17.813,55	23.674,16	57.281,14C
830	ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	2.778,00C	2.447,00	0,00	331,00C
837	LATICINIOS AURICCHIO LTDA	14.654,46C	30.063,18	35.499,05	20.090,33C
839	GELÓ MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	13.877,32C	12.331,02	1.505,00	3.051,30C
840	BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	10.171,35C	0,00	0,00	10.171,35C
841	JATOBASA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEI	15.520,15C	11.025,00	4.050,00	8.545,15C
842	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	2.652,70C	0,00	0,00	2.652,70C
843	AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	16.763,91C	20.802,25	17.682,77	13.644,43C
844	AMMA TODOS OS SANTOS DIVISAO BRASIL INDU	657,86C	657,86	0,00	0,00
845	BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	2.033,42C	0,00	0,00	2.033,42C
846	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	53.379,56C	106.720,63	55.327,05	1.985,98C
847	KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	12.602,84C	0,04	0,00	12.602,80C
848	WAL MART BRASIL LTDA	124.333,26C	127.809,63	14.828,22	11.351,85C
849	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	64.555,82C	12.963,65	27.839,75	79.431,92C
850	KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	4.581,25C	0,00	0,00	4.581,25C
851	JJZ ALIMENTOS EIRELI	443.777,16C	0,00	0,00	443.777,16C
853	CRISTIANE DE SOUZA MICHELON ME	538,20C	538,20	0,00	0,00
854	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	17.143,56C	4.010,18	1.681,44	14.814,82C



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
855	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	21.376,34C	0,00	0,00	21.376,34C
857	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	13.873,99C	14.559,00	15.649,00	14.963,99C
858	ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	14.854,34C	14.854,34	5.066,64	5.066,64C
859	J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	101.893,29C	0,00	0,00	101.893,29C
860	SCALON & CERCHI LTDA	42.832,67C	0,00	0,00	42.832,67C
861	KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	5.203,82C	0,00	0,00	5.203,82C
862	JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	5.007,40C	0,00	0,00	5.007,40C
863	COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	54.975,52C	0,00	0,00	54.975,52C
864	REFIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.	11.823,00C	0,00	0,00	11.823,00C
865	CITALE BRASIL LTDA	18.792,00C	0,00	0,00	18.792,00C
866	FB ALIMENTOS LTDA	30.255,92C	0,00	0,00	30.255,92C
868	BRF S.A.	19.204,41C	19.204,41	0,00	0,00
869	OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	68.649,72C	54.368,86	18.653,05	32.933,91C
870	COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	13.552,99C	470,00	940,00	14.022,99C
871	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	137.659,30C	89.910,87	83.755,75	131.504,18C
872	CAFE FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	3.579,91C	0,00	0,00	3.579,91C
873	ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	266.267,42C	187.505,60	76.546,59	155.308,41C
874	JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	13.688,97C	0,00	0,00	13.688,97C
875	SANDRO EDSON ZUPPA ME	839,15C	839,15	0,00	0,00
876	VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	7.997,80C	7.997,80	0,00	0,00
877	SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	3.442,05C	0,00	0,00	3.442,05C
878	HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	12.478,36C	2.046,00	3.536,00	13.968,36C
879	MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	10.427,91C	0,00	515,52	10.943,43C
880	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	72.102,60C	0,00	0,00	72.102,60C
881	FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA	93.499,26C	0,00	0,00	93.499,26C
882	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	181.824,48C	23.578,06	27.902,18	186.148,60C
883	CENTRAL PEXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	70.754,95C	70.754,95	0,00	0,00
884	REAL COMERCIAL LTDA	23.274,61C	27.304,63	56.392,27	52.362,25C
885	GYNOSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	3.410,50C	0,00	0,00	3.410,50C
886	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	181.148,18C	236.599,91	72.899,51	17.447,78C
887	NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	5.268,40C	0,00	0,00	5.268,40C
888	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	232.395,69C	257.584,76	53.797,81	28.608,74C
889	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	16.418,19C	0,00	241,00	16.659,19C
890	FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	9.306,37C	10.704,87	1.398,50	0,00
891	ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	3.242,70C	0,00	0,00	3.242,70C
892	LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	20.503,28C	0,00	0,00	20.503,28C
893	FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	3.942,86C	1.925,13	1.283,42	3.301,15C
894	AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	13.601,50C	6.567,00	6.567,00	13.601,50C
895	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	69.438,90C	0,00	0,00	69.438,90C
896	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	34.280,61C	24.571,61	11.268,61	20.977,61C
897	SORVETERIA CREME MEL LTDA	7.804,70C	7.804,70	0,00	0,00
898	LINGUIÇAS MINERIM LTDA	5.023,32C	8.143,32	3.120,00	0,00
899	DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.355,29C	0,00	0,00	13.355,29C
900	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	104.470,65C	157.039,90	57.109,64	4.540,39C
901	ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUI	169,00C	180,00	990,00	979,00C
902	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	74.928,13C	6.352,50	6.352,50	74.928,13C
903	PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS LTDA	11.217,12C	1.662,70	2.584,30	12.138,72C
904	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	56.787,16C	70.411,15	16.451,50	2.827,51C
905	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	31.819,58C	2.810,12	6.179,16	35.188,62C
906	REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	14.068,10C	36.227,82	26.768,58	4.608,86C
907	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.683,30C	0,00	0,00	2.683,30C
908	JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	618.612,11C	877.904,25	299.170,88	39.878,74C
909	SOUZA CRUZ S.A	74.024,91C	104.321,35	46.075,19	15.778,75C
910	FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	5.042,49C	6.167,43	1.275,62	150,68C
911	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	946.626,83C	1.184.164,71	376.870,10	139.332,22C
912	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	41.274,60C	10.968,76	21.977,08	52.282,92C
914	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	18.859,80C	15.042,67	35.432,90	39.250,03C
915	REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	356.452,28C	264.160,92	389.327,10	481.618,46C
916	PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA	128.470,59C	158.751,59	105.678,32	75.397,32C
917	BRAGA & BARCELOS LTDA	3.215,00C	3.215,00	0,00	0,00
918	MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	2.228,00C	504,00	504,00	2.228,00C
919	TELES COMERCIO ATACADISTA	525,60C	0,00	0,00	525,60C
920	ALCINO GRATAO NETO ME	2.812,50C	2.812,50	0,00	0,00
921	NECTAR NATURAIS LTDA ME	14.487,39C	14.487,39	0,00	0,00
922	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	58.309,72C	8.273,55	8.375,30	58.411,47C
923	HIPER HOLDING LTDA	30.757,51C	0,00	0,00	30.757,51C
924	RN EMBALAGENS LTDA - ME	7.870,46C	6.564,83	0,00	1.305,63C
925	QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	153.834,10C	57.202,76	56.635,82	153.267,16C
926	MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	2.069,50C	2.069,50	0,00	0,00
927	LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	509,01C	0,00	0,00	509,01C
928	CALIMP IMP E EXP LTDA	7.023,90C	0,00	0,00	7.023,90C
929	ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	187.618,87C	33.013,83	29.686,82	184.291,86C
930	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	16.697,55C	0,00	0,00	16.697,55C
931	GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	3.926,76C	5.466,87	5.767,62	4.227,51C
932	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	20.944,73C	20.944,73	0,00	0,00
933	FLORENCE INDUSTRIA E COM DE TOALHAS EPP	18.087,80C	18.087,80	0,00	0,00
934	GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA	34.681,04C	34.681,04	0,00	0,00
935	ISOESTE CONTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA	24.090,21C	0,00	0,00	24.090,21C
936	CEABEM CNETRAL DE ABAST.EMB.LTDA	790,00C	790,00	0,00	0,00





**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
937	CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELLI ME	160.413,42C	92.422,73	123.866,84	191.857,53C
938	GARIBALDI COMERCIO DE FRUTAS E ALIMENTOS	2.076,00C	2.076,00	0,00	0,00
939	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.113,90C	7.123,84	5.408,80	601,14D
940	SELETO GOIAS COM. E DISRIBUIÇ?O DE ALIM E	3.714,60C	2.329,60	2.560,00	3.945,00C
941	PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	3.746,00C	0,00	0,00	3.746,00C
942	TRAMONTINA PLANALTO S/A	3.825,53C	2.456,49	0,00	1.369,04C
943	DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.228,12C	0,00	0,00	18.228,12C
944	TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	53.919,36C	26.614,54	21.019,80	48.324,62C
945	PERBONI E PERBONI LTDA	45.590,09C	36.622,30	45.220,00	54.187,79C
946	MATABOI ALIMENTOS S/A	17.377,67C	0,00	0,00	17.377,67C
947	ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	954,50C	954,50	0,00	0,00
948	BAGOLELE SORVETES INDUSTRIA E COMERCIO L	209,28C	209,28	0,00	0,00
949	PERFILOR S/A CONSTR.IND.E. COMERCIO	6.285,43C	6.285,43	0,00	0,00
950	JM CAMAROS E PESCADOS LTDA EPP	659,20C	0,00	0,00	659,20C
951	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	1.044,00C	366,00	540,00	1.218,00C
952	RASIP ALIMENTOS LTDA	2.443,80C	2.443,80	0,00	0,00
953	DOLCE SABOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - M	1.249,00C	3.265,00	2.496,00	480,00C
954	MATULA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	450,50C	450,50	0,00	0,00
955	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	5.780,23C	1.548,09	1.548,09	5.780,23C
956	FRIGORIFICO M.B. LTDA.	3.699,65C	1.110,00	1.480,00	4.069,65C
983	GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	31.999,83C	0,00	0,00	31.999,83C
985	KUMAGAI E ARIMA LTDA	9.791,50C	9.791,50	0,00	0,00
992	GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA	0,00	3.410,50	0,00	3.410,50D
998	BRASCOD COM IMPL E EXP S/A	58.141,52C	0,00	0,00	58.141,52C
1005	COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	8.436,57C	8.436,57	0,00	0,00
1007	GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	5.805,19C	5.805,19	0,00	0,00
1008	KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	22.085,67C	22.085,67	0,00	0,00
1011	AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA	22.598,13C	22.598,13	0,00	0,00
1018	POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26.690,71C	0,00	0,00	26.690,71C
1019	NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	1.765,00C	0,00	0,00	1.765,00C
1038	KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	0,00	5.203,82	1.332,15	3.871,67D
1039	SERVBON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	841,59C	0,00	0,00	841,59C
1041	DECANTER VINHOS FINOS LTDA	163.335,05C	0,00	0,00	163.335,05C
1043	ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTA	1.017,00C	1.017,00	0,00	0,00
1049	JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	0,00	13.688,97	0,00	13.688,97D
1053	LER UTILIDADES DOMEST LTDA	65,17C	0,00	0,00	65,17C
1054	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	8.896,14C	8.896,14	0,00	0,00
1055	CALIMP IMP E EXP LTDA	0,00	4.440,60	0,00	4.440,60D
1059	FRIGORIFICO M.B. LTDA	0,00	369,65	0,00	369,65D
1063	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI	38.240,82C	0,00	0,00	38.240,82C
1066	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	0,00	66.051,13	0,00	66.051,13D
1069	ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	0,00	3.242,70	0,00	3.242,70D
1071	EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	3.330,24C	3.330,24	0,00	0,00
1078	SANTAR COM GEN ALIM LTDA	6.200,79C	6.200,79	0,00	0,00
1081	PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1.477,00C	1.477,00	0,00	0,00
1085	LF PLASTICOS LTDA	919,51C	0,00	0,00	919,51C
1086	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	0,00	16.697,55	0,00	16.697,55D
1087	BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	0,00	2.033,42	0,00	2.033,42D
1088	HIPER HOLDING LTDA	0,00	30.757,51	0,00	30.757,51D
1092	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	0,00	4.916,73	11.535,00	6.618,27C
1094	CONFECÇOES CASTRO LTDA	5.946,79C	23.768,73	0,00	17.821,94D
1098	LATICINIOS AURICCHIO LTDA	825,00C	0,00	0,00	825,00C
1100	COLAVITA BRASIL COML IMO EXP LTDA	541,64C	541,64	0,00	0,00
1107	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	0,00	18.859,80	0,00	18.859,80D
1109	COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	0,00	54.975,52	0,00	54.975,52D
1110	JB INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA	17.433,24C	17.433,24	0,00	0,00
1111	DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	13.355,29	0,00	13.355,29D
1115	MSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	585,28C	585,28	0,00	0,00
1119	J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	0,00	101.893,29	0,00	101.893,29D
1120	NOVA AMAZONAS IND E COM IMO DE ALIM L	727,58C	727,58	0,00	0,00
1123	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	0,00	2.683,30	0,00	2.683,30D
1124	MULTI DISTRIBUIDO DE ULTILIDADE DOM LTDA	0,00	10.935,95	0,00	10.935,95D
1125	HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	213,10C	0,00	0,00	213,10C
1135	AGUA DE COCO COCO DOCE LTDA	0,00	12.529,00	0,00	12.529,00D
1138	SAO SALVADOR ALIMENTOS S A	110,00C	0,00	0,00	110,00C
1153	PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	0,00	3.746,00	0,00	3.746,00D
1154	CAFE FAZENDA SERAOZINHO LTDA	0,00	3.579,91	0,00	3.579,91D
1155	CATRAL REFRIG E ELETRODOMESTICO LTDA	262,00C	0,00	0,00	262,00C
1156	JM CAMAROS E PESCADOS LTDA	0,00	659,20	0,00	659,20D
1159	LACTALIS DO BRASIL COM IMORT E EXPORT	7.814,37C	7.814,37	0,00	0,00
1164	DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTE	3.178,86C	3.178,86	0,00	0,00
1170	ARTESANATO GASPARENSE LTDA	5.337,62C	5.337,62	0,00	0,00
1175	LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	0,00	509,01	0,00	509,01D
1191	MATABOI ALIMENTOS S/A	0,00	17.377,67	0,00	17.377,67D
1195	DECANTER VINHOS FINOS LTDA	0,00	163.335,05	0,00	163.335,05D
1204	CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.182,94C	0,00	0,00	1.182,94C
1227	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	0,00	2.652,70	0,00	2.652,70D
1238	ATACADO S.A.	0,00	229,00	0,00	229,00D
1244	NATIVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTD	705,00C	0,00	0,00	705,00C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00





**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1280	CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	840,00C	0,00	0,00	840,00C
1281	GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	6.970,48C	0,00	0,00	6.970,48C
1282	TELES COMERCIO ATACADISTA	175,20C	0,00	0,00	175,20C
1283	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	5.745,47C	0,00	0,00	5.745,47C
1284	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	63.511,21C	0,00	0,00	63.511,21C
1285	SOUZA CRUZ S.A	3.495,49C	0,00	0,00	3.495,49C
1286	JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	37.022,83C	0,00	0,00	37.022,83C
1287	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	444,20C	0,00	0,00	444,20C
1288	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	2.539,99C	0,00	0,00	2.539,99C
1289	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	7.979,87C	0,00	0,00	7.979,87C
1291	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	652,00C	0,00	0,00	652,00C
1292	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	1.015,40C	0,00	0,00	1.015,40C
1293	LF PLASTICOS LTDA	27.380,60C	10.661,65	16.370,25	33.089,20C
1294	FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	1.050,00C	0,00	0,00	1.050,00C
1295	LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	1.154,00C	0,00	0,00	1.154,00C
1298	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	10.129,61C	0,00	0,00	10.129,61C
1299	NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	2.770,00C	0,00	0,00	2.770,00C
1300	LER UTILIDADES DOMEST LTDA	8.821,82C	0,00	228,98	9.050,80C
1301	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	29.342,23C	0,00	0,00	29.342,23C
1302	FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA	13.286,27C	106.785,53	0,00	93.499,26D
1303	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	719,54C	0,00	0,00	719,54C
1304	MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	508,04C	0,00	0,00	508,04C
1305	SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	490,00C	0,00	0,00	490,00C
1306	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	7.168,74C	0,00	0,00	7.168,74C
1307	COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	1.115,00C	0,00	0,00	1.115,00C
1308	FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	4.801,00C	4.801,00	0,00	0,00
1309	COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	2.160,00C	2.160,00	0,00	0,00
1310	FB ALIMENTOS LTDA	1.388,39C	0,00	0,00	1.388,39C
1311	CITALE BRASIL LTDA	1.347,87C	0,00	0,00	1.347,87C
1312	REFIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.	2.426,50C	0,00	0,00	2.426,50C
1313	JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	430,30C	0,00	0,00	430,30C
1314	SCALON E CERCHI LTDA	13.004,34C	0,00	0,00	13.004,34C
1315	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	2.315,00C	0,00	0,00	2.315,00C
1316	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	254,48C	0,00	0,00	254,48C
1317	JJZ ALIMENTOS EIRELI	31.817,05C	0,00	0,00	31.817,05C
1318	KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	600,00C	0,00	0,00	600,00C
1319	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRESENT	5.041,89C	0,00	0,00	5.041,89C
1320	KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	1.080,00C	0,00	0,00	1.080,00C
1321	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	4.222,00C	0,00	0,00	4.222,00C
1322	BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	600,00C	0,00	0,00	600,00C
1323	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	479,30C	0,00	0,00	479,30C
1324	GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	361,20C	0,00	0,00	361,20C
1325	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRE	58.372,42C	0,00	0,00	58.372,42C
1326	LEONIDAS DE ALMEIDA MAGALHOES	888,70C	0,00	0,00	888,70C
1327	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	416,34C	0,00	0,00	416,34C
1328	PEDXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	2.970,00C	0,00	0,00	2.970,00C
1329	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	28.224,60C	0,00	0,00	28.224,60C
1330	EMANUEL LACERDA BRUM DE MAGALHAES	2.510,80C	0,00	0,00	2.510,80C
1331	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	5.763,82C	5.187,99	0,00	575,83C
1332	DISTRIBUIDORA DE BANANA TROPICAL LTDA -	498,00C	498,00	0,00	0,00
1333	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	162,00C	0,00	0,00	162,00C
1334	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	3.693,24C	0,00	0,00	3.693,24C
1335	IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	2.658,55C	2.955,00	0,00	296,45D
1336	ISOESTE METALICA IND. E COMERCIO LTDA	23.485,03C	0,00	0,00	23.485,03C
1337	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.969,58C	0,00	0,00	1.969,58C
1344	INSTITUTO PENSARE LTDA ME	1.385,22C	0,00	0,00	1.385,22C
1345	ARTIAGA E CARNEIRO LTDA	1.671,78C	0,00	0,00	1.671,78C
1347	BALKIS IND COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	2.507,73C	0,00	0,00	2.507,73C
1356	GEMMA COMERCIO DE OVOS LTDA	822,00C	0,00	0,00	822,00C
1357	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	13.194,23C	0,00	0,00	13.194,23C
1358	MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA	7.121,64C	0,00	0,00	7.121,64C
1375	CARLOS ALBERTO PREVITALI FRUTAS	2.992,44C	0,00	0,00	2.992,44C
1396	ORIGEM TORREFACAO DE CAFE LTDA ME	8.131,30C	0,00	0,00	8.131,30C
1398	LEONARDO DE PATERNOSTRO E AMP CIA LTDA ME	27.675,86C	11.258,31	0,00	16.417,55C
1404	MB BUFFET LTDA	500.045,50C	500.045,50	0,00	0,00
1434	LOYANE VIEIRA COSTA RIBEIRO	638,00C	0,00	0,00	638,00C
1439	GUSTAVO BERNARDES PROMOCAO E EVENTOS LTD	2.310,00C	0,00	0,00	2.310,00C
1441	FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	3.881,85C	0,00	195,00	4.076,85C
1442	A C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	2.260,22C	0,00	0,00	2.260,22C
1443	DONA COTA ALIMENTOS LTDA EPP	1.224,45C	337,50	1.650,70	2.537,65C
1444	DW SERVICE - EIRELI - EPP	409,00C	0,00	139,00	548,00C
1445	TOCA DOS PLASTICOS COM. DE MOVEIS LTDA	869,00C	0,00	0,00	869,00C
1446	CAMOLESE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	2.987,14C	0,00	0,00	2.987,14C
1447	GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	5.720,91C	3.836,12	4.560,02	6.444,81C
1448	SERVON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.659,73C	0,00	0,00	1.659,73C
1449	FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	21.791,73C	0,00	0,00	21.791,73C
1450	MARGARETH ALVES ROCHA & CIA LTDA	10.122,98C	10.122,98	0,00	0,00
1451	CERRADO COMERCIO	408,00C	0,00	0,00	408,00C
1452	NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	4.357,60C	0,00	0,00	4.357,60C

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:00





**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1453	ALCAN ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	58.192,50C	22.813,00	36.614,50	71.994,00C
1454	LIDERTECH AUTOMACAO LTDA - ME	784,00C	0,00	0,00	784,00C
1455	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	482,56C	0,00	261,11	743,67C
1457	N S A DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	1.039,50C	0,00	0,00	1.039,50C
1458	REAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	852,45C	0,00	0,00	852,45C
1459	G4 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	2.854,50C	0,00	0,00	2.854,50C
1460	VINICOLA SERRA DAS GALES LTDA	1.919,98C	0,00	0,00	1.919,98C
1461	COSTA MULTICANAL LTDA FL 11	3.844,42C	0,00	0,00	3.844,42C
1462	JG COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME	285,70C	0,00	0,00	285,70C
1464	CAZZANOVA EMPR E DISTRIBUIDORA LTDA ME	49.561,59C	23.586,61	46.717,05	72.692,03C
1465	BRASCOD COM IMP E EXP S/A	13.080,00C	61.320,00	107.040,00	58.800,00C
1466	BRASINHA IND E DIST LTDA - ME	128,00C	0,00	0,00	128,00C
1467	BMP CASA DAS FONTES LTDA ME	275,00C	0,00	0,00	275,00C
1470	A. FERRO PRONTO MATERIAL PARA CONSTRUCAO	5.162,62C	5.162,62	0,00	0,00
1471	N.E - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
1473	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L105	279,85C	0,00	0,00	279,85C
1474	JJ INOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	3.200,00C	3.200,00	0,00	0,00
1475	ATACADAO S.A.	229,00C	0,00	0,00	229,00C
1476	HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	1.497,00C	0,00	0,00	1.497,00C
1477	CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.529,50C	0,00	250,00	1.779,50C
1478	HOME CENTER NORDESTE COM MAT P CON S/A	2.873,39C	0,00	0,00	2.873,39C
1479	NONNA PASQUA ALIMENTOS LTDA	636,00C	0,00	0,00	636,00C
1480	CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	699,22C	0,00	2.096,18	2.795,40C
1483	BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	12.763,21C	6.059,57	671,98	7.375,62C
1486	JPO MIKHAYEL EIRELI - EPP	170,00C	0,00	0,00	170,00C
1487	CIRLENE SILVA PORTA - ME	2.560,00C	3.660,00	6.820,00	5.720,00C
1488	GUAYER E GUAYER LTDA	6.401,75C	6.401,75	0,00	0,00
1490	CONFECÇÕES CASTRO LTDA	0,00	3.373,15	6.729,50	3.356,35C
1491	INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS GUASPARI	1.846,80C	0,00	0,00	1.846,80C
1492	SUPERMERCADO BRJ LTDA	383,79C	0,00	0,00	383,79C
1494	GARTNER SUPERIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	527,08C	0,00	0,00	527,08C
1495	AMORIX ALIMENTOS LTDA	25.398,36C	28.196,48	38.723,93	35.925,81C
1496	HH TONERS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	210,00C	0,00	0,00	210,00C
1497	NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10,00C	0,00	0,00	10,00C
1498	ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	540,00C	0,00	0,00	540,00C
1499	ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA	183,00C	0,00	0,00	183,00C
1501	FRIFEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	12.420,26C	16.462,10	7.528,95	3.487,11C
1502	2M REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	245,00C	0,00	0,00	245,00C
1503	CERAMICA ATLAS LTDA	2.162,40C	0,00	0,00	2.162,40C
1506	VLV COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E UTEN	640,00C	0,00	0,00	640,00C
1507	COCO MEL LTDA - ME	1.057,50C	0,00	630,00	1.687,50C
1508	JOSE CABRAL DA SILVA O MARANHENSE - ME	292,00C	0,00	652,00	944,00C
1509	POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	6.400,00C	0,00	0,00	6.400,00C
1510	DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	3.777,96C	0,00	0,00	3.777,96C
1511	NACIONAL BORRACHA LTDA	666,50C	0,00	0,00	666,50C
1512	MIL PEDRES COMERCIO DE PESCADOS LTDA EPP	19.320,00C	0,00	0,00	19.320,00C
1514	BEM BOM PESCADOS LTDA	11.060,00C	17.664,06	21.310,00	14.705,94C
1515	MULTICANAL ATACADO LTDA	6.818,69C	12.712,63	16.360,22	10.466,28C
1516	JB AGROPECUARIA LTDA	2.555,10C	0,00	0,00	2.555,10C
1517	DIEGO RODRIGO HACHMANN - ME	100,00C	0,00	0,00	100,00C
1518	REFRIGERACAO MARECHAL LTDA	7.265,06C	7.265,06	0,00	0,00
1519	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	246,00C	0,00	0,00	246,00C
1520	ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	801,64C	0,00	0,00	801,64C
1521	CLA. CLE. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -	530,00C	0,00	120,00	650,00C
1522	FEROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	179,22C	0,00	0,00	179,22C
1523	ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA ME	534,40C	0,00	0,00	534,40C
1524	FERMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE	5.650,00C	1.050,00	2.700,00	7.300,00C
1525	STATION BEER COMERCIO LTDA ME	90.625,00C	0,00	0,00	90.625,00C
1526	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	225,79C	0,00	0,00	225,79C
1527	GOBOB PRINT EIRELI - ME	475,00C	0,00	0,00	475,00C
1528	AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	229,00C	0,00	0,00	229,00C
1529	CARREFOUR COMER E IND LTDA	997,92C	0,00	0,00	997,92C
1533	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A	850,00C	0,00	0,00	850,00C
1534	ADMAR DA ROSA ME	6.600,00C	0,00	0,00	6.600,00C
1536	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM M	65,04C	0,00	0,00	65,04C
1537	RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	47.504,62C	41.620,38	62.332,86	68.217,10C
1538	E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	317,15C	0,00	0,00	317,15C
1541	VILLA FRANCONI - AGRO NEGOCIOS S/A	1.856,74C	0,00	1.638,05	3.494,79C
1543	BRASIL PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - EPP	149,90C	0,00	0,00	149,90C
1544	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	681,18C	690,75	3.656,50	3.646,93C
1545	VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	4.420,00C	1.374,00	4.122,00	7.168,00C
1546	BOTTEGA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	37.266,00C	0,00	0,00	37.266,00C
1547	GONCALVES SALLES S/A IND E COM	1.459,43C	0,00	0,00	1.459,43C
1548	DOMINO DO BRASIL IND E COM DE BEB LTDA	6.956,02C	16.360,02	20.721,58	11.317,58C
1549	ISRAEL COMERCIAL DE EMB LTDA	2.260,00C	0,00	0,00	2.260,00C
1550	SANCHES REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME	384,50C	0,00	0,00	384,50C
1551	VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	2.500,00C	884,80	1.832,80	3.448,00C
1552	RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.058,64C	0,00	0,00	14.058,64C
1553	NOGUEIRA E NOGUEIRA EMBALAGENS	14.532,45C	0,00	14.083,00	28.615,45C



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1555	MAIS FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA EPP	1.670,60C	0,00	0,00	1.670,60C
1556	SUPERMERCADO PRO-BRASIL LTDA	142,43C	0,00	0,00	142,43C
1557	A M DOS REIS BEBIDAS PREMIUM - ME	3.069,00C	10.700,00	13.920,00	6.289,00C
1558	NOBRE CARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	121,06C	0,00	0,00	121,06C
1559	TRES CORACOES ALIMENTOS S/A	2.575,40C	7.099,00	8.549,00	4.025,40C
1560	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	2.991,00C	3.465,00	2.142,00	1.668,00C
1561	OFICINA COM DE CARNES E DER EIRELI ME	342,89C	0,00	0,00	342,89C
1562	TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EP	1.120,00C	0,00	240,00	1.360,00C
1563	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A	160,00C	0,00	0,00	160,00C
1564	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	1.470,00C	0,00	0,00	1.470,00C
1565	CENTROMAQ PECAS E SERV LTDA	150,00C	0,00	0,00	150,00C
1566	HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR	363,00C	0,00	28,90	391,90C
1567	NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	7.078,00C	5.273,47	5.330,00	7.134,53C
1569	DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
1570	A PONTEC RELOGIOS COMERCIAIS LTDA	130,00C	0,00	0,00	130,00C
1571	NOBREGA & SOUZA LTDA	230,00C	115,17	0,00	114,83C
1573	CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	14.208,40C	0,00	0,00	14.208,40C
1574	DIGITAL WORLD REPRESENTACOES COM. E SERV. LTDA - ME	139,00C	278,00	278,00	139,00C
1575	TALISMA ALIMENTOS LTDA ME	10.741,50C	0,00	0,00	10.741,50C
1576	M.M. LIMA - ME	3.540,15C	0,00	654,67	4.194,82C
1577	JERRY COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	0,00	9.744,00	67.084,00	57.340,00C
1578	MEGA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EPP	778.764,54C	3.799.489,68	4.612.055,36	1.591.330,22C
1579	DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL	1.227,71C	1.176,69	1.176,69	1.227,71C
1580	LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	5.400,00C	6.280,00	8.080,00	7.200,00C
1581	GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E DERIVADOS LTDA	5.192,60D	13.625,70	22.187,40	3.369,10C
1582	OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA	3.960,80C	5.263,07	6.890,50	5.588,23C
1583	ARMAZEM DAS FRUTAS LTDA - ME	738,80C	0,00	0,00	738,80C
1584	M 10 TRANSPORTES LTDA	320,00C	749,18	877,27	448,09C
1585	SOFT WORKS EPI CALCADOS LTDA	2.372,90C	0,00	0,00	2.372,90C
1586	DRM ALIMENTOS LTDA	314.704,88C	0,00	596.795,67	911.500,55C
1587	FRINOSSO ALIMENTOS LTDA	127.068,00C	0,00	0,00	127.068,00C
1588	N K ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA ME	63,00C	0,00	0,00	63,00C
1589	CAJU VITTA INDUSTRIA COM IMP EXP FRUT HO	236,00C	0,00	0,00	236,00C
1590	NOBRE SUINO EIRELI	50.143,11C	0,00	357.184,75	407.327,86C
1591	BARIALIMENTOS DIST DE ALIMENTOS	279,20C	0,00	0,00	279,20C
1760	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	0,00	33.578,62	355.946,01	322.367,39C
1779	INFRACLOUD TECNOLOGIA EIRELI	0,00	8.656,46	30.442,61	21.786,15C
1780	EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE 96154586191	0,00	2.100,00	3.500,00	1.400,00C
1781	SOUTEC ELEVADORES LTDA	0,00	2.666,00	17.450,00	14.784,00C
1782	TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	0,00	16.538,58	50.634,33	34.095,75C
1783	MARCELLA FERNANDES BORGES SANDRE 01940645140	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00C
1784	EXPO CONTABILIDADE LTDA ME	0,00	8.586,00	30.051,00	21.465,00C
1785	TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA EPP	0,00	3.771,75	13.795,50	10.023,75C
1786	MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA ME	0,00	1.560,00	4.680,00	3.120,00C
1787	FORTES MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	0,00	0,00	953,00	953,00C
1788	ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	225.566,24C	0,00	323.209,50	548.775,74C
1761	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	2.562,74C	774,02	3.019,57	4.808,29C
1762	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S APAREC	331,43C	0,00	0,00	331,43C
1764	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	567,60C	0,00	0,00	567,60C
1765	LECIA ABDEL JABBAR COSTA	1.566,00C	0,00	648,00	2.214,00C
1766	MAGNUM COMERCIO IMP E EXP LTDA	4.326,08C	0,00	0,00	4.326,08C
1767	CEREAIS IPANEMA LTDA	72.259,44C	0,00	142.902,20	215.161,64C
1768	MEIA PONTE ALIMENTOS EIRELI	199.806,71C	1.184,00	1.115.414,09	1.314.036,80C
1769	XEXEU REFRIGERAÇÃO EIRELE ME	1.031,89C	5.598,49	4.566,60	0,00
1770	E.G.PEREIRA PRODUTOS LACTEOS EIRELI - ME	288,00C	0,00	0,00	288,00C
1771	M M COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRE	67,70C	0,00	30,00	97,70C
1772	TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	0,00	2.417,20	3.035,94	618,74C
1773	COMPUSAT INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	190,00	190,00C
1774	M E C HORTGYN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E	0,00	0,00	120,00	120,00C
1775	BARRINHAS COMERCIO E IMPORTACAO DE BEBID	0,00	0,00	2.426,28	2.426,28C
1776	MICHELLE RESPLANDES DE CARVALHO 75269074	0,00	0,00	315,00	315,00C
1777	RAJLOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI	0,00	0,00	389,04	389,04C
1778	M-10 LOGISTICA EM TRANSPORTES EIRELI	0,00	0,00	1.118,94	1.118,94C
1841	GRAFICA SAO JOSE LTDA	0,00	2.245,00	6.615,00	4.370,00C
1842	ALEIXO E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00C
1843	STAY CENTRO EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	330,00	495,00	165,00C
1906	CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	0,00	1.306,23	4.273,27	2.967,04C
1907	PASTAROSA SERVICOS EIRELI	0,00	550,00	550,00	0,00
1908	ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	0,00	331,33	662,66	331,33C
1909	CENTRO OESTE EXTINTOR LTDA	0,00	785,00	785,00	0,00
1977	JULPIANO CHAVES CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	3.992,00	7.984,00	3.992,00C
1978	TOLEDO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	0,00	11.976,00	11.976,00C
2044	RAP COMUNICACAO LTDA	0,00	0,00	1.076,00	1.076,00C
1722	JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	0,00	25.526,88	45.987,16	20.460,28C
1838	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	0,00	483,81	483,81C
1839	A P DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	0,00	0,00	3.065,87	3.065,87C
1840	FRUTT CENT DIST POLPA DE FRUT FRIOS LTDA	0,00	0,00	260,00	260,00C
1898	CAPITAL BRASIL TRANS IMP E EXP DE ALIMEN	0,00	0,00	31.340,00	31.340,00C
1899	ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	2.566,77	2.566,77	0,00





Empresa: EMPORIO OPTICAS LTDA  
 C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
 Período: 01/06/2019 - 31/12/2019

Folha: 0008  
 Número livro: 0001

## BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1900	ALEXANDRE BELO HONORIO 92017193100	0,00	2.432,60	6.077,10	3.644,50C
1901	PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S	0,00	0,00	370,01	370,01C
1902	VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	0,00	3.266,40	4.083,00	816,60C
1903	REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	0,00	128,88	490,64	361,76C
1904	EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	672,14	672,14C
1910	REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	0,00	0,00	470,40	470,40C
1911	LINTER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	1.647,00	1.647,00	0,00
1912	KALILUS TULIO TELES MACHADO 02207692140	0,00	0,00	3.330,00	3.330,00C
1913	HOUSYCLAY CARDOSO SOUTO 80927416115	0,00	1.167,80	2.720,40	1.552,60C
1914	PLF RIO VERMELHO ALIMENTOS EIRELI	0,00	4.577,70	8.450,44	3.872,74C
1915	FRIGOSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES	0,00	0,00	8.789,00	8.789,00C
1916	FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTOS IMOB	0,00	0,00	2.973,34	2.973,34C
1917	CLASICA COMERCIO LICITACOES E UTILIDADES	0,00	0,00	681,74	681,74C
1918	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA-SPA	0,00	0,00	147,21	147,21C
2177	AMSBR TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	2.555,00	2.555,00C
981	CARREFOUR COMER E IND LTDA	37.689,95C	0,00	0,00	37.689,95C
982	FRIFEIXE COM PESCADOS E TRANSP LTDA	30.845,44C	0,00	0,00	30.845,44C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.971.695,02C	1.306.430,45	1.875.473,86	7.540.738,43C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.971.695,02C	1.306.430,45	1.875.473,86	7.540.738,43C
628	IMPOSTOS ESTADUAIS	6.051.385,67C	553.271,12	976.102,22	6.474.216,77C
172	ICMS A RECOLHER	6.051.385,67C	553.271,12	976.102,22	6.474.216,77C
629	IMPOSTOS FEDERAIS	920.309,35C	753.159,33	899.371,64	1.066.521,66C
174	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	679,61C	0,00	0,00	679,61C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	29,42C	0,00	0,00	29,42C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	17.592,53C	0,00	0,00	17.592,53C
630	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	79.332,57C	7.077,86	21.789,13	94.043,84C
179	PIS A RECOLHER	140.047,59C	119.489,40	132.187,30	152.745,49C
1261	IRRF S/JUROS CAPITAL PROPRIO	18.420,00C	0,00	0,00	18.420,00C
180	COFINS A RECOLHER	653.070,90C	578.697,63	697.188,06	771.561,33C
1262	PROTEGE A RECOLHER	11.136,73C	47.894,44	48.207,15	11.449,44C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.142.429,94C	1.893.746,23	2.279.089,48	4.527.773,19C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL	105.546,51C	1.585.042,09	1.636.707,58	157.212,00C
740	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	105.546,51C	1.585.042,09	1.636.707,58	157.212,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	57.387,05C	1.161.197,79	1.225.137,95	121.327,21C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.839,45C	35.679,03	35.036,70	5.197,12C
189	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	171.507,68	171.507,68	0,00
516	FERIAS A PAGAR	23.141,46C	105.461,78	113.007,99	30.687,67C
517	RESCISÕES A PAGAR	19.178,55C	111.195,81	92.017,26	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL	4.010.920,33C	308.704,14	642.381,90	4.344.598,09C
741	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.010.920,33C	308.704,14	642.381,90	4.344.598,09C
191	INSS A RECOLHER	3.258.852,91C	28.354,57	505.832,18	3.736.330,52C
192	FGTS A RECOLHER	721.181,11C	279.869,57	127.651,49	568.963,03C
518	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	29.285,77C	0,00	0,00	29.285,77C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.600,54C	480,00	8.898,23	10.018,77C
193	PROVISÕES	25.963,10C	0,00	0,00	25.963,10C
598	PROVISÕES DE FÉRIAS	25.963,10C	0,00	0,00	25.963,10C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	25.963,10C	0,00	0,00	25.963,10C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	264,19C	0,00	0,00	264,19C
208	DIVIDENDOS EM GERAL	264,19C	0,00	0,00	264,19C
746	DIVIDENDOS	264,19C	0,00	0,00	264,19C
209	DIVIDENDOS PROPOSTOS	264,19C	0,00	0,00	264,19C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.873.669,24C	69.008,33	0,00	7.804.660,91C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.873.669,24C	69.008,33	0,00	7.804.660,91C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
227	FORNECEDORES	7.208.522,79C	0,00	0,00	7.208.522,79C
569	FINANCIAMENTOS	7.208.522,79C	0,00	0,00	7.208.522,79C
1266	FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	40.118,81C	0,00	0,00	40.118,81C
1267	BANCO BRASIL	3.694.516,49C	0,00	0,00	3.694.516,49C
1268	CITIBANK	572.000,00C	0,00	0,00	572.000,00C
1269	BANCO SANTANDER S/A	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
1270	BANCO SANTANDER S/A	2.048.273,23C	0,00	0,00	2.048.273,23C
1271	CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAL	43.504,06C	0,00	0,00	43.504,06C
1274	BANCO ITAU	107.160,00C	0,00	0,00	107.160,00C
1275	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	2.950,20C	0,00	0,00	2.950,20C
574	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
231	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	665.146,45C	69.008,33	0,00	596.138,12C
575	FORNECEDORES NACIONAIS	665.146,45C	69.008,33	0,00	596.138,12C
576	FORNECEDORES	665.146,45C	69.008,33	0,00	596.138,12C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	265.350,49D	9.039.088,62	7.520.974,97	1.783.464,14D
243	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
754	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
1277	MARCELO MARQUEZ BATISTA	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
1278	MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
249	RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
752	RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
753	RESERVAS	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
252	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	713.350,49D	9.039.088,62	7.520.974,97	2.231.464,14D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS	713.350,49D	9.039.088,62	7.520.974,97	2.231.464,14D
759	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	713.350,49D	9.039.088,62	7.520.974,97	2.231.464,14D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	711.190,32D	4.519.544,31	3.001.430,66	2.229.303,97D
692	(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	4.519.544,31	4.519.544,31	0,00
2330	(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.160,17D	0,00	0,00	2.160,17D
537	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	269.576,63C	0,00	20.618,37	290.195,00C
538	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	269.576,63C	0,00	20.618,37	290.195,00C
539	BENS EM COMODATO	266.925,69C	0,00	20.594,10	287.519,79C
760	COMODATO	266.925,69C	0,00	20.594,10	287.519,79C
540	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	158.004,92C	0,00	20.594,10	178.599,02C
1272	MERCADORIAS DE TERCEIROS REC COMODATOS	108.920,77C	0,00	0,00	108.920,77C
543	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.650,94C	0,00	24,27	2.675,21C
761	DEMONSTRAÇÃO	2.650,94C	0,00	24,27	2.675,21C
544	DEMONSTRAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	50,94C	0,00	24,27	75,21C
548	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIR	2.600,00C	0,00	0,00	2.600,00C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	5.379.844,91C	20.460.353,77	15.080.508,86	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	5.379.844,91C	20.460.353,77	15.080.508,86	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	6.858.590,56C	18.663.591,88	11.805.001,32	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	6.858.590,56C	18.663.591,88	11.805.001,32	0,00
764	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	6.858.590,56C	18.663.591,88	11.805.001,32	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	6.858.590,56C	18.663.591,88	11.805.001,32	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.494.022,02D	1.765.359,36	3.259.381,38	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES EM GERAL	257,49D	0,00	257,49	0,00
766	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	257,49D	0,00	257,49	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	257,49D	0,00	257,49	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS EM	1.493.764,53D	1.765.359,36	3.259.123,89	0,00
768	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.493.764,53D	1.765.359,36	3.259.123,89	0,00
426	(-) ICMS	564.686,26D	976.102,22	1.540.788,48	0,00
428	(-) COFINS	730.723,04D	608.862,69	1.339.585,73	0,00
429	(-) PIS	158.636,78D	132.187,30	290.824,08	0,00
1617	(-) PROTEGE	39.718,45D	48.207,15	87.925,60	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.483,02	1.483,02	0,00
431	RECEITA DE JUROS E DESCONTOS	0,00	1.483,02	1.483,02	0,00
769	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.483,02	1.483,02	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.483,02	1.483,02	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.276,37C	29.919,51	14.643,14	0,00
443	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.276,37C	29.919,51	14.643,14	0,00
772	RECEITAS DIVERSAS	15.276,37C	29.919,51	14.643,14	0,00
586	OUTRAS SAIDAS	0,27C	0,27	0,00	0,00
685	BRINDES	15.276,10C	29.919,24	14.643,14	0,00
71	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	2.776.949,99D	14.698.885,85	17.475.835,84	0,00
233	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO	94.624,50C	9.609.105,04	9.514.480,54	0,00
293	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	94.624,50C	9.609.105,04	9.514.480,54	0,00
294	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	94.624,50C	9.609.105,04	9.514.480,54	0,00
644	ESTOQUE INICIAL	0,00	9.406.352,90	9.406.352,90	0,00
519	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	9.402.059,90	9.402.059,90	0,00
520	ESTOQUE INICIAL	0,00	4.293,00	4.293,00	0,00
645	ENTRADAS DE MERCADORIAS	94.624,50C	202.752,14	108.127,64	0,00
533	RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	13.968,54D	14.643,14	28.611,68	0,00
647	(-) PIS SOBRE COMPRAS	19.092,23C	46.548,27	27.456,04	0,00
648	(-) COFINS SOBRE COMPRAS	87.939,92C	134.648,82	46.708,90	0,00
558	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.560,89C	4.354,75	2.793,86	0,00
658	FRETES SOBRE COMPRAS	0,00	2.557,16	2.557,16	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	2.871.574,49D	5.089.780,81	7.961.355,30	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS EM GERAL	189.509,73D	264.244,41	453.754,14	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA EM GERAL	406,58C	1.172,71	766,13	0,00
780	DESPESAS COM ENTREGA	406,58C	1.172,71	766,13	0,00



**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
312	FRETES E CARRETOS	406,58C	1.172,71	766,13	0,00
319	OUTRAS DESPESAS GERAIS	189.916,31D	263.071,70	452.988,01	0,00
782	DESPESAS GERAIS	189.916,31D	263.071,70	452.988,01	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	105.120,71D	38.487,13	143.607,84	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	47.259,64	47.259,64	0,00
585	COMBUSTÍVEIS	51.973,10D	53.797,81	105.770,91	0,00
1613	MATERIAL APLICADO	32.822,50D	123.527,12	156.349,62	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.682.064,76D	4.825.536,40	7.507.601,16	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL EM GERAL	1.414.064,10D	2.227.908,42	3.641.972,52	0,00
784	DESPESAS COM PESSOAL	1.414.064,10D	2.227.908,42	3.641.972,52	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	924.519,84D	1.426.498,48	2.351.018,32	0,00
332	PRÓ-LABORE	5.839,45D	35.036,70	40.876,15	0,00
334	13º SALÁRIO	1.551,71D	171.507,68	173.059,39	0,00
335	FÉRIAS	68.125,57D	349,31	68.474,88	0,00
336	INSS	266.200,40D	376.714,34	642.914,74	0,00
337	FGTS	63.443,74D	127.651,49	191.095,23	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	39.634,67D	27.404,62	67.039,29	0,00
492	VALE TRANSPORTE	44.748,72D	62.745,80	107.494,52	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS EM GERAL	451.322,95D	195.491,64	646.814,59	0,00
785	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	451.322,95D	195.491,64	646.814,59	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	451.322,95D	195.491,64	646.814,59	0,00
345	DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇ	47.886,25D	141.793,42	189.679,67	0,00
786	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	47.886,25D	141.793,42	189.679,67	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	18.395,53D	114.227,55	132.623,08	0,00
351	CPMF	150,00D	0,00	150,00	0,00
529	JUROS DE MORA	442,60D	106,12	548,72	0,00
802	TAXAS BANCARIAS	4.821,20D	9.190,76	14.011,96	0,00
831	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	2.622,94D	0,00	2.622,94	0,00
832	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	20.150,00D	0,00	20.150,00	0,00
833	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	1.303,98D	18.268,99	19.572,97	0,00
353	OUTRAS DESPESAS GERAIS	676.240,02D	1.536.782,71	2.213.022,73	0,00
787	DESPESAS GERAIS	676.240,02D	1.536.782,71	2.213.022,73	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	186.411,24D	460.242,64	646.653,88	0,00
356	TELEFONE	2.223,07D	24.725,60	26.948,67	0,00
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	1.120,00D	0,00	1.120,00	0,00
358	SEGUROS	5.596,87D	2.425,63	8.022,50	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	139,00D	9.196,76	9.335,76	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	45.515,00D	5.400,00	50.915,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	64.779,72D	526.564,47	591.344,19	0,00
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	107.956,43D	226.822,53	334.778,96	0,00
681	USO E CONSUMO	224.121,58D	253.933,02	478.054,60	0,00
700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	2.440,08	2.440,08	0,00
698	MATERIAL DE INFORMÁTICA	26.504,45D	9.941,33	36.445,78	0,00
2374	DESPESAS COM FRETE	11.872,66D	15.090,65	26.963,31	0,00
367	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	92.551,44D	685.410,21	777.961,65	0,00
788	DESPESAS FINANCEIRAS	92.551,44D	685.410,21	777.961,65	0,00
368	JUROS PASSIVOS	700,00D	1.216,81	1.916,81	0,00
1615	DESPESAS ADM CARTAO DEBITO/CREDITO	91.851,44D	684.193,40	776.044,84	0,00
1928	SERVIÇOS	0,00	38.150,00	38.150,00	0,00
2569	SERVICOS GERAIS PESSOA FISICA	0,00	38.150,00	38.150,00	0,00
1930	SERVICOS PESSOA FISICA	0,00	38.150,00	38.150,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	20.399.832,61	20.399.832,61	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	20.399.832,61	20.399.832,61	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	20.399.832,61	20.399.832,61	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	20.399.832,61	20.399.832,61	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	20.399.832,61	20.399.832,61	0,00

MARCELO MARQUEZ BATISTA  
 CPF: 232.206.511-00

ADILSON ALVES DE LIMA  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
 CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01

Empresa: EMPORIO FLAMBOYANT LTDA  
 C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
 Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

Folha: 0001  
 Número livro: 0001

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01

**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	29.242.758,94D	29.447.641,35	20.143.149,51	38.547.250,78D
2	ATIVO CIRCULANTE	26.168.169,06D	29.134.724,98	20.056.718,69	35.246.175,35D
3	DISPONÍVEL	195.526,39D	10.987.597,32	10.808.836,41	374.287,30D
4	DISPONIBILIDADES	9.018,65D	585.072,93	251.069,93	343.021,65D
701	CAIXA	9.018,65D	585.072,93	251.069,93	343.021,65D
5	CAIXA GERAL	9.018,65D	585.072,93	251.069,93	343.021,65D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	161.081,70D	10.399.761,71	10.555.085,63	5.757,78D
702	BANCOS	161.081,70D	10.399.761,71	10.555.085,63	5.757,78D
1338	SICOOB EMPORIO FLAMBOYANT 53216-9 34	161.077,95D	9.341.702,17	9.497.031,09	5.749,03D
1592	BANCO SANTANDER Agência 3444 C/C 130036923	3,75D	1.058.059,54	1.058.054,54	8,75D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	25.426,04D	2.762,68	2.680,85	25.507,87D
703	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.426,04D	2.762,68	2.680,85	25.507,87D
959	BANCO SANTANDER	59,45D	2.762,68	2.680,85	141,28D
960	BANCO DO BRASIL CAPITALIZAÇÃO	25.366,59D	0,00	0,00	25.366,59D
12	CLIENTES	25.407.883,80D	12.043.395,22	8.657.042,42	28.794.236,60D
13	DUPLICATAS A RECEBER	22.621.387,25D	12.043.395,22	8.657.042,42	26.007.740,05D
591	CLIENTES	22.621.387,25D	12.043.395,22	8.657.042,42	26.007.740,05D
504	CLIENTES DIVERSOS	22.621.387,25D	12.034.297,45	3.882,22	34.651.802,48D
1614	RECEBIMENTO DE CARTOES DEBITO/CREDITO	0,00	9.097,77	8.653.160,20	8.644.062,43C
588	CHEQUES A COMPENSAR	2.786.496,55D	0,00	0,00	2.786.496,55D
958	CHEQUES PRE DATADOS	2.786.496,55D	0,00	0,00	2.786.496,55D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.865,06D	546.207,75	81.155,34	467.917,47D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	61.327,25	61.327,25	0,00
704	ADIANTAMENTOS	0,00	61.327,25	61.327,25	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	61.327,25	61.327,25	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.865,06D	484.880,50	19.828,09	467.917,47D
705	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.865,06D	484.880,50	19.828,09	467.917,47D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	481.595,06	0,00	481.595,06D
31	IRRF A RECUPERAR	3,96D	0,00	3,96	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	35,00D	0,00	35,00	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	3.285,44	11.053,98	7.768,54C
40	COFINS A RECUPERAR	0,00	0,00	3.759,39	3.759,39C
41	PIS A RECUPERAR	0,00	0,00	2.149,66	2.149,66C
602	ICMS PROTEGE	2.826,10D	0,00	2.826,10	0,00
53	ESTOQUE	475.893,81D	5.557.524,69	509.684,52	5.523.733,98D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	475.893,81D	5.557.524,69	509.684,52	5.523.733,98D
709	ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO	475.893,81D	5.557.524,69	509.684,52	5.523.733,98D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	475.893,81D	5.557.524,69	509.684,52	5.523.733,98D
65	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
66	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
713	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
595	ALUGUEIS A APROPRIAR	86.000,00D	0,00	0,00	86.000,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.773.060,90D	304.255,85	81.430,82	2.995.885,93D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.726.425,12D	304.255,85	81.430,82	1.949.250,15D
76	OUTROS CRÉDITOS	1.726.425,12D	304.255,85	81.430,82	1.949.250,15D
79	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	1.302.596,59D	182.506,72	72.911,39	1.412.191,92D
961	EMPRESAS COLIGADAS	466.569,96D	29.012,62	62.911,39	432.671,19D
1612	COLIGADAS MB BUFFET	836.026,63D	153.494,10	10.000,00	979.520,73D
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	367.635,43D	121.749,13	8.519,43	480.865,13D
962	SÓCIOS	367.635,43D	121.749,13	8.519,43	480.865,13D
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	2.161,26D	0,00	0,00	2.161,26D
963	SEGUROS A VENCER	2.161,26D	0,00	0,00	2.161,26D
607	CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D	0,00	0,00	54.031,84D
608	CONTA CORRENTE GRUPO ECONOMICO	54.031,84D	0,00	0,00	54.031,84D
111	IMOBILIZADO	1.046.635,78D	0,00	0,00	1.046.635,78D
112	IMÓVEIS EM GERAL	217.045,92D	0,00	0,00	217.045,92D
720	IMÓVEIS	217.045,92D	0,00	0,00	217.045,92D
964	BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	217.045,92D	0,00	0,00	217.045,92D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	702.650,01D	0,00	0,00	702.650,01D
721	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D	0,00	0,00	702.650,01D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	702.650,01D	0,00	0,00	702.650,01D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM	2.553.454,87D	0,00	0,00	2.553.454,87D
722	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.553.454,87D	0,00	0,00	2.553.454,87D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.545.582,62D	0,00	0,00	1.545.582,62D



**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
965	INSTALACOES	1.006.562,25D	0,00	0,00	1.006.562,25D
966	SOFTWARE	1.310,00D	0,00	0,00	1.310,00D
125	(-) DEPRECAÇÕES	2.426.515,02C	0,00	0,00	2.426.515,02C
725	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.426.515,02C	0,00	0,00	2.426.515,02C
127	(-) DEPRECAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	445.929,91C	0,00	0,00	445.929,91C
128	(-) DEPRECAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.273.302,54C	0,00	0,00	1.273.302,54C
967	(-) BENFEITORIA IMOVEIS DE TERCEIROS	225.727,76C	0,00	0,00	225.727,76C
968	(-) INSTALACOES	480.244,81C	0,00	0,00	480.244,81C
969	(-) SOFTWARE	1.310,00C	0,00	0,00	1.310,00C
87	ATIVO PERMANENTE	11.000,00D	0,00	5.000,00	6.000,00D
132	ATIVO DIFERIDO	11.000,00D	0,00	5.000,00	6.000,00D
137	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.000,00D	0,00	5.000,00	6.000,00D
728	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.000,00D	0,00	5.000,00	6.000,00D
138	GASTOS GERAIS	11.000,00D	0,00	5.000,00	6.000,00D
535	COMPENSAÇÕES ATIVAS	290.528,98D	8.660,52	0,00	299.189,50D
536	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	290.528,98D	8.660,52	0,00	299.189,50D
541	BENS EM COMODATO	287.519,79D	8.092,42	0,00	295.612,21D
731	COMODATO	287.519,79D	8.092,42	0,00	295.612,21D
542	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	178.599,02D	8.092,42	0,00	186.691,44D
970	MERCADORIAS DE TERCEIROS RECEBIDAS COMODATO	108.920,77D	0,00	0,00	108.920,77D
545	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.673,51D	0,00	0,00	2.673,51D
732	DEMONSTRAÇÃO	2.673,51D	0,00	0,00	2.673,51D
546	BENS RECEBIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	73,51D	0,00	0,00	73,51D
547	BENS REMETIDOS P/ DEMONSTRAÇÃO	2.600,00D	0,00	0,00	2.600,00D
551	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	335,68D	568,10	0,00	903,78D
733	CONSIGNAÇÃO	335,68D	568,10	0,00	903,78D
552	MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO	335,68D	37,90	0,00	373,58D
553	MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	530,20	0,00	530,20D
149	PASSIVO	29.242.758,94C	8.938.713,51	11.206.896,23	31.510.941,66C
150	PASSIVO CIRCULANTE	22.931.367,17C	8.342.575,39	11.198.273,61	25.787.065,39C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.033,03C	41.169,04	46.778,22	35.642,21C
151	EMPRÉSTIMOS EM GERAL	30.033,03C	41.169,04	46.778,22	35.642,21C
2570	EMPRESTIMO EM GERAL	30.033,03C	41.169,04	46.778,22	35.642,21C
1979	FREIXENET BRASIL LTDA	20.517,88C	10.307,23	11.979,99	22.190,64C
1980	AQUAGEL REFRIGERACAO LTDA	1.050,24C	0,00	0,00	1.050,24C
1981	BRITO & ALVARES LTDA	1.189,02C	1.083,16	0,00	105,86C
1982	SAETA IND E COM ELETRO ELETROCNICO LTDA	546,58C	0,00	0,00	546,58C
1165	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	6.729,31C	29.778,65	34.798,23	11.748,89C
164	FORNECEDORES	10.832.558,33C	5.328.949,09	7.003.455,91	12.507.065,15C
165	FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL	10.832.558,33C	5.328.949,09	7.003.455,91	12.507.065,15C
738	FORNECEDORES NACIONAIS	10.832.558,33C	5.328.949,09	7.003.455,91	12.507.065,15C
506	FORNECEDOR MODELO	0,00	501.316,66	759.668,75	258.352,09C
805	IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	296,45C	1.440,00	2.160,00	1.016,45C
808	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	3.818,85C	5.880,00	2.548,00	486,85C
813	LOURENCO E LOURENCO LTDA	350,40C	358,40	179,20	171,20C
814	NRC DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM EIRELI ME	13.489,36C	15.745,00	10.815,00	8.559,36C
816	ILDA DE LURDES PEREIRA EIRILI-ME	9.800,01C	0,00	0,00	9.800,01C
817	REPFOD REPRESENTAES E DIST COM LTDA-ME	13.667,22C	8.480,49	0,00	5.186,73C
818	LR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LT	4.370,04C	0,00	0,00	4.370,04C
819	AMORIM E LIMA HIGIENE E LIMP LTDA-ME	48.777,16C	123.998,23	96.868,67	21.647,60C
821	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	59.368,25C	13.562,06	6.024,48	51.830,67C
823	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	39.957,70C	122.614,50	126.277,13	43.620,33C
824	PEIXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	1.450,00C	0,00	0,00	1.450,00C
826	CENTRAL DE ALIMENTOS JAPAO LTDA	27.556,51C	0,00	47.908,60	75.465,11C
829	GYN MASTER DISTRIBUICAO EIRELI ME	57.281,14C	33.206,98	20.793,43	44.867,59C
830	ANTONIO GARIBALDI VILLA REAL	331,00C	0,00	210,00	541,00C
837	LATICINIOS AURICCHIO LTDA	20.090,33C	28.972,42	14.412,55	5.530,46C
839	GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	3.051,30C	5.096,00	3.091,00	1.046,30C
840	BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	10.171,35C	0,00	0,00	10.171,35C
841	JATOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEI	8.545,15C	0,00	0,00	8.545,15C
842	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	2.652,70C	0,00	0,00	2.652,70C
843	AGROINDUSTRIA BUFALO NOBRE LTDA	13.644,43C	20.930,37	19.064,11	11.778,17C
845	BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	2.033,42C	0,00	0,00	2.033,42C
846	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	1.985,98C	56.487,79	53.445,09	1.056,72D
847	KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	12.602,80C	0,00	0,00	12.602,80C
848	WAL MART BRASIL LTDA	11.351,85C	0,00	7.722,24	19.074,09C
849	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	79.431,92C	24.038,40	25.734,07	81.127,59C
850	KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	4.581,25C	0,00	0,00	4.581,25C
851	JJZ ALIMENTOS EIRELI	443.777,16C	31.276,68	0,00	412.500,48C
854	GT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	14.814,82C	720,00	720,00	14.814,82C
855	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	21.376,34C	0,00	0,00	21.376,34C
857	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	14.963,99C	13.944,00	5.657,00	6.676,99C



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
858	ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.066,64C	2.685,84	0,00	2.380,80C
859	J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	101.893,29C	7.405,57	0,00	94.487,72C
860	SCALON & CERCHI LTDA	42.832,67C	0,00	0,00	42.832,67C
861	KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	5.203,82C	0,00	0,00	5.203,82C
862	JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	5.007,40C	0,00	0,00	5.007,40C
863	COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	54.975,52C	0,00	0,00	54.975,52C
864	REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.	11.823,00C	0,00	0,00	11.823,00C
865	CITALE BRASIL LTDA	18.792,00C	0,00	0,00	18.792,00C
866	FB ALIMENTOS LTDA	30.255,92C	0,00	0,00	30.255,92C
869	OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	32.933,91C	13.639,21	23.579,80	42.874,50C
870	COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	14.022,99C	564,00	564,00	14.022,99C
871	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	131.504,18C	83.140,59	39.228,65	87.592,24C
872	CAFE FAZENDA SERTAOZINHO LTDA	3.579,91C	0,00	0,00	3.579,91C
873	ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	155.308,41C	38.197,81	29.008,00	146.118,60C
874	JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	13.688,97C	0,00	0,00	13.688,97C
877	SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	3.442,05C	0,00	0,00	3.442,05C
878	HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	13.968,36C	2.390,00	0,00	11.578,36C
879	MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	10.943,43C	0,00	0,00	10.943,43C
880	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	72.102,60C	0,00	0,00	72.102,60C
881	FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	93.499,26C	0,00	0,00	93.499,26C
882	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	186.148,60C	35.931,06	37.872,65	188.090,19C
884	REAL COMERCIAL LTDA	52.362,25C	68.563,01	48.829,98	32.629,22C
885	GYSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	3.410,50C	0,00	0,00	3.410,50C
886	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	17.447,78C	79.179,09	57.724,56	4.006,75D
887	NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	5.268,40C	0,00	0,00	5.268,40C
888	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	28.608,74C	23.241,88	13.222,22	18.589,08C
889	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	16.659,19C	0,00	310,25	16.969,44C
890	FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	0,00	0,00	307,50	307,50C
891	ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	3.242,70C	0,00	0,00	3.242,70C
892	LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	20.503,28C	0,00	0,00	20.503,28C
893	FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	3.301,15C	0,00	0,00	3.301,15C
894	AGUA DE COCO - COCO DOCE LTDA - ME	13.601,50C	654,50	0,00	12.947,00C
895	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	69.438,90C	0,00	0,00	69.438,90C
896	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	20.977,61C	10.360,58	9.300,40	19.917,43C
898	LINGUIÇAS MINERIM LTDA	0,00	477,00	477,00	0,00
899	DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.355,29C	0,00	0,00	13.355,29C
900	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	4.540,39C	36.082,38	23.544,24	7.997,75D
901	ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUI	979,00C	0,00	0,00	979,00C
902	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	74.928,13C	0,00	0,00	74.928,13C
903	PRODUTOS ABDALA IND E COM DE MASSAS LTDA	12.138,72C	2.637,10	994,10	10.495,72C
904	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	2.827,51C	45.457,75	42.184,20	446,04D
905	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	35.188,62C	2.665,64	4.054,70	36.577,68C
906	REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	4.608,86C	29.040,63	22.447,40	1.984,37D
907	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.683,30C	0,00	0,00	2.683,30C
908	JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	39.878,74C	430.115,73	366.739,59	23.497,40D
909	SOUZA CRUZ S.A	15.778,75C	41.700,41	33.356,89	7.435,23C
910	FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	150,68C	562,47	562,47	150,68C
911	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	139.332,22C	285.608,92	214.492,18	68.215,48C
912	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	52.282,92C	24.700,67	16.186,44	43.768,69C
914	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	39.250,03C	40.100,19	25.198,08	24.347,92C
915	REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	481.618,46C	533.442,42	402.322,63	350.498,67C
916	PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA	75.397,32C	137.723,35	64.216,50	1.890,47C
918	MAPILA ALIMENTOS EIRELI ME	2.228,00C	1.176,00	672,00	1.724,00C
919	TELES COMERCIO ATACADISTA	525,60C	0,00	0,00	525,60C
922	MEGA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA	58.411,47C	2.782,35	1.557,87	57.186,99C
923	HIPER HOLDING LTDA	30.757,51C	0,00	0,00	30.757,51C
924	RN EMBALAGENS LTDA - ME	1.305,63C	1.086,56	0,00	219,07C
925	QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIM LTDA	153.267,16C	61.723,88	32.230,03	123.773,31C
927	LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	509,01C	0,00	0,00	509,01C
928	CALIMP IMP E EXP LTDA	7.023,90C	1.996,80	1.996,80	7.023,90C
929	ADEGA ALENTEJANA COM. IMP.E EXP.LTDA	184.291,86C	54.481,47	29.076,47	158.886,86C
930	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	16.697,55C	0,00	0,00	16.697,55C
931	GOIANITA EMPRESARIAL UTILID LTDA	4.227,51C	8.555,66	7.046,86	2.718,71C
935	ISOESTE CONTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA	24.090,21C	0,00	0,00	24.090,21C
937	CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME	191.857,53C	148.968,19	112.264,02	155.153,36C
939	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	601,14D	4.823,20	4.309,24	1.115,10D
940	SELETO GOJAS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIME	3.945,00C	2.625,60	1.004,80	2.324,20C
941	PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	3.746,00C	3.047,00	0,00	699,00C
942	TRAMONTINA PLANALTO S/A	1.369,04C	1.643,11	3.392,75	3.118,68C
943	DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.228,12C	19.793,69	19.679,32	18.113,75C
944	TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	48.324,62C	17.874,40	15.006,73	45.456,95C
945	PERBONI E PERBONI LTDA	54.187,79C	68.964,70	50.811,00	36.034,09C
946	MATABOI ALIMENTOS S/A	17.377,67C	0,00	0,00	17.377,67C
950	JM CAMAROES E PESCADOS LTDA EPP	659,20C	0,00	0,00	659,20C
951	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	1.218,00C	729,00	360,00	849,00C
953	DOLCE SABOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - M	480,00C	0,00	0,00	480,00C
955	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	5.780,23C	1.047,58	1.047,58	5.780,23C
956	FRIGORIFICO M.B. LTDA.	4.069,65C	4.887,00	1.125,00	307,65C
983	GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	31.999,83C	8.770,40	0,00	23.229,43C



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
992	GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA	3.410,50D	0,00	3.410,50	0,00
998	BRASCOD COM IMPL E EXP S/A	58.141,52C	24.180,00	0,00	33.961,52C
1008	KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	0,00	255.539,47	1.520.596,06	1.265.056,59C
1016	ESPECIALISTA COMERCIO DE HORFRUTI LTDA	0,00	0,00	3.837,92	3.837,92C
1018	POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26.690,71C	0,00	0,00	26.690,71C
1019	NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	1.765,00C	0,00	0,00	1.765,00C
1038	KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	3.871,67D	0,00	9.609,06	5.737,39C
1039	SERVBON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	841,59C	0,00	0,00	841,59C
1041	DECANTER VINHOS FINOS LTDA	163.335,05C	18.499,22	0,00	144.835,83C
1049	JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	13.688,97D	0,00	13.688,97	0,00
1053	LER UTILIDADES DOMEST LTDA	65,17C	0,00	0,00	65,17C
1055	CALIMP IMP E EXP LTDA	4.440,60D	0,00	4.440,60	0,00
1059	FRIGORIFICO M.B. LTDA	369,65D	0,00	369,65	0,00
1063	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI	38.240,82C	0,00	0,00	38.240,82C
1066	COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	66.051,13D	0,00	66.051,13	0,00
1069	ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	3.242,70D	0,00	3.242,70	0,00
1085	LF PLASTICOS LTDA	919,51C	0,00	0,00	919,51C
1086	LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	16.697,55D	0,00	16.697,55	0,00
1087	BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	2.033,42D	0,00	2.033,42	0,00
1088	HIPER HOLDING LTDA	30.757,51D	0,00	30.757,51	0,00
1092	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	6.618,27C	10.235,29	21.846,00	18.228,98C
1094	CONFECOOES CASTRO LTDA	17.821,94D	0,00	17.821,94	0,00
1098	LATICINIOS AURICCHIO LTDA	825,00C	0,00	0,00	825,00C
1107	AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	18.859,80D	0,00	18.859,80	0,00
1109	COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	54.975,52D	0,00	54.975,52	0,00
1111	DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13.355,29D	0,00	13.355,29	0,00
1119	J W COMERCIO DE SERVICOS LTDA	101.893,29D	0,00	101.893,29	0,00
1123	ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	2.683,30D	0,00	2.683,30	0,00
1124	MULTI DISTRIBUIDO DE ULTILIDADE DOM LTDA	10.935,95D	0,00	10.935,95	0,00
1125	HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	213,10C	0,00	0,00	213,10C
1135	AGUA DE COCO COCO DOCE LTDA	12.529,00D	0,00	12.529,00	0,00
1138	SAO SALVADOR ALIMENTOS S A	110,00C	0,00	0,00	110,00C
1153	PREMIER PESCADOS COM IMP EXP LTDA	3.746,00D	0,00	0,00	3.746,00D
1154	CAFE FAZENDA SERAOZINHO LTDA	3.579,91D	0,00	0,00	3.579,91D
1155	CATRAL REFRIG E ELETRODOMESTICO LTDA	262,00C	0,00	0,00	262,00C
1156	JM CAMAROS E PESCADOS LTDA	659,20D	0,00	0,00	659,20D
1175	LITORAL NORTE IND ALIMENTICIA LTDA	509,01D	0,00	0,00	509,01D
1191	MATABOI ALIMENTOS S/A	17.377,67D	0,00	0,00	17.377,67D
1195	DECANTER VINHOS FINOS LTDA	163.335,05D	0,00	0,00	163.335,05D
1204	CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.182,94C	0,00	0,00	1.182,94C
1227	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGE	2.652,70D	0,00	0,00	2.652,70D
1238	ATACADO S.A.	229,00D	0,00	0,00	229,00D
1244	NATIVA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTD	705,00C	0,00	0,00	705,00C
1280	CAFE DEL PLATA COM DE ALIMENTOS LTDA	840,00C	0,00	0,00	840,00C
1281	GUILHERME RAMOS DOS SANTOS	6.970,48C	0,00	0,00	6.970,48C
1282	TELES COMERCIO ATACADISTA	175,20C	0,00	0,00	175,20C
1283	CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA	5.745,47C	0,00	0,00	5.745,47C
1284	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	63.511,21C	0,00	0,00	63.511,21C
1285	SOUZA CRUZ S.A	3.495,49C	0,00	0,00	3.495,49C
1286	JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	37.022,83C	10.040,67	0,00	26.982,16C
1287	INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	444,20C	0,00	0,00	444,20C
1288	CRISTAL ALIMENTOS LTDA	2.539,99C	0,00	0,00	2.539,99C
1289	GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	7.979,87C	0,00	0,00	7.979,87C
1291	INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	652,00C	0,00	0,00	652,00C
1292	LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	1.015,40C	0,00	0,00	1.015,40C
1293	LF PLASTICOS LTDA	33.089,20C	2.630,43	7.891,30	38.350,07C
1294	FABIAMCE COM IMP E EXP LTDA	1.050,00C	0,00	0,00	1.050,00C
1295	LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	1.154,00C	0,00	0,00	1.154,00C
1298	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	10.129,61C	0,00	0,00	10.129,61C
1299	NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	2.770,00C	0,00	0,00	2.770,00C
1300	LER UTILIDADES DOMEST LTDA	9.050,80C	0,00	0,00	9.050,80C
1301	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	29.342,23C	0,00	0,00	29.342,23C
1302	FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA	93.499,26D	0,00	0,00	93.499,26D
1303	BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	719,54C	0,00	0,00	719,54C
1304	MULTI DISTRIBUID DE ULTILID DOM LTDA	508,04C	0,00	0,00	508,04C
1305	SAN BERNARDO C PROD H LIMP EIRELI	490,00C	0,00	0,00	490,00C
1306	PREMIUM IMPORTACAO EXPORTACAO E	7.168,74C	0,00	0,00	7.168,74C
1307	COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	1.115,00C	0,00	0,00	1.115,00C
1310	FB ALIMENTOS LTDA	1.388,39C	0,00	0,00	1.388,39C
1311	CITALE BRASIL LTDA	1.347,87C	0,00	0,00	1.347,87C
1312	REFIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.	2.426,50C	0,00	0,00	2.426,50C
1313	JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	430,30C	0,00	0,00	430,30C
1314	SCALON E CERCHI LTDA	13.004,34C	0,00	0,00	13.004,34C
1315	DISTRIBUIDORA DE OVOS F CARDOSO LTDA	2.315,00C	0,00	0,00	2.315,00C
1316	AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	254,48C	0,00	0,00	254,48C
1317	IJZ ALIMENTOS EIRELI	31.817,05C	0,00	0,00	31.817,05C
1318	KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	600,00C	0,00	0,00	600,00C
1319	FRIOFORTE ALIMENTOS TRANS E REPRES LTDA	5.041,89C	0,00	0,00	5.041,89C
1320	KD COM IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	1.080,00C	0,00	0,00	1.080,00C



Empresa: EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
 C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
 Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

Folha: 0005  
 Número livro: 0001

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1321	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	4.222,00C	0,00	0,00	4.222,00C
1322	BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	600,00C	0,00	0,00	600,00C
1323	CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	479,30C	0,00	0,00	479,30C
1324	GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	361,20C	0,00	0,00	361,20C
1325	COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRE	58.372,42C	0,00	0,00	58.372,42C
1326	LEONIDAS DE ALMEIDA MAGALHOES	888,70C	0,00	0,00	888,70C
1327	CERVEJARIA LEOPOLDINA LTDA	416,34C	0,00	0,00	416,34C
1328	PEIXE BRASIL IND COM E EXPORT DE PESCADO	2.970,00C	0,00	0,00	2.970,00C
1329	BOA VISTA ALIMENTOS LTDA	28.224,60C	0,00	0,00	28.224,60C
1330	EMANUEL LACERDA BRUM DE MAGALHAES	2.510,80C	0,00	0,00	2.510,80C
1331	RAVIN IMPORT. DISTR. DE BEBIDAS LTDA	575,83C	0,00	0,00	575,83C
1333	BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME	162,00C	0,00	0,00	162,00C
1334	COGOURMET COGUMELOS PRODUTOS ALIMENTICIO	3.693,24C	0,00	0,00	3.693,24C
1335	IND. E COM. DE CAFE SABORES DO BRASIL LT	296,45D	0,00	0,00	296,45D
1336	ISOESTE METALICA IND. E COMERCIO LTDA	23.485,03C	0,00	0,00	23.485,03C
1337	JOULE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.969,58C	0,00	0,00	1.969,58C
1344	INSTITUTO PENSARE LTDA ME	1.385,22C	0,00	0,00	1.385,22C
1345	ARTIAGA E CARNEIRO LTDA	1.671,78C	0,00	0,00	1.671,78C
1347	BALKIS IND COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	2.507,73C	0,00	0,00	2.507,73C
1356	GEMMA COMERCIO DE OVOS LTDA	822,00C	0,00	0,00	822,00C
1357	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	13.194,23C	0,00	0,00	13.194,23C
1358	MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA	7.121,64C	0,00	0,00	7.121,64C
1375	CARLOS ALBERTO PREVITALI FRUTAS	2.992,44C	0,00	0,00	2.992,44C
1396	ORIGEM TORREFACAO DE CAFE LTDA ME	8.131,30C	0,00	0,00	8.131,30C
1398	LEONARDO DE PATERNOSTRO E AMP CIA LTDA ME	16.417,55C	11.258,31	0,00	5.159,24C
1404	MB BUFFET LTDA	0,00	40.491,76	44.217,36	3.725,60C
1434	LOYANE VIEIRA COSTA RIBEIRO	638,00C	0,00	0,00	638,00C
1439	GUSTAVO BERNARDES PROMOCAO E EVENTOS LTD	2.310,00C	600,00	0,00	1.710,00C
1441	FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	4.076,85C	0,00	0,00	4.076,85C
1442	A C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	2.260,22C	0,00	0,00	2.260,22C
1443	DONA COTA ALIMENTOS LTDA EPP	2.537,65C	0,00	0,00	2.537,65C
1444	DW SERVICE - EIRELI - EPP	548,00C	278,00	278,00	548,00C
1445	TOCA DOS PLASTICOS COM. DE MOVEIS LTDA	869,00C	0,00	0,00	869,00C
1446	CAMOLESE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	2.987,14C	0,00	0,00	2.987,14C
1447	GL DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	6.444,81C	1.608,51	1.608,51	6.444,81C
1448	SERVON DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	1.659,73C	0,00	0,00	1.659,73C
1449	FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	21.791,73C	0,00	0,00	21.791,73C
1451	CERRADO COMERCIO	408,00C	0,00	0,00	408,00C
1452	NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	4.357,60C	0,00	0,00	4.357,60C
1453	ALCAN ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	71.994,00C	33.122,50	31.802,00	70.673,50C
1454	LIDERTECH AUTOMACAO LTDA - ME	784,00C	0,00	0,00	784,00C
1455	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	743,67C	934,01	521,22	330,88C
1457	N S A DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	1.039,50C	0,00	0,00	1.039,50C
1458	REAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	852,45C	0,00	0,00	852,45C
1459	G4 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	2.854,50C	0,00	0,00	2.854,50C
1460	VINICOLA SERRA DAS GALES LTDA	1.919,98C	0,00	0,00	1.919,98C
1461	COSTA MULTICANAL LTDA FL 11	3.844,42C	0,00	22.804,39	26.648,81C
1462	JG COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME	285,70C	0,00	0,00	285,70C
1464	CAZZANOVA EMPR E DISTRIBUIDORA LTDA ME	72.692,03C	21.511,00	19.067,48	70.248,51C
1465	BRASCOD COM IMP E EXP S/A	58.800,00C	129.402,34	105.420,00	34.817,66C
1466	BRASINHA IND E DIST LTDA - ME	128,00C	0,00	0,00	128,00C
1467	BMP CASA DAS FONTES LTDA ME	275,00C	0,00	0,00	275,00C
1471	N.E - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
1473	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L1105	279,85C	0,00	0,00	279,85C
1475	ATACADAO S.A.	229,00C	0,00	0,00	229,00C
1476	HIDROSERVICE COM MAT HIDRAULICA LTDA	1.497,00C	0,00	2.830,00	4.327,00C
1477	CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	1.779,50C	0,00	190,00	1.969,50C
1478	HOME CENTER NORDESTE COM MAT P CON S/A	2.873,39C	0,00	0,00	2.873,39C
1479	NONNA PASQUA ALIMENTOS LTDA	636,00C	0,00	0,00	636,00C
1480	CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	2.795,40C	368,46	685,54	3.112,48C
1483	BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	7.375,62C	0,00	0,00	7.375,62C
1486	JPO MIKHAYEL EIRELI - EPP	170,00C	0,00	0,00	170,00C
1487	CIRLENE SILVA PORTA - ME	5.720,00C	7.461,40	4.870,00	3.128,60C
1490	CONFECÇÕES CASTRO LTDA	3.356,35C	0,00	3.018,90	6.375,25C
1491	INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS GUASPARI	1.846,80C	960,00	0,00	886,80C
1492	SUPERMERCADO BRJ LTDA	383,79C	0,00	0,00	383,79C
1494	GARTNER SUPERIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	527,08C	0,00	0,00	527,08C
1495	AMORIX ALIMENTOS LTDA	35.925,81C	41.435,03	27.937,44	22.428,22C
1496	HH TONERS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	210,00C	0,00	0,00	210,00C
1497	NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10,00C	0,00	0,00	10,00C
1498	ELETRO GYN LAMPADAS ESPECIAIS LTDA	540,00C	0,00	0,00	540,00C
1499	ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMINIO LTDA	183,00C	0,00	0,00	183,00C
1501	FRIFEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	3.487,11C	6.474,70	3.980,79	993,20C
1502	2M REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	245,00C	0,00	0,00	245,00C
1503	CERAMICA ATLAS LTDA	2.162,40C	550,00	0,00	1.612,40C
1506	VLV COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E UTEN	640,00C	0,00	0,00	640,00C
1507	COCO MEL LTDA - ME	1.687,50C	2.619,00	994,50	63,00C
1508	JOSE CABRAL DA SILVA O MARANHENSE - ME	944,00C	0,00	0,00	944,00C
1509	POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	6.400,00C	1.296,00	0,00	5.104,00C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA



Empresa: EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
 C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
 Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

Folha: 0006  
 Número livro: 0001

## BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1510	DIST GOJANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	3.777,96C	0,00	0,00	3.777,96C
1511	NACIONAL BORRACHA LTDA	666,50C	0,00	0,00	666,50C
1512	MIL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA EPP	19.320,00C	0,00	0,00	19.320,00C
1514	BEM BOM PESCADOS LTDA	14.705,94C	14.462,50	7.593,00	7.836,44C
1515	MULTICANAL ATACADO LTDA	10.466,28C	26.242,16	22.347,71	6.571,83C
1516	JBJ AGROPECUARIA LTDA	2.555,10C	1.130,37	1.349,18	2.773,91C
1517	DIEGO RODRIGO HACHMANN - ME	100,00C	0,00	0,00	100,00C
1519	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	246,00C	0,00	0,00	246,00C
1520	ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	801,64C	0,00	0,00	801,64C
1521	CLA. CLE. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -	650,00C	0,00	0,00	650,00C
1522	FEROBRAZ INDUSTRIAL LTDA	179,22C	0,00	0,00	179,22C
1523	ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA ME	534,40C	0,00	0,00	534,40C
1524	FERMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE	7.300,00C	7.760,00	4.110,00	3.650,00C
1525	STATION BEER COMERCIO LTDA ME	90.625,00C	0,00	0,00	90.625,00C
1526	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	225,79C	0,00	0,00	225,79C
1527	GOBOB PRINT EIRELI - ME	475,00C	0,00	0,00	475,00C
1528	AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	229,00C	0,00	0,00	229,00C
1529	CARREFOUR COMER E IND LTDA	997,92C	0,00	0,00	997,92C
1533	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A	850,00C	0,00	0,00	850,00C
1534	ADMAR DA ROSA ME	6.600,00C	0,00	0,00	6.600,00C
1535	SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	0,00	410,21	410,21C
1536	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM M	65,04C	0,00	0,00	65,04C
1537	RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	68.217,10C	3.886,84	26.887,17	91.217,43C
1538	E.L.A COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA	317,15C	0,00	0,00	317,15C
1540	MOOCA COMERCIAL IMP E EXP LTDA	0,00	0,00	7.433,18	7.433,18C
1541	VILLA FRANCONI - AGRO NEGOCIOS S/A	3.494,79C	1.000,00	0,00	2.494,79C
1543	BRASIL PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI - EPP	149,90C	0,00	0,00	149,90C
1544	T & T COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	3.646,93C	619,99	2.560,46	5.587,40C
1545	VINHOS FINOS DO PLANALTO LTDA	7.168,00C	2.563,50	0,00	4.604,50C
1546	BOTTEGA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	37.266,00C	0,00	0,00	37.266,00C
1547	GONCALVES SALLES S/A IND E COM	1.459,43C	2.090,00	2.090,00	1.459,43C
1548	DOMNO DO BRASIL IND E COM DE BEB LTDA	11.317,58C	0,00	0,00	11.317,58C
1549	ISRAEL COMERCIAL DE EMB LTDA	2.260,00C	0,00	0,00	2.260,00C
1550	SANCHES REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME	384,50C	0,00	0,00	384,50C
1551	VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	3.448,00C	0,00	2.604,00	6.052,00C
1552	RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.058,64C	0,00	0,00	14.058,64C
1553	NOGUEIRA E NOGUEIRA EMBALAGENS	28.615,45C	6.090,50	2.173,12	24.698,07C
1555	MAIS FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA EPP	1.670,60C	0,00	0,00	1.670,60C
1556	SUPERMERCADO PRO-BRASIL LTDA	142,43C	0,00	0,00	142,43C
1557	A M DOS REIS BEBIDAS PREMIUM - ME	6.289,00C	0,00	0,00	6.289,00C
1558	NOBRE CARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	121,06C	0,00	0,00	121,06C
1559	TRES CORACOES ALIMENTOS S/A	4.025,40C	7.532,00	7.704,00	4.197,40C
1560	LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA	1.668,00C	0,00	0,00	1.668,00C
1561	OFICINA COM DE CARNES E DER EIRELI ME	342,89C	0,00	0,00	342,89C
1562	TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EP	1.360,00C	240,00	240,00	1.360,00C
1563	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A	160,00C	0,00	0,00	160,00C
1564	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	1.470,00C	0,00	0,00	1.470,00C
1565	CENTROMAQ PECAS E SERV LTDA	150,00C	0,00	0,00	150,00C
1566	HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR	391,90C	0,00	0,00	391,90C
1567	NATUALE ALIMENTOS LTDA ME	7.134,53C	280,00	2.170,00	9.024,53C
1569	DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
1570	A PONTEC RELOGIOS COMERCIAIS LTDA	130,00C	0,00	75,00	205,00C
1571	NOBREGA & SOUZA LTDA	114,83C	0,00	0,00	114,83C
1573	CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	14.208,40C	0,00	0,00	14.208,40C
1574	DIGITAL WORLD REPRESENTACOES COM. E SERV. LTDA - ME	139,00C	0,00	0,00	139,00C
1575	TALISMA ALIMENTOS LTDA ME	10.741,50C	0,00	0,00	10.741,50C
1576	M.M. LIMA - ME	4.194,82C	0,00	0,00	4.194,82C
1577	JERRY COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	57.340,00C	2.731,44	50.677,76	105.286,32C
1578	MEGA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EPP	1.591.330,22C	427.309,67	931.555,92	2.095.576,47C
1579	DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL	1.227,71C	1.760,05	1.760,05	1.227,71C
1580	LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	7.200,00C	5.033,00	1.330,00	3.497,00C
1581	GOIAS SUL DISTRIBUIDORA DE POLPAS E DERIVADOS LTDA	3.369,10C	4.694,60	9.275,20	7.949,70C
1582	OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA	5.588,23C	5.317,96	1.636,31	1.906,58C
1583	ARMAZEM DAS FRUTAS LTDA - ME	738,80C	0,00	0,00	738,80C
1584	M 10 TRANSPORTES LTDA	448,09C	0,00	1.678,32	2.126,41C
1585	SOFT WORKS EPI CALCADOS LTDA	2.372,90C	1.542,90	1.594,90	2.424,90C
1586	DRM ALIMENTOS LTDA	911.500,55C	419.620,42	246.164,39	738.044,52C
1587	FRINOSSO ALIMENTOS LTDA	127.068,00C	0,00	0,00	127.068,00C
1588	N K ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA ME	63,00C	0,00	0,00	63,00C
1589	CAJU VITTA INDUSTRIA COM IMP EXP FRUT HO	236,00C	0,00	0,00	236,00C
1590	NOBRE SUINO EIRELI	407.327,86C	0,00	0,00	407.327,86C
1591	BARIALIMENTOS DIST DE ALIMENTOS	279,20C	0,00	0,00	279,20C
1760	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	322.367,39C	30.400,55	265.757,76	557.724,60C
1779	INFRA CLOUD TECNOLOGIA EIRELI	21.786,15C	0,00	28.210,00	49.996,15C
1780	EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE 96154586191	1.400,00C	700,00	2.100,00	2.800,00C
1781	SOUTEC ELEVADORES LTDA	14.784,00C	450,00	2.388,04	16.722,04C
1782	TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	34.095,75C	4.766,66	23.747,70	53.076,79C
1783	MARCELLA FERNANDES BORGES SANDRE 01940645140	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
1784	EXPO CONTABILIDADE LTDA ME	21.465,00C	0,00	16.887,99	38.352,99C

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01



**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1785	TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA EPP	10.023,75C	0,00	4.111,40	14.135,15C
1786	MDT TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E NEGOCIOS LTDA ME	3.120,00C	780,00	1.560,00	3.900,00C
1787	FORTES MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	953,00C	0,00	1.505,00	2.458,00C
1788	ESTEIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	548.775,74C	19.508,94	0,00	529.266,80C
1761	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	4.808,29C	2.975,85	1.899,82	3.732,26C
1762	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S APAREC	331,43C	0,00	0,00	331,43C
1764	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	567,60C	0,00	0,00	567,60C
1765	LECIA ABDEL JABBAR COSTA	2.214,00C	0,00	0,00	2.214,00C
1766	MAGNUM COMERCIO IMP E EXP LTDA	4.326,08C	0,00	0,00	4.326,08C
1767	CEREAIS IPANEMA LTDA	215.161,64C	6.072,00	0,00	209.089,64C
1768	MEIA PONTE ALIMENTOS EIRELI	1.314.036,80C	152.409,13	26.705,50	1.188.333,17C
1770	E.G.PEREIRA PRODUTOS LACTEOS EIRELI - ME	288,00C	0,00	0,00	288,00C
1771	M M COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRE	97,70C	0,00	0,00	97,70C
1772	TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	618,74C	1.914,32	2.826,15	1.530,57C
1773	COMPUSAT INFORMATICA LTDA	190,00C	0,00	0,00	190,00C
1774	M E C HORTGYN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E	120,00C	0,00	0,00	120,00C
1775	BARRINHAS COMERCIO E IMPORTACAO DE BEBID	2.426,28C	0,00	0,00	2.426,28C
1776	MICHELLE RESPLANDES DE CARVALHO 75269074	315,00C	0,00	0,00	315,00C
1777	RAJLOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI	389,04C	0,00	0,00	389,04C
1778	M-10 LOGISTICA EM TRANSPORTES EIRELI	1.118,94C	0,00	0,00	1.118,94C
1841	GRAFICA SAO JOSE LTDA	4.370,00C	6.950,00	4.180,00	1.600,00C
1842	ALEIXO E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	9.000,00C	18.000,00	14.960,58	5.960,58C
1843	STAY CENTRO EM TECNOLOGIA LTDA	165,00C	0,00	0,00	165,00C
1906	CUNHA ODONTOLOGIA S/S LTDA	2.967,04C	2.874,34	3.966,72	4.059,42C
1907	PASTAROSA SERVICOS EIRELI	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
1908	ALVES CUNHA TORRES INFORMATICA LTDA	331,33C	662,66	662,66	331,33C
1977	JULPIANO CHAVES CORTEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	3.992,00C	3.992,00	0,00	0,00
1978	TOLEDO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.976,00C	12.381,00	6.252,00	5.847,00C
2044	RAP COMUNICACAO LTDA	1.076,00C	960,00	384,00	500,00C
1722	JARDIM AMERICA SAUDE LTDA	20.460,28C	60.313,92	52.277,00	12.423,36C
1838	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	483,81C	0,00	0,00	483,81C
1839	A P DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	3.065,87C	0,00	0,00	3.065,87C
1840	FRUTT CENT DIST POLPA DE FRUT FRIOS LTDA	260,00C	0,00	0,00	260,00C
1898	CAPITAL BRASIL TRANS IMP E EXP DE ALIMEN	31.340,00C	0,00	0,00	31.340,00C
1900	ALEXANDRE BELO HONORIO 92017193100	3.644,50C	9.615,30	6.437,30	466,50C
1901	PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S	370,01C	0,00	0,00	370,01C
1902	VITIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	816,60C	762,00	0,00	54,60C
1903	REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	361,76C	0,00	257,76	619,52C
1904	EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	672,14C	0,00	0,00	672,14C
1910	REFRIGERANTES BRASIL LTDA - ME	470,40C	454,80	454,80	470,40C
1912	KALILS TULIO TELES MACHADO 02207692140	3.330,00C	4.747,50	1.935,00	517,50C
1913	HOUSYCLAY CARDOSO SOUTO 80927416115	1.552,60C	600,00	1.311,30	2.263,90C
1914	PLF RIO VERMELHO ALIMENTOS EIRELI	3.872,74C	5.402,25	4.463,84	2.934,33C
1915	FRIGOSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES	8.789,00C	0,00	0,00	8.789,00C
1916	FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTOS IMOB	2.973,34C	0,00	0,00	2.973,34C
1917	CLASICA COMERCIO LICITACOES E UTILIDADES	681,74C	0,00	0,00	681,74C
1918	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA-SPA	147,21C	0,00	0,00	147,21C
2177	AMSBR TECNOLOGIA LTDA	2.555,00C	10.599,50	11.242,00	3.197,50C
2223	SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	0,00	4.350,00	4.350,00	0,00
2324	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	0,00	0,00	69,90	69,90C
2325	VISSATO SOLUCOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	450,00	455,00	5,00C
2329	GONCALVES, MACEDO, PAIVA & RASSI ADVOGADOS S/S	0,00	0,00	4.180,00	4.180,00C
981	CARREFOUR COMER E IND LTDA	37.689,95C	0,00	0,00	37.689,95C
982	FRIPEIXE COM PESCADOS E TRANSP LTDA	30.845,44C	0,00	0,00	30.845,44C
2372	EXTINTORES CENTRO OESTE - EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO - EIRELI	0,00	710,00	710,00	0,00
2410	ROSEMARY TAVARES LUSTOSA CAMPOS 39447502172	0,00	780,00	780,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.540.738,43C	689.255,65	1.757.765,27	8.609.248,05C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.540.738,43C	689.255,65	1.757.765,27	8.609.248,05C
628	IMPOSTOS ESTADUAIS	6.474.216,77C	120.926,17	1.047.049,61	7.400.340,21C
172	ICMS A RECOLHER	6.474.216,77C	120.926,17	1.047.049,61	7.400.340,21C
629	IMPOSTOS FEDERAIS	1.066.521,66C	568.329,48	710.715,66	1.208.907,84C
174	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	679,61C	679,61	0,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	29,42C	29,42	0,00	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	17.592,53C	9.155,46	0,00	8.437,07C
630	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	94.043,84C	2.528,07	17.323,51	108.839,28C
179	PIS A RECOLHER	152.745,49C	88.126,90	112.548,40	177.166,99C
1261	IRRF S/JUROS CAPITAL PROPRIO	18.420,00C	9.804,57	0,00	8.615,43C
180	COFINS A RECOLHER	771.561,33C	405.920,75	518.404,77	884.045,35C
1262	PROTEGE A RECOLHER	11.449,44C	52.084,70	62.438,98	21.803,72C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.527.773,19C	2.283.201,61	2.390.274,21	4.634.845,79C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL	157.212,00C	1.693.591,88	1.863.861,55	327.481,67C
740	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	157.212,00C	1.693.591,88	1.863.861,55	327.481,67C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	121.327,21C	1.125.624,09	1.439.864,43	435.567,55C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.197,12C	71.585,42	58.394,50	7.993,80D
189	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	130.447,26	0,00	130.447,26D
516	FERIAS A PAGAR	30.687,67C	246.182,85	242.909,76	27.414,58C

Empresa: EMPORIO PROPRIAS LTDA  
 C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
 Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

Folha: 0008  
 Número livro: 0001

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01

**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
517	RESCISÕES A PAGAR	0,00	119.752,26	122.692,86	2.940,60C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL	4.344.598,09C	563.646,63	526.412,66	4.307.364,12C
741	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.344.598,09C	563.646,63	526.412,66	4.307.364,12C
191	INSS A RECOLHER	3.736.330,52C	367.533,90	417.024,95	3.785.821,57C
192	FGTS A RECOLHER	568.963,03C	160.538,40	109.022,45	517.447,08C
518	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	29.285,77C	25.574,33	0,00	3.711,44C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	10.018,77C	10.000,00	365,26	384,03C
193	PROVISÕES	25.963,10C	25.963,10	0,00	0,00
598	PROVISÕES DE FÉRIAS	25.963,10C	25.963,10	0,00	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	25.963,10C	25.963,10	0,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	264,19C	0,00	0,00	264,19C
208	DIVIDENDOS EM GERAL	264,19C	0,00	0,00	264,19C
746	DIVIDENDOS	264,19C	0,00	0,00	264,19C
209	DIVIDENDOS PROPOSTOS	264,19C	0,00	0,00	264,19C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.804.660,91C	596.138,12	0,00	7.208.522,79C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.804.660,91C	596.138,12	0,00	7.208.522,79C
218	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
227	FORNECEDORES	7.208.522,79C	0,00	0,00	7.208.522,79C
569	FINANCIAMENTOS	7.208.522,79C	0,00	0,00	7.208.522,79C
1266	FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	40.118,81C	0,00	0,00	40.118,81C
1267	BANCO BRASIL	3.694.516,49C	0,00	0,00	3.694.516,49C
1268	CITIBANK	572.000,00C	0,00	0,00	572.000,00C
1269	BANCO SANTANDER S/A	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
1270	BANCO SANTANDER S/A	2.048.273,23C	0,00	0,00	2.048.273,23C
1271	CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAL	43.504,06C	0,00	0,00	43.504,06C
1274	BANCO ITAU	107.160,00C	0,00	0,00	107.160,00C
1275	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	2.950,20C	0,00	0,00	2.950,20C
231	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	596.138,12C	596.138,12	0,00	0,00
575	FORNECEDORES NACIONAIS	596.138,12C	596.138,12	0,00	0,00
576	FORNECEDORES	596.138,12C	596.138,12	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.783.464,14D	0,00	0,00	1.783.464,14D
243	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
754	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
1277	MARCELO MARQUEZ BATISTA	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
1278	MARIA ALICE DA COSTA BATISTA	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
249	RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
752	RESERVAS DE CAPITAL	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
753	RESERVAS	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
252	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	48.000,00C	0,00	0,00	48.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.231.464,14D	0,00	0,00	2.231.464,14D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.231.464,14D	0,00	0,00	2.231.464,14D
759	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.231.464,14D	0,00	0,00	2.231.464,14D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.229.303,97D	0,00	0,00	2.229.303,97D
2330	(-) AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.160,17D	0,00	0,00	2.160,17D
537	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	290.195,00C	0,00	8.622,62	298.817,62C
538	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	290.195,00C	0,00	8.622,62	298.817,62C
539	BENS EM COMODATO	287.519,79C	0,00	8.092,42	295.612,21C
760	COMODATO	287.519,79C	0,00	8.092,42	295.612,21C
540	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	178.599,02C	0,00	8.092,42	186.691,44C
1272	MERCADORIAS DE TERCEIROS REC COMODATOS	108.920,77C	0,00	0,00	108.920,77C
543	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	2.675,21C	0,00	0,00	2.675,21C
761	DEMONSTRAÇÃO	2.675,21C	0,00	0,00	2.675,21C
544	DEMONSTRAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	75,21C	0,00	0,00	75,21C
548	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIR	2.600,00C	0,00	0,00	2.600,00C
549	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00	530,20	530,20C
762	CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00	530,20	530,20C
554	MERCADORIAS DE TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00	530,20	530,20C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.740.734,81	12.047.115,14	10.306.380,33C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.740.734,81	12.047.115,14	10.306.380,33C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	0,00	0,00	12.028.249,59	12.028.249,59C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	12.028.249,59	12.028.249,59C
764	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	12.028.249,59	12.028.249,59C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	12.028.249,59	12.028.249,59C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.740.734,81	35,26	1.740.699,55D
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES EM GERAL	0,00	362,50	35,26	327,24D

Sistema licenciado para ADILSON ALVES DE LIMA



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
766	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	362,50	35,26	327,24D
417	(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	362,50	35,26	327,24D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS EM	0,00	1.740.372,31	0,00	1.740.372,31D
768	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.740.372,31	0,00	1.740.372,31D
426	(-) ICMS	0,00	1.046.980,16	0,00	1.046.980,16D
428	(-) COFINS	0,00	518.404,77	0,00	518.404,77D
429	(-) PIS	0,00	112.548,40	0,00	112.548,40D
1617	(-) PROTEGE	0,00	62.438,98	0,00	62.438,98D
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	215,84	215,84C
431	RECEITA DE JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	215,84	215,84C
769	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	215,84	215,84C
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	215,84	215,84C
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	18.614,45	18.614,45C
443	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	18.614,45	18.614,45C
772	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	18.614,45	18.614,45C
685	BRINDES	0,00	0,00	18.614,45	18.614,45C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
71	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	4.334.064,67	1.063.993,46	3.270.071,21D
500	CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
233	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO	0,00	26.655,05	496.179,48	469.524,43C
293	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	26.655,05	496.179,48	469.524,43C
294	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	26.655,05	496.179,48	469.524,43C
645	ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	26.655,05	496.179,48	469.524,43C
533	RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	0,00	18.614,45	1.348,35	17.266,10D
647	(-) PIS SOBRE COMPRAS	0,00	0,00	87.072,85	87.072,85C
648	(-) COFINS SOBRE COMPRAS	0,00	0,00	401.065,75	401.065,75C
558	(-) DEVOUÇÃO DE COMPRAS	0,00	0,00	6.047,86	6.047,86C
658	FRETES SOBRE COMPRAS	0,00	8.040,60	644,67	7.395,93D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.307.409,62	567.813,98	3.739.595,64D
296	DESPESAS COM VENDAS EM GERAL	0,00	48.020,45	0,00	48.020,45D
319	OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	48.020,45	0,00	48.020,45D
782	DESPESAS GERAIS	0,00	48.020,45	0,00	48.020,45D
585	COMBUSTIVEIS	0,00	48.020,45	0,00	48.020,45D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.259.389,17	567.813,98	3.691.575,19D
330	DESPESAS COM PESSOAL EM GERAL	0,00	2.468.070,11	566.880,67	1.901.189,44D
784	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.468.070,11	566.880,67	1.901.189,44D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.785.029,12	480.240,11	1.304.789,01D
332	PRÓ-LABORE	0,00	58.394,50	0,00	58.394,50D
335	FÉRIAS	0,00	650,30	0,00	650,30D
336	INSS	0,00	316.910,92	0,00	316.910,92D
337	FGTS	0,00	130.668,50	0,00	130.668,50D
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	70.835,44	58.474,07	12.361,37D
492	VALE TRANSPORTE	0,00	102.978,70	28.166,49	74.812,21D
2456	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	2.602,63	0,00	2.602,63D
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS EM GERAL	0,00	227.115,51	0,00	227.115,51D
785	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	227.115,51	0,00	227.115,51D
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	227.115,51	0,00	227.115,51D
345	DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇ	0,00	31.686,53	0,00	31.686,53D
786	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	31.686,53	0,00	31.686,53D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.415,12	0,00	3.415,12D
802	TAXAS BANCARIAS	0,00	14.742,13	0,00	14.742,13D
831	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	3.215,80	0,00	3.215,80D
832	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	877,76	0,00	877,76D
833	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	9.405,72	0,00	9.405,72D
834	I.O.F	0,00	30,00	0,00	30,00D
353	OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	1.530.542,14	933,31	1.529.608,83D
787	DESPESAS GERAIS	0,00	1.530.542,14	933,31	1.529.608,83D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	623.828,19	0,00	623.828,19D
356	TELEFONE	0,00	15.771,21	0,00	15.771,21D
358	SEGUROS	0,00	3.870,77	0,00	3.870,77D
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.214,10	0,00	1.214,10D
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	59.957,00	0,00	59.957,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	615.171,01	933,31	614.237,70D
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	27.000,30	0,00	27.000,30D
366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	140,00	0,00	140,00D
681	USO E CONSUMO	0,00	180.869,66	0,00	180.869,66D
700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	69,90	0,00	69,90D
698	MATERIAL DE INFORMÁTICA	0,00	750,00	0,00	750,00D



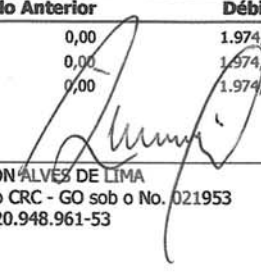
Empresa: EMPORIO PISCINAS LTDA  
C.N.P.J.: 05.786.317/0001-19  
Período: 01/01/2020 - 31/10/2020

Folha: 0010  
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
367	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.974,88	0,00	1.974,88D
788	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.974,88	0,00	1.974,88D
368	JUROS PASSIVOS	0,00	1.974,88	0,00	1.974,88D

MARCELO MARQUEZ BATISTA  
CPF: 232.206.511-00

  
ADILSON ALVES DE LIMA  
Reg. no CRC - GO sob o No. 021953  
CPF: 820.948.961-53

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:01

AO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS

Recuperação Judicial

Protocolo nº. 0315725.49.2015.8.09.0051

Recuperanda: EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS

Credor: CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial pleiteada por **EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS**, também já qualificados, por intermédio de seus procuradores constituídos, advogados que esta subscreve, vem muito respeitosamente ante a preclara presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de procuração a fim de que surta seus jurídicos efeitos.

Por fim, requer seja determinado o cadastramento e que todas as intimações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES – OAB/GO nº. 14.680**, sob pena de nulidade e republicação do ato.

Nesses termos,  
Pede deferimento.  
Goiânia/GO, 13 de junho de 2021.

**FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES**  
OAB/GO nº. 14.680

**CHIANG DE GOMES**  
OAB/GO nº. 2.866

**LARISSA NAVES DE CASTRO BALESTRA**  
OAB/GO nº. 38.194



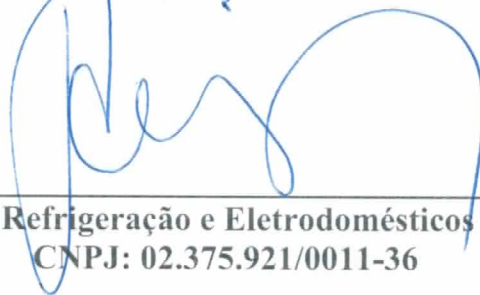
## PROCURAÇÃO GERAL PARA O FÔRO

**Outorgante: CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.375.921/0011-36, com sede em Aparecida de Goiânia/GO na Rua R 01, s/n., quadra 4, lote 24/28, Polo Empresarial, CEP 74.985/115.

**Outorgado: CHIANG DE GOMES**, OAB/GO nº 2.866 e **FREDERICO A. AUAD DE GOMES**, OAB/GO nº. 14.680, ambos com escritório na rua 13 nº 814, Setor Marista, CEP 74.150-140, Goiânia/GO.

**Poderes:** por este instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, nesta comarca e onde mais necessário se fizer, os advogados Outorgados, e em consequência confere-lhes amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, para representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, reconhecer a procedência do pedido, negociar e transigir (art. 334, § 10 do CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, levantar alvarás judiciais, receber, dar quitação, firmar compromisso, celebrar acordos judiciais e extrajudiciais, assinar declaração de hipossuficiência econômica, nomear preposto, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para representar o outorgante extrajudicialmente, bem como em todas e quaisquer ações em que figurar como autora, ré, oponente ou de qualquer forma interessada.

Goiânia/GO, 12 de maio de 2020.



Catral Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda  
CNPJ: 02.375.921/0011-36

## **SUBSTABELECIMENTO**

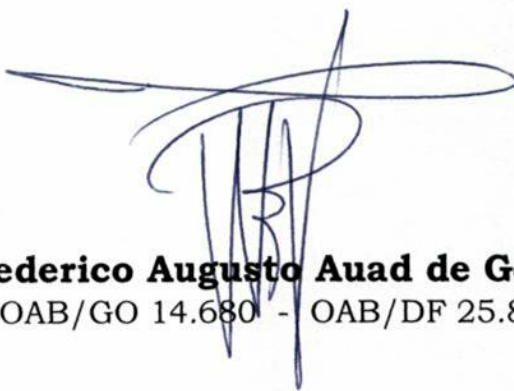
Substabeleço, **com reserva de iguais**, nas pessoas de:

**Larissa Naves de Castro Balestra (OAB/GO 38.194)**  
**Raphael Noleto Auad de Gomes (OAB/GO 42.331),**  
**Marcos Vinicius Alves Macedo (OAB/GO 48.530)**  
**Gislene Cardoso da Silva (OAB/GO 50.555)**

todos os poderes a mim conferidos neste processo.

**TODAS INTIMAÇÕES DO PROCESSO DEVEM SER FEITAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO ADVOGADO FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES (OAB/GO 14.680), SOB PENA DE NULIDADE.**

Goiânia, 1 de março de 2021.



**Frederico Augusto Auad de Gomes**  
OAB/GO 14.680 - OAB/DF 25.832







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Intime-se o(a) Administrador Judicial para, nos termos da determinação judicial constante do evento n. 306, tomar ciência da manifestação das recuperandas no evento 315.

Goiânia, 17 de junho de 2021.

**Keilla Moreira Tavares  
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que, na presente data, intimei o Administrador Judicial via email da determinação 306.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 18 de junho de 2021

**Keilla Moreira Tavares**  
**Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735387

Nome original: oficio 1159 21.pdf

Data: 12/07/2021 09:03:13

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano  
3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1159 21 e anexos do protocolo 5052517-14.2020.8.09.0051 Vistos etc., para o seu fiel cumprimento



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de julho de 2021.  
Ofício nº 1159/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5052517-14.2020.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80  
Executado: Piquiras de Alimentação Ltda – CNPJ nº 37.656.998/0001-97  
Valor do Débito: R\$ 546.888,76

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente Execução Fiscal (5052517-14.2020.8.09.0051) e, sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, bem como solicito a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás.

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:57:04  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10443560001862023, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:23:01  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10463562005754279, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 21/08/2022 08:30:02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735388

Nome original: oficio 1159 21 despacho.pdf

Data: 12/07/2021 09:03:13

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1159 21 e anexos do protocolo 5052517-14.2020.8.09.0051 Vistos etc., para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5052517-14.2020.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 63, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

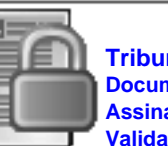
Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 11:16:38  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10433567001855954, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:23:01  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10453568005754274, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos ) do dia 12/07/2021 10:28:06 não possui "Arquivos".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735445

Nome original: oficio 1160 21 despacho.pdf

Data: 12/07/2021 09:27:12

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1160 21 e anexos do protocolo 5562844-29.2018.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5562844-29.2018.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 76, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 11:16:38  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10453566001855953, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:32:08  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10433562005759041, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735444

Nome original: oficio 1160 21.pdf

Data: 12/07/2021 09:27:12

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1160 21 e anexos do protocolo 5562844-29.2018.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de julho de 2021.  
Ofício nº 1160/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5562844-29.2018.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80  
Executado: Piquiras Emporio e Restaurante Ltda - Em Recuperação – CNPJ nº 08.314.283/0001-58  
Valor do Débito: R\$ 1.002.847,34

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5562844-29.2018.8.09.0051) e, sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: [cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br](mailto:cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br).

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás.

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:57:04  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10413567001862047, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:32:08  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10403562005759043, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735488

Nome original: oficio 1161 21 despacho.pdf

Data: 12/07/2021 09:41:45

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1161 21 e anexos do protocolo5597148-20.2019.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5597148-20.2019.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 54, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 11:16:39  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10463562001855992, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:41:22  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10423566005758545, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735487

Nome original: oficio 1161 21.pdf

Data: 12/07/2021 09:41:45

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1161 21 e anexos do protocolo5597148-20.2019.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:02





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de julho de 2021.  
Ofício nº 1161/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5597148-20.2019.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80  
Executado: Piquiras Empório e Restaurante Ltda - Em Recuperação – CNPJ nº 08.314.283/0001-58  
Valor do Débito: R\$ 719.860,01

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5597148-20.2019.8.09.0051) e, sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás.

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:57:05  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10403562001862042, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:41:22  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10443565005758544, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735507

Nome original: oficio 1162 21.pdf

Data: 12/07/2021 09:45:48

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1162 21 e anexos do protocolo 5231894-81.2016.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de julho de 2021.  
Ofício nº 1162/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5231894-81.2016.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80  
Executado(s): Empório Piquiras Ltda em Recuperação Judicial – CNPJ nº 05.786.317/0001-19, Empório Piquiras Ltda em Recuperação Judicial – CNPJ nº 05.786.317/0002-08  
Valor do Débito: R\$ 6.035.943,91

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5231894-81.2016.8.09.0051) e, sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás.

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:57:05  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10403566001862048, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:44:14  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10463560005758221, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 21/08/2022 08:30:02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735506

Nome original: oficio 1162 21 despacho.pdf

Data: 12/07/2021 09:45:48

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1162 21 e anexos do protocolo 5231894-81.2016.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





Poder Judiciário do Estado de Goiás  
3ª Vara da Fazenda Pública Estadual

Processo nº 5231894-81.2016.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 118, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 11:16:39  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10493566001855996, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:44:14  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10423562005758223, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735534

Nome original: oficio 1163 21 despacho.pdf

Data: 12/07/2021 09:49:44

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1163 21 e anexos do protocolo 5444391-12.2017.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5444391-12.2017.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 79, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 11:16:40  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10423564001855994, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:46:48  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10443568005752050, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735533

Nome original: oficio 1163 21.pdf

Data: 12/07/2021 09:49:44

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1163 21 e anexos do protocolo 5444391-12.2017.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de julho de 2021.  
Ofício nº 1163/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5444391-12.2017.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80  
Executado(s): Empório O Piquiras Ltda Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 05.786.317/0002-08, Empório Piquiras Ltda Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 05.786.317/0001-19  
Valor do Débito: R\$ 686.617,32

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5444391-12.2017.8.09.0051), e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás.

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:57:05  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10413566001862887, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:46:48  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10433563005752056, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 21/08/2022 08:30:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735552

Nome original: oficio 1164 21 despacho.pdf

Data: 12/07/2021 09:54:06

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1164 21 e anexos do protocolo 5235230-54.2020.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5235230-54.2020.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 37, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 11:17:06  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10403569001855107, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:49:20  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10413566005752687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216735551

Nome original: oficio 1164 21.pdf

Data: 12/07/2021 09:54:06

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1164 21 e anexos do protocolo 5235230-54.2020.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de julho de 2021.  
Ofício nº 1164/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5235230-54.2020.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.580/0001-38  
Executado: Piquiras Choperia Lda EPP – CNPJ nº 06.147.536/0001-10  
Valor do Débito: R\$ 30.533,98

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5235230-54.2020.8.09.0051) e, sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás.

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:57:06  
Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI  
Validação pelo código: 10443560001862880, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 10:49:20  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10443560005752680, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 21/08/2022 08:30:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746231

Nome original: oficio 1165 21.pdf

Data: 14/07/2021 08:21:49

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1165 21 e anexos do protocolo 5441729-75.2017.8.09.0051, para as devidas providências

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03







ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 12 de julho de 2021.

Ofício nº 1165/2021

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual

Destinatário: 26ª Vara Cível

Assunto: Informações

Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5441729-75.2017.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Executado: Piquiras Empório e Restaurante Ltda – CNPJ nº 08.314.283/0001-58

Valor do Débito: R\$ 719.999,61

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5441729-75.2017.8.09.0051), bem como sobre a previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

DD. Titular da 26ª Vara Cível

Comarca de Goiânia – Estado de Goiás

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 22:00:16

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10473563005048162, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:20:43

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10483560005316067, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746229

Nome original: oficio 1165 21 despacho.pdf

Data: 14/07/2021 08:21:49

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1165 21 e anexos do protocolo 5441729-75.2017.8.09.0051, para as devidas providências

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5441729-75.2017.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 82, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:56:19

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10443564001868131, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:20:43

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10473566005316062, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746230

Nome original: oficio 1165 21 peticao.pdf

Data: 14/07/2021 08:21:49

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1165 21 e anexos do protocolo 5441729-75.2017.8.09.0051, para as devidas providências





ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:04

AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo n.: 5441729-75.2017.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás

Executado: Piquiras Empório e Restaurante Ltda

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

Conforme resumidamente apresentando no evento 71, apenas o débito representado pelos Processos Administrativos Tributários 4011700006840 e 4011700317500 foram parcelados mediante aproveitamento dos benefícios do programa de regularização fiscal previsto pela Lei Estadual 20.939/2020, motivo pelo qual foi requerido o prosseguimento do feito relativamente à dívida remanescente.

Ocorre que a executada, juntamente com as demais empresas que compõem o denominado Grupo Piquiras, apresentaram pedido de recuperação judicial, autos 0315725.49.2015.8.09.0051, cujo Plano de Recuperação foi homologado pelo Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, após aprovação da Assembleia de Credores (evento 96):

“(…)

É o breve relatório. Decido.

(…)

Ante o exposto, desacolho o incidente apresentado no evento 78; tenho por prejudicada a manifestação do Estado de Goiás do evento 91; determino a exclusão do nome das recuperandas e dos sócios dos cadastros restritivos, exclusivamente aqueles relacionados às dívidas novadas com a homologação do plano de recuperação judicial; de consequência, defiro a recuperação judicial da empresa autora, homologando o plano de recuperação judicial; aguarde-se pelo prazo de 2 (dois) anos para cumprimento - artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.”

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:19:30

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10433564001486352, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:20:43

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10403564005316060, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:04

Nesse sentido, sabe-se que o Superior Tribunal de Justiça, mediante afetação do RESP nº 1.712.484-SP à sistemática dos recursos repetitivos, determinou a suspensão dos processos que versavam sobre a possibilidade de se praticar atos constritivos em face da empresa em recuperação judicial, conforme Tema 987.

Todavia, diante da edição da lei 14.112/2020, que alterou a lei 11.101/2005, a Primeira Seção do referido Tribunal Superior determinou a remoção da submissão do recurso especial ao regime dos recursos repetitivos, cancelando-se o Tema Repetitivo 987:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. VIGÊNCIA DA LEI 14.112/2020, QUE ALTEROU A LEI 11.101/2005. NOVEL LEGISLAÇÃO QUE CONCILIA ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA TURMA/STJ E DA SEGUNDA SEÇÃO/STJ. 1. Em virtude de razões supervenientes à afetação do Tema Repetitivo 987, revela-se não adequado o pronunciamento desta Primeira Seção acerca da questão jurídica central ("Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal de dívida tributária e não tributária.") 2. Recurso especial removido do regime dos recursos repetitivos. Cancelamento da afetação do Tema Repetitivo 987. (REsp 1694261/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/06/2021, DJe 28/06/2021)

O Ministro Relator, MAURO CAMPBELL MARQUES, ainda ressaltou que *"cabe ao juízo da recuperação judicial verificar a viabilidade da constrição efetuada em sede de execução, observando as regras do pedido de cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), podendo determinar eventual substituição a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial"*.

Portanto, eventual penhora poderá recair sobre os bens pertencentes à executada, mesmo que considerados bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, mediante autorização do juízo da recuperação judicial.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:19:30

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10433564001486352, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:20:43

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10403564005316060, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Sendo assim, foram expedidos ofícios aos Registros de Imóveis de Goiânia no intuito de realizar a busca patrimonial em nome da empresa executada e viabilizar eventual indicação de bens à penhora<sup>1</sup>.

Desse modo, visando promover o regular prosseguimento do feito, requer o Exequente a expedição de ofício ao juízo da recuperação, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, para que seja cientificado do débito aqui executado, bem como promova, considerando a cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), a intimação do administrador judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda.

Ao final da peça, planilha atualizada do débito.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

**Denise Pereira Guimarães**  
Procuradora do Estado  
OAB/GO n. 18.638

<sup>1</sup> Código de Rastreabilidade malote digital 80920216704050



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:19:30

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10433564001486352, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:20:43

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10403564005316060, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:04

```

ESTADO DE GOIAS                                DATA: 06/07/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                   HORA: 11:39:02
PROCURADORIA TRIBUTARIA                       PETICAO EMITIDA EM 10/11/2017
-----
IDENT. DA PETICAO:                               1 / 1
NUMERO(S).....: 0451745                       NR.PROT.SEP(PARALELO): 0
STATUS.....: EM EXECUCAO                       DATA GERACAO PROCURADORIA.: 21/06/2017
PROC. JUDICIARIO: 54417297520178090051        DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 21/11/2017
COMARCA DE GOIANIA                             DATA MANUTENCAO: 00/00/0000
5                                                CONTEM CDA: 2017 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:                            BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 21/11/2017
NOME.....: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA
ENDEREÇO....: RUA 9 1855 LUC 004/005 SETOR MARISTA GOIANIA GO
NR. CPF/CGC.: 08.314.283/0001-58              STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO
IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO     OAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 06/07/2021 : 632.360,09
INFORMACOES COMPLEMENTARES:                   NA PETICAO          PAGA/PARC          EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S .....:                          5                    2                    3
VALOR TOTAL .....:                             719.999,61          239.426,59          480.573,02
DESEJA VER AS CDA'S.....:  PF5 - ARQUIVAMENTO
-----
CEI-SEFAZ   PF1 - RETORNAR   PF4 - IMPRESSAO   PF7 - MENU PRINCIPAL FAINPT48

```

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:19:30  
Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172  
Validação pelo código: 10433564001486352, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:20:43  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10403564005316060, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746300

Nome original: oficio 1166 21.pdf

Data: 14/07/2021 08:39:11

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1166 21 e anexos do protocolo5124293-79.2017.8.09.0051, para as devidas providências

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:04





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 12 de julho de 2021.

Ofício nº 1166/2021

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual

Destinatário: 26ª Vara Cível

Assunto: Informações

Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5124293-79.2017.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Executado: Piquiras Empório e Restaurante Ltda – CNPJ nº 08.314.283/0001-58

Valor do Débito: R\$ 1.595.151,02

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5124293-79.2017.8.09.0051), bem como sobre a previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

DD. Titular da 26ª Vara Cível

Comarca de Goiânia – Estado de Goiás

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 22:00:16

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10413566005048165, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:39:34

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10493561005317307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746299

Nome original: oficio 1166 21 despacho.pdf

Data: 14/07/2021 08:39:11

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1166 21 e anexos do protocolo5124293-79.2017.8.09.0051, para as devidas providências

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:04



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5124293-79.2017.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 108, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:56:19

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10413560001868110, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:39:34

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10483567005317302, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746298

Nome original: oficio 1166 21 peticao.pdf

Data: 14/07/2021 08:39:11

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1166 21 e anexos do protocolo5124293-79.2017.8.09.0051, para as devidas providências

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo n.: 5124293-79.2017.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás

Executado: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da pesquisa REGISTRATO constante do evento 104, bem como expor e requer o que segue.

Conforme resumidamente apresentando no evento 108, os Processos Administrativos Tributários 4011603161232 e 2085628000081, a despeito das tratativas voltadas visando a regularização do débito mediante aproveitamento dos benefícios previsto pelo FACILITA, permaneceram exigíveis, vez que não parcelados, motivo pelo qual foi requerido o prosseguimento do feito.

Ocorre que a executada, juntamente com as demais empresas que compõem o denominado Grupo Piquiras, apresentaram pedido de recuperação judicial, autos 0315725.49.2015.8.09.0051, cujo Plano de Recuperação foi homologado pelo Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, após aprovação da Assembleia de Credores (evento 96):

“(…)

É o breve relatório. Decido.

(…)

Ante o exposto, desacolho o incidente apresentado no evento 78; tenho por prejudicada a manifestação do Estado de Goiás do evento 91; determino a exclusão do nome das recuperandas e dos sócios dos cadastros restritivos, exclusivamente aqueles relacionados às dívidas novadas com a homologação do plano de recuperação judicial; de consequência, defiro a recuperação judicial da empresa autora, homologando o plano de recuperação judicial;

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:28:54

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10453561001484101, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:39:34

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10413565005317300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

*aguarde-se pelo prazo de 2 (dois) anos para cumprimento - artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/2005."*

Nesse sentido, sabe-se que o Superior Tribunal de Justiça, mediante afetação do RESP nº 1.712.484-SP à sistemática dos recursos repetitivos, determinou a suspensão dos processos que versavam sobre a possibilidade de se praticar atos constritivos em face da empresa em recuperação judicial, conforme Tema 987.

Todavia, diante da edição da lei 14.112/2020, que alterou a lei 11.101/2005, a Primeira Seção do referido Tribunal Superior determinou a remoção da submissão do recurso especial ao regime dos recursos repetitivos, cancelando-se o Tema Repetitivo 987:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. VIGÊNCIA DA LEI 14.112/2020, QUE ALTEROU A LEI 11.101/2005. NOVEL LEGISLAÇÃO QUE CONCILIA ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA TURMA/STJ E DA SEGUNDA SEÇÃO/STJ. 1. Em virtude de razões supervenientes à afetação do Tema Repetitivo 987, revela-se não adequado o pronunciamento desta Primeira Seção acerca da questão jurídica central ("Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal de dívida tributária e não tributária.") 2. Recurso especial removido do regime dos recursos repetitivos. Cancelamento da afetação do Tema Repetitivo 987. (REsp 1694261/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/06/2021, DJe 28/06/2021)

O Ministro Relator, MAURO CAMPBELL MARQUES, ainda ressaltou que *"cabe ao juízo da recuperação judicial verificar a viabilidade da constrição efetuada em sede de execução, observando as regras do pedido de cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), podendo determinar eventual substituição a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial"*.

Portanto, eventual penhora poderá recair sobre os bens pertencentes à executada, mesmo que considerados bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, mediante autorização do juízo da recuperação judicial.

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:28:54

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10453561001484101, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:39:34

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10413565005317300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

Sendo assim, foram expedidos ofícios aos Registros de Imóveis de Goiânia no intuito de realizar a busca patrimonial em nome da empresa executada e viabilizar eventual indicação de bens à penhora<sup>1</sup>.

Desse modo, visando promover o regular prosseguimento do feito, requer o Exequente a expedição de ofício ao juízo da recuperação, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, para que seja cientificado do débito aqui executado, bem como promova, considerando a cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), a intimação do administrador judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda.

Ao final da peça, planilha atualizada do débito.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

**Denise Pereira Guimarães**  
Procuradora do Estado  
OAB/GO n. 18.638

<sup>1</sup> Código de Rastreabilidade malote digital 80920216704050



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:28:54

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10453561001484101, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:39:34

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10413565005317300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

```

ESTADO DE GOIAS                                DATA: 06/07/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                  HORA: 12:04:25
PROCURADORIA TRIBUTARIA                      PETICAO EMITIDA EM 18/04/2017
-----
IDENT. DA PETICAO:                               1 / 1
NUMERO(S).....: 0429370                       NR.PROT.SEP(PARALELO): 201700003009400
STATUS.....: EM EXECUCAO                       DATA GERACAO PROCURADORIA.: 08/11/2016
PROC. JUDICIARIO: 51242937920178090051        DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 26/04/2017
COMARCA DE GOIANIA                           DATA MANUTENCAO: 00/00/0000
5                                               CONTEM CDA: 2016 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:                            BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 26/04/2017
NOME.....: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA
ENDereco....: RUA 9 1855 LUC 004/005 SETOR MARISTA GOIANIA GO
NR. CPF/CGC.: 08.314.283/0001-58              STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO
IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO      OAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 06/07/2021 : 486.404,21
INFORMACOES COMPLEMENTARES:                   NA PETICAO          PAGA/PARC          EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S .....:                          11                    9                    2
VALOR TOTAL .....: 1.595.151,02                1.156.630,62        438.520,40
DESEJA VER AS CDA'S,....:           PF5 - ARQUIVAMENTO
-----
CEI-SEFAZ    PF1 - RETORNAR    PF4 - IMPRESSAO    PF7 - MENU PRINCIPAL FAINPT40

```

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:28:54  
Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172  
Validação pelo código: 10453561001484101, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:39:34  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10413565005317300, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746315

Nome original: oficio 1167 21.pdf

Data: 14/07/2021 08:42:21

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1167 21 e anexos do protocolo 5223484-34.2016.8.09.0051, para as devidas providências





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 12 de julho de 2021.

Ofício nº 1167/2021

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual

Destinatário: 26ª Vara Cível

Assunto: Informações

Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5223484-34.2016.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Executado: Piquiras Emporio e Restaurante Ltda – CNPJ nº 08.314.283/0001-58

Valor do Débito: R\$ 2.810.722,22

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5223484-34.2016.8.09.0051), bem como sobre a previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

DD. Titular da 26ª Vara Cível

Comarca de Goiânia – Estado de Goiás

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 22:00:16

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10443560005048169, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:45:28

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10443565005346947, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746316

Nome original: oficio 1167 21 peticao.pdf

Data: 14/07/2021 08:42:21

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1167 21 e anexos do protocolo 5223484-34.2016.8.09.0051, para as devidas providências



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo n.: 5223484-34.2016.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás

Executado: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

Conforme resumidamente apresentando no evento 128, apenas o débito representado pelo Processo Administrativo Tributário 4011600168635 foi parcelado mediante aproveitamento dos benefícios do programa de regularização fiscal previsto pela Lei Estadual 20.939/2020, motivo pelo qual foi requerido o prosseguimento do feito relativamente à dívida remanescente.

Ocorre que a executada, juntamente com as demais empresas que compõem o denominado Grupo Piquiras, apresentaram pedido de recuperação judicial perante o juízo da 26ª Câmara Cível da comarca de Goiânia, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, sendo deferido e homologado o plano de recuperação judicial (evento 96):

“(...)

É o breve relatório. Decido.

(...)

Ante o exposto, desacolho o incidente apresentado no evento 78; tenho por prejudicada a manifestação do Estado de Goiás do evento 91; determino a exclusão do nome das recuperandas e dos sócios dos cadastros restritivos, exclusivamente aqueles relacionados às dívidas novadas com a homologação do plano de recuperação judicial; de consequência, defiro a recuperação judicial da empresa autora, homologando o plano de recuperação judicial; aguarde-se pelo prazo de 2 (dois) anos para cumprimento - artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.”

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:42:11

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10413561001483520, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:45:28

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10433560005346942, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

Nesse sentido, sabe-se que o Superior Tribunal de Justiça, mediante afetação do RESP nº 1.712.484-SP à sistemática dos recursos repetitivos, determinou a suspensão dos processos que versavam sobre a possibilidade de se praticar atos constritivos em face da empresa em recuperação judicial, conforme Tema 987.

Todavia, diante da edição da lei 14.112/2020, que alterou a lei 11.101/2005, a Primeira Seção do referido Tribunal Superior determinou a remoção da submissão do recurso especial ao regime dos recursos repetitivos, cancelando-se o Tema Repetitivo 987:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. VIGÊNCIA DA LEI 14.112/2020, QUE ALTEROU A LEI 11.101/2005. NOVEL LEGISLAÇÃO QUE CONCILIA ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA TURMA/STJ E DA SEGUNDA SEÇÃO/STJ. 1. Em virtude de razões supervenientes à afetação do Tema Repetitivo 987, revela-se não adequado o pronunciamento desta Primeira Seção acerca da questão jurídica central ("Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal de dívida tributária e não tributária.") 2. Recurso especial removido do regime dos recursos repetitivos. Cancelamento da afetação do Tema Repetitivo 987. (REsp 1694261/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/06/2021, DJe 28/06/2021)

O Ministro Relator, MAURO CAMPBELL MARQUES, ainda ressaltou que *"cabe ao juízo da recuperação judicial verificar a viabilidade da constrição efetuada em sede de execução, observando as regras do pedido de cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), podendo determinar eventual substituição a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial"*.

Portanto, eventual penhora poderá recair sobre os bens pertencentes à executada, mesmo que considerados bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, mediante autorização do juízo da recuperação judicial.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:42:11

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10413561001483520, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:45:28

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10433560005346942, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Sendo assim, foram expedidos ofícios aos Registros de Imóveis de Goiânia no intuito de realizar a busca patrimonial em nome da empresa executada e viabilizar eventual indicação de bens à penhora<sup>1</sup>.

Desse modo, visando promover o regular prosseguimento do feito, requer o Exequente a expedição de ofício ao juízo da recuperação, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, para que seja cientificado do débito aqui executado, bem como promova, considerando a cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), a intimação do administrador judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda.

Ao final da peça, planilha atualizada do débito.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

**Denise Pereira Guimarães**  
Procuradora do Estado  
OAB/GO n. 18.638

<sup>1</sup> Código de Rastreabilidade malote digital 80920216704050



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:42:11

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10413561001483520, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:45:28

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10433560005346942, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:05

```

ESTADO DE GOIAS                                     DATA: 06/07/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                       HORA: 09:15:26
PROCURADORIA TRIBUTARIA      PETICAO EMITIDA EM 31/08/2016
-----
IDENT. DA PETICAO:                                     1 / 1
NUMERO(S).....: 0341700          NR.PROT.SEP(PARALELO): 201600003023312
STATUS.....: EM EXECUCAO          DATA GERACAO PROCURADORIA.: 03/02/2015
PROC. JUDICIARIO: 52234843420168090051 DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 01/09/2016
COMARCA DE GOIANIA                                DATA MANUTENCAO: 00/00/0000
0                                                    CONTEM CDA: 2018 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:                                BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 01/09/2016
NOME.....: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA
ENDEREÇO.....: RUA 9 1855 LUC 004/005 SETOR MARISTA GOIANIA GO
NR. CPF/CGC.: 08.314.283/0001-58          STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO
IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO          OAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 06/07/2021 :          3.410.202,91
INFORMACOES COMPLEMENTARES:          NA PETICAO          PAGA/PARC          EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S .....:          10          1          9
VALOR TOTAL .....:          2.810.722,22          98.964,84          2.711.757,38
DESEJA VER AS CDA'S.....:           PF5 - ARQUIVAMENTO
-----
CEI-SEFAZ          PF1 - RETORNAR          PF4 - IMPRESSAO          PF7 - MENU PRINCIPAL FAINPT40

```

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:42:11  
Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172  
Validação pelo código: 10413561001483520, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:45:28  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10433560005346942, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746317

Nome original: oficio 1167 21 despacho.pdf

Data: 14/07/2021 08:42:21

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1167 21 e anexos do protocolo 5223484-34.2016.8.09.0051, para as devidas providências





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5223484-34.2016.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 136, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:56:20

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10453568001868119, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:45:28

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10483563005346945, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746334

Nome original: oficio 1168 21.pdf

Data: 14/07/2021 08:45:32

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1168 21 e anexos do protocolo 5124285-05.2017.8.09.0051, para as devidas providências



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 12 de julho de 2021.

Ofício nº 1168/2021

Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual

Destinatário: 26ª Vara Cível

Assunto: Informações

Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5124285-05.2017.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Executado(s): Emporio Piquiras Ltda Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 05.786.317/0002-08, Emporio

Piquiras Ltda Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 05.786.317/0001-19

Valor do Débito: R\$ 4.867.033,75

Senhor Juiz,

Pelo presente, informo a V. Exa. da existência da presente execução fiscal (5124285-05.2017.8.09.0051), bem como sobre a previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicito ainda a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos, conforme determinação extraída dos presentes autos. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

DD. Titular da 26ª Vara Cível

Comarca de Goiânia – Estado de Goiás

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 22:00:17

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10463569005048168, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:51:31

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10423567005349395, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746335

Nome original: oficio 1168 21 peticao.pdf

Data: 14/07/2021 08:45:32

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1168 21 e anexos do protocolo 5124285-05.2017.8.09.0051, para as devidas providências

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:06

AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo n.: 5124285-05.2017.8.09.0051

Exequente: Estado de Goiás

Executado: EMPORIO PIQUIRAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da pesquisa REGISTRATO constante do evento 113, bem como expor e requer o que segue.

Conforme resumidamente apresentando no evento 108, a despeito das tratativas voltadas à regularização do débito, os Processos Administrativos Tributários 4011603161585, 4011603161070, 4011602004605 e 4011602002904 permaneceram exigíveis, posto que não foram objeto de parcelamento, motivo pelo qual foi requerido o prosseguimento do feito.

Ocorre que a executada, juntamente com as demais empresas que compõem o denominado Grupo Piquiras, apresentaram pedido de recuperação judicial, autos 0315725.49.2015.8.09.0051, cujo Plano de Recuperação foi homologado pelo Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, após aprovação da Assembleia de Credores (evento 96):

“(...)

É o breve relatório. Decido.

(...)

Ante o exposto, desacolho o incidente apresentado no evento 78; tenho por prejudicada a manifestação do Estado de Goiás do evento 91; determino a exclusão do nome das recuperandas e dos sócios dos cadastros restritivos, exclusivamente aqueles relacionados às dívidas novadas com a homologação do plano de recuperação judicial; de consequência, defiro a recuperação judicial da empresa autora, homologando o plano de recuperação judicial; aguarde-se pelo prazo de 2 (dois) anos para cumprimento - artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.”

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:53:48

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10493564001482071, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:51:31

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10453560005349399, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:06

Nesse sentido, sabe-se que o Superior Tribunal de Justiça, mediante afetação do RESP nº 1.712.484-SP à sistemática dos recursos repetitivos, determinou a suspensão dos processos que versavam sobre a possibilidade de se praticar atos constritivos em face da empresa em recuperação judicial, conforme Tema 987.

Todavia, diante da edição da lei 14.112/2020, que alterou a lei 11.101/2005, a Primeira Seção do referido Tribunal Superior determinou a remoção da submissão do recurso especial ao regime dos recursos repetitivos, cancelando-se o Tema Repetitivo 987:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. VIGÊNCIA DA LEI 14.112/2020, QUE ALTEROU A LEI 11.101/2005. NOVEL LEGISLAÇÃO QUE CONCILIA ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA TURMA/STJ E DA SEGUNDA SEÇÃO/STJ. 1. Em virtude de razões supervenientes à afetação do Tema Repetitivo 987, revela-se não adequado o pronunciamento desta Primeira Seção acerca da questão jurídica central ("Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal de dívida tributária e não tributária.") 2. Recurso especial removido do regime dos recursos repetitivos. Cancelamento da afetação do Tema Repetitivo 987. (REsp 1694261/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/06/2021, DJe 28/06/2021)

O Ministro Relator, MAURO CAMPBELL MARQUES, ainda ressaltou que *"cabe ao juízo da recuperação judicial verificar a viabilidade da constrição efetuada em sede de execução, observando as regras do pedido de cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), podendo determinar eventual substituição a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial"*.

Portanto, eventual penhora poderá recair sobre os bens pertencentes à executada, mesmo que considerados bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, mediante autorização do juízo da recuperação judicial.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:53:48  
Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172  
Validação pelo código: 10493564001482071, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:51:31  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10453560005349399, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Sendo assim, foram expedidos ofícios aos Registros de Imóveis de Goiânia no intuito de realizar a busca patrimonial em nome da empresa executada e viabilizar eventual indicação de bens à penhora<sup>1</sup>.

Desse modo, visando promover o regular prosseguimento do feito, requer o Exequente a expedição de ofício ao juízo da recuperação, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, para que seja cientificado do débito aqui executado, bem como promova, considerando a cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), a intimação do administrador judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda.

Ao final da peça, planilha atualizada do débito.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

**Denise Pereira Guimarães**  
Procuradora do Estado  
OAB/GO n. 18.638

<sup>1</sup> Código de Rastreabilidade malote digital 80920216704050



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:53:48

Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172

Validação pelo código: 10493564001482071, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:51:31

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10453560005349399, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:06

```

ESTADO DE GOIAS                                DATA: 06/07/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                   HORA: 11:55:22
PROCURADORIA TRIBUTARIA      PETICAO EMITIDA EM 18/04/2017
-----
IDENT. DA PETICAO:                               1 / 1
NUMERO(S).....: 0429331      NR.PROT.SEP(PARALELO): 201700003009395
STATUS.....: EM EXECUCAO      DATA GERACAO PROCURADORIA.: 08/11/2016
PROC. JUDICIARIO: 51242850520178090051 DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 26/04/2017
COMARCA DE GOIANIA      DATA MANUTENCAO: 00/00/0000
S      CONTEM CDA: 2016 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:      BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 26/04/2017
NOME.....: EMPORIO PIQUIRAS LTDA      EM RECUPERACAO JUDICIAL
ENDereco....: AVE DEPUTADO JAMEL CECILIO 3300 LOJA S 255 JARDIM GOIAS GOIANI
NR. CPF/CGC.: 05.786.317/0002-08      STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO
IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO      CAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 06/07/2021 ;      3.789.113,18
INFORMACOES COMPLEMENTARES:      NA PETICAO      PAGA/PARC      EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S .....:      18      14      4
VALOR TOTAL .....:      4.867.033,75      1.751.716,22      3.115.317,53
DESEJA VER AS CDA'S.....:       PF5 - ARQUIVAMENTO
-----
CEI-SEFAZ      PF1 - RETORNAR      PF4 - IMPRESSAO      PF7 - MENU PRINCIPAL FAINPT40

```

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 10:53:48  
Assinado por DENISE PEREIRA GUIMARAES:36132152172  
Validação pelo código: 10493564001482071, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:51:31  
Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES  
Validação pelo código: 10453560005349399, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216746336

Nome original: oficio 1168 21 despacho.pdf

Data: 14/07/2021 08:45:32

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1168 21 e anexos do protocolo 5124285-05.2017.8.09.0051, para as devidas providências



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5124285-05.2017.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido da petição do evento nº 116, expeça-se ofício ao juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, protocolo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, informando-lhe da existência da presente execução fiscal e sobre a existência de previsão na legislação estadual para parcelamento dos débitos de pessoas jurídicas sujeitas a recuperação judicial, solicitando-lhe a apresentação de alternativa viável para a quitação dos créditos exequendos.

Após, intime-se o exequente.

Goiânia, 9 de julho de 2021.

Zilmene Gomide da Silva

Juiza de Direito em substituição



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2021 15:56:20

Assinado por ZILMENE GOMIDE DA SILVA MANZOLLI

Validação pelo código: 10423567001868177, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 15:51:31

Assinado por KEILLA MOREIRA TAVARES

Validação pelo código: 10443566005349394, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:06

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

**AO PRECLARO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Número: 0315725.49.2015.8.09.0051  
Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Promovente: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS**  
Promovido: ....

**Ref.: cumprimento do ofício do evento 318 (sobre decisão do evento 306) e outros**

*Ofício evento 318:*

*"Intime-se o(a) Administrador Judicial para, nos termos da determinação judicial constante do evento n. 306, tomar ciência da manifestação das recuperandas no evento 315. (Demonstrativos Contábeis)"*

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado na Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, de modo resumido e objetivo, vem cumprir as determinações contidas no ofício do evento 318, sobre o despacho do evento 306.

**1. Demonstrativos Contábeis**

No evento 315 as recuperandas cumpriram a determinação contida no r. despacho do evento 306, tendo apresentado os demonstrativos contábeis referentes ao período de 2019-2020. Os demonstrativos também foram enviados pela devedora diretamente a este subscritor via correio eletrônico, na data de 19/05/2021.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
s www.paternostro.com.br





Pois bem.

Os demonstrativos apresentados estão completos, estão sendo examinados, e em breve este subscritor apresentará o relatório de atividades, no qual constarão os indicadores de desempenho que revelam a saúde financeira das recuperandas.

## 2. Quadro Geral de Credores

Após o reexame dos incidentes processuais, tendo sido constatado que já houve o julgamento de todas as impugnações de crédito apensas à recuperação judicial, faz-se necessário a homologação e a publicação do Quadro Geral de Credores, nos termos do artigo 18, da Lei 11.101/2005.

Portanto, para cumprimento das formalidades, após ter procedido o exame detalhado dos livros da empresa recuperanda, das divergências de crédito apresentadas, das decisões lançadas nos autos, e das decisões sobre as impugnações de crédito em apenso, este Administrador Judicial vem apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Quadro Geral de Credores e a consequente homologação de V. Ex.<sup>a</sup>, que ao fim será requerida:



QUADRO GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS		
NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	Trabalhista	7,25
ADRIANO SILVA PARANHOS	Trabalhista	92,45
ALEX DA SILVA BISPO	Trabalhista	83,44
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	Trabalhista	180,02
ANDREA CARBONE	Trabalhista	155,49
ANDRE LUIZ FERREIRA	Trabalhista	72.814,91
ANE LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	Trabalhista	73,93
ANTONIO ALVES LIMA	Trabalhista	97,98
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	Trabalhista	224,20
ARNALDO MILTON MACHADO	Trabalhista	51,65
BRECHO MARCOS PEDRO	Trabalhista	57,37
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	Trabalhista	208,64
CLAUDIO SOARES MARQUES	Trabalhista	142,64
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	Trabalhista	66,08
CLEIDONEY MOREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	118,29
DARLEY JESUS DE SOUSA	Trabalhista	83,44
DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO	Trabalhista	102,46
DILIANY MENEZES DE SOUZA	Trabalhista	82,35
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	Trabalhista	81,22
DIVINO JOSE DA SILVA	Trabalhista	83,71
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	Trabalhista	202,79
EDNALDO PEREIRA MENDES	Trabalhista	219,88
ELVIOMAR GOMES GALVAO	Trabalhista	79,37
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	Trabalhista	12.433,69
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	Trabalhista	79,67
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	Trabalhista	102,46
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	Trabalhista	106,40
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	13.607,63
GESSIONE BARBOZA LEMOS	Trabalhista	116,20
GILSON PEREIRA DAMACENA	Trabalhista	91,44
JAIRO INACIO DA SILVA	Trabalhista	95,92
JASON DANIEL RIBEIRO	Trabalhista	97,75
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	Trabalhista	73,96
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	Trabalhista	84,08
JONAS SILVA PINHEIRO	Trabalhista	53,28
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	Trabalhista	64,33
JOSE CARLOS RODRIGUES	Trabalhista	1,75
JOSE DA SILVA CONCERVA	Trabalhista	126,64
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	Trabalhista	68,46
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	Trabalhista	196,13
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	Trabalhista	83,02
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	Trabalhista	38.675,33
LUCIO FONSECA ALVES	Trabalhista	154,18
LURIA DA SILVA RODRIGUES	Trabalhista	65,98
LUSENILDE DA SILVA	Trabalhista	113,44
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	Trabalhista	134,46
MARCELA DE SOUZA SANTOS	Trabalhista	109,59
MARCELO PEREIRA DE JESUS	Trabalhista	119,44
MARCILENE MARIA DA SILVA SANTOS	Trabalhista	69,15
MARIA LUCIA DA COSTA	Trabalhista	53,98
MARIA SOCORRO VIANA	Trabalhista	65,02
MARINEZIA COSTA FLEIRES	Trabalhista	66,50
MILCA MACHADO DOS REIS	Trabalhista	95,04

Continua na próxima página

NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	Trabalhista	86,31
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	Trabalhista	36,53
NIVALDO DE SOUSA SILVA	Trabalhista	104,03
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	Trabalhista	110,56
OILSON ZOLET	Trabalhista	104,82
PEDRO DIAS MARQUES	Trabalhista	168,88
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	Trabalhista	91,28
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	Trabalhista	113,44
ROGERIO GOMES RIBEIRO	Trabalhista	227,56
RONNIE KLEBER DA SILVA	Trabalhista	53,47
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	Trabalhista	83,21
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	Trabalhista	96,18
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	Trabalhista	91,46
VERONICA PAULINO DA SILVA	Trabalhista	24.867,89
WALLACE CANDIDO GOMES	Trabalhista	88,82
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	Trabalhista	282,50
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	Trabalhista	217,72
WEVERTON SILVA MAIA	Trabalhista	110,24
WILLIAN JOSE DA SILVA	Trabalhista	107,28
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	Trabalhista	57.508,27
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	Trabalhista	105,25
<b>Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)</b>		<b>227.170,13</b>
BANCO BRADESCO S/A	Quirografia	160.101,41
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	Quirografia	6.146.437,24
ITAU UNIBANCO S/A	Quirografia	87.866,06
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	Quirografia	16.446,73
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	Quirografia	102,00
A S E DISTRIBUICAO LTDA	Quirografia	60.578,05
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	Quirografia	3.276,56
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	Quirografia	12,40
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	Quirografia	6.278,00
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	Quirografia	3.855,00
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA	Quirografia	19.036,00
AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	Quirografia	1.094,12
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	Quirografia	3.709,51
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	Quirografia	36.248,56
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Quirografia	333,00
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Quirografia	5.204,74
ANDREA REGIS LEITE	Quirografia	1.600,00
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	2.058,91
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	Quirografia	149,08
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	Quirografia	4.678,28
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	Quirografia	2.935,03
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	Quirografia	4.617,39
BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	Quirografia	10.125,00
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	Quirografia	3.607,50
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Quirografia	5.133,36
BIMBO DO BRASIL LTDA	Quirografia	5.058,30
BONASA ALIMENTOS S/A	Quirografia	13.068,80
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	Quirografia	382,00
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	Quirografia	6.815,50
BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS	Quirografia	1.390,50
BRADESCO SAUDE S/A	Quirografia	4.047,12
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	Quirografia	484,07
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	Quirografia	2.569,33

Continua na próxima página

NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	Quirografia	100.578,00
BRF S.A.	Quirografia	43.717,01
BRITO & ALVARES LTDA	Quirografia	2.553,81
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	Quirografia	383,26
BUNGE ALIMENTOS S/A	Quirografia	26.582,56
CALIMP IMP E EXP LTDA	Quirografia	1.062,03
CALIX IMPORTADORA LTDA	Quirografia	1.024,20
CARMIM ALIMENTOS LTDA	Quirografia	570,00
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS LTDA	Quirografia	5.166,66
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	Quirografia	470,00
CASA DO APICULTOR LTDA	Quirografia	928,80
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	Quirografia	1.280,34
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	Quirografia	9.658,86
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Quirografia	1.300,00
CELG DITRIBUIÇÃO S.A. -CELG D	Quirografia	36.286,75
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	Quirografia	2.868,90
CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	Quirografia	12.117,14
CEREALISTA DIPLOMATA LTDA	Quirografia	190,00
CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	Quirografia	928,80
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Quirografia	8.532,81
CHUBB DO BRASIL	Quirografia	1.330,01
CIA ULTRAGAZ S/A	Quirografia	8.799,25
CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA	Quirografia	192,00
CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	Quirografia	8.628,63
COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	Quirografia	3.024,33
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	Quirografia	5.635,00
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	Quirografia	10.722,00
COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	Quirografia	2.160,00
COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	Quirografia	4.707,00
COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA	Quirografia	1.324,83
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	Quirografia	8.619,53
CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	1.642,02
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAINVILLE	Quirografia	884.519,00
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA VISTA	Quirografia	219.652,00
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	Quirografia	5.856,00
COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS	Quirografia	20.271,51
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	Quirografia	36.211,92
CORE SERVICOS E INFORMATICA	Quirografia	7.602,04
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	Quirografia	4.473,00
CRISTAL BLUMENAU S A	Quirografia	28.359,00
CRISTIANE EPIFANIO FREITAS	Quirografia	1.600,00
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Quirografia	419,48
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	2.921,92
DAYHOME COMERCIAL LTDA	Quirografia	25.795,32
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	18.244,65
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	Quirografia	410.135,56
DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	3.117,67
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	Quirografia	5.042,31
DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA	Quirografia	5.132,05
DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL LTDA	Quirografia	661,21
DOMNO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Quirografia	8.750,28
EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A	Quirografia	3.422,06
ELCA DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografia	2.918,71
ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA	Quirografia	143,60
EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	Quirografia	6.164,89
ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Quirografia	1.320,84

Continua na próxima página

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:08



NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	Quirografia	1.166,00
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	Quirografia	780,40
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	56.518,53
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	Quirografia	2.445,00
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	Quirografia	384,03
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	Quirografia	762,55
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	Quirografia	1.530,60
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	Quirografia	1.685,55
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	Quirografia	4.457,13
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	Quirografia	1.850,35
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	Quirografia	22.153,80
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Quirografia	2.667,00
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Quirografia	905,00
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	Quirografia	2.400,00
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	2.101,00
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	Quirografia	2.157,63
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Quirografia	4.224,92
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	Quirografia	9.346,45
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Quirografia	12.128,51
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	Quirografia	100,00
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	Quirografia	4.425,45
GRAFICA SAO JOSE LTDA	Quirografia	1.185,00
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	Quirografia	726,00
GRANJA LOYOLA	Quirografia	4.954,00
GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	Quirografia	4.997,58
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	Quirografia	12.513,20
HIPER HOLDING LTDA	Quirografia	12.380,54
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Quirografia	1.594,66
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	Quirografia	1.564,00
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	Quirografia	4.166,40
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	Quirografia	49,00
INDUSTRIA ALIMENTICIA CHRISTOFOLETTI LTDA	Quirografia	2.861,20
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	Quirografia	1.744,90
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	Quirografia	11.334,42
ITAMBE ALIMENTOS S/A	Quirografia	913,84
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	Quirografia	11.902,02
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	Quirografia	15.166,36
JBS S.A.	Quirografia	128.836,66
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	Quirografia	53.810,76
JJZ ALIMENTOS EIRELI	Quirografia	25.749,66
JM CAMAROES E PESCADOS LTDA	Quirografia	572,00
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	Quirografia	901,50
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	Quirografia	924,00
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	Quirografia	1.828,92
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	Quirografia	16.844,00
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Quirografia	720,00
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	Quirografia	693,40
KUMAGAI E ARIIMA LTDA	Quirografia	4.417,00
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	Quirografia	600,00
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIOS LTDA	Quirografia	1.191,30
LARA EMBALAGENS LTDA	Quirografia	2.540,00
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	Quirografia	13.417,50
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	Quirografia	346,80
LATICINIOS MELO LTDA	Quirografia	8.100,00
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	Quirografia	2.525,53
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	Quirografia	54.860,46

Continua na próxima página

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:08

NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
LATICINIOS VENEZA LTDA	Quirografia	262,00
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	Quirografia	14.046,73
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	4.144,75
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	Quirografia	932,95
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	Quirografia	1.074,84
LF PLASTICOS LTDA	Quirografia	15.043,07
LIDER AUTO SERVICE LTDA	Quirografia	1.682,50
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	Quirografia	3.771,90
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	Quirografia	4.264,19
M M LIMA ME	Quirografia	2.560,50
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	Quirografia	17.565,16
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	10.688,23
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	Quirografia	517,50
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	Quirografia	360,18
MARIA JOSE DA SILVA BARABOSA	Quirografia	950,00
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	Quirografia	774,96
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	Quirografia	11.032,00
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	Quirografia	2.550,00
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	Quirografia	388,00
MOINHO VITORIA LTDA	Quirografia	6.600,00
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Quirografia	3.858,99
MS PESCADOS LTDA	Quirografia	5.288,00
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	Quirografia	2.344,48
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	Quirografia	811,80
NESTLE BRASIL LTDA	Quirografia	5.549,70
NESTLE BRASIL LTDA	Quirografia	4.733,26
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	Quirografia	9.580,80
NI AZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	Quirografia	1.664,83
NOBREGA & SOUZA LTDA	Quirografia	369,00
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	Quirografia	512,00
OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	1.790,70
OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografia	991,45
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	28.502,78
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografia	1.023,96
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA	Quirografia	2.310,00
PASTIFICIO SELMI S.A	Quirografia	1.150,20
PC INFORMATICA LTDA	Quirografia	12.469,65
PEPSICO DO BRASIL LTDA	Quirografia	815,21
PERBONI E PERBONI LTDA	Quirografia	870,00
PERBONI PERBONI LTDA	Quirografia	100,00
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	Quirografia	4.900,00
PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Quirografia	3.091,77
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)	Quirografia	569,33
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/0011-61)	Quirografia	375,00
PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/0012-42)	Quirografia	546,50
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Quirografia	2.532,74
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	Quirografia	12.709,00
POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	Quirografia	3.407,00
POSTO Z+Z 136 LTDA	Quirografia	4.640,87
REAL COMERCIAL LTDA	Quirografia	7.353,50
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	Quirografia	15.410,56
REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.	Quirografia	9.170,74
REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA	Quirografia	426,69
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Quirografia	15.615,10
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	Quirografia	68.243,15
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	Quirografia	7.652,60

Continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:08



NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	Quirografia	19.088,70
RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	Quirografia	1.163,88
ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORATAcao LTDA	Quirografia	481,60
ROMAPAN ALIMENTOS LTDA	Quirografia	5.361,70
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	Quirografia	1.500,59
ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografia	1.070,03
SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	Quirografia	2.898,94
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	Quirografia	1.837,53
SANREMO SA	Quirografia	847,50
SANTA BRANCA C. PROD. DE H. E LIM LTDA	Quirografia	3.803,51
SANTAR COM GEN ALIM LTDA	Quirografia	10.328,00
SARTRE-GUMO LTDA	Quirografia	3.500,00
SCALON E CERCHI LTDA	Quirografia	9.270,02
SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA	Quirografia	568,59
SEARA ALIMENTOS LTDA	Quirografia	477,15
SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS	Quirografia	2.142,80
SOL BRILHANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	Quirografia	1.556,00
SORVETERIA CREME MEL LTDA	Quirografia	1.393,14
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	Quirografia	12.897,82
STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	7.982,28
STUTT GART IMPORTACAO E DISTR LTDA	Quirografia	3.359,48
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Quirografia	8.944,98
SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	Quirografia	2.170,00
SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	Quirografia	764,00
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	Quirografia	121,43
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	Quirografia	105,05
TARCIO DALL ONDER MICHELON	Quirografia	1.092,50
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Quirografia	91,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	Quirografia	4.865,73
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	Quirografia	21.689,35
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	Quirografia	5.249,03
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	Quirografia	4.675,12
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	Quirografia	24.226,30
TRAMONTINA PLANALTO S/A	Quirografia	983,56
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	Quirografia	460,00
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	Quirografia	2.702,29
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	14.597,90
VASCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	Quirografia	160,00
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Quirografia	3.138,51
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	Quirografia	549,00
VIGOR ALIMENTOS S A	Quirografia	12.263,49
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	Quirografia	3.879,00
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	Quirografia	5.748,81
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	2.637,05
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Quirografia	496,56
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	Quirografia	5.649,64
YOKI ALIMENTOS S.A	Quirografia	3.957,06
<b>Subtotal do crédito Quirográfico em R\$</b>		<b>9.739.479,05</b>
3 R FERRAGENS LTDA-ME	Microempresa	1.683,69
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	Microempresa	1.399,00
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	Microempresa	5.288,00
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS ALIMEN	Microempresa	600,00
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Microempresa	357,50
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	Microempresa	4.950,00
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	Microempresa	123,00

Continua na próxima página

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
s www.paternostro.com.br





NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
CEREALISTA BARROSO LTDA	Microempresa	2.110,00
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	Microempresa	738,62
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	Microempresa	11.076,78
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	Microempresa	6.369,82
CONFECOES CAST LTDA ME	Microempresa	2.816,00
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	Microempresa	1.214,70
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	1.140,00
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	Microempresa	1.546,88
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME	Microempresa	203,00
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICO LTDA ME	Microempresa	960,00
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	Microempresa	1.322,44
DW SERVICE - EIRELI - EPP	Microempresa	662,00
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	Microempresa	21.697,00
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATHERSHOPP - ME	Microempresa	510,00
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	2.491,33
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	Microempresa	1.359,70
FREE COCO DIST LTDA ME	Microempresa	2.552,00
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	Microempresa	686,97
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	Microempresa	2.118,00
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Microempresa	2.148,30
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	Microempresa	291,17
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	Microempresa	3.407,00
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	Microempresa	2.173,00
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	Microempresa	45,24
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	Microempresa	934,50
JATOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA - ME	Microempresa	1.140,00
JJZ ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	35.391,08
K E M TUBOS E CONEXOES LTDA	Microempresa	284,05
L.A FERRETTI - EPP	Microempresa	3.372,00
LATICINIOS M V LTDA ME	Microempresa	1.020,00
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	Microempresa	1.083,76
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	Microempresa	3.000,00
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	Microempresa	200,00
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	Microempresa	3.762,00
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	Microempresa	594,00
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	Microempresa	467,56
PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	Microempresa	2.892,52
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Microempresa	900,00
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	Microempresa	1.620,00
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	Microempresa	550,00
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	Microempresa	2.751,88
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	Microempresa	1.812,50
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	Microempresa	1.720,00
<b>Subtotal do crédito MICROEMPRESA em RS</b>		<b>147.536,99</b>

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 28/8/2015	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	227.170,13
QUIROGRAFÁRIO (R\$)	9.739.479,05
MICROEMPRESA (R\$)	147.536,99
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>10.114.186,17</b>

Na sequência, este subscritor esclarece a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores que os documentos que fundamentaram a consolidação dos créditos demonstrados no Quadro Geral de Credores estão

É Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br





à disposição dos interessados para serem vistoriados no escritório da administração judicial, ou mediante pedido via *e-mail* para [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br)

Ato contínuo à homologação do Quadro Geral de Credores, este Administrador Judicial esclarece que já redigiu o Edital contendo o Quadro Geral de Credores (Anexo 1), e que tão logo este Edital esteja assinado por V. Ex.<sup>a</sup>, será entregue à recuperanda para que seja providenciada a sua publicação, conforme dispõe o art. 18 da Lei 11.101/2005.

Por fim, com base no exposto, para cumprimento do artigo 18 da Lei 11.101/2005, com o mais elevado acatamento e respeito, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:

- 1. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne homologar o Quadro Geral de Credores, bem como se digne assinar o Edital constante no anexo desta cota para que seja providenciada a sua publicação;**

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, Goiás, 20 de julho de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
s www.paternostro.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
26ª VARA CÍVEL

## EDITAL

### QUADRO GERAL DE CREDITORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPORIO PIQUIRAS LTDA (AUTOS DE Nº 0315725-49.2015.8.09.0051)

O Ex.mo Senhor Péricles Di Montezuma Castro Moura, MMº. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, na forma da Lei, faz saber que o Sr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO 9273, Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, apresentou o Quadro Geral de Creditores, com fulcro no art. 18 da Lei 11.101/2005, conforme se segue:

1 – Créditos Trabalhistas:

Valor apurado: R\$ 227.170,13 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e treze centavos).

3 – Créditos Quirografários:

Valor apurado: R\$ 9.739.479,05 (nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

4 – Créditos Microempresa:

Valor apurado: R\$ 147.536,99 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

5 – Créditos totais sujeitos à Recuperação:

Valor total apurado: R\$ 10.114.186,17 (dez milhões, cento e quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

QUADRO GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS		
NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	Trabalhista	7,25
ADRIANO SILVA PARANHOS	Trabalhista	92,45
ALEX DA SILVA BISPO	Trabalhista	83,44
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	Trabalhista	180,02
ANDREA CARBONE	Trabalhista	155,49
ANDRE LUIZ FERREIRA	Trabalhista	72.814,91
ANE LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	Trabalhista	73,93
ANTONIO ALVES LIMA	Trabalhista	97,98
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	Trabalhista	224,20
ARNALDO MILTON MACHADO	Trabalhista	51,65
BRECHO MARCOS PEDRO	Trabalhista	57,37
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	Trabalhista	208,64
CLAUDIO SOARES MARQUES	Trabalhista	142,64
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	Trabalhista	66,08
CLEIDIONEY MOREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	118,29
DARLEY JESUS DE SOUSA	Trabalhista	83,44
DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO	Trabalhista	102,46
DILIANY MENEZES DE SOUZA	Trabalhista	82,35
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	Trabalhista	81,22
DIVINO JOSE DA SILVA	Trabalhista	83,71
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	Trabalhista	202,79
EDNALDO PEREIRA MENDES	Trabalhista	219,88
ELVIOMAR GOMES GALVAO	Trabalhista	79,37
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	Trabalhista	12.433,69
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	Trabalhista	79,67
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	Trabalhista	102,46
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	Trabalhista	106,40
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	13.607,63
GESSIONE BARBOZA LEMOS	Trabalhista	116,20
GILSON PEREIRA DAMACENA	Trabalhista	91,44
JAIRO INACIO DA SILVA	Trabalhista	95,92
JASON DANIEL RIBEIRO	Trabalhista	97,75
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	Trabalhista	73,96
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	Trabalhista	84,08
JONAS SILVA PINHEIRO	Trabalhista	53,28
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	Trabalhista	64,33
JOSE CARLOS RODRIGUES	Trabalhista	1,75
JOSE DA SILVA CONCERVA	Trabalhista	126,64
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	Trabalhista	68,46
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	Trabalhista	196,13
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	Trabalhista	83,02
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	Trabalhista	38.675,33
LUCIO FONSECA ALVES	Trabalhista	154,18
LURIA DA SILVA RODRIGUES	Trabalhista	65,98
LUSENILDE DA SILVA	Trabalhista	113,44
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	Trabalhista	134,46
MARCELA DE SOUZA SANTOS	Trabalhista	109,59
MARCELO PEREIRA DE JESUS	Trabalhista	119,44
MARCILENE MARIA DA SILVA SANTOS	Trabalhista	69,15
MARIA LUCIA DA COSTA	Trabalhista	53,98
MARIA SOCORRO VIANA	Trabalhista	65,02
MARINEZIA COSTA FLEIRES	Trabalhista	66,50
MILCA MACHADO DOS REIS	Trabalhista	95,04

Continua na próxima página



NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	Trabalhista	86,31
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	Trabalhista	36,53
IVALDO DE SOUSA SILVA	Trabalhista	104,03
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	Trabalhista	110,56
OILSON ZOLET	Trabalhista	104,82
PEDRO DIAS MARQUES	Trabalhista	168,88
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	Trabalhista	91,28
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	Trabalhista	113,44
ROGERIO GOMES RIBEIRO	Trabalhista	227,56
RONNIE KLEBER DA SILVA	Trabalhista	53,47
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	Trabalhista	83,21
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	Trabalhista	96,18
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	Trabalhista	91,46
VERONICA PAULINO DA SILVA	Trabalhista	24.867,89
WALLACE CANDIDO GOMES	Trabalhista	88,82
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	Trabalhista	282,50
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	Trabalhista	217,72
WEVERTON SILVA MAIA	Trabalhista	110,24
WILLIAN JOSE DA SILVA	Trabalhista	107,28
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	Trabalhista	57.508,27
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	Trabalhista	105,25
<b>Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)</b>		<b>227.170,13</b>
BANCO BRADESCO S/A	Quirografária	160.101,41
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	Quirografária	6.146.437,24
ITAU UNIBANCO S/A	Quirografária	87.866,06
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	Quirografária	16.446,73
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	Quirografária	102,00
A S E DISTRIBUICAO LTDA	Quirografária	60.578,05
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	Quirografária	3.276,56
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	Quirografária	12,40
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	Quirografária	6.278,00
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	Quirografária	3.855,00
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA	Quirografária	19.036,00
AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	Quirografária	1.094,12
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	Quirografária	3.709,51
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	Quirografária	36.248,56
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Quirografária	333,00
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Quirografária	5.204,74
ANDREA REGIS LEITE	Quirografária	1.600,00
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografária	2.058,91
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	Quirografária	149,08
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	Quirografária	4.678,28
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	Quirografária	2.935,03
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	Quirografária	4.617,39
BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	Quirografária	10.125,00
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	Quirografária	3.607,50
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Quirografária	5.133,36
BIMBO DO BRASIL LTDA	Quirografária	5.058,30
BONASA ALIMENTOS S/A	Quirografária	13.068,80
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	Quirografária	382,00
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	Quirografária	6.815,50
BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS	Quirografária	1.390,50
BRADESCO SAUDE S/A	Quirografária	4.047,12
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	Quirografária	484,07
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	Quirografária	2.569,33

Continua na próxima página





NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	Quirografária	100.578,00
BRF S.A.	Quirografária	43.717,01
BRITO & ALVARES LTDA	Quirografária	2.553,81
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	Quirografária	383,26
BUNGE ALIMENTOS S/A	Quirografária	26.582,56
CALIMP IMP E EXP LTDA	Quirografária	1.062,03
CALIX IMPORTADORA LTDA	Quirografária	1.024,20
CARMIM ALIMENTOS LTDA	Quirografária	570,00
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS LTDA	Quirografária	5.166,66
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	Quirografária	470,00
CASA DO APICULTOR LTDA	Quirografária	928,80
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	Quirografária	1.280,34
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	Quirografária	9.658,86
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Quirografária	1.300,00
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. -CELG D	Quirografária	36.286,75
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	Quirografária	2.868,90
CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	Quirografária	12.117,14
CEREALISTA DIPLOMATA LTDA	Quirografária	190,00
CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	Quirografária	928,80
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Quirografária	8.532,81
CHUBB DO BRASIL	Quirografária	1.330,01
CIA ULTRAGAZ S/A	Quirografária	8.799,25
CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA	Quirografária	192,00
CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	Quirografária	8.628,63
COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	Quirografária	3.024,33
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	Quirografária	5.635,00
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	Quirografária	10.722,00
COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	Quirografária	2.160,00
COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	Quirografária	4.707,00
COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA	Quirografária	1.324,83
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	Quirografária	8.619,53
CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Quirografária	1.642,02
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAINVILLE	Quirografária	884.519,00
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA VISTA	Quirografária	219.652,00
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	Quirografária	5.856,00
COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS	Quirografária	20.271,51
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	Quirografária	36.211,92
CORE SERVICOS E INFORMATICA	Quirografária	7.602,04
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	Quirografária	4.473,00
CRISTAL BLUMENAU S A	Quirografária	28.359,00
CRISTIANE EPIFANIO FREITAS	Quirografária	1.600,00
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Quirografária	419,48
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quirografária	2.921,92
DAYHOME COMERCIAL LTDA	Quirografária	25.795,32
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	Quirografária	18.244,65
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	Quirografária	410.135,56
DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA	Quirografária	3.117,67
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	Quirografária	5.042,31
DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA	Quirografária	5.132,05
DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL LTDA	Quirografária	661,21
DOMNO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Quirografária	8.750,28
EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A	Quirografária	3.422,06
ELCA DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	2.918,71
ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA	Quirografária	143,60
EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	Quirografária	6.164,89
ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Quirografária	1.320,84

Continua na próxima página



NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	Quiro grafária	1.166,00
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	Quiro grafária	780,40
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Quiro grafária	56.518,53
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD	Quiro grafária	2.445,00
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	Quiro grafária	384,03
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	Quiro grafária	762,55
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	Quiro grafária	1.530,60
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	Quiro grafária	1.685,55
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	Quiro grafária	4.457,13
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	Quiro grafária	1.850,35
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	Quiro grafária	22.153,80
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Quiro grafária	2.667,00
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Quiro grafária	905,00
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	Quiro grafária	2.400,00
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quiro grafária	2.101,00
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	Quiro grafária	2.157,63
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	Quiro grafária	4.224,92
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	Quiro grafária	9.346,45
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Quiro grafária	12.128,51
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	Quiro grafária	100,00
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	Quiro grafária	4.425,45
GRAFICA SAO JOSE LTDA	Quiro grafária	1.185,00
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	Quiro grafária	726,00
GRANJA LOYOLA	Quiro grafária	4.954,00
GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	Quiro grafária	4.997,58
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	Quiro grafária	12.513,20
HIPER HOLDING LTDA	Quiro grafária	12.380,54
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Quiro grafária	1.594,66
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	Quiro grafária	1.564,00
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	Quiro grafária	4.166,40
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	Quiro grafária	49,00
INDUSTRIA ALIMENTICIA CHRISTOFOLETTI LTDA	Quiro grafária	2.861,20
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	Quiro grafária	1.744,90
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	Quiro grafária	11.334,42
ITAMBE ALIMENTOS S/A	Quiro grafária	913,84
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	Quiro grafária	11.902,02
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	Quiro grafária	15.166,36
JBS S.A.	Quiro grafária	128.836,66
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	Quiro grafária	53.810,76
JJZ ALIMENTOS EIRELI	Quiro grafária	25.749,66
JM CAMAROS E PESCADOS LTDA	Quiro grafária	572,00
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	Quiro grafária	901,50
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	Quiro grafária	924,00
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	Quiro grafária	1.828,92
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	Quiro grafária	16.844,00
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Quiro grafária	720,00
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	Quiro grafária	693,40
KUMAGAI E ARIMA LTDA	Quiro grafária	4.417,00
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	Quiro grafária	600,00
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIOS LTDA	Quiro grafária	1.191,30
LARA EMBALAGENS LTDA	Quiro grafária	2.540,00
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	Quiro grafária	13.417,50
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	Quiro grafária	346,80
LATICINIOS MELO LTDA	Quiro grafária	8.100,00
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	Quiro grafária	2.525,53
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	Quiro grafária	54.860,46

Continua na próxima página



NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
LATICINIOS VENEZA LTDA	Quiro grafária	262,00
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	Quiro grafária	14.046,73
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Quiro grafária	4.144,75
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	Quiro grafária	932,95
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	Quiro grafária	1.074,84
LF PLASTICOS LTDA	Quiro grafária	15.043,07
LIDER AUTO SERVICE LTDA	Quiro grafária	1.682,50
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	Quiro grafária	3.771,90
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	Quiro grafária	4.264,19
M M LIMA ME	Quiro grafária	2.560,50
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	Quiro grafária	17.565,16
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	Quiro grafária	10.688,23
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	Quiro grafária	517,50
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	Quiro grafária	360,18
MARIA JOSE DA SILVA BARABOSA	Quiro grafária	950,00
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	Quiro grafária	774,96
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	Quiro grafária	11.032,00
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	Quiro grafária	2.550,00
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	Quiro grafária	388,00
MOINHO VITORIA LTDA	Quiro grafária	6.600,00
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Quiro grafária	3.858,99
MS PESCADOS LTDA	Quiro grafária	5.288,00
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	Quiro grafária	2.344,48
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	Quiro grafária	811,80
NESTLE BRASIL LTDA	Quiro grafária	5.549,70
NESTLE BRASIL LTDA	Quiro grafária	4.733,26
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	Quiro grafária	9.580,80
NIazitex IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	Quiro grafária	1.664,83
NOBREGA & SOUZA LTDA	Quiro grafária	369,00
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	Quiro grafária	512,00
OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Quiro grafária	1.790,70
OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quiro grafária	991,45
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Quiro grafária	28.502,78
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quiro grafária	1.023,96
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA	Quiro grafária	2.310,00
PASTIFICIO SELMI S.A	Quiro grafária	1.150,20
PC INFORMATICA LTDA	Quiro grafária	12.469,65
PEPSICO DO BRASIL LTDA	Quiro grafária	815,21
PERBONI E PERBONI LTDA	Quiro grafária	870,00
PERBONI PERBONI LTDA	Quiro grafária	100,00
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	Quiro grafária	4.900,00
PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Quiro grafária	3.091,77
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)	Quiro grafária	569,33
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/0011-61)	Quiro grafária	375,00
PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/0012-42)	Quiro grafária	546,50
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Quiro grafária	2.532,74
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	Quiro grafária	12.709,00
POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	Quiro grafária	3.407,00
POSTO Z+Z 136 LTDA	Quiro grafária	4.640,87
REAL COMERCIAL LTDA	Quiro grafária	7.353,50
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	Quiro grafária	15.410,56
REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.	Quiro grafária	9.170,74
REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA	Quiro grafária	426,69
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Quiro grafária	15.615,10
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	Quiro grafária	68.243,15
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	Quiro grafária	7.652,60

Continua na próxima página

NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	Quirografia	19.088,70
RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	Quirografia	1.163,88
ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORATAcao LTDA	Quirografia	481,60
ROMAPAN ALIMENTOS LTDA	Quirografia	5.361,70
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	Quirografia	1.500,59
ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	Quirografia	1.070,03
SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	Quirografia	2.898,94
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	Quirografia	1.837,53
SANREMO SA	Quirografia	847,50
SANTA BRANCA C. PROD. DE H. E LIM LTDA	Quirografia	3.803,51
SANTAR COM GEN ALIM LTDA	Quirografia	10.328,00
SARTRE-GUMO LTDA	Quirografia	3.500,00
SCALON E CERCHI LTDA	Quirografia	9.270,02
SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA	Quirografia	568,59
SEARA ALIMENTOS LTDA	Quirografia	477,15
SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS	Quirografia	2.142,80
SOL BRILHANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	Quirografia	1.556,00
SORVETERIA CREME MEL LTDA	Quirografia	1.393,14
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	Quirografia	12.897,82
STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	7.982,28
STUTTGART IMPORTACAO E DISTR LTDA	Quirografia	3.359,48
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Quirografia	8.944,98
SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	Quirografia	2.170,00
SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	Quirografia	764,00
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	Quirografia	121,43
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	Quirografia	105,05
TARCIO DALL ONDER MICHELON	Quirografia	1.092,50
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Quirografia	91,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	Quirografia	4.865,73
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	Quirografia	21.689,35
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	Quirografia	5.249,03
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	Quirografia	4.675,12
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	Quirografia	24.226,30
TRAMONTINA PLANALTO S/A	Quirografia	983,56
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	Quirografia	460,00
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	Quirografia	2.702,29
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	Quirografia	14.597,90
VASCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	Quirografia	160,00
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Quirografia	3.138,51
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	Quirografia	549,00
VIGOR ALIMENTOS S A	Quirografia	12.263,49
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	Quirografia	3.879,00
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	Quirografia	5.748,81
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	Quirografia	2.637,05
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Quirografia	496,56
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	Quirografia	5.649,64
YOKI ALIMENTOS S.A	Quirografia	3.957,06
<b>Subtotal do crédito Quirografário em R\$</b>		<b>9.739.479,05</b>
3 R FERRAGENS LTDA-ME	Microempresa	1.683,69
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	Microempresa	1.399,00
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	Microempresa	5.288,00
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS ALIMEN - ME	Microempresa	600,00
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Microempresa	357,50
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	Microempresa	4.950,00
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	Microempresa	123,00

Continua na próxima página





NOME	Classe	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)
CEREALISTA BARROSO LTDA	Microempresa	2.110,00
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	Microempresa	738,62
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	Microempresa	11.076,78
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	Microempresa	6.369,82
CONFECÇOES CAST LTDA ME	Microempresa	2.816,00
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	Microempresa	1.214,70
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	1.140,00
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	Microempresa	1.546,88
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME	Microempresa	203,00
DIGITAL WORLD REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO LTDA ME	Microempresa	960,00
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	Microempresa	1.322,44
DW SERVICE - EIRELI - EPP	Microempresa	662,00
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	Microempresa	21.697,00
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATHERSHOPP - ME	Microempresa	510,00
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	2.491,33
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	Microempresa	1.359,70
FREE COCO DIST LTDA ME	Microempresa	2.552,00
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	Microempresa	686,97
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	Microempresa	2.118,00
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Microempresa	2.148,30
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	Microempresa	291,17
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	Microempresa	3.407,00
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	Microempresa	2.173,00
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	Microempresa	45,24
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	Microempresa	934,50
JATOBRAÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA - ME	Microempresa	1.140,00
JJZ ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	35.391,08
K E M TUBOS E CONEXOES LTDA	Microempresa	284,05
L.A FERRETTI - EPP	Microempresa	3.372,00
LATICINIOS M V LTDA ME	Microempresa	1.020,00
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	Microempresa	1.083,76
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	Microempresa	3.000,00
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	Microempresa	200,00
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	Microempresa	3.762,00
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	Microempresa	594,00
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	Microempresa	467,56
PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	Microempresa	2.892,52
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Microempresa	900,00
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	Microempresa	1.620,00
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	Microempresa	550,00
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	Microempresa	2.751,88
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	Microempresa	1.812,50
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	Microempresa	1.720,00
<b>Subtotal do crédito MICROEMPRESA em R\$</b>		<b>147.536,99</b>

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 28/8/2015	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	227.170,13
QUIROGRAFÁRIO (R\$)	9.739.479,05
MICROEMPRESA (R\$)	147.536,99
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>10.114.186,17</b>

Faz saber ainda que o Administrador Judicial se encontra à disposição em seu escritório profissional, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício



Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.180-100, Tel. (62)3088-0666 / (62) 9.8408-8790, [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br), e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br), em horário comercial, mediante agendamento prévio, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. Nada mais.

Goiânia, 20 de julho de 2021.

**PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA**  
Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de Goiânia/GO

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**  
CRA/GO 9273  
Administrador Judicial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216987259

Nome original: oficio 1459 21.pdf

Data: 10/09/2021 12:26:17

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1459 21 e anexos do protocolo 5055024-45.2020.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

OFÍCIO

Goiânia, 9 de setembro de 2021.  
Ofício nº 1459/2021  
Origem: Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual  
Destinatário: 26ª Vara Cível  
Assunto: Informações  
Processo vosso nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Processo nº: 5055024-45.2020.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás – CNPJ nº 01.409.655/0001-80  
Executado: Piquiras Empório e Restaurante Ltda - Em Recuperação – CNPJ nº 08.314.283/0001-58  
Valor do Débito: R\$ 757.890,75

Senhor Juiz,

Pelo presente, cientifico a V. Exa. do débito executado na presente execução fiscal, protocolo nº 5055024-45.2020.8.09.0051, atualizado em R\$ 857.569,10 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Ainda, solicito que promova, considerando a cooperação jurisdicional (art.69 do CPC/2015), a intimação do administrador judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda. Após o cumprimento, se possível, informar a este Juízo por malote digital ou pelo e-mail: cartvarfazpubest3@tjgo.jus.br.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito  
DD. Titular da 26ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia – Estado de Goiás

Todos os processos neste Juízo tramitam pelo processo digital. O(a) interessado(a) poderá consultar todo processo pelo web/site: <https://projudi.tjgo.jus.br/> com inclusão do código de acesso.

A Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais e respectivo Cartório funcionam no Edifício Fórum Cível, 4º andar, sala 407, Avenida Olinda, esquina com PL-003, Qd. G, Lt. 4, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74884-120.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 15:21:43  
Assinado por AVENIR PASSO DE OLIVEIRA  
Validação pelo código: 10403565842415927, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:58  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10463565841221738, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216987261

Nome original: oficio 1459 21 decisao.pdf

Data: 10/09/2021 12:26:17

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1459 21 e anexos do protocolo 5055024-45.2020.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Proc. nº 5055024-45.2020.8.09.0051

Vistos etc.

Defiro o pedido constante do evento nº 61.

Oficie-se ao juízo da Recuperação Judicial, processo nº 0315725-49.2015.8.09.0051, dando-se ciência do crédito ora executado, bem como para que se intime o administrador judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda.

Outrossim, proceda-se ao bloqueio de veículos registrados em nome da executada **CNPJ nº 08.314.283/0001-58, Piquira Empório e Restaurante Ltda. - em recuperação judicial**, no sistema RENAJUD, com consequente lavratura do termo de penhora.

Após, intime-se a executada.

Goiânia, 8 de setembro de 2021.

Avenir Passo de Oliveira

Juiz de Direito

Gab11



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/09/2021 18:51:51  
Assinado por AVENIR PASSO DE OLIVEIRA  
Validação pelo código: 10423563842082160, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:59  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10493569841221731, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216987260

Nome original: oficio 1459 21 peticao do evento 61.pdf

Data: 10/09/2021 12:26:17

Remetente:

Ana Paula Bianco Marciano

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exa., oficio 1459 21 e anexos do protocolo 5055024-45.2020.8.09.0051, para o seu fiel cumprimento



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

AO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo n.: 5055024-45.2020.8.09.0051  
Exequente: Estado de Goiás  
Executado: Piquiras Empório e Restaurante Ltda - Em Recuperação

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Cuida-se de execução ajuizada em face de Piquiras Empório e Restaurante Ltda - Em Recuperação para a cobrança de crédito tributário no valor inicial de R\$ 757.890,75 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

No curso do feito as partes celebraram acordo (evento 33) que restou homologado por este juízo nos seguintes termos (evento 34):

*“Pelo exposto, com fundamento nos arts. 190 e 200 do CPC, homologo a convenção celebrada entre as partes nos processos em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a fim de viabilizar seu cumprimento, observados os seguintes termos e disposições, sem prejuízo daquilo que resultou convencionado:*

- a) Renúncia pelos executados aos direitos de sucumbência (honorários advocatícios e custas processuais) em razão do reconhecimento da procedência dos pedidos constantes nas oposições de executividade opostas nos seguintes processos: 5597208-90.2019.8.09.0051; 5562844-29.2018.8.09.0051; 5441729-75.2017.8.09.0051; 5278085-53.2017.8.09.0051; 5223484-34.2016.8.09.0051; 5124293-79.2017.8.09.0051; 5124285-05.2017.8.09.0051; 5006771-60.2019.8.09.0051; 5444391-12.2017.8.09.0051; 5231894-81.2016.8.09.0051; 5597148-20.2019.8.09.0051; 5055024-45.2020.8.09.0051; 5123769-82.2017.8.09.0051; 5052517-14.2020.8.09.0051 e 5363692-29.2020.8.09.0051.*
- b) Concordância pelos executados com os cálculos e renúncia ao direito de discutir sobre o Tema 1062 do STF;*

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Libano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2021 10:15:57  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10443560843086086, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:59  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10433560841221717, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:12



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:12

- c) *Concordância pelos executados com a penhora por termo dos imóveis (i) matrícula 85.608 no 1o CRI de Goiânia (apto. 501, Edifício Cardeal, Rua T-38, lote 18, qd. 150, Setor Bueno, Goiânia), e (ii) matrículas 66.407, 66.470, 66.471 e 66.525 no 4o CRI (apto. 1.501 no Residencial Chablis, Rua 55, lotes 8/9/10, qd. B-19, Jardim Goiás, Goiânia, com boxes de garagem e escaninho);*
- d) *Readequação dos valores dos PATs e atualização pelo exequente, conforme acordado;*
- e) *Emissão de orientação para readequação dos valores, conforme acordado”.*

Realizada a readequação do débito nos termos do que fora decidido pelo Supremo Tribunal Federal por meio do julgamento do Tema 1062 (evento 43), foi o feito suspenso por 2 vezes, tendo em vista as tratativas voltadas à celebração de novo acordo mediante aplicação dos benefícios previstos pela Lei Estadual 20.939/2020 (eventos 45 e 54).

Todavia, a despeito dos esforços empreendidos pela Fazenda Pública, não se obteve êxito nas tratativas voltadas ao parcelamento do débito em execução:

```
ESTADO DE GOIAS                                DATA: 18/08/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                   HORA: 02:58:50
PROCURADORIA TRIBUTARIA                       PETICAO EMITIDA EM 31/01/2020
-----
IDENT. DA PETICAO:                               1 / 1
NUMERO(S).....: 0528833                       NR.PROT.SEP (PARALELO): 0
-----
DESCRICAO DE 3 OCORRENCIA(S) - CDA'S
(*)  NR. PROCESSO  NR. LIVRO  NR. FLS  NR. TERMO  VALOR CDA R$
-----
      4011900494171                331.656,27
      4011901000806                180.130,49
      4011603129185                246.103,99
-----
(*) LEGENDA: (A) ANISTIA      (P) PARCELAMENTO  (S) SUB-JUDICE  (Q) QUITADO
(H) HOMOLOG. (X) PRESCRICAO  (I) INVALIDO    (E) EXCL-ADM   (J) EXCL-JUD
```

Ressalta-se que o aditivo ao acordo, que aplicou os benefícios da Lei 20.939/2020, teve como objeto o parcelamento dos créditos descritos nos PATs 4011900491237, 4011700006840, 4011700317500, 4011700006505, 4011700006920, 4011700317411, 4011600168635, 4011601240976, 4011601255906, 4011601654940, 4011601660401,

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2021 10:15:57  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10443560843086086, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:59  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10433560841221717, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

4011602173628, 4011602433204, 4011602872631, 4011603577412, 4011603213488,  
4011601019331, 4011601339670, 4011601557155, 4011601662706, 4011602173466,  
4011602173709, 4011602413017, 4011602413289, 4011602872470, 4011602873107,  
4011603213135, 4011603213569, 4011603577501, 4011603577331, 4011801766106,  
4011802551030, 4011900302280, 4011802904138, 4011601064396, 4011600703883,  
4011901001535, 4011700975052 e 4011801384505.

Sendo assim, deve o feito prosseguir regularmente.

Da análise dos autos, verifica-se que e a executada, juntamente com as pessoas jurídicas Empório Piquiras LTDA, Chope do Piquiras LTDA e Piquiras Choperia LTDA. EPP, empresas que compõem o denominado Grupo Piquiras, apresentaram pedido de recuperação judicial perante o juízo da 26ª Câmara Cível da comarca de Goiânia, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, sendo deferido e homologado o plano de recuperação apresentado (evento 96):

“(…)

É o breve relatório. Decido.

(…)

Ante o exposto, desacolho o incidente apresentado no evento 78; tenho por prejudicada a manifestação do Estado de Goiás do evento 91; determino a exclusão do nome das recuperandas e dos sócios dos cadastros restritivos, exclusivamente aqueles relacionados às dívidas novadas com a homologação do plano de recuperação judicial; de consequência, defiro a recuperação judicial da empresa autora, homologando o plano de recuperação judicial; aguarde-se pelo prazo de 2 (dois) anos para cumprimento - artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.”

Nesse sentido, sabe-se que o Superior Tribunal de Justiça, mediante afetação do RESP nº 1.712.484-SP à sistemática dos recursos repetitivos, havia determinada a suspensão dos processos que versavam sobre a possibilidade de se praticar atos constritivos em face da empresa em recuperação judicial, conforme Tema 987.

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Libano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2021 10:15:57  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10443560843086086, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:59  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10433560841221717, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Contudo, diante da edição da lei 14.112/2020, que alterou a lei 11.101/2005, a Primeira Seção do referido Tribunal Superior determinou a remoção da submissão do recurso especial ao regime dos recursos repetitivos, cancelando-se o Tema Repetitivo 987:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. VIGÊNCIA DA LEI 14.112/2020, QUE ALTEROU A LEI 11.101/2005. NOVEL LEGISLAÇÃO QUE CONCILIA ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA TURMA/STJ E DA SEGUNDA SEÇÃO/STJ. 1. Em virtude de razões supervenientes à afetação do Tema Repetitivo 987, revela-se não adequado o pronunciamento desta Primeira Seção acerca da questão jurídica central ("Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal de dívida tributária e não tributária.") 2. Recurso especial removido do regime dos recursos repetitivos. Cancelamento da afetação do Tema Repetitivo 987. (REsp 1694261/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/06/2021, DJe 28/06/2021)

O Ministro Relator, MAURO CAMPBELL MARQUES, ainda ressaltou que *"cabe ao juízo da recuperação judicial verificar a viabilidade da constrição efetuada em sede de execução, observando as regras do pedido de cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), podendo determinar eventual substituição a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial"*.

Portanto, eventual penhora poderá recair sobre os bens pertencentes à executada, mesmo que considerados bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, mediante autorização do juízo da recuperação judicial.

Desse modo, visando promover o regular prosseguimento do feito, requer o Exequente:

a) a expedição de ofício ao juízo da recuperação, autos 0315725-49.2015.8.09.0051, para que seja cientificado do débito aqui executado, bem como promova, considerando a cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), a intimação do administrador

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Líbano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2021 10:15:57  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10443560843086086, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:59  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10433560841221717, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

judicial para que informe a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda;

b) a inserção de restrição, via sistema Renajud, nos veículos pertencentes a executada, Piquiras Empório e Restaurante Ltda - Em Recuperação, CNPJ 08.314.283/0001-58, tendo em vista que a medida não representa efetiva penhora dos bens.

Ao final da peça, planilha atualizada do débito.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

Anahara Domingos Justino  
Procuradora do Estado  
OAB 37.127 – GO

```
ESTADO DE GOIAS DATA: 18/08/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO HORA: 03:05:10
PROCURADORIA TRIBUTARIA PETICAO EMITIDA EM 31/01/2020
-----
IDENT. DA PETICAO: 1 / 1
NUMERO(S).....: 0528833 NR.PROT.SEP(PARALELO): 0
STATUS.....: EM EXECUCAO DATA GERACAO PROCURADORIA.: 06/08/2019
PROC. JUDICIARIO: 50550244520208090051 DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 04/02/2020
COMARCA DE GOIANIA DATA MANUTENCAO: 00/00/0000
5 NAO CONTEM CDA ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO: BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 04/02/2020
NOME.....: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA - EM RECUPERAC
ENDEREÇO....: RUA 9 1855 LUC 004/005 SETOR MARISTA GOIANIA GO
NR. CPF/CGC.: 08.314.283/0001-58 STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO
IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO OAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 18/08/2021 : 857.569,10
INFORMACOES COMPLEMENTARES: NA PETICAO PAGA/PARC EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S .....: 3 0 3
VALOR TOTAL .....: 757.890,75 0,00 757.890,75
DESEJA VER AS CDA'S.....:  PF5 - ARQUIVAMENTO
-----
CEI-SEFAZ PF1 - RETORNAR PF4 - IMPRESSAO PF7 - MENU PRINCIPAL FAINPT40
```

Rua 02, Esquina com a Avenida República do Libano, Qd 02, Lts 20/26/28, nº 293, Edifício Republic, Setor Oeste, Goiânia-GO  
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500 e 3252 8298 - MAOC



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2021 10:15:57  
Assinado por ANAHARA DOMINGOS JUSTINO:71819185168  
Validação pelo código: 10443560843086086, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2021 16:14:59  
Assinado por CAROLINE CORREA DE GODOY  
Validação pelo código: 10433560841221717, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:12



## Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que bloqueei o(s) evento(s) n. 333, em razão de erro material.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 13 de setembro de 2021

**Gabriela de Oliveira Bento**  
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO  
Telefone: (62) 3018-6626/6627 e E-mail institucional: 26varacivel@tjgo.jus.br  
Balcão Virtual: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/balcao-virtual>

ATO ORDINATÓRIO

(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)

Em respeito ao Decreto Judiciário nº 837/2021, aos artigos 152, IV, do CPC e 328b da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e a determinação do MM. Juiz da 26ª Vara Cível de Goiânia, através do Ofício Gab nº 11/2021, **ficam as partes INTIMADAS** para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, se concordam em converter o presente processo na modalidade "Juízo 100% Digital", importando o silêncio, após duas intimações, em aceitação tácita - art. 8º do Decreto Judiciário nº 837/2021.

Havendo aceitação expressa, e no mesmo prazo supra, as partes deverão informar o **endereço de e-mail** e o **número do telefone** com aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp), destinados às comunicações processuais; inclusive, mantê-los atualizados, sob pena de preclusão das intimações realizadas futuramente.

Caso a parte demandada ainda não tenha sido citada, **deverá** a parte demandante fornecer os dados da parte contrária, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, salvo declaração expressa da impossibilidade de informá-los.

Havendo recusa expressa das partes à adoção total do "Juízo 100% Digital", desde já **as partes ficam intimadas** para se manifestarem, no mesmo prazo supra, sobre a realização apenas do ato de audiência de instrução na forma telepresencial; e importando o silêncio, após duas intimações, em aceitação tácita.

Em caso de processos suspensos ou arquivados, por favor desconsiderar esta intimação.

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

Keilla Moreira Tavares  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:12



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 30/09/2021 09:41:06 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 30/09/2021 09:41:06 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 30/09/2021 09:41:06 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 30/09/2021 09:41:06 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 30/09/2021 09:41:06 não possui "Arquivos".





## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:12

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

### DECISÃO

**Ev. 313, 316 e 319.** Proceda-se, a serventia, à anotação necessária.

**Ev. 312 e 319.** Como já manifestado anteriormente, em se tratando de habilitações de crédito retardatárias, se ainda não analisadas pela Administração Judicial ou pelo juízo, deverão ser apresentadas via procedimentos autônomos - artigos 10, caput, §5º, 13, 14 e 15, da Lei 11.101/2005; bloqueie-se.

**Ev. 314, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 332.** O requerimento deve seguir o modo próprio de recebimento fora da recuperação judicial, posto que crédito extraconcursal. Reitere-se que crédito fiscal não se sujeita ao procedimento de recuperação judicial e/ou concurso de credores, conforme §7º-B ao art. 6º da Lei n.º 11.101/05, pelo qual resta autorizada a ordem de constrição no bojo da execução fiscal, ressalvada a competência do juízo da recuperação judicial para deliberar sobre eventual substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, até o encerramento da recuperação judicial, na forma das regras dos artigos 69 e 805, ambos do CPC.

Deverá o Administrador Judicial provar a resposta aos ofícios dos eventos 314, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 332, nos termos do artigo 22 da Lei 11.101/2005, no prazo de 15 dias, pena de destituição do encargo.

**Ev. 331.** Intimem-se as recuperandas para manifestarem sobre o requerimento do Administrador Judicial, no prazo de 10 dias.

E remate-se que a recuperação judicial foi concedida em 08 de dezembro 2017, tendo decorrido, portanto, o prazo de 02 anos de supervisão judicial (art. 61, "caput" da Lei n. 11.101/05). Aparentemente, todas as obrigações previstas no plano



de recuperação judicial com vencimento dentro do período de supervisão judicial foram cumpridas. Portanto, intimem-se as recuperandas e o administrador judicial, no prazo de 10 dias, sobre a necessidade de encerramento da presente recuperação.

Após decorrido o prazo, dê-se vista ao Ministério Público do Estado de Goiás sobre o pedido do evento 331, e sobre o encerramento da presente recuperação judicial.

Oportunamente, venha-me conclusivo para julgamento.

Goiânia, data constante da movimentação.

Péricles DI Montezuma - JD.



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:29 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:30 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Decisão - > Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:30 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:30 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:30 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:31 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Douglas Santiago Pereira Pimentel - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) - ) ) do dia 05/10/2021 09:48:31 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que bloqueei o(s) evento(s) n. 312 e 319, em razão de determinação judicial contida no evento n. 341.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 13 de outubro de 2021

**Keilla Moreira Tavares**  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:12



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (05/10/2021 09:48:29)) ) do dia 19/10/2021 03:08:25 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Recuperação Judicial nº 0315725-49.2015.8.09.0051



**GRUPO PIQUIRAS**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que se trata de processo de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, por meio de seus procuradores que esta subscrevem, apresentar **PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA**, em atenção à decisão retro (evento 341), conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

Excelência, através da decisão retro (evento 341) foi determinada a intimação do Grupo Piquiras para manifestar acerca do vencimento do período de supervisão judicial, assim como da necessidade/possibilidade de encerramento da recuperação judicial. Justamente neste sentido, bem como considerando os andamentos do feito de soerguimentos, o Grupo vem se manifestar, conforme segue.

Especificamente no que se refere à recuperação judicial do Grupo Piquiras, vale destacar que o administrador judicial nomeado, o Dr. Leonardo de Paternostro, emitiu parecer no feito de soerguimento no sentido de que a empresa estava se empenhando para a devida consecução do soerguimento pleiteado (evento 205). Veja-se os termos:

#### *10. Conclusão*

*Pelo que fora constatado até o momento, embora os indicadores de desempenho do grupo PIQUIRAS tenham se apresentado negativos nos anos de 2017 e 2018, as suas atividades operacionais vêm sendo realizadas, e por meio de seus administradores e colaboradores GRUPO PIQUIRAS vem se empenhando para recompor suas reservas de capital com o fito de garantir o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, bem como garantir o pagamento dos demais credores extraconcursais.*

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522  
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020  
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br





Veja-se, Excelência, que a empresa recuperanda está se empenhando para cumprir o plano de recuperação judicial, de forma que está quitando suas dívidas, ao vagar do plano aprovado, para cumprir todos os seus débitos concursais. A este respeito, em manifestação do administrador judicial protocolizada em setembro de 2020 (evento 275), foi informado nos autos que o plano de recuperação já está totalmente cumprido, remanescendo tão somente questões formais, veja-se:

*Parecer do Administrador Judicial*

*Meritíssimo, no que tange ao pedido de encerramento do processo, embora a recuperanda tenha cumprido 100% dos pagamentos dos créditos previstos no Plano de Recuperação que se venceram no período de supervisão judicial estabelecido no artigo 61 da Lei 11.101/2005, este administrador judicial vem esclarecer que ainda existem formalidades a serem cumpridas antes do encerramento da recuperação judicial. Entre elas está a publicação do Quadro Geral de Credores (art. 18 da Lei 11.101/2005), que será consolidado por este subscritor após a inscrição do crédito de FELISMAR ANDRADE DE SOUSA (evento 258, sobre o qual será falado adiante).  
(grifou-se)*

Desta forma, resta indene de dúvidas que o Grupo Piquiras conduziu da melhor forma possível sua recuperação judicial, cumprindo com as obrigações que lhe competiam e que restaram aprovadas através do Plano de Recuperação Judicial. Vale mencionar que as obrigações convencionadas não restaram totalmente adimplidas, mas seguem rigorosamente a ordem de pagamento prevista no plano de recuperação.

Neste sentido, vale **reiterar** que em um processo de recuperação judicial ocorre a **novação dos créditos** inerentes à aprovação do plano. A partir da homologação do plano de recuperação judicial, a empresa recuperanda inicia um processo de cumprimento do plano da forma que restou homologado na assembleia de credores, de forma que seus débitos começam a ser quitados da forma acordada. Trata-se de uma novação *sui generis*, diversa daquela novação civil.

Seguindo os ditames do art. 61 da Lei de Recuperação Judicial e Falência, com a concessão da recuperação judicial se inicia o **período de fiscalização judicial** da empresa. Assim sendo, fica o Grupo recuperando sujeito a tal fiscalização até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a concessão da recuperação.

2

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522  
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020  
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br



Em sequência, agora na letra fria do art. 63 da LRJF, quando cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no *caput* do art. 61, do mesmo diploma, o magistrado condutor do feito decretará, por sentença, o encerramento da recuperação judicial. Ou seja, encerrado o período de fiscalização judicial com as obrigações sendo regularmente cumpridas, a recuperação judicial deverá ser encerrada.

É natural que as obrigações contidas no plano de recuperação extrapolem o período de fiscalização judicial (02 anos) e tal situação não impede o encerramento de recuperação judicial. Neste caso apenas vale consignar que a recuperação judicial sai da fiscalização judicial e passa para uma fase de fiscalização exclusiva por parte dos credores.

Tecidas as considerações competentes e pertinentes ao presente caso concreto, **pugna-se para que se proceda ao encerramento da recuperação judicial**, nos termos do art. 63 da Lei de Recuperação Judicial e Falência.

Por derradeiro, roga-se que todas as publicações e/ou intimações referentes ao presente feito sejam sempre lançadas em nome do causídico **ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**, advogado, inscrito na **OAB/GO 17.874**, sob pena de futura nulidade.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

**ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**  
OAB/GO 17.874

**CAIO NAVES OLIVEIRA**  
OAB/GO 56.585





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120219202095

Nome original: OFÍCIO 11-2021-GAJUS - ORIUNDO DO PORCESSO N. 0027549-63.2018.4.01.35  
00 - EXECUÇÃO FISCAL (1116).pdf

Data: 27/09/2021 18:06:35

Remetente:

Wilson

SJGO - 12ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OFÍCIO 11-2021-GAJUS - ORIUNDO DO PROCESSO N.  
549-63.2018.4.01.3500 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - 12ª VARA FEDERAL SJGO





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
12ª VARA FEDERAL

Rua 19, nº 244, 7º andar, Centro, CEP 74030-090 - Fone: (62) 3226-1927

Ofício 11/2021/GAJUS  
eletrônicas.

Goiânia, data e assinatura

PROCESSO: 0027549-63.2018.4.01.3500 - EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA - CNPJ 08.314.283/0001-58.

Senhor(a) Juiz(iza),

Informo a Vossa Excelência que tramita neste Juízo (12ª Vara Federal/GO) a Execução Fiscal acima descrita, proposta pela FAZENDA NACIONAL/UNIÃO em face de PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA, para cobrança do débito no valor de R\$ 215.670,39 (atualizado em fevereiro/2020), ao tempo solicito que seja reservado nos **autos n. 0315725- 49.2015.8.09.0051, vinculados a esse Juízo da 7ª Vara Cível desta Capital**, numerário suficiente para satisfação do crédito exequendo nos autos executivos epigrafados, conforme petição de fls. 53 e verso e decisão de fls. 61 e verso (ID 381589975), cópias anexas.

Cumprida a diligência, solicita-se que seja comunicado a este Juízo da 12ª Vara Federal/SJGO.

Outrossim, esclareço que o executivo fiscal encontra-se com a sua tramitação suspensa.

Atenciosamente,

**Juiz Hugo Otávio Tavares Vilela**



Assinado eletronicamente por: HUGO OTAVIO TAVARES VILELA - 24/09/2021 16:45:07  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092416450774300000738238630>  
Número do documento: 21092416450774300000738238630

Num. 745240986 - Pág. 1

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento



A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Juiz(iza) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO**  
N E S T A

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13



Assinado eletronicamente por: HUGO OTAVIO TAVARES VILELA - 24/09/2021 16:45:07  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092416450774300000738238630>  
Número do documento: 21092416450774300000738238630

Num. 745240986 - Pág. 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120219202097

Nome original: PEÇAS INSTRUTÓRIAS DO OFÍCIO 11-2021-GAJUS - ORIUNDO DO PORCESSO N. 0  
027549-63.2018.4.01.3500 - EXECUÇÃO FISCAL.pdf

Data: 27/09/2021 18:06:35

Remetente:

Wilson

SJGO - 12ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OFÍCIO 11-2021-GAJUS - ORIUNDO DO PROCESSO N  
549-63.2018.4.01.3500 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - 12ª VARA FEDERAL SJGO

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

**AUTOS nº: 27549-63.2018.4.01.3500 - EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXQTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
**EXCDA : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA**  
**ASSUNTO: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. RESPOSTA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 12ª**  
**VARA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS:**

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador signatário, à vista Da petição e documentos de fls. 23/51, pondera e ao final requer vem a Vossa Excelência o seguinte:

1. Postula a executada, em síntese, seja suspensa a presente execução fiscal com fundamento no artigo 1037, inciso II do Código de Processo Civil e na decisão de afetação do Tema 987 do STJ ou que eventuais atos constritivos venham a ser analisados pelo juízo da recuperação judicial (autos nº 0315725-49.205.8.09.0051, 7ª Vara Cível, Comarca de Goiânia-GO).
2. Os créditos objetos desta execução totalizam **R\$ 215.670,39** (duzentos e quinze mil seiscientos e setenta reais e trinta e nove centavos) posição de 20/02/2020 (cf. consultas em anexo).
3. Há, de fato determinação da Primeira Seção do STJ, publicada em 27/02/2018 (Tema 987 no sistema dos repetitivos Resp. 1.712.484, 1.694.136 e 1.694.261). Todavia, embora concorde com o pedido de suspensão da presente execução e não esteja legalmente obrigada a habilitar seu crédito na falência (CTN, artigo 187), é relevante levar ao conhecimento daquele juízo universal a existência deste crédito e desta execução.

C:\Users\06111009168\Documents\Estagiários\Gabriel\_Sampaio\Execucao de pre-executividade. Piquiras- 27549-63.2018.4.01.3500.doc



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

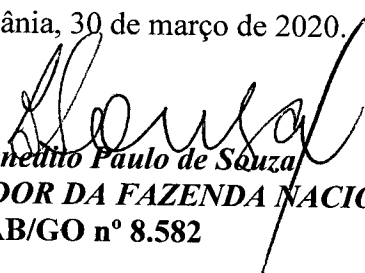
*Diante do exposto requerer, seja:*

*a)* informado ao douto Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o trâmite nesse douto Juízo Federal deste feito executivo, o montante do crédito dele objeto, solicitando-lhe a reserva da referida importância para sua quitação, observadas as preferências legais, ou se diverso o entendimento de Vossa Excelência, que seja determinada a penhora no rosto dos autos acima destacados.

*b)* determinada a citação da empresa recuperanda na pessoa do administrador judicial, ***Sr. Leonardo de Paternostro, domiciliado à Av. C-255, nº 270º, Centro Empresarial Sebba, Sala 422, Nova Suíça, CEP 74.208-010, Goiânia-GO.***

P. deferimento.

Goiânia, 30 de março de 2020.

  
**Benedito Paulo de Souza**  
**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**  
**OAB/GO nº 8.582**



54

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

20/02/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:30:16

Credito: 145789594 CGC: 08.314.283/0001-58

Nome: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

Doc. de Origem.: 04/02/2018 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 04/02/2018 Livro: 197 Folha: 466

Dt. de Inscricao: 10/03/2018 RFB: 08.001.010 Orgao Inscr.: 08.200.800

Periodo da Divida: 05/2017 a 08/2017 PRC Tramitacao: 08.200.800

Comarca: 08087 Vara: 010 Acao Jud: 275496320184013500 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 11/10/2018

Principal:	28.692,36	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	5.738,48	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	4.658,73	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	7.817,91		
T o t a l:	46.907,48		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.87

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13

55

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

20/02/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:30:46

Credito: 145789608 CGC: 08.314.283/0001-58

Nome: PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA

Doc. de Origem... 04/02/2018 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 04/02/2018 Livro: 197 Folha: 467

Dt. de Inscriçao.: 10/03/2018 RFB: 08.001.010 Orgao Inscr.: 08.200.800

Periodo da Divida: 05/2017 a 08/2017. PRC Tramitacao: 08.200.800

Comarca: 08087 Vara: 010 Acao Jud: 275496320184013500 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 11/10/2018

Principal:	103.207,44	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	20.641,49	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	16.786,83	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	28.127,15		
T o t a l:	168.762,91		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 02/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.87

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13

Zimbra

26varacivel@tjgo.jus.br

## Intimação do Adminstrador Judicial - 0315725-49 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PIQUIRAS

**De :** TJGO - 26ª Vara Cível <26varacivel@tjgo.jus.br> sex, 05 de nov de 2021 15:20

**Assunto :** Intimação do Adminstrador Judicial - 0315725-49 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PIQUIRAS

**Para :** atendimento@paternostro.com.br

Intimação do Adminstrador Judicial - 0315725-49 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PIQUIRAS

Ev. 341 - Intimação para cumprir determinação Judicial.

"

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

### DECISÃO

Ev. 313, 316 e 319. Proceda-se, a serventia, à anotação necessária.

Ev. 312 e 319. Como já manifestado anteriormente, em se tratando de habilitações de crédito retardatárias, se ainda não analisadas pela Administração Judicial ou pelo juízo, deverão ser apresentadas via procedimentos autônomos - artigos 10, caput, §5º, 13, 14 e 15, da Lei 11.101/2005; bloqueie-se.

Ev. 314, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 332. O requerimento deve seguir o modo próprio de recebimento fora da recuperação judicial, posto que crédito extraconcursal. Reitere-se que crédito fiscal não se sujeita ao procedimento de recuperação judicial e/ou concurso de credores, conforme §7º-B ao art. 6º da Lei n.º 11.101/05, pelo qual resta autorizada a ordem de constrição no bojo da execução fiscal, ressalvada a competência do juízo da recuperação judicial para deliberar sobre eventual substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, até o encerramento da recuperação judicial, na forma das regras dos artigos 69 e 805, ambos do CPC.



Deverá o Administrador Judicial provar a resposta aos ofícios dos eventos 314, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 332, nos termos do artigo 22 da Lei 11.101/2005, no prazo de 15 dias, pena de destituição do encargo.

Ev. 331. Intimem-se as recuperandas para manifestarem sobre o requerimento do Administrador Judicial, no prazo de 10 dias.

E remate-se que a recuperação judicial foi concedida em 08 de dezembro 2017, tendo decorrido, portanto, o prazo de 02 anos de supervisão judicial (art. 61, "caput" da Lei n. 11.101/05). Aparentemente, todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial com vencimento dentro do período de supervisão judicial foram cumpridas. Portanto, intimem-se as recuperandas e o administrador judicial, no prazo de 10 dias, sobre a necessidade de encerramento da presente recuperação.

Após decorrido o prazo, dê-se vista ao Ministério Público do Estado de Goiás sobre o pedido do evento 331, e sobre o encerramento da presente recuperação judicial.

Oportunamente, venha-me conclusivo para julgamento.

Goiânia, data constante da movimentação.

Péricles DI Montezuma - JD."

Atenciosamente,

Michelle Queiroz de Almeida  
Servidora/Servidor

26ª Vara Cível  
Contato via email Institucional: 26varacivel@tjgo.jus.br  
(62) 3018-6626/6627



AO PRECLARO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Número: 0315725.49.2015.8.09.0051

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS

Promovido: ....

Ref.: Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (anexo)

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das obrigações assumidas e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "d", este Administrador Judicial vem apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores, o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no nexa desta cota.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13



Em síntese, ficou atestado por este Administrador Judicial que as recuperandas cumpriram as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação que venceram nos dois anos subsequentes à vigência do Plano.

O resumo dos pagamentos cumpridos até o momento é o seguinte:

- **Classe trabalhista: 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos foram liquidados**
- **Classe com Garantia Real: não há credores**
- **Classe Quirografária:**
  - **Instituições financeiras: 100% dos créditos que venceram nos dois anos subsequentes foram liquidados;**
  - **Outros: 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos receberam os pagamentos das parcelas dos seus créditos que venceram nos dois anos subsequentes à homologação do plano de recuperação**
- **Classe microempresa: 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos receberam os pagamentos das parcelas dos seus créditos que venceram nos dois anos subsequentes à homologação do plano de recuperação**

Planilha 2			
Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial			
Classe	Valor devido	Valor pago	Saldo a pagar
Trabalhista	7.262,41	3.486,85	3.775,56
Trabalhista retardatário	65.972,32	67.578,43	-
Quirografária bancos	6.394.404,71	6.363.425,43	30.979,28
Quirografária outros	1.003.522,30	283.365,40	740.602,94
Microempresa	103.275,89	68.011,53	39.274,36
<b>TOTAL</b>	<b>7.574.438,00</b>	<b>6.785.868,00</b>	<b>814.632,00</b>
<b>Percentual dos pagamentos realizados</b>		<b>90%</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



Os débitos tributários estão sendo parcelados e os pagamentos devem ser adimplidos pela recuperanda. O montante do passivo fiscal é de R\$ 28.052.172,38 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e centavos) em novembro/2021.

Este administrador judicial gostaria de ressaltar ao MM Juiz, ainda, que o presente processo sempre esteve à disposição de todos os credores e demais interessados para ser visualizado no site do seu escritório ([www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)), e que, por meio do site da Administração Judicial, no link de “Notícias”, este Administrador Judicial comunicou os credores e interessados todos os fatos relevantes que ocorreram e que foram do interesse da Recuperação Judicial, bem como disponibilizou documentos como Editais, Lista de Credores, e os relatórios da Administração Judicial. **O objetivo dessas ações adotadas pela Administração Judicial foi o de garantir a participação e transparência total da Recuperação Judicial para os credores e demais interessados.**

Com base no exposto, considerando que já se transcorreu o prazo de 24 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação e da concessão da Recuperação Judicial, tendo em vista que a recuperanda cumpriu as obrigações vencidas neste período, com base no art. 63 da Lei 11.101/2005, **o Parecer da Administração Judicial é pelo encerramento do Processo, tendo em vista que as obrigações foram cumpridas pelas recuperandas.**

Este é o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação, anexo a esta, sobre o qual a Administração Judicial opina para que sejam o Ministério Público e a recuperanda intimados a se manifestarem.

Ao fim, **vem agradecer imensamente a V. Ex.<sup>a</sup> a confiança depositada neste profissional para atuar na função de administrador judicial**, e com a mais elevada consideração e admiração, vem requerer o que segue:

- 1. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar o Ministério Público e as empresas recuperandas para que se manifestem sobre o cumprimento do plano de recuperação e sobre o pedido de encerramento do processo;**



2. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne, ao fim, homologar o presente relatório de cumprimento do Plano e se digne decretar o encerramento do presente processo, tudo na forma dos art. art. 22, II, "d" e art. 63 da Lei 11.101/2005;
3. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar a dispensa deste Administrador Judicial do presente encargo, vez que este cumpriu as suas obrigações inerentes à função;

Era o que cumpria a este Administrador Judicial informar e requerer, por ora.

Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br







## GRUPO PIQUIRAS

Empório Piquiras Ltda

Piquiras Comercial De Alimentação Ltda

Chope Do Piquiras Ltda

Piquiras Empório E Restaurante Ltda

Piquiras Choperia Ltda Epp

## Relatório de cumprimento de Plano de Recuperação

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

26ª Vara Cível e Arbitragem

Juiz – Dr. Pericles Di Montezuma Castro Moura



Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Condições do PRJ
- Cumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Encerramento



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ- Administrador Judicial

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral de Credores

Recuperanda – Grupo Piquiras

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, já qualificado nos autos, Administrador Judicial na Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 63, inciso I, vem apresentar o **relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial**.

O relatório reúne e sintetiza informações do cumprimento do plano, com o objetivo de trazer aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo do cumprimento do plano de recuperação judicial e dos principais fatos ocorridos no transcurso da recuperação.





## Cronograma Processual

- 28/8/2015 – Ajuizamento da ação
- 4/9/2015 – Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
- 10/9/2015 – Data da publicação do r. despacho que deferiu o processamento da Re
- 24/9/2015 – Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1876, Seção II, pág. 12
- 13/11/2015 – Plano de Recuperação Judicial apresentado
- 15/12/2015 – Publicado o 2º Edital com a 2ª relação de credores e aviso sobre a Recuperação Judicial pela devedora (DJE nº 1930, Seção II, pág. 1246-1248)
- 8/6/2016 – Publicado o Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores (página 31)
- 11/7/2016 – 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores



- 18/7/2016 – 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores
- 2/9/2016 – Continuação 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores
- 27/10/2016 – Continuação 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores
- 8/12/2017 – Homologação do Plano de Recuperação Judicial
- 2/2/2018 – Trânsito em julgado Decisão de Homologação do Plano de Recuperação



## Condições de pagamento do PRJ

### Classe I – Trabalhista

- **Carência:** Carência de 06 (seis) meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar a Recuperação Judicial
- **Forma de pagamento:** 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 5º dia útil de cada mês da carência
- **Deságio:** Sem aplicação de deságio
- **Reajuste Monetário:** Sem aplicação de reajuste monetário



## Classe III - Quirografária subclasse – instituições financeiras

- **Carência:** 14 Meses contados da data da realização da ACG que aprovar o plano.
- **Forma de pagamento:** 106 (cento e seis) parcelas mensais
- **Deságio:** Sem aplicação de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 0,5% Juros a.m. do ajuizamento da ação até a assembleia que aprovar o plano.  
TR + 0,6% Juros a.m. da assembleia que aprovar o plano até o pagamento.

## Classe III - Quirografária subclasse - outros

- **Carência:** 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano





- **Forma de pagamento:** 4 (quatro) parcelas trimestrais, com pagamento a ser realizado a cada três meses subsequente a cada trimestre, devendo o credor informar seus dados bancários à instituição financeira para o recebimento do crédito
- **Deságio:** 70% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 1% Juros a.a. a partir da assembleia que aprovar o plano.

## Classe IV - Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

- **Carência:** Sem carência, com início dos pagamentos a partir da publicação do trânsito em julgado e homologação que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- **Forma de pagamento:** 4 (quatro) parcelas trimestrais, com pagamento a ser realizado a cada três meses subsequente a cada trimestre, devendo o credor informar seus dados bancários à instituição financeira para o recebimento do seu crédito
- **Deságio:** 30% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a. a partir da assembleia que aprovar o plano.



## Credores retardatários

- **Carência:** 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano
- **Forma de pagamento:** 4 (quatro) parcelas trimestrais, com pagamento a ser realizado a cada três meses subseqüente a cada trimestre, devendo o credor informar seus dados bancários à recebedora para o recebimento do crédito
- **Deságio:** 70% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 1% Juros a.a. a partir da assembleia que aprovar o plano.



## Cumprimento do PRJ

A recuperanda apresentou à administração judicial todos os comprovantes de pagamento, quitação e contratos que comprovaram o cumprimento do PRJ até a presente data. Os documentos estão disponíveis em drive e podem ser acessados por meio do link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

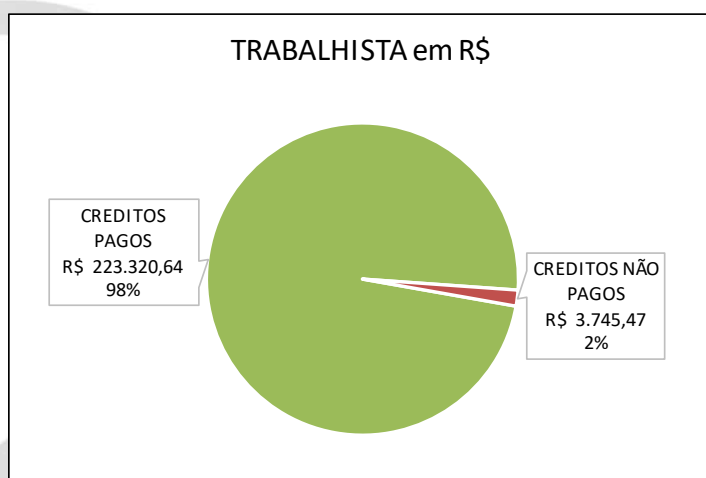
Na sequência, apresenta-se o detalhamento dos pagamentos realizados aos credores



## Classe I - Trabalhista

A classe trabalhista é composta por 74 (setenta e quatro) credores, e o total dos créditos é de R\$ 227.170,13 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e treze centavos). Do total, a maioria dos pagamentos da classe trabalhista foram cumpridos para os credores que já informaram seus dados, sendo 6 credores trabalhistas pagos na condição de retardatários, conforme segue:

- 29 credores por meio de recibo de quitação;
- 6 credores por meio de TEDs (retardatários)



Os 2% dos credores que ainda não informaram seus dados para a recuperação, não informaram seus dados, a recuperação para cumprir o pagamento dos





Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe trabalhista

Planilha 1					
EMPORIO PIQUIRAS					
Planilha de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial					
CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	7,25	7,25	-	7,25	Credito não loca
ADRIANO SILVA PARANHOS	92,45	92,45	92,45	-	RECIBO DE QUIT
ALEX DA SILVA BISPO	83,44	83,44	-	83,44	Credito não loca
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	180,02	180,02	-	180,02	Credito não loca
ANDREA CARBONE	155,49	155,49	155,49	-	RECIBO DE QUIT
ANE LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	73,93	73,93	73,93	-	Credito não loca
ANTONIO ALVES LIMA	97,98	97,98	97,98	-	RECIBO DE QUIT
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	224,20	224,20	224,20	-	RECIBO DE QUIT
ARNALDO MILTON MACHADO	51,65	51,65	51,65	-	RECIBO DE QUIT
BRECHO MARCOS PEDRO	57,37	57,37	57,37	-	RECIBO DE QUIT
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	208,64	208,64	208,64	-	RECIBO DE QUIT
CLAUDIO SOARES MARQUES	142,64	142,64	142,64	-	RECIBO DE QUIT
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	66,08	66,08	-	66,08	Credito não loca
CLEIDIONEY MOREIRA DOS SANTOS	118,29	118,29	118,29	-	RECIBO DE QUIT
DARLEY JESUS DE SOUSA	83,44	83,44	-	83,44	Credito não loca
DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO	102,46	102,46	-	102,46	Credito não loca
DILIANY MENEZES DE SOUZA	82,35	82,35	-	82,35	Credito não loca
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	81,22	81,22	81,22	-	RECIBO DE QUIT
DIVINO JOSE DA SILVA	83,71	83,71	-	83,71	Credito não loca
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	202,79	202,79	-	202,79	Credito não loca
EDNALDO PEREIRA MENDES	219,88	219,88	219,88	-	RECIBO DE QUIT
ELVIOMAR GOMES GALVAO	79,37	79,37	79,37	-	RECIBO DE QUIT
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	79,67	79,67	79,67	-	RECIBO DE QUIT
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	102,46	102,46	-	102,46	Credito não loca
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	106,40	106,40	106,40	-	RECIBO DE QUIT
GESSIONE BARBOZA LEMOS	116,20	116,20	116,20	-	RECIBO DE QUIT
GILSON PEREIRA DAMACENA	91,44	91,44	-	91,44	Credito não loca
JAIRO INACIO DA SILVA	95,92	95,92	-	95,92	Credito não loca
JASON DANIEL RIBEIRO	97,75	97,75	97,75	-	RECIBO DE QUIT

continua na próxima página





CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	73,96	73,96	-	73,96	Credito não localizado
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	84,08	84,08	-	84,08	Credito não localizado
IONAS SILVA PINHEIRO	53,28	53,28	-	53,28	Credito não localizado
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	64,33	64,33	-	64,33	Credito não localizado
JOSE CARLOS RODRIGUES	1,75	1,75	1,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JOSE DA SILVA CONCERVA	126,64	126,64	-	126,64	Credito não localizado
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	68,46	68,46	68,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	196,13	196,13	196,13	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	83,02	83,02	-	83,02	Credito não localizado
LUCIO FONSECA ALVES	154,18	154,18	-	154,18	Credito não localizado
LURIA DA SILVA RODRIGUES	65,98	65,98	-	65,98	Credito não localizado
LUSENILDE DA SILVA	113,44	113,44	-	113,44	Credito não localizado
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	134,46	134,46	134,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARCELA DE SOUZA SANTOS	109,59	109,59	-	109,59	Credito não localizado
MARCELO PEREIRA DE JESUS	119,44	119,44	-	119,44	Credito não localizado
MARCELENE MARIA DA SILVA SANTOS	69,15	69,15	-	69,15	Credito não localizado
MARIA LUCIA DA COSTA	53,98	53,98	53,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARIA SOCORRO VIANA	65,02	65,02	-	65,02	Credito não localizado
MARINEZIA COSTA FLEIRES	66,50	66,50	-	66,50	Credito não localizado
MILCA MACHADO DOS REIS	95,04	95,04	-	95,04	Credito não localizado
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	86,31	86,31	-	86,31	Credito não localizado
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	36,53	36,53	-	36,53	Credito não localizado
NIVALDO DE SOUSA SILVA	104,03	104,03	-	104,03	Credito não localizado
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	110,56	110,56	110,56	-	Credito não localizado
OILSON ZOLET	104,82	104,82	104,82	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PEDRO DIAS MARQUES	168,88	168,88	168,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	91,28	91,28	-	91,28	Credito não localizado
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	113,44	113,44	-	113,44	Credito não localizado
ROGERIO GOMES RIBEIRO	227,56	227,56	-	227,56	Credito não localizado
RONNIE KLEBER DA SILVA	53,47	53,47	53,47	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	83,21	83,21	-	83,21	Credito não localizado
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	96,18	96,18	96,18	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	91,46	91,46	-	91,46	Credito não localizado
WALLACE CANDIDO GOMES	88,82	88,82	-	88,82	Credito não localizado
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	282,50	282,50	282,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	217,72	217,72	-	217,72	Credito não localizado
WEVERTON SILVA MAIA	110,24	110,24	-	110,24	Credito não localizado
WILLIAN JOSE DA SILVA	107,28	107,28	107,28	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	105,25	105,25	105,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>7.262,41</b>	<b>7.262,41</b>	<b>3.486,85</b>	<b>3.775,56</b>	



CLASSE TRABALHISTA RETARDATÁRIA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ANDRE LUIZ FERREIRA	72.814,91	21.844,47	22.726,99	-	RETARDATÁRIO
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	12.433,69	3.730,11	3.880,80	-	RETARDATÁRIO
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	13.607,63	4.082,29	4.247,21	-	RETARDATÁRIO
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	38.675,33	11.602,60	11.709,18	-	RETARDATÁRIO
VERONICA PAULINO DA SILVA	24.867,89	7.460,37	7.761,77	-	RETARDATÁRIO
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	57.508,27	17.252,48	17.252,48	-	RETARDATÁRIO
<b>TOTAL</b>	<b>219.907,72</b>	<b>65.972,32</b>	<b>67.578,43</b>	-	



## Classe III - Quirografária subclasse - Instituições Financeiras

A classe Quirografária, subclasse - Instituições Financeiras, é composta por 3 (três) credores e o valor da subclasse é de R\$ 6.394.404,71 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois centavos).

O panorama do cumprimento do plano de recuperação nesta classe é o seguinte:

- **BANCO ITAU S/A** - crédito integralmente liquidado;
- **BANCO BRADESCO S/A** - em cumprimento, os comprovantes dos pagamentos demonstrados no link informado;
- **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** - crédito integralmente liquidado mediante a prestação de prestação em pagamento (vide contrato que consta no link informado).

Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe III - Instituições financeiras:





CLASSE QUIROGRAFÁRIA BANCOS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Co
BANCO BRADESCO S/A	160.101,41	160.101,41	129.122,13	30.979,28	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	6.146.437,24	6.146.437,24	6.146.437,24		
ITAU UNIBANCO S/A	87.866,06	87.866,06	87.866,06		
<b>TOTAL</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.363.425,43</b>	<b>30.979,28</b>	



## Classe III - Quirografária subclasse - Outros

A classe Quirografária, subclasse – Outros, é composta por 245 (duzentos e quarenta e cinco) créditos da subclasse é de R\$ 3.345.074,34 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecientos e um centavos). Deste total, 58 credores estão com seus créditos integralmente liquidados ao curso, uma vez que já informaram à recuperanda os seus dados bancários para recebimento.

- 41 credores apresentaram recibos de quitação;
- 17 credores foram pagos por meio de TED;

Os comprovantes de pagamento estão demonstrados no link.

Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe quirografária.

CLASSE QUIROGRAFARIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	16.446,73	4.934,02	-	4.934,02	Não apresentou dados b
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	102,00	30,60	-	30,60	Não apresentou dados b
A S E DISTRIBUICAO LTDA	60.578,05	18.173,42	-	18.173,42	Não apresentou dados b
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	3.276,56	982,97	982,97	-	RECIBO DE QUITA
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	12,40	3,72	-	3,72	Não apresentou dados b
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	6.278,00	1.883,40	1.883,40	-	RECIBO DE QUITA
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	3.855,00	1.156,50	1.156,50	-	RECIBO DE QUITA
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA	19.036,00	5.710,80	5.710,80	-	RECIBO DE QUITA
AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	1.094,12	328,24	-	328,24	Não apresentou dados b
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	3.709,51	1.112,85	1.112,85	-	RECIBO DE QUITA
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	36.248,56	10.874,57	-	10.874,57	Não apresentou dados b
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	333,00	99,90	-	99,90	Não apresentou dados b
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.204,74	1.561,42	-	1.561,42	Não apresentou dados b
ANDREA REGIS LEITE	1.600,00	480,00	480,00	-	RECIBO DE QUITA
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.058,91	617,67	-	617,67	Não apresentou dados b
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	149,08	44,72	-	44,72	Não apresentou dados b
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	4.678,28	1.403,48	-	1.403,48	Não apresentou dados b
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	2.935,03	880,51	2.935,06	-	TED
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	4.617,39	1.385,22	-	1.385,22	Não apresentou dados b
BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	10.125,00	3.037,50	-	3.037,50	Não apresentou dados b
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	3.607,50	1.082,25	1.082,25	-	RECIBO DE QUITA
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5.133,36	1.540,01	-	1.540,01	Não apresentou dados b
BIMBO DO BRASIL LTDA	5.058,30	1.517,49	-	1.517,49	Não apresentou dados b
BONASA ALIMENTOS S/A	13.068,80	3.920,64	-	3.920,64	Não apresentou dados b
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	382,00	114,60	-	114,60	Não apresentou dados b
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	6.815,50	2.044,65	-	2.044,65	Não apresentou dados b
BR REFRIGERACAO E IMPLEMENTOS	1.390,50	417,15	-	417,15	Não apresentou dados b
BRADESCO SAUDE S/A	4.047,12	1.214,14	-	1.214,14	Não apresentou dados b
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	484,07	145,22	-	145,22	Não apresentou dados b
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	2.569,33	770,80	-	770,80	Não apresentou dados b
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	100.578,00	30.173,40	30.173,40	-	RECIBO DE QUITA
BRF S.A.	43.717,01	13.115,10	13.644,95	(529,85)	TED
BRITO & ALVARES LTDA	2.553,81	766,14	-	766,14	Não apresentou dados b
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	383,26	114,98	-	114,98	Não apresentou dados b
BUNGE ALIMENTOS S/A	26.582,56	7.974,77	8.048,04	-	TED
CALIMP IMP E EXP LTDA	1.062,03	318,61	-	318,61	Não apresentou dados b
CALIX IMPORTADORA LTDA	1.024,20	307,26	-	307,26	Não apresentou dados b
CARMIM ALIMENTOS LTDA	570,00	171,00	-	171,00	Não apresentou dados b
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS	5.166,66	1.550,00	1.550,00	-	RECIBO DE QUITA
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	470,00	141,00	-	141,00	Não apresentou dados b
CASA DO APICULTOR LTDA	928,80	278,64	4.024,02	-	TED
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	1.280,34	384,10	-	384,10	Não apresentou dados b
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	9.658,86	2.897,66	-	2.897,66	Não apresentou dados b

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 292

(62) 30

Código de Regimento



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRDOMESTICOS LTDA	1.300,00	390,00	-	390,00	Não apresentado
CELG DITRIBUIÇÃO S.A. -CELG D	36.286,75	10.886,03	-	10.886,03	Não apresentado
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	2.868,90	860,67	-	860,67	Não apresentado
CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	12.117,14	3.635,14	3.635,14	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CEREALISTA DIPLOMATA LTDA	190,00	57,00	-	57,00	Não apresentado
CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	928,80	278,64	-	278,64	Não apresentado
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	8.532,81	2.559,84	-	2.559,84	Não apresentado
CHUBB DO BRASIL	1.330,01	399,00	-	399,00	Não apresentado
CIA ULTRAGAZ S/A	8.799,25	2.639,78	-	2.639,78	Não apresentado
CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA	192,00	57,60	-	57,60	Não apresentado
CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	8.628,63	2.588,59	-	2.588,59	Não apresentado
COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	3.024,33	907,30	907,30	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	5.635,00	1.690,50	5.635,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	10.722,00	3.216,60	-	3.216,60	Não apresentado
COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	2.160,00	648,00	648,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	4.707,00	1.412,10	1.412,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA	1.324,83	397,45	397,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	8.619,53	2.585,86	-	2.585,86	Não apresentado
CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.642,02	492,61	512,51	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAL	884.519,00	265.355,70	-	265.355,70	Não apresentado
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA V	219.652,00	65.895,60	23.054,25	42.841,35	TED - AINDA NÃO QU
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	5.856,00	1.756,80	-	1.756,80	Não apresentado
COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS	20.271,51	6.081,45	-	6.081,45	Não apresentado
COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA MATRIZ	36.211,92	10.863,58	-	10.863,58	Não apresentado
CORE SERVICOS E INFORMATICA	7.602,04	2.280,61	-	2.280,61	Não apresentado
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	4.473,00	1.341,90	-	1.341,90	Não apresentado
CRISTAL BLUMENAU S A	28.359,00	8.507,70	8.507,70	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CRISTIANE EPIFANIO FREITAS	1.600,00	480,00	499,39	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	419,48	125,84	821,94	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.921,92	876,58	-	876,58	Não apresentado
DAYHOME COMERCIAL LTDA	25.795,32	7.738,60	7.738,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.244,65	5.473,40	-	5.473,40	Não apresentado
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	410.135,56	123.040,67	-	123.040,67	Não apresentado
DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA	3.117,67	935,30	-	935,30	Não apresentado
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	5.042,31	1.512,69	-	1.512,69	Não apresentado
DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA	5.132,05	1.539,62	-	1.539,62	Não apresentado
DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BR	661,21	198,36	-	198,36	Não apresentado
DOMNO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LT	8.750,28	2.625,08	-	2.625,08	Não apresentado
EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A	3.422,06	1.026,62	-	1.026,62	Não apresentado
ELCA DISTRIBUIDORA LTDA	2.918,71	875,61	-	875,61	Não apresentado
ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA	143,60	43,08	-	43,08	Não apresentado
EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	6.164,89	1.849,47	-	1.849,47	Não apresentado
ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1.320,84	396,25	-	396,25	Não apresentado

continua na próxima página





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	1.166,00	349,80	349,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	780,40	234,12	-	234,12	Não apresentado
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	56.518,53	16.955,56	16.955,56	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD	2.445,00	733,50	733,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	384,03	115,21	-	115,21	Não apresentado
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	762,55	228,77	-	228,77	Não apresentado
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	1.530,60	459,18	-	459,18	Não apresentado
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	1.685,55	505,67	-	505,67	Não apresentado
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	4.457,13	1.337,14	-	1.337,14	Não apresentado
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	1.850,35	555,11	-	555,11	Não apresentado
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	22.153,80	6.646,14	-	6.646,14	Não apresentado
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.667,00	800,10	-	800,10	Não apresentado
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	905,00	271,50	-	271,50	Não apresentado
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	2.400,00	720,00	-	720,00	Não apresentado
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.101,00	630,30	-	630,30	Não apresentado
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	2.157,63	647,29	-	647,29	Não apresentado
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	4.224,92	1.267,48	-	1.267,48	Não apresentado
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	9.346,45	2.803,94	2.803,94	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	12.128,51	3.638,55	10.458,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentado
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	4.425,45	1.327,64	1.381,27	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GRAFICA SAO JOSE LTDA	1.185,00	355,50	-	355,50	Não apresentado
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	726,00	217,80	217,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GRANJA LOYOLA	4.954,00	1.486,20	-	1.486,20	Não apresentado
GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	4.997,58	1.499,27	-	1.499,27	Não apresentado
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	12.513,20	3.753,96	-	3.753,96	Não apresentado
HIPER HOLDING LTDA	12.380,54	3.714,16	-	3.714,16	Não apresentado
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1.594,66	478,40	-	478,40	Não apresentado
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	1.564,00	469,20	-	469,20	Não apresentado
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	4.166,40	1.249,92	1.249,92	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	49,00	14,70	-	14,70	Não apresentado
INDUSTRIA ALIMENTICIA CRISTOFOLETTI LTDA	2.861,20	858,36	-	858,36	Não apresentado
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	1.744,90	523,47	-	523,47	Não apresentado
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	11.334,42	3.400,33	-	3.400,33	Não apresentado
ITAMBE ALIMENTOS S/A	913,84	274,15	-	274,15	Não apresentado
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	11.902,02	3.570,61	-	3.570,61	Não apresentado
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	15.166,36	4.549,91	-	4.549,91	Não apresentado
JBS S.A.	128.836,66	38.651,00	40.212,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	53.810,76	16.143,23	-	16.143,23	Não apresentado
JJZ ALIMENTOS EIRELI	25.749,66	7.724,90	7.724,90	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JM CAMARÕES E PESCADOS LTDA	572,00	171,60	-	171,60	Não apresentado
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	901,50	270,45	270,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	924,00	277,20	-	277,20	Não apresentado

continua na próxima página



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
IR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	1.828,92	548,68	-	548,68	Não apresentou dados ba
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	16.844,00	5.053,20	5.099,62	-	FED
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	720,00	216,00	-	216,00	Não apresentou dados ba
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	693,40	208,02	-	208,02	Não apresentou dados ba
KUMAGAL E ARIMA LTDA	4.417,00	1.325,10	-	1.325,10	Não apresentou dados ba
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	600,00	180,00	-	180,00	Não apresentou dados ba
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIC	1.191,30	357,39	-	357,39	Não apresentou dados ba
LARA EMBALAGENS LTDA	2.540,00	762,00	-	762,00	Não apresentou dados ba
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	13.417,50	4.025,25	4.025,25	-	RECIBO DE QUITAÇ
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	346,80	104,04	-	104,04	Não apresentou dados ba
LATICINIOS MELO LTDA	8.100,00	2.430,00	2.430,00	-	RECIBO DE QUITAÇ
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	2.525,53	757,66	-	757,66	Não apresentou dados ba
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	54.860,46	16.458,14	-	16.458,14	Não apresentou dados ba
LATICINIOS VENEZA LTDA	262,00	78,60	-	78,60	Não apresentou dados ba
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	14.046,73	4.214,02	4.214,02	-	RECIBO DE QUITAÇ
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.144,75	1.243,43	-	1.243,43	Não apresentou dados ba
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	932,95	279,89	-	279,89	Não apresentou dados ba
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	1.074,84	322,45	-	322,45	Não apresentou dados ba
LF PLASTICOS LTDA	15.043,07	4.512,92	-	4.512,92	Não apresentou dados ba
LIDER AUTO SERVICE LTDA	1.682,50	504,75	-	504,75	Não apresentou dados ba
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	3.771,90	1.131,57	-	1.131,57	Não apresentou dados ba
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	4.264,19	1.279,26	-	1.279,26	Não apresentou dados ba
M M LIMA ME	2.560,50	768,15	-	768,15	Não apresentou dados ba
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	17.565,16	5.269,55	5.269,55	-	RECIBO DE QUITAÇ
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	10.688,23	3.206,47	-	3.206,47	Não apresentou dados ba
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	517,50	155,25	-	155,25	Não apresentou dados ba
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	360,18	108,05	-	108,05	Não apresentou dados ba
MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	950,00	285,00	-	285,00	Não apresentou dados ba
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	774,96	232,49	-	232,49	Não apresentou dados ba
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	11.032,00	3.309,60	3.309,60	-	RECIBO DE QUITAÇ
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	2.550,00	765,00	-	765,00	Não apresentou dados ba
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	388,00	116,40	-	116,40	Não apresentou dados ba
MOINHO VITORIA LTDA	6.600,00	1.980,00	-	1.980,00	Não apresentou dados ba
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	3.858,99	1.157,70	-	1.157,70	Não apresentou dados ba
MIS PESCADOS LTDA	5.288,00	1.586,40	-	1.586,40	Não apresentou dados ba
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	2.344,48	703,34	-	703,34	Não apresentou dados ba
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	811,80	243,54	-	243,54	Não apresentou dados ba
NESTLE BRASIL LTDA	5.549,70	1.664,91	-	1.664,91	Não apresentou dados ba
NESTLE BRASIL LTDA	4.733,26	1.419,98	-	1.419,98	Não apresentou dados ba
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	9.580,80	2.874,24	-	2.874,24	Não apresentou dados ba
NIAZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	1.664,83	499,45	-	499,45	Não apresentou dados ba
NOBREGA & SOUZA LTDA	369,00	110,70	115,17	-	FED
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	512,00	153,60	-	153,60	Não apresentou dados ba

continua na próxima página



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento Link
OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.790,70	537,21	-	537,21	Não apresentado dados bancários
OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	991,45	297,44	297,44	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	28.502,78	8.550,83	-	8.550,83	Não apresentado dados bancários
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.023,96	307,19	-	307,19	Não apresentado dados bancários
PASTAROSA SERVICOS LTDA	2.310,00	693,00	-	693,00	Não apresentado dados bancários
PASTIFICIO SELMI S.A	1.150,20	345,06	-	345,06	Não apresentado dados bancários
PC INFORMATICA LTDA	12.469,65	3.740,90	-	3.740,90	Não apresentado dados bancários
PEPSICO DO BRASIL LTDA	815,21	244,56	-	244,56	Não apresentado dados bancários
PERBONI E PERBONI LTDA	870,00	261,00	-	261,00	Não apresentado dados bancários
PERBONI PERBONI LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentado dados bancários
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	4.900,00	1.470,00	-	1.470,00	Não apresentado dados bancários
PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3.091,77	927,53	-	927,53	Não apresentado dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)	569,33	170,80	-	170,80	Não apresentado dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/0001-00)	375,00	112,50	-	112,50	Não apresentado dados bancários
PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/0001-00)	546,50	163,95	-	163,95	Não apresentado dados bancários
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	2.532,74	759,82	-	759,82	Não apresentado dados bancários
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	12.709,00	3.812,70	-	3.812,70	Não apresentado dados bancários
POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	3.407,00	1.022,10	-	1.022,10	Não apresentado dados bancários
POSTO Z+Z 136 LTDA	4.640,87	1.392,26	-	1.392,26	Não apresentado dados bancários
REAL COMERCIAL LTDA	7.353,50	2.206,05	-	2.206,05	Não apresentado dados bancários
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	15.410,56	4.623,17	4.809,94	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.	9.170,74	2.751,22	2.862,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA	426,69	128,01	-	128,01	Não apresentado dados bancários
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	15.615,10	4.684,53	4.684,53	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	68.243,15	20.472,95	20.000,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	7.652,60	2.295,78	2.295,78	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	19.088,70	5.726,61	-	5.726,61	Não apresentado dados bancários
RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	1.163,88	349,16	363,27	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORATAcao LTDA	481,60	144,48	-	144,48	Não apresentado dados bancários
ROMAPAN ALIMENTOS LTDA	5.361,70	1.608,51	1.673,49	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	1.500,59	450,18	-	450,18	Não apresentado dados bancários
ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	1.070,03	321,01	-	321,01	Não apresentado dados bancários
SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	2.898,94	869,68	-	869,68	Não apresentado dados bancários
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.837,53	551,26	-	551,26	Não apresentado dados bancários
SANREMO SA	847,50	254,25	-	254,25	Não apresentado dados bancários
SANTA BRANCA C. PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA	3.803,51	1.141,05	2.491,43	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SANTAR COM GEN ALIM LTDA	10.328,00	3.098,40	-	3.098,40	Não apresentado dados bancários
SARTRE-GUMO LTDA	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	Não apresentado dados bancários
SCALON E CERCHI LTDA	9.270,02	2.781,01	-	2.781,01	Não apresentado dados bancários
SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA	568,59	170,58	-	170,58	Não apresentado dados bancários
SEARA ALIMENTOS LTDA	477,15	143,15	-	143,15	Não apresentado dados bancários
SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS	2.142,80	642,84	-	642,84	Não apresentado dados bancários
SOL BRILHANTE DIST. DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.556,00	466,80	-	466,80	Não apresentado dados bancários

continua na próxima página



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento
SORVETERIA CREME MEL LTDA	1.393,14	417,94	-	417,94	Não apresentou dados bancários
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	12.897,82	3.869,35	3.869,35	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.982,28	2.394,68	2.491,43	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
STUTT GART IMPORTACAO E DISTR LTDA	3.359,48	1.007,84	1.048,56	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	8.944,98	2.683,49	-	2.683,49	Não apresentou dados bancários
SUPRIMAX ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	2.170,00	651,00	-	651,00	Não apresentou dados bancários
SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	764,00	229,20	229,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	121,43	36,43	-	36,43	Não apresentou dados bancários
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	105,05	31,52	-	31,52	Não apresentou dados bancários
TARCIO DALL ONDER MICHELON	1.092,50	327,75	-	327,75	Não apresentou dados bancários
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	91,00	27,30	-	27,30	Não apresentou dados bancários
TELEFONICA BRASIL S.A.	4.865,73	1.459,72	-	1.459,72	Não apresentou dados bancários
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	21.689,35	6.506,81	-	6.506,81	Não apresentou dados bancários
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	5.249,03	1.574,71	-	1.574,71	Não apresentou dados bancários
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	4.675,12	1.402,54	-	1.402,54	Não apresentou dados bancários
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	24.226,30	7.267,89	-	7.267,89	Não apresentou dados bancários
TRAMONTINA PLANALTO S/A	983,56	295,07	-	295,07	Não apresentou dados bancários
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	460,00	138,00	-	138,00	Não apresentou dados bancários
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	2.702,29	810,69	-	810,69	Não apresentou dados bancários
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	14.597,90	4.379,37	-	4.379,37	Não apresentou dados bancários
VASCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	160,00	48,00	-	48,00	Não apresentou dados bancários
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3.138,51	941,55	-	941,55	Não apresentou dados bancários
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	549,00	164,70	-	164,70	Não apresentou dados bancários
VIGOR ALIMENTOS S A	12.263,49	3.679,05	-	3.679,05	Não apresentou dados bancários
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	3.879,00	1.163,70	1.163,70	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	5.748,81	1.724,64	-	1.724,64	Não apresentou dados bancários
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	2.637,05	791,12	-	791,12	Não apresentou dados bancários
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	496,56	148,97	-	148,97	Não apresentou dados bancários
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	5.649,64	1.694,89	1.710,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
YOKI ALIMENTOS S.A	3.957,06	1.187,12	-	1.187,12	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>3.345.074,34</b>	<b>1.003.522,30</b>	<b>283.365,40</b>	<b>740.602,94</b>	

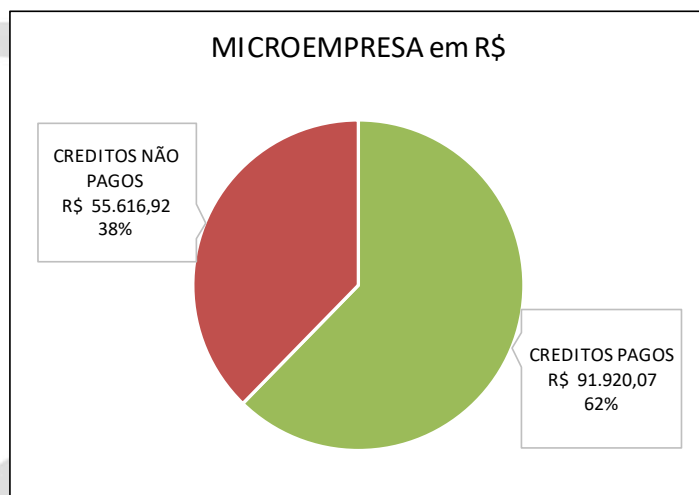




## Classe IV - Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

A classe de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte é composta por 50 (cinquenta) créditos da classe é de R\$ 147.536,99 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Do total dos credores, 15 credores estão com seus créditos liquidados ou com os pagamentos recuperanda, uma vez que já informaram seus dados bancários para recebimento dos seus

- 13 credores apresentaram recibos de quitação;
- 2 credores foram pagos por meio de TED;



Os demais credores que ainda não informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos, não informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos recuperanda até o presente momento. Solicitamos que os credores informem seus dados, a fim de possibilitarmos a recuperação dos seus créditos para cumprir o pagamento dos seus



Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe microempresaria

CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
3 R FERRAGENS LTDA-ME	1.683,69	1.178,58	1.178,58	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	1.399,00	979,30		979,30	Não apresentou dados bancários
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	5.288,00	3.701,60	3.701,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS	600,00	420,00	420,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	357,50	250,25		250,25	Não apresentou dados bancários
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	4.950,00	3.465,00		3.465,00	Não apresentou dados bancários
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	123,00	86,10		86,10	Não apresentou dados bancários
CEREALISTA BARROSO LTDA	2.110,00	1.477,00		1.477,00	Não apresentou dados bancários
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	738,62	517,03		517,03	Não apresentou dados bancários
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	11.076,78	7.753,75	11.763,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	6.369,82	4.458,87		4.458,87	Não apresentou dados bancários
CONFECÇOES CAST LTDA ME	2.816,00	1.971,20		1.971,20	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	1.214,70	850,29		850,29	Não apresentou dados bancários
CR5 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.140,00	798,00		798,00	Não apresentou dados bancários
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	1.546,88	1.082,82		1.082,82	Não apresentou dados bancários
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	203,00	142,10	142,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LT	960,00	672,00		672,00	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	1.322,44	925,71		925,71	Não apresentou dados bancários
DW SERVICE - EIRELI - EPP	662,00	463,40		463,40	Não apresentou dados bancários
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	21.697,00	15.187,90	14.478,78	709,12	RECIBO DE QUITAÇÃO
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATHERSHOPP - ME	510,00	357,00		357,00	Não apresentou dados bancários
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	2.491,33	1.743,93		1.743,93	Não apresentou dados bancários
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.359,70	951,79		951,79	Não apresentou dados bancários
FREE COCO DIST LTDA ME	2.552,00	1.786,40		1.786,40	Não apresentou dados bancários
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	686,97	480,88		480,88	Não apresentou dados bancários
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	2.118,00	1.482,60		1.482,60	Não apresentou dados bancários
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.148,30	1.503,81		1.503,81	Não apresentou dados bancários
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	291,17	203,82		203,82	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	3.407,00	2.384,90		2.384,90	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	2.173,00	1.521,10		1.521,10	Não apresentou dados bancários
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	45,24	31,67		31,67	Não apresentou dados bancários
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	934,50	654,15		654,15	Não apresentou dados bancários
JATOBASA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA -	1.140,00	798,00	798,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JJZ ALIMENTOS EIRELI	35.391,08	24.773,76	24.773,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
KIE M TUBOS E CONEXÕES LTDA	284,05	198,84		198,84	Não apresentou dados bancários
LA FERRETTI - EPP	3.372,00	2.360,40	2.360,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LATICINIOS M V LTDA ME	1.020,00	714,00	714,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	1.083,76	758,63		758,63	Não apresentou dados bancários
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	3.000,00	2.100,00	2.100,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	200,00	140,00	140,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	3.762,00	2.633,40	3.000,00	(366,60)	RECIBO DE QUITAÇÃO
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	594,00	415,80	415,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	467,56	327,29		327,29	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença | GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL | Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13



CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	2.892,52	2.024,76	2.024,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	900,00	630,00		630,00	Não apresentou dados
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	1.620,00	1.134,00		1.134,00	Não apresentou dados
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	550,00	385,00		385,00	Não apresentou dados
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	2.751,88	1.926,32		1.926,32	Não apresentou dados
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	1.812,50	1.268,75		1.268,75	Não apresentou dados
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	1.720,00	1.204,00		1.204,00	Não apresentou dados
<b>TOTAL</b>	<b>147.536,99</b>	<b>103.275,89</b>	<b>68.011,53</b>	<b>39.274,36</b>	



No anexo desta cota encontra-se a planilha completa com o detalhamento de todos os valores a cada um dos credores inscritos no Quadro Geral de Credores, cujo resumo dos pagamentos

<b>Planilha 2</b>			
<b>Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial</b>			
<b>Classe</b>	<b>Valor devido</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Saldo a pagar</b>
Trabalhista	7.262,41	3.486,85	3.775,56
Trabalhista retardatário	65.972,32	67.578,43	-
Quirografária bancos	6.394.404,71	6.363.425,43	30.979,28
Quirografária outros	1.003.522,30	283.365,40	740.602,94
Microempresa	103.275,89	68.011,53	39.274,36
<b>TOTAL</b>	<b>7.574.438,00</b>	<b>6.785.868,00</b>	<b>814.632,00</b>
<b>Percentual dos pagamentos realizados</b>		<b>90%</b>	





## Dívidas fiscais

Os créditos tributários não se sujeitam à recuperação judicial e não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, conforme prevê o art. 187 do CTN.

*CTN - Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não se sujeita à recuperação judicial, nem à habilitação de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata ou arrolamento.*

*Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica no direito público, na seguinte ordem:*

*I - União;*

*II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;*

*III - Municípios, conjuntamente e pró rata.*

Em observância à legislação, os débitos fiscais de EMPORIO PIQUIRAS foram objeto de parcelamento em 11.101/2005 e do art. 155-A do Código Tributário Nacional.



O **passivo fiscal** das recuperandas é de R\$ 28.052.172,38 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois reais e centavos) em novembro/2021. Deste total, R\$ 27.952.916,75 são referentes ao I referentes a multas fiscais, conforme demonstrado a seguir:



Em suma: o total dos tributos devidos pela empresa soma o montante de R\$ 28.052.172,38 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e centavos) em novembro/2021, obrigação fiscal que consta por algumas das autuações, conforme demonstra o relatório constante no anexo desta conta, em CONTABILIDADE.



## Saldo de honorários devidos à Administração

As recuperandas cumpriram o pagamento integral dos honorários da Administração Judicial.  
Não há saldo remanescente de honorários a ser pago à Administração Judicial.







The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items like INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business setting, with a 'NOSSA EMPRESA' section below it. There are also sections for 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' (highlighting services like judicial administration, credit verification, and administrative expertise), 'EQUIPE' (introducing Leonardo De Paternostro), 'NOTÍCIAS' (listing recent news items), and 'NEWSLETTER' (with a sign-up form).





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

**ÁREA RESTRITA**

Olá, Camilla Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)**

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

IM  
Ad  
Aju  
De  
Pú  
Ser

Cre  
CE

12/

28/

Rev

01/

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).  
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 - Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA  
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,



## Encerramento

Em observância aos princípios norteadores da legislação que trata da recuperação judicial, es pode concluir que a recuperação judicial até então concedida ao GRUPO PIQUIRAS trouxe, asp vista que a empresa conseguirá atingir o objetivo de manter suas atividades econômicas, suas honrar os pagamentos dos compromissos assumidos em seu plano de recuperação homo logac e o pagamento dos tributos, bem como propiciar a circulação de dinheiro, que é o princípio bás

O grupo Piquiras tem atualmente 91 (noventa e um) funcionários diretos registrados em se qua centenas de pessoas físicas e jurídicas indiretamente vinculadas, sustentando famílias e prom riqueza no Estado de Goiás, e o entretenimento da sociedade mediante o oferecimento le se alta qualidade.

Constatou-se que os espaços físicos, instalações e os sistemas organizacionais da empresa propícias ao resultado positivo das atividades. As expectativas para o segmento alimentár restaurantes, mostram crescimento contínuo e promissor e neste norte, conclui-se que a recup Piquiras, a princípio, atingiu a finalidade da norma jurídica que a ampara, ou seja, a de vabil econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, d emp



e dos interesses dos credores e demais agentes envolvidos, promovendo, assim, a preservação da função social e a manutenção do estímulo à atividade econômica.

Tendo em vista os fatos trazidos neste, este administrador judicial pugna pela homologação do que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 22, II, d e artigo 63, III, ambos

Goiânia, Goiás, 03 de dezembro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



Planilha 1					
EMPORIO PIQUIRAS					
Planilha de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial					
CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	7,25	7,25	-	7,25	Credor não localizado
ADRIANO SILVA PARANHOS	92,45	92,45	92,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALEX DA SILVA BISPO	83,44	83,44	-	83,44	Credor não localizado
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	180,02	180,02	-	180,02	Credor não localizado
ANDREA CARBONE	155,49	155,49	155,49	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANÉ LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	73,93	73,93	73,93	-	Credor não localizado
ANTONIO ALVES LIMA	97,98	97,98	97,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	224,20	224,20	224,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ARNALDO MILTON MACHADO	51,65	51,65	51,65	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRECHO MARCOS PEDRO	57,37	57,37	57,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	208,64	208,64	208,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLAUDIO SOARES MARQUES	142,64	142,64	142,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	66,08	66,08	-	66,08	Credor não localizado
CLEIDONEY MOREIRA DOS SANTOS	118,29	118,29	118,29	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DARLEY JESUS DE SOUSA	83,44	83,44	-	83,44	Credor não localizado
DENIVALDO DOS ANIOS DE BRITO	102,46	102,46	-	102,46	Credor não localizado
DILJANY MENEZES DE SOUZA	82,35	82,35	-	82,35	Credor não localizado
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	81,22	81,22	81,22	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIVINO JOSE DA SILVA	83,71	83,71	-	83,71	Credor não localizado
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	202,79	202,79	-	202,79	Credor não localizado
EDNALDO PEREIRA MENDES	219,88	219,88	219,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ELVIOMAR GOMES GALVAO	79,37	79,37	79,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	79,67	79,67	79,67	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	102,46	102,46	-	102,46	Credor não localizado
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	106,40	106,40	106,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GESSIONE BARBOZA LEMOS	116,20	116,20	116,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GILSON PEREIRA DAMACENA	91,44	91,44	-	91,44	Credor não localizado
JAIRO INACIO DA SILVA	95,92	95,92	-	95,92	Credor não localizado
JASON DANIEL RIBEIRO	97,75	97,75	97,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	73,96	73,96	-	73,96	Credor não localizado
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	84,08	84,08	-	84,08	Credor não localizado
JONAS SILVA PINHEIRO	53,28	53,28	-	53,28	Credor não localizado
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	64,33	64,33	-	64,33	Credor não localizado
JOSE CARLOS RODRIGUES	1,75	1,75	1,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JOSE DA SILVA CONCERVA	126,64	126,64	-	126,64	Credor não localizado
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	68,46	68,46	68,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	196,13	196,13	196,13	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	83,02	83,02	-	83,02	Credor não localizado
LUCIO FONSECA ALVES	154,18	154,18	-	154,18	Credor não localizado
LURIA DA SILVA RODRIGUES	65,98	65,98	-	65,98	Credor não localizado
LUSENILDE DA SILVA	113,44	113,44	-	113,44	Credor não localizado
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	134,46	134,46	134,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARCELA DE SOUZA SANTOS	109,59	109,59	-	109,59	Credor não localizado
MARCELO PEREIRA DE JESUS	119,44	119,44	-	119,44	Credor não localizado
MARCILENE MARIA DA SILVA SANTOS	69,15	69,15	-	69,15	Credor não localizado
MARIA LUCIA DA COSTA	53,98	53,98	53,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARIA SOCORRO VIANA	65,02	65,02	-	65,02	Credor não localizado
MARINEZIA COSTA FLEIRES	66,50	66,50	-	66,50	Credor não localizado
MILCA MACHADO DOS REIS	95,04	95,04	-	95,04	Credor não localizado
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	86,31	86,31	-	86,31	Credor não localizado
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	36,53	36,53	-	36,53	Credor não localizado
IVALDO DE SOUSA SILVA	104,03	104,03	-	104,03	Credor não localizado
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	110,56	110,56	110,56	-	Credor não localizado
OILSON ZOLET	104,82	104,82	104,82	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PEDRO DIAS MARQUES	168,88	168,88	168,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13



CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	91,28	91,28	-	91,28	Credor não localizado
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	113,44	113,44	-	113,44	Credor não localizado
ROGERIO GOMES RIBEIRO	227,56	227,56	-	227,56	Credor não localizado
RONNIE KLEBER DA SILVA	53,47	53,47	53,47	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	83,21	83,21	-	83,21	Credor não localizado
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	96,18	96,18	96,18	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	91,46	91,46	-	91,46	Credor não localizado
WALLACE CANDIDO GOMES	88,82	88,82	-	88,82	Credor não localizado
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	282,50	282,50	282,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	217,72	217,72	-	217,72	Credor não localizado
WEVERTON SILVA MAIA	110,24	110,24	-	110,24	Credor não localizado
WILLIAN JOSE DA SILVA	107,28	107,28	107,28	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	105,25	105,25	105,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>7.262,41</b>	<b>7.262,41</b>	<b>3.486,85</b>	<b>3.775,56</b>	

CLASSE TRABALHISTA RETARDATÁRIA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ANDRE LUIZ FERREIRA	72.814,91	21.844,47	22.726,99	-	RETARDATÁRIO - TED
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	12.433,69	3.730,11	3.880,80	-	RETARDATÁRIO - TED
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	13.607,63	4.082,29	4.247,21	-	RETARDATÁRIO - TED
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	38.675,33	11.602,60	11.709,18	-	RETARDATÁRIO - TED
VERONICA PAULINO DA SILVA	24.867,89	7.460,37	7.761,77	-	RETARDATÁRIO - TED
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	57.508,27	17.252,48	17.252,48	-	RETARDATÁRIO - TED
<b>TOTAL</b>	<b>219.907,72</b>	<b>65.972,32</b>	<b>67.578,43</b>	<b>-</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13



CLASSE QUIROGRAFÁRIA BANCOS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
BANCO BRADESCO S/A	160.101,41	160.101,41	129.122,13	30.979,28	TED
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	6.146.437,24	6.146.437,24	6.146.437,24	-	DAÇÃO EM PAGAMENTO
ITAU UNIBANCO S/A	87.866,06	87.866,06	87.866,06	-	TED
<b>TOTAL</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.363.425,43</b>	<b>30.979,28</b>	

CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	16.446,73	4.934,02	-	4.934,02	Não apresentou dados bancários
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	102,00	30,60	-	30,60	Não apresentou dados bancários
A S E DISTRIBUICAO LTDA	60.578,05	18.173,42	-	18.173,42	Não apresentou dados bancários
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	3.276,56	982,97	982,97	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	12,40	3,72	-	3,72	Não apresentou dados bancários
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	6.278,00	1.883,40	1.883,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	3.855,00	1.156,50	1.156,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA	19.036,00	5.710,80	5.710,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	1.094,12	328,24	-	328,24	Não apresentou dados bancários
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	3.709,51	1.112,85	1.112,85	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	36.248,56	10.874,57	-	10.874,57	Não apresentou dados bancários
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	333,00	99,90	-	99,90	Não apresentou dados bancários
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.204,74	1.561,42	-	1.561,42	Não apresentou dados bancários
ANDREA REGIS LEITE	1.600,00	480,00	480,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.058,91	617,67	-	617,67	Não apresentou dados bancários
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	149,08	44,72	-	44,72	Não apresentou dados bancários
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	4.678,28	1.403,48	-	1.403,48	Não apresentou dados bancários
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	2.935,03	880,51	2.935,06	-	TED
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	4.617,39	1.385,22	-	1.385,22	Não apresentou dados bancários
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	10.125,00	3.037,50	-	3.037,50	Não apresentou dados bancários
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	3.607,50	1.082,25	1.082,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5.133,36	1.540,01	-	1.540,01	Não apresentou dados bancários
BIMBO DO BRASIL LTDA	5.058,30	1.517,49	-	1.517,49	Não apresentou dados bancários
BONASA ALIMENTOS S/A	13.068,80	3.920,64	-	3.920,64	Não apresentou dados bancários
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	382,00	114,60	-	114,60	Não apresentou dados bancários
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	6.815,50	2.044,65	-	2.044,65	Não apresentou dados bancários
BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS	1.390,50	417,15	-	417,15	Não apresentou dados bancários
BRADESCO SAUDE S/A	4.047,12	1.214,14	-	1.214,14	Não apresentou dados bancários
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	484,07	145,22	-	145,22	Não apresentou dados bancários
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	2.569,33	770,80	-	770,80	Não apresentou dados bancários
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	100.578,00	30.173,40	30.173,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRF S.A.	43.717,01	13.115,10	13.644,95	(529,85)	TED
BRITO & ALVARES LTDA	2.553,81	766,14	-	766,14	Não apresentou dados bancários
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	383,26	114,98	-	114,98	Não apresentou dados bancários
BUNGE ALIMENTOS S/A	26.582,56	7.974,77	8.048,04	-	TED
CALIMP IMP E EXP LTDA	1.062,03	318,61	-	318,61	Não apresentou dados bancários
CALIX IMPORTADORA LTDA	1.024,20	307,26	-	307,26	Não apresentou dados bancários
CARMIM ALIMENTOS LTDA	570,00	171,00	-	171,00	Não apresentou dados bancários
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS	5.166,66	1.550,00	1.550,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	470,00	141,00	-	141,00	Não apresentou dados bancários
CASA DO APICULTOR LTDA	928,80	278,64	4.024,02	-	TED
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	1.280,34	384,10	-	384,10	Não apresentou dados bancários
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	9.658,86	2.897,66	-	2.897,66	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

 Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br




CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.300,00	390,00	-	390,00	Não apresentou dados bancários
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. -CELG D	36.286,75	10.886,03	-	10.886,03	Não apresentou dados bancários
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	2.868,90	860,67	-	860,67	Não apresentou dados bancários
CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	12.117,14	3.635,14	3.635,14	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
CEREALISTA DIPLOMATA LTDA	190,00	57,00	-	57,00	Não apresentou dados bancários
CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	928,80	278,64	-	278,64	Não apresentou dados bancários
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	8.532,81	2.559,84	-	2.559,84	Não apresentou dados bancários
CHUBB DO BRASIL	1.330,01	399,00	-	399,00	Não apresentou dados bancários
CIA ULTRAGAZ S/A	8.799,25	2.639,78	-	2.639,78	Não apresentou dados bancários
CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA	192,00	57,60	-	57,60	Não apresentou dados bancários
CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	8.628,63	2.588,59	-	2.588,59	Não apresentou dados bancários
COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	3.024,33	907,30	907,30	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	5.635,00	1.690,50	5.635,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	10.722,00	3.216,60	-	3.216,60	Não apresentou dados bancários
COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	2.160,00	648,00	648,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	4.707,00	1.412,10	1.412,10	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA	1.324,83	397,45	397,45	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	8.619,53	2.585,86	-	2.585,86	Não apresentou dados bancários
CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.642,02	492,61	512,51	-	TED
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAI	884.519,00	265.355,70	-	265.355,70	Não apresentou dados bancários
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA V	219.652,00	65.895,60	23.054,25	42.841,35	TED - AINDA NÃO QUITADO
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	5.856,00	1.756,80	-	1.756,80	Não apresentou dados bancários
COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS	20.271,51	6.081,45	-	6.081,45	Não apresentou dados bancários
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	36.211,92	10.863,58	-	10.863,58	Não apresentou dados bancários
CORE SERVICOS E INFORMATICA	7.602,04	2.280,61	-	2.280,61	Não apresentou dados bancários
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	4.473,00	1.341,90	-	1.341,90	Não apresentou dados bancários
CRISTAL BLUMENAU S A	28.359,00	8.507,70	8.507,70	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
CRISTIANE EPIFANIO FREITAS	1.600,00	480,00	499,39	-	TED
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	419,48	125,84	821,94	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.921,92	876,58	-	876,58	Não apresentou dados bancários
DAYHOME COMERCIAL LTDA	25.795,32	7.738,60	7.738,60	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.244,65	5.473,40	-	5.473,40	Não apresentou dados bancários
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	410.135,56	123.040,67	-	123.040,67	Não apresentou dados bancários
DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA	3.117,67	935,30	-	935,30	Não apresentou dados bancários
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	5.042,31	1.512,69	-	1.512,69	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA	5.132,05	1.539,62	-	1.539,62	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BR	661,21	198,36	-	198,36	Não apresentou dados bancários
DOMNO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LT	8.750,28	2.625,08	-	2.625,08	Não apresentou dados bancários
EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A	3.422,06	1.026,62	-	1.026,62	Não apresentou dados bancários
ELCA DISTRIBUIDORA LTDA	2.918,71	875,61	-	875,61	Não apresentou dados bancários
ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA	143,60	43,08	-	43,08	Não apresentou dados bancários
EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	6.164,89	1.849,47	-	1.849,47	Não apresentou dados bancários
ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1.320,84	396,25	-	396,25	Não apresentou dados bancários
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	1.166,00	349,80	349,80	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	780,40	234,12	-	234,12	Não apresentou dados bancários
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	56.518,53	16.955,56	16.955,56	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD	2.445,00	733,50	733,50	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	384,03	115,21	-	115,21	Não apresentou dados bancários
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	762,55	228,77	-	228,77	Não apresentou dados bancários
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	1.530,60	459,18	-	459,18	Não apresentou dados bancários
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	1.685,55	505,67	-	505,67	Não apresentou dados bancários
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	4.457,13	1.337,14	-	1.337,14	Não apresentou dados bancários
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	1.850,35	555,11	-	555,11	Não apresentou dados bancários
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	22.153,80	6.646,14	-	6.646,14	Não apresentou dados bancários
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.667,00	800,10	-	800,10	Não apresentou dados bancários
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	905,00	271,50	-	271,50	Não apresentou dados bancários
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	2.400,00	720,00	-	720,00	Não apresentou dados bancários
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.101,00	630,30	-	630,30	Não apresentou dados bancários
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	2.157,63	647,29	-	647,29	Não apresentou dados bancários
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	4.224,92	1.267,48	-	1.267,48	Não apresentou dados bancários
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	9.346,45	2.803,94	2.803,94	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	12.128,51	3.638,55	10.458,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentou dados bancários
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	4.425,45	1.327,64	1.381,27	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GRAFICA SAO JOSE LTDA	1.185,00	355,50	-	355,50	Não apresentou dados bancários
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	726,00	217,80	217,80	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GRANJA LOYOLA	4.954,00	1.486,20	-	1.486,20	Não apresentou dados bancários
GYN SOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	4.997,58	1.499,27	-	1.499,27	Não apresentou dados bancários
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	12.513,20	3.753,96	-	3.753,96	Não apresentou dados bancários
HIPER HOLDING LTDA	12.380,54	3.714,16	-	3.714,16	Não apresentou dados bancários
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1.594,66	478,40	-	478,40	Não apresentou dados bancários
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	1.564,00	469,20	-	469,20	Não apresentou dados bancários
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	4.166,40	1.249,92	1.249,92	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	49,00	14,70	-	14,70	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA ALIMENTICIA CRISTOFOLETTI LTDA	2.861,20	858,36	-	858,36	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	1.744,90	523,47	-	523,47	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	11.334,42	3.400,33	-	3.400,33	Não apresentou dados bancários
ITAMBE ALIMENTOS S/A	913,84	274,15	-	274,15	Não apresentou dados bancários
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	11.902,02	3.570,61	-	3.570,61	Não apresentou dados bancários
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	15.166,36	4.549,91	-	4.549,91	Não apresentou dados bancários
JBS S.A.	128.836,66	38.651,00	40.212,50	-	<b>TED</b>
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	53.810,76	16.143,23	-	16.143,23	Não apresentou dados bancários
JJZ ALIMENTOS EIRELI	25.749,66	7.724,90	7.724,90	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
JM CAMARDES E PESCADOS LTDA	572,00	171,60	-	171,60	Não apresentou dados bancários
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	901,50	270,45	270,45	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	924,00	277,20	-	277,20	Não apresentou dados bancários
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	1.828,92	548,68	-	548,68	Não apresentou dados bancários
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	16.844,00	5.053,20	5.099,62	-	<b>TED</b>
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	720,00	216,00	-	216,00	Não apresentou dados bancários
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	693,40	208,02	-	208,02	Não apresentou dados bancários
KUMAGAI E ARIMA LTDA	4.417,00	1.325,10	-	1.325,10	Não apresentou dados bancários
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	600,00	180,00	-	180,00	Não apresentou dados bancários
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIO	1.191,30	357,39	-	357,39	Não apresentou dados bancários
LARA EMBALAGENS LTDA	2.540,00	762,00	-	762,00	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	13.417,50	4.025,25	4.025,25	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	346,80	104,04	-	104,04	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS MELO LTDA	8.100,00	2.430,00	2.430,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	2.525,53	757,66	-	757,66	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	54.860,46	16.458,14	-	16.458,14	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS VENEZA LTDA	262,00	78,60	-	78,60	Não apresentou dados bancários
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	14.046,73	4.214,02	4.214,02	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.144,75	1.243,43	-	1.243,43	Não apresentou dados bancários
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	932,95	279,89	-	279,89	Não apresentou dados bancários
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	1.074,84	322,45	-	322,45	Não apresentou dados bancários
LF PLASTICOS LTDA	15.043,07	4.512,92	-	4.512,92	Não apresentou dados bancários
LIDER AUTO SERVICE LTDA	1.682,50	504,75	-	504,75	Não apresentou dados bancários
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	3.771,90	1.131,57	-	1.131,57	Não apresentou dados bancários
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	4.264,19	1.279,26	-	1.279,26	Não apresentou dados bancários
M M LIMA ME	2.560,50	768,15	-	768,15	Não apresentou dados bancários
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	17.565,16	5.269,55	5.269,55	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	10.688,23	3.206,47	-	3.206,47	Não apresentou dados bancários
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	517,50	155,25	-	155,25	Não apresentou dados bancários
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	360,18	108,05	-	108,05	Não apresentou dados bancários
MARIA JOSE DA SILVA BARABOSA	950,00	285,00	-	285,00	Não apresentou dados bancários
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	774,96	232,49	-	232,49	Não apresentou dados bancários
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	11.032,00	3.309,60	3.309,60	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	2.550,00	765,00	-	765,00	Não apresentou dados bancários
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	388,00	116,40	-	116,40	Não apresentou dados bancários
MOINHO VITORIA LTDA	6.600,00	1.980,00	-	1.980,00	Não apresentou dados bancários
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	3.858,99	1.157,70	-	1.157,70	Não apresentou dados bancários
MS PESCADOS LTDA	5.288,00	1.586,40	-	1.586,40	Não apresentou dados bancários
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	2.344,48	703,34	-	703,34	Não apresentou dados bancários
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	811,80	243,54	-	243,54	Não apresentou dados bancários
NESTLE BRASIL LTDA	5.549,70	1.664,91	-	1.664,91	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
NESTLE BRASIL LTDA	4.733,26	1.419,98	-	1.419,98	Não apresentou dados bancários
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	9.580,80	2.874,24	-	2.874,24	Não apresentou dados bancários
NIAZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	1.664,83	499,45	-	499,45	Não apresentou dados bancários
<b>NOBREGA &amp; SOUZA LTDA</b>	<b>369,00</b>	<b>110,70</b>	<b>115,17</b>	-	<b>TED</b>
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	512,00	153,60	-	153,60	Não apresentou dados bancários
OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.790,70	537,21	-	537,21	Não apresentou dados bancários
<b>OLIVEIRA &amp; OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA</b>	<b>991,45</b>	<b>297,44</b>	<b>297,44</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	28.502,78	8.550,83	-	8.550,83	Não apresentou dados bancários
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.023,96	307,19	-	307,19	Não apresentou dados bancários
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA	2.310,00	693,00	-	693,00	Não apresentou dados bancários
PASTIFICIO SELMI S/A	1.150,20	345,06	-	345,06	Não apresentou dados bancários
PC INFORMATICA LTDA	12.469,65	3.740,90	-	3.740,90	Não apresentou dados bancários
PEPSICO DO BRASIL LTDA	815,21	244,56	-	244,56	Não apresentou dados bancários
PERBONI E PERBONI LTDA	870,00	261,00	-	261,00	Não apresentou dados bancários
PERBONI PERBONI LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentou dados bancários
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	4.900,00	1.470,00	-	1.470,00	Não apresentou dados bancários
PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3.091,77	927,53	-	927,53	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)	569,33	170,80	-	170,80	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/001)	375,00	112,50	-	112,50	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/001)	546,50	163,95	-	163,95	Não apresentou dados bancários
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	2.532,74	759,82	-	759,82	Não apresentou dados bancários
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	12.709,00	3.812,70	-	3.812,70	Não apresentou dados bancários
POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	3.407,00	1.022,10	-	1.022,10	Não apresentou dados bancários
POSTO Z+Z 136 LTDA	4.640,87	1.392,26	-	1.392,26	Não apresentou dados bancários
REAL COMERCIAL LTDA	7.353,50	2.206,05	-	2.206,05	Não apresentou dados bancários
<b>REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA</b>	<b>15.410,56</b>	<b>4.623,17</b>	<b>4.809,94</b>	-	<b>TED</b>
<b>REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.</b>	<b>9.170,74</b>	<b>2.751,22</b>	<b>2.862,37</b>	-	<b>TED</b>
REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA	426,69	128,01	-	128,01	Não apresentou dados bancários
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	15.615,10	4.684,53	4.684,53	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	68.243,15	20.472,95	20.000,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	7.652,60	2.295,78	2.295,78	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	19.088,70	5.726,61	-	5.726,61	Não apresentou dados bancários
RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	1.163,88	349,16	363,27	-	<b>TED</b>
ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORACAO LTDA	481,60	144,48	-	144,48	Não apresentou dados bancários
<b>ROMAPAN ALIMENTOS LTDA</b>	<b>5.361,70</b>	<b>1.608,51</b>	<b>1.673,49</b>	-	<b>TED</b>
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	1.500,59	450,18	-	450,18	Não apresentou dados bancários
ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	1.070,03	321,01	-	321,01	Não apresentou dados bancários
SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	2.898,94	869,68	-	869,68	Não apresentou dados bancários
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.837,53	551,26	-	551,26	Não apresentou dados bancários
SANREMO SA	847,50	254,25	-	254,25	Não apresentou dados bancários
<b>SANTA BRANCA C. PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA</b>	<b>3.803,51</b>	<b>1.141,05</b>	<b>2.491,43</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
SANTAR COM GEN ALIM LTDA	10.328,00	3.098,40	-	3.098,40	Não apresentou dados bancários
SARTRE-GUMO LTDA	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	Não apresentou dados bancários
SCALON E CERCHI LTDA	9.270,02	2.781,01	-	2.781,01	Não apresentou dados bancários
SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA	568,59	170,58	-	170,58	Não apresentou dados bancários
SEARA ALIMENTOS LTDA	477,15	143,15	-	143,15	Não apresentou dados bancários
SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS	2.142,80	642,84	-	642,84	Não apresentou dados bancários
SOL BRILHANTE DIST. DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.556,00	466,80	-	466,80	Não apresentou dados bancários
SORVETERIA CREME MEL LTDA	1.393,14	417,94	-	417,94	Não apresentou dados bancários
<b>ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA</b>	<b>12.897,82</b>	<b>3.869,35</b>	<b>3.869,35</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
<b>STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	<b>7.982,28</b>	<b>2.394,68</b>	<b>2.491,43</b>	-	<b>TED</b>
<b>STUTTIGART IMPORTACAO E DISTR LTDA</b>	<b>3.359,48</b>	<b>1.007,84</b>	<b>1.048,56</b>	-	<b>TED</b>
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	8.944,98	2.683,49	-	2.683,49	Não apresentou dados bancários
SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	2.170,00	651,00	-	651,00	Não apresentou dados bancários
<b>SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA</b>	<b>764,00</b>	<b>229,20</b>	<b>229,20</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	121,43	36,43	-	36,43	Não apresentou dados bancários
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	105,05	31,52	-	31,52	Não apresentou dados bancários
TARCIO DALL ONDER MICHELON	1.092,50	327,75	-	327,75	Não apresentou dados bancários
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	91,00	27,30	-	27,30	Não apresentou dados bancários
TELEFONICA BRASIL S.A.	4.865,73	1.459,72	-	1.459,72	Não apresentou dados bancários
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	21.689,35	6.506,81	-	6.506,81	Não apresentou dados bancários
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	5.249,03	1.574,71	-	1.574,71	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	4.675,12	1.402,54	-	1.402,54	Não apresentou dados bancários
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	24.226,30	7.267,89	-	7.267,89	Não apresentou dados bancários
TRAMONTINA PLANALTO S/A	983,56	295,07	-	295,07	Não apresentou dados bancários
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	460,00	138,00	-	138,00	Não apresentou dados bancários
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	2.702,29	810,69	-	810,69	Não apresentou dados bancários
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	14.597,90	4.379,37	-	4.379,37	Não apresentou dados bancários
VASCAFF INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	160,00	48,00	-	48,00	Não apresentou dados bancários
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3.138,51	941,55	-	941,55	Não apresentou dados bancários
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	549,00	164,70	-	164,70	Não apresentou dados bancários
VIGOR ALIMENTOS S A	12.263,49	3.679,05	-	3.679,05	Não apresentou dados bancários
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	3.879,00	1.163,70	1.163,70	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	5.748,81	1.724,64	-	1.724,64	Não apresentou dados bancários
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	2.637,05	791,12	-	791,12	Não apresentou dados bancários
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	496,56	148,97	-	148,97	Não apresentou dados bancários
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	5.649,64	1.694,89	1.710,46	-	TED
YOKI ALIMENTOS S.A	3.957,06	1.187,12	-	1.187,12	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>3.345.074,34</b>	<b>1.003.522,30</b>	<b>283.365,40</b>	<b>740.602,94</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br





CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
3 R FERRAGENS LTDA-ME	1.683,69	1.178,58	1.178,58	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	1.399,00	979,30		979,30	Não apresentou dados bancários
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	5.288,00	3.701,60	3.701,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS	600,00	420,00	420,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	357,50	250,25		250,25	Não apresentou dados bancários
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	4.950,00	3.465,00		3.465,00	Não apresentou dados bancários
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	123,00	86,10		86,10	Não apresentou dados bancários
CEREALISTA BARROSO LTDA	2.110,00	1.477,00		1.477,00	Não apresentou dados bancários
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	738,62	517,03		517,03	Não apresentou dados bancários
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	11.076,78	7.753,75	11.763,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	6.369,82	4.458,87		4.458,87	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CAST LTDA ME	2.816,00	1.971,20		1.971,20	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	1.214,70	850,29		850,29	Não apresentou dados bancários
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.140,00	798,00		798,00	Não apresentou dados bancários
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	1.546,88	1.082,82		1.082,82	Não apresentou dados bancários
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	203,00	142,10	142,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LT	960,00	672,00		672,00	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	1.322,44	925,71		925,71	Não apresentou dados bancários
DW SERVICE - EIRELI - EPP	662,00	463,40		463,40	Não apresentou dados bancários
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	21.697,00	15.187,90	14.478,78	709,12	TED
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERSHOPP - ME	510,00	357,00		357,00	Não apresentou dados bancários
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	2.491,33	1.743,93		1.743,93	Não apresentou dados bancários
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.359,70	951,79		951,79	Não apresentou dados bancários
FREE COCO DIST LTDA ME	2.552,00	1.786,40		1.786,40	Não apresentou dados bancários
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	686,97	480,88		480,88	Não apresentou dados bancários
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	2.118,00	1.482,60		1.482,60	Não apresentou dados bancários
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.148,30	1.503,81		1.503,81	Não apresentou dados bancários
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	291,17	203,82		203,82	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	3.407,00	2.384,90		2.384,90	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	2.173,00	1.521,10		1.521,10	Não apresentou dados bancários
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	45,24	31,67		31,67	Não apresentou dados bancários
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	934,50	654,15		654,15	Não apresentou dados bancários
JATOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA -	1.140,00	798,00	798,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JJZ ALIMENTOS EIRELI	35.391,08	24.773,76	24.773,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
K E M TUBOS E CONEXÕES LTDA	284,05	198,84		198,84	Não apresentou dados bancários
LA FERRETTI - EPP	3.372,00	2.360,40	2.360,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LATICINIOS M V LTDA ME	1.020,00	714,00	714,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	1.083,76	758,63		758,63	Não apresentou dados bancários
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	3.000,00	2.100,00	2.100,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	200,00	140,00	140,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	3.762,00	2.633,40	3.000,00	(366,60)	TED
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	594,00	415,80	415,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	467,56	327,29		327,29	Não apresentou dados bancários
PROMINCAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	2.892,52	2.024,76	2.024,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	900,00	630,00		630,00	Não apresentou dados bancários
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	1.620,00	1.134,00		1.134,00	Não apresentou dados bancários
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	550,00	385,00		385,00	Não apresentou dados bancários
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	2.751,88	1.926,32		1.926,32	Não apresentou dados bancários
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	1.812,50	1.268,75		1.268,75	Não apresentou dados bancários
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	1.720,00	1.204,00		1.204,00	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>147.536,99</b>	<b>103.275,89</b>	<b>68.011,53</b>	<b>39.274,36</b>	





# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
06.147.536		2005022511182	ICMS		36.374,60
06.147.536		2009334711171	ICMS		20.037,92
06.147.536		2009334811125	ICMS		2.726,54
08.314.283	5124293-79	2085628000081	ICMS		388.972,01
08.314.283	5223484-34	4011402697232	ICMS		259.271,81
08.314.283	5223484-34	4011501418781	ICMS		1.219.648,85
08.314.283	5223484-34	4011501436259	ICMS		542.850,55
08.314.283	5223484-34	4011501477443	ICMS		2.687,88
08.314.283	5223484-34	4011502099108	ICMS		128.784,60
08.314.283	5223484-34	4011502294652	ICMS		117.604,65
08.314.283	5223484-34	4011502605160	ICMS		122.032,25
08.314.283	5223484-34	4011503618605	ICMS		106.101,63
08.314.283	5223484-34	4011600168635	ICMS	5628792	106.397,25
08.314.283	5124293-79	4011601240976	ICMS	5628857	333.452,36
08.314.283	5124293-79	4011601255906	ICMS	5628873	105.238,52
08.314.283	5124293-79	4011601654940	ICMS	5628920	175.937,27
08.314.283	5124293-79	4011601660401	ICMS	5628962	106.945,68
08.314.283	5124293-79	4011602173628	ICMS	5630428	108.937,26
08.314.283	5124293-79	4011602433204	ICMS	5630487	100.794,92
08.314.283	5124293-79	4011602872631	ICMS	5630525	99.314,25
08.314.283	5055024-45	4011603129185	ICMS		197.919,29
08.314.283	5124293-79	4011603161232	ICMS		3.866,51
08.314.283	5124293-79	4011603213488	ICMS	5630835	94.121,76
08.314.283	5124293-79	4011603577412	ICMS	5630819	106.558,75
08.314.283	5441729-75	4011700006840	ICMS	5628423	100.963,39
08.314.283	5441729-75	4011700317500	ICMS	5628520	156.079,41
08.314.283	5441729-75	4011700975133	ICMS		161.235,93
08.314.283	5441729-75	4011701291645	ICMS		235.935,10
08.314.283	5441729-75	4011701550411	ICMS		112.899,74
08.314.283	5562844-29	4011702831554	ICMS		580.543,62
08.314.283	5562844-29	4011800523188	ICMS		406.189,29
08.314.283	5597148-20	4011801768583	ICMS		235.107,37
08.314.283	5597148-20	4011802549800	ICMS		232.949,00
08.314.283	5597148-20	4011802899380	ICMS		122.413,40



# AleixoMaia

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
08.314.283	5597148-20	4011900295993	ICMS		113.227,99
08.314.283	5055024-45	4011900494171	ICMS		315.997,58
08.314.283	5055024-45	4011901000806	ICMS		173.800,39
08.314.283		4011801378955	ICMS		559.542,89
08.314.283		4011603129428	ICMS		1.672.925,98
08.314.283		4011802751390	ICMS		93.599,58
08.314.283		4012000929803	ICMS	5423376	53.357,16
08.314.283		4012001063702	ICMS	5423376	30.512,33
08.314.283		4012001237549	ICMS	5423376	71.186,11
08.314.283	5223484-34	2087847200007	Multa Formal		5.041,37
06.160.427		4011601173179	ICMS		94.319,35
06.160.427		4011601470033	ICMS		27.483,95
06.160.427		4011601886302	ICMS		29.533,58
06.160.427		4011602179073	ICMS		32.750,12
06.160.427		4011602509391	ICMS		34.894,61
06.160.427		4011602861940	ICMS		21.015,39
06.160.427		4011603243123	ICMS		21.770,06
06.160.427		4011603541906	ICMS		23.698,31
06.160.427		4011700222895	ICMS		51.141,83
06.160.427		2118529700034	ICMS		25.117,98
06.160.427		2005023211166	ICMS		134.079,17
06.160.427		4011800039294	Multa Formal		1.223,50
06.160.427		4011800521053	Multa Formal		79.249,71
37.656.998	5123769-82	2061469700060	ICMS		24.830,66
37.656.998	5123769-82	4011500241705	ICMS		216.447,27
37.656.998	5123769-82	4011501128511	ICMS		128.471,11
37.656.998	5123769-82	4011501190071	ICMS		55.814,48
37.656.998	5123769-82	4011501547085	ICMS		8.610,32
37.656.998	5123769-82	4011501797782	ICMS		7.919,89
37.656.998	5123769-82	4011501879320	ICMS		8.463,97
37.656.998	5123769-82	4011502469800	ICMS		45.368,29
37.656.998	5123769-82	4011502646869	ICMS		7.908,99



# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
37.656.998	5123769-82	4011502736000	ICMS		11.423,59
37.656.998	5123769-82	4011502829785	ICMS		384.405,16
37.656.998	5052517-14	4011503310309	ICMS		420.826,11
37.656.998	5123769-82	4011503501678	ICMS		13.682,75
37.656.998	5123769-82	4011503659972	ICMS		53.160,70
37.656.998	5123769-82	4011603229643	ICMS		1.262,93
37.656.998		4011401371937	ICMS		37.426,03
37.656.998		4011503313758	ICMS		23.321,54
37.656.998	5123769-82	2087649600068	Multa Formal		3.829,76
37.656.998	5123769-82	2088000400054	Multa Formal		1.272,77
37.656.998	5123769-82	4011600774985	Multa Formal		2.436,58
37.656.998		4011603385777	Multa Formal		1.160,57
05.786.317	5363692-29	4021400013112	ICMS		12.636,16
05.786.317	5231894-81	4011501071900	ICMS		1.332.947,45
05.786.317	5231894-81	4011501095591	ICMS		1.608.029,81
05.786.317	5231894-81	4011501474851	ICMS		472.956,00
05.786.317	5231894-81	4011501544140	ICMS		101.958,78
05.786.317	5231894-81	4011501685712	ICMS		172.743,03
05.786.317	5231894-81	4011501780898	ICMS		104.750,45
05.786.317	5231894-81	4011501916382	ICMS		205.656,64
05.786.317	5231894-81	4011501977500	ICMS		119.635,10
05.786.317	5231894-81	4011502445960	ICMS		330.168,35
05.786.317	5231894-81	4011502447580	ICMS		27.697,34
05.786.317	5231894-81	4011502511505	ICMS		221.059,76
05.786.317	5231894-81	4011503493209	ICMS		277.664,89
05.786.317	5231894-81	4011960000610	ICMS		440.076,69
05.786.317	5231894-81	4011600154766	ICMS		218.673,70
05.786.317	5231894-81	4011600226503	ICMS		140.453,58
05.786.317	5231894-81	4011600703883	ICMS		136.580,40
05.786.317	5231894-81	4011600733448	ICMS		181.279,71
05.786.317	5124285-05	4011601019331	ICMS		166.811,71
05.786.317	5231894-81	4011601064396	ICMS		96.228,32

# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
05.786.317	5124285-05	4011601339670	ICMS		83.265,50
05.786.317	5124285-05	4011601557155	ICMS		360.878,58
05.786.317	5124285-05	4011601662706	ICMS		124.821,73
05.786.317	5124285-05	4011602002904	ICMS		2.913.495,01
05.786.317	5124285-05	4011602004605	ICMS		140.939,03
05.786.317	5124285-05	4011602173466	ICMS		156.362,11
05.786.317	5124285-05	4011602173709	ICMS		161.034,25
05.786.317	5124285-05	4011602413017	ICMS		154.919,51
05.786.317	5124285-05	4011602413289	ICMS		84.738,04
05.786.317	5124285-05	4011602872470	ICMS		106.992,83
05.786.317	5124285-05	4011602873107	ICMS		77.743,25
05.786.317	5124285-05	4011603161070	ICMS		4.670,34
05.786.317	5124285-05	4011603161585	ICMS		2.545,88
05.786.317	5124285-05	4011603213135	ICMS		133.163,78
05.786.317	5124285-05	4011603213569	ICMS		78.520,97
05.786.317	5124285-05	4011603577331	ICMS		104.961,88
05.786.317	5124285-05	4011603577501	ICMS		81.870,72
05.786.317	5278085-53	4011700006505	ICMS		165.391,89
05.786.317	5278085-53	4011700006920	ICMS		81.446,29
05.786.317	5278085-53	4011700317411	ICMS		176.605,64
05.786.317	5444391-12	4011700975052	ICMS		175.751,94
05.786.317	5444391-12	4011700975214	ICMS		201.368,52
05.786.317	5444391-12	4011701292021	ICMS		243.592,63
05.786.317	5444391-12	4011701550500	ICMS		109.579,54
05.786.317	5006771-60	4011801766106	ICMS		301.561,23
05.786.317	5006771-60	4011802551030	ICMS		260.357,53
05.786.317	5006771-60	4011802904138	ICMS		141.300,60
05.786.317	5006771-60	4011900302280	ICMS		122.594,85
05.786.317	5597208-90	4011900491237	ICMS		375.769,73
05.786.317	5363692-29	4011901001535	ICMS		236.602,56
05.786.317		4011801384505	ICMS		1.528.900,28
05.786.317		4011603412928	ICMS		345.705,87



# Aleixo Maia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
05.786.317		4011603413061	ICMS		487.264,86
05.786.317	5231894-81	2087761100020	Multa Formal		5.041,37
<b>Total</b>					<b>28.052.172,38</b>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Intime-se o Ministério Público de 1º Grau, eletronicamente, sobre o pedido do evento 331, e sobre o encerramento da presente recuperação judicial, conforme despacho - evento n. 341.

Goiânia, 13 de dezembro de 2021.

**Michelle Queiroz de Almeida  
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13



## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 13/12/2021 12:23:38 não possui "Arquivos".

Janaína M. Guilherme

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE GOIÂNIA**

**PROTOCOLO DE NÚMERO: 0315725-49.2015.8.09.0051**

**ROMAPAN ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada nos autos, vem à presença de Vossa Excelência, informar que, apesar de ter informado seus dados bancários, nunca recebera um centavo sequer do débito. Segue, mais uma vez, os dados bancários da autora:

**Conta corrente - Romapan Alimentos Ltda**

**Conta 34729-9, ag. 3485-1, Banco do Brasil.**

Deste modo, requer que o processo **não** seja extinto enquanto não houver o recebimento da dívida sob pena de enriquecimento ilícito.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, 10 de janeiro de 2021.

**Janaína Mathias Guilherme  
OAB/GO 20.975**

Rua 18, nº 110, Ed. Business Center, sala 106,  
Setor Oeste, Goiânia, GO  
62 3215.8112

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13





## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (13/12/2021 12:23:38)) ) do dia 21/01/2022 03:03:26 não possui "Arquivos".



60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROTOCOLO: 0315725-49.2015.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

AUTOR(ES): EMPORIO PIQUIRAS LTDA

ORIGEM: Goiânia - 26ª Vara Cível

**Manifestação do Ministério Público**

**Meritíssimo Juiz,**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, formulado pelo “GRUPO PIQUIRAS”, composto pelas sociedades empresárias EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA., PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CHOPE DO PIQUIRAS LTDA., PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA. e PIQUIRAS CHOPERIA LTDA. EPP - devidamente qualificadas nos autos.

Deferida a recuperação judicial das recuperandas (evento 3, arquivo 12) e homologado o plano de recuperação judicial, que foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 27/10/2016, foi deferida a recuperação judicial das recuperandas, conforme decisão de evento 96, aguardando-se o prazo de dois anos para o cumprimento do referido plano.

Contra a decisão que homologou o plano de recuperação judicial (evento 96), o BANCO BRADESCO S/A. interpôs agravo de instrumento, ao qual foi negado provimento, conforme acórdão colacionado no evento 163.

Em manifestação de evento 294, o Administrador Judicial esclareceu que as recuperandas cumpriram rigorosamente os pagamentos que venceram nos dois anos subsequentes à vigência do Plano de Recuperação judicial, requerendo, dentre outras providências, a decretação do encerramento da presente Recuperação, nos termos do artigo 22,



II, "d" e artigo 63, ambos da Lei 11.101/2005.

Posteriormente (evento 331), considerando o julgamento de todas as impugnações de crédito, o Administrador Judicial apresentou o Quadro Geral de Credores consolidado, requerendo sua homologação e consequente publicação, nos termos do artigo 18 da Lei 11.101/2005.

As recuperandas pugnaram pelo encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei de Recuperação Judicial e Falência (evento 351).

Em seguida (evento 354), o Administrador Judicial apresentou o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e atestou que as recuperandas cumpriram as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação que venceram nos dois anos subsequentes à vigência do plano, ressaltando ainda, que os débitos tributários estão sendo parcelados e os pagamentos devem ser adimplidos pelas recuperandas.

Vieram os autos novamente com vista ao Ministério Público, para manifestar sobre o pedido do evento 331, e sobre o encerramento da presente recuperação judicial (evento 341).

### **É o sucinto relatório.**

De início, considerando que os créditos impugnados foram devidamente julgados e que o Quadro Geral de Credores Consolidado, apresentado pelo Administrador Judicial, no evento 331 e 354, indicou com clareza e precisão os nomes dos credores admitidos, com a importância exata dos créditos de cada credor, com a classificação deles na ordem estabelecida no artigo 83, da Lei 11.101/2005, o referido QGC merece ser homologado por esse juízo, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Em detida análise aos autos, verifica-se ainda que o pedido de recuperação judicial postulado pelo GRUPO PIQUIRAS foi concedido por este Juízo, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em Assembleia Geral de Credores (evento 96).

Observa-se, ainda, que decorridos 02 (dois) anos da decisão que aprovou o plano de recuperação judicial, publicada em 08 de dezembro 2017 (eventos 97/115), as empresas recuperandas cumpriram rigorosamente todas as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação, razão pela qual deve ser deferido o pedido de encerramento da presente recuperação, no sentido de viabilizar a continuidade das atividades do Grupo empresarial em recuperação.

Com efeito, só é possível o encerramento quando verificado que a empresa recuperanda cumpriu as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, nos termos do artigo 61, *caput*, da lei nº. 11.101/2005, com nova redação dada pela lei 14.112/2020, a seguir transcrito:

**"Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do**



eventual período de carência. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020). "

Da leitura do artigo supracitado fica claro que o legislador condicionou o encerramento da recuperação judicial ao cumprimento das obrigações que se vencerem no prazo de 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial. Não disse, porém, que todas as obrigações previstas no plano deveriam estar cumpridas, mas, apenas, aquelas com vencimento no prazo de dois anos.

Nesse exato sentido, é a lição de FÁBIO ULHOA COELHO, *in Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 11ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 256.2:*

**"No prazo de 2 anos seguintes à concessão da recuperação judicial, se o devedor não cumpre alguma das obrigações previstas no plano aprovado, o credor só pode requerer a convolação desse processo em falência. Após esse prazo, porém, abre-se ao credor a possibilidade de pleitear a execução específica das obrigações contempladas no plano."** (grifou-se).

Nesse sentido, nos eventos 294 e 354, o Administrador Judicial, a quem compete a fiscalização do processamento da recuperação judicial, apresentou argumentos precisos no sentido de que as recuperandas cumpriram os pagamentos que venceram nos 2 (dois) anos subsequentes à vigência do Plano de Recuperação, nos termos do artigo 61 da Lei 11.101/05.

Ademais, conforme os ensinamentos de EDUARDO S. MUNHOZ, na obra *Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005 coordenação Francisco Satiro de Souza Júnior, Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 300*, tem-se que:

**"De qualquer forma, a limitação do prazo em 2 anos para encerramento da recuperação é positiva, na medida em que impede o indefinido prolongamento do processo, o que implicaria a assunção de custos relevantes e impediria o devedor de voltar a desenvolver suas atividades em situação de normalidade e, portanto, em condições de igualdade com seus concorrentes no mercado."** (destacou-se).

Sendo assim, vislumbra-se de todo o processado que as empresas cumpriram o Plano de Recuperação, conforme aprovado pelos credores, demonstrando condições de adimplir com suas obrigações restantes na forma estabelecida pelo referido plano, honrando sua função social e econômica.

Ante ao exposto, demonstrada a viabilidade do Grupo empresarial em recuperação, mediante as informações contábeis e relatórios financeiros apresentados pelo Administrador Judicial e, levando-se em conta ainda, que o soerguimento da empresa poderá melhorar a vida de muitas pessoas, assegurando empregos, gerando riquezas e perpetuando uma marca, o





Ministério Público **manifesta pelo deferimento do pedido de encerramento da Recuperação Judicial do GRUPO PIQUIRAS**, com fundamento no artigo 63 da Lei 11.101/2005.

Goiânia, 31 de janeiro de 2022.

**LÍVIA AUGUSTA GOMES MACHADO**

**Promotora de Justiça**

---

60ª Promotoria de Justiça - Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, sala 203-A, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-  
GO Telefones: (62) 3236-1812/1809/1814

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:13

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos ) do dia 01/02/2022 14:25:19 não possui "Arquivos".



## AO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS

Processo nº : 0315725-49.2015.8.09.0051

**HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, nome fantasia CASA DO PICA PAU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.488/0001-05, com sede na Av. Castelo Branco, nº 3.621, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, por seus procuradores subscritos com endereço profissional sito na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan Business, Torre Tokyo, Sala 904, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO, endereço eletrônico bruno@fbr.adv.br, onde recebem comunicações de estilo, vem, à inclita presença de Vossa Excelência, em atenção à manifestação apresentada no evento processual nº 354, informar que se seu crédito já encontra-se arrolado pelo nobre AJ, porém, até o presente momento, não foi identificado qualquer pagamento realizado pela recuperanda, sendo assim requerido que a comprovação do pagamento do crédito seja apresentado nos presentes autos e, caso ainda não tenha sido feito, requerer a quitação seja feita por meio de depósito bancário na conta abaixo identificada.

Pede deferimento.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

**BRUNO BATISTA ROSA**  
OAB/GO 22.122

**MURILO VASCONCELOS LIMA**  
OAB/GO 42.542

**Banco do Brasil S/A**  
**Agência nº 5116-0**  
**Conta Corrente nº 6476-9**  
**Höhl Máquinas Agrícolas Ltda.**  
**CNPJ nº 01.608.488/0001-05**

GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	4.997,58	1.499,27	-	1.499,27	Não apresentou dados bancários
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	12.513,20	3.753,96	-	3.753,96	Não apresentou dados bancários
HIPER HOLDING LTDA	12.380,54	3.714,16	-	3.714,16	Não apresentou dados bancários
<b>HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>	1.594,66	478,40	-	478,40	Não apresentou dados bancários
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	1.564,00	469,20	-	469,20	Não apresentou dados bancários
<b>I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA</b>	4.166,40	1.249,92	1.249,92	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	49,00	14,70	-	14,70	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA ALIMENTICIA CHRISTOFOLETTI LTDA	2.861,20	858,36	-	858,36	Não apresentou dados bancários



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 01.608.488/0001-05

**HLV PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade limitada com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Castelo Branco, nº 3621, sala B, Bairro Rodoviário, CEP 74430-130, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.297/0001-05, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE nº 52203540428, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LUIZ HÖHL**, brasileiro, natural de Catalão (GO), empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/09/1938, portador da C.I. nº 54.784 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.256.461-68, residente na Alameda das Rosas, esquina com Rua 9-B, nº 299, Quadra J-3, Lotes 19/30, Apto 1700, Edifício Opus One Premium House, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74110-060, na forma prevista em seu contrato social;

**ALEXANDER HÖHL**, brasileiro, natural de Araguari – MG, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1964, portador da C.I. nº 1.265.828 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.234.701-72, residente na Alameda das Gardêneas, Quadra 13, Lotes 05/06, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74935-192.

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada **HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco nº 3.621, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, CEP 74430-130, contrato social arquivado na JUCEG sob NIRE nº 52200355280 no dia 27/01/1983, CNPJ nº 01.608.488/001-05, Inscrição Estadual em Goiás nº 10.001.764-9, e Inscrição Municipal em Goiânia nº 7.727-5, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a consolidação contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** é a denominação social com a qual gira a sociedade, com sede na Av. castelo Branco, nº 3621, Setor Rodoviário, Goiânia – GO, CEP 74430-130, constituída por Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52200355280, por despacho do dia 27/01/1983,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.488/0001-05, no CCE de Goiás sob o nº 10.001.764-9 e na Prefeitura de Goiânia sob o nº 7.727-5, com o nome de fantasia "CASA DO PICA PAU".

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade poderá criar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** – Ficam mantidas as seguintes filiais, podendo todas elas exercer as mesmas atividades da matriz ou somente parte delas:

- 1) Av. Rio Verde, nº 2496, Qd. 22, Lts. 05/06 e 20, Vila Rosa, Goiânia (GO), CEP 74843-660, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0004-40, no CCE nº 10117.425-1 e NIRE nº 52900131473;
- 2) Av. Anhanguera nº 6.581, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74110-010, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0008-73, no CCE nº 10.269,805-8 e NIRE nº 52900298815;
- 3) Rua dos Missionários, nº 81, Quadra 17-B, Lts. 11/19, Bairro Rodoviário, Goiânia (GO), CEP 74430-360, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0009-54, no CCE nº 10.271.054-6 e NIRE nº 52900300674.
- 4) Avenida Rio Branco, nº 129, área 02, Setor Industrial, Acreúna (GO), CEP 75960-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0011-79, no CCE nº 10.376.287-6 e NIRE nº 52900457395.
- 5) Rodovia BR 153, Gleba 1-B, Setor Boa Vista II, Uruaçu (GO), CEP 76400-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0012-50, no CCE nº 10.432.084-2 e NIRE nº 52900540659.
- 6) Rodovia BR 070, esquina com Avenida Heliodoro Barros, nº 299, Qd. 01, Lts. 16/17, Setor Sonho Dourado, Jussara (GO), CEP 76270-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0013-30, no CCE nº 10.511.904-0 e NIRE nº 52900616752;
- 7) Rodovia GO-330, Km 82, área Urbana, Vianópolis (GO), CEP 75260-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.488/0014-11, no CCE nº 10.580.618-8 e NIRE nº 52900670153.

### Cláusula Segunda - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social:

- a) Comércio atacadista e varejista de máquinas, implementos, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário e agrícola, tratores, colheitadeiras, pulverizadores, plantadeiras, suas peças, partes e acessórios;
- b) Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, suas peças, partes e acessórios;
- c) Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, suas peças, partes e acessórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

- d) Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, suas peças, partes e acessórios;
- e) Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças, partes e acessórios;
- f) Comércio atacadista e varejista de bombas e compressores, suas peças, partes e acessórios;
- g) Comércio atacadista e varejista de veículos automotores, caminhões, motocicletas e moto náuticos, suas peças, partes e acessórios;
- h) Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso doméstico e pessoal;
- i) Comércio atacadista e varejista de móveis de plásticos, metal, madeira, para uso em residências e escritórios;
- j) Comércio atacadista e varejista de equipamentos de comunicação, informática e automação, suas peças, partes e acessórios;
- k) Comércio atacadista e varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- l) Comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário, calçados, artigos de relojoaria, suvenires, brinquedos e acessórios;
- m) Importação e exportação de máquinas, aparelhos, equipamentos, produtos e mercadorias;
- n) Prestação de serviço de reparo e manutenção de tratores, colheitadeiras, pulverizadores, implementos, máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário e agrícola, moto serras e motores;
- o) Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de negócios, representação comercial por conta própria ou alheia de tratores, colheitadeiras, pulverizadores, plantadeiras, máquinas, implementos, aparelhos, equipamentos de uso agropecuário e agrícola e, cota de consórcios;
- p) Prestação de serviço de licenciamento de sinal de telemetria e sinal de correção via satélite;
- q) Prestação de serviço de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;
- r) Prestação de serviço de consultorias, capacitações e treinamentos em atividades agrícolas, pecuárias e agrônômicas;
- s) Prestação de serviço de engenharia;
- t) Atividade imobiliária e locação de imóveis próprios.

### Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 30 de dezembro de 1982 e a sua duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

### Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 11.226.000,00 (onze milhões duzentos e vinte e seis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 11.226.000,00 (onze milhões duzentos e vinte e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$	%
HLV PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	11.225.999	11.225.999,00	99,9999911
ALEXANDER HÖHL	1	1,00	0,0000089
<b>TOTAL</b>	<b>11.226.000</b>	<b>11.226.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Cláusula Quinta — RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Único** - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada, de acordo com o novo Código Civil, sendo que os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável à espécie.

### Cláusula Sexta - DA SUCESSÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

Em 31 de dezembro de 1982 a sociedade HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. sucedeu, para todos os efeitos legais, a extinta firma individual LUIZ HOHL, registrada na Junta Comercial de Goiás sob nº52100747330, em 15/01/1969.

### Cláusula Sétima - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Os poderes de administração e uso da denominação social, bem como a representação judicial e extrajudicial da Sociedade, são exercidos pelos seguintes Diretores, sendo que o uso da denominação social far-se-á de acordo com o previsto nos parágrafos seguintes:

PRESIDENTE não sócio, na pessoa do LUIZ HÖHL, brasileiro, natural de Catalão (GO), empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/09/1938, portador da C.I. nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

54784 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.256.461-68, residente na Alameda das Rosas, esquina com Rua 9-B, nº 299, Quadra J-3, Lotes 19/30, Apto 1700, Edifício Opus One Premium House, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74110-060;

DIRETOR SUPERINTENDENTE não sócio, na pessoa de ALEXANDER HÖHL, brasileiro, natural de Araguari (MG), empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1964, portador da C.I. nº 1.265.828 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.234.701-72, residente na Alameda das Gardênias, Quadra 13, Lotes 05/06, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.935-192;

DIRETORA EXECUTIVA não sócia, na pessoa de ADRIANE HÖHL, brasileira, natural de Araguari (MG) empresária, divorciada, nascida em 21/12/1966, portadora da C.I. nº 141.9556 – 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.892.831-15, residente na Rua 11, nº 300, Quadra H-7, Lotes 5/7, apto 600, Residencial Ventana del Sol, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74.120-030; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. O uso da denominação social far-se-á sempre da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro** - Pelo Presidente ou por qualquer dos Diretores isoladamente:

- a) Administrar os recursos financeiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e aplicações financeiras, fazendo depósitos, assinando e endossando os respectivos cheques, efetuar transações financeiras por meios eletrônicos, autorizar cadastros e permissões de acesso a funcionários da empresa para fins específicos para os bancos na web;
- b) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- c) Firmar Contrato de natureza comercial com terceiros no curso normal dos negócios;
- d) Praticar todos os atos de gestão operacional exceto os referidos no Parágrafo 2º, de responsabilidade exclusiva do Presidente;
- e) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para esse nomear e constituir procurador, preposto e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes ad judicium;
- f) Firmar contratos de qualquer natureza com o Banco John Deere S/A, inclusive contratos de concessão de crédito.

**Parágrafo segundo** - Pelo Presidente ou por dois outros Diretores em conjunto:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



- a) Firmar contratos de qualquer natureza com outras entidades de créditos, especialmente com o Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Caixa Econômica Federal e demais organizações financeiras e de crédito, públicas ou privadas, órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Nomear procuradores "ad-negotia" com poderes específicos e prazos de validade coincidentes com o período fixado na procuração ou o ultimo do exercício civil da outorga, o que primeiro ocorrer;
- c) Adquirir ou gravar bens móveis e imóveis pertencentes a Sociedade;
- d) Prestar fiança, aval ou qualquer outra espécie de garantia, nos casos permitidos no presente Contrato Social;

**Parágrafo Terceiro** - Sob pena de nulidade, as matérias listadas a seguir somente poderão ser aprovadas e/ou postas em prática pela Sociedade mediante, cumulativamente, (i) a aprovação pelos Sócios representantes da maioria do Capital Social da Sociedade; e (ii) o voto afirmativo do Sócio ALEXANDER HÖHL, designado no Contrato de Concessão firmado com a John Deere Brasil Ltda. como o Responsável pela Concessão ("Sócio RC"), enquanto vivo for:

- a) alteração do Contrato Social, do Objeto Social ou do Capital Social da Sociedade;
- b) Transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação;
- c) Alienação direta ou indireta de ativos tangíveis ou intangíveis da Sociedade com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- d) Ingresso de novos sócios na Sociedade;
- e) Abertura ou fechamento de filiais, ou investimento em novos negócios;
- f) Nomeação, destituição e fixação da remuneração de membros da diretoria e/ou do Conselho de Administração;
- g) Renovação, prorrogação, resolução ou toda e qualquer decisão no âmbito do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos Automotores, Máquinas Agrícolas, Componentes Originais, Implementos, Implementos Agrícolas Originais, e de Serviços de Assistência Técnica e assemelhados celebrado entre a Sociedade e a John Deere Brasil Ltda., inclusive nomeação do gerente geral de negócios.

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade passará a contar necessariamente com um Conselho de Administração tão logo a sua receita bruta relativamente ao último exercício social seja igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ou tão logo atinja 12 (doze) unidades filiais de representação da marca John Deere.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB N° 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**Parágrafo Quinto** - Constituído o Conselho de Administração da Sociedade, os membros a serem indicados para compô-lo deverão ser previamente aprovados por escrito pela Concedente, John Deere Brasil Ltda.

**Parágrafo Sexto** - Uma vez constituído o Conselho de Administração da Sociedade, os poderes atribuídos ao Sócio ALEXANDER HÖHL, designado no Contrato de Concessão firmado com a John Deere Brasil Ltda. como o Responsável pela Concessão ("Sócio RC"), serão integral e imediatamente transferidos ao Conselho de Administração, passando ao Conselho de Administração, entre outras a serem oportunamente estabelecidas, a competência para deliberar sobre toda e qualquer matéria relativa ao Contrato de Concessão

#### Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Nas futuras alterações deste contrato junto ao DNRC ou de quaisquer atos deliberativos que dependam de arquivamento em Junta Comercial, poderão assinar apenas dois sócios ou mais, desde que representem a maioria do Capital Social, na forma da lei em vigor.

#### Cláusula Nona - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o expreso consentimento por escrito dos demais sócios remanescentes, ficando a sociedade sempre com o direito de preferência para a aquisição das quotas liberadas, ou, não havendo interesse ou fundos disponíveis, o direito de preferência para transferência das quotas será transferido para os sócios, que terão a preferência para a aquisição das quotas, na proporcionalidade da participação de cada um no capital social. Não havendo interesse dos sócios, as quotas poderão ser transferidas para terceiros, desde que com o conhecimento e a aprovação dos demais.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo do quanto previsto neste Contrato Social, a transferência, direta ou indireta, de quotas da Sociedade, enquanto a Sociedade figurar como parte de Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos Automotores, Máquinas Agrícolas, Componentes Originais, Implementos, Implementos Agrícolas Originais, e de Serviços de Assistência Técnica e assemelhados firmado com a John Deere Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Eng. Jorge A. D. Logemann nº 600, inscrita no



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CNPJ/MF sob o nº 89.674.782/0001-58, dependerá de autorização prévia e por escrito da Concedente, nos termos do Contrato de Concessão.

**Parágrafo segundo:** Para fins da presente cláusula, o termo "transferência" significa qualquer operação (ou conjunto de operações) que envolva, direta ou indiretamente, a transferência (inclusive por sucessão), venda, cessão, permuta, doação, constituição de gravame ou qualquer outra forma de disposição de ações, voluntária ou não.

**Parágrafo terceiro:** Qualquer transferência de quotas, direta ou indireta, efetuada por qualquer dos Sócios em desacordo com as disposições deste contrato será nula e ineficaz em relação à Sociedade, aos demais Sócios e a terceiros. O Sócio que efetuar qualquer transferência de quotas em desacordo com os termos e condições deste contrato será ainda responsável por indenizar os demais Sócios por todo e qualquer eventual prejuízo, custo ou despesa resultante da pretendida transferência.

**Parágrafo quarto:** Qualquer pessoa, para quem as quotas tenham sido direta ou indiretamente transferidas, que adquiri-las em desacordo com as disposições do presente Contrato Social não terá direito de voto em Assembleias gerais"

#### Cláusula Décima - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou extinção da personalidade jurídica de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e não se admitirá o ingresso de seu(s) respectivo(s) herdeiro(s), cônjuge(s), companheiro(a) ou sucessores no quadro societário da sociedade. Neste caso, o(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do falecimento ou do registro da conclusão da liquidação e extinção da pessoa jurídica, convocará(ão) a realização de uma Assembleia Extraordinária, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com o fim específico de formalizar a dissolução parcial da sociedade, mediante a liquidação das quotas do sócio falecido ou extinto; apuração de haveres e pagamento respectivo.

**Parágrafo primeiro:** Excepciona-se a regra estabelecida no *caput* para a hipótese de falecimento do Sócio ALEXANDER HÖHL, qualificado como Sócio RC, hipótese em que constituir-se-á automaticamente em favor da Sociedade uma opção de compra da Quota do Sócio RC, em caráter irrevogável e irretratável, pelo valor de R\$1,00 (um real), sem diminuição do Capital Social da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**Parágrafo segundo:** Caso, por qualquer motivo, o Sócio ALEXANDER HÖHL deixe de figurar como o Responsável pela Concessão no âmbito do Contrato de Concessão, constituir-se-á automaticamente em favor da Sociedade uma Opção de Compra da Quota do Sócio RC, em caráter irrevogável e irretratável, pelo valor de R\$1,00 (um real), sem diminuição do Capital Social da Sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Em qualquer caso, exercida a Opção de Compra pela Sociedade, a Quota por ela adquirida será mantida em tesouraria e deverá ser destinada, necessária e exclusivamente, e por meio de doação ao novo Responsável pela Concessão indicado pela Sociedade e cujo nome tenha sido previamente aprovado pela Concedente John Deere Brasil Ltda.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de transferência de quotas para a sociedade ou para os sócios, ressalvado o disposto relativamente a quota pertencente ao Sócio RC, será realizado levantamento geral de todos os bens móveis e imóveis, estoque de mercadorias, direitos e deveres da sociedade, devendo ser tomado o valor desse levantamento geral para efeito de transferência das quotas, com pagamento no mínimo em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas ou mediante a forma pactuada, conforme consenso das partes.

#### Cláusula Décima Primeira - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente aos sócios com função efetiva na sociedade cabe, a título de *pro-labore*: uma retirada mensal a ser estipulada de acordo com o mercado de trabalho e mediante o consenso dos sócios.

#### Cláusula Décima Segunda - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas Demonstrações Financeiras da sociedade, com observância de normas contábeis e leis que regem o assunto, com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado.

**Parágrafo Primeiro** – Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras deverão ser submetidas à aprovação dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**Parágrafo Segundo** - Os lucros verificados na Demonstração de Resultados, levantada no encerramento do exercício, terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma total ou parcial ou permanecer como lucros acumulados.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de haver prejuízos, estes serão amortizados pelos lucros acumulados ou suportados pelos sócios conforme suas deliberações.

**Parágrafo Quarto** – A sociedade poderá levantar balanços periódicos e distribuir lucros antecipados, periodicamente ou mensalmente, à conta do resultado apurado nesses balanços.

**Parágrafo Quinto** – A distribuição dos lucros entre os sócios poderá ser efetuada em proporções diferentes da participação de cada um no capital social, de acordo com os critérios aprovados pelos sócios.

#### **Cláusula Décima Terceira - DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, mediante reunião que deverá ser convocada na forma do art. 1.071 e seguintes do Código Civil, para, dentre outros assuntos, deliberarem sobre as contas do exercício anterior.

#### **Cláusula Décima Quarta — DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, de acordo com o art. 1.011, § 1º do Código Civil de 2002.

#### **Cláusula Décima Quinta – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelo diploma legal aplicável às sociedades por quotas de responsabilidade limitada e, supletivamente, pelo disposto na Lei 6.404/76 e por eventual Acordo de Sócios, que ficará fazendo parte integrante deste contrato, com original arquivado na sede da Sociedade.

#### **Cláusula Décima Sexta — DO FORO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

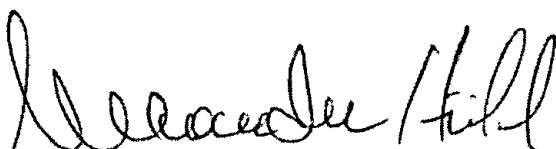

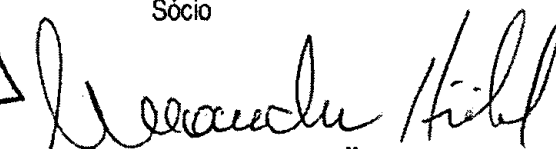

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para solucionar qualquer divergência em relação ao presente Contrato Social.

E assim, por estarem de pleno acordo e contratados, mandam lavrar a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social em 01 (uma) via, que assinam para que se cumpram as formalidades legais.

Goiânia – GO, 15 de junho de 2017.

  
  
**HLV PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**  
Representante: LUIZ HÖHL  
  
**LUIZ HÖHL**  
Administrador não Sócio

  
  
**ALEXANDER HÖHL**  
Sócio  
  
  
**ALEXANDER HÖHL**  
Administrador não Sócio

  
  
**ADRIANE HÖHL**  
Administradora não Sócia

Art.53 Dec.1800/96, c/c art.1.076, I c/c art.1.071, V do C.C.)  
**VANESSA SOUSA HÖHL**  
Sócia retirante  
CPF nº 003.700.841-28

Art.53 Dec.1800/96, c/c art.1.076, I c/c art.1.071, V do C.C.)  
**BRUNA SOUSA HÖHL**  
Sócia retirante  
CPF nº 003.700.871-43

Art.53 Dec.1800/96, c/c art.1.076, I c/c art.1.071, V do C.C.)  
**LUIZ HÖHL NETO**  
Sócio retirante  
CPF nº 003.700.851-08


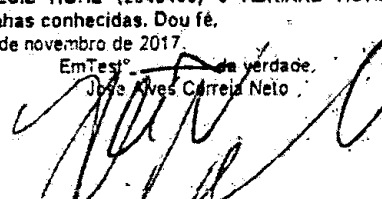


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

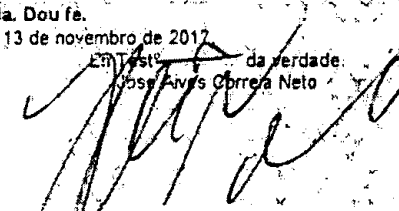
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**T CARTEIRO**  
#2071709222819094622241, #2071709220619094522241  
#2071709220919094611249. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Reconheço por verdadeira as assinaturas de ALEXANDER HOHL (2522399), LUIZ HOHL (2348466) e ADRIANE HOHL (2353325), pessoas minhas conhecidas. Dou fé.  
Goiânia, 13 de novembro de 2017.  
Em Teste da verdade.  
Jose Alves Correia Neto



**T CARTEIRO**  
#2071709220919094611249. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de LUIZ HOHL (2878798) representante da HLV PARTICIPACOES LTDA/ME, pessoa minha conhecida. Dou fé.  
Goiânia, 13 de novembro de 2017.  
Em Teste da verdade.  
Jose Alves Correia Neto



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 10:49 SOB Nº 20174688075.  
PROTOCOLO: 174688075 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704411412. NIRE: 52200355280.  
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/11/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14



AV. DEP. JAMEL CECÍLIO, Nº 2690, METROPOLITAN - TORRE TOKYO, SALA 904  
JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, CEP 74810-100

www.fbr.adv.br  
fbr@fbr.adv.br  
62.4016.2001

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE :

**HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.488/0001-05, com sede na Avenida Castelo Branco, 3621, Quadra 17A, Lote 01/11 - Bairro Rodoviário - Goiânia - GO - 74430-130, neste ato legalmente representada por sua diretora administrativa **ADRIANE HOHL**, brasileira, empresária, divorciada, inscrito no CPF nº 430.892.831-15 e RG sob o nº 141.9556 2ª Via DGPC/GO, que abaixo assina.

### OUTORGADOS :

Sociedade advocatícia **FREDERICO COUTINHO E BRUNO ROSA ADVOCACIA EMPRESARIAL**, (**F.BR ADVOCACIA EMPRESARIAL**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.479.830/0001-37, com filial na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan Business, Torre Tokyo, sala 904, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás. CEP 74810-100 e seus sócios **FREDERICO CAMARGO COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº. 23.266, CPF nº. 898.218.231-49, correio eletrônico frederico@fbr.adv.br e **BRUNO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº. 22.122, CPF nº. 784.420.791-49, correio eletrônico bruno@fbr.adv.br, ambos com escritório no endereço constante do cabeçalho desta, onde recebem intimações, os quais agirão em conjunto ou não, e independente de ordem de nomeação.

### PODERES :

Outorga amplos poderes para o foro em geral e ressalvas do art. 105 do Código de Processo Civil, para representar a outorgante e seus interesses perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para participar de audiência de conciliação prevista no Art. 334, §10 CPC, podendo negociar, transigir, conciliar, receber e dar quitação, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, fazer levantamento de depósito/alvará judicial; assinar termo de caução; acompanhar inquérito policial e proceder ratificação pertinente; ajuizar e defender quaisquer ações judiciais e procedimentos administrativos; requerer, solicitar, assinar, documentos junto à Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); podendo substabelecer com ou sem reserva, bem como usar de todos os recursos legais, o que a tudo dará por bom e valioso.

Goiânia/Go, 24 de Agosto de 2018

  
ADRIANE HOHL





AV. DEP. JAMEL CECÍLIO, Nº 2690, METROPOLITAN - TORRE TOKYO, SALA 904  
JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, CEP 74810-100

www.fbr.adv.br  
fbr@fbr.adv.br  
62 4016 2001

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO COM RESERVA DE PODERES

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas de **ELIANA COSTA JATOBÁ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 57.289 e **MURILO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 42.542, ambos estabelecidos profissionalmente na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Qd B-26, Lts. 16/17, Edifício Metropolitan Business, Torre Tokyo, Sala 904, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos por **HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, o que a tudo dará por bom e valioso.

Goiânia, 04 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO BATISTA ROSA**  
OAB/GO 22.266



AV. DEP. JAMEL CECÍLIO, Nº 2690, METROPOLITAN - TORRE TOKYO, SALA 904  
JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, CEP 74810-100

www.fbr.adv.br  
fbr@fbr.adv.br  
62 4016 2001

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO COM RESERVA DE PODERES

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa de **MURILO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 42.542, estabelecido profissionalmente na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Qd B-26, Lts. 16/17, Edifício Metropolitan Business e Life Style, Torre Tokyo, Sala 904, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos por **HÖHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, nos presentes autos, o que a tudo dará por bom e valioso.

Goiânia, 07 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO BATISTA ROSA**  
OAB/GO 22.122



**PODER JUDICIÁRIO**  
Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

**SENTENÇA**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial intentado por EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA. e OUTROS.

Instado a se manifestar sobre a necessidade de encerramento da presente recuperação, o Administrador Judicial apresentou parecer e relatou ter a empresa recuperanda cumprido com todas as obrigações, que se venceram nos dois anos previstos do artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Por sua vez, o Ministério Público manifestou-se favorável ao encerramento da recuperação judicial - evento 359.

É o relatório. Decido.

A recuperação judicial foi concedida em 08 de dezembro 2017, tendo decorrido, portanto, o prazo de 02 anos de supervisão judicial (art. 61, "caput" da Lei n. 11.101/05). Com relação ao termo inicial do período de supervisão judicial, o Superior Tribunal de Justiça assentou que se inicia com a concessão da recuperação judicial, independentemente da existência de aditivos no transcurso do cumprimento do plano, *verbis*:

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO PARA PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS. MARCO INICIAL. ART. 54 DA LEI 11.101/05. DATA DA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. SUPRESSÃO DE GARANTIAS. DESISTÊNCIA PARCIAL DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. 1. Recuperação judicial requerida em 25/3/2019. Recurso especial



interposto em 16/11/2020. Autos conclusos à Relatora em 24/9/2021. 2. O propósito recursal consiste em (i) definir o termo inicial da contagem do prazo para pagamento dos credores trabalhistas no procedimento de recuperação judicial e (ii) verificar a higidez das cláusulas do plano de soerguimento que preveem: (a) a supressão de garantias e (b) a impossibilidade de decretação automática da falência em caso de descumprimento das condições entabuladas. 3. O início do cumprimento da obrigação de pagar os créditos trabalhistas que integram o plano de soerguimento do devedor está condicionado à concessão da recuperação judicial. Precedentes específicos da Terceira Turma. 4. Os conteúdos normativos dos artigos 47 da Lei 11.101/05 e 166 do CC - que fundamentam a pretensão recursal acerca da impossibilidade de decretação da falência na hipótese de descumprimento do plano - não foram objeto de apreciação pelo Tribunal de origem, de modo que, carecendo do necessário prequestionamento, fica inviabilizado o exame da questão (Súmula 211/STJ). 5. Em virtude da desistência parcial do recurso, fica prejudicada a análise acerca da impossibilidade de supressão das garantias em relação aos credores que não anuíram expressamente com tal disposição. PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARCIAL HOMOLOGADO. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. (REsp 1960888/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/11/2021, DJe 25/11/2021)

Cabe ponderar que Administrador Judicial esclareceu que as recuperandas cumpriram rigorosamente os pagamentos que venceram nos dois anos subsequentes à vigência do Plano de Recuperação judicial, requerendo, dentre outras providências, a decretação do encerramento da presente Recuperação, nos termos do artigo 22, II, "d" e artigo 63, ambos da Lei 11.101/2005.

Ainda, extraímos lúcido parecer do Ministério Público:

"De início, considerando que os créditos impugnados foram devidamente julgados e que o Quadro Geral de Credores Consolidado, apresentado pelo Administrador Judicial, no evento 331 e 354, indicou com clareza e precisão os nomes dos credores admitidos, com a importância exata dos créditos de cada credor, com a classificação deles na ordem estabelecida no artigo 83, da Lei 11.101/2005, o referido QGC merece ser homologado por esse juízo, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Em detida análise aos autos, verifica-se ainda que o pedido de recuperação judicial postulado pelo GRUPO PIQUIRAS foi concedido por este Juízo, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em Assembleia Geral de Credores (evento 96).

Observa-se, ainda, que decorridos 02 (dois) anos da decisão que aprovou o plano de recuperação judicial, publicada em 08 de dezembro 2017 (eventos 97/115), as empresas recuperandas cumpriram rigorosamente todas as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação, razão pela qual deve





ser deferido o pedido de encerramento da presente recuperação, no sentido de viabilizar a continuidade das atividades do Grupo empresarial em recuperação."

Há claro cumprimento das obrigações vencidas nos dois anos após a homologação do Plano de Recuperação, e irresignação alguma foi levantada quanto a tanto. Ainda que haja pendência de pagamento de algum crédito, sem esclarecimento pela recuperanda, a situação jurídica não afasta o adimplemento substancial do plano durante o período de supervisão judicial. Nada obstante, os credores poderão individualmente executá-lo e, inclusive, utilizarem-se do pedido de falência, nos termos da lei em regência.

Conquanto tenha havido consolidação definitiva do quadro-geral de credores, as ações incidentais de habilitação e de impugnação retardatárias serão redistribuídas ao juízo da recuperação judicial como ações autônomas, e observarão o rito comum, nos termos das normas dos artigos 10, § 9º, e 63, parágrafo único, ambos da Lei n. 11.101/05.

Ante o exposto, homologo o relatório, e declaro o plano de recuperação judicial cumprido durante o período de fiscalização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05; por consequência, DECRETO o encerramento da recuperação judicial de EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS, na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05, e DETERMINO:

I) ao administrador judicial, que apresente prestação de contas dos valores de honorários advocatícios e de seus auxiliares recebidos até o momento, no prazo de quinze dias, ao passo que os valores remanescentes, se houver, só serão levantados após homologada a prestação de contas e o relatório do artigo 63, III;

II) apure-se o saldo das custas judiciais a serem recolhidas (artigo 63, II);

III) oficie-se, a serventia, dando ciência à JUCEG para as providências cabíveis;

IV) exonero do encargo o Administrador Judicial a partir da publicação desta sentença, salvo no que concerne à manifestação em impugnações pendentes até o seu julgamento definitivo, sem prejuízo das determinações do item I. Ressalte-se que não há comitê de credores a ser dissolvido.

Dê-se vista ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Determino que a serventia judicial proceda à intimação de todos os sujeitos processuais cadastrados no presente processo.

Goiânia, data constante da movimentação.

Péricles DI Montezuma - JD.



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) - ) ) do dia 21/02/2022 19:09:26 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) - ) ) do dia 21/02/2022 19:09:26 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) - ) ) do dia 21/02/2022 19:09:26 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) - ) ) do dia 21/02/2022 19:09:26 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) - ) ) do dia 21/02/2022 19:09:26 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 26ª Vara Cível (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (CNJ:385) - ) ) do dia 21/02/2022 19:09:26 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de A S E DISTRIBUICAO LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO BRADESCO S/A - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO CITIBANK S.A - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO DO BRASIL - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BARBARA SANTOS PEREIRA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BOSCHINI E CHECCIA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BRF- BRASIL FOODS S/A - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:02 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Comercial Fegaro Importacao E Exportacao Eireli - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Douglas Santiago Pereira Pimentel - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EUROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Felismar Andrade de Sousa - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FRIGORÍFICO M.B. LTDA - EPP - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S/A - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 14:37:03 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de KENTISA COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LATICINIOS TIROLEZ LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO - Interessado (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ROMAPAN ALIMENTOS LTDA - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de TOTVS S.A. - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ZACARIAS BATISTA DA CRUZ - Credor (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 21/02/2022 19:09:26) ) do dia 22/02/2022 15:13:41 não possui "Arquivos".

## Troca de Responsável

1. A movimentação: ( Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: Camila Dantas Monteiro <br> Procurador Responsável Atual: ISADORA RASSI JUNGSMANN ) do dia 23/02/2022 09:01:47 não possui "Arquivos".

## Troca de Responsável

1. A movimentação: ( Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: Michelle Cavalcante Rodrigues da Cunha <br> Procurador Responsável Atual: ISADORA RASSI JUNGSMANN ) do dia 23/02/2022 09:01:55 não possui "Arquivos".

## Troca de Responsável

1. A movimentação: ( Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: ISADORA RASSI JUNGSMANN <br> Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO ) do dia 23/02/2022 09:02:08 não possui "Arquivos".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que, na presente data, intimei o administrador judicial via email para tomar ciência, bem como cumprir a determinação constante na sentença, evento 362.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022

**Keilla Moreira Tavares**  
**Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14

ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

AO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL, COMARCA DE GOIÂNIA – GO

Processo n.: 0315725-49.2015.8.09.0051

Requerente: Empório Piquiras LTDA e OUTROS

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Procuradora do Estado que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão que decretou o encerramento da recuperação judicial do Grupo Piquiras, bem como informar que as providências voltadas à satisfação do crédito tributário constituído em desfavor do Grupo serão praticadas no âmbito das respectivas execuções.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.

**Anahara Domingos Justino**  
Procuradora do Estado  
OAB 37.127 – GO



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (21/02/2022 19:09:26)) ) do dia 03/03/2022 03:01:23 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que a decisão/sentença proferida no evento n. 362 foi devidamente publicada em 23/02/2022 no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal - Edição 3420 Suplemento - Seção II disponibilizado dia 22/02/22, fls.6923 a 6926.

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 3 de março de 2022

**Michelle Queiroz de Almeida**  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14

INTIMAÇÃO EFETIVADA REF. À MOV. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - Data da Movimentação 21/02/2022 19:09:26

LOCAL : GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
NR.PROCESSO : 0315725-49.2015.8.09.0051  
CLASSE PROCESSUAL : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
POLO ATIVO : EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
POLO PASSIVO :  
SEGREDO JUSTIÇA : NÃO

PARTE INTIMADA : EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
ADVGS. PARTE : 26658 GO - BRUNO NACIFF DA ROCHA  
17874 GO - ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS  
11550 GO - ADILSON RAMOS JÚNIOR

PARTE INTIMADA : PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA  
ADVGS. PARTE : 17874 GO - ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS  
11550 GO - ADILSON RAMOS JÚNIOR

PARTE INTIMADA : CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
ADVGS. PARTE : 17874 GO - ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS  
11550 GO - ADILSON RAMOS JÚNIOR

PARTE INTIMADA : PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
ADVGS. PARTE : 11550 GO - ADILSON RAMOS JÚNIOR  
17874 GO - ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS

PARTE INTIMADA : PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP  
ADVGS. PARTE : 37755 GO - FERNANDO MENDES DA SILVA  
17874 GO - ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS  
11550 GO - ADILSON RAMOS JÚNIOR

- VIDE ABAIXO O(S) ARQUIVO(S) DA INTIMAÇÃO.

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 14:04:58  
Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA  
Validação pelo código: 10473567870087752, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>





**PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
26ª Vara Cível

Processo nº.: 0315725-49.2015.8.09.0051.

Demandante(s): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

**SENTENÇA**

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial intentado por EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA. e OUTROS.

Instado a se manifestar sobre a necessidade de encerramento da presente recuperação, o Administrador Judicial apresentou parecer e relatou ter a empresa recuperanda cumprido com todas as obrigações, que se venceram nos dois anos previstos do artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Por sua vez, o Ministério Público manifestou-se favorável ao encerramento da recuperação judicial - evento 359.

É o relatório. Decido.

A recuperação judicial foi concedida em 08 de dezembro 2017, tendo decorrido, portanto, o prazo de 02 anos de supervisão judicial (art. 61, "caput" da Lei n. 11.101/05). Com relação ao termo inicial do período de supervisão judicial, o Superior Tribunal de Justiça assentou que se inicia com a concessão da recuperação judicial, independentemente da existência de aditivos no transcurso do cumprimento do plano, *verbis*:

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO PARA PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS. MARCO INICIAL. ART. 54 DA LEI 11.101/05. DATA DA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. SUPRESSÃO DE GARANTIAS. DESISTÊNCIA PARCIAL DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. 1. Recuperação judicial requerida em 25/3/2019. Recurso especial



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2022 19:09:26  
Assinado por PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA

Validação pelo código: 10453563875779160, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>  
DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

6924 de 18438



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 14:04:58  
Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10473567870087752, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Jusbrasil.com.br Data: 21/03/2022 08:30:14.0051

interposto em 16/11/2020. Autos conclusos à Relatora em 24/9/2021. 2. O propósito recursal consiste em (i) definir o termo inicial da contagem do prazo para pagamento dos credores trabalhistas no procedimento de recuperação judicial e (ii) verificar a higidez das cláusulas do plano de soerguimento que preveem: (a) a supressão de garantias e (b) a impossibilidade de decretação automática da falência em caso de descumprimento das condições entabuladas. 3. O início do cumprimento da obrigação de pagar os créditos trabalhistas que integram o plano de soerguimento do devedor está condicionado à concessão da recuperação judicial. Precedentes específicos da Terceira Turma. 4. Os conteúdos normativos dos artigos 47 da Lei 11.101/05 e 166 do CC - que fundamentam a pretensão recursal acerca da impossibilidade de decretação da falência na hipótese de descumprimento do plano - não foram objeto de apreciação pelo Tribunal de origem, de modo que, carecendo do necessário prequestionamento, fica inviabilizado o exame da questão (Súmula 211/STJ). 5. Em virtude da desistência parcial do recurso, fica prejudicada a análise acerca da impossibilidade de supressão das garantias em relação aos credores que não anuíram expressamente com tal disposição. PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARCIAL HOMOLOGADO. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. (REsp 1960888/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/11/2021, DJe 25/11/2021)

Cabe ponderar que Administrador Judicial esclareceu que as recuperandas cumpriram rigorosamente os pagamentos que venceram nos dois anos subsequentes à vigência do Plano de Recuperação judicial, requerendo, dentre outras providências, a decretação do encerramento da presente Recuperação, nos termos do artigo 22, II, "d" e artigo 63, ambos da Lei 11.101/2005.

Ainda, extraímos lúcido parecer do Ministério Público:

"De início, considerando que os créditos impugnados foram devidamente julgados e que o Quadro Geral de Credores Consolidado, apresentado pelo Administrador Judicial, no evento 331 e 354, indicou com clareza e precisão os nomes dos credores admitidos, com a importância exata dos créditos de cada credor, com a classificação deles na ordem estabelecida no artigo 83, da Lei 11.101/2005, o referido QGC merece ser homologado por esse juízo, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Em detida análise aos autos, verifica-se ainda que o pedido de recuperação judicial postulado pelo GRUPO PIQUIRAS foi concedido por este Juízo, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, em Assembleia Geral de Credores (evento 96).

Observa-se, ainda, que decorridos 02 (dois) anos da decisão que aprovou o plano de recuperação judicial, publicada em 08 de dezembro 2017 (eventos 97/115), as empresas recuperandas cumpriram rigorosamente todas as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação, razão pela qual deve



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2022 19:09:26

Assinado por PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA

Validação pelo código: 10453563875779160, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Documento Assinado Digitalmente

6925 de 18438



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 14:04:58

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10473567870087752, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ser deferido o pedido de encerramento da presente recuperação, no sentido de viabilizar a continuidade das atividades do Grupo empresarial em recuperação."

Há claro cumprimento das obrigações vencidas nos dois anos após a homologação do Plano de Recuperação, e irrisignação alguma foi levantada quanto a tanto. Ainda que haja pendência de pagamento de algum crédito, sem esclarecimento pela recuperanda, a situação jurídica não afasta o adimplemento substancial do plano durante o período de supervisão judicial. Nada obstante, os credores poderão individualmente executá-lo e, inclusive, utilizarem-se do pedido de falência, nos termos da lei em regência.

Conquanto tenha havido consolidação definitiva do quadro-geral de credores, as ações incidentais de habilitação e de impugnação retardatárias serão redistribuídas ao juízo da recuperação judicial como ações autônomas, e observarão o rito comum, nos termos das normas dos artigos 10, § 9º, e 63, parágrafo único, ambos da Lei n. 11.101/05.

Ante o exposto, homologo o relatório, e declaro o plano de recuperação judicial cumprido durante o período de fiscalização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05; por consequência, DECRETO o encerramento da recuperação judicial de EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS, na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05, e DETERMINO:

I) ao administrador judicial, que apresente prestação de contas dos valores de honorários advocatícios e de seus auxiliares recebidos até o momento, no prazo de quinze dias, ao passo que os valores remanescentes, se houver, só serão levantados após homologada a prestação de contas e o relatório do artigo 63, III;

II) apure-se o saldo das custas judiciais a serem recolhidas (artigo 63, II);

III) officie-se, a serventia, dando ciência à JUCEG para as providências cabíveis;

IV) exonero do encargo o Administrador Judicial a partir da publicação desta sentença, salvo no que concerne à manifestação em impugnações pendentes até o seu julgamento definitivo, sem prejuízo das determinações do item I. Ressalte-se que não há comitê de credores a ser dissolvido.

Dê-se vista ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Determino que a serventia judicial proceda à intimação de todos os sujeitos processuais cadastrados no presente processo.

Goiânia, data constante da movimentação.

Péricles DI Montezuma - JD.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2022 19:09:26

Assinado por PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA

Validação pelo código: 10453563875779160, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: [tjgo.jus.br](https://tjgo.jus.br)

6926 de 18438



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 14:04:58

Assinado por MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA

Validação pelo código: 10473567870087752, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO  
26varacivel@tjgo.jus.br

## OFÍCIO

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente(s): PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA E OUTROS

CPF/CNPJ n.: 08.314.283/0001-58

**Requerido(s):** Valor da causa: R\$ 10.463.320,78

Ofício n. 94

Goiânia, 3 de março de 2022.

**Ilustríssimo(a) Senhor(a),**

**Diretor da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG**

Pelo presente, extraído dos autos acima qualificados, informo a Vossa Senhoria, para as providências cabíveis, que foi cumprido o plano de recuperação judicial, durante o período de fiscalização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05, e por consequência foi decretado o encerramento da recuperação judicial do EMPORIO PIQUIRAS LTDA - CNPJ 05.786.317/0001-19; PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 37.656.998/0001-97; CHOPE DO PIQUIRAS LTDA - CNPJ: 06.160.427/0001-33; PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 08.314.283/0001-58 e PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP - CNPJ: 06.147.536/0001-10, na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05.

Atenciosamente,

**PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA**  
Juiz de Direito  
(Assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente nos termos do artigos 2º, III, da Lei n. 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei n. 13.105/2015; MP n. 2.200/2011; 53 da Resolução n. 59/ 2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NO ENDEREÇO: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>).

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (21/02/2022 19:09:26)) ) do dia 04/03/2022 03:01:28 não possui "Arquivos".



## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (21/02/2022 19:09:26)) ) do dia 04/03/2022 03:01:28 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Intime-se eletronicamente a JUCEG, através de seu procurador habilitado no perfil de grande litigante, para prestar informações pertinentes e ou cumprir a determinação judicial constante do ofício evento 401.

Goiânia, 4 de março de 2022.

**Keilla Moreira Tavares  
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14



## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de JUCEG - Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 04/03/2022 11:15:17 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO**

**ATO ORDINATÓRIO**

**(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Intime-se a parte interessada sobre o ofício expedido, deverá o interessado providenciar seu protocolo no órgão destinatário e comprovar nos presentes, no prazo de 5 dias.

Goiânia, 4 de março de 2022.

**Keilla Moreira Tavares  
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 04/03/2022 11:16:49 não possui "Arquivos".



## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 04/03/2022 11:16:49 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 04/03/2022 11:16:49 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 04/03/2022 11:16:49 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) - ) ) do dia 04/03/2022 11:16:49 não possui "Arquivos".



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás  
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

AO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO,

PROCESSO nº: 0315725-49.2015.8.09.0051  
REQUERENTE: EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador signatário, vem, sempre com extremo respeito à Vossa Excelência, manifestar ciência da sentença de encerramento da recuperação judicial (evento 362).

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, 4 de março de 2022.

**EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO**  
Procurador da Fazenda Nacional



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14







EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO

Recuperação Judicial nº 0315725-49.2015.8.09.0051



**GRUPO PIQUIRAS** – em recuperação judicial, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, que esta subscrevem, apresentar **PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA**, para juntar comprovante de protocolo do ofício retro (evento 401) na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), conforme determinado através do ato ordinatório (evento 406).

Por derradeiro, que todas as publicações e/ou intimações referentes ao presente feito sejam sempre lançadas em nome do causídico **ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**, advogado, inscrito na OAB/GO 17.874, sob pena nulidade.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

**ALUIZIO GERALDO C. RAMOS**  
OAB/GO 17.874

**CAIO NAVES OLIVEIRA**  
OAB/GO 56.585

1

Al. Ricardo Paranhos, 799, Quadra 243A, Lotes 01/04, Prospère Office Harmony, Sala 522  
Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74175-020  
62 3214.1100 | www.aluizioramos.com.br





DOCUMENTO RECEBIDO  
Em 10/03/22  
Secretaria Geral - JUCEG

2022002400084

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL  
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO  
26varacivel@tjgo.jus.br

### OFÍCIO

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051  
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
Requerente(s): PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA E OUTROS  
CPF/CNPJ n.: 08.314.283/0001-58

Requerido(s): Valor da causa: R\$ 10.463.320,78

Ofício n. 94

Goiânia, 3 de março de 2022.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Diretor da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Pelo presente, extraído dos autos acima qualificados, informo a Vossa Senhoria, para as providências cabíveis, que foi cumprido o plano de recuperação judicial, durante o período de fiscalização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05, e por consequência foi decretado o encerramento da recuperação judicial do EMPORIO PIQUIRAS LTDA - CNPJ: 05.786.317/0001-19; PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 37.656.998/0001-97; CHOPE DO PIQUIRAS LTDA - CNPJ: 06.160.427/0001-33; PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 08.314.283/0001-58 e PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP - CNPJ: 06.147.536/0001-10, na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05.

Atenciosamente,

**PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA**  
Juiz de Direito  
(Assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente nos termos do artigos 2º, III, da Lei n. 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei n. 13.105/2015; MP n. 2.200/2011; 53 da Resolução n. 59/ 2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NO ENDEREÇO: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:24:49  
Assinado por PERICLES DI MONTEZUMA CASTRO MOURA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/03/2022 17:35:18  
Assinado por ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS:55679285134  
Validação pelo código: 10423569874971985, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL | Classificador:  
USUÁRIO: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS - Data: 09/03/2022 15:43:03

## **Processo Nº: 0315725-49.2015.8.09.0051**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Goiânia - 26ª Vara Cível  
Prioridade.....: Metas CNJ  
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
Segredo de Justiça.....: NÃO  
Fase Processual.....: Conhecimento  
Data recebimento.....: 28/08/2015 00:00:00  
Valor da Causa.....: R\$ 10.463.320,78  
Classificador.....: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PIQUIRAS

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo  
EMPORIO PIQUIRAS LTDA  
PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA  
CHOPE DO PIQUIRAS LTDA  
PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA  
PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP

#### **Manifestação do Ministério Público**

**Meritíssimo Juiz,**

O Ministério Público está ciente da sentença proferida no evento nº 362, que decretou o encerramento da recuperação judicial de EMPÓRIO PIQUIRAS LTDA. E OUTROS, na forma do artigo 63 da lei n. 11.101/05.

Goiânia, 11 de março de 2022.

**EDUARDO ABDON MOURA**

**Promotor de Justiça**

**- Em Substituição -**

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Automaticamente para JUCEG (Referente à Mov. Certidão Expedida (04/03/2022 11:15:17)) ) do dia 14/03/2022 03:03:03 não possui "Arquivos".

Zimbra

26varacivel@tjgo.jus.br


---

**Manifestação Administrador Judicial - Processo nº 0315725.49.2015.8.09.0051**

---

**De :** Atendimento Paternostro  
<atendimento@paternostro.com.br>

qui, 10 de mar de 2022 14:00

 4 anexos

**Assunto :** Manifestação Administrador Judicial - Processo nº  
0315725.49.2015.8.09.0051

**Para :** 'Comarca de Goiania - 26 Vara Civel - Escrivania'  
<26varacivel@tjgo.jus.br>

**Cc :** camila@paternostro.com.br

Número: **0315725.49.2015.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS**

Promovido: ....

Prezada Michelle, muito boa tarde. Como vai?

Em cumprimento a r. sentença proferida no evento 362, envio-lhe no arquivo anexo o Parecer do Administrador Judicial.

Peço a especial gentileza de protocolar nos autos.

Por favor, confirmar recebimento do e-mail.

Obrigada.

**Adm. Ranubia Emidia de Oliveira**  
**CRA/GO 16871**

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial

[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás  
74.810-100

Goiânia-GO

+ 55 62 3088-0666

+ 55 62 98240-9509





Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**08.REVISADO\_Cumprimento da r. sentença proferida no evento 362\_RJ**

 **PIQUIRAS.pdf**

773 KB

 **Relatório de Cumprimento do PRJ\_Autos 0315725.49\_PIQUIRAS.pdf**

617 KB

 **Anexo 1\_PIQUIRAS\_Planilha dos pagamentos.pdf**

649 KB

 **Anexo 2\_Grupo Piquiras\_Passivo Fiscal.pdf**

128 KB

---

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:14



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS**

Número: **0315725.49.2015.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS**

Promovido: ....

**Ref.: cumprimento das determinações contidas na r. sentença de encerramento do  
processo de recuperação judicial – evento 362**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> na Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, em atenção à respeitável sentença de V. Ex.<sup>a</sup> constante no evento 362 que decretou o encerramento da presente Recuperação, vem expor, esclarecer e ao fim requerer o que segue.

Antes, contudo, vem expressar seu contentamento com o sucesso dessa recuperação judicial, que decorreu do esforço conjunto deste preclaro juízo, deste administrador judicial e sua equipe, da empresa recuperanda, dos seus sócios dirigentes e seus demais colaboradores, dos credores concursais e extraconcursais, bem como do poder público e do fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Na sequência, Meritíssimo, na parte dispositiva da r. sentença do evento 362, no item “I”, V. Ex.<sup>a</sup> determinou o seguinte:



*“I- ao administrador judicial, que apresente prestação de contas dos valores de honorários advocatícios e de seus auxiliares recebidos até o momento, no prazo de quinze dias, ao passo que os valores remanescentes, se houver, só serão levantados após homologada a prestação de contas e o relatório do artigo 63, III;”*

Pois bem.

Primeiramente este subscritor informa que **não requereu a contratação de empresas ou profissionais auxiliares para colaborarem na administração judicial dessa recuperação**, embora a Lei 11.101/2005, em seu artigo 22, I-h, faculte essa contratação. Todo o trabalho foi realizado pessoalmente por este profissional e sua equipe interna.

Com relação aos honorários da administração judicial, salienta que V. Ex.<sup>a</sup> arbitrou os honorários em 4% sobre o valor da relação de credores da recuperanda, no r. despacho que deferiu o processamento da recuperação judicial, na data de 04/09/2015, conforme destacado abaixo:

NOMEIO Administrador Judicial a pessoa do **Sr. Leonardo de Paternostro**, Administrador e Perito Habilitado, pós-graduado em Perícia Judicial, estabelecido na Av. C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, Sala 422, Nova Suíça – CEP 74.208,010, Goiânia-GO – e-mail: [ipaternostro@gmail.com](mailto:ipaternostro@gmail.com), fones: (62) 3088-0666/3255-3547/ e 8408-8790, que deverá ser intimado pessoalmente, para, no prazo de 48 horas (Lei nº 11.101/2005, art. 52, inc. I, c/c o art. 33), prestar o compromisso legal.

ARBITRO, desde já, os honorários do Administrador Judicial em 4% (quatro por cento) do passivo apresentado nos documentos já anexados aos autos – fls.

(...)



O passivo apresentado pela recuperanda foi de R\$ 17.661.518,15 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais) na data de 04/09/2019. Por decorrência, o valor total dos honorários da administração judicial arbitrados foi de R\$ 706.460,00 (setecentos e seis mil reais, quatrocentos e sessenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 14.717,93 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais), conforme também fora determinado por V. Ex.<sup>a</sup>.

No início dos trabalhos deste administrador judicial, a recuperanda, por meio dos seus dirigentes, suplicou para que, de forma voluntária, este subscritor concedesse um desconto no valor global arbitrado por V. Ex.<sup>a</sup>, e após analisar as razões apresentadas pela recuperanda, este subscritor, de modo voluntário e amigável, decidiu conceder um desconto de 15% sobre o valor global dos honorários a serem pagos em parcelas mensais pela recuperanda.

Os pagamentos dos honorários foram cumpridos tendo o desconto sido mantido por este subscritor. Todavia, Meritíssimo, existe um **saldo remanescente de honorários da administração judicial que se refere ao reajuste monetário** do valor arbitrado à época, considerando o desconto concedido por este subscritor, tendo em vista que o valor fora arbitrado em setembro/2015 e os valores foram sendo pagos pela recuperanda ao longo do período de outubro/2015 até o ano de 2020, sem ter havido qualquer reajuste monetário para recompor a perda da moeda pela inflação havida no período.

Salienta-se, de pronto, que **correção monetária não representa nenhum ganho de capital e independe de comando judicial para a sua aplicação**, visto que a correção monetária está inerente à localização do dinheiro no tempo e na data.

Portanto, **tendo em vista que os honorários foram arbitrados em setembro/2015 e os pagamentos foram sendo realizados mensalmente até o ano de 2020, é claro que houve corrosão do dinheiro neste período, por decorrência da inflação e que provocou a consequente perda de poder aquisitivo deste valor, tendo naturalmente se desvalorizado ao longo deste período, visto que a inflação não foi repostada pela correção monetária aos valores devidos – e nem aos valores pagos, fato que, por consequência direta, precisa ser recomposto.**





Com base neste fato, na Planilha 1 seguinte este administrador judicial apresenta a correção monetária pelo INPC aplicada ao valor dos honorários arbitrados e ainda aplicado aos valores mensais pagos pela recuperanda, todos eles atualizados para a data de 28/02/2022. Note:

Planilha 1								Data da atualização: 28/02/2022	
Honorários da administração judicial									
Encargos utilizados para atualização dos valores devidos e dos valores pagos (valores presentes):									
1) Reajuste monetário pelo INPC									
Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Valor em 28/02/2022 (R\$)	4 = 3	
			Ref a	Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)			
				1	2	3 = 1x2			
Decisão Deferimento	01/06/15	Honorários	Honorários Totais do AJ arbitrados pelo MM Juiz (4,0%)	706.460,00	1,433761	1.012.895,00	1.012.895,00		
Desconto concedido pelo AJ à recuperanda: 15%	01/06/15	Honorários totais (-) 15%	Honorários totais com desconto de 15% concedido amigavelmente pelo AJ à recuperanda	600.491,00	1,433761	860.961,00	860.961,00		
<b>Subtotal em 28/02/2022</b>				<b>600.491,00</b>		<b>860.961,00</b>	<b>860.961,00</b>		
<b>(A) Subtotal: honorários arbitrados com desconto de 15% concedido pelo AJ em 28/02/2022 =&gt;</b>							<b>860.961,00</b>		
Fl.	Data	Tipo	Valores pagos (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Valor em 28/02/2022 (R\$)	4 = 3	
			Ref a	Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)			
				1	2	3 = 1x2			
0	13/10/15	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,403913	(18.074,00)	(18.074,00)		
0	12/11/15	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,393186	(17.936,00)	(17.936,00)		
0	05/01/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,365601	(17.581,00)	(17.581,00)		
0	03/02/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,345287	(17.320,00)	(17.320,00)		
0	02/03/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,332627	(17.157,00)	(17.157,00)		
0	11/04/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,326789	(17.081,00)	(17.081,00)		
0	27/04/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,326789	(17.081,00)	(17.081,00)		
0	15/06/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,305557	(16.808,00)	(16.808,00)		
0	15/06/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,305557	(16.808,00)	(16.808,00)		
0	19/07/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,299450	(16.729,00)	(16.729,00)		
0	15/08/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,291186	(16.623,00)	(16.623,00)		
0	16/09/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,287196	(16.572,00)	(16.572,00)		
0	21/11/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,283984	(16.530,00)	(16.530,00)		
0	23/12/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,283086	(16.519,00)	(16.519,00)		
0	26/12/16	crédito	Parcela paga	(12.874,27)	1,283086	(16.519,00)	(16.519,00)		
0	02/02/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,275933	(14.365,00)	(14.365,00)		
0	13/03/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,272878	(14.330,00)	(14.330,00)		
0	27/03/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,272878	(14.330,00)	(14.330,00)		

continua



Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:15





Fl.	Data	Tipo	Valores pagos (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Valor em 28/02/2022 (R\$)
			Ref a	Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)	4 = 3
				1	2	3 = 1x2	
0	17/04/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,268818	(14.285,00)	(14.285,00)
0	12/06/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,263256	(14.222,00)	(14.222,00)
0	12/06/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,263256	(14.222,00)	(14.222,00)
0	11/09/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,265286	(14.245,00)	(14.245,00)
0	25/10/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,265540	(14.248,00)	(14.248,00)
0	23/11/17	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,260874	(14.195,00)	(14.195,00)
0	02/01/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,255345	(14.133,00)	(14.133,00)
0	16/01/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,255345	(14.133,00)	(14.133,00)
0	12/03/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,250214	(14.075,00)	(14.075,00)
0	23/04/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,249339	(14.065,00)	(14.065,00)
0	21/05/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,246721	(14.036,00)	(14.036,00)
0	28/05/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,246721	(14.036,00)	(14.036,00)
0	28/06/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,241383	(13.976,00)	(13.976,00)
0	23/07/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,223882	(13.779,00)	(13.779,00)
0	27/08/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,220830	(13.744,00)	(13.744,00)
0	01/10/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,217178	(13.703,00)	(13.703,00)
0	29/10/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,217178	(13.703,00)	(13.703,00)
0	19/11/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,212329	(13.649,00)	(13.649,00)
0	26/12/18	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,215367	(13.683,00)	(13.683,00)
0	28/01/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,213668	(13.664,00)	(13.664,00)
0	25/02/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,209315	(13.615,00)	(13.615,00)
0	29/04/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,193628	(13.438,00)	(13.438,00)
0	27/05/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,186509	(13.358,00)	(13.358,00)
0	22/07/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,184614	(13.337,00)	(13.337,00)
0	29/07/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,184614	(13.337,00)	(13.337,00)
0	08/08/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,183430	(13.323,00)	(13.323,00)
0	12/08/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,183430	(13.323,00)	(13.323,00)
0	23/09/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,182012	(13.307,00)	(13.307,00)
0	14/10/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,182603	(13.314,00)	(13.314,00)
0	11/11/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,182130	(13.309,00)	(13.309,00)
0	16/12/19	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,175781	(13.237,00)	(13.237,00)
0	27/01/20	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,161610	(13.078,00)	(13.078,00)
0	26/02/20	crédito	Parcela paga	(11.258,31)	1,159407	(13.053,00)	(13.053,00)
<b>Subtotal em 28/02/2022</b>				<b>(598.412,00)</b>		<b>(751.188,00)</b>	<b>(751.188,00)</b>
<b>(B) Subtotal dos honorários pagos pela recuperanda em 28/02/2022 =&gt;</b>							<b>(751.188,00)</b>
<b>TOTAL (A+B) =&gt; Saldo ref reajuste monetário dos honorários do AJ em 28/02/2022</b>							<b>109.773,00</b>

Conforme se demonstra, Meritíssimo, existe um saldo remanescente no valor de R\$ 109.773,00 (cento e nove mil, setecentos e setenta e três reais) a serem adimplidos pela recuperanda a este administrador judicial, decorrente do reajuste monetário dos honorários da administração judicial. Salienta-se, conforme se constata na planilha, que o tanto o valor dos honorários arbitrados quanto todos os valores pagos foram reajustados pelo mesmo indicador INPC e foram todos atualizados para a data de 28/02/2022,



revelando que existe um saldo remanescente de R\$ 109.773,00 decorrente de reajuste monetário.

No que tange à determinação de V. Ex.<sup>a</sup> para apresentação do relatório disposto no artigo 63, III da Lei 11.101/2005, **esta determinação já foi cumprida e o relatório já foi apresentado por este Administrador Judicial no evento 354**, bem como foi homologado por V. Ex.<sup>a</sup> na própria r. sentença exarada no evento 362, não havendo mais nenhum relatório pendente a ser apresentado por este profissional, tendo sido cumpridas com louvor e afincos todas as obrigações inerentes à função de administrador judicial assumidas por este subscritor, que estão insculpidas na Lei 11.101/2005.

### • Conclusão

Com base em todo o exposto, este administrador vem agradecer a confiança de V. Ex.<sup>a</sup> e da sua equipe na capacidade e nos conhecimentos deste profissional por tê-lo honrosamente nomeado administrador judicial desta recuperação, tendo ao fim sido atingidos os objetivos do trabalho que, como já dito, foi decorrente do esforço conjunto de todos os envolvidos.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento do saldo dos honorários da administração judicial no valor de R\$ 109.771,00 (cento e nove mil, setecentos e setenta e um reais) decorrente da reposição monetária dos valores;**
- 2) Que ao fim, após o cumprimento do pagamento do saldo dos honorários da administração judicial, que V. Ex.<sup>a</sup> se digne decretar o encerramento do presente processo, tudo na forma dos art. 22, II, "d" e art. 63 da Lei 11.101/2005, determinando a dispensa deste Administrador Judicial do presente encargo, vez que este cumpriu as suas obrigações inerentes à função;**



Goiânia, Goiás, 10 de março de 2022.

**LEONARDO  
DE  
PATERNOSTRO**  
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-03-10 13:55:42  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
s www.paternostro.com.br



AO PRECLARO JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Número: 0315725.49.2015.8.09.0051

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS

Promovido: ....

Ref.: Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (anexo)

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das obrigações assumidas e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "d", este Administrador Judicial vem apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores, o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no nexa desta cota.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:15





Em síntese, ficou atestado por este Administrador Judicial que as recuperandas cumpriram as obrigações decorrentes do Plano de Recuperação que venceram nos dois anos subsequentes à vigência do Plano.

O resumo dos pagamentos cumpridos até o momento é o seguinte:

- **Classe trabalhista: 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos foram liquidados**
- **Classe com Garantia Real: não há credores**
- **Classe Quirografária:**
  - **Instituições financeiras: 100% dos créditos que venceram nos dois anos subsequentes foram liquidados;**
  - **Outros: 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos receberam os pagamentos das parcelas dos seus créditos que venceram nos dois anos subsequentes à homologação do plano de recuperação**
- **Classe microempresa: 100% dos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos receberam os pagamentos das parcelas dos seus créditos que venceram nos dois anos subsequentes à homologação do plano de recuperação**

Planilha 2			
Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial			
Classe	Valor devido	Valor pago	Saldo a pagar
Trabalhista	7.262,41	3.486,85	3.775,56
Trabalhista retardatário	65.972,32	67.578,43	-
Quirografária bancos	6.394.404,71	6.363.425,43	30.979,28
Quirografária outros	1.003.522,30	283.365,40	740.602,94
Microempresa	103.275,89	68.011,53	39.274,36
<b>TOTAL</b>	<b>7.574.438,00</b>	<b>6.785.868,00</b>	<b>814.632,00</b>
<b>Percentual dos pagamentos realizados</b>		<b>90%</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br





Os débitos tributários estão sendo parcelados e os pagamentos devem ser adimplidos pela recuperanda. O montante do passivo fiscal é de R\$ 28.052.172,38 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e centavos) em novembro/2021.

Este administrador judicial gostaria de ressaltar ao MM Juiz, ainda, que o presente processo sempre esteve à disposição de todos os credores e demais interessados para ser visualizado no site do seu escritório ([www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)), e que, por meio do site da Administração Judicial, no link de "Notícias", este Administrador Judicial comunicou os credores e interessados todos os fatos relevantes que ocorreram e que foram do interesse da Recuperação Judicial, bem como disponibilizou documentos como Editais, Lista de Credores, e os relatórios da Administração Judicial. **O objetivo dessas ações adotadas pela Administração Judicial foi o de garantir a participação e transparência total da Recuperação Judicial para os credores e demais interessados.**

Com base no exposto, considerando que já se transcorreu o prazo de 24 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação e da concessão da Recuperação Judicial, tendo em vista que a recuperanda cumpriu as obrigações vencidas neste período, com base no art. 63 da Lei 11.101/2005, **o Parecer da Administração Judicial é pelo encerramento do Processo, tendo em vista que as obrigações foram cumpridas pelas recuperandas.**

Este é o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação, anexo a esta, sobre o qual a Administração Judicial opina para que sejam o Ministério Público e a recuperanda intimados a se manifestarem.

Ao fim, **vem agradecer imensamente a V. Ex.<sup>a</sup> a confiança depositada neste profissional para atuar na função de administrador judicial**, e com a mais elevada consideração e admiração, vem requerer o que segue:

- 1. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne intimar o Ministério Público e as empresas recuperandas para que se manifestem sobre o cumprimento do plano de recuperação e sobre o pedido de encerramento do processo;**



2. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne, ao fim, homologar o presente relatório de cumprimento do Plano e se digne decretar o encerramento do presente processo, tudo na forma dos art. art. 22, II, "d" e art. 63 da Lei 11.101/2005;
3. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar a dispensa deste Administrador Judicial do presente encargo, vez que este cumpriu as suas obrigações inerentes à função;

Era o que cumpria a este Administrador Judicial informar e requerer, por ora.

Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2021.

**LEONARDO DE  
PATERNOSTRO  
O:89213823568**

Assinado digitalmente por LEONARDO DE  
PATERNOSTRO:89213823568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195,  
OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE  
PATERNOSTRO:89213823568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-12-03 16:35:18  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br





## GRUPO PIQUIRAS

Empório Piquiras Ltda

Piquiras Comercial De Alimentação Ltda

Chope Do Piquiras Ltda

Piquiras Empório E Restaurante Ltda

Piquiras Choperia Ltda Epp

## Relatório de cumprimento de Plano de Recuperação

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

26ª Vara Cível e Arbitragem

Juiz – Dr. Pericles Di Montezuma Castro Moura



Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Condições do PRJ
- Cumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Encerramento



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ- Administrador Judicial

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral de Credores

Recuperanda – Grupo Piquiras

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, já qualificado nos autos, Administrador Judicial na Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 63, inciso I, vem apresentar o **relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial**.

O relatório reúne e sintetiza informações do cumprimento do plano, com o objetivo de trazer aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo do cumprimento do plano de recuperação judicial e dos principais fatos ocorridos no transcurso da recuperação.



## Cronograma Processual

- 28/8/2015 – Ajuizamento da ação
- 4/9/2015 – Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
- 10/9/2015 – Data da publicação do r. despacho que deferiu o processamento da Re
- 24/9/2015 – Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1876, Seção II, pág. 12
- 13/11/2015 – Plano de Recuperação Judicial apresentado
- 15/12/2015 – Publicado o 2º Edital com a 2ª relação de credores e aviso sobre a Recuperação Judicial pela devedora (DJE nº 1930, Seção II, pág. 1246-1248)
- 8/6/2016 – Publicado o Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores (página 31)
- 11/7/2016 – 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores





- 18/7/2016 – 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores
- 2/9/2016 – Continuação 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores
- 27/10/2016 – Continuação 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores
- 8/12/2017 – Homologação do Plano de Recuperação Judicial
- 2/2/2018 – Trânsito em julgado Decisão de Homologação do Plano de Recuperação



## Condições de pagamento do PRJ

### Classe I – Trabalhista

- **Carência:** Carência de 06 (seis) meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar a Recuperação Judicial
- **Forma de pagamento:** 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 5º dia útil de cada mês da carência
- **Deságio:** Sem aplicação de deságio
- **Reajuste Monetário:** Sem aplicação de reajuste monetário



## Classe III - Quirografária subclasse – instituições financeiras

- **Carência:** 14 Meses contados da data da realização da ACG que aprovar o plano.
- **Forma de pagamento:** 106 (cento e seis) parcelas mensais
- **Deságio:** Sem aplicação de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 0,5% Juros a.m. do ajuizamento da ação até a assembleia que aprovar o plano.  
TR + 0,6% Juros a.m. da assembleia que aprovar o plano até o pagamento.

## Classe III - Quirografária subclasse - outros

- **Carência:** 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano





- **Forma de pagamento:** 4 (quatro) parcelas trimestrais, com pagamento a ser realizado no mês subsequente a cada trimestre, devendo o credor informar seus dados bancários à recebimento do crédito
- **Deságio:** 70% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 1% Juros a.a. a partir da assembleia que aprovar o plano.

## Classe IV - Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

- **Carência:** Sem carência, com início dos pagamentos a partir da publicação do trânsito em julgado que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- **Forma de pagamento:** 4 (quatro) parcelas trimestrais, com pagamento a ser realizado no mês subsequente a cada trimestre, devendo o credor informar seus dados bancários à recebimento do seu crédito
- **Deságio:** 30% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a. a partir da assembleia que aprovar o plano.



## Credores retardatários

- **Carência:** 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano
- **Forma de pagamento:** 4 (quatro) parcelas trimestrais, com pagamento a ser realizado no mês subsequente a cada trimestre, devendo o credor informar seus dados bancários à recebimento do crédito
- **Deságio:** 70% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 1% Juros a.a. a partir da assembleia que aprovar o plano.



## Cumprimento do PRJ

A recuperanda apresentou à administração judicial todos os comprovantes de pagamento, quitação e contratos que comprovaram o cumprimento do PRJ até a presente data. Os documentos estão disponíveis em drive e podem ser acessados por meio do link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

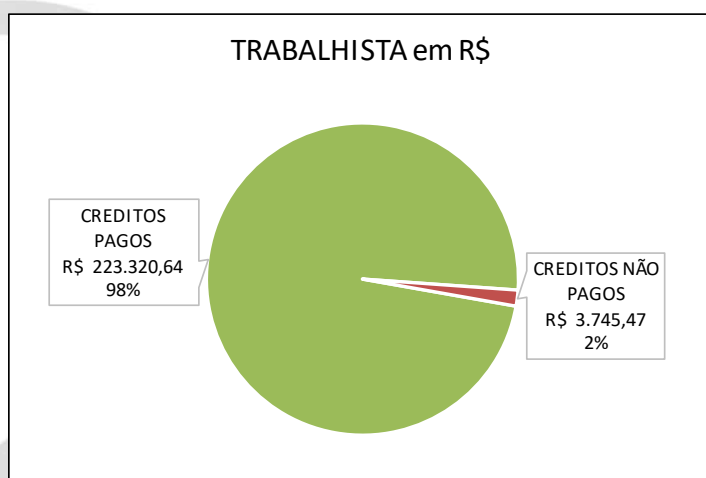
Na sequência, apresenta-se o detalhamento dos pagamentos realizados aos credores



## Classe I - Trabalhista

A classe trabalhista é composta por 74 (setenta e quatro) credores, e o total dos créditos é de R\$ 227.170,13 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e treze centavos). Do total, a maioria dos pagamentos da classe trabalhista foram cumpridos para os credores que já informaram seus dados, sendo 6 credores trabalhistas pagos na condição de retardatários, conforme detalhado no gráfico abaixo:

- 29 credores por meio de recibo de quitação;
- 6 credores por meio de TEDs (retardatários)



Os 2% dos credores que ainda não informaram seus dados para a recuperação, não informaram seus dados, a recuperação para cumprir o pagamento dos



Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe trabalhista

Planilha 1					
EMPORIO PIQUIRAS					
Planilha de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial					
CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	7,25	7,25	-	7,25	RECIBO DE QUITAÇÃO
ADRIANO SILVA PARANHOS	92,45	92,45	92,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALEX DA SILVA BISPO	83,44	83,44	-	83,44	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	180,02	180,02	-	180,02	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANDREA CARBONE	155,49	155,49	155,49	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANE LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	73,93	73,93	73,93	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANTONIO ALVES LIMA	97,98	97,98	97,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	224,20	224,20	224,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ARNALDO MILTON MACHADO	51,65	51,65	51,65	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRECHO MARCOS PEDRO	57,37	57,37	57,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	208,64	208,64	208,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLAUDIO SOARES MARQUES	142,64	142,64	142,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	66,08	66,08	-	66,08	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLEIDIONEY MOREIRA DOS SANTOS	118,29	118,29	118,29	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DARLEY JESUS DE SOUSA	83,44	83,44	-	83,44	RECIBO DE QUITAÇÃO
DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO	102,46	102,46	-	102,46	RECIBO DE QUITAÇÃO
DILIANY MENEZES DE SOUZA	82,35	82,35	-	82,35	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	81,22	81,22	81,22	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIVINO JOSE DA SILVA	83,71	83,71	-	83,71	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	202,79	202,79	-	202,79	RECIBO DE QUITAÇÃO
EDNALDO PEREIRA MENDES	219,88	219,88	219,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ELVIOMAR GOMES GALVAO	79,37	79,37	79,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	79,67	79,67	79,67	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	102,46	102,46	-	102,46	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	106,40	106,40	106,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GESSIONE BARBOZA LEMOS	116,20	116,20	116,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GILSON PEREIRA DAMACENA	91,44	91,44	-	91,44	RECIBO DE QUITAÇÃO
JAIRO INACIO DA SILVA	95,92	95,92	-	95,92	RECIBO DE QUITAÇÃO
JASON DANIEL RIBEIRO	97,75	97,75	97,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO

continua na próxima página







CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de p no link
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	73,96	73,96	-	73,96	Cred não loc
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	84,08	84,08	-	84,08	Cred não loc
IONAS SILVA PINHEIRO	53,28	53,28	-	53,28	Cred não loc
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	64,33	64,33	-	64,33	Cred não loc
JOSE CARLOS RODRIGUES	1,75	1,75	1,75	-	RECIB DE QUIT
JOSE DA SILVA CONCERVA	126,64	126,64	-	126,64	Cred não loc
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	68,46	68,46	68,46	-	RECIB DE QUIT
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	196,13	196,13	196,13	-	RECIB DE QUIT
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	83,02	83,02	-	83,02	Cred não loc
LUCIO FONSECA ALVES	154,18	154,18	-	154,18	Cred não loc
LURIA DA SILVA RODRIGUES	65,98	65,98	-	65,98	Cred não loc
LUSENILDE DA SILVA	113,44	113,44	-	113,44	Cred não loc
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	134,46	134,46	134,46	-	RECIB DE QUIT
MARCELA DE SOUZA SANTOS	109,59	109,59	-	109,59	Cred não loc
MARCELO PEREIRA DE JESUS	119,44	119,44	-	119,44	Cred não loc
MARCELENE MARIA DA SILVA SANTOS	69,15	69,15	-	69,15	Cred não loc
MARIA LUCIA DA COSTA	53,98	53,98	53,98	-	RECIB DE QUIT
MARIA SOCORRO VIANA	65,02	65,02	-	65,02	Cred não loc
MARINEZIA COSTA FLEIRES	66,50	66,50	-	66,50	Cred não loc
MILCA MACHADO DOS REIS	95,04	95,04	-	95,04	Cred não loc
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	86,31	86,31	-	86,31	Cred não loc
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	36,53	36,53	-	36,53	Cred não loc
NIVALDO DE SOUSA SILVA	104,03	104,03	-	104,03	Cred não loc
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	110,56	110,56	110,56	-	Cred não loc
OILSON ZOLET	104,82	104,82	104,82	-	RECIB DE QUIT
PEDRO DIAS MARQUES	168,88	168,88	168,88	-	RECIB DE QUIT
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	91,28	91,28	-	91,28	Cred não loc
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	113,44	113,44	-	113,44	Cred não loc
ROGERIO GOMES RIBEIRO	227,56	227,56	-	227,56	Cred não loc
RONNIE KLEBER DA SILVA	53,47	53,47	53,47	-	RECIB DE QUIT
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	83,21	83,21	-	83,21	Cred não loc
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	96,18	96,18	96,18	-	RECIB DE QUIT
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	91,46	91,46	-	91,46	Cred não loc
WALLACE CANDIDO GOMES	88,82	88,82	-	88,82	Cred não loc
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	282,50	282,50	282,50	-	RECIB DE QUIT
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	217,72	217,72	-	217,72	Cred não loc
WEVERTON SILVA MAIA	110,24	110,24	-	110,24	Cred não loc
WILLIAN JOSE DA SILVA	107,28	107,28	107,28	-	RECIB DE QUIT
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	105,25	105,25	105,25	-	RECIB DE QUIT
<b>TOTAL</b>	<b>7.262,41</b>	<b>7.262,41</b>	<b>3.486,85</b>	<b>3.775,56</b>	



CLASSE TRABALHISTA RETARDATÁRIA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ANDRE LUIZ FERREIRA	72.814,91	21.844,47	22.726,99	-	RETARDATÁRIO
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	12.433,69	3.730,11	3.880,80	-	RETARDATÁRIO
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	13.607,63	4.082,29	4.247,21	-	RETARDATÁRIO
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	38.675,33	11.602,60	11.709,18	-	RETARDATÁRIO
VERONICA PAULINO DA SILVA	24.867,89	7.460,37	7.761,77	-	RETARDATÁRIO
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	57.508,27	17.252,48	17.252,48	-	RETARDATÁRIO
<b>TOTAL</b>	<b>219.907,72</b>	<b>65.972,32</b>	<b>67.578,43</b>	-	



## Classe III - Quirografária subclasse - Instituições Financeiras

A classe Quirografária, subclasse - Instituições Financeiras, é composta por 3 (três) credores e o valor da subclasse é de R\$ 6.394.404,71 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois centavos).

O panorama do cumprimento do plano de recuperação nesta classe é o seguinte:

- **BANCO ITAU S/A** - crédito integralmente liquidado;
- **BANCO BRADESCO S/A** - em cumprimento, os comprovantes dos pagamentos demonstrados no link informado;
- **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** - crédito integralmente liquidado mediante a prestação de prestação em pagamento (vide contrato que consta no link informado).

Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe III - Instituições financeiras:



CLASSE QUIROGRAFÁRIA BANCOS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Co
BANCO BRADESCO S/A	160.101,41	160.101,41	129.122,13	30.979,28	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	6.146.437,24	6.146.437,24	6.146.437,24		
ITAU UNIBANCO S/A	87.866,06	87.866,06	87.866,06		
<b>TOTAL</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.363.425,43</b>	<b>30.979,28</b>	



## Classe III - Quirografária subclasse - Outros

A classe Quirografária, subclasse – Outros, é composta por 245 (duzentos e quarenta e cinco) créditos da subclasse é de R\$ 3.345.074,34 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e um centavos). Deste total, 58 credores estão com seus créditos integralmente liquidados ao curso, uma vez que já informaram à recuperanda os seus dados bancários para recebimento.

- 41 credores apresentaram recibos de quitação;
- 17 credores foram pagos por meio de TED;

Os comprovantes de pagamento estão demonstrados no link.

Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe quirografária.





CLASSE QUIROGRAFARIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	16.446,73	4.934,02	-	4.934,02	Não apresentou dados b
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	102,00	30,60	-	30,60	Não apresentou dados b
A S E DISTRIBUICAO LTDA	60.578,05	18.173,42	-	18.173,42	Não apresentou dados b
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	3.276,56	982,97	982,97	-	RECIBO DE QUITA
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	12,40	3,72	-	3,72	Não apresentou dados b
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	6.278,00	1.883,40	1.883,40	-	RECIBO DE QUITA
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	3.855,00	1.156,50	1.156,50	-	RECIBO DE QUITA
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA	19.036,00	5.710,80	5.710,80	-	RECIBO DE QUITA
AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	1.094,12	328,24	-	328,24	Não apresentou dados b
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	3.709,51	1.112,85	1.112,85	-	RECIBO DE QUITA
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	36.248,56	10.874,57	-	10.874,57	Não apresentou dados b
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	333,00	99,90	-	99,90	Não apresentou dados b
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.204,74	1.561,42	-	1.561,42	Não apresentou dados b
ANDREA REGIS LEITE	1.600,00	480,00	480,00	-	RECIBO DE QUITA
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.058,91	617,67	-	617,67	Não apresentou dados b
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	149,08	44,72	-	44,72	Não apresentou dados b
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	4.678,28	1.403,48	-	1.403,48	Não apresentou dados b
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	2.935,03	880,51	2.935,06	-	TED
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	4.617,39	1.385,22	-	1.385,22	Não apresentou dados b
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	10.125,00	3.037,50	-	3.037,50	Não apresentou dados b
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	3.607,50	1.082,25	1.082,25	-	RECIBO DE QUITA
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5.133,36	1.540,01	-	1.540,01	Não apresentou dados b
BIMBO DO BRASIL LTDA	5.058,30	1.517,49	-	1.517,49	Não apresentou dados b
BONASA ALIMENTOS S/A	13.068,80	3.920,64	-	3.920,64	Não apresentou dados b
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	382,00	114,60	-	114,60	Não apresentou dados b
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	6.815,50	2.044,65	-	2.044,65	Não apresentou dados b
BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS	1.390,50	417,15	-	417,15	Não apresentou dados b
BRADESCO SAUDE S/A	4.047,12	1.214,14	-	1.214,14	Não apresentou dados b
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	484,07	145,22	-	145,22	Não apresentou dados b
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	2.569,33	770,80	-	770,80	Não apresentou dados b
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	100.578,00	30.173,40	30.173,40	-	RECIBO DE QUITA
BRF S.A.	43.717,01	13.115,10	13.644,95	(529,85)	TED
BRITO & ALVARES LTDA	2.553,81	766,14	-	766,14	Não apresentou dados b
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	383,26	114,98	-	114,98	Não apresentou dados b
BUNGE ALIMENTOS S/A	26.582,56	7.974,77	8.048,04	-	TED
CALIMP IMP E EXP LTDA	1.062,03	318,61	-	318,61	Não apresentou dados b
CALIX IMPORTADORA LTDA	1.024,20	307,26	-	307,26	Não apresentou dados b
CARMIM ALIMENTOS LTDA	570,00	171,00	-	171,00	Não apresentou dados b
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS	5.166,66	1.550,00	1.550,00	-	RECIBO DE QUITA
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	470,00	141,00	-	141,00	Não apresentou dados b
CASA DO APICULTOR LTDA	928,80	278,64	4.024,02	-	TED
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	1.280,34	384,10	-	384,10	Não apresentou dados b
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	9.658,86	2.897,66	-	2.897,66	Não apresentou dados b

continua na próxima página





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	1.166,00	349,80	349,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	780,40	234,12	-	234,12	Não apresentado
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	56.518,53	16.955,56	16.955,56	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD	2.445,00	733,50	733,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	384,03	115,21	-	115,21	Não apresentado
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	762,55	228,77	-	228,77	Não apresentado
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	1.530,60	459,18	-	459,18	Não apresentado
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	1.685,55	505,67	-	505,67	Não apresentado
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	4.457,13	1.337,14	-	1.337,14	Não apresentado
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	1.850,35	555,11	-	555,11	Não apresentado
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	22.153,80	6.646,14	-	6.646,14	Não apresentado
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.667,00	800,10	-	800,10	Não apresentado
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	905,00	271,50	-	271,50	Não apresentado
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	2.400,00	720,00	-	720,00	Não apresentado
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.101,00	630,30	-	630,30	Não apresentado
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	2.157,63	647,29	-	647,29	Não apresentado
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	4.224,92	1.267,48	-	1.267,48	Não apresentado
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	9.346,45	2.803,94	2.803,94	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	12.128,51	3.638,55	10.458,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentado
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	4.425,45	1.327,64	1.381,27	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GRAFICA SAO JOSE LTDA	1.185,00	355,50	-	355,50	Não apresentado
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	726,00	217,80	217,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GRANJA LOYOLA	4.954,00	1.486,20	-	1.486,20	Não apresentado
GYNSOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	4.997,58	1.499,27	-	1.499,27	Não apresentado
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	12.513,20	3.753,96	-	3.753,96	Não apresentado
HIPER HOLDING LTDA	12.380,54	3.714,16	-	3.714,16	Não apresentado
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1.594,66	478,40	-	478,40	Não apresentado
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	1.564,00	469,20	-	469,20	Não apresentado
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	4.166,40	1.249,92	1.249,92	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	49,00	14,70	-	14,70	Não apresentado
INDUSTRIA ALIMENTICIA CRISTOFOLETTI LTDA	2.861,20	858,36	-	858,36	Não apresentado
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	1.744,90	523,47	-	523,47	Não apresentado
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	11.334,42	3.400,33	-	3.400,33	Não apresentado
ITAMBE ALIMENTOS S/A	913,84	274,15	-	274,15	Não apresentado
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	11.902,02	3.570,61	-	3.570,61	Não apresentado
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	15.166,36	4.549,91	-	4.549,91	Não apresentado
JBS S.A.	128.836,66	38.651,00	40.212,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	53.810,76	16.143,23	-	16.143,23	Não apresentado
JJZ ALIMENTOS EIRELI	25.749,66	7.724,90	7.724,90	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JM CAMARÕES E PESCADOS LTDA	572,00	171,60	-	171,60	Não apresentado
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	901,50	270,45	270,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	924,00	277,20	-	277,20	Não apresentado

continua na próxima página





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
IR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	1.828,92	548,68	-	548,68	Não apresentou dados ba
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	16.844,00	5.053,20	5.099,62	-	FED
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	720,00	216,00	-	216,00	Não apresentou dados ba
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	693,40	208,02	-	208,02	Não apresentou dados ba
KUMAGAL E ARIMA LTDA	4.417,00	1.325,10	-	1.325,10	Não apresentou dados ba
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	600,00	180,00	-	180,00	Não apresentou dados ba
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIC	1.191,30	357,39	-	357,39	Não apresentou dados ba
LARA EMBALAGENS LTDA	2.540,00	762,00	-	762,00	Não apresentou dados ba
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	13.417,50	4.025,25	4.025,25	-	RECIBO DE QUITAÇ
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	346,80	104,04	-	104,04	Não apresentou dados ba
LATICINIOS MELO LTDA	8.100,00	2.430,00	2.430,00	-	RECIBO DE QUITAÇ
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	2.525,53	757,66	-	757,66	Não apresentou dados ba
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	54.860,46	16.458,14	-	16.458,14	Não apresentou dados ba
LATICINIOS VENEZA LTDA	262,00	78,60	-	78,60	Não apresentou dados ba
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	14.046,73	4.214,02	4.214,02	-	RECIBO DE QUITAÇ
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.144,75	1.243,43	-	1.243,43	Não apresentou dados ba
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	932,95	279,89	-	279,89	Não apresentou dados ba
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	1.074,84	322,45	-	322,45	Não apresentou dados ba
LF PLASTICOS LTDA	15.043,07	4.512,92	-	4.512,92	Não apresentou dados ba
LIDER AUTO SERVICE LTDA	1.682,50	504,75	-	504,75	Não apresentou dados ba
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	3.771,90	1.131,57	-	1.131,57	Não apresentou dados ba
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	4.264,19	1.279,26	-	1.279,26	Não apresentou dados ba
M M LIMA ME	2.560,50	768,15	-	768,15	Não apresentou dados ba
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	17.565,16	5.269,55	5.269,55	-	RECIBO DE QUITAÇ
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	10.688,23	3.206,47	-	3.206,47	Não apresentou dados ba
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	517,50	155,25	-	155,25	Não apresentou dados ba
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	360,18	108,05	-	108,05	Não apresentou dados ba
MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	950,00	285,00	-	285,00	Não apresentou dados ba
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	774,96	232,49	-	232,49	Não apresentou dados ba
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	11.032,00	3.309,60	3.309,60	-	RECIBO DE QUITAÇ
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	2.550,00	765,00	-	765,00	Não apresentou dados ba
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	388,00	116,40	-	116,40	Não apresentou dados ba
MOINHO VITORIA LTDA	6.600,00	1.980,00	-	1.980,00	Não apresentou dados ba
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	3.858,99	1.157,70	-	1.157,70	Não apresentou dados ba
MIS PESCADOS LTDA	5.288,00	1.586,40	-	1.586,40	Não apresentou dados ba
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	2.344,48	703,34	-	703,34	Não apresentou dados ba
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	811,80	243,54	-	243,54	Não apresentou dados ba
NESTLE BRASIL LTDA	5.549,70	1.664,91	-	1.664,91	Não apresentou dados ba
NESTLE BRASIL LTDA	4.733,26	1.419,98	-	1.419,98	Não apresentou dados ba
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	9.580,80	2.874,24	-	2.874,24	Não apresentou dados ba
NIAZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	1.664,83	499,45	-	499,45	Não apresentou dados ba
NOBREGA & SOUZA LTDA	369,00	110,70	115,17	-	FED
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	512,00	153,60	-	153,60	Não apresentou dados ba

continua na próxima página









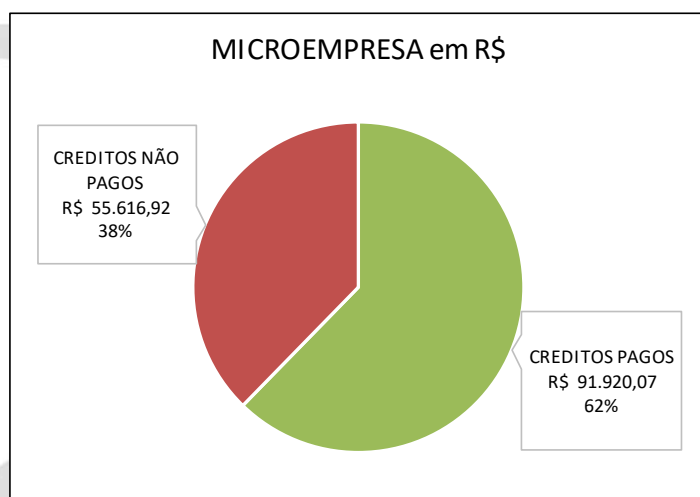
CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento
SORVETERIA CREME MEL LTDA	1.393,14	417,94	-	417,94	Não apresentados dados bancários
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	12.897,82	3.869,35	3.869,35	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.982,28	2.394,68	2.491,43	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
STUTT GART IMPORTACAO E DISTR LTDA	3.359,48	1.007,84	1.048,56	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	8.944,98	2.683,49	-	2.683,49	Não apresentados dados bancários
SUPRIMAX ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	2.170,00	651,00	-	651,00	Não apresentados dados bancários
SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	764,00	229,20	229,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	121,43	36,43	-	36,43	Não apresentados dados bancários
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	105,05	31,52	-	31,52	Não apresentados dados bancários
TARCIO DALL ONDER MICHELON	1.092,50	327,75	-	327,75	Não apresentados dados bancários
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	91,00	27,30	-	27,30	Não apresentados dados bancários
TELEFONICA BRASIL S.A.	4.865,73	1.459,72	-	1.459,72	Não apresentados dados bancários
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	21.689,35	6.506,81	-	6.506,81	Não apresentados dados bancários
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	5.249,03	1.574,71	-	1.574,71	Não apresentados dados bancários
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	4.675,12	1.402,54	-	1.402,54	Não apresentados dados bancários
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	24.226,30	7.267,89	-	7.267,89	Não apresentados dados bancários
TRAMONTINA PLANALTO S/A	983,56	295,07	-	295,07	Não apresentados dados bancários
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	460,00	138,00	-	138,00	Não apresentados dados bancários
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	2.702,29	810,69	-	810,69	Não apresentados dados bancários
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	14.597,90	4.379,37	-	4.379,37	Não apresentados dados bancários
VASCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	160,00	48,00	-	48,00	Não apresentados dados bancários
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3.138,51	941,55	-	941,55	Não apresentados dados bancários
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	549,00	164,70	-	164,70	Não apresentados dados bancários
VIGOR ALIMENTOS S A	12.263,49	3.679,05	-	3.679,05	Não apresentados dados bancários
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	3.879,00	1.163,70	1.163,70	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	5.748,81	1.724,64	-	1.724,64	Não apresentados dados bancários
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	2.637,05	791,12	-	791,12	Não apresentados dados bancários
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	496,56	148,97	-	148,97	Não apresentados dados bancários
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	5.649,64	1.694,89	1.710,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
YOKI ALIMENTOS S.A	3.957,06	1.187,12	-	1.187,12	Não apresentados dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>3.345.074,34</b>	<b>1.003.522,30</b>	<b>283.365,40</b>	<b>740.602,94</b>	



## Classe IV - Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

A classe de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte é composta por 50 (cinquenta) créditos da classe é de R\$ 147.536,99 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Do total dos credores, 15 credores estão com seus créditos liquidados ou com os pagamentos recuperanda, uma vez que já informaram seus dados bancários para recebimento dos seus

- 13 credores apresentaram recibos de quitação;
- 2 credores foram pagos por meio de TED;



Os demais credores que ainda não informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos, não informaram seus dados bancários para a recuperação dos seus créditos até o presente momento. Os demais credores que não informaram seus dados, a fim de recuperarem seus créditos, devem informar seus dados, a fim de recuperarem seus créditos para cumprir o pagamento dos seus créditos.



Note no Quadro seguinte o panorama dos pagamentos realizados aos credores da classe microempresaria

CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
3 R FERRAGENS LTDA-ME	1.683,69	1.178,58	1.178,58	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	1.399,00	979,30		979,30	Não apresentou dados bancários
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	5.288,00	3.701,60	3.701,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS	600,00	420,00	420,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	357,50	250,25		250,25	Não apresentou dados bancários
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	4.950,00	3.465,00		3.465,00	Não apresentou dados bancários
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	123,00	86,10		86,10	Não apresentou dados bancários
CEREALISTA BARROSO LTDA	2.110,00	1.477,00		1.477,00	Não apresentou dados bancários
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	738,62	517,03		517,03	Não apresentou dados bancários
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	11.076,78	7.753,75	11.763,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	6.369,82	4.458,87		4.458,87	Não apresentou dados bancários
CONFECÇOES CAST LTDA ME	2.816,00	1.971,20		1.971,20	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	1.214,70	850,29		850,29	Não apresentou dados bancários
CR5 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.140,00	798,00		798,00	Não apresentou dados bancários
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	1.546,88	1.082,82		1.082,82	Não apresentou dados bancários
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	203,00	142,10	142,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LT	960,00	672,00		672,00	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	1.322,44	925,71		925,71	Não apresentou dados bancários
DW SERVICE - EIRELI - EPP	662,00	463,40		463,40	Não apresentou dados bancários
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	21.697,00	15.187,90	14.478,78	709,12	RECIBO DE QUITAÇÃO
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERSHOPP - ME	510,00	357,00		357,00	Não apresentou dados bancários
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	2.491,33	1.743,93		1.743,93	Não apresentou dados bancários
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.359,70	951,79		951,79	Não apresentou dados bancários
FREE COCO DIST LTDA ME	2.552,00	1.786,40		1.786,40	Não apresentou dados bancários
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	686,97	480,88		480,88	Não apresentou dados bancários
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	2.118,00	1.482,60		1.482,60	Não apresentou dados bancários
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.148,30	1.503,81		1.503,81	Não apresentou dados bancários
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	291,17	203,82		203,82	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	3.407,00	2.384,90		2.384,90	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	2.173,00	1.521,10		1.521,10	Não apresentou dados bancários
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	45,24	31,67		31,67	Não apresentou dados bancários
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	934,50	654,15		654,15	Não apresentou dados bancários
JATOBASA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA -	1.140,00	798,00	798,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JJZ ALIMENTOS EIRELI	35.391,08	24.773,76	24.773,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
KE M TUBOS E CONEXOES LTDA	284,05	198,84		198,84	Não apresentou dados bancários
LA FERRETTI - EPP	3.372,00	2.360,40	2.360,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LATICINIOS M V LTDA ME	1.020,00	714,00	714,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	1.083,76	758,63		758,63	Não apresentou dados bancários
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	3.000,00	2.100,00	2.100,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	200,00	140,00	140,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	3.762,00	2.633,40	3.000,00	(366,60)	RECIBO DE QUITAÇÃO
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	594,00	415,80	415,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	467,56	327,29		327,29	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página





CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento link
PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	2.892,52	2.024,76	2.024,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	900,00	630,00		630,00	Não apresentou dado
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	1.620,00	1.134,00		1.134,00	Não apresentou dado
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	550,00	385,00		385,00	Não apresentou dado
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	2.751,88	1.926,32		1.926,32	Não apresentou dado
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	1.812,50	1.268,75		1.268,75	Não apresentou dado
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	1.720,00	1.204,00		1.204,00	Não apresentou dado
<b>TOTAL</b>	<b>147.536,99</b>	<b>103.275,89</b>	<b>68.011,53</b>	<b>39.274,36</b>	



No anexo desta cota encontra-se a planilha completa com o detalhamento de todos os valores a cada um dos credores inscritos no Quadro Geral de Credores, cujo resumo dos pagamentos

<b>Planilha 2</b>			
<b>Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial</b>			
<b>Classe</b>	<b>Valor devido</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Saldo a pagar</b>
Trabalhista	7.262,41	3.486,85	3.775,56
Trabalhista retardatário	65.972,32	67.578,43	-
Quirografária bancos	6.394.404,71	6.363.425,43	30.979,28
Quirografária outros	1.003.522,30	283.365,40	740.602,94
Microempresa	103.275,89	68.011,53	39.274,36
<b>TOTAL</b>	<b>7.574.438,00</b>	<b>6.785.868,00</b>	<b>814.632,00</b>
<b>Percentual dos pagamentos realizados</b>		<b>90%</b>	





## Dívidas fiscais

Os créditos tributários não se sujeitam à recuperação judicial e não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, conforme prevê o art. 187 do CTN.

*CTN - Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não se sujeita à recuperação judicial, nem aos efeitos da recuperação judicial, nem à habilitação em falência, recuperação judicial, concordata ou arrolamento.*

*Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica no âmbito do direito público, na seguinte ordem:*

*I - União;*

*II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;*

*III - Municípios, conjuntamente e pró rata.*

Em observância à legislação, os débitos fiscais de EMPORIO PIQUIRAS foram objeto de parcelamento em 11.101/2005 e do art. 155-A do Código Tributário Nacional.



O **passivo fiscal** das recuperandas é de R\$ 28.052.172,38 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois reais e centavos) em novembro/2021. Deste total, R\$ 27.952.916,75 são referentes ao I referentes a multas fiscais, conforme demonstrado a seguir:



Em suma: o total dos tributos devidos pela empresa soma o montante de R\$ 28.052.172,38 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e centavos) em novembro/2021, obrigação fiscal que consta por algumas das autuações, conforme demonstra o relatório constante no anexo desta conta, em CONTABILIDADE.



## Saldo de honorários devidos à Administração

As recuperandas cumpriram o pagamento integral dos honorários da Administração Judicial.  
Não há saldo remanescente de honorários a ser pago à Administração Judicial.





Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292  
(62) 30

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

**ÁREA RESTRITA**

Olá, Camilla Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)**
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

**CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)**

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

**PATERNOSTRO & ASSOCIADOS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora! **Entrar**

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).  
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 - Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVIÇOS LTDA  
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,



## Encerramento

Em observância aos princípios norteadores da legislação que trata da recuperação judicial, es pode concluir que a recuperação judicial até então concedida ao GRUPO PIQUIRAS trouxe, a vista que a empresa conseguirá atingir o objetivo de manter suas atividades econômicas, suas honrar os pagamentos dos compromissos assumidos em seu plano de recuperação homologado e o pagamento dos tributos, bem como propiciar a circulação de dinheiro, que é o princípio bás

O grupo Piquiras tem atualmente 91 (noventa e um) funcionários diretos registrados em se, qua centenas de pessoas físicas e jurídicas indiretamente vinculadas, sustentando famílias e prom riqueza no Estado de Goiás, e o entretenimento da sociedade mediante o oferecimento de se alta qualidade.

Constatou-se que os espaços físicos, instalações e os sistemas organizacionais da empresa propícias ao resultado positivo das atividades. As expectativas para o segmento alimentár restaurantes, mostram crescimento contínuo e promissor e neste norte, conclui-se que a recup Piquiras, a princípio, atingiu a finalidade da norma jurídica que a ampara, ou seja, a de vabil econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, d emp

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292  
(62) 30



e dos interesses dos credores e demais agentes envolvidos, promovendo, assim, a preservação da função social e a manutenção do estímulo à atividade econômica.

Tendo em vista os fatos trazidos neste, este administrador judicial pugna pela homologação do acordo que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 22, II, d e artigo 63, III, ambos

Goiânia, Goiás, 03 de dezembro de 2021.

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**  
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-12-03 16:37:34  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292  
(62) 30

Planilha 1					
EMPORIO PIQUIRAS					
Planilha de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial					
CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	7,25	7,25	-	7,25	Credor não localizado
ADRIANO SILVA PARANHOS	92,45	92,45	92,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALEX DA SILVA BISPO	83,44	83,44	-	83,44	Credor não localizado
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	180,02	180,02	-	180,02	Credor não localizado
ANDREA CARBONE	155,49	155,49	155,49	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANÉ LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	73,93	73,93	73,93	-	Credor não localizado
ANTONIO ALVES LIMA	97,98	97,98	97,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	224,20	224,20	224,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ARNALDO MILTON MACHADO	51,65	51,65	51,65	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRECHO MARCOS PEDRO	57,37	57,37	57,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	208,64	208,64	208,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLAUDIO SOARES MARQUES	142,64	142,64	142,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	66,08	66,08	-	66,08	Credor não localizado
CLEIDONEY MOREIRA DOS SANTOS	118,29	118,29	118,29	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DARLEY JESUS DE SOUSA	83,44	83,44	-	83,44	Credor não localizado
DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO	102,46	102,46	-	102,46	Credor não localizado
DILJANY MENEZES DE SOUZA	82,35	82,35	-	82,35	Credor não localizado
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	81,22	81,22	81,22	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIVINO JOSE DA SILVA	83,71	83,71	-	83,71	Credor não localizado
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	202,79	202,79	-	202,79	Credor não localizado
EDNALDO PEREIRA MENDES	219,88	219,88	219,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ELVIOMAR GOMES GALVAO	79,37	79,37	79,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	79,67	79,67	79,67	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	102,46	102,46	-	102,46	Credor não localizado
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	106,40	106,40	106,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GESSIONE BARBOZA LEMOS	116,20	116,20	116,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GILSON PEREIRA DAMACENA	91,44	91,44	-	91,44	Credor não localizado
JAIRO INACIO DA SILVA	95,92	95,92	-	95,92	Credor não localizado
JASON DANIEL RIBEIRO	97,75	97,75	97,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	73,96	73,96	-	73,96	Credor não localizado
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	84,08	84,08	-	84,08	Credor não localizado
JONAS SILVA PINHEIRO	53,28	53,28	-	53,28	Credor não localizado
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	64,33	64,33	-	64,33	Credor não localizado
JOSE CARLOS RODRIGUES	1,75	1,75	1,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JOSE DA SILVA CONCERVA	126,64	126,64	-	126,64	Credor não localizado
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	68,46	68,46	68,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	196,13	196,13	196,13	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	83,02	83,02	-	83,02	Credor não localizado
LUCIO FONSECA ALVES	154,18	154,18	-	154,18	Credor não localizado
LURIA DA SILVA RODRIGUES	65,98	65,98	-	65,98	Credor não localizado
LUSENILDE DA SILVA	113,44	113,44	-	113,44	Credor não localizado
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	134,46	134,46	134,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARCELA DE SOUZA SANTOS	109,59	109,59	-	109,59	Credor não localizado
MARCELO PEREIRA DE JESUS	119,44	119,44	-	119,44	Credor não localizado
MARCILENE MARIA DA SILVA SANTOS	69,15	69,15	-	69,15	Credor não localizado
MARIA LUCIA DA COSTA	53,98	53,98	53,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARIA SOCORRO VIANA	65,02	65,02	-	65,02	Credor não localizado
MARINEZIA COSTA FLEIRES	66,50	66,50	-	66,50	Credor não localizado
MILCA MACHADO DOS REIS	95,04	95,04	-	95,04	Credor não localizado
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	86,31	86,31	-	86,31	Credor não localizado
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	36,53	36,53	-	36,53	Credor não localizado
IVALDO DE SOUSA SILVA	104,03	104,03	-	104,03	Credor não localizado
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	110,56	110,56	110,56	-	Credor não localizado
OILSON ZOLET	104,82	104,82	104,82	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PEDRO DIAS MARQUES	168,88	168,88	168,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br





CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	91,28	91,28	-	91,28	Credor não localizado
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	113,44	113,44	-	113,44	Credor não localizado
ROGERIO GOMES RIBEIRO	227,56	227,56	-	227,56	Credor não localizado
RONNIE KLEBER DA SILVA	53,47	53,47	53,47	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	83,21	83,21	-	83,21	Credor não localizado
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	96,18	96,18	96,18	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	91,46	91,46	-	91,46	Credor não localizado
WALLACE CANDIDO GOMES	88,82	88,82	-	88,82	Credor não localizado
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	282,50	282,50	282,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	217,72	217,72	-	217,72	Credor não localizado
WEVERTON SILVA MAIA	110,24	110,24	-	110,24	Credor não localizado
WILLIAN JOSE DA SILVA	107,28	107,28	107,28	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	105,25	105,25	105,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>7.262,41</b>	<b>7.262,41</b>	<b>3.486,85</b>	<b>3.775,56</b>	

CLASSE TRABALHISTA RETARDATÁRIA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ANDRE LUIZ FERREIRA	72.814,91	21.844,47	22.726,99	-	RETARDATÁRIO - TED
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	12.433,69	3.730,11	3.880,80	-	RETARDATÁRIO - TED
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	13.607,63	4.082,29	4.247,21	-	RETARDATÁRIO - TED
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	38.675,33	11.602,60	11.709,18	-	RETARDATÁRIO - TED
VERONICA PAULINO DA SILVA	24.867,89	7.460,37	7.761,77	-	RETARDATÁRIO - TED
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	57.508,27	17.252,48	17.252,48	-	RETARDATÁRIO - TED
<b>TOTAL</b>	<b>219.907,72</b>	<b>65.972,32</b>	<b>67.578,43</b>	<b>-</b>	



CLASSE QUIROGRAFÁRIA BANCOS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
BANCO BRADESCO S/A	160.101,41	160.101,41	129.122,13	30.979,28	TED
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	6.146.437,24	6.146.437,24	6.146.437,24	-	DAÇÃO EM PAGAMENTO
ITAU UNIBANCO S/A	87.866,06	87.866,06	87.866,06	-	TED
<b>TOTAL</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.363.425,43</b>	<b>30.979,28</b>	

CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	16.446,73	4.934,02	-	4.934,02	Não apresentou dados bancários
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	102,00	30,60	-	30,60	Não apresentou dados bancários
A S E DISTRIBUICAO LTDA	60.578,05	18.173,42	-	18.173,42	Não apresentou dados bancários
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	3.276,56	982,97	982,97	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	12,40	3,72	-	3,72	Não apresentou dados bancários
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	6.278,00	1.883,40	1.883,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	3.855,00	1.156,50	1.156,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTI LTDA	19.036,00	5.710,80	5.710,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGROPRIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	1.094,12	328,24	-	328,24	Não apresentou dados bancários
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	3.709,51	1.112,85	1.112,85	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	36.248,56	10.874,57	-	10.874,57	Não apresentou dados bancários
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	333,00	99,90	-	99,90	Não apresentou dados bancários
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.204,74	1.561,42	-	1.561,42	Não apresentou dados bancários
ANDREA REGIS LEITE	1.600,00	480,00	480,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.058,91	617,67	-	617,67	Não apresentou dados bancários
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	149,08	44,72	-	44,72	Não apresentou dados bancários
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	4.678,28	1.403,48	-	1.403,48	Não apresentou dados bancários
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	2.935,03	880,51	2.935,06	-	TED
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	4.617,39	1.385,22	-	1.385,22	Não apresentou dados bancários
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	10.125,00	3.037,50	-	3.037,50	Não apresentou dados bancários
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	3.607,50	1.082,25	1.082,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5.133,36	1.540,01	-	1.540,01	Não apresentou dados bancários
BIMBO DO BRASIL LTDA	5.058,30	1.517,49	-	1.517,49	Não apresentou dados bancários
BONASA ALIMENTOS S/A	13.068,80	3.920,64	-	3.920,64	Não apresentou dados bancários
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	382,00	114,60	-	114,60	Não apresentou dados bancários
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	6.815,50	2.044,65	-	2.044,65	Não apresentou dados bancários
BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS	1.390,50	417,15	-	417,15	Não apresentou dados bancários
BRADESCO SAUDE S/A	4.047,12	1.214,14	-	1.214,14	Não apresentou dados bancários
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	484,07	145,22	-	145,22	Não apresentou dados bancários
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	2.569,33	770,80	-	770,80	Não apresentou dados bancários
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	100.578,00	30.173,40	30.173,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRF S.A.	43.717,01	13.115,10	13.644,95	(529,85)	TED
BRITO & ALVARES LTDA	2.553,81	766,14	-	766,14	Não apresentou dados bancários
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	383,26	114,98	-	114,98	Não apresentou dados bancários
BUNGE ALIMENTOS S/A	26.582,56	7.974,77	8.048,04	-	TED
CALIMP IMP E EXP LTDA	1.062,03	318,61	-	318,61	Não apresentou dados bancários
CALIX IMPORTADORA LTDA	1.024,20	307,26	-	307,26	Não apresentou dados bancários
CARMIM ALIMENTOS LTDA	570,00	171,00	-	171,00	Não apresentou dados bancários
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS	5.166,66	1.550,00	1.550,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	470,00	141,00	-	141,00	Não apresentou dados bancários
CASA DO APICULTOR LTDA	928,80	278,64	4.024,02	-	TED
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	1.280,34	384,10	-	384,10	Não apresentou dados bancários
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	9.658,86	2.897,66	-	2.897,66	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.300,00	390,00	-	390,00	Não apresentou dados bancários
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. -CELG D	36.286,75	10.886,03	-	10.886,03	Não apresentou dados bancários
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	2.868,90	860,67	-	860,67	Não apresentou dados bancários
CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	12.117,14	3.635,14	3.635,14	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CEREALISTA DIPLOMATA LTDA	190,00	57,00	-	57,00	Não apresentou dados bancários
CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	928,80	278,64	-	278,64	Não apresentou dados bancários
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	8.532,81	2.559,84	-	2.559,84	Não apresentou dados bancários
CHUBB DO BRASIL	1.330,01	399,00	-	399,00	Não apresentou dados bancários
CIA ULTRAGAZ S/A	8.799,25	2.639,78	-	2.639,78	Não apresentou dados bancários
CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA	192,00	57,60	-	57,60	Não apresentou dados bancários
CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	8.628,63	2.588,59	-	2.588,59	Não apresentou dados bancários
COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	3.024,33	907,30	907,30	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	5.635,00	1.690,50	5.635,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	10.722,00	3.216,60	-	3.216,60	Não apresentou dados bancários
COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	2.160,00	648,00	648,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	4.707,00	1.412,10	1.412,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA	1.324,83	397,45	397,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	8.619,53	2.585,86	-	2.585,86	Não apresentou dados bancários
CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.642,02	492,61	512,51	-	TED
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAI	884.519,00	265.355,70	-	265.355,70	Não apresentou dados bancários
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA V	219.652,00	65.895,60	23.054,25	42.841,35	TED - AINDA NÃO QUITADO
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	5.856,00	1.756,80	-	1.756,80	Não apresentou dados bancários
COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS	20.271,51	6.081,45	-	6.081,45	Não apresentou dados bancários
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	36.211,92	10.863,58	-	10.863,58	Não apresentou dados bancários
CORE SERVICOS E INFORMATICA	7.602,04	2.280,61	-	2.280,61	Não apresentou dados bancários
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	4.473,00	1.341,90	-	1.341,90	Não apresentou dados bancários
CRISTAL BLUMENAU S A	28.359,00	8.507,70	8.507,70	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CRISTIANE EPIFANIO FREITAS	1.600,00	480,00	499,39	-	TED
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	419,48	125,84	821,94	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.921,92	876,58	-	876,58	Não apresentou dados bancários
DAYHOME COMERCIAL LTDA	25.795,32	7.738,60	7.738,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.244,65	5.473,40	-	5.473,40	Não apresentou dados bancários
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	410.135,56	123.040,67	-	123.040,67	Não apresentou dados bancários
DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA	3.117,67	935,30	-	935,30	Não apresentou dados bancários
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	5.042,31	1.512,69	-	1.512,69	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA	5.132,05	1.539,62	-	1.539,62	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BR	661,21	198,36	-	198,36	Não apresentou dados bancários
DOMNO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LT	8.750,28	2.625,08	-	2.625,08	Não apresentou dados bancários
EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A	3.422,06	1.026,62	-	1.026,62	Não apresentou dados bancários
ELCA DISTRIBUIDORA LTDA	2.918,71	875,61	-	875,61	Não apresentou dados bancários
ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA	143,60	43,08	-	43,08	Não apresentou dados bancários
EMBALLY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	6.164,89	1.849,47	-	1.849,47	Não apresentou dados bancários
ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1.320,84	396,25	-	396,25	Não apresentou dados bancários
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	1.166,00	349,80	349,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	780,40	234,12	-	234,12	Não apresentou dados bancários
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	56.518,53	16.955,56	16.955,56	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD	2.445,00	733,50	733,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	384,03	115,21	-	115,21	Não apresentou dados bancários
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	762,55	228,77	-	228,77	Não apresentou dados bancários
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	1.530,60	459,18	-	459,18	Não apresentou dados bancários
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	1.685,55	505,67	-	505,67	Não apresentou dados bancários
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	4.457,13	1.337,14	-	1.337,14	Não apresentou dados bancários
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	1.850,35	555,11	-	555,11	Não apresentou dados bancários
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	22.153,80	6.646,14	-	6.646,14	Não apresentou dados bancários
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.667,00	800,10	-	800,10	Não apresentou dados bancários
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	905,00	271,50	-	271,50	Não apresentou dados bancários
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	2.400,00	720,00	-	720,00	Não apresentou dados bancários
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.101,00	630,30	-	630,30	Não apresentou dados bancários
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	2.157,63	647,29	-	647,29	Não apresentou dados bancários
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	4.224,92	1.267,48	-	1.267,48	Não apresentou dados bancários
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	9.346,45	2.803,94	2.803,94	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	12.128,51	3.638,55	10.458,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentou dados bancários
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	4.425,45	1.327,64	1.381,27	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GRAFICA SAO JOSE LTDA	1.185,00	355,50	-	355,50	Não apresentou dados bancários
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	726,00	217,80	217,80	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GRANJA LOYOLA	4.954,00	1.486,20	-	1.486,20	Não apresentou dados bancários
GYNOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	4.997,58	1.499,27	-	1.499,27	Não apresentou dados bancários
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	12.513,20	3.753,96	-	3.753,96	Não apresentou dados bancários
HIPER HOLDING LTDA	12.380,54	3.714,16	-	3.714,16	Não apresentou dados bancários
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1.594,66	478,40	-	478,40	Não apresentou dados bancários
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	1.564,00	469,20	-	469,20	Não apresentou dados bancários
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	4.166,40	1.249,92	1.249,92	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	49,00	14,70	-	14,70	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA ALIMENTICIA CRISTOFOLETTI LTDA	2.861,20	858,36	-	858,36	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	1.744,90	523,47	-	523,47	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	11.334,42	3.400,33	-	3.400,33	Não apresentou dados bancários
ITAMBE ALIMENTOS S/A	913,84	274,15	-	274,15	Não apresentou dados bancários
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	11.902,02	3.570,61	-	3.570,61	Não apresentou dados bancários
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	15.166,36	4.549,91	-	4.549,91	Não apresentou dados bancários
JBS S.A.	128.836,66	38.651,00	40.212,50	-	<b>TED</b>
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	53.810,76	16.143,23	-	16.143,23	Não apresentou dados bancários
JJZ ALIMENTOS EIRELI	25.749,66	7.724,90	7.724,90	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
JM CAMARDES E PESCADOS LTDA	572,00	171,60	-	171,60	Não apresentou dados bancários
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	901,50	270,45	270,45	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	924,00	277,20	-	277,20	Não apresentou dados bancários
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	1.828,92	548,68	-	548,68	Não apresentou dados bancários
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	16.844,00	5.053,20	5.099,62	-	<b>TED</b>
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	720,00	216,00	-	216,00	Não apresentou dados bancários
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA	693,40	208,02	-	208,02	Não apresentou dados bancários
KUMAGAI E ARIMA LTDA	4.417,00	1.325,10	-	1.325,10	Não apresentou dados bancários
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	600,00	180,00	-	180,00	Não apresentou dados bancários
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIO	1.191,30	357,39	-	357,39	Não apresentou dados bancários
LARA EMBALAGENS LTDA	2.540,00	762,00	-	762,00	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	13.417,50	4.025,25	4.025,25	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	346,80	104,04	-	104,04	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS MELO LTDA	8.100,00	2.430,00	2.430,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	2.525,53	757,66	-	757,66	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	54.860,46	16.458,14	-	16.458,14	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS VENEZA LTDA	262,00	78,60	-	78,60	Não apresentou dados bancários
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	14.046,73	4.214,02	4.214,02	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.144,75	1.243,43	-	1.243,43	Não apresentou dados bancários
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	932,95	279,89	-	279,89	Não apresentou dados bancários
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	1.074,84	322,45	-	322,45	Não apresentou dados bancários
LF PLASTICOS LTDA	15.043,07	4.512,92	-	4.512,92	Não apresentou dados bancários
LIDER AUTO SERVICE LTDA	1.682,50	504,75	-	504,75	Não apresentou dados bancários
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	3.771,90	1.131,57	-	1.131,57	Não apresentou dados bancários
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	4.264,19	1.279,26	-	1.279,26	Não apresentou dados bancários
M M LIMA ME	2.560,50	768,15	-	768,15	Não apresentou dados bancários
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	17.565,16	5.269,55	5.269,55	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	10.688,23	3.206,47	-	3.206,47	Não apresentou dados bancários
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	517,50	155,25	-	155,25	Não apresentou dados bancários
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	360,18	108,05	-	108,05	Não apresentou dados bancários
MARIA JOSE DA SILVA BARABOSA	950,00	285,00	-	285,00	Não apresentou dados bancários
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	774,96	232,49	-	232,49	Não apresentou dados bancários
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	11.032,00	3.309,60	3.309,60	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	2.550,00	765,00	-	765,00	Não apresentou dados bancários
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	388,00	116,40	-	116,40	Não apresentou dados bancários
MOINHO VITORIA LTDA	6.600,00	1.980,00	-	1.980,00	Não apresentou dados bancários
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	3.858,99	1.157,70	-	1.157,70	Não apresentou dados bancários
MS PESCADOS LTDA	5.288,00	1.586,40	-	1.586,40	Não apresentou dados bancários
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	2.344,48	703,34	-	703,34	Não apresentou dados bancários
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	811,80	243,54	-	243,54	Não apresentou dados bancários
NESTLE BRASIL LTDA	5.549,70	1.664,91	-	1.664,91	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
NESTLE BRASIL LTDA	4.733,26	1.419,98	-	1.419,98	Não apresentou dados bancários
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	9.580,80	2.874,24	-	2.874,24	Não apresentou dados bancários
NIAZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	1.664,83	499,45	-	499,45	Não apresentou dados bancários
<b>NOBREGA &amp; SOUZA LTDA</b>	<b>369,00</b>	<b>110,70</b>	<b>115,17</b>	-	<b>TED</b>
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	512,00	153,60	-	153,60	Não apresentou dados bancários
OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.790,70	537,21	-	537,21	Não apresentou dados bancários
<b>OLIVEIRA &amp; OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA</b>	<b>991,45</b>	<b>297,44</b>	<b>297,44</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	28.502,78	8.550,83	-	8.550,83	Não apresentou dados bancários
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.023,96	307,19	-	307,19	Não apresentou dados bancários
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA	2.310,00	693,00	-	693,00	Não apresentou dados bancários
PASTIFICIO SELMI S/A	1.150,20	345,06	-	345,06	Não apresentou dados bancários
PC INFORMATICA LTDA	12.469,65	3.740,90	-	3.740,90	Não apresentou dados bancários
PEPSICO DO BRASIL LTDA	815,21	244,56	-	244,56	Não apresentou dados bancários
PERBONI E PERBONI LTDA	870,00	261,00	-	261,00	Não apresentou dados bancários
PERBONI PERBONI LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentou dados bancários
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	4.900,00	1.470,00	-	1.470,00	Não apresentou dados bancários
PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3.091,77	927,53	-	927,53	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)	569,33	170,80	-	170,80	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/001)	375,00	112,50	-	112,50	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/001)	546,50	163,95	-	163,95	Não apresentou dados bancários
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	2.532,74	759,82	-	759,82	Não apresentou dados bancários
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	12.709,00	3.812,70	-	3.812,70	Não apresentou dados bancários
POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	3.407,00	1.022,10	-	1.022,10	Não apresentou dados bancários
POSTO Z+Z 136 LTDA	4.640,87	1.392,26	-	1.392,26	Não apresentou dados bancários
REAL COMERCIAL LTDA	7.353,50	2.206,05	-	2.206,05	Não apresentou dados bancários
<b>REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA</b>	<b>15.410,56</b>	<b>4.623,17</b>	<b>4.809,94</b>	-	<b>TED</b>
<b>REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.</b>	<b>9.170,74</b>	<b>2.751,22</b>	<b>2.862,37</b>	-	<b>TED</b>
REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA	426,69	128,01	-	128,01	Não apresentou dados bancários
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	15.615,10	4.684,53	4.684,53	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	68.243,15	20.472,95	20.000,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	7.652,60	2.295,78	2.295,78	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	19.088,70	5.726,61	-	5.726,61	Não apresentou dados bancários
RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	1.163,88	349,16	363,27	-	<b>TED</b>
ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORACAO LTDA	481,60	144,48	-	144,48	Não apresentou dados bancários
<b>ROMAPAN ALIMENTOS LTDA</b>	<b>5.361,70</b>	<b>1.608,51</b>	<b>1.673,49</b>	-	<b>TED</b>
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	1.500,59	450,18	-	450,18	Não apresentou dados bancários
ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	1.070,03	321,01	-	321,01	Não apresentou dados bancários
SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	2.898,94	869,68	-	869,68	Não apresentou dados bancários
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.837,53	551,26	-	551,26	Não apresentou dados bancários
SANREMO SA	847,50	254,25	-	254,25	Não apresentou dados bancários
<b>SANTA BRANCA C. PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA</b>	<b>3.803,51</b>	<b>1.141,05</b>	<b>2.491,43</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
SANTAR COM GEN ALIM LTDA	10.328,00	3.098,40	-	3.098,40	Não apresentou dados bancários
SARTRE-GUMO LTDA	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	Não apresentou dados bancários
SCALON E CERCHI LTDA	9.270,02	2.781,01	-	2.781,01	Não apresentou dados bancários
SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA	568,59	170,58	-	170,58	Não apresentou dados bancários
SEARA ALIMENTOS LTDA	477,15	143,15	-	143,15	Não apresentou dados bancários
SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS	2.142,80	642,84	-	642,84	Não apresentou dados bancários
SOL BRILHANTE DIST. DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.556,00	466,80	-	466,80	Não apresentou dados bancários
SORVETERIA CREME MEL LTDA	1.393,14	417,94	-	417,94	Não apresentou dados bancários
<b>ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA</b>	<b>12.897,82</b>	<b>3.869,35</b>	<b>3.869,35</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
<b>STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	<b>7.982,28</b>	<b>2.394,68</b>	<b>2.491,43</b>	-	<b>TED</b>
<b>STUTTGART IMPORTACAO E DISTR LTDA</b>	<b>3.359,48</b>	<b>1.007,84</b>	<b>1.048,56</b>	-	<b>TED</b>
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	8.944,98	2.683,49	-	2.683,49	Não apresentou dados bancários
SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	2.170,00	651,00	-	651,00	Não apresentou dados bancários
<b>SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA</b>	<b>764,00</b>	<b>229,20</b>	<b>229,20</b>	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	121,43	36,43	-	36,43	Não apresentou dados bancários
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	105,05	31,52	-	31,52	Não apresentou dados bancários
TARCIO DALL ONDER MICHELON	1.092,50	327,75	-	327,75	Não apresentou dados bancários
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	91,00	27,30	-	27,30	Não apresentou dados bancários
TELEFONICA BRASIL S.A.	4.865,73	1.459,72	-	1.459,72	Não apresentou dados bancários
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	21.689,35	6.506,81	-	6.506,81	Não apresentou dados bancários
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	5.249,03	1.574,71	-	1.574,71	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	4.675,12	1.402,54	-	1.402,54	Não apresentou dados bancários
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	24.226,30	7.267,89	-	7.267,89	Não apresentou dados bancários
TRAMONTINA PLANALTO S/A	983,56	295,07	-	295,07	Não apresentou dados bancários
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	460,00	138,00	-	138,00	Não apresentou dados bancários
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	2.702,29	810,69	-	810,69	Não apresentou dados bancários
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	14.597,90	4.379,37	-	4.379,37	Não apresentou dados bancários
VASCAFF INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	160,00	48,00	-	48,00	Não apresentou dados bancários
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3.138,51	941,55	-	941,55	Não apresentou dados bancários
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	549,00	164,70	-	164,70	Não apresentou dados bancários
VIGOR ALIMENTOS S A	12.263,49	3.679,05	-	3.679,05	Não apresentou dados bancários
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	3.879,00	1.163,70	1.163,70	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	5.748,81	1.724,64	-	1.724,64	Não apresentou dados bancários
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	2.637,05	791,12	-	791,12	Não apresentou dados bancários
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	496,56	148,97	-	148,97	Não apresentou dados bancários
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	5.649,64	1.694,89	1.710,46	-	TED
YOKI ALIMENTOS S.A	3.957,06	1.187,12	-	1.187,12	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>3.345.074,34</b>	<b>1.003.522,30</b>	<b>283.365,40</b>	<b>740.602,94</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br





CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
3 R FERRAGENS LTDA-ME	1.683,69	1.178,58	1.178,58	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	1.399,00	979,30		979,30	Não apresentou dados bancários
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	5.288,00	3.701,60	3.701,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS	600,00	420,00	420,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	357,50	250,25		250,25	Não apresentou dados bancários
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	4.950,00	3.465,00		3.465,00	Não apresentou dados bancários
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	123,00	86,10		86,10	Não apresentou dados bancários
CEREALISTA BARROSO LTDA	2.110,00	1.477,00		1.477,00	Não apresentou dados bancários
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	738,62	517,03		517,03	Não apresentou dados bancários
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	11.076,78	7.753,75	11.763,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	6.369,82	4.458,87		4.458,87	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CAST LTDA ME	2.816,00	1.971,20		1.971,20	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	1.214,70	850,29		850,29	Não apresentou dados bancários
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.140,00	798,00		798,00	Não apresentou dados bancários
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	1.546,88	1.082,82		1.082,82	Não apresentou dados bancários
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	203,00	142,10	142,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LT	960,00	672,00		672,00	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	1.322,44	925,71		925,71	Não apresentou dados bancários
DW SERVICE - EIRELI - EPP	662,00	463,40		463,40	Não apresentou dados bancários
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	21.697,00	15.187,90	14.478,78	709,12	TED
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERSHOPP - ME	510,00	357,00		357,00	Não apresentou dados bancários
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	2.491,33	1.743,93		1.743,93	Não apresentou dados bancários
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.359,70	951,79		951,79	Não apresentou dados bancários
FREE COCO DIST LTDA ME	2.552,00	1.786,40		1.786,40	Não apresentou dados bancários
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	686,97	480,88		480,88	Não apresentou dados bancários
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	2.118,00	1.482,60		1.482,60	Não apresentou dados bancários
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.148,30	1.503,81		1.503,81	Não apresentou dados bancários
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	291,17	203,82		203,82	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	3.407,00	2.384,90		2.384,90	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	2.173,00	1.521,10		1.521,10	Não apresentou dados bancários
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	45,24	31,67		31,67	Não apresentou dados bancários
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	934,50	654,15		654,15	Não apresentou dados bancários
JATOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA -	1.140,00	798,00	798,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JJZ ALIMENTOS EIRELI	35.391,08	24.773,76	24.773,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
K E M TUBOS E CONEXÕES LTDA	284,05	198,84		198,84	Não apresentou dados bancários
LA FERRETTI - EPP	3.372,00	2.360,40	2.360,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LATICINIOS M V LTDA ME	1.020,00	714,00	714,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	1.083,76	758,63		758,63	Não apresentou dados bancários
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	3.000,00	2.100,00	2.100,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	200,00	140,00	140,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	3.762,00	2.633,40	3.000,00	(366,60)	TED
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	594,00	415,80	415,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	467,56	327,29		327,29	Não apresentou dados bancários
PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	2.892,52	2.024,76	2.024,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	900,00	630,00		630,00	Não apresentou dados bancários
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	1.620,00	1.134,00		1.134,00	Não apresentou dados bancários
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	550,00	385,00		385,00	Não apresentou dados bancários
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	2.751,88	1.926,32		1.926,32	Não apresentou dados bancários
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	1.812,50	1.268,75		1.268,75	Não apresentou dados bancários
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	1.720,00	1.204,00		1.204,00	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>147.536,99</b>	<b>103.275,89</b>	<b>68.011,53</b>	<b>39.274,36</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
06.147.536		2005022511182	ICMS		36.374,60
06.147.536		2009334711171	ICMS		20.037,92
06.147.536		2009334811125	ICMS		2.726,54
08.314.283	5124293-79	2085628000081	ICMS		388.972,01
08.314.283	5223484-34	4011402697232	ICMS		259.271,81
08.314.283	5223484-34	4011501418781	ICMS		1.219.648,85
08.314.283	5223484-34	4011501436259	ICMS		542.850,55
08.314.283	5223484-34	4011501477443	ICMS		2.687,88
08.314.283	5223484-34	4011502099108	ICMS		128.784,60
08.314.283	5223484-34	4011502294652	ICMS		117.604,65
08.314.283	5223484-34	4011502605160	ICMS		122.032,25
08.314.283	5223484-34	4011503618605	ICMS		106.101,63
08.314.283	5223484-34	4011600168635	ICMS	5628792	106.397,25
08.314.283	5124293-79	4011601240976	ICMS	5628857	333.452,36
08.314.283	5124293-79	4011601255906	ICMS	5628873	105.238,52
08.314.283	5124293-79	4011601654940	ICMS	5628920	175.937,27
08.314.283	5124293-79	4011601660401	ICMS	5628962	106.945,68
08.314.283	5124293-79	4011602173628	ICMS	5630428	108.937,26
08.314.283	5124293-79	4011602433204	ICMS	5630487	100.794,92
08.314.283	5124293-79	4011602872631	ICMS	5630525	99.314,25
08.314.283	5055024-45	4011603129185	ICMS		197.919,29
08.314.283	5124293-79	4011603161232	ICMS		3.866,51
08.314.283	5124293-79	4011603213488	ICMS	5630835	94.121,76
08.314.283	5124293-79	4011603577412	ICMS	5630819	106.558,75
08.314.283	5441729-75	4011700006840	ICMS	5628423	100.963,39
08.314.283	5441729-75	4011700317500	ICMS	5628520	156.079,41
08.314.283	5441729-75	4011700975133	ICMS		161.235,93
08.314.283	5441729-75	4011701291645	ICMS		235.935,10
08.314.283	5441729-75	4011701550411	ICMS		112.899,74
08.314.283	5562844-29	4011702831554	ICMS		580.543,62
08.314.283	5562844-29	4011800523188	ICMS		406.189,29
08.314.283	5597148-20	4011801768583	ICMS		235.107,37
08.314.283	5597148-20	4011802549800	ICMS		232.949,00
08.314.283	5597148-20	4011802899380	ICMS		122.413,40

# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
08.314.283	5597148-20	4011900295993	ICMS		113.227,99
08.314.283	5055024-45	4011900494171	ICMS		315.997,58
08.314.283	5055024-45	4011901000806	ICMS		173.800,39
08.314.283		4011801378955	ICMS		559.542,89
08.314.283		4011603129428	ICMS		1.672.925,98
08.314.283		4011802751390	ICMS		93.599,58
08.314.283		4012000929803	ICMS	5423376	53.357,16
08.314.283		4012001063702	ICMS	5423376	30.512,33
08.314.283		4012001237549	ICMS	5423376	71.186,11
08.314.283	5223484-34	2087847200007	Multa Formal		5.041,37
06.160.427		4011601173179	ICMS		94.319,35
06.160.427		4011601470033	ICMS		27.483,95
06.160.427		4011601886302	ICMS		29.533,58
06.160.427		4011602179073	ICMS		32.750,12
06.160.427		4011602509391	ICMS		34.894,61
06.160.427		4011602861940	ICMS		21.015,39
06.160.427		4011603243123	ICMS		21.770,06
06.160.427		4011603541906	ICMS		23.698,31
06.160.427		4011700222895	ICMS		51.141,83
06.160.427		2118529700034	ICMS		25.117,98
06.160.427		2005023211166	ICMS		134.079,17
06.160.427		4011800039294	Multa Formal		1.223,50
06.160.427		4011800521053	Multa Formal		79.249,71
37.656.998	5123769-82	2061469700060	ICMS		24.830,66
37.656.998	5123769-82	4011500241705	ICMS		216.447,27
37.656.998	5123769-82	4011501128511	ICMS		128.471,11
37.656.998	5123769-82	4011501190071	ICMS		55.814,48
37.656.998	5123769-82	4011501547085	ICMS		8.610,32
37.656.998	5123769-82	4011501797782	ICMS		7.919,89
37.656.998	5123769-82	4011501879320	ICMS		8.463,97
37.656.998	5123769-82	4011502469800	ICMS		45.368,29
37.656.998	5123769-82	4011502646869	ICMS		7.908,99

# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
37.656.998	5123769-82	4011502736000	ICMS		11.423,59
37.656.998	5123769-82	4011502829785	ICMS		384.405,16
37.656.998	5052517-14	4011503310309	ICMS		420.826,11
37.656.998	5123769-82	4011503501678	ICMS		13.682,75
37.656.998	5123769-82	4011503659972	ICMS		53.160,70
37.656.998	5123769-82	4011603229643	ICMS		1.262,93
37.656.998		4011401371937	ICMS		37.426,03
37.656.998		4011503313758	ICMS		23.321,54
37.656.998	5123769-82	2087649600068	Multa Formal		3.829,76
37.656.998	5123769-82	2088000400054	Multa Formal		1.272,77
37.656.998	5123769-82	4011600774985	Multa Formal		2.436,58
37.656.998		4011603385777	Multa Formal		1.160,57
05.786.317	5363692-29	4021400013112	ICMS		12.636,16
05.786.317	5231894-81	4011501071900	ICMS		1.332.947,45
05.786.317	5231894-81	4011501095591	ICMS		1.608.029,81
05.786.317	5231894-81	4011501474851	ICMS		472.956,00
05.786.317	5231894-81	4011501544140	ICMS		101.958,78
05.786.317	5231894-81	4011501685712	ICMS		172.743,03
05.786.317	5231894-81	4011501780898	ICMS		104.750,45
05.786.317	5231894-81	4011501916382	ICMS		205.656,64
05.786.317	5231894-81	4011501977500	ICMS		119.635,10
05.786.317	5231894-81	4011502445960	ICMS		330.168,35
05.786.317	5231894-81	4011502447580	ICMS		27.697,34
05.786.317	5231894-81	4011502511505	ICMS		221.059,76
05.786.317	5231894-81	4011503493209	ICMS		277.664,89
05.786.317	5231894-81	4011960000610	ICMS		440.076,69
05.786.317	5231894-81	4011600154766	ICMS		218.673,70
05.786.317	5231894-81	4011600226503	ICMS		140.453,58
05.786.317	5231894-81	4011600703883	ICMS		136.580,40
05.786.317	5231894-81	4011600733448	ICMS		181.279,71
05.786.317	5124285-05	4011601019331	ICMS		166.811,71
05.786.317	5231894-81	4011601064396	ICMS		96.228,32



# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
05.786.317	5124285-05	4011601339670	ICMS		83.265,50
05.786.317	5124285-05	4011601557155	ICMS		360.878,58
05.786.317	5124285-05	4011601662706	ICMS		124.821,73
05.786.317	5124285-05	4011602002904	ICMS		2.913.495,01
05.786.317	5124285-05	4011602004605	ICMS		140.939,03
05.786.317	5124285-05	4011602173466	ICMS		156.362,11
05.786.317	5124285-05	4011602173709	ICMS		161.034,25
05.786.317	5124285-05	4011602413017	ICMS		154.919,51
05.786.317	5124285-05	4011602413289	ICMS		84.738,04
05.786.317	5124285-05	4011602872470	ICMS		106.992,83
05.786.317	5124285-05	4011602873107	ICMS		77.743,25
05.786.317	5124285-05	4011603161070	ICMS		4.670,34
05.786.317	5124285-05	4011603161585	ICMS		2.545,88
05.786.317	5124285-05	4011603213135	ICMS		133.163,78
05.786.317	5124285-05	4011603213569	ICMS		78.520,97
05.786.317	5124285-05	4011603577331	ICMS		104.961,88
05.786.317	5124285-05	4011603577501	ICMS		81.870,72
05.786.317	5278085-53	4011700006505	ICMS		165.391,89
05.786.317	5278085-53	4011700006920	ICMS		81.446,29
05.786.317	5278085-53	4011700317411	ICMS		176.605,64
05.786.317	5444391-12	4011700975052	ICMS		175.751,94
05.786.317	5444391-12	4011700975214	ICMS		201.368,52
05.786.317	5444391-12	4011701292021	ICMS		243.592,63
05.786.317	5444391-12	4011701550500	ICMS		109.579,54
05.786.317	5006771-60	4011801766106	ICMS		301.561,23
05.786.317	5006771-60	4011802551030	ICMS		260.357,53
05.786.317	5006771-60	4011802904138	ICMS		141.300,60
05.786.317	5006771-60	4011900302280	ICMS		122.594,85
05.786.317	5597208-90	4011900491237	ICMS		375.769,73
05.786.317	5363692-29	4011901001535	ICMS		236.602,56
05.786.317		4011801384505	ICMS		1.528.900,28
05.786.317		4011603412928	ICMS		345.705,87



# Aleixo Maia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
05.786.317		4011603413061	ICMS		487.264,86
05.786.317	5231894-81	2087761100020	Multa Formal		5.041,37
<b>Total</b>					<b>28.052.172,38</b>

Planilha 1					
EMPORIO PIQUIRAS					
Planilha de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial					
CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADRIANO JUNIO DE COUZA CUNHA	7,25	7,25	-	7,25	Credor não localizado
ADRIANO SILVA PARANHOS	92,45	92,45	92,45	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALEX DA SILVA BISPO	83,44	83,44	-	83,44	Credor não localizado
ALFREDO FERREIRA GOMES JUNIOR	180,02	180,02	-	180,02	Credor não localizado
ANDREA CARBONE	155,49	155,49	155,49	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANÉ LUCIANE ALVES PEREIRA SANTOS	73,93	73,93	73,93	-	Credor não localizado
ANTONIO ALVES LIMA	97,98	97,98	97,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA BESSA	224,20	224,20	224,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ARNALDO MILTON MACHADO	51,65	51,65	51,65	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRECHO MARCOS PEDRO	57,37	57,37	57,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CAROLINA EUGENIA DA COSTA BRITTO PEREIRA SANTOS	208,64	208,64	208,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLAUDIO SOARES MARQUES	142,64	142,64	142,64	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS	66,08	66,08	-	66,08	Credor não localizado
CLEIDONEY MOREIRA DOS SANTOS	118,29	118,29	118,29	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DARLEY JESUS DE SOUSA	83,44	83,44	-	83,44	Credor não localizado
DENIVALDO DOS ANJOS DE BRITO	102,46	102,46	-	102,46	Credor não localizado
DILJANY MENEZES DE SOUZA	82,35	82,35	-	82,35	Credor não localizado
DIVANILDE CARVALHO DE SOUZA	81,22	81,22	81,22	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIVINO JOSE DA SILVA	83,71	83,71	-	83,71	Credor não localizado
EDMAR CORREIA LIMA VIEIRA	202,79	202,79	-	202,79	Credor não localizado
EDNALDO PEREIRA MENDES	219,88	219,88	219,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ELVIOMAR GOMES GALVAO	79,37	79,37	79,37	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO CARLOS LIMA DA CUNHA	79,67	79,67	79,67	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ANTAS COSTA	102,46	102,46	-	102,46	Credor não localizado
FRANCISCO DO CARMO DE CARVALHO	106,40	106,40	106,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GESSIONE BARBOZA LEMOS	116,20	116,20	116,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
GILSON PEREIRA DAMACENA	91,44	91,44	-	91,44	Credor não localizado
JAIRO INACIO DA SILVA	95,92	95,92	-	95,92	Credor não localizado
JASON DANIEL RIBEIRO	97,75	97,75	97,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	73,96	73,96	-	73,96	Credor não localizado
JOAO PAULO CONCEICAO DE ABREU	84,08	84,08	-	84,08	Credor não localizado
JONAS SILVA PINHEIRO	53,28	53,28	-	53,28	Credor não localizado
JORGINA RODRIGUES DE ARAUJO	64,33	64,33	-	64,33	Credor não localizado
JOSE CARLOS RODRIGUES	1,75	1,75	1,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JOSE DA SILVA CONCERVA	126,64	126,64	-	126,64	Credor não localizado
JOSIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	68,46	68,46	68,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JULIO CESAR PEREIRA LIMA	196,13	196,13	196,13	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LAZARO ESTEVAO DA SILVA	83,02	83,02	-	83,02	Credor não localizado
LUCIO FONSECA ALVES	154,18	154,18	-	154,18	Credor não localizado
LURIA DA SILVA RODRIGUES	65,98	65,98	-	65,98	Credor não localizado
LUSENILDE DA SILVA	113,44	113,44	-	113,44	Credor não localizado
LUVIL HAYNNA SILVA DE LIMA	134,46	134,46	134,46	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARCELA DE SOUZA SANTOS	109,59	109,59	-	109,59	Credor não localizado
MARCELO PEREIRA DE JESUS	119,44	119,44	-	119,44	Credor não localizado
MARCILENE MARIA DA SILVA SANTOS	69,15	69,15	-	69,15	Credor não localizado
MARIA LUCIA DA COSTA	53,98	53,98	53,98	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
MARIA SOCORRO VIANA	65,02	65,02	-	65,02	Credor não localizado
MARINEZIA COSTA FLEIRES	66,50	66,50	-	66,50	Credor não localizado
MILCA MACHADO DOS REIS	95,04	95,04	-	95,04	Credor não localizado
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	86,31	86,31	-	86,31	Credor não localizado
NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	36,53	36,53	-	36,53	Credor não localizado
IVALDO DE SOUSA SILVA	104,03	104,03	-	104,03	Credor não localizado
ODONEL SOUZA DE OLIVEIRA	110,56	110,56	110,56	-	Credor não localizado
OILSON ZOLET	104,82	104,82	104,82	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PEDRO DIAS MARQUES	168,88	168,88	168,88	-	RECIBO DE QUITAÇÃO

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE TRABALHISTA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
RANDEL GUIMARAES DE SOUSA	91,28	91,28	-	91,28	Credor não localizado
RENATO JOAQUIM SANTANA FILHO	113,44	113,44	-	113,44	Credor não localizado
ROGERIO GOMES RIBEIRO	227,56	227,56	-	227,56	Credor não localizado
RONNIE KLEBER DA SILVA	53,47	53,47	53,47	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	83,21	83,21	-	83,21	Credor não localizado
SIDNEI CEZARIO FRANCISCO DA CONCEICAO	96,18	96,18	96,18	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SIRLENE APARECIDA BISPO COSTA	91,46	91,46	-	91,46	Credor não localizado
WALLACE CANDIDO GOMES	88,82	88,82	-	88,82	Credor não localizado
WANESSA DE OLIVEIRA BARCELOS	282,50	282,50	282,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	217,72	217,72	-	217,72	Credor não localizado
WEVERTON SILVA MAIA	110,24	110,24	-	110,24	Credor não localizado
WILLIAN JOSE DA SILVA	107,28	107,28	107,28	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ZENILSON NEPUNUCENO ARAUJO	105,25	105,25	105,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>7.262,41</b>	<b>7.262,41</b>	<b>3.486,85</b>	<b>3.775,56</b>	

CLASSE TRABALHISTA RETARDATÁRIA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ANDRE LUIZ FERREIRA	72.814,91	21.844,47	22.726,99	-	RETARDATÁRIO - TED
ESTEFANIA PEREIRA MARQUES	12.433,69	3.730,11	3.880,80	-	RETARDATÁRIO - TED
FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA	13.607,63	4.082,29	4.247,21	-	RETARDATÁRIO - TED
LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	38.675,33	11.602,60	11.709,18	-	RETARDATÁRIO - TED
VERONICA PAULINO DA SILVA	24.867,89	7.460,37	7.761,77	-	RETARDATÁRIO - TED
ZACARIAS BATISTA DA CRUZ	57.508,27	17.252,48	17.252,48	-	RETARDATÁRIO - TED
<b>TOTAL</b>	<b>219.907,72</b>	<b>65.972,32</b>	<b>67.578,43</b>	<b>-</b>	

CLASSE QUIROGRAFÁRIA BANCOS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (SEM DESÁGIO)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
BANCO BRADESCO S/A	160.101,41	160.101,41	129.122,13	30.979,28	TED
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	6.146.437,24	6.146.437,24	6.146.437,24	-	DAÇÃO EM PAGAMENTO
ITAU UNIBANCO S/A	87.866,06	87.866,06	87.866,06	-	TED
<b>TOTAL</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.394.404,71</b>	<b>6.363.425,43</b>	<b>30.979,28</b>	

CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
ADEGA CASA DE MADEIRA LTDA	16.446,73	4.934,02	-	4.934,02	Não apresentou dados bancários
2 ACRAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LT	102,00	30,60	-	30,60	Não apresentou dados bancários
A S E DISTRIBUICAO LTDA	60.578,05	18.173,42	-	18.173,42	Não apresentou dados bancários
AGIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENT	3.276,56	982,97	982,97	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	12,40	3,72	-	3,72	Não apresentou dados bancários
AGRO COMERCIAL CIRO LTDA	6.278,00	1.883,40	1.883,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGRO COMERCIO CAMPO VITORIA LTDA	3.855,00	1.156,50	1.156,50	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGROCIRO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA	19.036,00	5.710,80	5.710,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AGROPRIIMA IMP E EXP ART. DEC. LTDA	1.094,12	328,24	-	328,24	Não apresentou dados bancários
AKROPOLIS COMERCIO DE CARNES ESP LTDA	3.709,51	1.112,85	1.112,85	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ALLFOOD IMPORTACAO IND E COMERCIO LTDA	36.248,56	10.874,57	-	10.874,57	Não apresentou dados bancários
ALVES MARIA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	333,00	99,90	-	99,90	Não apresentou dados bancários
ALVO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	5.204,74	1.561,42	-	1.561,42	Não apresentou dados bancários
ANDREA REGIS LEITE	1.600,00	480,00	480,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.058,91	617,67	-	617,67	Não apresentou dados bancários
ASSOCIACAO GOIANA DE SUPERMERCADOS	149,08	44,72	-	44,72	Não apresentou dados bancários
ATLANTA IND E COMERCIO LTDA	4.678,28	1.403,48	-	1.403,48	Não apresentou dados bancários
AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA	2.935,03	880,51	2.935,06	-	TED
BAGGIO COFFEES EXPORTACAO LTDA	4.617,39	1.385,22	-	1.385,22	Não apresentou dados bancários
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	10.125,00	3.037,50	-	3.037,50	Não apresentou dados bancários
BELLE SAMPA ALIMENTOS LTDA	3.607,50	1.082,25	1.082,25	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5.133,36	1.540,01	-	1.540,01	Não apresentou dados bancários
BIMBO DO BRASIL LTDA	5.058,30	1.517,49	-	1.517,49	Não apresentou dados bancários
BONASA ALIMENTOS S/A	13.068,80	3.920,64	-	3.920,64	Não apresentou dados bancários
BONASA ALIMENTOS S/A - ESTAB 524-24	382,00	114,60	-	114,60	Não apresentou dados bancários
BOSCHINI & CHECCHIA COM DE HORTIF LTDA	6.815,50	2.044,65	-	2.044,65	Não apresentou dados bancários
BR REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS	1.390,50	417,15	-	417,15	Não apresentou dados bancários
BRADESCO SAUDE S/A	4.047,12	1.214,14	-	1.214,14	Não apresentou dados bancários
BRAGO DISTRIB DE PROD E CONSUMO LTDA	484,07	145,22	-	145,22	Não apresentou dados bancários
BRASALIMENT IND E COM DE CARNES LTDA	2.569,33	770,80	-	770,80	Não apresentou dados bancários
BRASCOD COM IMP E EXP S/A	100.578,00	30.173,40	30.173,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BRF S.A.	43.717,01	13.115,10	13.644,95	(529,85)	TED
BRITO & ALVARES LTDA	2.553,81	766,14	-	766,14	Não apresentou dados bancários
BTC DECORACAO E PRESENTES LTDA	383,26	114,98	-	114,98	Não apresentou dados bancários
BUNGE ALIMENTOS S/A	26.582,56	7.974,77	8.048,04	-	TED
CALIMP IMP E EXP LTDA	1.062,03	318,61	-	318,61	Não apresentou dados bancários
CALIX IMPORTADORA LTDA	1.024,20	307,26	-	307,26	Não apresentou dados bancários
CARMIM ALIMENTOS LTDA	570,00	171,00	-	171,00	Não apresentou dados bancários
CASA BELLA DECORACOES COMERCIO E REPRES. DE TECIDOS	5.166,66	1.550,00	1.550,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
CASA DAS RESISTENCIAS LTDA	470,00	141,00	-	141,00	Não apresentou dados bancários
CASA DO APICULTOR LTDA	928,80	278,64	4.024,02	-	TED
CASA GOIANA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD	1.280,34	384,10	-	384,10	Não apresentou dados bancários
CASA VALDUGA VINHOS FINOS LTDA E OUTROS	9.658,86	2.897,66	-	2.897,66	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.300,00	390,00	-	390,00	Não apresentou dados bancários
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. -CELG D	36.286,75	10.886,03	-	10.886,03	Não apresentou dados bancários
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA	2.868,90	860,67	-	860,67	Não apresentou dados bancários
CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADO LTDA	12.117,14	3.635,14	3.635,14	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
CEREALISTA DIPLOMATA LTDA	190,00	57,00	-	57,00	Não apresentou dados bancários
CERRADO GOIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	928,80	278,64	-	278,64	Não apresentou dados bancários
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	8.532,81	2.559,84	-	2.559,84	Não apresentou dados bancários
CHUBB DO BRASIL	1.330,01	399,00	-	399,00	Não apresentou dados bancários
CIA ULTRAGAZ S/A	8.799,25	2.639,78	-	2.639,78	Não apresentou dados bancários
CITROLIMA - TESSARO COMERCIO DE FRUT LTDA	192,00	57,60	-	57,60	Não apresentou dados bancários
CLEANLAB COM E REPRESENT LTDA	8.628,63	2.588,59	-	2.588,59	Não apresentou dados bancários
COLAVITA BRASIL COML IMP EXP LTDA	3.024,33	907,30	907,30	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANO LTDA	5.635,00	1.690,50	5.635,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA	10.722,00	3.216,60	-	3.216,60	Não apresentou dados bancários
COMERCIO DE ALIMENTOS RIO CLARO	2.160,00	648,00	648,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIO DE FRUTAS TROPICAL LTDA	4.707,00	1.412,10	1.412,10	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA	1.324,83	397,45	397,45	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	8.619,53	2.585,86	-	2.585,86	Não apresentou dados bancários
CONCEITO & VIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.642,02	492,61	512,51	-	TED
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BOUGAI	884.519,00	265.355,70	-	265.355,70	Não apresentou dados bancários
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BUENA V	219.652,00	65.895,60	23.054,25	42.841,35	TED - AINDA NÃO QUITAD
COOP MISTA P P POLVILHO D M R DO CARA	5.856,00	1.756,80	-	1.756,80	Não apresentou dados bancários
COOP.MISTA DOS PROD LEITE MORRINHOS	20.271,51	6.081,45	-	6.081,45	Não apresentou dados bancários
COOPERATIVA VINICOLA AURORA MATRIZ	36.211,92	10.863,58	-	10.863,58	Não apresentou dados bancários
CORE SERVICOS E INFORMATICA	7.602,04	2.280,61	-	2.280,61	Não apresentou dados bancários
CRISTAL ALIMENTOS LTDA	4.473,00	1.341,90	-	1.341,90	Não apresentou dados bancários
CRISTAL BLUMENAU S A	28.359,00	8.507,70	8.507,70	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
CRISTIANE EPIFANIO FREITAS	1.600,00	480,00	499,39	-	TED
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	419,48	125,84	821,94	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
DAMM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.921,92	876,58	-	876,58	Não apresentou dados bancários
DAYHOME COMERCIAL LTDA	25.795,32	7.738,60	7.738,60	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
DB DISTRIB. BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	18.244,65	5.473,40	-	5.473,40	Não apresentou dados bancários
DECANTER VINHOS FINOS LTDA	410.135,56	123.040,67	-	123.040,67	Não apresentou dados bancários
DIST CENTRAL PROD ALIMENTICIOS LTDA	3.117,67	935,30	-	935,30	Não apresentou dados bancários
DIST GOIANITA DE UTILIDADES DOMEST LTDA	5.042,31	1.512,69	-	1.512,69	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA COLORADO LTDA	5.132,05	1.539,62	-	1.539,62	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA PRIME SETE E COMERCIO EXTERIOR DO BR	661,21	198,36	-	198,36	Não apresentou dados bancários
DOMNO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LT	8.750,28	2.625,08	-	2.625,08	Não apresentou dados bancários
EIC DO BRASIL IND COM DE ALIMENTOS S.A	3.422,06	1.026,62	-	1.026,62	Não apresentou dados bancários
ELCA DISTRIBUIDORA LTDA	2.918,71	875,61	-	875,61	Não apresentou dados bancários
ELETROSUL ENG E COM DE MAT ELETRICOS E DE TELEF LTDA	143,60	43,08	-	43,08	Não apresentou dados bancários
EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	6.164,89	1.849,47	-	1.849,47	Não apresentou dados bancários
ENERGIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1.320,84	396,25	-	396,25	Não apresentou dados bancários
ESCOAR ALIMENTOS IMP E EXP LTDA	1.166,00	349,80	349,80	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
ESCRIT CENTRAL DE ARREC E DISTRIB ECAD	780,40	234,12	-	234,12	Não apresentou dados bancários
ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	56.518,53	16.955,56	16.955,56	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
ESPECIALISTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTD	2.445,00	733,50	733,50	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA	384,03	115,21	-	115,21	Não apresentou dados bancários
EXPRESSO DAERA TRANSPORTES LTDA	762,55	228,77	-	228,77	Não apresentou dados bancários
FAL DIST COM DE PROD ALIM LTDA	1.530,60	459,18	-	459,18	Não apresentou dados bancários
FHS DISTRIB DE ALIM BROKER E LOG LTDA	1.685,55	505,67	-	505,67	Não apresentou dados bancários
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA	4.457,13	1.337,14	-	1.337,14	Não apresentou dados bancários
FRANCO SUISSA IMPORTACAO LTDA	1.850,35	555,11	-	555,11	Não apresentou dados bancários
FRIPEIXE COM DE PESCADOS E TRANSP LTDA	22.153,80	6.646,14	-	6.646,14	Não apresentou dados bancários
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.667,00	800,10	-	800,10	Não apresentou dados bancários
FRUTAMINA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	905,00	271,50	-	271,50	Não apresentou dados bancários
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	2.400,00	720,00	-	720,00	Não apresentou dados bancários
G&B DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.101,00	630,30	-	630,30	Não apresentou dados bancários
GASBALL ARMAZENAMENTO E DIST LTDA	2.157,63	647,29	-	647,29	Não apresentou dados bancários
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	4.224,92	1.267,48	-	1.267,48	Não apresentou dados bancários
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	9.346,45	2.803,94	2.803,94	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GO TRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	12.128,51	3.638,55	10.458,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br





CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
GOIANIA FERRO E ACO LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentou dados bancários
GOIAS SUL COMERCIO POLPAS DE FRUTAS LTDA	4.425,45	1.327,64	1.381,27	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GRAFICA SAO JOSE LTDA	1.185,00	355,50	-	355,50	Não apresentou dados bancários
GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA	726,00	217,80	217,80	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
GRANJA LOYOLA	4.954,00	1.486,20	-	1.486,20	Não apresentou dados bancários
GYN SOL DISTRIBUICAO LOG P ALIM LTDA	4.997,58	1.499,27	-	1.499,27	Não apresentou dados bancários
HERMANN VINHOS E VINHAS LTDA	12.513,20	3.753,96	-	3.753,96	Não apresentou dados bancários
HIPER HOLDING LTDA	12.380,54	3.714,16	-	3.714,16	Não apresentou dados bancários
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1.594,66	478,40	-	478,40	Não apresentou dados bancários
HORTI-SAN ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	1.564,00	469,20	-	469,20	Não apresentou dados bancários
I3 AGENCIA INTERATIVA LTDA	4.166,40	1.249,92	1.249,92	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
IMAGENS & IMAGENS CRACHAS E CART LTDA	49,00	14,70	-	14,70	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA ALIMENTICIA CRISTOFOLETTI LTDA	2.861,20	858,36	-	858,36	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA DE LATICINIO CLAVEAUX LTDA	1.744,90	523,47	-	523,47	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA DE LATICINIOS MAJU LTDA	11.334,42	3.400,33	-	3.400,33	Não apresentou dados bancários
ITAMBE ALIMENTOS S/A	913,84	274,15	-	274,15	Não apresentou dados bancários
JAL COMERCIO ATACADISTA PROD VETER LTDA	11.902,02	3.570,61	-	3.570,61	Não apresentou dados bancários
JARDIM AMERICA PLANO DE SAUDE	15.166,36	4.549,91	-	4.549,91	Não apresentou dados bancários
JBS S.A.	128.836,66	38.651,00	40.212,50	-	<b>TED</b>
JC DISTRIB IMP E EXP PRODUTOS INDUST S/A	53.810,76	16.143,23	-	16.143,23	Não apresentou dados bancários
JJZ ALIMENTOS EIRELI	25.749,66	7.724,90	7.724,90	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
JM CAMARDES E PESCADOS LTDA	572,00	171,60	-	171,60	Não apresentou dados bancários
JM COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	901,50	270,45	270,45	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
JOSE F DE LIMA ABOBORAS	924,00	277,20	-	277,20	Não apresentou dados bancários
JR DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LT	1.828,92	548,68	-	548,68	Não apresentou dados bancários
KENTISA COM DE VERD E LEGUMES LTDA	16.844,00	5.053,20	5.099,62	-	<b>TED</b>
KLIMA INDUS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	720,00	216,00	-	216,00	Não apresentou dados bancários
KN FRUTAS E VERDURAS LTDA.	693,40	208,02	-	208,02	Não apresentou dados bancários
KUMAGAI E ARIMA LTDA	4.417,00	1.325,10	-	1.325,10	Não apresentou dados bancários
L R GRANDE SABOR LUNKES E RANGEL LTDA	600,00	180,00	-	180,00	Não apresentou dados bancários
LACTALIS DO BRASIL - COM IMPORT E EXPORT DE LATICINIO	1.191,30	357,39	-	357,39	Não apresentou dados bancários
LARA EMBALAGENS LTDA	2.540,00	762,00	-	762,00	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS AURICCHIO LTDA	13.417,50	4.025,25	4.025,25	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	346,80	104,04	-	104,04	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS MELO LTDA	8.100,00	2.430,00	2.430,00	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	2.525,53	757,66	-	757,66	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS TIROLEZ LTDA	54.860,46	16.458,14	-	16.458,14	Não apresentou dados bancários
LATICINIOS VENEZA LTDA	262,00	78,60	-	78,60	Não apresentou dados bancários
LATINEX INTERNACIONAL IMP E EXP LTDA	14.046,73	4.214,02	4.214,02	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
LE MARS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.144,75	1.243,43	-	1.243,43	Não apresentou dados bancários
LEMES E LIMA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	932,95	279,89	-	279,89	Não apresentou dados bancários
LER UTILIDADES DOMEST LTDA	1.074,84	322,45	-	322,45	Não apresentou dados bancários
LF PLASTICOS LTDA	15.043,07	4.512,92	-	4.512,92	Não apresentou dados bancários
LIDER AUTO SERVICE LTDA	1.682,50	504,75	-	504,75	Não apresentou dados bancários
LINGUIÇAS MINERIM LTDA	3.771,90	1.131,57	-	1.131,57	Não apresentou dados bancários
LOJAO DAS EMBALAGENS LTDA	4.264,19	1.279,26	-	1.279,26	Não apresentou dados bancários
M M LIMA ME	2.560,50	768,15	-	768,15	Não apresentou dados bancários
MABRUK IMP E COMERCIO LTDA	17.565,16	5.269,55	5.269,55	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
MAGUI IMPL E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	10.688,23	3.206,47	-	3.206,47	Não apresentou dados bancários
MARCIO SILVA MORAES FILHO - ME	517,50	155,25	-	155,25	Não apresentou dados bancários
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	360,18	108,05	-	108,05	Não apresentou dados bancários
MARIA JOSE DA SILVA BARABOSA	950,00	285,00	-	285,00	Não apresentou dados bancários
MAX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	774,96	232,49	-	232,49	Não apresentou dados bancários
META CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	11.032,00	3.309,60	3.309,60	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
MIKAELL SENA VILLA REAL ME	2.550,00	765,00	-	765,00	Não apresentou dados bancários
MIXX COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	388,00	116,40	-	116,40	Não apresentou dados bancários
MOINHO VITORIA LTDA	6.600,00	1.980,00	-	1.980,00	Não apresentou dados bancários
MONAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	3.858,99	1.157,70	-	1.157,70	Não apresentou dados bancários
MS PESCADOS LTDA	5.288,00	1.586,40	-	1.586,40	Não apresentou dados bancários
MULTI DISTRIBUID DE UTILID DOM LTDA	2.344,48	703,34	-	703,34	Não apresentou dados bancários
NATURE FRUTAS E LEGUMES CONGELADOS LTDA	811,80	243,54	-	243,54	Não apresentou dados bancários
NESTLE BRASIL LTDA	5.549,70	1.664,91	-	1.664,91	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
NESTLE BRASIL LTDA	4.733,26	1.419,98	-	1.419,98	Não apresentou dados bancários
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	9.580,80	2.874,24	-	2.874,24	Não apresentou dados bancários
NIAZITEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA	1.664,83	499,45	-	499,45	Não apresentou dados bancários
NOBREGA & SOUZA LTDA	369,00	110,70	115,17	-	TED
NONNA TEREZA CONSERVAS LTDA	512,00	153,60	-	153,60	Não apresentou dados bancários
OCEANIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.790,70	537,21	-	537,21	Não apresentou dados bancários
OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	991,45	297,44	297,44	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
OMAMORI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	28.502,78	8.550,83	-	8.550,83	Não apresentou dados bancários
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.023,96	307,19	-	307,19	Não apresentou dados bancários
PASTAROSA SERVIÇOS LTDA	2.310,00	693,00	-	693,00	Não apresentou dados bancários
PASTIFICIO SELMI S/A	1.150,20	345,06	-	345,06	Não apresentou dados bancários
PC INFORMATICA LTDA	12.469,65	3.740,90	-	3.740,90	Não apresentou dados bancários
PEPSICO DO BRASIL LTDA	815,21	244,56	-	244,56	Não apresentou dados bancários
PERBONI E PERBONI LTDA	870,00	261,00	-	261,00	Não apresentou dados bancários
PERBONI PERBONI LTDA	100,00	30,00	-	30,00	Não apresentou dados bancários
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	4.900,00	1.470,00	-	1.470,00	Não apresentou dados bancários
PLASTILANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3.091,77	927,53	-	927,53	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.536.085/0005-13)	569,33	170,80	-	170,80	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - RIO (CNPJ 01.536.085/001)	375,00	112,50	-	112,50	Não apresentou dados bancários
PNEULANDIA COMERCIO LTDA - T63 (CNPJ 01.536.085/001)	546,50	163,95	-	163,95	Não apresentou dados bancários
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	2.532,74	759,82	-	759,82	Não apresentou dados bancários
POLONIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA	12.709,00	3.812,70	-	3.812,70	Não apresentou dados bancários
POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	3.407,00	1.022,10	-	1.022,10	Não apresentou dados bancários
POSTO Z+Z 136 LTDA	4.640,87	1.392,26	-	1.392,26	Não apresentou dados bancários
REAL COMERCIAL LTDA	7.353,50	2.206,05	-	2.206,05	Não apresentou dados bancários
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	15.410,56	4.623,17	4.809,94	-	TED
REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO LTDA.	9.170,74	2.751,22	2.862,37	-	TED
REFRIG DUFRIO COM IMP LTDA	426,69	128,01	-	128,01	Não apresentou dados bancários
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	15.615,10	4.684,53	4.684,53	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA	68.243,15	20.472,95	20.000,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
REQUINTE COM DE PROD ALIM E LIMPEZA LTDA	7.652,60	2.295,78	2.295,78	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIM LTDA	19.088,70	5.726,61	-	5.726,61	Não apresentou dados bancários
RIZZO COMERCIO E INDUSTRIA DE ART PARA F	1.163,88	349,16	363,27	-	TED
ROJEMAC IMPORTACAO E ESPORACAO LTDA	481,60	144,48	-	144,48	Não apresentou dados bancários
ROMAPAN ALIMENTOS LTDA	5.361,70	1.608,51	1.673,49	-	TED
ROSA DE OURO DISTR E LOGISTICA LTDA	1.500,59	450,18	-	450,18	Não apresentou dados bancários
ROZINELI & ROZINELI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	1.070,03	321,01	-	321,01	Não apresentou dados bancários
SAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS	2.898,94	869,68	-	869,68	Não apresentou dados bancários
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	1.837,53	551,26	-	551,26	Não apresentou dados bancários
SANREMO SA	847,50	254,25	-	254,25	Não apresentou dados bancários
SANTA BRANCA C. PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA	3.803,51	1.141,05	2.491,43	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
SANTAR COM GEN ALIM LTDA	10.328,00	3.098,40	-	3.098,40	Não apresentou dados bancários
SARTRE-GUMO LTDA	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	Não apresentou dados bancários
SCALON E CERCHI LTDA	9.270,02	2.781,01	-	2.781,01	Não apresentou dados bancários
SCHMALTZ E OLIVEIRA LTDA	568,59	170,58	-	170,58	Não apresentou dados bancários
SEARA ALIMENTOS LTDA	477,15	143,15	-	143,15	Não apresentou dados bancários
SIND DOS EMP C H BAR REST SIM NO GOIAS	2.142,80	642,84	-	642,84	Não apresentou dados bancários
SOL BRILHANTE DIST. DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.556,00	466,80	-	466,80	Não apresentou dados bancários
SORVETERIA CREME MEL LTDA	1.393,14	417,94	-	417,94	Não apresentou dados bancários
ST. JAMES INDUSTRIAL LTDA	12.897,82	3.869,35	3.869,35	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.982,28	2.394,68	2.491,43	-	TED
STUTTIGART IMPORTACAO E DISTR LTDA	3.359,48	1.007,84	1.048,56	-	TED
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	8.944,98	2.683,49	-	2.683,49	Não apresentou dados bancários
SUPRIMAK ETIQUETAS IND E COM DE ETIQ	2.170,00	651,00	-	651,00	Não apresentou dados bancários
SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	764,00	229,20	229,20	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	121,43	36,43	-	36,43	Não apresentou dados bancários
TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOG LTDA	105,05	31,52	-	31,52	Não apresentou dados bancários
TARCIO DALL ONDER MICHELON	1.092,50	327,75	-	327,75	Não apresentou dados bancários
TEATIN COMERCIO DE FRUTAS LTDA	91,00	27,30	-	27,30	Não apresentou dados bancários
TELEFONICA BRASIL S.A.	4.865,73	1.459,72	-	1.459,72	Não apresentou dados bancários
TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	21.689,35	6.506,81	-	6.506,81	Não apresentou dados bancários
TOALHEIRO ANHANGUERA SERV DE LAV LTDA	5.249,03	1.574,71	-	1.574,71	Não apresentou dados bancários

continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



CLASSE QUIROGRAFÁRIA OUTROS					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (70%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	4.675,12	1.402,54	-	1.402,54	Não apresentou dados bancários
TOSCANA COMERCIO IMP EXP LTDA	24.226,30	7.267,89	-	7.267,89	Não apresentou dados bancários
TRAMONTINA PLANALTO S/A	983,56	295,07	-	295,07	Não apresentou dados bancários
TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA	460,00	138,00	-	138,00	Não apresentou dados bancários
TREVISAN TRADING COM UTI LTDA	2.702,29	810,69	-	810,69	Não apresentou dados bancários
TT COMERCIO DE DIST DE ALIMENTOS LTDA	14.597,90	4.379,37	-	4.379,37	Não apresentou dados bancários
VASCAFF INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTD	160,00	48,00	-	48,00	Não apresentou dados bancários
VCT BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3.138,51	941,55	-	941,55	Não apresentou dados bancários
VERDE MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	549,00	164,70	-	164,70	Não apresentou dados bancários
VIGOR ALIMENTOS S A	12.263,49	3.679,05	-	3.679,05	Não apresentou dados bancários
VIP COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	3.879,00	1.163,70	1.163,70	-	<b>RECIBO DE QUITAÇÃO</b>
VIVER DIST DE ALIMENTOS E ARTIGOS	5.748,81	1.724,64	-	1.724,64	Não apresentou dados bancários
VPJ COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	2.637,05	791,12	-	791,12	Não apresentou dados bancários
WELT - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	496,56	148,97	-	148,97	Não apresentou dados bancários
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIMENT LTDA	5.649,64	1.694,89	1.710,46	-	TED
YOKI ALIMENTOS S.A	3.957,06	1.187,12	-	1.187,12	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>3.345.074,34</b>	<b>1.003.522,30</b>	<b>283.365,40</b>	<b>740.602,94</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:15





CLASSE MICROEMPRESA					
NOME	Valor do Crédito em 28/8/2015 (R\$)	Valor do crédito após deságio (30%)	Valor pago por EMPORIO PIQUIRAS	Saldo a pagar	Comprovante de pagamento no link
3 R FERRAGENS LTDA-ME	1.683,69	1.178,58	1.178,58	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ABRAO DALUL IND E COM DE PROD ALIM LTDA	1.399,00	979,30		979,30	Não apresentou dados bancários
AQUILINO E JURA COMERCIAL LTDA ME	5.288,00	3.701,60	3.701,60	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
ASSISTMAQUINAS ASSISTENCIA E COM EM EQUIPAMENTOS	600,00	420,00	420,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
BEM NATURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	357,50	250,25		250,25	Não apresentou dados bancários
BR&C AMBIENTAL EIRELI - ME	4.950,00	3.465,00		3.465,00	Não apresentou dados bancários
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	123,00	86,10		86,10	Não apresentou dados bancários
CEREALISTA BARROSO LTDA	2.110,00	1.477,00		1.477,00	Não apresentou dados bancários
CHRISTIANA DOS MARES GUIA MARTINS - ME	738,62	517,03		517,03	Não apresentou dados bancários
COM DE PROD DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI-EPP	11.076,78	7.753,75	11.763,75	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
COMERCIAL FEGARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	6.369,82	4.458,87		4.458,87	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CAST LTDA ME	2.816,00	1.971,20		1.971,20	Não apresentou dados bancários
CONFECÇÕES CASTRO LTDA	1.214,70	850,29		850,29	Não apresentou dados bancários
CRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.140,00	798,00		798,00	Não apresentou dados bancários
DALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA -EPP	1.546,88	1.082,82		1.082,82	Não apresentou dados bancários
DELICIA DE BOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	203,00	142,10	142,10	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LT	960,00	672,00		672,00	Não apresentou dados bancários
DISTRIBUIDORA DE CARNES MONTEIRO BIAGI LTDA ME	1.322,44	925,71		925,71	Não apresentou dados bancários
DW SERVICE - EIRELI - EPP	662,00	463,40		463,40	Não apresentou dados bancários
EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	21.697,00	15.187,90	14.478,78	709,12	TED
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERSHOPP - ME	510,00	357,00		357,00	Não apresentou dados bancários
FAL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	2.491,33	1.743,93		1.743,93	Não apresentou dados bancários
FORNO ARAXA COM E IND LTDA ME	1.359,70	951,79		951,79	Não apresentou dados bancários
FREE COCO DIST LTDA ME	2.552,00	1.786,40		1.786,40	Não apresentou dados bancários
FRIGORIFICO M.B. LTDA.	686,97	480,88		480,88	Não apresentou dados bancários
FRUTAFORTE DISTRIB DE FRUTAS LTDA ME	2.118,00	1.482,60		1.482,60	Não apresentou dados bancários
GELO MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.148,30	1.503,81		1.503,81	Não apresentou dados bancários
GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	291,17	203,82		203,82	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	3.407,00	2.384,90		2.384,90	Não apresentou dados bancários
INDUSTRIA E COM NOBRE LTDA-EPP	2.173,00	1.521,10		1.521,10	Não apresentou dados bancários
INOVE UNIFORMES EIRELI ME	45,24	31,67		31,67	Não apresentou dados bancários
INSTITUTO PENSARE LTDA - ME	934,50	654,15		654,15	Não apresentou dados bancários
JATOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA -	1.140,00	798,00	798,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
JJZ ALIMENTOS EIRELI	35.391,08	24.773,76	24.773,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
K E M TUBOS E CONEXÕES LTDA	284,05	198,84		198,84	Não apresentou dados bancários
LA FERRETTI - EPP	3.372,00	2.360,40	2.360,40	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LATICINIOS M V LTDA ME	1.020,00	714,00	714,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
LRB DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	1.083,76	758,63		758,63	Não apresentou dados bancários
M ALBUQUERQUE EDITORA LTDA ME	3.000,00	2.100,00	2.100,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
NATUVALE ALIMENTOS LTDA ME	200,00	140,00	140,00	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PINDOGRAMA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI-ME	3.762,00	2.633,40	3.000,00	(366,60)	TED
PLANALTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	594,00	415,80	415,80	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
POSTO ALGODOEIRA LTDA EPP	467,56	327,29		327,29	Não apresentou dados bancários
PROMINCIAS COM DE FRUTAS E VERD LTDA ME	2.892,52	2.024,76	2.024,76	-	RECIBO DE QUITAÇÃO
PURIFIKAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA	900,00	630,00		630,00	Não apresentou dados bancários
RS COMERCIO E DISTRIBUICOES EIRELI ME	1.620,00	1.134,00		1.134,00	Não apresentou dados bancários
SOBRINHO E ALCANTARA ALIMENTOS LTDA ME	550,00	385,00		385,00	Não apresentou dados bancários
THIAGO MORAIS AZEVEDO-EPP	2.751,88	1.926,32		1.926,32	Não apresentou dados bancários
UNILEITE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA-ME	1.812,50	1.268,75		1.268,75	Não apresentou dados bancários
VALQUIRIA BESSA DE CASTRO - ME	1.720,00	1.204,00		1.204,00	Não apresentou dados bancários
<b>TOTAL</b>	<b>147.536,99</b>	<b>103.275,89</b>	<b>68.011,53</b>	<b>39.274,36</b>	

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
 www.paternostro.com.br



# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
06.147.536		2005022511182	ICMS		36.374,60
06.147.536		2009334711171	ICMS		20.037,92
06.147.536		2009334811125	ICMS		2.726,54
08.314.283	5124293-79	2085628000081	ICMS		388.972,01
08.314.283	5223484-34	4011402697232	ICMS		259.271,81
08.314.283	5223484-34	4011501418781	ICMS		1.219.648,85
08.314.283	5223484-34	4011501436259	ICMS		542.850,55
08.314.283	5223484-34	4011501477443	ICMS		2.687,88
08.314.283	5223484-34	4011502099108	ICMS		128.784,60
08.314.283	5223484-34	4011502294652	ICMS		117.604,65
08.314.283	5223484-34	4011502605160	ICMS		122.032,25
08.314.283	5223484-34	4011503618605	ICMS		106.101,63
08.314.283	5223484-34	4011600168635	ICMS	5628792	106.397,25
08.314.283	5124293-79	4011601240976	ICMS	5628857	333.452,36
08.314.283	5124293-79	4011601255906	ICMS	5628873	105.238,52
08.314.283	5124293-79	4011601654940	ICMS	5628920	175.937,27
08.314.283	5124293-79	4011601660401	ICMS	5628962	106.945,68
08.314.283	5124293-79	4011602173628	ICMS	5630428	108.937,26
08.314.283	5124293-79	4011602433204	ICMS	5630487	100.794,92
08.314.283	5124293-79	4011602872631	ICMS	5630525	99.314,25
08.314.283	5055024-45	4011603129185	ICMS		197.919,29
08.314.283	5124293-79	4011603161232	ICMS		3.866,51
08.314.283	5124293-79	4011603213488	ICMS	5630835	94.121,76
08.314.283	5124293-79	4011603577412	ICMS	5630819	106.558,75
08.314.283	5441729-75	4011700006840	ICMS	5628423	100.963,39
08.314.283	5441729-75	4011700317500	ICMS	5628520	156.079,41
08.314.283	5441729-75	4011700975133	ICMS		161.235,93
08.314.283	5441729-75	4011701291645	ICMS		235.935,10
08.314.283	5441729-75	4011701550411	ICMS		112.899,74
08.314.283	5562844-29	4011702831554	ICMS		580.543,62
08.314.283	5562844-29	4011800523188	ICMS		406.189,29
08.314.283	5597148-20	4011801768583	ICMS		235.107,37
08.314.283	5597148-20	4011802549800	ICMS		232.949,00
08.314.283	5597148-20	4011802899380	ICMS		122.413,40



# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
08.314.283	5597148-20	4011900295993	ICMS		113.227,99
08.314.283	5055024-45	4011900494171	ICMS		315.997,58
08.314.283	5055024-45	4011901000806	ICMS		173.800,39
08.314.283		4011801378955	ICMS		559.542,89
08.314.283		4011603129428	ICMS		1.672.925,98
08.314.283		4011802751390	ICMS		93.599,58
08.314.283		4012000929803	ICMS	5423376	53.357,16
08.314.283		4012001063702	ICMS	5423376	30.512,33
08.314.283		4012001237549	ICMS	5423376	71.186,11
08.314.283	5223484-34	2087847200007	Multa Formal		5.041,37
06.160.427		4011601173179	ICMS		94.319,35
06.160.427		4011601470033	ICMS		27.483,95
06.160.427		4011601886302	ICMS		29.533,58
06.160.427		4011602179073	ICMS		32.750,12
06.160.427		4011602509391	ICMS		34.894,61
06.160.427		4011602861940	ICMS		21.015,39
06.160.427		4011603243123	ICMS		21.770,06
06.160.427		4011603541906	ICMS		23.698,31
06.160.427		4011700222895	ICMS		51.141,83
06.160.427		2118529700034	ICMS		25.117,98
06.160.427		2005023211166	ICMS		134.079,17
06.160.427		4011800039294	Multa Formal		1.223,50
06.160.427		4011800521053	Multa Formal		79.249,71
37.656.998	5123769-82	2061469700060	ICMS		24.830,66
37.656.998	5123769-82	4011500241705	ICMS		216.447,27
37.656.998	5123769-82	4011501128511	ICMS		128.471,11
37.656.998	5123769-82	4011501190071	ICMS		55.814,48
37.656.998	5123769-82	4011501547085	ICMS		8.610,32
37.656.998	5123769-82	4011501797782	ICMS		7.919,89
37.656.998	5123769-82	4011501879320	ICMS		8.463,97
37.656.998	5123769-82	4011502469800	ICMS		45.368,29
37.656.998	5123769-82	4011502646869	ICMS		7.908,99

# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
37.656.998	5123769-82	4011502736000	ICMS		11.423,59
37.656.998	5123769-82	4011502829785	ICMS		384.405,16
37.656.998	5052517-14	4011503310309	ICMS		420.826,11
37.656.998	5123769-82	4011503501678	ICMS		13.682,75
37.656.998	5123769-82	4011503659972	ICMS		53.160,70
37.656.998	5123769-82	4011603229643	ICMS		1.262,93
37.656.998		4011401371937	ICMS		37.426,03
37.656.998		4011503313758	ICMS		23.321,54
37.656.998	5123769-82	2087649600068	Multa Formal		3.829,76
37.656.998	5123769-82	2088000400054	Multa Formal		1.272,77
37.656.998	5123769-82	4011600774985	Multa Formal		2.436,58
37.656.998		4011603385777	Multa Formal		1.160,57
05.786.317	5363692-29	4021400013112	ICMS		12.636,16
05.786.317	5231894-81	4011501071900	ICMS		1.332.947,45
05.786.317	5231894-81	4011501095591	ICMS		1.608.029,81
05.786.317	5231894-81	4011501474851	ICMS		472.956,00
05.786.317	5231894-81	4011501544140	ICMS		101.958,78
05.786.317	5231894-81	4011501685712	ICMS		172.743,03
05.786.317	5231894-81	4011501780898	ICMS		104.750,45
05.786.317	5231894-81	4011501916382	ICMS		205.656,64
05.786.317	5231894-81	4011501977500	ICMS		119.635,10
05.786.317	5231894-81	4011502445960	ICMS		330.168,35
05.786.317	5231894-81	4011502447580	ICMS		27.697,34
05.786.317	5231894-81	4011502511505	ICMS		221.059,76
05.786.317	5231894-81	4011503493209	ICMS		277.664,89
05.786.317	5231894-81	4011960000610	ICMS		440.076,69
05.786.317	5231894-81	4011600154766	ICMS		218.673,70
05.786.317	5231894-81	4011600226503	ICMS		140.453,58
05.786.317	5231894-81	4011600703883	ICMS		136.580,40
05.786.317	5231894-81	4011600733448	ICMS		181.279,71
05.786.317	5124285-05	4011601019331	ICMS		166.811,71
05.786.317	5231894-81	4011601064396	ICMS		96.228,32

# AleixoMaia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
05.786.317	5124285-05	4011601339670	ICMS		83.265,50
05.786.317	5124285-05	4011601557155	ICMS		360.878,58
05.786.317	5124285-05	4011601662706	ICMS		124.821,73
05.786.317	5124285-05	4011602002904	ICMS		2.913.495,01
05.786.317	5124285-05	4011602004605	ICMS		140.939,03
05.786.317	5124285-05	4011602173466	ICMS		156.362,11
05.786.317	5124285-05	4011602173709	ICMS		161.034,25
05.786.317	5124285-05	4011602413017	ICMS		154.919,51
05.786.317	5124285-05	4011602413289	ICMS		84.738,04
05.786.317	5124285-05	4011602872470	ICMS		106.992,83
05.786.317	5124285-05	4011602873107	ICMS		77.743,25
05.786.317	5124285-05	4011603161070	ICMS		4.670,34
05.786.317	5124285-05	4011603161585	ICMS		2.545,88
05.786.317	5124285-05	4011603213135	ICMS		133.163,78
05.786.317	5124285-05	4011603213569	ICMS		78.520,97
05.786.317	5124285-05	4011603577331	ICMS		104.961,88
05.786.317	5124285-05	4011603577501	ICMS		81.870,72
05.786.317	5278085-53	4011700006505	ICMS		165.391,89
05.786.317	5278085-53	4011700006920	ICMS		81.446,29
05.786.317	5278085-53	4011700317411	ICMS		176.605,64
05.786.317	5444391-12	4011700975052	ICMS		175.751,94
05.786.317	5444391-12	4011700975214	ICMS		201.368,52
05.786.317	5444391-12	4011701292021	ICMS		243.592,63
05.786.317	5444391-12	4011701550500	ICMS		109.579,54
05.786.317	5006771-60	4011801766106	ICMS		301.561,23
05.786.317	5006771-60	4011802551030	ICMS		260.357,53
05.786.317	5006771-60	4011802904138	ICMS		141.300,60
05.786.317	5006771-60	4011900302280	ICMS		122.594,85
05.786.317	5597208-90	4011900491237	ICMS		375.769,73
05.786.317	5363692-29	4011901001535	ICMS		236.602,56
05.786.317		4011801384505	ICMS		1.528.900,28
05.786.317		4011603412928	ICMS		345.705,87

# Aleixo Maia

## Passivo Fiscal | Grupo Piquiras

CNPJ Base	Execução Fiscal	PAT	Tipo	Parcelamento	Passivo Fiscal
05.786.317		4011603413061	ICMS		487.264,86
05.786.317	5231894-81	2087761100020	Multa Formal		5.041,37
<b>Total</b>					<b>28.052.172,38</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
26ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0315725-49.2015.8.09.0051

Certifico e dou fé que, será realizada a remessa dos presentes autos digitais para Contadoria Judicial com a finalidade de apuração das custas finais, nos termos do (a) despacho/sentença/acórdão constante do evento 362 - II) *apure-se o saldo das custas judiciais a serem recolhidas (artigo 63, II)(100% para o Requerente).*

Era o que me cumpria certificar.

Goiânia, 15 de março de 2022

Michelle Queiroz de Almeida  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:15







## PODER JUDICIÁRIO

Central Única de Contadores

Autos nº: 0315725-49.2015.8.09.0051  
Serventia: Goiânia - 26ª Vara Cível

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a guia de custas finais foi expedida conforme determinação judicial, e encontra-se disponível para impressão pela parte interessada (autora). Para tanto, esta deve seguir os procedimentos enumerados a seguir:

**Passo 01: Clicar no Menu Opções do Processo.**

**Passo 02: Clicar no Menu Guias.**

**Passo 03: Clicar no Menu Consultar Guias.**

**Passo 04: Clicar no número da Guia de Custas.**

Certifico ainda que deve a parte interessada providenciar o pagamento da sobredita guia no prazo legal, sob pena de averbação e posterior protesto extrajudicial, nos termos preceituados pelas Leis Estaduais 14.376/2002 (Regimento de Custas) e 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás), Resolução TJGO 81/2017 e Provimento 81/2021 da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás.

Era o que nos cumpria certificar.

Goiânia - GO, 15 de março de 2022.

SIMONE DE PAULA RODRIGUES CUNHA  
Central Única de Contadores





## JUIZO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA GOIÂNIA-GO

Processo nº: 0315725.49.2015.8.09.0051

Demandante: Empório Piquiras LTDA

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS (JUCEG), representada pelo Procurador do Estado abaixo subscrito, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção a sentença proferida nos autos da ação, que comunica o encerramento da recuperação judicial das seguintes empresas: EMPORIO PIQUIRAS LTDA - CNPJ 05.786.317/0001-19, PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 37.656.998/0001-97, CHOPE DO PIQUIRAS LTDA - CNPJ: 06.160.427/0001-33 e PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 08.314.283/0001-58 e PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP - CNPJ: 06.147.536/0001-10.

Após pesquisas realizadas em nosso banco de dados, foi constatado que não consta arquivamento sobre concessão de recuperação judicial para as empresas mencionadas a cima, motivo pelo qual não foi possível realizar alterações em seus cadastros.

Assim, foi arquivado o presente Ofício bem como a sentença junto ao portuários das empresas EMPORIO PIQUIRAS LTDA; PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA; CHOPE DO PIQUIRAS LTDA e PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA para fins de publicidade. Em relação a empresa PIQUIRAS CHOPE-RIA LTDA EPP está consta *status* de extinta desde 03/05/2017, conforme demonstra os documentos anexos.

Segue certidões e demais documentos anexo.

Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Wederson Claves da Costa**  
Procurador do Estado – JUCEG  
OAB/GO 16.109





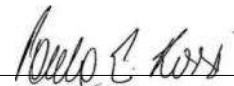
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PIQUIRAS CHOPERIA LTDA - EPP</b> Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0207051-7	CNPJ 06.147.536/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2004	Data de Início de Atividade 10/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 146, 460, SETOR MARISTA, GOIÂNIA, GO, 74.170-090			
Objeto Social CHOPERIA , WHISKERIA E SIMILARES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  03/05/2017	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARIA ALICE DA COSTA BATISTA 347.812.261-91	Participação no capital (R\$) 5.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
Nome/CPF ou CNPJ MARCELO MARQUEZ BATISTA 232.206.511-00	Participação no capital (R\$) 45.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
Último Arquivamento Data: 03/05/2017 Ato: EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO Evento (s):		Situação EXTINTA  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GOIÂNIA - GO, 10 de março de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



## PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP

### DISTRATO SOCIAL

**MARCELO MARQUEZ BATISTA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua T-38, Nº 735, Apt 1600, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP: 74.223-040, portador da CI nº 741342 2ª Via SSP GO, expedida em 26/12/1988 e CPF nº 232.206.511-00, nascido aos 19/07/1960 em Goiânia – GO, filho de Antonil Martins Batista e Maria Tide Marquez Batista.

**MARIA ALICE DA COSTA BATISTA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua T-38, Nº 735, Apt 1600, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP: 74.223-040, portadora da CI nº 1313672 SSP GO, expedida em 23/10/1987 e CPF nº 347.812.261-91, nascida aos 12/05/1962 no Rio de Janeiro-RJ, filha de Sylvio D. de Brito Pereira e Regina Maria da Costa B. Pereira.

Únicos sócios da empresa **PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP**, com sede na Rua 146, nº 460, Setor Marista, Goiânia, GO, CEP: 74.170-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202070517 em 09/03/2004, inscrita no CNPJ nº 06.147.536/0001-10, por não mais interessar a continuidade da empresa dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade que iniciou suas atividades em 10/02/2004 e encerrou todas suas operações e atividade em 01/04/2017.
2. Procedida a liquidação da sociedade, os sócios recebem, neste ato por seus haveres junto a sociedade, o valor do capital social ora extinto, conforme abaixo:

Nome dos Sócios	Cotas	%	Valor R\$
Marcelo Marquez Batista	45.000	90	45.000,00
Maria Alice da Costa Batista	5.000	10	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

3. Os sócios dão entre si e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que for com fundamento no contrato social e
4. suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos a sociedade em referencia, com o arquivamento deste distrato na Junta Comercial do Estado.
5. A responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura supervenientes, fica a cargo dos ex-sócios, **MARCELO MARQUEZ BATISTA** e **MARIA ALICE DA COSTA BATISTA**, que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 09:22 SOB Nº 20174031491.  
PROTOCOLO: 174031491 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701601920. NIRE: 52202070517.  
PIQUIRAS CHOPERIA LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **DISTRATO** em via única.

Goiânia - GO, aos 19 de Abril de 2017.



Cartório Silva

*M. Batista*  
**MARCELO MARQUEZ BATISTA**

Cartório Silva

*Maria Alice de Costa Batista*  
**MARIA ALICE DA COSTA BATISTA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 09:22 SOB Nº 20174031491.  
PROTOCOLO: 174031491 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701601920. NIRE: 52202070517.  
PIQUIRAS CHOPERIA LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 10.463.320,78 | Classificador:  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 21/03/2022 08:30:15





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>EMPORIO PIQUIRAS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0200964-8	CNPJ 05.786.317/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/07/2003	Data de Início de Atividade 15/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 3300-LOJA S255, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GO, 74.810-100			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS TAIS COMO: AZEITE, VINAGRE, POLPAS DE FRUTAS, FRUTAS SECAS E CRISTALIZADAS, FRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS TAIS COMO: VINHOS, RUM, WHISKY, CONHAQUE, SAQUÊ, LICORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) N?o	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO MARQUEZ BATISTA 232.206.511-00	200.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA ALICE DA COSTA BATISTA 347.812.261-91	200.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/03/0022 Ato: ORDEM JUDICIAL		Número: 52229978700	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 52 9 0064548-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA T-61, 180 - QD.124 LT.07/15 SALA 114 E 117, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO, 74.223-170, BRASIL			

GOIÂNIA - GO, 16 de março de 2022

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPORIO PIQUIRAS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0200964-8	CNPJ 05.786.317/0001-19
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: TENDO EM VISTA OS AUTOS N.º 1019929-37.2016.8.26.0100 EXPEDIDO PELA MMª. JUÍZA DE DIREITO, ORA. CLÁUDIA MARIA PEREIRA RAVACCI DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO, FORO CENTRAL CÍVEL, 18ª VARA CÍVEL REFERENTE AO PROCESSO N.º 1019929-37.2016.8.26.0100, NO QUAL SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A PENHORA DE COTAS EM NOME DOS EXECUTADOS: MARCELO MARQUEZ BATISTA, CPF: 232.206.511-00, MARIA ALICE DA COSTA BATISTA, CPF:347.812.261-91 E ESPECIALMENTE NAS SEGUINTE EMPRESAS:	

GOIÂNIA - GO, 16 de marco de 2022

Eu,  
Conferi e assino.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0106960-4	CNPJ 37.656.998/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/1993	Data de Início de Atividade 15/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 146, 464, ST MARISTA, GOIÂNIA, GO, 74.175-120			
Objeto Social RESTAURANTE, BAR E SIMILARES.			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) N?o	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO MARQUEZ BATISTA 232.206.511-00	67.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA ALICE DA COSTA BATISTA 347.812.261-91	7.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/03/0022 Ato: ORDEM JUDICIAL		Número: 52229978699	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GOIÂNIA - GO, 16 de março de 2022

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERALEu,  
Conferi e assino.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CHOPE DO PIQUIRAS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0207170-0	CNPJ 06.160.427/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2004	Data de Início de Atividade 10/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA T-61, 180-LUC 118 SHOPPING BUENA VISTA, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO, 74.223-170			
Objeto Social RESTAURANTE, BAR, TABACARIA E SIMILARES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELO MARQUEZ BATISTA 232.206.511-00	90.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA ALICE DA COSTA BATISTA 347.812.261-91	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/03/0022	Número: 52229978698		REGISTRO ATIVO
Ato: ORDEM JUDICIAL			Status
Evento (s): ENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOIÂNIA - GO, 16 de março de 2022

Eu,  
Conferi e assino.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0233418-2	CNPJ 08.314.283/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2006	Data de Início de Atividade 06/09/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 9, 1855-LUC 004/005, SETOR MARISTA, GOIÂNIA, GO, 74.130-915			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SUPERMERCADO E MERCEARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) N?o	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO MARQUEZ BATISTA 232.206.511-00	560.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIA ALICE DA COSTA BATISTA 347.812.261-91	140.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/03/0022 Ato: ORDEM JUDICIAL		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GOIÂNIA - GO, 16 de março de 2022

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

Eu,  
Conferi e assino.





## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de EMPORIO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Cálculo de Custas - 15/03/2022 17:00:03) ) do dia 16/03/2022 15:55:14 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS COMERCIAL DE ALIMENTACAO LTDA (Referente à Mov. Cálculo de Custas - 15/03/2022 17:00:03) ) do dia 16/03/2022 15:55:14 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CHOPE DO PIQUIRAS LTDA (Referente à Mov. Cálculo de Custas - 15/03/2022 17:00:03) ) do dia 16/03/2022 15:55:14 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA (Referente à Mov. Cálculo de Custas - 15/03/2022 17:00:03) ) do dia 16/03/2022 15:55:15 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PIQUIRAS CHOPERIA LTDA EPP (Referente à Mov. Cálculo de Custas - 15/03/2022 17:00:03) ) do dia 16/03/2022 15:55:15 não possui "Arquivos".